SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3229

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001-2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número Termo de Fomento	:	001/2025
Data de assinatura do Termo de Fomento	:	05/03/2025
Conveniente	:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
Conveniado	:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepecionais de Boa Esperança do Iguaçu
Endereço do Conveniado	:	Rua das Camelias, nº 58 – Centro de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	:	O presente instrumento tem por objeto o auxílio financeiro para alimentação dos alunos da Escola de Educação Básica Raio de Luz, na modalidade de Educação Especial.
Valor	:	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Execução	:	05/03/2025 à 31/12/2025.
Foro	:	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D154836F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90016-2025 - RP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90016/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 19 de março de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Conservação dos Prédios Públicos do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 1.797.286,38 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B07FB9C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 40-2025 - INEX 03-2025

Espécie: Extrato do Contrato n° 40/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 06.020.318/0001-10. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Tipo I - 6x4 Com Caçamba de 12 M³. Zero Km. Potência Máxima Maior ou Igual a 280CV. Especificações conforme Folha de Dados. (Cin22941) - Vw Constellation 31.320 (6x4) – 2024/2025 – Caçamba 12m³. Valor: R$ 1.183.000,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 03/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1686/1687) Fonte: 576/504. Data da assinatura: 28/02/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Adriana Cecconello, Pedro Arthur de Matos Teixeira, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D6A5516F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 03-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 974/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição."

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Viação e Serviços Urbanos, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, sediada na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, , CEP 04344-901, em São Paulo/SP e com unidade Fabril inscrita no CNPJ/MF 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial, CEP 27537-803, em Resende/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Pedro Arthur de Matos Teixeira, Consultor Comercial, conforme procuração apresentada nos autos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 48715520-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 396.728.098-59; e Adriana Cecconello, Gerente de Vendas ao Governo, conforme procuração apresentada nos autos, portadora da Carteira de Identidade

nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 14021.121963/2022-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente a adesão à Ata de Registro de Preços do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, da Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 0027/2024.

DO OBJETO
Aquisição de 02 (dois) CAMINHÕES TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941) - VW CONSTELLATION 31.320 (6X4) – 2024/2025 – CAÇAMBA 12M³.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 1.183.000,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	576 - Convenio 64/2025 - SECID - VEICULOS RODOVIARIO 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equip. e Veículos da SMVSU
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1686/1687 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
A aquisição de dois caminhões caçamba basculante hidráulico é uma necessidade estratégica para atender às demandas operacionais do município de Chopinzinho, especialmente nas áreas de infraestrutura e manutenção viária. Atualmente, a frota municipal apresenta desgaste significativo, resultando em frequentes manutenções corretivas e impactando a eficiência dos serviços prestados. A inclusão de novos veículos permitirá a modernização da estrutura disponível, garantindo maior confiabilidade e disponibilidade para a execução das atividades essenciais.
Esses caminhões desempenham um papel fundamental no transporte de materiais como cascalho, areia e brita, utilizados na recuperação e manutenção das estradas vicinais, além de serem indispensáveis para o apoio logístico em obras públicas e na remoção de entulhos. Com a aquisição, será possível ampliar a capacidade operacional da administração municipal, reduzindo o tempo necessário para a conclusão das demandas e permitindo a realização simultânea de múltiplas frentes de trabalho.
Outro fator determinante para essa aquisição é a redução de custos a médio e longo prazo. A frota atual, composta por veículos desgastados, exige investimentos constantes em manutenção, além da necessidade recorrente de locação de equipamentos para atender situações emergenciais. A renovação da frota permitirá maior economia de recursos, otimizando o orçamento municipal e garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções causadas por falhas mecânicas.
Além do impacto econômico, a aquisição desses caminhões reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A melhoria das estradas e da infraestrutura urbana contribui para a segurança e mobilidade dos cidadãos, bem como para o escoamento da produção agrícola, um dos pilares da economia local. Dessa forma, a medida se alinha aos objetivos estratégicos do município, promovendo desenvolvimento e garantindo melhores condições de trafegabilidade para todos.
Diante dessas considerações, a contratação de dois caminhões caçamba basculante hidráulico se mostra indispensável para a modernização da frota, a otimização dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população, garantindo maior eficiência e economia na gestão municipal.

Ante o exposto, vê-se necessária a contratação da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS para a aquisição dos caminhões caçamba através do Consórcio Interfederativo de Santa Catarina, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP24CIN000564 decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2024, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico N° 000024/2024, do CINCATARINA (Consórcio Interfederativo de Santa Catarina.

Chopinzinho-PR, 28 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO MELOTO
Gestor do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 28 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:74B2C272

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis para a Casa Lar, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
AMARILDO KRAMER	R$ 200,28	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D43B3719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de móveis para a Casa Lar, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R$ 200,28 (duzentos reais e

vinte e oito centavos), junto à empresa AMARILDO KRAMER, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 05 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B288C2AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **21 de Março de 2025, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 2.850.623,11 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e três reais e onze centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:14367251

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Adm: Nº 006/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços técnicos de assessoria, desenvolvimento e monitoramento de instrumentos de gestão e realização de ciclos de palestras para o programa de educação em saúde para Secretaria Municipal de Saúde Empresas vencedoras valor total: R$ 28.310,00 (vinte e oito mil e trezentos e dez reais): CINTIA MARA JONER (19243728000172) com os lotes: 2 no valor total de R$ 17.950,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais). MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (49548710000140) com os lotes: 1 no valor total de R$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ENÉAS MARQUES (PR), quarta-feira, 5 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DC0A0301

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3986/2025

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora MARCIA TREVISAN, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARCIA TREVISAN**, portadora do RG nº 15.929.510-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 821.584.799-49, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03/03/2025, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETO DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 05 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:89FDA783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3987/2025

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora ANA PAULA MARCELLO, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ANA PAULA MARCELLO**, portadora do RG nº 8.818.751-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 043.595.579-90, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 05/03/2025, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR EM 05 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:C389A8C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.
RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
128523	CLEUZA DE FATIMA DE SOUZA LIMA	955.358.539-68	25°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 05 de Março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:B2F223AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

SERVENTE DE LIMPEZA 40H:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
268	NILVA PITUCCO DA ROSA	034.651.599-85	1°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 05 de Março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:94635401

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO ITAMAR

PORTARIA nº 3989/2025

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor ITAMAR ZARDO, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 106/2023 de 24/10/2023 e Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **ITAMAR ZARDO**, portador do RG nº 7.584.020-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 034.052.009-46, do cargo de Chefe da Divisão de Serviços, Limpeza e Paisagismo, a partir de 05/03/2025.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 05 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:0DE17244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO JEOVANI

PORTARIA nº 3988/2025

SÚMULA - Exonera a pedido o servidor JEOVANI SCHLICKMANN, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **JEOVANI SCHLICKMANN**, portador do RG nº 6.938.576-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 03.151.219-10, do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, a partir de 05/03/2025, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 05 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:2E505FC3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2025

Súmula: Concede licença especial e converte a mesma em remuneração integral nos termos do art. 113-A, §6º, da Lei Municipal 323/94, alterada pela Lei Municipal nº 1020/2023, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedido à servidora da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, ANDRÉIA DUENHAS PONSINELLI, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, convertido a mesma em remuneração integral, nos termos do Art. 113-A, §6º da Lei Municipal nº 1020/2023, que deverá ser paga em parcela única, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:E3D9B516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025

Sistema Registro de Preços
Pregão Eletrônico n° 07/2025
Processo Administrativo n° 17/2025
Tipo: Menor Preço por item.
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
Contratada: Pirilampo Comércio de Oxigênio Ltda EPP/CNPJ n° 80.036.114/0001-20.

Objeto: A presente licitação tem como objeto registro de preços para aquisição de recarga de gás medicinal (oxigênio) e locação de cilindros para atender às demandas da secretaria municipal de saúde de nossa senhora das graças/pr, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas.

Valor Contratual: R$ 99.947,88 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 06/03/2025 a 05/03/2026.

Data Assinatura: 05 de março de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A32701CF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assistente Administrativo, a funcionária efetiva: **ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO**, matrícula nº 782. A pedido da servidora, a partir do dia: 05/03/2025.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:48206566

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Revogar a portaria nº 126/2025, dos 10 (dez) dias de férias da servidora:
ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:0FFC1C42

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 02 (dois) dias de férias somente a desfrutar, em conformidade com a portaria nº 48/2025, ao servidor:
EDSON REAMI HENRIQUE, matrícula nº 39.
Ficando 08 (oito) dias somente a desfrutar posteriormente.

Período de férias: 06/03/2025 à 07/03/2025
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7A231E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DK MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GUINCHO PARA O RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS PELA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SEU DIRECIONAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 A 114 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 60.640,00 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA:27/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
04.122.004.2.103	Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 531

Almirante Tamandaré, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7DE9DAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 70-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 336.612,07 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e doze reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
777 - 3.3.90.14.00.00 39494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.361,41
775 - 3.3.90.30.00.00 31018 MATERIAL DE CONSUMO 29.622,37
776 - 3.3.90.30.00.00 31988 MATERIAL DE CONSUMO 3.454,82
778 - 3.3.90.30.00.00 39494 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
723 - 3.3.90.30.00.00 39495 MATERIAL DE CONSUMO 52.920,77
773 - 3.3.90.39.00.00 31016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.512,08
774 - 3.3.90.39.00.00 31017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 682,62
737 - 3.3.90.39.00.00 39494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 23.223,00
724 - 3.3.90.39.00.00 39495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.475,28
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
780 - 3.3.90.39.00.00 31413 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 92,76
781 - 3.3.90.39.00.00 31648 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.545,34
791 - 3.3.90.39.00.00 39495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.357,82
09.001.10.303.0010.2.076. Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica
725 - 3.3.90.30.00.00 31303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
09.001.10.305.0010.2.097. Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde
779 - 3.3.90.39.00.00 39494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.788,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
11.001.08.244.0014.2.105. Manter a Gestão de Benefícios Eventuais
790 - 3.3.90.32.00.00 310116 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 24.798,94
782 - 3.3.90.32.00.00 310117 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 612,51
11.001.08.244.0014.2.120. Gestão das Atividades do CRAS e SCFV
785 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.693,48
11.001.08.244.0014.2.139. Bloco da Gestão de Proteção Social Básica
784 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 3.968,47
11.001.08.244.0014.2.140. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
789 - 3.3.90.14.00.00 31940 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
787 - 3.3.90.30.00.00 31940 MATERIAL DE CONSUMO 4.670,71
788 - 4.4.90.52.00.00 31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.835,00
11.001.08.244.0014.2.141. Bloco da Gestão do SUAS
786 - 3.3.90.14.00.00 31936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 410,29
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.002.08.243.0014.6.117. Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA
783 - 3.3.90.30.00.00 310114 MATERIAL DE CONSUMO 1.086,40
Total Suplementação: 336.612,07

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:747F1CBB

LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E FREEZER PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Aquisição de CADEIRAS E FREEZER , para o Departamento Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 11/03/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **11/03/2025.**

Amaporã/PR, 05 de março de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:D27349ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **FILIPE DE SOUSA MUNIZ LIMA,** lotado no Departamento de Assessoria Jurídica, no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** relativas ao período de 04/03/2024 a 04/03/2025, a partir de **05/03/2025 a 03/04/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:FABF69FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **GILMAR ALVES DE OLIVEIRA,** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **VIGIA** relativas ao período de 25/07/2023 a 25/07/2024, a partir de **05/03/2025 a 03/04/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:606EDC2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA Nº 069/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **VANESSA MARIN,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** relativas ao período de 24/06/2023 a 24/06/2024, a partir de **05/03/2025 a 03/04/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:8EDE0E40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **LUCIMARA MARQUES DE SOUZA AUGUSTI,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRA** relativas ao período de 07/06/2009 a 07/06/2014, a partir de **05/03/2025 a 03/04/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:486D908C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares a Sra. **KATIA FERREIRA COSTA,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** relativas ao período de 28/11/2022 a 27/11/2023, a partir de **05/03/2025 a 03/04/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2E208105

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Sra. **CRISTIANE DE JESUS SANTANA SILVA,** lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo de **ZELADORA** relativas ao período de 02/05/2016 A 02/05/2021, a partir de **05/03/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:05DDA590

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR** aberto pelo **Edital nº 006/2025** de 13/01/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **06 a 20 de março de 2025**, a fim de submeter-se ao processo admissional, munidos de fotocópia dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade (RG);

( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;

( ) PIS/PASEP (se tiver);

( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição;

( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);

( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;

( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);

( ) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;

( ) Cópia do Certificado de conclusão e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria, quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar.

NOME DO CANDIDATO	Nº Do RG	Nº de inscrição	Classificação
Antonio Carlos Souza Franklin	12.736.563-6	24	12º
Michele Mendes de Souza	12.416.809-0	01	13º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:935635AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a 2ª Rerratificação ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 3218 – Pág. 42 e 43; no jornal "O PARANÁ" em 18 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 14.544 – Pág. 13; e no Diário Oficial do Paraná (DIOE) em 18 de fevereiro de 2025, Edição 11.837, pág. 36, conforme segue:
I – No Preâmbulo do edital; **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**
- INCLUI-SE:
9.12 Certificado de Boas Práticas de Fabricação, fornecido pela ANVISA, dos itens (marcas/laboratórios) apresentados na proposta escrita.
9.13. Os Certificado(s) de Boas Práticas deverá(ão) estar inseridos no campo próprio para upload do arquivo, juntamente com a PROPOSTA, sob pena de desclassificação da licitante, e deverão conter o número do item ao qual se referem.

II – No Preâmbulo do edital; **10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**
- EXCLUI-SE:
10.5 Certificado de Boas Práticas de Fabricação, fornecido pela ANVISA, dos itens (marcas/laboratórios) apresentados na proposta escrita.
10.6 Os Certificado(s) de Boas Práticas deverá(ão) estar inseridos no campo próprio para upload do arquivo, juntamente com a PROPOSTA, sob pena de desclassificação da licitante, e deverão conter o número do item ao qual se referem.
III – Retoma-se o processo e fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/03/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 18/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/03/2025.
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 05 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:A0085702

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024,** publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 3226 – Pág. 71; no jornal "O PARANÁ" em 28 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 14.552 – Editais 3; e no Diário Oficial do Paraná (DIOE) em 28 de fevereiro de 2025, Edição 11.845, pág. 33, conforme segue:
I – No Preâmbulo do Edital; item **1.2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- ONDE LÊ-SE:
1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/03/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do
dia 19/03/2025.

- LEIA-SE:
1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/03/2025 das 15:00 até às 08:00 horas do
dia 19/03/2025.

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 05 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:48967ADE

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Aquisição de Esteira de elevação de resíduos sólidos para utilização na unidade de Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)do Munícipio de Anahy-PR. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/03/2025 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/03/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 12/03/2025 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 47.592,39(quarenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 05 de março de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:8D7B1403

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2383 /2025.

SÚMULA: Cria Comissão Especial de Avaliação de Amostras de "Camisetas de Uniformes", para atender as necessidades dos setores Ligados ao Departamento de Ação Social do Município de Anahy/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECR**ETA:**
Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Amostras de "Camisetas de Uniformes", para atender as necessidades dos setores Ligados ao Departamento de Ação Social do Município de Anahy/PR, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando – Diretora do Departamento Municipal de Ação Social;
II – Leni Rodrigues do Nascimento Reis –Chefe de Divisão no Departamento Municipal de Ação Social;
III – Daniele Cristina Fernandes– Psicóloga no Departamento Municipal de Ação Social;
IV – Elizangela Benjamin – Agente de Saúde - Coordenadora dos Programas de Saúde.

Art. 2º - A Comissão designada por este Decreto tem por finalidade avaliar a qualidade do material apresentado pelos proponentes a título de amostra em processo licitatório destinado à aquisição de "Camisetas de uniformes".
Parágrafo único: Na avaliação de que trata o caput deste artigo, a comissão deverá emitir laudo informando se a amostra apresentada pelo proponente está aprovada ou reprovada para fins de participação na licitação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

G**ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:74A3AAC9

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2025

OBJETO: Contratação de profissional renomado no setor artístico, para a realização de uma apresentação com o humorista Juca Bala, agenciado por empresa privada exclusiva. O evento será realizado no

dia 07 de março de 2025, em comemoração ao "Dia da Mulher Especial".

CONTRATADO: T ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ/CPF: CNPJ: 12.165.842/0001-82

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0120
Referência: 500 - **Modalidade de Aplicação**: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação visa atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do Humorista e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Considerando que fora selecionado o Apresentação com o humorista Juca Bala, para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento artístico ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 05 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A97776F4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.714/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Rosimar Bregonde Mendonça, portadora do RG. 9.192.931-7/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 8176-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022, que serão gozadas de: 05 de março à 03 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:98742E71

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.715/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Laurindo de Souza, portador do RG. 7.511.593-8/PR, ocupante do cargo de Motorista, matricula funcional nº 11932-3, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, que serão gozadas de: 05 de março à 03 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BF96413C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.716/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a servidora efetiva Mônica Milouski, portadora do RG. 14.850.991-3/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 10979-2, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 04 de março de 2024 a 03 de março de 2025, que serão gozadas de: 06 de março à 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:261070C3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.717/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor efetivo Gilmar Silva de Andrade, portador do RG. 7.364.394-0/PR, ocupante do cargo de instrutor de informática, matrícula funcional nº 6238-2, lotado no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025, que serão gozadas de 06 de março à 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D3581B9B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.718/2025.

Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à servidora efetiva Noemia Aparecida da Silva, portadora do RG. 351383736/SP, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 6394-1, lotada no Departamento de Ação Social, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2015/2020; no período de 05 de março a 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D24561DE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.719/2025.

Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à servidora efetiva Simone de Gusmão Gussão, portadora do RG. 8.340.766-2/PR, ocupante do cargo de zelador, matrícula funcional nº 7307-1, lotada no Departamento de Ação Social, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2018/2023; no período de 05 de março a 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AB6B4094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL Nº 02/2025

Onde se lê:

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 20 de fevereiro de 2025 à 06 de março de 2025 as 23h50.

Leia-se:
6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 20 de fevereiro de 2025 à 10 de março de 2025 as 23h50.

Andirá, 05 de março de 2025

ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6C09C78B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 8° E 9°TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **04/03/2025** e término em **03/03/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Manutenção de Valores na importância de **R$ 72.000,00**(setenta e dois mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:28.02.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

DIEGO BERNARDA NETTO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:03DC5D62

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6º E 7ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **05/03/2025** e término em **04/06/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **05/03/2025** e término em **04/06/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:05.03.2025

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AEE6296B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 401/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.

EMPRESA VENCEDORA:

L.G. PIERETI CLINICA MÉDICA,inscrito no **CNPJ: 27.066.312/0001-54;**

VIGÊNCIA:05.03.2025 a 04.03.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

LUÍS GUILHERME PIERETI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DBE47C10

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 136/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 05/03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA – SEXTO COLOCADO – LOTE 01/ITEM 01:

E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ: 47.756.514/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

CYNDI THAYNA SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:268C8E6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.038 DE 05 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Fiscal Substituto:	CAMILA NARDONI GONÇALEZ		
Gestor Titular:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Termo de Credenciamento n°:	025/2025	**Vigência:**	05.03.2025 A 04.03.2026
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	**L.G. PIERETI CLINICA MÉDICA**		

Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.
Valor:	**R$ 799.200,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FB062F0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.039 DE 05 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o atestado médico, emitido pelo Dr. **LUCAS DALAQUA**, em 05 de março de 2025, à Servidora Pública Municipal **ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO.**

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder, a referida Servidora **ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA,** Licença Maternidade**,** prevista na Lei nº. 1.170/1993, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 05 de março de 2025. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:68A349F6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 05 do contrato nº. 03/2022, objetivando o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, decorrente de Dispensa n° 03/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, aditivam o contrato com término 04/03/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 06 do contrato nº. 03/2022, objetivando a FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, decorrente de Dispensa n° 03/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, aditivam o contrato na importância de R$ 580.017,50 (quinhentos e oitenta mil e dezessete reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 04 de março de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AAB55C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2025 - UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **26/03/2025, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13 KG E CILINDRO PI 45) COTA DE BOTIJÕES DE 13 KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPO DE ÁGUA), E COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 06 de março de 2025.
Bandeirantes/PR, 05 de março de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:367196D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Ementa: Aplica a recomposição inflacionária do INPC, à Resolução nº 005/2021 e alterações posteriores.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno, apresenta o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Aplica a recomposição inflacionária do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, à Resolução nº 005/2021, e alterações posteriores, atendendo os preceitos do parágrafo único do artigo 3º.

Parágrafo único. A recomposição inflacionária compreenderá o período de "fevereiro de 2024 a janeiro de 2025", no percentual de 4,17%, suprimindo-se os centavos.

Art. 2º. O percentual previsto no parágrafo único do artigo anterior, compreende os incisos I e II do artigo 3º, da mesma resolução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigência com a sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 01/03/2025. Publique-se. Registre-se.

Barbosa Ferraz-PR, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:40032378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1806/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo temporário de Professor (PSS) que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 126/2025 em 05/03/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 05/03/2025, aSrª. SHIRLENE JULIANO DA SILVA – Matr. 360698, cargo temporário de PROFESSORA pelo PSS Edital Nº. 55.39/2024 de 13/06/2024 nomeada desde 20/06/2024.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:92E6660A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 129/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 23.01/2025 de 03/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 04/02/2025 – Edição 3208*) e Edital de Convocação nº. 27.01/2025 de 18/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2025 – Edição 3219*).

CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 06/03/2025, os servidores aprovados no Concurso Público Edital nº.
01/2024:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Geovane dos Santos Campos	471-1653	11º colocado	23.01/2025 de 03/02/2025.
PROFESSOR – 20 HORAS			
NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
1. Olivia Aparecida Minguetti	471-591	8ª colocada	27.01/2025 de 18/02/2025.

Art. 2º – As verbas remuneratórias de todos os cargos abaixo relacionados serão em conformidade com a **Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023** – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR e **Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023** – Plano de Carreira dos Profissionais do

Magistério Público do Município de Barra do Jacaré – PR, ambas sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS (Regime Geral de Previdência Social):

Auxiliar de Serviços Gerais – serão em conformidade com o Nível/Ref. 01 (conf. anexo I e III págs. 22e90) – carga horária de 40 horas semanais
Professor/20 horas - serão em conformidade com os artigos 29 à 31 págs. 11 e 12 e de acordo com o anexo I pág. 19 da Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Barra do Jacaré-PR, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º – Os servidores admitidos no caput do art. 1º serão submetidos a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º – Os servidores em questão, tem o prazo de 15 dias para tomarem posse, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 5 dias, a requerimento do interessado (conf. Art. 18 §1º Lei nº. 16/1993 de 23/09/1993).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 05 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:E52161DF

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DIA 28/02/2025.

Na Portaria nº. 126/2025 de 28/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP/PR – Edição 3227 em 03/03/2025 sobre a designação de local de trabalho da Srª Valéria Paula Costa Camilotti:

Onde se lê: **Portaria Nº 126/2025 de 28 de Fevereiro de 2025.**

Leia-se**: Portaria Nº 127/2025 de 28 de Fevereiro 2025.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:1FCFCAF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 130/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Portaria de prorrogação de prazo a pedido do interessado para posse em concurso público.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que a candidata Srtª. SUELEN GLÓRIA DA SILVA, aprovada para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 hrs, na 1ª (primeira) colocação (Conforme Anexo III – Cota Racial (Negros), residente e domiciliada na cidade de Cambará - PR, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, considerando a lei 16/1993 Artº 18, solicita formalmente, sua respectiva prorrogação de prazo para mais 5 dias (corridos) para tomar posse no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 hrs, por motivos pessoais conforme requerimento recebido na data de 05/03/2025.

Art. 2º – Fica, portanto, a referida candidata a data de 10 de Março de 2025 como data limite para tomar posse do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:DF82AF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1805 DE 04 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 1805 DE 04 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a decretação de luto oficial e ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal em razão do falecimento do ex-Prefeito José Adão Zanette.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito José Adão Zanette, que governou o município por dois mandatos consecutivos (1997 a 2004);

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município e à população durante sua gestão;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que acomete toda a comunidade barrense,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Barra do Jacaré por 07 (sete) dias, a contar da presente data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito José Adão Zanette.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira), no período da tarde, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Cada Departamento ou Secretaria deverá assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais, tais como os relacionados à saúde e à coleta de resíduos, garantindo o atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 04 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B5178E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2E8DE1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 024/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			R$285.000,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	285.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.009.15.452.6.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			R$380.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM			
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$285.000,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	285.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$380.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:F491108B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 112/2025 de 26/02/2025, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 89/2025

REQUERENTES: NADIR NONATO DE MOURA.

LOTE: 33-Remanescente QUADRA 51

MATRÍCULA: 12.313

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

ALEX SANDRO ZUCO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5B966D00

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 112/2025 de 26/02/2025, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 86/2025

REQUERENTES: CLESIO BRUZELLO GOMES E OUTROS.

LOTES: 09, 10, 11, 13 E 14 QUADRA 56

MATRÍCULAS: 16.156, 16.157, 16.158, 16.160 E 16.161

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

ALEX SANDRO ZUCO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F44B7D2C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 116 2025

DECRETO nº 116/2025
Data: 05/03/2025

SÚMULA: Exonera a pedido do servidor municipal temporário ocupante do cargo de Motorista de Transporte Sanitário – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os requerimentos nº 79/2025 de 20 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO pedido de servidor municipal temporário, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Sanitário – Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, abaixo relacionado:

	Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
1.	Elias Mamede de Lima	100	27/03/2023	05/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:751D533B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 117 2025

DECRETO nº 117/2025
Data: 05/03/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 003/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 003/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Ana Luiza Novais Correa	106.816.369-04	05/03/2025	04/03/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:531CF463

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ANA LUIZA NOVAIS CORREA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Assistente Administrativo - temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.
Boa Vista da Aparecida, 05 de março de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:92EF8768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 3-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 19/03/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de dietas enterais.
Recebimento das propostas: de 07/03/2025 às 08h00min até 19/03/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 19/03/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 19/03/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A79862F4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 4-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 20/03/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de oxigênio medicinal.
Recebimento das propostas: de 07/03/2025 às 08h00min até 20/03/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 20/03/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 20/03/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:225EBB2B

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2024
EDITAL Nº 9/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2024

EDITAL Nº 9/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 6/2025, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/03/2025 à 20/03/2025 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
039	LEONEL RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	10	2º
020	CLÉDERSON IDÊNIO SCHMITT	MÉDICO VETERINÁRIO	34	3º
024	MARCOS MOTA SIMÕES	ENGENHEIRO CIVIL	26,5	3º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2024.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:674DD23C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1310/2025

SÚMULA: Nomeia LADAIR CAVAGNOLLI para o Cargo temporário de Operador de Máquinas.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1138/2024 de 12 de novembro de 2024, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2024 - Edital n0 001/2024 de 22 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado LADAIR CAVAGNOLLI portador do **CPF Nº 825.***.***-06** para o Cargo em Caráter Temporário de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, no período de **05 de março de 2025 à 03 de janeiro de 2026.**
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B9F8E316

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 30-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 30/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.789.600/0001-69, com sede na Rua Aquilino Ângelo Barp, n° 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. CLEUCIMARA MOLON JUBELLI, portadora da Cédula de Identidade Nº 79199010 SESP/PR e do CPF Nº 024.761.439-44, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro

qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de março de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9ACEFCF4

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 31-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 31/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.815/0001-08, com sede na Rua Hélio Wassun, n° 316, sala 101, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. ELIEGE FATIMA KOPSEL, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.173.540 SESP/SC e do CPF Nº 027.175.199-12, residente e domiciliada na cidade de São Miguel do Oeste - SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de março de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA
-Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
-Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:485F3D55

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1311/2025

Prorroga Concurso Público nº 01/2023 Edital nº 01/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Concurso Público nº 1/2023 Edital nº 01/2023, homologado através do Edital nº 10/2023 de 24/04/2023, pelo período de 02(dois) anos, segundo o estatuído no pelo item 1.8 do Edital nº 1/2023, vigendo a prorrogação até 26 de abril de 2027.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AEAAEB06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5505/2025

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora pública Srª. **ANDREIA RITTER SILVEIRA**, matrícula nº. 850, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, nomeado através da Portaria nº 2882/2018 de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2882/2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FA2B7AA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5506/2025.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital 1/2024 de 15 de fevereiro de 2024, e homologado pelo Edital 8/2024 de 10 de maio de 2024, ficando enquadrado(a) conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 04 de julho de 2024, com início do Estágio Probatório na data da posse, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** GUARDIÃO			
inscrição	**nome do candidato**	**CPF**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
2374568	ANDREIA RITTER SILVEIRA	082.***.***-71	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:452C8B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 203, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 06 de março de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o UOPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:75E72588

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 204, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o senhor Andrei da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Logradouros Públicos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março de 2025, o senhor Andrei da Silva, RG nº 12.558.200-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Logradouros Públicos, Símbolo CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida ao servidor nomeado uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8F945B27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 57/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº 57/2024
CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
Cláusula Primeira – Vigência
Faz-se necessária a prorrogação da vigência do presente contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, portanto, até 06 de setembro de 2025, tendo em vista que apesar de a obra estar concluída, bem como os relatórios de medição já se encontrarem anexados no sistema, o município aguarda repasse de recursos financeiros do Ministério de integração e do Desenvolvimento Regional, para efetivar o pagamento final a empresa.
Cláusula Segunda – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo, o qual é realizado com base em cotações para verificar se o preço continua vantajoso para o município.
Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: Valor do recurso do Repasse da União: R$ 1.947.348,45 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Nota de Empenho nº 2023NE001190, emitida em 12/12/2023, no valor de R$ 1.912.356,00 (um milhão novecentos e doze mil trezentos e cinquenta e seis reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001. • Programa de Trabalho: 20608221700SX0001. • Natureza da Despesa: 444042. Valor da contrapartida do Município: R$ 34.992,45 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 26.782.0005.1.0030 – pavimentação com pedras irregulares e/ou Recapeamento asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Despesa 1185.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 05 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:53143A32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº55/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2024
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 07 de março de 2025 até 06 de março de 2026.

Cláusula Segunda – Reajuste de Valor

Fica reajustado o valor contratual em **4,17%** (quatro vírgula dezessete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período compreendido entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, passando a ser:

Licença do Software (Produto/Módulo)	Parcelas	Mensal (R$)	Total (R$)
Acompanhamento Técnico Permanente a "Licitações e Contratos" e aos diretores dos departamentos, sendo 12 horas presenciais.	12	3.125,10	37.501,20

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo, o qual é realizado com base em cotações para verificar se o preço continua vantajoso para o município.

Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.00 – Departamento de Finanças; 04.03 – Divisão de Finanças, Divisão de compras licitações e contratos; 0412300042.010 – Atividades Operacionais da divisão de compras licitações e contratos; 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Despesa 547.

Cláusula Quinta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 05 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:8AFC4D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: Microtec Telecomunicações LTDA

CNPJ: 22.960.730/0001-77

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de internet e linha de telefonia fixa com portabilidade do número de telefone para o Legislativo Municipal de Braganey.

VALOR TOTAL: R$6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

Braganey, 05 de março de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A45DADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025

EMENTA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 100% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva e exercer o cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

-Sra. MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO, inscrito no **CPF 816.***.109-91**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 20 de fevereiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 05 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:E95F9E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025

EMENTA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. EVA DA SILVA SCHULTZ**, inscrita no CPF: 112.***.479-20, do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Protocolo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 03 de março, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 05 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:837797A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. EVA DA SILVA SCHULTZ**, inscrita no CPF: 112.***. 479-20, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Símbolo CC-4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 05 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:B753A69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2025, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) GEORGIA ANASTÁCIA CAMPANA MURARI, portador(a) do RG nº 9.317.928-5 SESP/PR e CPF nº 041.753.979-73, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024 e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 029/2025 de 25 fevereiro de 2025, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 05 de março de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

GEORGIA ANASTÁCIA CAMPANA MURARI
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A1B3745

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 05/03/2025, o(a) Sr(a). BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ, matrícula nº 12918, Admissão em 22/07/2024, do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA, do município de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 05 de março de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA7522C3

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA-PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os resultados do terceiro quadrimestre do ano de 2024 (dos meses de setembro a dezembro).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 28 de fevereiro de 2025.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6CC8F7CD

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA-PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 28 de fevereiro de 2025.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1435814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 025/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 018/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de Preços para o fornecimento de materiais de fisioterapia, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia-PR. A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **APLICA-SE NESTE PREGÃO, O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 46.711,52 (Quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **24 de março de 2025 às 09h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 05 de março de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BC886CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 009/2025 – PSS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 009/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **PSS Nº 002/2024**

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 009/2025 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
21º	TAYLINE MACIEL BERNAL**	Professor Auxiliar 30 horas	21/01/1995

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:982852A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO - CIPA 2025-2026 - EDITAL Nº 01.001/2025

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO - CIPA 2025-2026

Edital nº 01.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º. A DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, de acordo com a norma regulamentadora nº 05, Portaria MTB nº 4.219/2022, em vigor a partir do dia 20 de março de 2023, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

Fagner Augusto de Almeida	Secretaria de Municipal de Administração
Isaias Rodrigues Cordeiro de Almeida	Secretaria de Municipal de Administração
Maycon Cesar Ferreira Padovezzi	Secretaria de Municipal de Planejamento
Vanusa da Silva Santos	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo

2º. A eleição será realizada no dia **10 DE MARÇO DE 2025**, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, nos termos estabelecidos no **item 5 do edital nº 001/2025.**

Cafelândia, 28 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:733A1681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 362/2025-DRH

PORTARIA N.º 362/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 05/03/2025 **KAREN ANDRESSA MACHADO QUIEL** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 004/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:93566479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 04/2025

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Anderson Neves de Almeida
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Maringá– PR
Data e horário para saída: 07h00min do dia 06.03.2025.
Data e horário para retorno: 18h00min do 06.03.2025.
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Valor pago: - R$ 90,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Maringá, com audiência agendada com o Deputado Senhor Luiz Nishimori e seus assessores regionais, para apresentar ao nobre Deputado, solicitações em prol do município e dos moradores de Califórnia.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO ( ) VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Encaminhar e acompanhar pedido de recursos e melhorias para o nosso município.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 05/03/2025. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 05/03/2025. Presidente da Mesa: - ___

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:0DB6E451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 68/2025

Decreto nº 68/2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.14.00.00 495 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:
495 Atenção Básica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 06 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:1FA8853B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 1223, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 1223, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO CENTRO II, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA *E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.*

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Centro II, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 365 de propriedade de Alcides de Lima, Maria Novakoski e Francisco Tavares De Miranda, Miguel Pires Da Cruz, Antonio Novakoski, Jair Jefferson Zaffari, Aide de Lourdes Lima, Elaine Aparecida de Lima, Luiz Carlos de Lima, Solange Teresinha de Lima Ribeiro, Pedro Augustinho Ribeiro e Luiza da Cruz Ribeiro, e matrícula n° 6.029 de propriedade de Jair Marilete Krankel e Terceiro Diretamente Interessado Penhora - Jozeli Fonatana ME e Ministério Público do Estado do Paraná, e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Campina do Simão/PR, 5 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A7122FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2025

*O **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.489/0001-09, com sede administrativa sito à Rua João Ferreira Neves, nº 200, Bairro Centro, CEP: 85148-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado CENTRO II está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 365 e 6.029, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.*

DO NÚCLEO
Art. 1º O núcleo urbano Centro II, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 365 de propriedade de Alcides De Lima, Maria Novakoski E Francisco Tavares De Miranda, Miguel Pires Da Cruz, Antonio Novakoski, Jair Jefferson Zaffari, Aide De Lourdes Lima, Elaine Aparecida De Lima, Luiz Carlos De Lima, Solange Teresinha De Lima Ribeiro, Pedro Augustinho Ribeiro e Luiza Da Cruz Ribeiro, e matrícula n° 6.029 de propriedade de Jair Marilete Krankel e Terceiro Diretamente Interessado Penhora - Jozeli Fonatana ME e Ministério Público do Estado do Paraná, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 41.663,93 m², distribuída em 33 lotes, sendo 30 lotes aderentes e 03 lotes tabulares, com uma população aproximada de 132 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Avenida Gustavo Lori De Lima, Avenida José Pedro Seleme e Avenida João Ferreira Neves, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 365	1.048.301,72 m²
Área da matrícula 6.029	5.824,00 m²
Área dos lotes aderentes	26.127,80 m²
Área de lotes titular tabular	4.426,07 m²
Área de ruas a regularizar	11.110,06 m²
Área total da REURB	41.663,93 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES
Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE,

salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 365, de propriedade de Alcides De Lima, Maria Novakoski E Francisco Tavares De Miranda, Miguel Pires Da Cruz, Antonio Novakoski, Jair Jefferson Zaffari, Aide De Lourdes Lima, Elaine Aparecida De Lima, Luiz Carlos De Lima, Solange Teresinha De Lima Ribeiro, Pedro Augustinho Ribeiro e Luiza Da Cruz Ribeiro;
Matrícula nº 6.029, de propriedade de Jair Marilete Krankel e Terceiro Diretamente Interessado Penhora - Jozeli Fonatana Me e Ministério Público do Estado do Paraná;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 365, de propriedade de Alcides De Lima, Maria Novakoski E Francisco Tavares De Miranda, Miguel Pires Da Cruz, Antonio Novakoski, Jair Jefferson Zaffari, Aide De Lourdes Lima, Elaine Aparecida De Lima, Luiz Carlos De Lima, Solange Teresinha De Lima Ribeiro, Pedro Augustinho Ribeiro e Luiza Da Cruz Ribeiro;
Matrícula nº 22.788, de propriedade de Gabriel Acorsi Zanelia, Ivo Miguel Rizelo e Juraci Biavati Rizelo;
Matrícula nº R-1-29.047, de propriedade de Município de Campina Do Simão/PR;
Matrícula nº 5.401, de propriedade de Antonio Iastremski, Adelia Vicentin, Adelia Vicentin, Cristiani De Cacia Muller Xavier E Gilberto Alves Xavier, Cristovam Muller Filho, Cleni Teresinha Riehs, Lucelia Muller, Rosana De Fatima Muller Stroski, Normelia Winsch Schila, Noili Terezinha Da Silva, Maria Aparecida De Mello, Neudival José Vunchi, Nivaldo Wunsch e Neurivaldo Wunsch;
Avenida Gustavo Lori De Lima, Avenida José Pedro Seleme, Avenida Joao Ferreira**,** de propriedade de Município de Campina Do Simão/PR;

DOS REQUERENTES
Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADRIANE FRANZONI WAIGNER LOSSO E SÉRGIO ROBERTO LOSSO
	ANA PAULA HARDT RIBEIRO E WILIAN PATRIK RIBEIRO MARCONDES
	ANITA DA CRUZ RIBEIRO
	CONSELHO CENTRAL DE GUARAPUAVA E ALCEU SCHINEMANN RIBEIRO
	ELIANE ZOLET LAZZARETTI E EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
	ELINA CRISTINA RODRIGUES E JHONATAN WILLIAN DE OLIVEIRA
	ELIZIA TEREZINHA SOARES RIBEIRO E JOSÉ VIANEI RIBEIRO
	ÉRICA WENDLER WOZNE
	ERONILDA APARECIDA WOZNE
	FERNANDO AFONSO DAL COL
	JAQUELINE RODRIGUES PIRES E NERLESON PIRES
	JOÃO ROSNEI PIRES
	JOZIANE DE FÁTIMA JEDNORALSKI LINO E JOÃO MARIA LINO
	LISANDRA SALVADORI E JONATAN ANTUNES
	MARILETE KRANKEL
	MATHEUS MACHADO DO AMARAL
	MAYRA LILIAN KRUTSCH
	MÔNICA VALÉRIA MACHADO DE LIMA
	NEIVA CAMPERA DE OLIVEIRA E WILSON MENDES DE OLIVEIRA
	NELSSON RIBEIRO NETO
	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS
	ROSELI DE LIMA
	SEBASTIÃO PIRES DE FREITAS
	SOLANGE TERESINHA DE LIMA RIBEIRO E ALCEU SCHINEMANN RIBEIRO
	SUZAMARA NEZI ROCHA E JOELSO SANTANA
	VERÔNICA KEINHER E JOAQUIM CHUDOBA
	VILMO AURÉLIO PIRES

DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Campina do Simão/PR, 5 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:6EB6CAAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luana De Fatima Almeida, portadora do RG *****5275, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 05 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:EB6BA6CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cinei Aparecida Gasparetto portador do RG ****0835, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC6.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 06 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:687C4622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 008/2025

EXONERA ADVOGADO ESTATUTÁRIO

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a protocolo da servidora,

RESOLVE

Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, a Sra Larissa Carvalho Carneiro, servidora ocupante do respectivo cargo efetivo de Advogado do Quadro de Servidores Estatutários da Câmara Municipal,
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a contar de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Campo do Tenente, 05 de março de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:AF16DCC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 23/2025 DATA: 05/03/2025

PORTARIA N.º 23/2025
DATA: 05/03/2025

SÚMULA: Nomeia servidor(a) em cargo em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Municipal n° 1.703/2011, de 30 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear nos termos da Lei Municipal nº 1.703, de 30 de maio de 2011, **GILBERTO CARLOS SZEKUT**, portador do RG n° 4.967.***-* e inscrito no CPF sob o n° 021.933.***-**para exercer o cargo em Comissão de **Diretor Geral**, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 05 de março de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A118982C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 24/2025 DATA: 05/03/2025

PORTARIA N.º 24/2025
DATA: 05/03/2025

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional a Servidora Municipal Andressa Martins Costa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no artigo 41 da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Estabilidade Funcional a Andressa Martins Costa, portadora do RG n° 13.415.***-*, inscrita no CPF sob o n° 101.985.***-**, ocupante do cargo de Zeladora do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, nomeada em 03 de março de 2021, face ao concurso público 01/2017.

Art. 2º Ficam asseguradas todas as vantagens incidentes da estabilidade conquistada na forma desta Portaria, devendo o Departamento de Pessoal, Financeiro ou Administrativo o cumprimento das obrigações adquiridas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 05 de março de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:62E9E3A3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 083/2025 DATA: 05-03-2025

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.718/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.718/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2024.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Edicleia dos Santos Souza	8.870.924-1/PR	Professor
Aline Lins Castilho	12.689.464-3/PR	Professor
Naiara de Oliveira Garcia	13.787.101-7/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 8º, da Lei n.º 2718/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F0647FA8

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Edicleia dos Santos Souza
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 05-03-2025
Data do Término do Contrato: 04-03-2026
Remuneração: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Aline Lins Castilho
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 05-03-2025
Data do Término do Contrato: 04-03-2026
Remuneração: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Naiara de Oliveira Garcia
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 05-03-2025
Data do Término do Contrato: 04-03-2026
Remuneração: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6806847B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Jeverson Fydryszewski Milla
Emprego Público: Operador de Máquinas
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 05-03-2025
Data do Término do Contrato: 04-09-2025
Remuneração: 2.420,51 (dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Everton de Matos
Emprego Público: Operador de Máquinas
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 05-03-2025
Data do Término do Contrato: 04-09-2025
Remuneração: 2.420,51 (dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:411E8622

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 084/2025 DATA: 05-03-2025

SÚMULA: Nomeia Empregados Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.596/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados em Empregos Públicos, de acordo com a Lei n.º 2.596/2022, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 002/2024.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Jeverson Fydryszewski Milla	13.435.767-3/PR	Operador de Máquinas
Everton de Matos	14.218.584-9/PR	Operador de Máquinas

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 11, da Lei n.º 2.596/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E3D82412

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 085/2025 DATA: 05-03-2025

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 09/2022, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Sidnei Gonçalves	9.310.171-5/PR	Agente de Administração	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:50BBDFF9

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 086/2025 DATA: 05-03-2025

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **Rita Albina Marasca Maffini**, RG. nº 6.914.839-5/PR., ocupante do emprego público de Assistente Social-PSS, desta Municipalidade, em razão do término do contrato de trabalho por tempo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A134C3E7

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Emmanuela Samara Maia
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 04-03-2025
Data do Término do Contrato: 03-03-2026

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:96D7CCDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E RENDA
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 596/2024.

Que entre si celebram.

De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MIORANDO EVENTOS LTDA,*** com sede na Rua Carlos Barbosa, 164, Jardim Gisele, em Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-280, inscrita no CNPJ sob n. º 03.969.016/0001-03, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO,* portadora do CPF sob n. º 488.334.409-34. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 30 (trinta) dias a partir do seu vencimento, somente para efeitos de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MIORANDO EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F578F563

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E RENDA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 038/2024.

REF.: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2024.

Que entre si celebram.

De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a Senhora ***MARIA CECILIA PARIZOTTO,*** portadora do CPF sob n. º 925.053.339-04, RG sob n. º 8.091.776-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Lotar Michels, 198, apto 101 neste município de Capitão Leônidas Marques- PR. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas oitava, nona e décima primeira do termo contratual firmado em 27.02.2024, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IPCA), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 4,5599%, passando de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) para R$ 1.476,39 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) o valor mensal, sendo de R$ 17.716,68 (dezessete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26.02.2026.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARIA CECILIA PARIZOTTO
Contratado

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EE17319F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 450/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93,

assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão de veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica somado ao valor contratado e aditivado o total de R$ 6.239,96 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) referente a inclusão do veículo:

01 (um) veículo Volare, Modelo Volare W9C Executivo Euro VI – Ano/Mod. 2024/2025, Chassi 93PB88937SC102767;

RCO - 01 (um) veículo Volare, Modelo Volare W9C Executivo Euro VI – Ano/Mod. 2024/2025, Chassi 93PB88937SC102767;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8F683C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 079/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 376/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998.,*** com sede na Avenida Iguaçu, 434, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 16.821.857/0001-02, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ILIZETE SCHARDOSIM,* portador do CPF sob n. 052.577.039-98. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do item 04, na quantidade e valor contratado da referida empresa e a prorrogação da vigência para até mais três (03) meses, conforme Termo firmado em 07 de agosto de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de decoração em eventos, em atendimento as Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 07.05.2025.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:04A1B894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 071/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do item 01 (gasolina comum), na quantidade e valor contratado da referida empresa e a prorrogação da vigência para até mais três (03) meses, conforme Termo firmado em 05 de março de 2024 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de combustível (gasolina comum), para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, podendo ser de até mais 25% de 35.000 lt., nos valores atuais conforme reajustes ocorridos no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 05.06.2025.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:86B65304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211/2025 DATA: 05-03-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123446/1	Eliane Terezinha Verdi Rayzer	Zelador(a)	05-03-2025	04-06-2025

123397/1	Lidia dos Reis Neckel Leite	Zelador(a)	03-03-2025	02-06-2025
117391/1	Marlei Fatima Manica da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	06-03-2025	05-06-2025
123707/1	Vitor Hugo Valgas Muller	Auxiliar de Serviços Gerais	03-03-2025	02-06-2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:315FEB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 008/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 11 de março de 2025.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Géssica Ferreira De Mello
Claudete Maria Segatt Barea
Luciane Zanella Ody
Eduarda Crystyna Fernandes
Maristela Mayara Schmidt

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DA852D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de microscópio biológico para análise de larvas do mosquito Aedes Aegypti e microscópio estereoscópico para análise de ovos do mosquito Aedes Aegypti, que serão destinados às atividades desenvolvidas através do Programa Nacional de Controle a Dengue (PNCD), em atendimento a solicitação nº 55/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 23.621,52 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.03.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.03.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:57340018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.176 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Carlópolis."*

NILTON DOUGAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Decreto Municipal n° 1.889/2008 alterado pela Lei n° 1.051/2011;
CONSIDERANDO a importância dos Conselho Municipal do Idoso como instâncias de participação social, assessoramento e deliberação em políticas públicas locais;
CONSIDERANDO a troca dos representantes governamental, tornando necessária a recomposição desses órgãos para garantir a continuidade e o pleno funcionamento do Conselho e suas atividades;

DECRETA
Artigo 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso, conforme a estrutura definida a seguir:

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Governamental		
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Aparecida Gouveia Soares	Cristiane de Freits Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde	Bianca de Oliveira Trevizan	Gustavo Eiki Soares Shimizu
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Jaqueline Jassek	Ian Carlos Padilha dos Santos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Silvia Helena Ramos de Oliveira	Layrane Temistocle Bergamo
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Elias Roberto Benedetti	Leticia Maria Vieira Varraschin
Não governamental		
Entidade Religiosa	Lucineide Aparecida as Silva.	Irene Pereira
Associação das Senhoras dos Rotarianos de Carlópolis-Pr	Marilene de Lima Panichi	Izabel Carmelita Gotardi da Luz
Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis-Pr	Anair Nunes Rocha	Marcela Correia do Prado Fernandes
Entidade Ligada aos Idosos	Maria Zoraide Balbino Coelho	Doralicia Pereira de Moura
Rotary Club de Carlópolis-Pr	Luis Alberto Salles	Althair Pinheiro Junior

Artigo 2° - A diretoria deste Conselho Municipal do Idoso ficará composta pelos seguintes conselheiros:

I - Presidente – Luis Alberto Salles
II - Vice-Presidente – Maria Aparecida Gouveia Soares
III - Secretário - Marilene de Lima Panichi
IV - Tesoureira– Jaqueline Jassek

Artigo 3º - Os órgãos e unidades municipais que prestam serviços de natureza essencial e permanente, deverão funcionar de forma regular e ininterrupta nos feriados e nos dias de ponto facultativo, sendo que os servidores que exercerem as suas atividades nos dias de feriado ou de ponto facultativo terão direito à folga correspondente ao período trabalhado, exceto os que trabalharem em escalas de plantão.

Artigo 4º - Deverá ser dada ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social acerca do teor deste Decreto para tomar as providências administrativas necessárias.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:457D2071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 05/03/2025 À 11/03/2025
1	Litro	ARLA	R$ 2,90
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,08
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,16
4	Litros	Etanol	R$ 4,28
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,99

Catanduvas - PR, 04 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2AA8CA6C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TALITA NEVES SANTOS 09828258978**, estabelecida a Rua Acelino de Almeida, Nº 910, bairro Cataratas, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 42.300.706/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente da dispensa nº 37/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 90 dias, passando a vigorar até 07 de junho de 2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, aditiva-se o valor total do contrato em mais R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) dividido em 3 parcelas mensais de R$ 998,00 para locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de março de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Talita Neves Santos 09828258978
TALITA NEVES SANTOS
Representante Legal
CPF: 098.XXX.589-XX

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:871E449D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 5/2025 E CONTRATO Nº 6/2025

CONTRATO Nº 5/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Av. dos Pioneiros, Nº 500, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 76.208.842/0001-03, representada por seu Prefeito Municipal.

CREDENCIADA: ESTÚDIO MÍDIA PUBLICIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eurides Rodrigues de Lima, Nº 452, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.425.912/0001-61, representada por seu representante legal o Sr. Adriano de Jesus Freitas, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-90, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Eurides Rodrigues de Lima, Nº 452, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 79, *caput* da Lei n° 14.133/21, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 14.133/21 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Com o presente credenciamento, o ente público Credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

MEIO DE COMUNICAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
Rádio	Inserções de 30”	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$15,00
Mídia eletrônica (meio de comunicação para veiculação de conteúdo das ações realizadas, em forma de matéria/artigo para que o público tenha acesso as informações.)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$247,50
Apresentação de banner em mídia eletrônica (Exposição de Banners na página principal do Web Site, com o intuito de informar a população sobre futuros acontecimentos (comunicados, avisos e campanhas).	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$570,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de “mapa de divulgação”, onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.

I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 05 de março de 2026.
PARAGRAFO SEGUNDO – A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)

PARAGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II – Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO – Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO

a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único – O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I – A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II – Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA – AS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO – Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I – Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II – Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III – As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO – DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO – DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos à indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias impressas de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da credenciada, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Catanduvas – PR, 05 de março de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Estúdio Mídia Publicidades LTDA
ADRIANO DE JESUS FREITAS
Representante Legal
CPF: 040.xxx.xxx-90

MILDO RAMOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

CONTRATO Nº 6/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Av. dos Pioneiros, Nº 500, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 76.208.842/0001-03, representada por seu Prefeito Municipal.

CREDENCIADA: RÁDIO ROTA DO SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Celmo Miranda, Nº 802, bairro Centro, na cidade de Boa Vista da Aparecida, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.876.852/0001-35, representada por seu representante legal a Sra. Rosane Dias, portadora do CPF nº 820.xxx.xxx-68, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tapirana, Nº 122, bairro Centro, na cidade de Boa Vista da Aparecida, no Estado do Paraná.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 79, *caput* da Lei n° 14.133/21, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 14.133/21 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Com o presente credenciamento, o ente público Credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

MEIO DE COMUNICAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
Rádio	Inserções de 30”	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$15,00
Mídia eletrônica (meio de comunicação para veiculação de conteúdo das ações realizadas, em forma de matéria/artigo para que o público tenha acesso as informações.)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$247,50
Apresentação de banner em mídia eletrônica (Exposição de Banners na página principal do Web Site, com o intuito de informar a população sobre futuros acontecimentos (comunicados, avisos e campanhas).	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	12 meses	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	R$570,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de “mapa de divulgação”, onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 05 de março de 2026.
PARAGRAFO SEGUNDO – A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)

PARAGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II – Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO – Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO

a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse

público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único – O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I – A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II – Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA – AS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO – Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I – Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II – Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III – As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO – DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO – DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos à indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias impressas de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da credenciada, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Catanduvas – PR, 05 de março de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Rádio Rota do Sol LTDA
ROSANE DIAS
Representante Legal
CPF: 820.xxx.xxx-68

MILDO RAMOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:613B084D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 28/2025

Súmula: Nomeia gestora para termo de fomento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear, nos termos do "termo de fomento nº 04/2025" de 27 de fevereiro de 2025, a servidora abaixo como "gestora" da parceria em que envolve o Município de Catanduvas e a ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres.
Gestora: Claucia Aparecida Colla Santos, matrícula 8397.

Art. 2º) Das obrigações da gestora.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:90DB1D20

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (s) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, ao (s) Servidor (es) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
João Vanderlei Cabral	985.***.***-30	99656-4	Auxiliar de Topografia	05/03/2025 a 04/06/2025

.
Art. 2º)- O (s) Servidor (es) nominado (s) e beneficiado (s) com a licença especial deverá (ão) retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:17327F0C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º) – Nomear a servidora Ana Lucia Alves de Oliveira Duffeck, portadora do CPF nº 120.***.***-21, Assistente Administrativo, matrícula nº 100481-6, para analisar, emitir e assinar documentações escolares pela Escola Municipal Tiradentes, deste município.
Art. 2º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:44D8BE60

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
MARLENE FATIMA BURCKHARDT	Professor	1
ANA PAULA NUNES DA SILVA	Professor	2
DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	Professor	3
LEONILDA SALETE GONÇALVES FREITAS	Professor	4
VERA PERIN NORA	Professor	5
DAIANA PANHO	Professor	6
ELIZETE FATIMA WAGNER	Professor	7
DAIANE CRISTINA RAMOS	Professor	8
EDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA	Professor	9
CIBELE LUPATO PEREIRA	Professor	10
MARIZETE PIRES	Professor	11

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 05 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C4CA4A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 021/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CAMPO DO MEIO-MG nos dias 06 a 08 de março, para acompanhar o sr. Prefeito Municipal em evento promovido pelo Governo Federal.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:1D365720

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3251/2025

LEI MUNICIPAL nº 3251/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei 2.702/2013, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município para acrescentar 2 (duas) vagas ao cargo de provimento efetivo de agente de gestão municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescidas 2 (duas) vagas ao cargo de provimento efetivo de agente de gestão municipal.
Parágrafo único: Segue anexa a tabela do cargo com a quantidade atual de vagas, vagas ocupadas, vagas acrescidas e a quantidade total de vagas do cargo que se pretende com a presente a autorização.

Cargo	Carga Horária	Vagas Atuais	Vagas Ocupadas	Vagas Acrescidas	Quantidade Total de vagas do cargo
Agente de Gestão Municipal	40 horas	16	15	2	18

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E143C980

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 98/2024 - ID Nº 9824

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 98/2024 - ID Nº 9824
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CLAUDINEIA CARVALHO
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 01 de março de 2025, o Contrato firmado em 20/02/202025 entre as partes, rescisão de comum acordo conforme pedido da credenciada e acordado pelo Secretário Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C33FB6E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025 - ID Nº 6625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025 - ID Nº 6625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GOLSAT TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de preços nº 405/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90066/2024 do Município de Prudentópolis - PR, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreio, monitoramento e telemetria de veículos pertencentes à frota do Município de Centenário do Sul/PR por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web
VALOR GLOBAL: R$ 188.655,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:17C072DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025 - ID Nº 6825

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025 - ID Nº 6825
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EULALIA DOS SANTOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.163,20 (doze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A9B0BCFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025 - ID Nº 6925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025 - ID Nº 6925
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EVERTON LUCIANO VILLANUEVA DOS REIS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.163,20 (doze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
E VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B76E77F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025 - ID Nº 6925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025 - ID Nº 6925
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EVERTON LUCIANO VILLANUEVA DOS REIS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.163,20 (doze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
E VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:10CBBC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 054/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Processo: 2448/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.
Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ nº 75.971.564/0001-70.
Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Vagner Ramos Cordeiro, Matrícula: 14475, Telefone:(41) 98823-1578, e-mail:colomboesporte@gmail.com e a Fiscalização do Contrato Sr. Brenno Rossi Granato, Matrícula: 15432, Telefone: (41) 98890-8323, e-mail: colomboesporte@gmail.com.
Objeto: O objeto da contratação de serviços de arbitragem e taxas para a participação em competições da modalidade Futebol de Salão - Futsal, conforme segue.
Valor: O custo máximo da contratação é de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 28 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:214F01AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: CM Hospitalar S.A., inscrita no CNPJ n.º 12.420.164/0009-04.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 922,25 (Novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EED39329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Processo: 32816/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Pamela Andressa Alves Ramos Pereir, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.847.417-3 e CPF: 009.791.299-90, a Sr.ª Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21 e o Alandson Machado, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.027.536-0 e CPF: 977.477.779-49.
Contratada: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.913/0001-08.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 7.729,60 (sete mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:64BDB7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.421.787/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 10.706,00 (dez mil e setecentos e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F7396C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: TAKE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 52.575.274/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 26.799,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E247C421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Dental Universo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 61.158,50 (Sessenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5A3BCBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
CONTRATADA:MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ:07.752.236/0001-23
DATA: 05/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9DE56B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INCLUSÃO DE ITEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

AVISO DE INCLUSÃO DE ITEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO.
ITEM: nº 51 – DIOSMINA ASSOCIADA A HISPERIDINA 450 MG + 50 MG – 200.000 UNIDADES A R$ 0,365.
VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
CONTRATADA:MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ:07.752.236/0001-23
DATA: 28/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F984BC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Produtos Betuminosos para Aquisição e Entrega In Loco de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) Faixa F e Emulsão Asfáltica de Petróleo RF - 1C para Execução de Tapa Buracos e Instalação de Lombadas em Vias de Pavimentação Asfáltica no Município.
VALOR TOTAL: R$ 155.846,00 - cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais.
CONTRATADA:ASFALTOS DO PARANÁ INSDUSTRIALIZAÇÃO E DIST. DE DERIVADOS DE - CNPJ:20.755.193/0001-06
DATA: 27/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E98FF884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Produtos Betuminosos para Aquisição e Entrega In Loco de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) Faixa F e Emulsão Asfáltica de Petróleo RF - 1C para Execução de Tapa Buracos e Instalação de Lombadas em Vias de Pavimentação Asfáltica no Município..
VALOR TOTAL: R$ 133.875,00 - cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais.
CONTRATADA:MORRO REDONDO CONSTRUTORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - CNPJ:04.727.865/0001-05
DATA: 27/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BBB72D5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2025

(Retificado)

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Fica concedida licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Matricula	Cargo	Período usufruído
ALINE MARISA VARCHAKI	30531	Enfermeiro	10/01/2025 a 08/07/2025

Art. 2º - A duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 30/01/2025 na Edição nº 3205 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para retificação da data de fruição da referida licença, sendo alterada para 10/01/2025 a 08/07/2025, onde anteriormente se lia de 29/12/2024 a 26/06/2025, devido a nova informação conforme atestado médico.

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:EC91A1F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2025

Súmula: Autoriza Promoção Funcional na Carreira

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
CLEVERSON APARECIDO RODRIGUES	Motorista de Caminhão	V01	V03
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	Contador	F16	F18

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir da competência fevereiro/2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AD6281A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2025

Súmula: Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 e nomeia os membros da comissão processante.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 263, I e Art. 264 ambos da Lei Municipal nº 1344/2012;
R E S O L V E

Art.1º INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, a responsabilidade de fato relatado no Memorando 06/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Industria Agropecuária e Meio Ambiente e que deu início ao protocolo sob nº189/2025 que implicaria, em tese, infringência ao art.226, III e VIII, da Lei 1344/2012 e nas responsabilidades estabelecidas pelo art.229, parágrafo único, II da Lei nº 1344/2012- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contenda, consoante recomendação do Parecer Jurídico 023/2025.

Art.2º Ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 087/2021 de 14 de junho de 2023 para aturem no referido Processo Administrativo Disciplinar:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRICULA	CONDIÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	22971	Presidente
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	21711	Membro
JOICE DE SOUSA CERQUEIRA SILVA	Técnico Administrativo	36085	Membro

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:0B11F5CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 091/2025

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
DAIANA UKAN DOLOVITSCH	085.817.559-25	Técnico em Enfermagem	37144	02/03/2025
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:79E440C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 16

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E L O C A Ç Ã O
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, E DE OUTRO LADO A "**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA JACARÉ**". PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 38/2025; MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 16/2025. OBJETO: Locação do barracão de alvenaria de 200m², com luz, água e banheiros, na Comunidade da Linha Jacaré, para que seja feita a descentralização da Administração Pública, onde será realizada reuniões, palestras e outras atividades pertinentes a gestão de negócios públicos; Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 40/2025, Datado de 05-03-2025, com vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATADA	VALOR TOTAL R$
"**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA JACARÉ**", CNPJ sob nº 00.072.857/0001-17.	R$ 18.216,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:17C1AD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº042/2025

PORTARIA Nº042/2025
Data: 05/03/2028

SUMULA: Designa Funcionário a assinar Documentação Escolar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **ELOIZA MATTOS DA SILVA FAVA**, portadora do RG nº. 135091162 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 121.196.259-80, funcionária do quadro efetivo do Município de Diamante D´Oeste ocupando o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para responsabilizar-se, rever e assinar Documentação da Escola Municipal Presidente Kennedy do Município de Diamante D'Oeste, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 087/2023 datada de 05 de julho de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste
Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:3130F97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 EDITAL Nº. 12.001/2025

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025
EDITAL Nº. 12.001/2025
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme edital nº 12.001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2025.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
11	09º	Anelise Moreira Borges	09/03/1980	60,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:169FDD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 003/2025 EDITAL Nº. 05.003/2025

PROCESSO SELETIVO N° 003/2025
EDITAL Nº. 05.003/2025

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2025, conforme edital nº 05.003/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2025.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME
01º	Andrea Macedo Caramori Baron

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME
01º	Larissa Stadler Rosa

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:DBAEF4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 43/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Marcos Cordeiro de Souza, motorista, lotado na secretaria de saúde, referente a viagem para Curitiba no dia 06 de março de 2025, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AA292175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2489/2025 DE 05/03/2025

Decreto nº 2489/2025 de 05/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.038.	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	
368 - 4.4.90.51.00.00 3889	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.000,00

Total Suplementação: 67.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:58A18644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº01/2025

RESOLUÇÃO CMS nº01/2025

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº

8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º quadrimestre de 2024.

Diamante D' Oeste, 26 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 01 de 26 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal de Diamante D' Oeste, Paraná.

MARIA JOANA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:8831BEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 26/2025

Contrato N°	6/2023 Aditivo Nº 26/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	COLISEU STUDIO PERSONAL LTDA			
Valor:	16.500,00			
Vigência:	Início:	05/03/2025	Término:	05/03/2026
Licitação:	7/2023			
Objeto da Contratação: Contratação de profissional para ministrar oficinas de Canto/Coral, violão, flauta e Kung Fu para crianças e adolescentes conforme programação do CRAS e Secretaria Municipal de Cultura de Flor da Serra do Sul.				
Flor da Serra do Sul, 05 de Março de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:84A6CB9D

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 27/2025

Contrato N°	7/2023 Aditivo Nº 27/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	JAQUELINE REGINA GHENO 08816357908			
Valor:	25.500,00			
Vigência:	Início:	05/03/2025	Término:	05/03/2026
Licitação:	7/2023			
Objeto da Contratação: Contratação de profissional para ministrar oficinas de Canto/Coral, violão, flauta e Kung Fu para crianças e adolescentes conforme programação do CRAS e Secretaria Municipal de Cultura de Flor da Serra do Sul.				
Flor da Serra do Sul, 05 de Março de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:591A931A

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 28/2025

Contrato N°	7/2023 Aditivo Nº 28/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	JAQUELINE REGINA GHENO 08816357908			
Valor:	1.215,84			
Vigência:	Início:	05/03/2025	Término:	05/03/2026
Licitação:	7/2023			
Objeto da Contratação: Contratação de profissional para ministrar oficinas de Canto/Coral, violão, flauta e Kung Fu para crianças e adolescentes conforme programação do CRAS e Secretaria Municipal de Cultura de Flor da Serra do Sul.				
Flor da Serra do Sul, 05 de Março de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9B44831C

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 029/2025

Contrato N°	17/2024 Aditivo Nº 029/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMP			
Vigência:	Início:	05/03/2025	Término:	05/06/2025
Licitação:	1/2024			
Objeto da Contratação: Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas conforme convênio de repasse 941947/2023 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.				
Flor da Serra do Sul, 05 de Março de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BE0093AB

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 30/2025

Contrato N°	18/2024 Aditivo Nº 30/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CLEIA E K THUROW LTDA			
Vigência:	Início:	05/03/2025	Término:	05/06/2025
Licitação:	1/2024			
Objeto da Contratação: Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas conforme convênio de repasse 941947/2023 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.				
Flor da Serra do Sul, 05 de Março de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E31B8CD8

RH
PORTARIA 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. **JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no RG sob nº 12798030-6 SSP- PR, a partir de **05 de março de 2025**, referente ao período aquisitivo 2024/2025 devendo retornar às suas atividades em **04/04/2025.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9DF084A0

RH
PORTARIA 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLOVIS ANTÔNIO CORADI, inscrito no RG sob Nº 4.543.181-9 - SESP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, Símbolo "CC2", a partir de 06 de março de 2025.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:09914561

RH
PORTARIA 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **FLAVIO XAVIER,** inscrito no RG sob Nº 108442441 - SSP-PR, ocupante do Cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esporte, a partir de 06 de março de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2024/2025, devendo retornar às suas atividades em 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:948E79CA

RH
PORTARIA 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o servidor Público Municipal, Sr. **VALDIR JOSÉ BOTINI,** inscrito no RG sob Nº 1943394 -SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Máquinas. Sendo 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2015/2020, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101 a partir de 06 de março de 2025, devendo retornar às atividades em 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B7FCC552

RH
PORTARIA 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELEANDRO DE OLIVEIRA**, inscrito no RG Nº 12724949-0SSP-PR, para o Cargo de Cargo de Chefe de Gabinete, símbolo "CC1", a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1EE36660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL N.º 329 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 5.179/2025 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de Março de 2025, o senhor FERNANDA CRESTANI, portador do CPF nº.098.950.399-21, para o cargo em comissão de CCA-EDU Símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná,21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:063E95A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo Nº11:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora LOURDES ALICE FREGONESE
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 683/2014 – Dispensa de Licitação nº 50/2014
OBJETO: Locação de imóvel comercial para manutenção das atividades do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no município de Francisco Beltrão/PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 4409/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 30(trinta) dias, ou seja, até dia 29 de março de 2025.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A41C6440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo nº 5:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 827/2022 – Pregão nº 74/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura.
JUSTIFICATIVA**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4152/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 21 de agosto de 2025.
Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:51FDCDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 002/2025

EXTRATO PROCESSO DE PEQUENAS COMPRAS N.º 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: ART CETI LTDA
CNPJ: 44.200.629/0001-50

OBJETO: Aquisição de placas de identificação para as mesas do plenário, fabricada em madeira e em aço inox com as informações dos Vereadores empossados.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 95, §2º DA LEI 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Saldo atual: R$ 56.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa dias).

Valor: R$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais).

General Carneiro/PR, 05.03.2025.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:E0113C91

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89

OBJETO: Contratação da Empresa para a aquisição de 02 inscrições para o curso DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA NOVA LEI 14.133, a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "*f* "da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R$ 155.539,94

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2025

Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais).
Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 05.03.2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3CFCE0B4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para a aquisição de 05 inscrições para o curso EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO, a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, na cidade, Curitiba Estado do Paraná.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "*f* "da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R$ 150.818,94

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2025

Valor: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).
Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 05.03.2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3D3BBC2E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.760.619/0001-06 a título de repasse de emenda impositiva do Legislativo Municipal, para auxiliar na manutenção da entidade, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R$ 41.605,33 (quarenta e um mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos),** conforme cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, e devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 2.058 de 25 de fevereiro de 2025** e nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8A2B64AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025
Adjudicação e Homologação: 05/03/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento em comodato, capacitação, assistência técnica presencial e remota; e, emissão de laudos à distancia para realização de exames de eletrocardiograma digital, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Fornecedores Vencedores: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.

EMPRESAS	QNT ITEM
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.	01

General Carneiro - Paraná, 05 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:D7A18816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 026/2025
Processo Administrativo Licitatório: 016/2025
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
Vigência: 06/03/2025 – 06/03/2026
Valor estimado da despesa: R$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte e oito reais).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento em comodato, capacitação, assistência técnica presencial e remota; e, emissão de laudos à distancia para realização de exames de eletrocardiograma digital, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
195	03.001	2.033	000/303	3.3.90.39
217	03.002	2.035	000/303	3.3.90.39

General Carneiro – Estado do Paraná, 05 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:003AD59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO ATAS SRP PE 08 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2025
LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR:58.803.121 GUSTAVO DA SILVA BOLSAN, inscrita CNPJ sob nº 58.803.121/0001-51, situada na 1A R RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 364 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: R$ 82.994,00 (Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA:28 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2025
LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR:ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960, inscrita CNPJ sob nº 33.377.560/0001-19, situada na RUA MOACIR JULIO SILVESTRI, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: R$ 107.165,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA:28 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2025
LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR:JOSE ROBERTO RODRIGUES 02043215906, inscrita CNPJ sob nº 40.186.307/0001-43, situada na R OLEGARIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: R$ 52.650,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

DATA DA ASSINATURA:28 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2025
LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR:56.364.897 JOAO VITOR CORDEIRO, inscrita CNPJ sob nº 56.364.897/0001-97, situada na ROD ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJO, P, 388 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA R$ 139.151,20 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA:28 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:10B393B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 163 DE 05 DE MARÇO DE 2025. TASSIELE MARIA PEDROSO

PORTARIA Nº 163 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, TASSIELE MARIA PEDROSO, para exercer o cargo Agente político de CHEFE DE GABINETE, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, TASSIELE MARIA PEDROSO , RG nº 10.759.770-0 e CPF nº 100.449.439-46, para exercer o cargo de Agente Político de CHEFE DE GABINETE, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de Março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:F81543A9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 164 DE 05 DE MARÇO DE 2025, LUCIANE APARECIDA ZAI

PORTARIA Nº 164 DE 05 DE MARÇO DE 2025

EDER DOS SANTOS, Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º-Convocar para retornoao trabalho, a contar da data de 01 de março de 2025 o servidor(a) LUCIANE APARECIDA ZAI, Ocupante do cargo de Enfermeiro, considerando a portaria nº132 de 10 de fevereiro de 2025.

Artigo 2.º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:0F68EFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 03/2025

Aviso de **DISPENSA nº 03/2025**

CONTRATANTE (UASG)
Câmara Municipal de Guaíra - Paraná (930052)

OBJETO
Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação, sob demanda, de serviços técnico profissionais especializados contemplando levantamento técnico (diagnóstico), visita técnica, estudos preliminares, revisão e adequação do projeto arquitetônico existente (anteprojeto), elaboração de projetos básicos e executivos em metodologia e plataforma BIM (Building Information Modeling), incluindo todas as peças técnicas pertinentes, com nível de precisão adequado, conforme preconizado na Lei 14.133/21 e demais normativas, tanto para a reforma como para ampliação da Câmara Municipal de Guaíra-Paraná.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De 05/03/2025 a 11/03/2025, às 08h30min

DATA DA SESSÃO: 11/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: *08h30*min às *14h30min*

UASG: 930052

E-MAIL: camara@guaira.pr.leg.br

LINK: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

Guaíra, 05 de março de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025-2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C53A7594

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 ID TCE 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 ID TCE 22/2025

Processo Administrativo: 01/2025
Contratação por: Dispensa nº 02/2025
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **51.627.464 LUIS RICARDO LEITE DEOLINDO, inscrita no CNPJ sob nº** 51.627.464/0001-63.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento veicular que serão utilizadas nos veículos da Câmara Municipal de Guaíra/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e componentes necessários, bem como o treinamento de servidores que utilização a ferramenta adquirida, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**.
Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Valor total: **R$ 1.225,60 (um mil duzentos e cinte e cinco mil reais e sessenta centavos).**
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:
Funcional programática: 01.001.01.031.0002.1001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.39.1999 – Manutenção e Conservação de Veículos, do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Guaíra, 28 de fevereiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A15955DE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2025

PORTARIA Nº 42/2025
Data: 05 de março de 2025.

Ementa: Nomeia a Comissão Especial prevista na Resolução n°. 04/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, que institui o *"Prêmio Ada Mafalda Benassi da Silveira"*.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas que comporão a Comissão Especial de escolha de uma mulher que receberá o ***"Prêmio Ada Mafalda Benassi da Silveira"*** no ano de 2025, a saber:

1) Andrea Marta Salamon Schimmel – Membra do Poder Legislativo;
2) Madalena Aparecida Zeffiro – Membra do Poder Executivo;
3) Vanilde Tonn – Membra da ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra;
4) Jucelsa Ghisi– Membra do Rotary Club; e
5) Tauana Richter Nogueira Xavier – Membra da OAB/PR Subseção Guaíra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5AF17AF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

Tipo: Maior Desconto

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 21/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 21/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 21/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 05 de março de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B16304E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 025/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025**.

O certame tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos municipais de Guaíra/PR, que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile, portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação/migração do banco de dados atual, equipamentos de backup, garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco, instalação de relógios nos locais indicados; Configuração, integração entre equipamentos e software; Cadastro das biometrias faciais dos servidores.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

INCLUA-SE NO ITEM 4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) DO ANEXO 05 (HABILITAÇÃO) DO EDITAL, OS SUBITENS ABAIXO:

Declaração fornecida pelo fabricante dos equipamentos (equipamentos coletores de registro de ponto), com validade mínimo de 90 (noventa) dias, que a licitante é revenda autorizada da marca, sendo autorizada, credenciada a comercializar e prestar suporte técnico aos equipamentos.

Declaração fornecida pelo fabricante dos equipamentos, com validade máxima de 90 (noventa) dias, declarando que os equipamentos, Marca e Modelo, pertencem a linha atual de produção e que, se encontra em fase normal de fabricação;

Certificado de licença de software como detentor, revendedor ou sublicenciador, de acordo com a condição do proponente;

Certidão de Registro da licitante e do responsável técnico, perante o CREA e/ou CAU ou conselho de classe competente, em situação regular e em plena validade. O responsável técnico com habilitação no ramo de atividade de Engenharia/Técnico Eletrônica e/ou Engenharia/Técnico de Telecomunicações ou outro profissional devidamente autorizado, em atendimento a Resolução do CONFEA nº 265 (15/12/1979) e Resolução nº 191 (20/03/1970).

Comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; de contrato de prestação de serviço entre a licitante e o profissional; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. **OBSERVAÇÃO:** A substituição do responsável técnico durante o contrato será admitida, desde que se indique para substitui-los profissionais que apresentem qualificações equivalentes ou superiores à mínima exigida no edital de licitação, tendo seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo CONTRATANTE.

INCLUA-SE NO ITEM 7 (DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE

LANCES) DO EDITAL, O SUBITEM 7.28.1, CONFORME SEGUE:

A empresa melhor classificada para o certame deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços ajustada, **catálogos e/ou manuais do usuário**, devendo estar em língua portuguesa, onde obrigatoriamente deverão ser identificados com clareza os produtos propostos, a fim de que seja analisada a compatibilidade entre a proposta e as especificações do objeto, conforme descrição detalhada constante neste termo, sob pena de desclassificação. Caso venham em idioma estrangeiro, os mesmos deverão ser traduzidos para o português. As características que não estejam dispostas nos documentos apresentados não serão consideradas;

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 025/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 21/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 21/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 21/03/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 025/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A0D8E180

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 826/2024, do Edital de Concorrência nº 031/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

Objeto do Contrato: execução de serviços de demolições de edificações, restabelecimento de acesso de veículos ao imóvel, e também de serviços recuperação do muro do tipo palito de concreto, a serem realizadas em várias Escolas e CMEI localizadas nesse Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo o **acréscimo de percentual de valor** no Contrato Administrativo nº 826/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 9.168,75 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao percentual de **13,09%** do valor total original contratado, que é de **R$ 70.024,28 (setenta mil, vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 79.193,03 (setenta e nove mil, cento e noventa e três reais e três centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2025.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:BF6B3F3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2025

Extrato do Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°096/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 78.352.374/0001-63**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 01 de março de 2025 até **01 de março de 2026**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 2.166.859,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6BA7E2F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°097/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **S. P. DIAS DA ROCHA - LOCACOES, CNPJ nº 14.588.377/0001-18**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos

realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 01 de março de 2025 até **01 de março de 2026**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 324.182,50 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:67630AFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°098/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 27.805.816/0001-49**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 01 de março de 2025 até **01 de março de 2026**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 383.491,25 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9CA50FE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°099/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **2E ESCAVACOES LTDA, CNPJ nº 27.790.563/0001-87**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 01 de março de 2025 até **01 de março de 2026**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 217.604,15 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e quatro reais e quinze centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1AA5EAD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°100/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TRANSTERRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.688.087/0001-95**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 01 de março de 2025 até **01 de março de 2026**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 134.577,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:057314FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°101/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAX TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 45.363.401/0001-44**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 01 de março de 2025 até **01 de março de 2026**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 755.220,15 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e quinze centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:68346D8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **NAIARA AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 22.138.129/0001-01**

Objeto do Contrato: Contratação de Show artístico musical com a cantora **Naiara Azevedo**, tendo em vista a realização da 46ª FESTA DAS NAÇÕES do Município de Guaíra, sendo o show previsto para ser realizado no dia 30 de abril de 2025.

Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Recursos Orçamentários:

2203.13.02.2087.333903932300.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo início em **26 de fevereiro de 2025** e término em **26 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C64E87C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°101/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAX TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 45.363.401/0001-44**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 01 de março de 2025 até **01 de março de 2026**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 755.220,15 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e quinze centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4E32912C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ nº 07.694.879/0001-68**

Objeto do Contrato: Contratação de Show artístico musical com o cantor **Leonardo**, tendo em vista a realização da 46ª FESTA DAS NAÇÕES do Município de Guaíra, sendo o show previsto para ser realizado no dia 02 de maio de 2025.

Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Recursos Orçamentários:

2203.13.02.2087.333903932300.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo início em **26 de fevereiro de 2025** e término em **26 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:71DD98B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 019/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro Pietran Sergio Darolt, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, asfalto diluído de petróleo - CM30, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

INCLUA-SE NO ANEXO 05 (HABILITAÇÃO) DO EDITAL, O SUBITEM A SEGUIR:

4. DOCUMENTO NECESSÁRIO APÓS HOMOLOGAÇÃO:

4.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) oficialmente, durante o prazo de validade das propostas, para assinar a Ata de Registro de Preços (física ou digitalmente) e o respectivo contrato, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data de convocação pelo Município e **deverá apresentar o certificado/comprovação de autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos**.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 019/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 20/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 20/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 20/03/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 019/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de março de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1FCE098A

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna pública, a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL de Pregão Eletrônico nº 03/2025**. Novo **período de recebimento de propostas: 06 a 18/03/2025**. A sessão será realizada no dia **18/03/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"Fornecimento de dietas enterais, parenterais e suplementos alimentares para atender à demanda do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, por meio do Sistema de Registro de Preços"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **18/03/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 05 de março de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AC3B3457

CONSAMU
PORTARIA Nº 097/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICA a retificação de numeração da portaria:

ONDE SE LÊ: Portaria Nº 047/2025 publicada na edição 3207 do dia 03/02/2025;

LEIA-SE: Portaria nº 048/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 05 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6B90B217

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 07/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 167.838,92 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais, noventa e dois centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 167.838,92 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais, noventa e dois centavos).

Art. 2º A importância de **R$ 167.838,92 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais, noventa e dois centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme quadro:

CASCAVEL	32.791,25
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	5.944,56
CORBELIA	8.526,65
GUAIRA	4.282,62
TOLEDO	7.065,38
QUEDAS DO IGUAÇU	101.968,00
VERA CRUZ DO OESTE	3.702,92

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de Fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:669C94A0

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 08/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 07/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 167.838,92

Art. 2º A importância de **R$ 167.838,92 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais, noventa e dois centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de Fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2BFAB09D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 09/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 221.486,53 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e três centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 221.486,53 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e três centavos).

Art. 2º A importância de **R$ 221.486,53 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e três centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme quadro:

CASCAVEL	84.216,53
GUAIRA	19.929,95
MARECHAL CANDIDO RONDON	50.098,43
TOLEDO	67.241,62

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de Fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:607E4D5B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 10/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são

conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 09/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 221.486,53

Art. 2º A importância de **R$ 221.486,53 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e três centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de Fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:71BDD11F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 11/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 90.123,82 (noventa mil, cento e vinte e três reais, oitenta e dois centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0001.2.005 Manutenção Contratos de Programa -Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 90.123,82 (noventa mil, cento e vinte e três reais, oitenta e dois centavos).

Art. 2º A importância de **R$ 90.123,82 (noventa mil, cento e vinte e três reais, oitenta e dois centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de Fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F4B8D2EF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 12/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 11/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 90.123,82

Art. 2º A importância de **R$ 90.123,82 (noventa mil, cento e vinte e três reais, oitenta e dois centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de Fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F2C16681

PROJUR
PORTARIA Nº 119/2025 DATA: 05.03.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o n° 861/2025 e 1.046/2025,

RESOLVE:

Art. 1º concede férias as Servidoras Públicas Municipais, mencionadas a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Elisana Diniz Meira	12270-02	2021/2022 2022/2023	17/03/2025 a 31/03/2025 01/04/2025 a 15/04/2025
Franciele Granziera Giacomin	17345-01	2022/2023	17/03/2025 a 05/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7A44BB6E

PROJUR
PORTARIA Nº 120/2025 DATA: 05.03.2025 EMENTA: INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES, POR MEIO DA PORTARIA Nº 072, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003, e, considerando o memorando online sob o nº 629/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Interrompe a licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, concedida a Servidora Pública Municipal Geisiane Aparecida de Souza Alves, matrícula 28509-01,ocupante do cargo deProfessora, publicada pela Portaria nº 072/2025 de 05.02.2025.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 072/2025 de 05.02.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1° de março de 2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1103315F

PROJUR
MUNICÍPIO DE GUAÍRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – 2025 CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO E CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - Este regulamento é um conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futsal – 2025, na categoria adulto livre masculino e categoria adulto livre feminino, no município de Guaíra - Pr.

Art. 2° - Todos os Participantes do Campeonato Municipal de Futsal – 2025, serão considerados conhecedores da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento e, igualmente, dos atos disciplinares/administrativos complementares, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.

Art. 3° - É de competência da CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra-Pr) fazer cumprir este regulamento, organizar os jogos e buscar resoluções de casos omissos.

II - DOS OBJETIVOS
Art. 4° - Oportunizar a integração e amizade entre os participantes.

Art. 5° - Incentivar a prática deste esporte no município, visando estimular a cultura física e mental dos participantes, bem como o entrosamento, lazer, entretenimento e bem-estar dos cidadãos.

Art. 6° - Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos, dos valores educacionais, culturais e recreativos que deverão reinar neste campeonato.

III - A ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 7°- A organização e administração do Campeonato Municipal de Futsal – 2025, – Categoria Adulto Livre masculino e Categoria Adulto Livre feminino, ficará a cargo do seguinte órgão, que será reconhecido pelos participantes:
CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura).

IV – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 8° - O Campeonato Municipal de Futsal – 2025 será administrado, organizado, dirigido e/ou supervisionado pela coordenação e funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra-Pr.

Art. 9° - Compete à Comissão Central Organizadora:
Elaborar a programação para os jogos;
Confeccionar as súmulas de jogos;
Conferir/averiguar/analisar a documentação dos participantes da competição entregues no ato da inscrição para participação na competição/evento;
Designar os locais das competições;
Supervisionar a aplicação do regulamento geral bem como demais assuntos de ordem técnica;
Providenciar árbitros para a competição;
Providenciar a divulgação dos resultados das partidas;
Tomar decisões quando necessário, em assuntos referentes à organização do campeonato;
Homologar e proclamar a classificação final;
Organizar a entrega da premiação;
Resolver, no que se refere à parte técnica e organizacional geral, aos casos omissos.

V - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10. - Para a realização do Campeonato Municipal de Futsal – 2025, reunir-se-á o congresso no qual deverão participar obrigatoriamente pelo menos um representante de cada equipe. A Sessão preliminar foi realizada no dia **21/02/2025, as 19:00** horas na Sala de reuniões da Prefeitura (Paço Municipal), convite aberto ao público com intenção de participar da competição (conversa, atualização de informações referente ao regulamento e competição e possível votação para os dirigentes/representantes presentes em determinado assunto).

Art. 11. - O Congresso Técnico será realizado no dia **14/03/2025, as 19:00 horas** na Sala de reuniões da Prefeitura (Paço Municipal), no Município de Guaíra-Pr.

Parágrafo Único - A equipe participante da referida competição deverá enviar obrigatoriamente 01 representantes legal ao congresso técnico, se não for enviado representante ao congresso técnico a equipe não terá direito a atitudes tardias contrárias ao conversado/discutido/decidido, tendo que acatar as deliberações tomadas no congresso técnico.

VI - DAS CATEGORIAS EM DISPUTA
Art. 12. - O Campeonato Municipal de Futsal – 2025, será disputado nas categorias:
Adulto Livre Masculino;
Adulto Livre Feminino.

VII - DAS INSCRIÇÕES
Art. 13. - Será considerada inscrita a equipe que realizar o cadastro e preencher os dados solicitados: com a relação/nomeação de atletas, data de nascimento, Número de CPF, comissão técnica e anexar documento pessoal com foto e comprovante de vínculo com o município de Guaíra-Pr (vínculos podem ser enviados para WhatsApp da diretoria de esportes – 3642-10-65), a equipe inscrita deverá ter 01 responsável e apresentar um contato de telefone (WhatsApp) para passar e receber informações e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 14. - As inscrições para disputa do Campeonato Municipal de Futsal – 2025, deverá ser feita junto a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer (em anexo no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis) no município de Guaíra-Pr, com o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de **12/03/2025 as 17:00 horas**, **havendo taxa de inscrição no valor de R$ 160,45 = 2,63 UFG´s, do município de Guaíra-Pr), para as equipes participantes.** A equipe que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data/horário limite do regulamento, a mesma estará impossibilitada de participar do sorteio e da competição. **A Categoria Adulto Livre masculino, terá limite de**

no máximo 24 equipes, e na Categoria Adulto Livre feminino terá o limite de no máximo 12 equipes.

Parágrafo único - As inscrições deverão conter todos os dados solicitados no cadastro de inscrição, e as informações contidas na inscrição serão de inteira responsabilidade dos dirigentes/responsáveis das equipes.

Art. 15. - O atleta estará inscrito pela equipe mediante confirmação de sua inscrição, através da apresentação de seus dados no sistema, neste caso **(Nome Completo legível, CPF, Data de Nascimento, Tefefone, Foto estilo 3x4, documento pessoal com foto e comprovante de vínculo com o município de Guaíra-Pr conforme regulamento – VIII DOS PARTICIPANTES).**

Parágrafo 1º - O prazo para inclusão de atletas poderá ser efetuado impreterivelmente até antes o final da primeira fase, desde que haja vaga na equipe. (Todas as informações referentes a inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes)) devem ser realizadas com 24 horas ou mais antes do jogo da equipe que pretende utilizar o atleta na competição). As informações e documentação devem ser passadas diretamente para a diretoria de esportes por seus dirigentes/responsáveis.

Parágrafo 2º - A substituição de atletas também será permitida até antes o final da primeira fase, desde que o atleta substituído não tenha atuado pela equipe em nenhuma partida (não conste a numeração/relação do mesmo na súmula). (Todas as informações referentes a inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes) devem ser realizadas com 24 horas ou mais, antes do jogo da equipe que pretende utilizar o atleta na competição). As informações e documentação devem ser passadas diretamente para a diretoria de esportes por seus dirigentes/responsáveis. Após o término da 1ª fase não poderão ocorrer trocas, inclusão ou substituição de atletas. Substituição/inclusão de atleta até as 17:00 horas do último dia útil antecedente a última rodada da 1ª fase.

Art. 16. - Poderão ser inscritos no mínimo 08 e no máximo 14 atletas nas categorias em disputa por equipe.

Art. 17. - Fica também definido que o atleta e integrante da comissão técnica que assinar por mais de uma equipe da mesma categoria estará automaticamente eliminado da competição, sendo que as equipes envolvidas poderão inscrever outros atletas ou comissão técnica no seu lugar.

Art. 18. - A adesão/aceitação ao presente regulamento se efetivará com a inscrição da equipe participante. Os atletas e dirigentes inscritos no Campeonato Municipal de Futsal – 2025, devem respeitar todos os princípios disciplinares inerentes em disputa e além das prescritas neste regulamento.

Art. 19. - Toda inscrição de atleta deixará claro que o mesmo se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a CCO (Comissão Central Organizadora) de qualquer incidente/acidente que por ventura possa ocorrer antes, durante ou após a realização do evento/competição/partida. A condição de saúde dos atletas participantes bem como seu translado de ida e volta ao local de competição são de sua inteira responsabilidade de seus dirigentes/técnicos, a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, fica sob responsabilidade das equipes participantes e de seus dirigentes/técnicos.

VIII - DOS PARTICIPANTES
DO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR

Art. 20 - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal – 2025 apenas os atletas vinculados ao Município de Guaíra-Pr. Para fins de vínculo com o município será considerado pelo menos um dos seguintes casos abaixo, para comprovação:
Resida no município **(para esta competição serão aceitas somente para a comprovação de residência os seguintes casos: comprovante no nome do atleta, comprovante e declaração que o atleta reside no local somente no nome de seu/sua conjugue (Marido/esposa), comprovante de residência no nome dos pais/responsáveis quando o atleta for menor de 18 anos)**;

Trabalhe no município com vínculo empregatício ou profissional **(empresa do/no município)**;

Seja **Eleitor** no município;

Proprietário de bem imóvel no município (casa, lote urbano ou lote rural) comprovado através de escritura**;**

Seja **nascido** no município de Guaíra-Pr (naturalidade);

Possua **Cartão cidadão de Guaíra-Pr** (Cartão de atendimento à saúde do município de Guaíra-Pr)**;**

Parágrafo 1º: para comprovação de vínculo com o município de Guaíra-Pr, será validado comprovante com data anterior do dia **21/02 /2025.**

Parágrafo 2º: É obrigatório apresentar junto com a inscrição da equipe o comprovante de vínculo do atleta com o município de Guaíra-Pr para participar da competição. Caso não tenha a comprovação de vínculo com o município de Guaíra-Pr, a nomeação do atleta não irá para a relação de súmula de jogo, até ser regularizado. **Observação:** deve-se anexar o comprovante de vínculo do atleta pelo site https://guaira.digital.esp.br/ ou WhatsApp da Diretoria de Esporte e Lazer (3642-10-65), deve-se identificar a equipe, o atleta e seu vínculo, se caso não estiver no nome do atleta.

Parágrafo 3º: Quando o vínculo apresentado for referente ao item "b", em se tratando de atletas federados, além da comprovação do vínculo empregatício, o atleta deverá apresentar comprovante de residência no município de Guaíra-Pr, nos moldes da alínea "a", ou título de eleitor do município de Guaíra-Pr, ou comprovação de bem imóvel no município de Guaíra-Pr ou naturalidade no município de Guaíra-Pr, conforme as alíneas "c", "d" e "e" do Art. 20º. **Parágrafo 4º: o quantitativo de atletas federados atuantes em 2025 (na série: ouro, prata e bronze – FPFS: Federação Paranaense de Futebol de Salão) ou em outras entidades esportivas de qualquer estado brasileiro ou outro país, serão limitados a 01 atleta por equipe. (conforme votação no dia 21/02/2025). Parágrafo 5º:** caso algum atleta esteja inscrito no Municipal 2025, e seu registro de federação ocorra após o início de competição, este perderá automaticamente a condição legal de jogo a partir da data em que efetuar o registro na Federação, e não poderá ser substituído na relação de atletas da equipe por outro atleta.

DA FAIXA ETÁRIA

Art. 21 - A idade na categoria adulto livre (masculino e feminino) será permitido o atleta com idade mínima de **15 anos completos (nascidos em 2009 e abaixo)**, e com termo de autorização assinado pelos pais ou responsáveis preenchido e assinado quando atleta for menor de idade (menor de 18 anos). Conforme modelo de autorização fornecido pela organização.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Documentos)

Art. 22 - O atleta e integrante da comissão técnica deverá apresentar obrigatoriamente em todo jogo/partida carteirinha de atleta impressa do placar soft (software da competição) ou documento pessoal original/oficial com foto (capaz de identificar o seu portador) que goze de fé pública (frente e verso, conforme regulamento), para participar dos jogos do campeonato. O participante deverá apresentar obrigatoriamente 01 (um) dos documentos listados:

I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
II. Carteira de Identidade Militar;
III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;
IV. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

V. Carteira de Trabalho;
VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;
VII. Cédula de Identidade de Profissões reconhecidas em nosso país;
VIII. Estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname), poderão utilizar o Documento Nacional de Identidade ou Passaporte do seu país de origem.

Observação: Será aceito documento de forma digital (somente pelo aplicativo). **Em hipótese alguma o atleta e integrante da comissão técnica deverá iniciar a partida sem apresentação do documento pessoal.** Não serão aceitas cópias, nem tampouco fotografias de documentos para atuação nas partidas.

DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 23 - Para o **Campeonato Municipal de Futsal – 2025 – Categoria Adulto Livre Masculino e Categoria Adulto Livre Feminino** é vedada a participação de:

Equipe na modalidade/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da competição em que foi punido;
b. Pessoa física (Atleta, Técnico, etc.) que estiverem em cumprimento de suspensão por prazo, eliminação imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da Competição em que foi punido;
c. Pessoa física (Atleta/Dirigente) que não preencham os requisitos (se enquadre) exigidos no Capítulo VIII - PARTICIPANTES.

IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 24 - A Premiação do Campeonato Municipal de Futsal – 2025, Categoria Adulto Livre Masculino e Categoria Adulto Livre Feminino, será a seguinte:

Categoria Adulto Livre Masculino	Categoria Adulto Livre Feminino
1º lugar: **R$ 2.300,00,** 01 Troféu e 18 medalhas;	1º lugar: **R$ 2.300,00,** 01 Troféu e 18 medalhas;
2º lugar: **R$ 1.750,00,** 01 Troféu e 18 medalhas;	2º lugar: **R$ 1.750,00,** 01 Troféu e 18 medalhas;
3º lugar: **R$ 1.250,00,** 01 Troféu e 18 medalhas;	3º lugar: **R$ 1.250,00,** 01 Troféu e 18 medalhas;
4º lugar: **R$ 700,00,** 01 Troféu e 18 medalhas;	4º lugar: **R$ 700,00,** 01 Troféu e 18 medalhas;
01 troféu, para jogador artilheiro;	01 troféu, para jogadora artilheira;
01 troféu, para o goleiro menos vazado.	01 troféu, para o goleira menos vazada.

Observação: medalhas para:14 atletas, 01 técnico, 01 auxiliar técnico, 01 preparador físico e 01 massagista. 01 troféu para jogador (a) artilheiro/artilheira que realizar mais gols na competição, em caso de empate a premiação será entregue ao artilheiro(a) da equipe melhor posicionada na classificação final da competição (critério desempate). 01 troféu para goleiro/goleira menos vazado/vazada, a disputa ocorre entre os goleiros/goleiras semifinalistas e se ocorrer empate de gols recebidos a premiação vai para o goleiro/goleira da equipe melhor posicionada na classificação final (critério de desempate). 01 troféu para jogador/jogadora destaque da partida da final da competição.

X - DA FORMA DE DISPUTA (Exemplo - a ser decidido no congresso Técnico, referente a quantidade de equipes participantes)

Art. 25. - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futsal – 2025 (utiliza como exemplo), na **Categoria Adulto Livre masculino, com a participação de no máximo 24 equipes, e na Categoria Adulto Livre feminino com a participação de no máximo 12 equipes,** será a seguinte:
Observação: a Comissão Central organizadora poderá modificar a forma de disputa na forma que for mais conveniente, referente as categorias pelo número de equipes participantes e cronograma da competição.

DA CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO (Exemplo)

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:

Grupos	A	B	C	D
Equipes	01	02	03	04
	05	06	07	08
	09	10	11	12
	13	14	15	16
	17	18	19	20
	21	22	23	24

Classificam-se para a Fase Oitavas de final do 1º ao 4º lugar de cada grupo.

Fases Oitavas de final / Quartas de final / Semifinal e Final: Serão disputadas no sistema de eliminatória simples / confronto direto (oitavas de final e quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 16 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

OITAVAS DE FINAL (mata mata)

1º jogo	1º do A	X	4º do D
2º jogo	2º do C	X	3º do B
3º jogo	1º do B	X	4º do C
4º jogo	2º do D	X	3º do A
5º jogo	1º do C	X	4º do B
6º jogo	2º do A	X	3º do D
7º jogo	1º do D	X	4º do A
8º jogo	2º do B	X	3º do C

QUARTAS DE FINAL (mata mata)

1º Jogo	Vencedor do 1º jogo das oitavas de final	X	Vencedor do 2º jogo das oitavas de final
2º Jogo	Vencedor do 3º jogo das oitavas de final	X	Vencedor do 4º jogo das oitavas de final
3º Jogo	Vencedor do 5º jogo das oitavas de final	X	Vencedor do 6º jogo das oitavas de final
4º Jogo	Vencedor do 7º jogo das oitavas de final	X	Vencedor do 8º jogo das oitavas de final

SEMIFINAL

1º Jogo	Vencedor do 1º jogo das quartas de final	X	Vencedor do 2º jogo das quartas de final
2º Jogo	Vencedor do 3º jogo das quartas de final	X	Vencedor do 4º jogo das quartas de final

FINAL

1º Jogo	Perdedor do 1º jogo da semifinal	X	Perdedor do 2º jogo da semifinal	Decisão do 3º Lugar
2º Jogo	Vencedor do 1º jogo da semifinal	X	Vencedor do 2º jogo da semifinal	Decisão do 1º Lugar

DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO (Exemplo - a ser decidido no congresso Técnico, referente a quantidade de equipes participantes)

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:

Grupos	A	B
Equipes	01	02
	03	04
	05	06
	07	08
	09	10
	11	12

Classificam-se para a Fase quartas de final, do 1º ao 4º lugar de cada grupo.

Quartas de final / Semifinal e Final: Serão disputadas no sistema de eliminatória simples / confronto direto (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

QUARTAS DE FINAL (mata mata)

1º Jogo	1º do A	X	4º do B
2º Jogo	2º do A	X	3º do B
3º Jogo	3º do A	X	2º do B
4º Jogo	4º do A	X	1º do B

SEMIFINAL

1º Jogo	Vencedor do 1º jogo das quartas de final	X	Vencedor do 2º jogo das quartas de final
2º Jogo	Vencedor do 3º jogo das quartas de final	X	Vencedor do 4º jogo das quartas de final

FINAL

1º Jogo	Perdedor do 1º jogo da semifinal	X	Perdedor do 2º jogo da semifinal	Decisão do 3º Lugar
2º Jogo	Vencedor do 1º jogo da semifinal	X	Vencedor do 2º jogo da semifinal	Decisão do 1º Lugar

XI - DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 26. - O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
a) 03 pontos por vitória;
b) 01 ponto por empate; e
c) 00 ponto por derrota.

Art. 27. - O sistema de desempate dentro do grupo adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

a) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
c) Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
d) Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
e) Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
f) Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
g) Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
h) Menor número de cartões vermelhos;
i) Menor número de cartões amarelos;
j) Sorteio.
Observação:

• Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no **item "a".**

1. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
1.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:
1.1.1. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 1.2.3.
1.2. Para os grupos que o número de equipes for diferente:
1.2.1. Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.
1.2.2. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 1.2.3.
1.2.3. Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
1.2.4. Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
1.2.5. Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
1.2.6. Sorteio.
1.2.7. Observações:
1.2.7.1. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficará fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);
1.2.7.2. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
1.2.7.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

Art. 28. - Na segunda fase da competição, os jogos deverão ter vencedores, se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
a) Serão efetuadas cobranças de 05 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado a partida;
b) Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham terminado a partida, até que haja um vencedor;
c) Se, no final do jogo, e antes do início dos pênaltis, uma equipe tiver um número maior de jogadores, incluindo substitutos, do que os seus adversários, ela pode optar por manter o número de jogadores ou reduzir seu número para o mesmo número de seus adversários e os árbitros devem ser informados do nome e número de cada jogador excluído, se houver. Qualquer jogador excluído não é elegível para participar nas disputas de pênaltis, seja como chutador ou como goleiro.
d) Para a equipe vencedora nos pênaltis será computado mais um gol no placar final.

Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de pênaltis, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.

XII - PUNIÇÕES E RECURSOS

Art. 29. - Os jogadores, dirigentes, técnicos, auxiliares técnicos e massagistas da categoria adulto livre masculino e categoria adulto livre feminino serão punidos da seguinte forma:

Parágrafo 1º - Uma partida automática após a expulsão;

Parágrafo 2°- Praticar agressão física: I - Contra pessoa subordinada ou vinculada as equipes esportivas participantes (própria equipe, equipe contrária), equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento e/ou torcedores, por fato ligado ao desporto/ envolvidos no Campeonato Municipal de Futsal - 2025. Pena: Eliminação do Campeonato, não participará do próximo campeonato da modalidade e julgamento (suspensão pelo prazo de 01 a 02 anos). II - Contra membros da comissão de ética entidades ou órgãos promotores, da justiça desportiva, autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto. Pena: Eliminação do Campeonato, não participará do próximo campeonato da modalidade e julgamento (suspensão pelo prazo de 02 a 03 anos).

Parágrafo 3º - Ofender moralmente (verbalmente): I - Pessoa subordinada ou vinculada às delegações desportivas, equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento por fato ligado ao desporto. Pena: Suspensão de 02 jogos. II - Os membros das entidades ou órgãos promotores, da justiça desportiva e autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto. Pena: Suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano. III - A ofensa moral, quando revelar preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência e quaisquer outras formas de discriminação, será punida com suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano.

Parágrafo 4º - Das infrações contra a liberdade individual - Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei permite ou a fazer o que ela proíbe. Pena: suspensão pelo prazo de 04 a 18 meses. Parágrafo único - a pena será majorada em até dois terços (2/3) quando, para a execução da infração se reúnem mais de duas pessoas, ou há emprego de armas.

Parágrafo 5º - Da rixa - participar de rixa, salvo para separar os contendores. Pena: suspensão pelo prazo de 02 a 10 meses.

Parágrafo 6º - Das infrações contra o patrimônio desportivo - Da subtração - Subtrair, para si ou para outrem, bem pertencente ao patrimônio desportivo (patrimônio público), com ou sem emprego de violência. Pena: eliminação do campeonato e indenização do(s) bem(s) subtraído(s).

Parágrafo 7º - Do dano - Danificar, destruir, inutilizar ou deteriorar bem desportivo, por natureza ou destinação, de que tenha ou não posse ou detenção. Pena: eliminação do campeonato e indenização dos danos causados.

Parágrafo 8º - Da apropriação indevida - Apropriar-se de bem de natureza desportiva, de que tenha a posse ou a detenção. Pena: eliminação do campeonato e indenização de bem apropriado.

Parágrafo 9º - Das infrações contra a paz e moralidade desportiva - Incitar publicamente a prática de infração. Pena: Suspensão pelo prazo de 01 a 06 meses. Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente ao evento desportivo. Pena: suspensão pelo prazo de 01 a 06 meses. Parágrafo único - A equipe, cuja torcida manifestar preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência e quaisquer outras formas de discriminação, será punida com suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano.

Parágrafo 10. - Das infrações contra a fé desportiva – das falsidades - falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de usá-lo perante os órgãos desportivos. Pena: Eliminação. Parágrafo único - Nas mesmas penas incorrerá quem fizer o uso do documento falsificado, conhecendo-lhe a falsidade. Atestar, certificar ou omitir, em razão da função, fato ou circunstância que habilite o atleta a obter registro, inscrição, transferência ou qualquer vantagem indevida. Pena: Eliminação. Usar como próprio qualquer documento de identidade de outrem ou ceder a outrem para que dele se utilize. Pena: Eliminação. Obter, perante ao responsável pela organização do evento, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante artifício ardil. Pena: Eliminação.

Parágrafo 11. - Das infrações contra comissão organizadora e comissão de ética do evento - Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra ato, decisão ou providência da comissão organizadora e comissão de ética do evento. Pena: Suspensão pelo prazo de 04 a 15 meses deixar de cumprir deliberação, resolução, determinação ou requisição de órgão público, comissão organizadora ou comissão de ética de evento. Pena: Suspensão pelo prazo de 04 a 15 meses. Abandonar a disputa da partida da competição do evento, após o seu início. Pena: Suspensão pelo prazo de 06 a 12 meses. Não comparecer para a disputa de partida oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar, sem condições materiais exigidas da respectiva modalidade para atuação ou sem as condições exigidas pelo regulamento da competição quanto à utilização de uniformes. Pena: suspensão pelo prazo de 06 a 12 meses.

§1º - A suspensão aplica-se a equipe da modalidade/sexo/categoria ou equivalente em questão.

§2º - A Suspensão somente será aplicada quando estar plenamente caracterizado dolo no cometimento da infração (infração de forma intencional). §3º - Nas hipóteses de não comparecimento ou sem as condições materiais exigidas para atuação, em relação a atletas pertencentes a uma mesma equipe deixar de encaminhar ou entregar/exibir comissão central organizadora do evento/competição, documentos solicitados de interesse público. Pena: fica o atleta/dirigente impedido de participar da competição até entregar a documentação solicitada. Praticar ato hostil, desleal ou inconveniente durante a competição. Pena: suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.
Praticar jogada violenta intencional. Pena: Suspensão pelo prazo de 03 a 09 meses. Parágrafo único - se a jogada resultar lesão de natureza grave, a pena será majorada em até dois terços (2/3). Reclamar ou desrespeitar por meio de gestos, atitudes ou palavras (agressão verbal), a arbitragem ou coordenação de modalidade. Pena: Suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Parágrafo 12. - Das infrações contra a justiça desportiva - Prestar depoimento falso quando solicitado. Pena: Suspensão pelo prazo de 03 a 06 meses. Parágrafo único - a penalidade será reduzida até à metade, se antes da decisão o depoente se retratar e declarar a verdade.
Deixar de cumprir ou retardar o cumprimento de decisão da CCO/Comissão de ética. Pena - Eliminação.
Deixar de comparecer, sem justa causa, à CCO/Comissão de ética, quando regularmente solicitado/intimado para esclarecimentos caso seja necessário. Pena - Suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Parágrafo 13. - Os casos omissos e as lacunas deste regulamento, serão resolvidos de acordo com os costumes, princípios gerais de direito, analogia e a jurisprudência aplicada à espécie pela Comissão de ética/CCO, utilizando-se o bom senso de acordo com as técnicas apropriadas, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento. A interpretação das normas contidas neste código, buscará sempre a defesa da disciplina e da moralidade do desporto.

Parágrafo 14. - Expulsão por desacato: suspensão de 02 partidas automáticas;

Art. 30. - Em qualquer uma das fases dos jogos, caso o dirigente/responsável pela equipe participante tiver interesse de fazer qualquer recurso/solicitação/queixa por escrito, assinada e datada a Comissão Central Organizadora/Comissão de Ética, deverá apresentar o recurso/solicitação/queixa acompanhada de provas comprobatórias para averiguação dos fatos e pagamento de uma cesta básica no valor de R$ 100,00 que será doada a uma instituição assistencial do município de Guaíra-Pr.

Não serão levadas em consideração, recurso/solicitação/queixas que não estejam acompanhadas das respectivas provas ou se versarem sobre arbitragem e programação da competição;

O prazo máximo para apresentação da recurso/queixa é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento do(s) fato(s) ocorrido(s). (Observação: caso a partida seja realizada no final de semana (sexta/sábado) será dado o prazo até a segunda-feira até as 17:00 horas).

O prazo máximo para contra prova (defesa), da outra parte será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento da apresentação do recurso/queixa. (Observação: caso a partida seja realizada no final de semana (sexta/sábado) será dado o prazo até a segunda-feira até as 17:00 horas).

Parágrafo único: Caso seja comprovada irregularidade por parte de equipe a mesma irá para avaliação e julgamento pela Comissão de Ética.

XIII - DO REGULAMENTO TÉCNICO DA MODALIDADE

Art. 31. - O Campeonato Municipal de Futsal – 2025, será regido pelas Regras Oficiais em vigor no país, obedecendo as normas para esta competição contidas neste regulamento em especial neste Capítulo.

Art. 32. - As partidas terão duração de **40 (quarenta)** minutos, divididos em **02 (dois)** tempos de **20 (vinte)** minutos (sendo o 1º tempo de 20 corridos e o 2º tempo de 15 corridos e 5 cronometrados) e com no máximo **05 (cinco)** minutos de intervalo.

Art. 33. - Cada equipe terá direito a **01 (um)** minuto de tempo técnico em cada período de jogo.

Art. 34. - Os jogos terão datas, locais e horários decididos pela Comissão Central Organizadora. **Haverá uma tolerância de 15 minutos somente para o 1º jogo da rodada, os demais jogos seguem o horário da programação.**

Art. 35. - Antes do início da partida o técnico/responsável ou capitão deverá fornecer a escalação/numeração de todos os atletas ao anotador (mesário).

Art. 36. - Cada equipe atuará com 05 (cinco) atletas na partida, sendo 04 (quatro) jogadores de linha e 01 (um) goleiro. **Parágrafo único**: Não será permitido o início de uma partida sem que as equipes estejam em quadra com o número mínimo de 03 atletas, sendo um destes o goleiro.

Art. 37. - Quando uma equipe iniciar a partida com o número mínimo de 03 atletas poderá completá-la em qualquer tempo de jogo, através de apresentação da documentação exigido para participação na partida, e com a confirmação por parte da equipe de arbitragem que aquele atleta está devidamente inscrito na súmula/competição e apto a participar daquele jogo.

Art. 38. - A equipe que ficar com menos de 03 atletas, será considerada perdedora da partida, independente do resultado que se verifique, sendo que para efeitos estatísticos, se a equipe infratora estiver perdendo a partida, mantêm o escore para a equipe favorecida, e se a equipe infratora estiver ganhando a partida, não será considerado o resultado, marcando-se para todos os efeitos estatísticos o escore de 01 X 00 para equipe adversária, cabendo ao árbitro o relato do ocorrido.

Art. 39. - Após a 5ª (quinta) falta coletiva por período, (ou seja, da 6ª falta em diante), a equipe infratora será penalizada com a cobrança de tiro livre direto (da marcação de 10 metros), ou caso a falta aconteça a menos de 10 metros do gol da equipe infratora, poderá ser cobrada do local da infração, ficando a decisão critério do cobrador. No intervalo do primeiro para o segundo tempo zeram-se as faltas das equipes.

Art. 40. - Em caso de uma equipe não comparecer para o seu jogo, será considerada perdedora por WxO, sendo que a equipe que não compareceu estará eliminada da competição e todos os seus resultados serão desconsiderados (Art. 29, parágrafo 11).
Parágrafo 1º - Também serão desconsiderados os gols marcados e sofridos nos jogos contra a equipe eliminada, para fins de contagem de artilharia e goleiro menos vazado.

Parágrafo 2º - Serão punidos todos os atletas, bem como a comissão técnica e responsável pela equipe quando abandonarem a partida em realização ou não compareceram para o jogo, com exceção daqueles que comparecerem para a partida e que apresentarem justificativa a comissão de ética dentro do prazo máximo de 24 horas por não terem comparecido. Punição para estes atletas, comissão técnica e dirigentes será a eliminação do Campeonato Municipal de Futsal – 2025, e julgamento. (Art. 29, parágrafo 11).

Art. 41. - Com relação aos cartões, nos casos de WxO e desclassificação de equipes durante o Campeonato, será aplicado o seguinte procedimento:
WxO: Na partida em que houver o WxO, os atletas que tiverem que cumprir a suspensão automática deverá fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem condições materiais exigidas para a disputa da partida, serão mantidos.

Desclassificação: Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.

DOS CARTÕES

Art. 42. - Será adotado durante o campeonato a punição aos atletas apenas com os cartões amarelo (advertência) e vermelho (expulsão).

Art. 43. - Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

Art. 44. - A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões.

Art. 45. - Quando um atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor;

Art. 46. - Quando um atleta receber um 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber 01 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, será computado apenas o cartão vermelho;

Art. 47. - Se o mesmo atleta em determinado momento da Competição, acumular simultaneamente 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (duas) partidas.

Parágrafo 1º - Para o início da Segunda Fase (oitavas de final/quartas de final/semifinais) a contagem de cartões será zerada, mas quem tiver jogo para cumprir deverá cumpri-lo na Segunda Fase.

Parágrafo 2º - O controle dos cartões dos atletas ficará sob responsabilidade de cada equipe, sendo que a Comissão Central Organizadora não tem obrigação de fazer constar na súmula o atleta suspenso.

Parágrafo 3º - O atleta que deverá cumprir suspensão, caso venha a jogar, será julgado pela Comissão Central Organizadora/ Comissão de ética, e a equipe automaticamente perde os pontos da(s) partida(s) que atuar com atleta(s) suspenso(s).

Parágrafo 4º - As expulsões deverão constar no relatório da súmula do jogo (observações) ou relatório pela arbitragem em anexo.

ADIANTAMENTO E SUSPENÇÃO DE PARTIDAS
Art. 48. - Somente haverá alterações na programação de jogos se a CCO (Comissão Central Organizadora) julgar necessário.

Art. 49. - O arbitro é a única autoridade competente para decidir na quadra por motivo relevante ou força maior, o adiantamento, interrupção ou suspensão da partida.

Parágrafo único - Uma partida somente poderá ser suspensa pelo árbitro quando ocorrer os seguintes fatos e motivos que impossibilitem a sua continuação:

I – Falta de segurança na quadra de jogo;
II – Conflito generalizado, dentro ou fora de quadra de jogo;
III – Falta de condições físicas na quadra de jogo, (Estrutura, Iluminação, demarcações da quadra).
Art. 50. - Na ocorrência de motivo de força maior que impossibilitem a realização de uma partida na data marcada, a efetivação se dará a critério da CCO (Comissão Central Organizadora), com prévia comunicação aos dirigentes/responsáveis das equipes.

ÉPOCA, DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 51. - O Campeonato será realizado nos meses de março, abril, maio, junho de 2025 (previsão dependendo do número de equipes participantes), no município de Guaíra-Pr. Os jogos serão realizados nas: Segundas, Quartas, Sextas e alguns Sábados, como segue:

Segundas-feiras:	Quartas-feiras:	Sextas-Feiras:	Sábados:
1º Jogo: 19:15 horas;	1º Jogo: 19:15 horas;	1º Jogo: 19:15 horas;	1º Jogo: 15:00 horas;
2º Jogo: 20:15 horas;	2º Jogo: 20:15 horas;	2º Jogo: 20:15 horas;	2º Jogo: 16:00 horas; 3º Jogo: 17:00 horas;
3º Jogo: 21:15 horas;	3º Jogo: 21:15 horas;	3º Jogo: 21:15 horas;	
			4º Jogo: 18:00 horas;

Local dos Jogos: Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis e Módulo Esportivo.
Obs.: Não haverá rodadas nos dias dos Jogos oficiais do Paraná, Amop e Copa Difusora.

UNIFORMES DE JOGO

Art. 52. - Todas as equipes deverão se apresentar: com camisas numeradas (com numeração legível/identificável) com mesmo padrão de cor (iguais) e calções (iguais), com meias de cano longo e cor predominante, com exceção dos goleiros, e 02 (dois) uniformes diferentes (cores distintas).

Parágrafo Primeiro: O uso de caneleiras será obrigatório.

Parágrafo segundo: É proibido o uso de chuteiras inadequadas (de cravos).

Art. 53. - Caso as cores dos uniformes se prestarem a confusão (idênticos/da mesma cor), o árbitro realizará o sorteio para a troca dos uniformes. Sendo este tempo para a troca dos uniformes de no máximo 10 (dez) minutos. **A CCO não é obrigada a fornecer uniformes e coletes**, sendo a utilização padrão dos uniformes para os jogos são de inteira responsabilidade das equipes participantes e seus responsáveis.

Parágrafo 1º: Para esta competição os goleiros devem utilizar camisa com mesmo modelo e padrão de cor (iguais) os goleiros da mesma equipe podem utilizar uniforme da parte inferior diferentes em comprimento (um de calça e o outro de calção, porém devem ser da mesma cor), o atleta que atuar como goleiro linha deve utilizar camisa com o mesmo modelo e padrão de cor (igual) a camisa do(s) goleiro(s) de sua equipe e com o seu número que iniciou o jogo. Para esta competição os goleiros da mesma equipe podem utilizar seus equipamentos de cores diferentes (ex: cotoveleiras, joelheiras).

Parágrafo 2º: É expressamente proibido jogar com camisa do lado avesso (ao contrário).

Parágrafo 3º: Camisetas e bermudas térmicas poderão ser utilizados.
Parágrafo único: Será aceito bermuda e/ou camiseta térmica desde que sejam da cor preta, ou cor branca, ou da cor do uniforme, do calção (no caso de bermuda térmica) e da cor das mangas das camisetas (em caso de camiseta térmica).

Parágrafo 4º: Caso o atleta descumprir o uso correto do uniforme, o mesmo será advertido com cartão amarelo, e imediatamente terá que deixar a quadra de jogo para regularização do uniforme, podendo entrar um atleta do banco de reservas em seu lugar. Após a regularização do uniforme o atleta estará apto a voltar para o banco de reservas e ficar à disposição para entrar em quadra caso seja solicitado pelo seu técnico.

Parágrafo 5º: não serão permitidos itens de joalheira (colares, anéis, pulseiras, brincos, faixas de couro, elásticos, etc.) são proibidos e devem ser retiradas antes do início do jogo. Não é permitido usar fita adesiva para cobrir as joias. Se o jogador estiver utilizando algum item acima em questão, deve-se deixar a quadra de jogo na próxima interrupção. Um jogador que se recusar a obedecer ou usar o item novamente deverá ser advertido com cartão amarelo.
Para esta competição não será permitido que os jogadores/atletas utilizem tornozeleira eletrônica.

BANCOS DE RESERVA

Art. 54. - De acordo com este regulamento só poderá permanecer no banco de reservas, atletas devidamente inscritos e em condições de disputar a partida, e comissão técnica devidamente inscrita: 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico e 01 (um) massagista.

Parágrafo 1º - A vestimenta dos integrantes da comissão técnica das equipes será camiseta, calça ou bermuda e tênis e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. **É expressamente proibida a permanência no banco de reservas: sem camisa, descalços ou calçando chinelos ou sandálias.**

Art. 55. - As substituições serão livres, no entanto deverão ser efetuadas na área demarcada junto a quadra e o atleta deverá aguardar a saída do seu jogador de equipe para entrar em quadra. Caso ocorra infração na hora da substituição o atleta que entrou em quadra, será advertido com cartão amarelo, salvo em caso de contusão ou impossibilidade do atleta a ser substituído não poder realizar este procedimento.

ARBITRAGEM

Art. 56. - A arbitragem das partidas ficará a cargo de profissionais, contratados pela empresa vencedora da ATA de licitação de arbitragem da Prefeitura Municipal de Guaíra-Pr.

Art. 57. - Os árbitros terão o dever de conferir obrigatoriamente a documentação de todos os atletas e dirigentes participantes de cada partida, antes do início do jogo para a comprovação do participante (atleta, comissão técnica, dirigente) na partida/competição.

Art. 58. - Os árbitros fiscalizarão se os jogadores estão utilizando chuteiras apropriadas, caso observa-se que o jogador está utilizando chuteira inapropriada, será solicitado a troca da chuteira, se o atleta não substituir a chuteira será impedido de participar da partida, até estar com material/uniforme adequado como consta no regulamento.

Art. 59. - A arbitragem deverá conferir antes de iniciar e no decorrer da partida se o atleta está com o uniforme adequado/em condições de atuar na partida (conforme regulamento da competição – UNIFORMES DE JOGO - artigo 52º e artigo 53º).
Parágrafo único: não será incluído/acrescentado ou substituído de forma manuscrita, atleta na súmula de jogo no momento da partida (salvo em caso que seja constatado algum erro/equivoco por parte da comissão central organizadora e autorizada pela mesma).

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. - A programação e horários de jogos, bem como os resultados dos jogos serão divulgados pela Comissão Central Organizadora.

Art. 61. - A pessoa física que não tiver condições de atuação na partida por quaisquer motivos, deverá se postar ao lado de fora dos respectivos bancos de reserva nos locais de competições (visando a preservação de sua integridade física).

Parágrafo Único: Só será permitida, na quadra de jogo, (área específica da competição) a presença de pessoas devidamente credenciadas e que estejam a serviço da referida partida de acordo com a regra do jogo ou com autorização da Comissão Central Organizadora e/ou arbitragem.

Art. 62. - A Comissão Central Organizadora se responsabiliza em mandar a Programação da competição com os dias, locais e horários de jogos para o destacamento da Guarda Municipal, BPfron, Policia Militar do município, mas a mesma não se responsabiliza por eventuais fatos que venham há ocorrer nos dias, locais e horários de jogos.

Art. 63. - Em caso de transferência de rodadas na 1º fase por motivo de força maior ou pela CCO, as mesmas deverão ser jogadas para após a última rodada da Programação da 1ª fase, seguindo a sequência (esse procedimento se realizará para não se alterar a programação constantemente e ocasionar equívocos).

Art. 64. - Em caso de mau tempo antes do início da rodada quem define se a quadra tem condições de jogo serão os árbitros da partida ou CCO (Comissão Central Organizadora).

Art. 65. - A equipe que utilizar atleta irregular e agir de má fé, perde automaticamente a partida/pontos (Derrota Técnica) e será julgada pela comissão de ética (passível de punições maiores). É de inteira responsabilidade dos dirigentes/representantes das equipes, verificarem a regularidade de seus atletas.

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 66. - A comissão de ética será constituída por 05 (cinco) integrantes, sendo: 01(um) presidente, 01(um) membro de direito esportivo, 02(dois) membros representantes dos dirigentes, 01(um) membro representante dos atletas, (todos os integrantes da comissão de ética atuarão caso necessário/solicitados de forma voluntária e gratuita a assuntos ligados a competição do Campeonato Municipal de Futsal – 2025, (Categoria Adulto Livre Masculino e Categoria Adulto Livre Feminino), todos os assuntos/resultados/julgamentos definidos/determinados pela comissão de ética não caberão nenhum

tipo de recurso de nenhum outro órgão esportivo ou de justiça comum. **Observação:** Caso o integrante da comissão de ética, estiver envolvido diretamente inscrito na equipe/atleta/comissão técnica e/ou o próprio integrante, não terá poderá votar sobre o referido assunto/julgamento.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. - A CCO (Comissão Central Organizadora - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará por acidentes que por ventura venham ocorrer antes, durante e depois dos jogos com atletas, dirigentes ou qualquer pessoa vinculada ou não ao evento. O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura e Diretoria de Esportes), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos servidores responsáveis para solicitar/auxiliar no atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade. As equipes e participantes do Campeonato Municipal de Futsal – 2025, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento e sua aceitação, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar. Para todos os efeitos legais, os participantes do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2025 (CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO E CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO), declaram que as informações transmitidas no ato de suas inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando a CCO (SEMTEC) de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, e que os atletas inscritos estão aptos a prática esportiva e ao esforço físico da referida modalidade da competição. Todos os participantes do Campeonato Municipal de Futsal – 2025 no ato de inscrição concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem por tempo indeterminado para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição/evento (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

Art. 68. - Das decisões (julgamento/punições/advertências) da Comissão de Ética/Arbitragem/CCO (Comissão Central Organizadora), não serão aceitos e não caberão nenhum tipo de recurso.

Art. 69. - Serão de responsabilidade dos dirigentes/responsáveis/técnicos todas as atitudes de seus atletas, documentação, os resultados de julgamentos / punições / advertências serão repassados aos dirigentes/responsáveis/técnicos pelas equipes que deverá repassar a seus atletas. O responsável pela equipe obrigatoriamente deve ser maior de idade (18 anos completos ou mais), para receber e repassar informações pertinentes a sua equipe e a CCO.

Art. 70. - Serão solicitados para maiores esclarecimentos no caso dos infratores disciplinares/conduta antidesportiva, somente se a comissão organizadora/arbitragem/comissão de ética julgarem necessário para maiores esclarecimentos (maiores informações do fato ocorrido).

Art. 71. – As Equipes que participarem da abertura/desfile da competição, receberá 01 ponto extra de bônus na competição. **Observação:** mínimo de 04 atletas/pessoas por equipe, utilizando uniforme completo da equipe.

Art. 72. - É **PROIBIDO** nas dependências da quadra de jogo:
I – Fumar, II – Ingerir bebidas alcoólicas, III – Qualquer atitude que venha desgastar a imagem da equipe de arbitragem e CCO.
Art. 73. - É de competência da CCO fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.

Art. 74. - Fica estabelecido neste regulamento e que vem como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. – CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico preparador físico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (quadra, arquibancadas e local da competição), se a arbitragem / comissão organizadora / comissão de ética achar conveniente e necessário a pessoa que cometeu a infração irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

Mais informações na Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (Diretoria de Esportes) pelo fone: (44) 3642-10-65.

Composição da Comissão de Ética do Campeonato Municipal de Futsal – 2025:

Helton Eduardo Silva Rosa	Presidente
Vanderlei Rangel De Lima	Membro – Direito Esportivo
Maicon Rodrigo Ferreira da Cruz	Membro – Representante dos Dirigentes
Raira de Lima Mendes	Membro – Representante dos Atletas
Weslei Aparecido da Silva	Membro – Representante dos Dirigentes

Município de Guaíra, 21 de fevereiro de 2025.
CCO (Comissão Central Organizadora).

ANA CLAUDIA ELOY FOLETO	***JULIANA GONÇALVES PINTO***
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Diretora Municipal da Diretoria de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E5FE8AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2025 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA INTERNA Nº 024/2025 – SMED

Súmula: Designa a servidora ANDREIA MOREIRA DIAS para DESEMPENHAR as atribuições de DOCUMENTADORA ESCOLAR junto a Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior, na comunidade Superagui, neste município.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Sr. Luciano Vidal Barbosa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a documentação escolar do município, centralizada e atualizada para suprir as demandas exigidas pelas instituições educacionais, junto às esferas Estadual e Federal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Srª ANDREIA MOREIRA DIAS, portadora do CPF nº 023.711.049-06, Assistente Administrativo, Matrícula nº 550, para desempenhar as atribuições de DOCUMENTADORA ESCOLAR junto a Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior, na comunidade Superagui, neste município.

Art. 2º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de 25% sobre o piso salarial.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 21 de fevereiro de 2025

LUCIANO VIDAL BARBOSA
Secretário Mun. de Educação
Portaria nº 098/2025

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:E64C08FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2025 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2025

SÚMULA: "CONCEDE AUXÍLIO MATERNIDADE, A SENHORA JAINE DO ROSARIO PIRES DO CARGO DE PROFESSORA-PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Auxílio Maternidade, a senhora **JAINE DO ROSARIO PIRES**, inscrita no CPF sob nº 112.418.989-01, do Cargo de Professora-PSS, -PSS nº 002/2023, matrícula 6032 e 6043 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01//02/2025.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:9F44903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025

SÚMULA: "CONCEDE AUXÍLIO MATERNIDADE, A SENHORA DELMA CUNHA FLORENTINO DO CARGO DE PROFESSORA-PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Auxílio Maternidade, a senhora **DELMA CUNHA FLORENTINO**, inscrita no CPF sob nº 057.643.859-62, do Cargo de Professora-PSS, -PSS nº 002/2023, matrícula 5990 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 03//02/2025.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:F50502FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025

SÚMULA: "CONCEDE AUXÍLIO MATERNIDADE, A SENHORA LETICIA MARIA MODESTO HONORATO DO ROSARIO DO CARGO DE PROFESSORA-PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Auxílio Maternidade, a senhora **LETICIA MARIA MODESTO HONORATO DO ROSARIO**, inscrita no CPF sob nº 122.753.349-71, do Cargo de Professora-PSS, -PSS nº 002/2023, matrícula 5937 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 10//02/2025.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:0862CF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR GABRIEL DOS SANTOS LOPES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **GABRIEL DOS SANTOS LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº9.254.316-1, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 006.859.129-36, para o Cargo em Comissão de Diretor do departamento Geral de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 06/03/2025.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:8743692B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ERRATA DECRETO 138

ERRATA

DECRETO nº 138/2025

ONDE SE LÊ:

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			**Funcional: 15.0452.0033**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
511	3329093000000000000 – Indenizações e restituições	1803	58.550,23
Total Ação			**58.550,23**

LEIA-SE:

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			**Funcional: 15.0452.0033**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
512	3339093000000000000 – Indenizações e restituições	1803	58.550,23
Total Ação			**58.550,23**

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 05 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B1A1A568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa CODESAFA - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE HONÓRIO SERPA
CNPJ: 06.063.684/0001-57
ESPÉCIE: Contrato nº 03/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 253.048.00 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e oito reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e MANOEL DOS SANTOS PACHECO
CPF: 371.386.009-25
ESPÉCIE: Contrato nº 04/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 33.370.00 (trinta e três mil e trezentos e setenta reais)**.
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
CNPJ: 06.261.279/0001-43
ESPÉCIE: Contrato nº 05/2025– CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 7.425,00(sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
294	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.32.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
295	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.32.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
296	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.32.	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Merenda Escolar PNAE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
345	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.32.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
346	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.32.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
347	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.32.	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Merenda Escolar PNAE
DATA DA ASSINATURA:05/03/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal -

JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:DB6B8817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

ERRATA DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O município de Honório Serpa comunica, através da sua Chefe de Divisão de Compras e Contratos, que na publicação da RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 03 de março de 2025, edição 3227.

Onde se Lê:
Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, processo licitatório nº 79/2023.

Leia-se:
Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, processo licitatório nº 02/2025,

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Chefe de Divisão de Compras e Contratos

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:BA35E545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XI - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2024

XI - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.449.654/0001-07**, sediada na AV. XVI DE NOVEMBRO,823, CENTRO, NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA-PR, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 100/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto: 1.1. Aquisição de Combustível sendo Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Aditivo Arla 32 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10, DIESEL S10.
Parágrafo segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência do Pregão 21/2024 no Item 11.3, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 100/2024 traz o seguinte:

11.3. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
11.3.1. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
11.3.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
11.3.3. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(s).
O preço será pesquisado da seguinte forma:
11.3.4. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
11.3.5. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
11.3.6. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
11.3.7. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
11.3.8. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
11.3.9. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/documento; referente aos últimos 30 dias.
11.3.10. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
11.3.11. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

		Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
1	GASOLINA COMUM	R$ 6,36	1,00 %	R$ 6,30
2	ETANOL	R$ 4,50	1,00 %	R$ 4,46
3	DIESEL S500	R$ 6,35	1,00 %	R$ 6,29
4	DIESEL S10	R$ 6,46	1,00 %	R$ 6,40
5	ARLA 32 LITRO	R$ 2,87	1,00 %	R$ 2,84

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 100/2024 de 08 de Maio de 2024, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, para o combustível Diesel S10, utilizou-se o pré-disposto no item 11.3.9 do termo de Referência, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa, 05 de março de 2025.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF N° 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:8CCA5BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XII - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024

XII - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.470/0001-57, sediada na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, CEP 85548-000, HONORIO SERPA-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VINICIUS LACHMAN**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 67/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Sétima do contrato), seguindo os respectivos itens:
Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência do Pregão 09/2024 no Item 11.3 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 67/2024 traz o seguinte:
9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:
9.9. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

1	Óleo diesel S500	Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
	DIESEL S500 FILTRADO	R$ 6,35	1,09 %	R$ 6,28
2	GASOLINA	R$ 6,36	1,09 %	R$ 6,29

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 67/2024 de 21 de março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 05 de março de 2025.

Município de Honório Serpa CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN CPF Nº 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:2D4048C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 118/2025

PORTARIA N.º 118/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe

sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1086/1	MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO	MOTORISTA	2022/2023	30	05/03/2025 À 03/04/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal De Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D17041D2

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025 - MOTORISTA

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 06 de março (quinta-feira) até o dia 12 de março (quarta-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: MOTORISTA

122939	Motorista	**MARCIO ROGÉRIO DE LIVIO**	**8º**
123204	Motorista	**WEVERTON LUCAS DA SILVA**	**9º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____

Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5DCCB266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA 12H, INSTRUTOR DE KARATÊ 20H, INSTRUTOR DE FUTEBOL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Chamada Pública que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas acima mencionado.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 13 de março de 2025, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.
O credenciamento ficará aberto por 12 meses a partir do início das inscrições.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento de Licitação através do e-mail licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
Iguaraçu/PR, 05 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:23275640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 07/2025. Objeto: Inscrição de Servidores em Curso de Capacitação: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Elotech Gestão Publica Ltda - CNPJ: 80.896.194/0001-94. Valor do objeto: R$ 3.194,00 (Três mil cento e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.
Câmara Municipal de Irati, 5 de março de 2025.

HÉLIO DE MELLO –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:64EC4468

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 003/2025. Processo Administrativo nº 014/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal: Tintas Viárias, solventes e microesferas de vidro.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 20/03/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 05 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:E5CEBA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 025/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Edcláudio Pedroso	Diretor de Industria e Comércio	Curitiba	09 à 12/03/2025	Compromissos: SEAB; Secretaria do Estado de Esportes; Secretaria de Indústria e Comércio	R$ 875,00
Alex Machado	Diretor do Esporte	Curitiba	09 à 12/03/2025	Secretaria do Estado de Esportes	R$ 875,00
André Luciano Tostes	Sec de Agricultura	Curitiba	09 à 12/03/2025	Compromissos: SEAB; Secretaria do Estado de Esportes; Secretaria de Indústria e Comércio	R$ 1.600,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de março 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:BE47B7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 128/2025

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **CARLA GEOVANA DO VALE** para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C6DE2914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 129/2025

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **ANA PATRÍCIA RODRIGUES BRUN** para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8449B93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 130/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Patrícia Soares, Matrícula 120051, no cargo de Conselheiro Tutelar, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 24/02/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 358/2025 do Ofício nº 053/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **PATRÍCIA SOARES** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **06/03/2025.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9F4571CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90017/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra de Engenharia Elétrica destinados a implantação de Sistema de Geração Fotovoltaica em locais definidos pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste, com recursos financeiros provenientes do programa Itaipu Binacional: Mais que Energia e recursos próprios do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos do Termo de Julgamento n.º 90017/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Espectro Manutenção Preditiva Ltda - EPP, com o valor total de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F9EDE59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO HOMOL.PE05.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025
Processo Administrativo 017.2025
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CON-DICIONADO;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO Dl JORGE SANTOS - M E, com sede na avenida, JUSCELINO KUBSTCHEK, 46 6, na cidade de NOVA LONDRINA - PR inscrita no CNPJ n° 11.138.213/0001-09, representada por TIAGO CHRISTIANO Dl JORGE SANTOS, CPF: 050.175.689-21,
VALOR TOTAL: R$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 05 de março de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Viação, Obras, Serviços e Desenv. Econômico

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:44DE92A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DP10.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 015/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 010/2024, : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SEGURANÇA DESARMADA**. CONTRATADA: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 17.249.507/0001-86, Representante: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA, CPF: 547.103.409-00, Telefone: (44) 3425-5894, E-mail: pradasegurancaprivada@outlook.com, Endereço: R CORONEL STELIO FARIAS LOBO, 553 - , Loanda - Paraná - 87900-000. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 15/2024, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de segurança desarmada, por um período de 04 (quatro) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, caso este ocorra antes do término do prazo prorrogado, nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original. Local, Itaúna do Sul-PR, 05 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2085E8A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICO N°: 001/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 042/2025
Processo Licitatório n°: 001/2025
Dispensa de Eletrônico n°: 001/2025
OBJETO: Perfuração e aprofundamento de poços artesianos – **LOTES 001 e 002.**
CONTRATADA: E. C. P.A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 368.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

EMERSON CIRINALDO DE ALEMIDA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C3DEF02C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 016/2025 LICITAÇÃO Nº: 002/2025 PREGÃO Nº 002/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2025 REGISTO DE PREÇO Nº: 002/2025

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 016/2025
Licitação nº: 002/2025
Pregão nº 002/2025
Processo eletrônico nº 002/2025
Registo de preço nº: 002/2025
Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil de Seguimento destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor: R$ 19.425,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:616CF081

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 041/2025
PROCESSO DISPENSA N°: 008/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N°: 001/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 041/2025
Processo Dispensa n°: 008/2025
Dispensa Eletrônica n°: 001/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de informática e equipamentos de processamento de dados para a manutenção das impressoras utilizadas nas escolas do Município de Ivaí – **LOTES 1, 2 e 3.**
CONTRATADA: DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 4.896,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA MARTINS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:8E934F44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2025
PROCESSO DISPENSA N°: 008/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N°: 001/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2025
Processo Dispensa n°: 008/2025
Dispensa Eletrônica n°: 001/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de informática e equipamentos de processamento de dados para a manutenção das impressoras utilizadas nas escolas do Município de Ivaí – **LOTES 07, 12, 15, 20, e 24.**
CONTRATADA: KW INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R$ 2.430,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:805B9B0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2025 PROCESSO DISPENSA N°: 008/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICO N°: 001/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2025
Processo Dispensa n°: 008/2025
Dispensa de Eletrônico n°: 001/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de informática e equipamentos de processamento de dados para a manutenção das impressoras utilizadas nas escolas do Município de Ivaí – **LOTES 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 21, 22 e 23**
CONTRATADA: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 7.881,38
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LUCINA DE LIMA FERREIRA CARVALHO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C77669A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

1º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a **empresa METTA FARMACEUTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cita na Rod BR-158, Bairro Jardim Primavera, N° 8423, Brca 01, Pato Branco (PR), CEP 85.502-510 neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo senhor **LUIS FERNANDO PARISE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 064.803.589-10 mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica – **LOTES 014 E 040.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CLÁUSULA QUARTA** da Ata de Registo de preços original os prazos e quantidades, ficam prorrogado até 26/02/2026.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 24 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí-PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito
Contratante

Metta Farmaceutica LTDA
LUIS FERNANDO PARISE –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:03843B8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 017/2025 LICITAÇÃO Nº: 005/2025 PREGÃO Nº 005/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2025 REGISTO DE PREÇO Nº: 005/2025

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 017/2025
Licitação nº: 005/2025
Pregão nº 005/2025
Processo eletrônico nº 005/2025
Registo de preço nº: 005/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 20.000m² de grama da espécie "axonopus compressus"
CONTRATADA: GRAMAREIA NEGRELLO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor: R$ 216.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NEGRELLO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:BFCD338E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 040/2025 PROCESSO DISPENSA N°: 008/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICO N°: 001/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 040/2025
Processo Dispensa n°: 008/2025
Dispensa de Eletrônico n°: 001/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de informática e equipamentos de processamento de dados para a manutenção das impressoras utilizadas nas escolas do Município de Ivaí – **LOTES 14 e 16.**
CONTRATADA: MDW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 329,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JEFERSON LUIS WACELYCZEM –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FEB59C93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **EJMK SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cita na Dt de Guamirin, S/N, Bairro Guamirin, Guamiranga (PR), CEP 84.435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.764.407/0001-59, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela senhora **KETLIN MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 107.763.919-84 mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de Enfermeiro, profissional: Ketlin Maria de Oliveira, com carga horária de 40 horas semanais, por um Período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/03/2026, de acordo com o Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – os valores dos serviços contratados serão reajustados pelo índice com base no nos termos do Artigo 124, inciso II, letra _d‘, da Lei n. 14.133/2021, conforme índice **IPCA de 4,88%.**

Valor atual: R$ 4.750,00
Percentual de reajuste: 4,88 %
Valor reajustado: R$ 4.981,80

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 27 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí-
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal
Contratante

EJMK Servicos de Enfermagem Assistencial LTDA
KETLIN MARIA DE OLIVEIRA –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C4218C3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 057/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 057/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **EJMK SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cita na Dt de Guamirin, S/N, Bairro Guamirin, Guamiranga (PR), CEP 84.435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.764.407/0001-59, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela senhora **KETLIN MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 107.763.919-84 mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de Enfermeiro, profissional: Jessica Kzklar com carga horária de 40 horas semanais, por um Período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 09/03/2026, de acordo com o Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – os valores dos serviços contratados serão reajustados pelo índice com base no nos termos do Artigo 124, inciso II, letra _d‘, da Lei n. 14.133/2021, conforme índice **IPCA de 4,88%.**

Valor atual: R$ 4.750,00
Percentual de reajuste: 4,88 %
Valor reajustado: R$ 4.981,80

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 27 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí-
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal
Contratante

EJMK Servicos de Enfermagem Assistencial LTDA
KETLIN MARIA DE OLIVEIRA –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9DE34A5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
JENIFER NAYARA VICHENHEVSKI, NILBERTO GALVÃO JUNIOR, JULIANO MANFRON MANOSSO, MARAIZA RIBEIRO e DÉBORA EDUARDA SIOMBALO aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **17 de março de 2025**. O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 05 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9BFC730D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I– AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024

C O N V O C A
CLARICE LEONARDO, ELIANE APARECIDA RIBEIRO FERREIRA e SUELI APARECIDA DE SOUZA aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **17 de março de 2025**. O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 05 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:37B55B97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA Nº 057/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ADRIANO GIL DA CRUZ**, Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:91837E3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANDRIELI CRISTINE REMES**, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F87C7A02

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L VE

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Sra. **ANDRÉIA MALANCZEN SCHASTAI, Auxiliar de Serviços Gerais, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 06 de março de 2025 à 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:AD102B19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L VE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JELSON SIOMBALO,** Operador de Patrulha Agrícola**, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 03 de março de 2025 à 31 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8CEC32FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Gerente de Recursos Humanos - Cargo em Comissão - CC2, para desempenhar atribuições na

Secretaria de Administração de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita LILIAN FRELLO, portadora da CI. RG nº 8.860.965-4 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.337.359-69, para desempenhar as funções de Gerente de Recursos Humanos - Cargo em Comissão - CC2, junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 05 de março de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 28 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5AE6A4F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Gerente da Vigilância Sanitária - Cargo em Comissão - CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Saúde de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EVERTON SILVA DOS SANTOS, portador da CI. RG nº 12.767.781-6 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 091.335.379-50, para desempenhar as funções de Gerente da Vigilância Sanitária - Cargo em Comissão - CC2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5A1EA776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Diretora Administrativa – Diretora da UBS Nelson Gomes – Cargo em Comissão - C1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora CARLA HERNANDES MAZZOTTI PRESA, portadora da CI. RG nº 9.652.277-0 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.014.889-60, para desempenhar as funções de Diretora Administrativa – Diretora da UBS Nelson Gomes – Cargo em Comissão - C1, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C6BB50BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita PATRICIA KRISLAINE DOS SANTOS CARREIRA, inscrita no Registro Geral – CPF sob nº 108.054.819-07, para desempenhar as funções de Assessor Especial I – CC2, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:32A95107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOÃO BATISTA MOREIRA BARBOZA, portador da CI. RG nº 4.376.047-5 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 668.542.299-87, para desempenhar as funções de Assessor Especial II – CC3, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Manutenção da Gerência de Frotas, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5F3D94A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Servidor, para o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor MARCIO ANDRÉ RUIZ, portador da CI. RG nº 6.755.858-8 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.771.759-11, para desempenhar as funções de Agente de Combate às Endemias, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 06 (seis) de março de 2025, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 05 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:22B21FD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora FRANCIELE ROSA VENUTO, inscrita no Registro Geral – CPF sob nº 061.154.479-25, para desempenhar as funções de Agente de Combate às Endemias, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 06 (seis) de março de 2025, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 05 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8206B94D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JOCILENE RODRIGUES PEDRO FELICIANO, portadora da CI. RG nº 16.686.321-0 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 172.277.747-83, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Serviço Social, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 06 (seis) de março de 2025, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 05 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:20220F09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ADRIELE DOS SANTOS PEDROSO, portadora da CI. RG nº 10.079.216-8 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 065.865.739-98, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 06 (seis) de março de 2025, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 05 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DEE485F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Maria Thereza Ghelere dos Santos Araujo, matricula nº 406, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2023 à 08/07/2024, a partir de 10/03/2025 retornando em 20/03/2025, conforme Processo Administrativo nº. 301/2025- PMI de 11/02/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9E276AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Josilaine Fatima de Oliveira, matricula nº 400, detentora de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/03/2023 à 04/03/2024, a partir de 06/03/2025 retornando em 05/04/2025, conforme Processo Administrativo nº.389/2025- PMI de 19/02/2025.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3052DDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias ao servidor Jean Antônio do Carmo, matricula nº 636, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 à 06/03/2025 a partir de 10/03/2025 retornando em 15/03/2025 conforme Processo Administrativo nº. 444/2025- PMI de 26/02/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C247EF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE CONCURSO 01/2023

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições prevista no Edital de Concurso Público nº 01/2023, e considerando a necessidade de formalização e de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 – horas - vem pela presente DECLARAR que a senhora **Jaqueline Pavesi Obino Martins,** aprovada em 7º (sétimo) lugar no Edital de Concurso Público nº 01/2023, para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 – horas, com a nota 59,00, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 17 de fevereiro de 2025,

e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 225, de 18/02/2025 e no Diário Oficial do Município, página 2 de 17/02/2025, não compareceu dentro do prazo legal para apresentação de documentação, e item 14, 15 e 16 do Edital 01.01/2023, acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo Edital , impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração. Publique-se. É o que tinha a ser certificado. Ivatuba/PR, 05 de março de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07A1483E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE CONCURSO 01/2023

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições prevista no Edital de Concurso Público nº 01/2023, e considerando a necessidade de formalização e de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 – horas - vem pela presente DECLARAR que a senhora **Mayara Beatriz Garcia,** aprovada em 8º (oitavo) lugar no Edital de Concurso Público nº 01/2023, para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 – horas, com a nota 56,00, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 17 de fevereiro de 2025, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, páginas 224 e 225, de 18/02/2025 e no Diário Oficial do Município, páginas 1 e 2 de 17/02/2025, não compareceu dentro do prazo legal para apresentação de documentação, e item 14, 15 e 16 do Edital 01.01/2023, acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo Edital , impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração. Publique-se. É o que tinha a ser certificado. Ivatuba/PR, 05 de março de 2025.

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:672F275E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 944/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2025 - Lei Municipal nº 934 de 05/11/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção do gabinete do prefeito

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 03000	50.000,00
Valor da Suplementação.....:		**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro da Fonte: 03000, apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Para atender o crédito supracitado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei 933/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2025) e na Lei 870/2021 (Plano Plurianual – PPA – 2022-2025).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3736BC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 945/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2025 - Lei Municipal nº 934 de 05/11/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.048.000,00 (Um milhão e quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção do gabinete do prefeito

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	48.000,00

02.001.05.153.0018.2.003 – Manutenção da junta de alistamento militar

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	4.000,00

02.002.02.061.0002.2.004 – Manutenção da procuradoria jurídica

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	8.000,00

02.003.04.124.0002.2.005 - Manutenção do controle interno

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	4.000,00

02.004.04.121.0002.2.068 - Manutenção da assessoria e planejamento

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	4.000,00

03.001.04.122.0002.2.006 - Manutenção da gerencia de recursos humanos

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	40.000,00

03.001.04.122.0002.2.067 - Manutenção da secretaria de administração

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	8.000,00

03.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção da gerencia de compras

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	12.000,00

03.003.04.122.0002.2.009 - Manutenção da gerencia de patrimônio

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	16.000,00

04.001.04.122.0002.2.007 - Encargos com serviços do DETRAN

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	4.000,00

04.001.04.123.0002.2.010 - Manutenção da gerencia de tributação

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	20.000,00

04.002.04.123.0002.2.011 - Manutenção da gerencia de tesouraria

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	4.000,00

04.003.04.124.0002.2.014 - Manutenção da gerencia de contabilidade

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	12.000,00

05.001.15.452.0010.2.015 - Manutenção da gerencia de limpeza publica

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	90.000,00

05.001.15.452.0010.2.017 - Manutenção dos serviços de iluminação publica

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	4.000,00

05.003.26.782.0015.2.021 - Manutenção dos serviços de transporte rodoviário

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	20.000,00

05.003.26.782.0015.2.022 - Manutenção da garagem municipal

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	12.000,00

05.004.04.122.0002.2.023 - Manutenção da gerencia de fisc. e obras

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	8.000,00

06.001.12.365.0005.2.024 - Manutenção da gerencia de ensino infantil

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	160.000,00

06.002.12.361.0005.2.025 - Manutenção da gerencia de ensino fundamental

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	160.000,00

06.002.12.361.0005.2.026 - Manutenção do transporte escolar

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	16.000,00

07.001.27.812.0007.2.033 - Manutenção da gerencia de lazer, recreação e técnica esportiva

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	28.000,00

08.001.10.301.0011.2.035 - Manutenção da gerencia de saúde

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	72.000,00

08.001.10.301.0011.2.036 - Manutenção dos serviços de odontologia

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	20.000,00

08.001.10.301.0011.2.037 - Manutenção da farmácia básica

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	12.000,00

08.001.10.301.0011.2.039 - Manutenção das unidades básicas de saúde

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	180.000,00

08.001.10.304.0011.2.040 - Manutenção dos serviços de vigilância em saúde

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	12.000,00

09.001.08.244.0014.2.043 - Manutenção da gerencia de serviço social

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	30.000,00

09.002.08.243.0014.2.042 - Manutenção dos serviços de apoio a criança e ao adolescente

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	20.000,00

10.001.20.606.0004.2.046 - Manutenção da gerencia de agropecuária

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	4.000,00

11.002.22.661.0008.2.050 - Manutenção da gerencia de indústria e comercio

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	8.000,00

12.001.18.541.0013.2.052 - Manutenção da gerencia de meio ambiente

3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação – fonte: 03000	8.000,00
Valor da Suplementação.....:		**1.048.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro da Fonte: 03000, apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Para atender o crédito supracitado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei 933/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2025) e na Lei 870/2021 (Plano Plurianual – PPA – 2022-2025).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B95369EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 200/2025

PORTARIA Nº. 200/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido o Sr. LEVI VIOLI, portador do CPF XXX.887.929-XX, do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, a partir de 06/03/2025, por motivos particulares, conforme Processo Nº 1089/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de Março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3241F2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA Nº. 53/2025

Errata - PORTARIA Nº. 53/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei OrgânicaMunicipal.

Considerando a necessidade de alteração na grafia no artigo 3º. da respectiva portaria, lavra-se a presente errata.

ONDE SE LÊ:
a Senhora

LEIA – SE:
o Senhor

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiaí do Sul, 05 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:987F5FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28559, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) FABIANO CARVALHO CORDEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 4546/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), em 28.02.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FABIANO CARVALHO CORDEIRO
RG: 14831572-8/PR
CPF: 135.850.839-94
CARGO: DIRETOR-GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE
SÍMBOLO: CC-06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 28.02.2025, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 05 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DFC3D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024 (PD Nº 27773/2024).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 26.768.764/0001-15, REPRESENTADO(A) POR SUA PROCURADORA, SRA. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 19 (DEZENOVE) CERTIFICADOS DE ASSINATURA DIGITAL A3 E-CPF, COM REUTILIZAÇÃO MÍDIA COM VALIDADE POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES. 25 (VINTE E CINCO) CERTIFICADOS DIGITAL, E-CPF PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, COM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE. 01 (UMA) RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ – REUTILIZANDO MÍDIA CRIPTOGRÁFICA, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS 01, 02 E 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.
VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 1376/2024 (PD 27773/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1368
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 152
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DA FAZENDA
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 148
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DA FAZENDA
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030170000000000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CÓDIGO REDUZIDO: 50
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030170000000000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CÓDIGO REDUZIDO: 53
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 185
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 181
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030170000000000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1365
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030170000000000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 25/02/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:26F40DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 (PD Nº 873/2025).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: MONTEIRO AUTO ELETRICA LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 40.045.207/0001-05, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. WELLINGTON DE PAULA BANDEIRA MONTEIRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA– LOTE 3.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SENDO A COMPOSIÇÃO DO PREÇO: 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA DESPESAS COM PEÇAS E 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA DESPESAS COM MÃO DE OBRA; DESCONTO (%) PARA PEÇAS: 58% (CINQUENTA E OITO POR CENTO) E DESCONTO (%) PARA MÃO DE OBRA: 60% (SESSENTA POR CENTO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 393/2025 (PD 873/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 80 ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1392 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030390300000000 – BATERIAS
CÓDIGO REDUZIDO: 1392 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1261 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 469 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 471 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 556 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 919 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1016 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU. VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 961 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 82 ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 1394 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1394 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 470 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 472 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1265 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1265 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 922 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1018 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU. VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 962 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: CONTRATANTE DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO 024/2025 (ANEXO I) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-053572 Nº DE REGISTRO SUSPEP: 05436202500010775053572 4 DA JUNTO SEGUROS COM VENCIMENTO EM 25.02.2026, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 28/02/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F5DB658A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 (PD Nº 873/2025).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: MONTEIRO AUTO ELETRICA LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 40.045.207/0001-05, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. WELLINGTON DE PAULA BANDEIRA MONTEIRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA– LOTE 4.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SENDO A COMPOSIÇÃO DO PREÇO: 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA DESPESAS COM PEÇAS E 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA DESPESAS COM MÃO DE OBRA; DESCONTO (%) PARA PEÇAS: 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) E DESCONTO (%) PARA MÃO DE OBRA: 50%% (CINQUENTA POR CENTO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 393/2025 (PD 873/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 80 ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1392 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030390300000000 – BATERIAS
CÓDIGO REDUZIDO: 1392 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1261 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 469 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 471 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 556 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 919 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1016 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU. VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 961 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 82 ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 1394 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1394 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 470 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 472 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1265 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1265 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 922 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1018 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU. VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 962 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA SUBELEMENTO:

3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: CONTRATANTE DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO 025/2025 (ANEXO I) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0535721 Nº DE REGISTRO SUSPEP: 05436202500010775053572 1 JUNTO SEGUROS COM VENCIMENTO EM 25.02.2026, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 28/02/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1E0826EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 (PD Nº 873/2025).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: MONTEIRO AUTO ELETRICA LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 40.045.207/0001-05, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. WELLINGTON DE PAULA BANDEIRA MONTEIRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA– LOTE 5.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SENDO A COMPOSIÇÃO DO PREÇO: 60% (SESSENTA POR CENTO) PARA DESPESAS COM PEÇAS E 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA DESPESAS COM MÃO DE OBRA; DESCONTO (%) PARA PEÇAS: 52% 9CINQUENTA E DOIS POR CENTO) E DESCONTO (%) PARA MÃO DE OBRA: 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 393/2025 (PD 873/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 80 ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1392 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030390300000000 – BATERIAS
CÓDIGO REDUZIDO: 1392 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1261 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 469 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 471 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 556 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 919 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1016 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU. VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 961 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 82 ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 1394 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1394 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 470 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE

TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 472 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1265 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1265 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 922 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1018 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU. VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 962 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: CONTRATANTE DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO 026//2025 (ANEXO I) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0535718 Nº DE REGISTRO SUSPEP: 05436202500010775053571 8 JUNTO SEGUROS COM VENCIMENTO EM 25.02.2026, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 28/02/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:42D7739B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 (PD Nº 873/2025).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: SPARTAN FUNILARIA E PINTURA LAPA LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 52.088.180/0001-09, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR SR. NILSON JOSE FORGIARINI JUNIOR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA– LOTE 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SENDO A COMPOSIÇÃO DO PREÇO: 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA DESPESAS COM PEÇAS E 60% (SESSENTA POR CENTO); DESCONTO (%) PARA PEÇAS: 52% (CINQUENTA E DOIS POR CENTO) E DESCONTO (%) PARA MÃO DE OBRA: 52% (CINQUENTA E DOIS POR CENTO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 393/2025 (PD 873/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 80 ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1392 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030390300000000 – BATERIAS
CÓDIGO REDUZIDO: 1392 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1261 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 -

GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 469 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 471 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 556 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 919 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1016 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU. VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 961 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 82 ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 1394 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1394 ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 470 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 472 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1265 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1265 ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190400000000 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 559 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES SUBELEMENTO: 3339039190500000000 - SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 922 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1018 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU. VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 962 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO 023/2025 (ANEXO I) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0535715 Nº REGISTRO SUSEP 05436202500010775053571 5 DA JUNTO SEGUROS, COM VENCIMENTO EM 25.02.2026, PELO QUAL GARANTIRÁ A

FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 28/02/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:337AC4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001 DE 05 DE MARÇO DE 2025

O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede à Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro Histórico, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, Depto. de Fiscalização Tributária, nos termos do Art. 67, § 2º da LC nº 03/2011 (Código Tributário Municipal), em face à impossibilidade da intimação direta para ciência do Termo de Intimação nº35/2024 do Processo Fiscal nº67/2024e pelas infrutíferas tentativas de entrega via AR-Correio, pelo presente Edital:
INTIMA a empresa: DANIELE APARECIDA GURSKI ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CNPJ 32.986.997/0001-10, IM nº 44698, conforme processo de baixa de alvará nº 26346/2024, Ordem de Serviço nº65/2024 de 27/09/2024 e Termo de Início de Fiscalização nº 69/2024 de 30/09/2024 ciente em 03/10/02024a apresentar os seguintes documentos:
"Pela omissão de declaração de receitas/emissão de NFS-e entre 01/2022 a 04/2023, pela não apresentação do Livro Razão ref. aos exercícios: 2019-2021 enquanto a empresa estava "ativa" como Optante do Simples Nacional e ativa fora do regime entre 01/2022 a 04/2023 no Município - apresentar : planilha mensal que compreenda os meses: 01/2022 a 04/2023 , contendo número de alunos - valores recebidos mensalmente decorrentes dos pagamentos parcelados dos cursos contratados bem como daqueles pagamentos à vista realizados pelos alunos e ou responsável legal. Apresentar planilha ref. as despesas mensais do período 01/2022 a 04/2023 com: folha de pagamento dos funcionários, sócios, pgto com: aluguel, faturas de água, luz, fone, contador. A falta de apresentação dos documentos solicitados sujeitar-se-ao arbitramento de receitas referente aos meses: 01/2022 a 04/2023 conf Lei Complementar nº11/2017 Art.13."
O contribuinte fica, pelo presente, INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 32 da Lei Complementar nº11/2017), a apresentar os documentos supracitados, sob pena de multa no valor de 60% do VRM conf. art. 31,IV,"a" da L.C 11/2017.

MARIZA CARNEIRO PINHEIRO
Fiscal Tributário

CLAUDIA ANDRÉA K. CARNEIRO
Coordenadora do Dpto de Fisc Tributária

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DB6BE88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 025.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 25/2025 de 05/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 13/2025 de 28/02/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.452.054,00 (dois milhões quatrocentos e cinqüenta e dois mil e cinqüenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	
1731 - 4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.452.054,00
Total Suplementação:			**2.452.054,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.1.50.11.01.00000000	Fonte: 1000	2.452.054,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2E1A9694

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 026.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 26/2025 de 05/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 14/2025 de 28/02/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.242.540,64 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.089.		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	
1732 - 4.4.90.51.00.00	31972	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.242.540,64
		Total Suplementação:	**1.242.540,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	242.540,64
Receita: 2.4.2.2.99.01.32.00000000	Fonte: 1000	1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D4E3F0FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 027.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 27/2025 de 05/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 15/2025 de 28/02/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 376.480,44 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.1.097.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
1733 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	376.480,44
Total Suplementação:			**376.480,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F9601E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025-PML
PROCESSO Nº. 024/2025-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Agente de Combate as Endemias, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **11/03/2025** até o dia **26/03/2025**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de março de 2.025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75491F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 071/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DO AGRONEGÓCIO

DECRETO N.º 071/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 05/03/2025, o Sr. RILDO FRANCISCO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. n.º *.***.014-* SSP/PR e CPF nº. ***.923.929-**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DO AGRONEGÓCIO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CSEC, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 05 de março de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CE8D342D

GOVERNO MUNICIPAL
.PORTARIA Nº 090/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025 : DESIGNA GESTOR E FISCAL PELO MUNICÍPIO, DO CONVENIO COM O OBJETO DE PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 090/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Designa Gestor e Fiscal pelo Município, do Convenio com o objeto de Programa Estradas da Integração – Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais, e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.º - Designar, como Gestor de Convenio, para transferência voluntária, sem ônus aos cofres públicos, cujo objeto é o Programa Estradas da Integração – Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais/Bloco Sextavado:

AILTON GOMES DOS SANTOS – CPF/MF nº *.525.659-****
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

Art. 2.º - Designar, como Fiscal de Convenio, sem ônus aos cofres públicos, cujo objeto é o Programa Estradas da Integração – Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais/Bloco Sextavado:

ANA PAULA KANEKO – CPF/MF nº *.299.239-****
ENGENHEIRA CIVIL

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato/PR., aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:6E760AB0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 072/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA ENCARREGADO DA SEÇÃO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA FAMÍLIA

DECRETO N.º 072/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 01/03/2025, o Sr. ROGÉRIO MARTINS SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n.º *.***.510-* SSP/PR e CPF nº ***.246.139-**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, a responder como ENCARREGADO DA SEÇÃO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA FAMÍLIA da municipalidade de Lobato, lotado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-3, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de março de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março do ano de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C68A3EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE MATIAS ALARCÃO OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 091/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **10(dez) dias** de **Férias**, a servidora pública municipal **Viviane Matias Alarcão Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 35 horas e atualmente exercendo a função de **Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **06/03/2025 a 15/03/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:39149F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 073/2025, 05 DE MARÇO DE 2025 : ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 073/2025, 05 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.36.00.00 - 390	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.36.00.00 - 422	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
		Total da Suplementação	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 - 382	103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cívil	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - 391	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.39.00.00 - 423	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		TOTAL CANCELAMENTO	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 05 de Março de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:D5E42BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO

Resolução nº 01, de 26 de fevereiro de 2025, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Lobato

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1397/2019 de 21 de agosto de 2019;

Resolve:

Aprovar o uso de saldo remanescente da Resolução SESA nº 860/2022 - Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Saúde Bucal no valor de R$ 9.246,52 (bomba de vácuo e ar condicionado de médio porte).

Lobato, 26 de fevereiro de 2025.

DANIEL GOMES DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C71DBEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal efetivo, **ARNALDO BARBOSA SILVA**, RG 15.490.815 e CPF 028.623.828-41, cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL – 40 h semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 26/02/2025,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 26/02/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:584C9AE6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº61/2025

ATA ARP/Contrato nº 61/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PL Nº 06/2025 – PE Nº17/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA-
Valor Total: R$ 9.848,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
Funcional programática:
Conta 5992 fonte 01503
Funcional: 20.608.0013-2067 – atendimento do pequeno produto rural.
Vigência Contratual: 12 meses – 03/03/2025 a 02/03/2026

Lupionópolis, 03 de março de 2025

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:DA4B0595

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 63/2025

ATA ARP/Contrato nº 63/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PL Nº 06/2025 – PE Nº17/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: HM COMERCIO DE PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA-
Valor Total: R$ 39.498,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
Funcional programática:
Conta 5992 fonte 01503
Funcional: 20.608.0013-2067 – atendimento do pequeno produto rural.
Vigência Contratual: 12 meses – 03/03/2025 a 02/03/2026
Lupionópolis, 03 de março de 2025

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:44C9FD4C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2025

ATA ARP/Contrato nº 62/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PL Nº 06/2025 – PE Nº17/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA-
Valor Total: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).
Funcional programática:
Conta 5992 fonte 01503
Funcional: 20.608.0013-2067 – atendimento do pequeno produto rural.
Vigência Contratual: 12 meses – 03/03/2025 a 02/03/2026
Lupionópolis, 03 de março de 2025

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:5D79F969

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 60/2025

Contrato N° 60/2025 – PL nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE nº03/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **VERONIR MANINI DE ALMEIDA**
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO: PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO E PINTORES, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS
Valor Total R$ 266.666,56 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
Funcional Programática:
Conta 1040-0000/1050-0002/1060-504/1070-510/1080-511
Funcional: 04.122.0005-2014- manutenção da secretaria de obras públicas.
Vigência Contratual:03/03/2025 a 02/03/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:589A31C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 59/2025

Contrato N° 59/2025 – PL nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE nº03/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **58.574.220 CARLOS ALBERTO PEREIRA**
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO: PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO E PINTORES, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS
Valor Total R$ 266.666,56 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
Funcional Programática:
Conta 1040-0000/1050-0002/1060-504/1070-510/1080-511
Funcional: 04.122.0005-2014- manutenção da secretaria de obras públicas.
Vigência Contratual:03/03/2025 a 02/03/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:8B9E420C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 58/2025

Contrato N° 58/2025 – PL nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE nº03/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **HELIO APARECIDO DE ALMEIDA 65411803934**
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO: PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO E PINTORES, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS
Valor Total R$ 266.666,56 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
Funcional Programática:
Conta 1040-0000/1050-0002/1060-504/1070-510/1080-511
Funcional: 04.122.0005-2014- manutenção da secretaria de obras públicas.
Vigência Contratual:03/03/2025 a 02/03/2026.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C20ABC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO INCLACIONÁRIA DAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei nº 1408/2019, que autoriza a correção inflacionária dos valores das diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o poder de compra dos recursos;

CONSIDERANDO o período acumulado entre novembro de 2022 e outubro de 2024, do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo que resulta em uma variação de 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a correção inflacionária dos valores das diárias da Câmara Municipal de Mallet, com o acréscimo de **9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento)**, considerando o período acumulado entre novembro de 2022 e outubro de 2024.

Art. 2º - A correção prevista no Art. 1º deverá ser aplicada de forma automática sobre o valor originalmente fixado para as diárias, de modo a garantir a atualização monetária e a manutenção do poder de compra.

Art. 3º - Compete à Administração da Câmara proceder com a atualização dos valores e a comunicação oficial dos novos valores aos vereadores, bem como a divulgação dos ajustes para conhecimento de todos os interessados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C601698D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2025

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, informa a quem interessar possa que, na data de 5 de março de 2025 ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA, CNPJ: 25.126.895/0001-36 no Credenciamento 001/2024, cujo objeto contempla a **prestação de serviços médicos especializados na Atenção Básica em Saúde para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 5 de março de 2025.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4BA58334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 011.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 011.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: MARIANE HELENA MONCZAK,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 05 de março de 2025 à 05 de março de 2026
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 974/2024 de 04 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 05 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3B6B5061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 012.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 012.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: GABRIEL WENGIEN KRINSKI,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 05 de março de 2025 à 05 de março de 2026
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 975/2024 de 04 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 05 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E89121C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 013.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 013.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 05 de março de 2025 à 05 de março de 2026
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 976/2024 de 04 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 05 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:81D2F216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037.2025

PORTARIA Nº 037/2025.
O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Art. 1. Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
1091	SAULO HENRIQUE BOFF	24/01/2024 - 23/01/2025	10/03/2025 - 08/04/2025
2574	SANDRA PLACHTA	11/07/2023 - 10/07/2024	05/03/2025 - 03/04/2025
1200	DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	22/03/2022 - 21/03/2023	10/02/2025 - 28/02/2025
4340	JEFFERSON LUAN DA FONSECA	16/11/2023 - 15/11/2024	10/03/2025 - 08/04/2025
4228	JOSE EZEQUIEL LEAL	17/11/2023 - 16/11/2024	10/03/2025 - 08/04/2025
214	LUIZ MIECZNIKOWSKI	04/07/2023 - 03/07/2024	10/03/2025 - 08/04/2025
354	ADRIANA SACHSER	30/06/2023 - 29/06/2024	10/03/2025 - 24/03/2025
5120	ALINE GOMES LINHARES	04/03/2024 - 03/03/2025	10/03/2025 - 19/03/2025
1381	ALINE KARLA DONDA	03/02/2024 - 02/02/2025	17/03/2025 - 05/04/2025
2509	ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	09/11/2023 - 08/11/2024	31/03/2025 - 29/04/2025
60398	BRUNO GABRIEL BREN	13/05/2024 - 12/05/2025	10/03/2025 - 29/03/2025
2453	CARLITO CHMIK	09/03/2024 - 08/03/2025	17/03/2025 - 15/04/2025
515	CLAUDIO SERGIO BIELAK	07/09/2023 - 06/09/2024	10/03/2025 - 08/04/2025
622	DANIELE SEVERA SZEREMETA DE OLIVEIRA	06/04/2023 - 05/04/2024	10/03/2025 - 08/04/2025
2576	DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	11/07/2023 - 10/07/2024	24/03/2025 - 02/04/2025
615	ELIZANGELA PRZYBYSZEWSKI VESOLEK	06/04/2023 - 05/04/2024	17/03/2025 - 15/04/2025
619	ELOI WODONIS	06/04/2023 - 05/04/2024	17/03/2025 - 15/04/2025
508	INES CIESLAK WROBLEWSKI	16/06/2023 - 15/06/2024	17/03/2025 - 31/03/2025
665	IVETE ISABEL SIUTA COLACO DE LIMA	01/02/2023 - 31/01/2024	10/03/2025 - 08/04/2025
643	LOANA VON GILSA LOGINSKI	02/05/2023 - 01/05/2024	10/03/2025 - 08/04/2025
2448	LUCAS BREN	09/03/2024 - 08/03/2025	10/03/2025 - 08/04/2025
2445	MARCIA REGINA	09/03/2024 - 08/03/2025	10/03/2025 - 08/04/2025

	SKRZECZKOWSKI KOCINSKI		
636	MARIA CHMIL ZAGURSKI	24/04/2023 - 23/04/2024	10/03/2025 - 08/04/2025
20027	MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI	01/02/2024 - 31/01/2025	10/03/2025 - 24/03/2025
4338	MATEUS MARTINS DA SILVA	08/11/2022 - 07/11/2023	10/03/2025 - 19/03/2025
1379	SUELI APARECIDA DOMARADZKI	03/02/2023 - 02/02/2024	10/03/2025 - 24/03/2025
386	VANIA CARLA BOCHINE	04/12/2023 - 03/12/2024	17/03/2025 - 31/03/2025
1021	WALDIR KURZYDLOVSKI	01/02/2023 - 31/01/2024	10/03/2025 - 08/04/2025
751	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	15/11/2022 - 14/11/2023	17/03/2025 - 31/03/2025
751	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	11/06/2022 - 10/06/2023	17/03/2025 - 31/03/2025
60304	VALERIA SOKOLOWSKI	10/01/2024 - 09/01/2025	10/03/2025 - 08/04/2025
630	MARCOS FLECHER	03/04/2023 - 02/04/2024	10/03/2025 - 24/03/2025
2474	ANGELO CORNELO	15/06/2023 - 14/06/2024	01/04/2025 - 30/04/2025
1018	LEONILDA LACHESKI	01/02/2004 – 31/01/2025	11/03/2025 – 20/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F62827D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036.2025

PORTARIA Nº 036/2025.

Súmula: Revoga Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal e conforme a necessidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga Portaria 014/2022 03 de março de 2022, que reduzia carga horária de 44 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH, Matricula 1363, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Zeladora a partir de 1º de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B9C50344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 266.2025

DECRETO N.º 266/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) ANA BEATRIZ BONATO, RG nº 14.xxxxxx-0/PR, Fonoaudióloga, Nível A – 21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5BB4D8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 267.2025

DECRETO N.º 267/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) LUIS HENRIQUE SALLES ALMEIDA, RG nº 6.xxxxxx-0 PR, Psicólogo, Nível A – 24, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024 a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DA680208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 268.2025

DECRETO N.º 268/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR, RG nº 13.xxxxxx-5 PR, Psicólogo, Nível A – 24, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024 a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AC073C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 269.2025

DECRETO N.º 269/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) ZENILDE ZIELINSKI LIPKA, RG n° 8.xxxxxx-9/PR, Zelador, Nível A – 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:713119A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 003.2025 PSS 005.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 003.2025
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: INES SOBIERANSKI
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 de março de 2025 a 06 de março de 2026;
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 256/2025 de 27 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 06 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:61BC79B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA N° 022/2025

Súmula: Exonera o servidor público municipal Thiago Tecachuk, ocupante do cargo Analista Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido do servidor, a partir do dia 05 de março de 2025, o Sr. Thiago Tecachuk, portador da Carteira de identidade RG n° 9.776.129-9, inscrito no CPF n° 079.757.009-83, servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Analista Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (05.03.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Rogério de Moura Souza
Código Identificador:E2D10192

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 081/2025 - PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA) EDITAL Nº 003/2025

EDITAL N º. 081/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 003/2025
CARGO: FACILITADORES DE OFICINAS

PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ARTESANATO		
Nº	**NOME**	**NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)**
01	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	17,0
02	AMANDA IZABELA FERRANTI	16,0
03	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	16,0
04	ANDREIA DE FÁTIMA DIAS	4,0
05	MARIA FERNANDA SERRILHO DE ABREU PAULINO	NÃO COMPARECEU

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE E LAZER		
Nº	**NOME**	**NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)**
01	RAFAELA MADELLA THOMÉ	16,0
02	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	8,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS INCLUSÃO DIGITAL		
Nº	**NOME**	**NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)**
01	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	17,0
02	AGATA DE MOURA OLIVEIRA	5,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MÚSICA		
N º	**NOME**	**NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)**
01	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	12,0
02	GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA	8,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE DE COMBATE		
Nº	**NOME**	**NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)**

01	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	8,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DANÇA		
Nº	**NOME**	**NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)**
01	DÉBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	18,0
02	RAFAELA MADELLA THOMÉ	16,0
03	STEPHANY CELONI CIONEK	14,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS TEATRO		
Nº	**NOME**	**NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)**
-	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-

Mandaguari, 28 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E5648FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.627/2025

,DE 05 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Altera dispositivo que especifica do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos legais,

DECRETA

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 306 do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 306. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública dos Município, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

(...)"

Art. 2º As demais disposições constantes e vigentes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:F37E4718

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 267 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **SAMIRA DE LIMA AQUINO**, matrícula 500328, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:B8DF4206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 120/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 005/2025.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 008/2025, Processo Administrativo nº 16/2025, através do Edital de Credenciamento nº 005/2025, Processo Administrativo nº 16/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **Contratação de Enfermeira (o) Padrão para contemplar a demanda da UBS NIS II localizada na rua Ivaí, N° 389, no município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 008/2024 em favor da Pessoa Física Credenciada: **KAYLAINE HELENA VIEIRA, CPF Nº 093.784.909-05,** com sua proposta no valor de **R$ 48.312.32 (quarenta e oito mil e trezentos e doze reais e trinta e dois centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7D096F93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: KAYLAINE HELENA VIEIRA, CPF Nº 093.784.909-05;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA (O) PADRÃO PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ, N° 389, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 48.312.32 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

179 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
197 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
208 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 05 DE MARÇO DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 05 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A6DD7390

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 080/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAL DE ARTESANATOS E ARMARINHO E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 10.890,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO:
462 - 3796 – SEDS/FIA/DELIB 107-2017/CONS TUTELAR – EXERCÍCIO
461 - 33936 – COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
460 - 33934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
450 - 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
451 - 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
452 - 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
453 - 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
454 - 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
392 - 31011 – TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PROGRAMAS - EXER
393 - 31011 – TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PROGRAMAS – EXER
394 - 31011 – TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PROGRAMAS - EXER
395 - 31011 – TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PROGRAMAS - EXER

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 124 DA LEI 14.133/2021, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 2.716,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 10.890,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). PARA R$ 13.606,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 05 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:3138577E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122/25

DECRETO Nº 122/2025

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica designado a funcionária Lucia Mara Marcelino portadora da RG. Nº 13.549.263-9 SSP PR e do Cpf nº 126.002.129-73, servidora desta Prefeitura Municipal no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 6219 para responder como gestor de convênio e como fiscal fica designado o funcionário Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Pesca, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Termo de fomento a ser firmado com a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Marilena-Pr.

Artigo 2º) - Termo de Fomento Nº 001/2025, pactuado entre o Município de Marilena-Pr para atender a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Marilena-Pr, entidade mantenedora da Escola Santa Helena que presta atendimento assistencial, educacional e de saúde, a 76 (-setenta e seis) educandos sendo que 61 (-sessenta e um-) foram contemplados com recursos do Fundeb, que apresentam Deficiência Intelectual, Transtornos Global do Desenvolvimento e Deficiência Física Neuromotora Associada a Múltiplas Deficiências.

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- 1.0 – São funções do Fiscal do Termo de fomento, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 - Conhecer o edital, o contrato e os aditivos;
1.2 - Anotar ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
1.3 - Determinar o que é necessário para regular faltas ou defeitos;
1.4 - Fiscalizar a aplicação de recursos repassados a entidades privadas;
1.5 - Fiscalizar a formalização, a execução e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros.

Artigo 5º) - Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:789BD7D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 123/25

DECRETO Nº 123/2025

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica designado a funcionária Lucia Mara Marcelino portadora da RG. Nº 13.549.263-9 SSP PR e do Cpf nº 126.002.129-73, servidora desta Prefeitura Municipal no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 6219 para responder como gestor de convênio e como fiscal fica designado o funcionário Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Pesca, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Termo de fomento a ser firmado com a AEMAR – Associação dos Estudantes Universitários de Marilena-Pr.

Artigo 2º) - Termo de Fomento Nº 002/2025, pactuado entre o Município de Marilena-Pr para atender a AEMAR – Associação dos Estudantes Universitários de Marilena-Pr, Associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, que tem como objetivo maior proporcionar melhores condições de transporte aos universitários de Marilena até as suas respectivas instituições de Ensino.

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- 1.0 – São funções do Fiscal do Termo de fomento, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 - Conhecer o edital, o contrato e os aditivos;
1.2 - Anotar ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
1.3 - Determinar o que é necessário para regular faltas ou defeitos;
1.4 - Fiscalizar a aplicação de recursos repassados a entidades privadas;
1.5 - Fiscalizar a formalização, a execução e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros.

Artigo 5º) - Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C73E0159

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2025.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Lâmpadas LED e Refletores Holofote destinados a suprir as necessidades de Iluminação Pública – IP nas vias públicas, praças e jardins do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2025, em favor das empresas **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11,** com sua proposta no valor total de **R$ 125.142,10 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** e a empresa **DEPOSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ Nº 01.256.482/0001-08,** com sua proposta no valor total de **R$ 87.385,00 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92646313

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED E REFLETORES HOLOFOTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IP NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 125.142,10 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
151 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCICIO CORRENTE
152 – 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:77FED973

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: DEPOSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ Nº 01.256.482/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED E REFLETORES HOLOFOTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IP NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 87.385,00 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
FONTE DE RECURSO:
151 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCICIO CORRENTE
152 – 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:08994FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 42/2025

PORTARIA N° 42/2025 DATA: 05/03/2025 SÚMULA: "Exonera, a pedido, Uelington Jacson Fonseca da Costa, do cargo de Médico Clínico Geral. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR, a pedido, **Uelington Jacson Fonseca da Costa**, **CPF** n° 044.495.284-50, do cargo de Médico Clínico Geral, a partir de 05 de março de 2025 em conformidade com o protocolo n° 193/03/2025. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:73A914D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE - 3° QUADRIMESTRE DE 2024

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

------**COMPOSIÇÃO:** Ver. HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA (Hirman da Saúde)- PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL; Ver. JULIANO LEITE - MEMBRO DA COMISSÃO GERAL; Ver. MICHEL ARAÚJO - MEMBRO DA COMISSÃO GERAL, edemais vereadores: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; KAYAN GUSMÃO, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; NELINHO LOURENÇOe ainda os integrantes da Secretaria Municipal de saúde: Sra. FABÍOLA KMIECIK - Enfermeira responsável pelos instrumentos de gestão; Sra. KARINA MARIANO LINDOLFO - Diretora da UPA e Sr. JOSÉ CARLOS CORDEIROS DOS SANTOS JUNIOR– Secretário Municipal de Saúde.Início 16:00 horas. A **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e

sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Saúde, referente ao 3° quadrimestre de 2024". A **Presidente da Comissão** solicita ao Vereador Juliano Leite que faça a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, a **Presidente da Comissão** solicita aos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que façam uso da palavra e façam a demonstração do Relatório da Saúde referente ao 3ºquadrimestre de 2024. Feita toda a demonstração e avaliação,fizeram uso da palavra os vereadores Juliano Leite; Nelinho Lourenço; Hirman da Saúde; Michel Araújo. Não havendo mais nenhum vereador a questionar, a **Sr. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar. Não havendo mais nada a questionar, a **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2025.

HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA
(HIRMAN DA SAÚDE)
Presidente da Comissão Geral

JULIANO LEITE
Membro da Comissão Geral

MICHEL ARAÚJO
Membro da Comissão Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:C727581A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS LEI DO AUXÍLIO ATLETA - 3° QUADRIMESTRE DE 2024

Ata da Audiência Públicada Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º PeríodoLegislativo da 14ª Legislatura, realizada em 28 de fevereiro de 2025, para apresentação da Prestação de Contas da Lei do Auxílio Atleta, relativos ao 3° quadrimestre do exercício de 2024.
COMPOSIÇÃO: Presidente – JAIR DE BORBA ROSA;Vice-Presidente: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS;2ª Secretário– NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores JULIANO LEITE; MICHEL ARAÚJO e ROQUE SOZO, e ainda, Sr. JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Audiência Públicada Câmara Municipal de Matinhos, em seu 1º Período Legislativo da 14ª Legislatura para apresentação da Prestação de Contas da Lei do Auxílio Atleta, relativos ao 3° quadrimestre do exercício de 2024". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Anderson da Silva dos Santosque faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** solicita ao Sr. JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA que faça o uso da palavra e dê cumprimento ao exposto na Lei 1946/2018 referente aapresentação da Prestação de Contas da Lei do Auxílio Atleta, relativos ao 3° quadrimestre do exercício de 2024.Feita toda a apresentação,o **Sr. Presidente** pergunta se algum vereador tem algo a questionar. Fizeram uso da palavra os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Juliano Leite; Nelinho Lourenço; Michel Araujo. Não havendo mais nenhum Vereador a questionar, o Sr. Presidente pergunta se alguém presente tem algo a questionar. Feitos os questionamentos e respondidos pelo Sr. Jean, ninguém mais havendo a questionar e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO
(NELINHO LOURENÇO)
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:0E979D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS

A Agente de Contratação responsável pelo Pregão Eletrônico para Registro n° 006/2025 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, conforme designada pela Decreto 3447 de 07 janeiro de 2025, em conformidade com suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do referido edital, conforme solicitado através do ofício n° 076/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de março de 2025.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:5A4BB557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CH 03-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, **TORNA PÚBLICO ao INTERESSADOS que o** presente **EDITAL**, para a **prospecção** do mercado imobiliário de Nova América da Colina, visando a identificação de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER FINALIDADE PRECÍPUA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21**, por conveniência e interesse da administração a **prorrogação** da DATA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO DIA **07 DE MARÇO DE 2025 a 07 de JUNHO DE 2025**, NA CIDADE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, SITO NA AVENIDA PARANÁ Nº276, CENTRO, CEP 86.230-000, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR. OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO SITE. www.novaamericadacolina.pr.gov.br link licitações. APROVADO E AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, PREFEITA MUNICIPAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL KASSIO

ALEXANDRE DA SILVA BASSO. DATA NOVA AMÉRICA DA COLINA, 05 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:00515616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 11/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICAS REGISTRADAS EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO PLENA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) E/OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS ALOCADOS NO ÂMBITO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, SUPERVISÃO, MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA. Empresas vencedoras valor total: Fabiana Gomes da Silva-(26.399.936/0001-20) R$ 49.923,24 com lote 1 rateado e empresa GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (40.503.706/0001-90), R$ 49.923,24 com lote 1 rateado. A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 05 de março de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:745A4BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, diante da necessidade de contratação, foi dispensada a licitação nos moldes do art. 75 inciso II, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Dispensa de Licitação nº **01/2025**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.
Contratado: ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA CNPJ 79.975.751/0001-83, localizada a Av. Alberto Carazzai, 706 – Cornelio Procopio PR
Valor: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Contratado: PAX COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 02.316.749/0013-01, localizada a Av. XV de Novembro, 1300 – Cornelio Procopio PR
Valor: R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)
Nova Fátima, 27 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:C2D36BCC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2025

CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA CNPJ 79.975.751/0001-83, localizada a Av. Alberto Carazzai, 706 – Cornelio Procopio PR.
OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.
VALOR: - **R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: - Até 28 de Março de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: - Até 28 de Fevereiro de 2026
FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)
Nova Fátima, 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:8BFC4E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
Processo Administrativo nº. 030/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu/PR
OBJETO: Aquisição de chocolate tipo Ovos de Páscoa para distribuição gratuita pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – PR em comemoração ao dia da Páscoa.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais)**.**
DATA DA SESSÃO: 11/03/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas até 14:00 horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 3.757/2023 e demais normas aplicáveis.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:FC0A13D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 37 2025

Dispõe sobre a criação e composição do Conselho Municipalde Esporte e Lazer.

Criado pela Lei 3341/2024, O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, é órgão consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento do poder executivo tendo por objetivo o direito do cidadão e dever do Estado e política social não-contributiva, que

provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações da iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento aos cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1°. Fica constituído a Criação e a Composição do Conselho Municipal do Esporte e Lazer gestão 2025-2027, com os seguintes membros titulares e suplentes:
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
TITULAR: Matheus Lourenço dos Santos CPF:102.033.079-17;
SUPLENTE: Faustino Vicente Lopes CPF:433.816.009-82;

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Eliane Aparecida Ramos CPF:017.173.189-16.
SUPLENTE: Vanessa Lima Rocha CPF:029.989.165-89.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maiza da Silva Oliveira CPF: 094.067.899-30
SUPLENTE: Thaise Caroline Pinha CPF:070.689.619-08

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Wilson dos Santos CPF:037.298.399-50
SUPLENTE: Valdomiro Lunardelli CPF:783.237.899-91

TITULAR: Ulisses Antonio dos Santos CPF:986.819.668.04
SUPLENTE: João Anderson Carbo CPF:031.890.489.67

TITULAR: Airton Ribeiro dos Santos Junior CPF:085.932.989-58
SUPLENTE: Paulo do Amaral CPF:668.545.719.87

Art. 2 Este Decreto revoga todas as disposições anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 28 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1E4B7AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 74 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 74/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 3375/2025, de 27 de fevereiro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
- DENTRO DO
LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 342 - 339048 - 00000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 31 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D8673B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2025

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 02/02/25 as 13:00
Dia e Hora da Chegada: 04/02/2025 as 17:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 900,0
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba na Casa Civil, e Assembleia Legislativa

PAIÇANDU – PR,05 de Fevereiro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4B6ECBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2025

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 02/02/2025 as 13:00
Dia e Hora da Chegada 04/02/2025 as 17:00

Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 900,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba, na Casa Civil e na Assembleia legislativa
PAIÇANDU – PR, 05 De Fevereiro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B347C4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2025

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 67232500
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretaria
Cidade de Origem: Paiçandu /PR
Cidade de Destino: Curitiba /PR
Dia e Hora da Partida: 25/02/2025 às 03h00min.
Dia e Hora da Chegada: 27/02/2025 às 20h:00min
Quantidade de diárias deferidas: 02
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 700,00
Objetivo da viagem: Participar do encontro de formação para Prefeitos e Gestores nas áreas de Assistência Social e Garantia de Direitos . Documentos em anexo.

PAIÇANDU – PR, ____ DE _____ DE 20____

Nome: _____
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FDD92FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2025

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu -PR
Dia e Hora da Partida: 12/02/2025 as 08:00
Dia e Hora da Chegada 14/02/2025 as 20:00
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.125,00
Objetivo da viagem:. Congresso Paraná Mais Cidade
PAIÇANDU – PR, 17 De Fevereiro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:97C5EBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2025

Nome do Beneficiário: Daniel Vinícius Vicentini da Silva
N° RG: 11.056.736-7
N° CPF: 076.807.499-14
Cargo/Função: Secretario de Cultura
Cidade de/Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Cascavel
Dia e Hora da Partida: 11/02/2025 ás 06:30
Dia e Hora da Chegada: 11/02/2025 ás 18:30
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 110,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 110,00
Objetivo da viagem: Show Rural- Coopavel

PAIÇANDU – PR, 12 DE Fevereiro DE 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C6DAA2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2025

Nome do Beneficiário: Daniel Vinícius Vicentini da Silva
N° RG: 11.056.736-7
N° CPF: 076.807.499-14
Cargo/Função: Secretario de Cultura
Cidade de/Origem: Paiçandu **-PR**
Cidade de Destino: Curitiba -PR
Dia e Hora da Partida: 18/02/2025 ás 22:00
Dia e Hora da Chegada: 20/02/2025 ás 18:30
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 700,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba, com agenda na Assembleia Legislativa.

PAIÇANDU – PR, 21 DE Fevereiro DE 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A5B3E939

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2025

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG:3.203.765-8

N° CPF:433.816.009-82
Cargo/Função: Secretario de Esporte
CidadedeOrigem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu-PR
Dia e Hora da Partida: 24/02/2025 AS 14h00min
Dia e Hora da Chegada:26/02/2025 as 14h00min
Quantidade de diárias deferidas:2
Valor unitário da diária: 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$700,00
Objetivo da viagem: Participação na Capacitação de Gestores e Equipes
PAIÇANDU–PR,27de Fevereiro de2025

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5BD50281

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°10/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2025

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba -PR
Dia e Hora da Partida: 24/02/2025 as 14:00
Dia e Hora da Chegada 27/02/2025 as 18:00
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.3505,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba para representar o Prefeito no Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais.
PAIÇANDU – PR, 28 De Fevereiro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EFDEEF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA** referente a para aquisição de **Tampo para mesa de Raio-X**, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José desta Fundação de Saúde, no valor de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), a favor da empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA**, sob o CNPJ nº 01600153/0001-32, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 05 de março de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5D43B9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01/03/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 5,99
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R$ 4,19

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	**LT**	**Gasolina comum**	**PETROBRAS**	**R$ 5,89**
02	**LT**	**Etanol**	**PETROBRAS**	**R$ 4,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 141/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 05 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:537119E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01/03/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO

PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 5,99
2	ETANOL	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 4,19

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 5,89**
2	ETANOL	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 4,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 79/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5A1CB13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01/03/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 5,99
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R$ 4,19

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	**R$ 5,89**
02	LT	Etanol	PETROBRAS	**R$ 4,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 91/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 05 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4840C5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 52.603.103/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o 3º **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 07/03/2026 DO CONTRATO Nº 05/2024**, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, com base no contrato é contratação de 95 estagiários com instituição/empresa agenciadora de integração visando disponibilizar aos estudantes de cursos de duração superior, educação profissional (técnico), estágio supervisionado, nível médio, mediante celebração de termo de compromisso de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente processo e seus anexos.

Item	Descrição	Quant.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	300	45,08	13.524,00
2	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	660	57,38	37.870,80
3	TAXA ADM. ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	120	69,67	8.360,40
4	BOLSA ENSINO MÉDIO	300	834,9	250.470,00
5	BOLSA ENSINO SUPERIOR	660	1.062,60	701.316,00
6	BOLSA ENSINO PÓS GRADUAÇÃO	120	1.290,30	154.836,00
7	VALE TRANSPORTE	1080	45,54	49.183,20
	Total:			1.215.560,40

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 26 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EF0E529B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ALTERA VALOR DA BOLSA ESTAGIO
CONTRATO Nº 18/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 52.603.103/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **3º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 07/03/2026 DO CONTRATO Nº 18/2024**, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, como objeto do contrato é contratação de 57 estagiários com instituição/empresa agenciadora de integração visando disponibilizar aos estudantes de cursos de duração superior, educação profissional (técnico), estágio supervisionado, nível médio, mediante celebração de termo de compromisso de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente processo e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TECNICO	264	74,64	19.704,96
2	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	300	95,00	28.500,00
3	TAXA ADM. ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	120	115,35	13.842,00
4	BOLSA ENSINO MÉDIO	264	834,90	220.413,60
5	BOLSA ENSINO SUPERIOR	300	1.062,60	318.780,00
6	BOLSA ENSINO PÓS GRADUAÇÃO	120	1.290,30	154.836,00
7	VALE TRANSPORTE	684	45,54	31.149,36
	TOTAL			R$ 787.225,92

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 26 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BB8AA5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 52.603.103/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **2º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 12/03/2026 DO CONTRATO Nº 05/2024**, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, como objeto do contrato é contratação de 30 estagiários com instituição/empresa agenciadora de integração visando disponibilizar aos estudantes de cursos de duração superior, educação profissional (técnico), estágio supervisionado, nível médio, mediante celebração de termo de compromisso de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente processo e seus anexos.

Item	Descrição	Quant.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	TAXA ADM ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	120	74,64	8.956,80
2	TAXA ADM ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	204	95,00	19.380,00
3	TAXA ADM ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	36	115,35	4.152,60
4	BOLSA ENSINO MÉDIO	120	834,90	100.188,00
5	BOLSA ENSINO SUPERIOR	204	1.062,60	216.770,40
6	BOLSA ENSINO PÓS GRADUAÇÃO	36	1.290,30	46.450,80
7	VALE TRANSPORTE	360	45,54	16.394,40
	TOTAL			R$ 412.293,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 26 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9CD08227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1268/2025 - NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 1268/2025

Ementa: Nomeia Assessora Parlamentar

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Caroline Camargo, C.P.F nº 115.xxx.xxx-96, RG nº 13.xxx.xxx-5 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar (E-4) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:94C6B159

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5337/2025

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 21/03/2025** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização do Evento EXPO PALMEIRA E RODEIO COUNTRY previsto para ocorrer nos dias 04, 05, 06 e 07 de abril de 2025, no Parque de Exposições Francisco Rutcoski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou

pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de Março de 2025
FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:87C79EF9

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.041 DE 05/03/2025 - ADIANTAMENTO ELISANDRO VOICHICOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5198/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisandro Voichicoski	*026.xxx.xxx-85*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D83D7A3F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - JOCEMARA DE RAMOS

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2025.

JOCEMARA DE RAMOS
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:E93A6CE6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:ED7B6361

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.053 DE 05/03/2025 - DESTITUI A SERVIDORA DANIELLE MULLER, DA FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GABRIEL PRESTES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3883/2025,
DECRETA

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal *DANIELLE MULLER*, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 204085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da função de Diretora junto a Unidade Educacional, *Escola Municipal Professor Gabriel Prestes*, com efeitos a partir de 07/02/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:780A2AE4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.042 DE 05/03/2025 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5165/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9986F89B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.043 DE 05/03/2025 - ADIANTAMENTO JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5164/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	*030.xxx.xxx-16*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:219C5F39

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.044 DE 05/03/2025 - ADIANTAMENTO ELIZIANE PASSONI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5163/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliziane Passoni	*742.xxx.xxx-00*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8006570A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.045 DE 05/03/2025 - ADIANTAMENTO LILIAM SCHUHLI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5169/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liliam Schuhli	*038.xxx.xxx-42*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B59639AD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.046 DE 05/03/2025 - ADIANTAMENTO ADRIANO ANISKIEVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5170/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adriano Aniskievicz	*032.xxx.xxx-40*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 05 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:02B16DA6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.047 DE 05/03/2025 - ADIANTAMENTO FABIELE RAMOS DE PROENÇA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5167/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiele Ramos de Proença	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:039C8842

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.048 DE 05/03/2025 - ADIANTAMENTO ELIANE PADILHA VIANTE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5166/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Padilha Viante	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D67FB336

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.049 DE 05/03/2025 - ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5172/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CDA62B6F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.050 DE 05/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo

protocolado sob nº 5314/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *Saúde em Movimento 2025*, a ser realizado entre os dias 10 a 13 de Março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Kamila Fernanda de Oliveira Sanson – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 089.xxx.xxx-35, quatro diárias, no valor total de R$ 1.742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7B37A4A1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.051, DE 05/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ZAINE BASSANI ZACARQUIM DE OLIVEIRA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5316/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *Saúde em Movimento 2025*, a ser realizado entre os dias 10 a 13 de Março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira – Diretora de Saúde – CPF: 095.xxx.xxx-19, quatro diárias, no valor total de R$ 1.742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 494

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 05 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:822C48DF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.052, DE 05/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5317/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *Saúde em Movimento 2025*, a ser realizado entre os dias 10 a 13 de Março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) *Katlen Cristina de Lima Koslovski* – Assistente Social – CPF – 064.xxx.xxx-62, quatro diárias, no valor total de R$ 1.742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 494

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:068A9F03

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.053, DE 05/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA VIVIANE LOUISE ANTONIETE

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5319/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *Saúde em Movimento 2025*, a ser realizado entre os dias 10 a 13 de Março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) *Viviane Louise Antoniete* – Enfermeira – CPF – 075.xxx.xxx-58, quatro diárias, no valor total de R$ 1.742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:11BA8E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 95/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Nº 8/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022
4º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 95/2022
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor HORBAN & HORBAN LTDA -ME, com endereço à AV MAXIMILIANO VICENTIN, 806 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº17.813.067/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MIGUEL HORBAN, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 95/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por mais12(doze) meses, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 4, 5, 6, 7, do Contrato Administrativo n. 95/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO 12 (DOZE) MESES – 02(DOIS) PROFISSIONAIS	20 HORAS	22.862,40	274.348,80
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 240 PLANTÕES	12 HORAS	1.247,04	149.644,80
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 240 PLANTÕES	12 HORAS	1.247,04	149.644,80
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 600 HORAS	HORAS	103,92	12.470,40
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 600 HORAS	HORAS	103,92	12.470,40

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 28/02/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante
Horban & Horban LTDA -ME

MIGUEL HORBAN
Responsável
Contratado

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF- 065.684.139-76

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:348F40F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 96/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 8/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022
4º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 96/2022
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor CLINICA VAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 901 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.072.172/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 95/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 2, 4, 5, 6, 7, do Contrato Administrativo n. 95/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 12(DOZE) MESES	40 HORAS	19.744,80	236.937,60
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.247,04	149.644,80
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.247,04	149.644,80
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 200 HORAS	HORAS	103,92	20.784,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 200 HORAS	HORAS	103,92	20.784,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr, 28/02/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Vais LTDA
AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS
Contratado

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF- 031.137.989-30

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:97DB9D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
SEGUNDA AMPLIAÇÃO DE VAGAS

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na área de saúde, conforme termo de referencia, em conformidade com a Lei n°14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sendo que a empresa deverá comprovar que o profissional preencha os requisitos exigidos
O Edital está dispoível no Site www.palmital.pr.gov.br
Diante do exposto, relacionamos os serviços profissionais necessários ao atendimento aos programas e atendimentos nas unidades de saúde do municpio.
As vagas disponiblizadas para prestação dos serviços em saúde são:
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Fisioterapeuta	01	und
2.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QTD	UND
- ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNÇÕES MUSCULOS ESQUELETICAS		12	MESES
Atendimento Fisioterapêutico Em Pacientes Operatório Nas Disfunções Músculo Esqueléticas			
COM BASE DE REFERÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 1.251/2024, O VALOR PARA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 20(VINTE) HORAS SEMAMANAIS		R$	3.141,89

Palmtal-Pr, 11 de Outubro de 2024

CHEILA PECHKA RIBEIRO DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B2CAE18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA 10, DE 05 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 11810/ 2025,

RESOLVE:

I -Conceder ao servidor Tiago Terra Parra de Almeida ocupante no cargo de Engenheiro Civil e presidente da Comissão de Contração, 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.442,91 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis - SC com saída no dia 09 de março e retorno no dia 12 de março de 2025.

II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTES PÚBLICOS, EQUIPE DE APOIO E ANALISTA DE LICITAÇÕES.

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de março de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:4684FD39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 63.2024 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 15.830,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 15.830,00 (Quinze mil oitocentos e trinta)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2001.		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
08 – 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	15.830,00
		Total da Suplementação:	**15.830,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2001.		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
05 – 3.1.90.13.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.830,00
		Total da Redução:	**15.830,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de dezembro de 2024.

PARANAGUÁ, Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM	*GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ*
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:37754712

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 024/2025

Nomeia ELIZANDRA ROCIO DE JESUS NUNES para o cargo de GERENTE DE LABORATORIO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZANDRA ROCIO DE JESUS NUNES, portadora do RG nº 8.180.417-6, para o cargo de GERENTE DE LABORATORIO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 05 de março de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:E4C1EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02

Partes: Município de Paranaguá/PR
CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA
CPF: 147.689.299-66
Data: 14/02/2025

Objeto: Apostilamento 2 ao Contrato nº 27/2024. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa o valor de **R$156.551,70 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)** seja suportado pela dotação orçamentária: 10.1.2064.3339036.1500 – Fonte: 1510 – referência 460, conforme processo administrativo **nº 9.161/2025.**

Assinatura:
PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:28B8A8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 350

PORTARIA Nº 350

"Concede estabilidade ao servidor Thiago Casas do Nascimento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.362/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
10.910-2	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO	23/03/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4D0CD327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 569

DECRETO Nº 569

"Recompõe a Comissão Técnica de Tecnologia da Informação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto nº 1.406, de 06 de junho de 2019, e o Decreto nº 3.760, de 17 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Técnica de Tecnologia da Informação, com a finalidade de realizar toda a definição, coordenação, supervisão e o controle das atividades de tecnologia, bem como a fiscalização e execução dos contratos de tecnologia da informação.

Art. 2º A Comissão passa a ser constituída da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

PRESIDENTE:
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula: 9.101-3;

SECRETÁRIO:
ANDREIA SOARES, matrícula: 9.100-2;

MEMBROS:
ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER, matrícula: 11.536;
ALEXANDER FABIANO SCHLEY, matrícula: 93.839;
ANDREIA SOARES, matrícula: 9.100;
HELISON ZOLA DOS SANTOS, matrícula: 9.439;
MICHELE DOS SANTOS, matrícula: 9.104;
RONEI RUIZ SOARES, matrícula nº 9.099;

SISTEMAS:

MEMBROS:
ALEXANDER FABIANO SCHLEY, matrícula: 93.839;
MICHELE DOS SANTOS, matrícula: 9.104;
RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula: 9.420;

SUPORTE (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA):

MEMBROS:
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS MEGIOLARO, matrícula: 11.473;
ANDREIA SOARES, matrícula: 9.100;
RONEI RUIZ SOARES, matrícula: 9.099;

BANCO DE DADOS:

MEMBROS:
ALEXANDER FABIANO SCHELEY, matrícula: 93.839;

WEB DESIGNER

MEMBROS:
HELISON ZOLA DOS SANTOS, matrícula: 9.439;

REDES E SEGURANÇA:

MEMBROS:
ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER, matrícula: 11.536;
WESLLEY JOSE SILVEIRA, matrícula nº 98.862-1;

CONTRATAÇÕES, AQUISIÇÕES E PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO:

MEMBROS:
MICHELE DOS SANTOS, matrícula: 9.104;
RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula: 9.420;
RONEI RUIZ SOARES, matrícula: 9.099.

Art. 3º A Comissão Técnica determinará as ações e diretrizes a serem executadas juntamente com a Comissão Gestora de Tecnologia da Informação, que fará o planejamento das demandas relacionadas a Tecnologia da Informação para o Município de Paranaguá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D2C96488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 570

DECRETO Nº 570

"Compõe o Comitê de Revisão e Governança da Segurança da Informação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), e conforme o contido no Decreto nº 568/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica composto o Comitê de Revisão e Governança da Segurança da Informação, no âmbito do Município de Paranaguá, com o objetivo de garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º O Comitê de Revisão e Governança da Segurança da Informação será composto da seguinte forma:

I - Departamento de Tecnologia da Informação;
Presidente:
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula nº 9.101-3;

Membros:
NIVALDO JOSÉ SUAVE, matrícula nº 9.419-1;
ANDREIA SOARES, matrícula nº 9.100-2;
AURELIO CESAR SAVI DOS SANTOS, matrícula nº 98.796-2;
LUIZ ANDRE MEGIOLARO DOS SANTOS, matrícula nº 11.473-1;

II - Procuradoria-Geral do Município;

Membro:
LARISSA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 98.950-1;

III - Secretaria Municipal de Administração;

Membro:
JERRI ANGELO DE SOUZA, matrícula nº 98.804-1;

IV - Departamento de Recursos Humanos da SEMAD;

Membro:
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 96.310-1;

V - Secretaria Municipal de Governo;

Membro:
TIAGO FONTES CESAR LEAL, matrícula nº 12.265-10;
JONATHAN FERNANDES DE PAULA, matrícula nº 98.792-2.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Revisão e Governança da Segurança da Informação:

I - Diagnosticar o atual estado da segurança da informação na administração municipal;

II - Consultar servidores municipais por meio de audiências, enquetes ou outros instrumentos para compreender desafios e expectativas;

III - Propor diretrizes e normas para aprimoramento da Política de Segurança da Informação;

IV - Garantir que as propostas estejam alinhadas com as boas práticas de segurança e legislação vigente;

V - Apresentar um relatório final com as sugestões de revisão ao Prefeito Municipal para aprovação e implementação.

Art. 4° Parágrafo Único. O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0C8CAEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 571

DECRETO Nº 571

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.356.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.356.600,00 (um milhão,

trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4	R$ 829.600,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Meio - Ambiente.	
15.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.005.0018.0541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4	R$ 17.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4	R$ 510.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.356.600,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719990118 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4 (F-898) da fonte 1898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:705DE94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 572

DECRETO Nº 572

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	R$ 15.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	R$ 146.400,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Meio - Ambiente.	
15.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.005.0018.0541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	R$ 3.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 254.400,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D0DCE540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 567

DECRETO Nº 567

"Recompõe membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe os membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, na seguinte forma:

Presidente: ANDREIA SOARES, matrícula nº 9.100-2;
Secretário: LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS, matrícula: 11.473-1;
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Membro: RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 9.420-1;
Membro: ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER, matrícula nº 11.536-1;
Suplente: ALEXANDER FABIANO SCHLEY, matrícula nº 93.839-1;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Membro: VANIA PESSOA RODRIGUES FOES, matrícula nº 2.261-1;
Suplente: REILLY DA CUNHA ALGODOAL, matrícula: 96.697-2;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
Membro: VERONICA MARODIM MARQUES, matrícula nº 96.196-2;

Suplente: ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER, matrícula nº 11.454-1;
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Membro: AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, matrícula nº 10.200-2;
Suplente: FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, matrícula nº 93.815.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:17CBC357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHU0G65	116100T001419352	28/11/2024	54284	R$ 293,47
AXD2C85	116100T001419353	28/11/2024	54284	R$ 293,47
GAJ4J24	116100T001581531	28/11/2024	55411	R$ 195,23
SFJ4D60	277490A000191780	25/12/2024	58350	R$ 195,23
SFJ4D60	277490A000210714	25/12/2024	57380	R$ 293,47
SFJ4D60	277490A000191781	25/12/2024	52741	R$ 2.934,70
SFJ4D60	277490A000191782	25/12/2024	50100	R$ 880,41
SFJ4D60	277490A000210715	25/12/2024	61810	R$ 195,23
SFJ4D60	277490A000210717	25/12/2024	52742	R$ 2.934,70
SFJ4D60	277490A000210716	25/12/2024	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:83AD2920

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGO2742	277490A000212125	24/01/2025	76331
ALT7276	277490NIC0038089	07/01/2025	50020
ANK0910	277490A000213331	24/01/2025	76331
ANW2B36	277490A000212137	24/01/2025	60412
AOO7125	277490A000213333	24/01/2025	76331
AOS7H23	277490A000213334	24/01/2025	55413
ARI3161	277490A000212124	23/01/2025	55411
ASU3524	277490A000212123	23/01/2025	57380
ASV0G38	277490NIC0038087	07/01/2025	50020
ATT3G60	116100T002584702	21/01/2025	54870
AUU0276	277490A000212130	24/01/2025	60412
AVG2534	277490A000212136	24/01/2025	76331
AXK3641	277490A000213330	24/01/2025	76331
AYH8B00	277490A000213332	24/01/2025	76331
AZI1C55	277490A000212131	24/01/2025	60501
BAW9835	277490A000212138	24/01/2025	59910
BBD1H50	277490A000212134	24/01/2025	76331
BCC4017	277490A000212133	24/01/2025	59910
BEW8D79	277490A000212129	24/01/2025	60412
IZQ0H21	277490A000212135	24/01/2025	60412
JZO0F26	277490A000212122	22/01/2025	76251
KFW0E59	277490A000212126	24/01/2025	54521
NSA4F61	277490NIC0038088	07/01/2025	50020
RHB3F02	277490NIC0038086	07/01/2025	50020
RHF3I82	277490A000212132	24/01/2025	60412
RMJ9C50	277490A000212127	24/01/2025	59910
SFA3B27	277490A000212128	24/01/2025	76331
TAL1F86	277490A000212139	22/01/2025	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A5A4929D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AIL6H55	277490NIC0038128	10/01/2025	50020
AIL8J17	277490A000184935	25/01/2025	76252
ALQ8D96	277490A000212141	24/01/2025	60412
ALX7507	277490NIC0038157	10/01/2025	50020
APO7F92	277490NIC0038106	10/01/2025	50020
AQM1909	277490NIC0038103	10/01/2025	50020
ATQ5308	277490NIC0038131	10/01/2025	50020
AUP6J18	277490NIC0038112	10/01/2025	50020
AUR0877	277490NIC0038136	10/01/2025	50020
AUW0536	277490NIC0038158	10/01/2025	50020
AUY6854	277490NIC0038132	10/01/2025	50020
AVJ9554	277490NIC0038114	10/01/2025	50020
AWE2934	277490NIC0038122	10/01/2025	50020
AWE2934	277490NIC0038118	10/01/2025	50020
AWH2H95	277490NIC0038153	10/01/2025	50020
AWU9760	277490NIC0038090	10/01/2025	50020
AXO3F63	277490NIC0038119	10/01/2025	50020
AXQ3G62	277490NIC0038164	10/01/2025	50020
AYR7434	277490NIC0038097	10/01/2025	50020
AYR7434	277490NIC0038138	10/01/2025	50020
BAX6H66	277490NIC0038139	10/01/2025	50020
BCL5F77	277490NIC0038107	10/01/2025	50020
BCM6E12	277490NIC0038096	10/01/2025	50020
BCQ0853	277490NIC0038159	10/01/2025	50020
BDM1I94	277490NIC0038120	10/01/2025	50020
BDR1J15	277490NIC0038111	10/01/2025	50020
BDZ3B63	277490NIC0038117	10/01/2025	50020
BEA1553	277490NIC0038115	10/01/2025	50020
BER5152	277490NIC0038102	10/01/2025	50020
BER6I06	277490NIC0038095	10/01/2025	50020
BEW2J66	277490NIC0038156	10/01/2025	50020
BEZ8D04	277490NIC0038091	10/01/2025	50020
BWJ6G74	277490NIC0038092	10/01/2025	50020
DWA5006	277490A000212140	24/01/2025	60412
DWC1H75	277490NIC0038134	10/01/2025	50020
EQA5H62	277490NIC0038149	10/01/2025	50020
EST0D41	277490NIC0038104	10/01/2025	50020
EVV9110	277490A000212142	24/01/2025	76331
FGA7H01	277490NIC0038143	10/01/2025	50020
GHN3H93	277490NIC0038146	10/01/2025	50020
HSG8F95	277490NIC0038148	10/01/2025	50020
IMO9A94	277490NIC0038116	10/01/2025	50020
LJT6H07	277490NIC0038109	10/01/2025	50020
NXX6B29	277490A000184934	25/01/2025	76251
OCB0J31	277490NIC0038105	10/01/2025	50020
QIO6402	277490NIC0038151	10/01/2025	50020
QMZ9E81	277490NIC0038145	10/01/2025	50020
RAO6B52	277490NIC0038100	10/01/2025	50020

REB3G35	277490NIC0038113	10/01/2025	50020
RFA9F78	277490NIC0038108	10/01/2025	50020
RHC8H88	277490NIC0038110	10/01/2025	50020
RHG9G76	277490NIC0038133	10/01/2025	50020
RHH0C53	277490NIC0038163	10/01/2025	50020
RHQ6H43	277490NIC0038165	10/01/2025	50020
RHY5J13	277490NIC0038155	10/01/2025	50020
RLH1I90	277490NIC0038125	10/01/2025	50020
RLH1I90	277490NIC0038154	10/01/2025	50020
RMH3F34	277490NIC0038161	10/01/2025	50020
RMH3F34	277490NIC0038101	10/01/2025	50020
RNW4A89	277490NIC0038162	10/01/2025	50020
RTO4G32	277490NIC0038160	10/01/2025	50020
RVM7J89	116100T001419375	22/01/2025	54870
SDQ1D00	277490NIC0038123	10/01/2025	50020
SDQ1I29	277490NIC0038152	10/01/2025	50020
SDU1G06	277490NIC0038126	10/01/2025	50020
SDW6A48	277490NIC0038147	10/01/2025	50020
SEB2A08	277490NIC0038144	10/01/2025	50020
SEV9D18	277490NIC0038137	10/01/2025	50020
SEV9J18	277490NIC0038124	10/01/2025	50020
SEY2F62	277490NIC0038150	10/01/2025	50020
SFD4I81	277490NIC0038141	10/01/2025	50020
SHT0I94	277490NIC0038121	10/01/2025	50020
SIJ0I14	277490NIC0038129	10/01/2025	50020
SSY5E13	277490NIC0038093	10/01/2025	50020
SSY5E13	277490NIC0038094	10/01/2025	50020
SUJ4F22	277490NIC0038098	10/01/2025	50020
SWL2C81	277490NIC0038142	10/01/2025	50020
TAL3A79	277490NIC0038135	10/01/2025	50020
TAL5E95	277490NIC0038127	10/01/2025	50020
TAS9C98	277490NIC0038099	10/01/2025	50020
TIS7I60	277490NIC0038140	10/01/2025	50020
TIS7I60	277490NIC0038130	10/01/2025	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0CE34E8E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 67°**do Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018), onde ressalta que: *"É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas autorizadas ou quando a autoridade de trânsito, bem como, seus agentes determinarem",* **Art. 68°** *"Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais ou equipamentos, inclusive de construção, nas vias públicas em geral [...]; §1° "Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior à 24 (vinte e quatro) horas"; §3° "Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito do Município, os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida".*

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à retirada do(s) objeto(s) do passeio a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo I do Código de Posturas do Município (Lei Complementar n° 048/2018) **no valor de: R$ 412,55 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**
A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
13/2.025	ESPÓLIO DE MARIO FERNANDES DE FREITAS	CHAC.	1/67/68/69-1ASEC. – LOTE 00E	CHACARAS DIVERSAS

Paranavaí, 05 de março de 2.025.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:466E6C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 074/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ISABEL PEREIRA CABRAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ISABEL PEREIRA CABRAL
CPF/MF: 038.XXX.XXX-38
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2573680B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 014, DE 05 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE DE CANDIDATAS AOS CARGOS DE MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS E MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO,NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – DIVULGAR A DECISÃO DO SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE DE CANDIDATAS CARGOS DE MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS E MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	NASCIMENTO	ANÁLISE
60º	100	RUTE RODRIGUES SOIER	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	14/02/2000	SORTEADA EM 1º LUGAR
61º	096	REBECA RODRIGUES SOIER	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	14/02/2000	SORTEADA EM 2º LUGAR
164º	135	ANA BEATRIZ PICORELI PASCHOAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	10/08/1998	SORTEADA EM 1º LUGAR
165º	031	FERNANDA AWDREY KAORI SAKAMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	10/08/1998	SORTEADA EM 2º LUGAR

II - O sorteio foi realizado na sala da Diretoria Especial de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, conforme Edital nº 013/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 05 de março de 2025.

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS Nº 001/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E0E8CEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 9555/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA,** Matrícula nº. 8327-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.892/2015, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D05DDCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 9917/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **BRUNA SOUZA DA SILVA,** Matrícula nº. 8947-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.392/2022, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A4B2C298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2025

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Diretor Especial de Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o processo digital nº. 9808/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA,** Matrícula nº. 9985-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, **INTERINAMENTE**, no cargo em comissão de **DIRETORA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5291DE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 102/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. FABIANA LIKA SHIROSHIMA – ODONTÓLOGO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FABIANA LIKA SHIROSHIMA
CPF/MF: 016.XXX.XXX-76

SALÁRIO BASE: R$ R$ 7.851,13 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED5B7E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2025

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Função Gratificada de Responsabilidade Técnica do Programa Saúde do Idoso.

Considerando *o processo digital nº. 9629/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir a senhora **MAISA MALU DUARTE GARBIN,** Matrícula nº. 4895-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, da função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO,** junto a Secretária Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4DA5775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2025

Dispõe sobre a designação de servidora na Função Gratificada de Responsabilidade Técnica do Programa Saúde do Idoso.

Considerando *o processo digital nº. 9629/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora **MARA ADÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINEZ,** Matrícula nº. 3383-4, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, na Função Gratificada de Responsabilidade Técnica do Programa Saúde do Idoso, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3DD7447D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 089/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. JULIA MAURA DOS SANTOS ROCHA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JULIA MAURA DOS SANTOS ROCHA
CPF/MF: 662.XXX.XXX-91
SALÁRIO BASE: R$ R$ 2.145,80 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F0C14501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024 - ALTERAÇÃO DO CNPJ

1º TERMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024

ALTERAÇÃO DO CNPJ

Processo Digital nº 8360/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 57/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 042.081.609- 77, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.093.776/0008-68**, estabelecida à rua Pombal nº 175, Zona 03, Maringá-PR, CEP 87050-140, neste ato representada pela Sra. **MANUELLA JACOB**, inscrita no CPF nº 372.538.828-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO** através de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 010/2023 - do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos vinculada ao edital de licitação do pregão nº 03/2023, por meio dos Recursos Estaduais - Resolução SESA/PR nº769/2019, 387/2023, 933/2021, 1009/2021 e 050/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ

Fica formalizada a alteração do CNPJ nº **03.093.776/0001-91** da empresa matriz **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.**, sediada na Av. Marques de São Vicente nº 1619, São Paulo-SP, CEP 01139-003, para o CNPJ da filial sob o nº **03.093.776/0008-68**, situada na rua Pombal nº 175, Zona 03, Maringá-PR, CEP 87050-140.

Parágrafo único: A alteração de matriz para filial não afeta a execução do contrato, pois trata de finalidade tributária, e não de pessoas jurídicas distintas.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 143/2023), datado de 14 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MANUELLA JACOB
Manupa Com. Exp. Import. de Equip.E Veículos Adaptados LTDA.
Contratada

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:0FD1D61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 do dia 19/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 19/03/2025.
LOCAL:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.comprasnet.gov.br

Paranavaí - Paraná, em 05 de março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:D3FA4800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 283/2025

PORTARIA Nº 283/2025

Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 23/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como Gestores e fiscais do Contrato nº 23/2023, celebrado em 17 de Março de 2023 com a Empresa **URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI**, cujo objeto é "a Contratação de Prestação de Serviços de varrição manual, varrição mecanizada, pintura de meios fios, roçada mecanizada, capinação manual, serviços auxiliadores de roçada e limpeza padronizada de vias urbanas e logradouros públicos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestor (a): Ana Carolina Corado Borsalli – CPF: 062.324.739-90
	Fiscal: Flávio Patrício Neto – CPF: 418.667.032-34
	Fiscal: Bianca Bruning Nogueira da Silva – CPF: 098.303.729-95

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 077/2025/SEMAM

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:D71DF387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025 - LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025
LICITAÇÃO Nº 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, inscrito no CPF 025.202.639-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **LT AGROAMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.299.148/0001-70, estabelecida à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 91 – Zona 08 –, na cidade de Maringá – Paraná, e-mail agro.joyce@operaagro.com, neste ato representada pela Sra. **JOYCE MARTINS LIMA TAVARES**, inscrita no CPF 061.753.829-86, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a "contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Programa Mais que Energia da ITAIPU Binacional, através do Instrumento de Repasse nº 4118402/2023, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato".

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2001 (09.03.2152.1072.333903982990)

FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Contratante

LT AgroambientalLTDA
Neste Ato Representada Por
JOYCE MARTINS LIMA TAVARES
Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:B07E0955

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 256/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO Nº 17/2025.

PORTARIA Nº 256/2025

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 17/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025, celebrado em 25/02/2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a empresa **LT AGROAMBIENTAL LTDA**, cujo objeto é a "**contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Programa Mais que Energia da ITAIPU Binacional, através do Instrumento de Repasse nº 4118402/2023, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato**", oriundo da Licitação nº 001/2025, Processo Administrativo nº 7/2025:

– **Fiscal:** Flávio Patrício Neto;

– **Fiscal Suplente:** Marcelo Milani do Nascimento;

– **Gestor:** Ana Carolina Corado Borsalli.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda, via Processo Administrativo n° 7/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 05 de março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:60C2C01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 281/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 017/2021.

PORTARIA Nº 281/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 017/2021.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, celebrado em 03/03/2021, entre o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipais de Fazenda e Proteção a vida, Patrimônio Público e Trânsito, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto é a execução de "Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.", oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, Processo Administrativo nº 011/2021:

I – Ordenadores de Despesa: Ademir Giandotti Junior, Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito e Rafael Benjamim Cargnin Filho, Secretário Municipal de Fazenda;

II – Gestores: Matheus Buchner Garcia lotado na Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito e Fabio Trenini Maciel lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

III – Fiscais Titulares: Carlos Hideki de Souza Fujimori lotado na Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito e Flávia Patricia Borges Tavares lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – Fiscais Suplentes: Cristiane Souza Seleguim, lotada na Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito e Jessica Fernandes Soares, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 050/2025/SEPROVPAT, via Processo Digital n° 5072/2025-IPM.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 05 de Marco de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:FADCC871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 020/2025
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
244/2025	8223517-0	55.033.379/0001-28
7.431/2024	224447-0	05.228.723/0001-66
Pato Branco, 05 de março de 2025.		
DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI	***JULLI REBONATTO***	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:B8D8880D

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 021/2025
Pato Branco, 05 de março de 2025.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
821924-0	51.398.516/0001-77	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: agosto/2023 a setembro/2024
821279-0	46.722.831/0011-40	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: maio/2023 a outubro/2024
819100-0	47.795.768/0001-62	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: setembro/2022 a outubro/2024
805397-0	32.202.556/0001-57	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: janeiro/2020 a dezembro/2024
820870-0	49.908.037/0001-01	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: abril/2023 a agosto/2024
819540-0	48.460.643/0001-44	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: novembro/2022 a agosto/2024

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:11BB0A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025. CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, PROCESSO Nº 17/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Morgana Chioquetta. OBJETO: A locação de Imóvel Urbano, Lote nº 13 da Quadra nº 0146, localizada na Farrapos, nº 325, Centro, sob Matrícula de Imóvel n.º 24.587, registrada no 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis Comarca de Pato Branco – Paraná, com área total do terreno de 385,50m², com um barracão de alvenaria construído sobre o terreno com 305,13 m², a qual será utilizada para as instalações do Departamento de Limpeza Pública. APOSTILA-SE: Do Valor, com base na cláusula oitava, inciso I do contrato original, fica alterado o valor contratual de acordo com o índice do IGP–M calculado em 8,44% nos últimos 12(doze) meses, levando em consideração o período de 03/2024 até 02/2025, passando de R$ 4.055,69 (quatro mil cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para 4.397,99 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais, e noventa e nove centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 52.775,88 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 28 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:D5291DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 01/2025, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2024, PROCESSO Nº 121/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, em atendimento a Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 14.133/21, especialmente em seu Art. 124, Inciso I, alínea “b”, fica acrescido ao objeto o seguro dos veículos, conforme tabela descritiva no termo de aditamento. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será do dia 25/02/2025 a 07/01/2026. Do Acréscimo, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 9.749,19 (Nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) que corresponde ao percentual de 11% do contrato original. Dotações Orçamentárias: 3696-9259; 7246-9260; 9157;11421. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 25 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO E

PAULO ROBERTO DE CARVALHO –
Representantes Legais.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:18800269

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LIP 2024/2025; e considerando o contido no Despacho nº 1 do Protocolo RH nº 3.561, de 12 de fevereiro de 2025, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 40% o grau do adicional de insalubridade concedido ao servidor público **HELADIO ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 10595-3 ocupantes do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Portaria nº 625, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1C5AECD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 3.982, de 11 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribui a servidora pública efetiva **ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI**, Matrícula nº 6873-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - M, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3ACD29D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) 2024/2025, e considerando o contido no Despacho nº 5 do Protocolo RH nº 19.570, de 21 de novembro de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), ao servidor público efetivo **LAURI LOPES**, Matrícula nº 5198-5, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:81CDCF01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 5.022, de 19 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **MAIARA IGNACIO COSTA**, Matrícula nº 8194-9, ocupante do cargo de Biomédica, do Laboratório para o Departamento de Vigilância Sanitária em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A4679CDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.862/2025, de 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIANA THAIS DUTSOL,** Matrícula nº 8721-1, do cargo de Professora, função Professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0E41F71D

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 20/02/2025 a 28/02/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20/02/2025	1.205.000,00
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	24/02/2025	65.865,82
FUNDEB	25/02/2025	123.471,12
FUNDEB	26/02/2025	648.295,91
FAEC - NEFROLOGIA	27/02/2025	4.433,21
FAEC - NEFROLOGIA	27/02/2025	392.386,00
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	28/02/2025	2.611.549,50
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	28/02/2025	251,76
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	28/02/2025	13.839,50
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	28/02/2025	39.377,22
FUNDEB	28/02/2025	506.842,03

Pato Branco 05 de março de 2025.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:9A4F3548

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.204, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de edificação de unidade escolar o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 4º, 5º, "m" e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e em atendimento a Lei Municipal nº 3.690, de 7 de outubro de 2011;
Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, por meio do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, através do Protocolo nº 5.299, de 25 de fevereiro de 2025; e
Considerando, que é de interesse público a ampliação e melhoria da rede de ensino, garantindo infraestrutura adequada para o melhor desenvolvimento educacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de edificação de unidade escolar o o imóvel urbano do Lote nº 01 da Quadra nº 1614, situado na Rua Adriano Zanella, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 8.540,14 m² (oito mil quinhentos e quarenta metros e quatorze centímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro limites e confrontações: NORTE: confronta com área de preservação permanente, pelas seguintes distâncias 12,32m, 19,58m, 22,33m, 15,58m e 46,90m; SUL: confronta com o Lote nº 01 da Quadra nº 1613, com a Rua Adriano Zanella, por uma distância de 121,80m; LESTE: confronta com parte do Lote Rural nº 13 do Núcleo Bom Retiro, por uma distância de 26,02m e 69,36m e a OESTE: Confronta com o Lote nº 02, por uma distância de 49,09m, constante da matrícula nº 44.850 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A área descrita no art.1º deste Decreto, será destinada a edificação de nova unidade educacional, na qual serão prestados serviços públicos de educação de nível fundamental e médio à população do Município de Pato Branco.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.200, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DC676C80

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.205, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Revoga os Decretos nºs. 7.366, de 11 de março de 2014; e 10.022, de 4 de setembro de 2024, que nomearam os membros Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 4.286, de 13 de fevereiro de 2025 da Assessoria Jurídica de Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos:
I – Decreto nº 7.366, de 11 de março de 2014; e
II - Decreto nº 10.022, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:559C5BBD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 01/2025/GP

Cria Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento as exigências especificadas na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Fazenda Tesouro Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, será constituída por servidores que representarão as seguintes Secretarias Municipais:
I - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação;
V – 1 (um) representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI);

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis terá seguinte estrutura:
I - presidente;
II - secretária;
III – membros.

§ 1º Os suplentes deverão ser servidores enquadrados nos mesmos requisitos de qualificação, que responderão na impossibilidade de algum dos titulares.

Art. 3º As atividades dos membros da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis são declaradas de caráter relevante para o Município.

Art. 4º Compete a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis:

I - Realizar a avaliação e o reconhecimento adequado desses bens, garantindo que sejam mensurados de forma precisa e evidenciados de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis. Isso inclui a análise de critérios de valorização, a documentação necessária e a transparência nas informações apresentadas.
II - Realizar a inspeção física e documental dos bens móveis, imóveis e intangíveis, determinando o valor justo dos bens, considerando critérios contábeis, técnicos e de mercado e aplicando metodologias de depreciação, amortização e exaustão, sempre que aplicável.
III - Analisar e determinar o valor de propriedades, levando em consideração diversos fatores, como localização, condições do imóvel, mercado imobiliário e características específicas da propriedade.

IV – Emitir pareceres de avaliações de bens imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal para fins de permuta, venda em leilão, dação em pagamento, aquisições diversas, desapropriação, locação e demais transações de interesse do Município.

V - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição e uso pelo Poder Público Municipal;

VI - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

§ 1º No laudo de avaliação, além do valor, deverão constar, detalhadamente, as condições e características do imóvel.

§ 2º Sempre que entender necessário, a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, poderá requisitar informações e pareceres de profissionais técnicos pertencentes ao quadro de servidores efetivos da administração direta e indireta, bem como de órgãos externos.

VII - As avaliações e/ou laudos serão apreciados e emitidos, tendo como base de partida, o valor venal municipal e/ou avaliações apresentadas, conforme o caso.

Art. 5º Para cumprir os objetivos fixados no art. 4º, a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, cartório de registro de imóveis, avaliadores e demais profissionais idôneos;

Parágrafo Único – É imprescindível que seja encaminhada juntamente com os demais documentos a serem analisados pela Comissão, 3 (três) avaliações resultantes de processo licitatório ou chamamento público de prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco,atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e pela Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento, através do Departamento de Economia Rural – DERAL.

III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 6º Para fins de controle, confecção e guarda documental, a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, ficará subordinada ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, ou outro que vier a substituí-lo, devendo dispor de servidor administrativo para auxiliar na elaboração e no trâmite dos documentos.

Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, poderá elaborar regulamento próprio para orientar suas atividades, bem como definir metodologia a ser adotada para a avaliação de imóveis.

Art. 8º A instituição da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis não impede a contratação de avaliação externa para atender situações específicas.

Art. 9ºO parecer final emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis será encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para homologação.

Art. 10 A Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis se reunirá conforme a demanda de prestação de seus serviços.

Art. 11 Os serviços desempenhados pela Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, em razão do relevante interesse público, serão exercidos de forma remunerada, conforme previsto no art. 33, I da Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012.
Art. 33. Aos servidores regidos por este PCCV ficam asseguradas as seguintes gratificações, incidentes sobre o vencimento de que trata o artigo 46 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, quando forem atribuídas responsabilidades que requerem dedicação além das atividades e atribuições do cargo de concurso, nas seguintes funções especiais:
[...]
I – pela participação em Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho;

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3F4F8991

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 02/2025/GP

PORTARIA Nº 02/2025/GP

Designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Portaria nº 01/2025/GP, de 5 de março de 2025, e

considerando o Memorando nº 4.286, de 13 de fevereiro de 2025 da Assessoria Jurídica de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, conforme a seguir:
I – Emerson Carlos Michelin – presidente;
II – Elisangela Márcia Caldato Zanella – secretária;
III – Evandra Carla Fiorini Bianco – membro;
IV – João Carlos Baier – membro;
V - Ivanete Mozzatto Aquino Costa – membro;
VI – Katia Maria da Silva – membro;
VII – Maristela Lima dos Santos – membro;
VIII – Jefferson Barbosa Barão – membro;
IX – Juliane Cichelero – membro;
X – André Fernando Hass – membro:
XI – Ladi Angelo Colla - membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4181CFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa A. ROBERTO TENCYZNA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Gustavo Schwartz, n.º 100, sala 01, Centro, Cidade de Paula Freitas - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 09.231.251/0001/51, neste ato representada por ANTÔNIO ROBERTO TENCYZNA, RG n.º 72905040 SSP-PR e CPF n.º 032.601.209-55, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Março de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços 27/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 19/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 13/2022, cujo objeto é Contratação de serviços em auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR, através do SIM-AM, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Segunda – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 04 de março de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 04 de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 04 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

A. ROBERTO TENCYZNA - ME
CNPJ: 09.231.251/0001-51
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:73616BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 63/2025 – DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capitulo VI:

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada de **20% (vinte por cento)** do salário base, ao servidor **JEIZEL MARLON FONSECA DE CORDOVA**, portador da carteira de identidade RG nº 8.403.842-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 050.308.129-97, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 422, para responder como fiscal de execução dos contratos firmados pela administração municipal, conforme previsão na Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 2.847 de 29 de março de 2023, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:60856D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 67/2025– DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de termino de contrato a servidora **FLAVIA LARISSA LEMANSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 14.058.672-2-SC, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Professor Series Iniciais, a partir de 02 de março de 2025.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 139/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E6AD405B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68/2025 – DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **CAROLINE DA CONCEIÇÃO,** portadora da carteira de identidade RG nº 6774843 /SC aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D15E1228

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69/2025 – DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA,** portadora da carteira de identidade RG nº 285351576/SP aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A199FE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2025 – DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **LUCIANA SUDA ULTCHAK,** portadora da carteira de identidade RG nº 51782518/PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:34BB1D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2025

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 010/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3225, em 27/02/2025, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor- Ensino Fundamental –20h

Classificação	Nome
09º Lugar	Franciely Aparecida da Silva

Paula Freitas, 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:146D6462

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 71/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o seguinte contrato oriundo do PSS:

Contrato nº 05/2024 – Eliane Maria Kadanas – Assistente Social- data encerramento contratual 05 de março de 2026.

Art. 3. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:59296BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2025

PORTARIA Nº 045/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder à servidora CRISTIANE MEYER MACIEL, inscrita no CPF sob nº. ***.***.749-43, do cargo de Assistente Social, a atividade no sistema de teletrabalho e/ou home-office, conforme Decreto 165/2022, Art 3º, parágrafo único, em virtude do atestado apresentado em 21 de fevereiro de 2025, CID S96.7 e em virtude de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Família, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 05 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:11142077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2025

PORTARIA Nº 046/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar à pedido o servidor AXL LINCON BEHETY, inscrito no CPF sob nº. ***.***.449-80, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 05 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1172B273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 095, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 095, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

NoMEIA ANA CAROLINE FRANCO PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão Assessor JURIDICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei 1.562/2025 de 15 janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a contar de 05 de março de 2025 a senhora **ANA CAROLINE FRANCO,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.***.***-*/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, **símbolo CC1,** com as seguintes atribuições:
Assessorar diretamente o Prefeito Municipal no âmbito administrativo em processos e consultas que lhe forem submetidos, oferecendo opinativo sobre as questões jurídicas; requisitar as autoridades administrativas, aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta e aos prestadores de serviços públicos, informações, processos administrativos e documentos em geral, bem como adotar outras medidas necessárias à instrução de processo ou defesa; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AA3446F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 096, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

exonera A PEDIDO, LEANDRO MARCOS DE MELO ocupante dO cargo de PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor **LEANDRO MARCOS DE MELO,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 10*.***.***-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **engenheiro civil**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SecretáriA de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8333D796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Suzani Seidel Pinheiro** convocado (a) pelo Edital nº 05/2025, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 54, Ponte Alta, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 10347379-9/PR e CPF 037.769.189-50 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
SUZANI SEIDEL PINHEIRO

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F0C3CD9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277, DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 277, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório em atenção ao Memorando nº 019/2025 da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Mirian Balan de Oliveira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:5DB9DD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços de Empresa especializada em Arbitragem para utilização nos Campeonatos Municipais promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.669.403/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 115.120,00 (cento e quinze mil e cento e vinte reais).

Piên/PR, 05 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:55A3D97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Piên/PR, 05 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0B2F0AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 001/2025.
Permissionária: J.M. AGUIRRE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a)** multa de 12 (doze) mensalidades, conforme cláusula décima, alíneas "b" e "h do Contrato nº 088/2024, o que perfaz o valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais); **b)** rescisão do Contrato nº 088/2024, com fulcro na cláusula décima primeira, alínea "f" do Contrato nº 088/2024.
VALOR DA MULTA: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F9050FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 010/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 010/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nome do Candidato
2º	GABRIELLE JAGAS NEVES

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D7EC1B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3139/2025

PORTARIA N. 3.139/2025

Designa os servidores como Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; artigo 18, inciso IV, alínea " b" da Lei Federal nº8.080/90, Lei Estadual nº13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, Decreto Estadual5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamentam os serviços Municipais de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para atuarem como autoridade sanitária nas ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes a fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.
Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon, matrícula funcional nº 311-1 ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde;
Camila Souza Cecconi, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Segurança do Trabaho
Art. 2º - Os servidores a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do artigo anterior deverá agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.
Art. 3º - Para a realização dos trabalhos de fiscalização, autuação e demais serviços da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador do Município de Pinhal de São Bento, os servidores acima descrito utilizará a Lei Estadual nº13.331/01, denominado Código de Saúde do Paraná, Decreto Estadual nº5.711/2002, ou outro que venha a substitui-lo, e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2.981 de 18 de abril de 2024
Art. 5º Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de março de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FA01C4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3140/2025

PORTARIA N.º 3.140/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal **CAMILA SOUZA CECCONI,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.***.***.-0, S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob 074.***.***.- ocupante do cargo efetivo de Técnica em Segurança do Trabalho, Nível 07 A, para desenvolver atividades dedicadas a saúde do trabalhador, por 10 (dez) horas semanais de sua carga horária, as quais deverão ser devidamente registradas com vistas a comprovar a atuação no âmbito da saúde do trabalhador, deste Município.

Art. 2º - Sendo atribuída função gratificada, Símbolo FG-3, pelas atividades dedicadas a saúde do trabalhador, em conformidade com a Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de março de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F450C6E4

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 79/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01 e 02/03/2025 (Saída 06:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 409,11
Valor total:613,61
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Aindabebes de Aquino Froes para exame no Hospital São Marcelino Champagnat em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Marcelino Champagnat em Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de março de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A002232B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2025 (2ª COLOCADA) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024 – PROCESSO N.º 20.890/2024

Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens. – Detentora: ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO, inscrita no CNPJ sob n.º 32.788.876/0001-30, segunda colocada do item 1 pelo valor total de R$ 262.668,53 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo o percentual de desconto de 41% - Data da assinatura da Ata: 05/03/2025 - Vigência da Ata: a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta neste documento, com vigência até 12/09/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D73ECAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RESTAURANTE AMPESSAN-MARCOS A.AMPESSAN.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 36.186,40 (trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E12FFEB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 103.120,00 (cento e três mil e cento e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F05E2470

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2025

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito MunicipalMunicípio de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SORVETERIA SKINA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9067C49C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2755E29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 049/2025 - DE 04 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 049/2025 DE 04 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "DETERMINA LUTO OFICIAL E SUSPENDE AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. ANTÔNIO MACIEL DE OLIVEIRA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
Considerando que na data de 04 de março de 2025 ocorreu o falecimento do Sr. Antônio Maciel de Oliveira, esposo da Exma Senhora Presidente Elinete Guimarães Rocha:

Resolve:

Art. 1° - Determinar LUTO OFICIAL de 03 (três) dias neste Poder Legislativo Municipal, em respeito e homenagem póstuma ao Sr. Antônio Maciel de Oliveira.

Art. 2º - Suspender as Sessões Extraordinárias e Sessão Ordinária que seriam realizadas na data de 06/03/2025 e transferir para a próxima segunda-feira, dia 10/03/2025 em mesmo horário.

Art. 3º - As atividades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e atendimento ao público ocorrerão normalmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março.

Publique-se.
Pontal do Paraná, em 04 de março de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:07122227

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **EDILAILA MARQUES DA SILVA, CNPJ n.º 59.002.407/0001-09**.
DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).
Oficina deacompanhamento pedagógico. Educação. CMEI SIRI AZUL. 1400 horas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F7BE3A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025

Sumula: Nomear o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o mandato suplementar 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações,

Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMAS no dia 25 de fevereiro de 2025, as 09:00 horas ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura, localizado na Rodovia PR-407, Km 19 215 - Praia de Leste.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Cristiane Luiz como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o mandato suplementar 2025, conforme eleição registrada na ata nº 307.

Art. 2° - Nomear a Sra. Gislaine Vaz como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o mandato suplementar 2025.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C62F253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Súmula :Substituir membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando n° 865/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Substituir membro da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD** , composta pelos seguintes servidores:

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS pela servidora
TATIANA DE FÁTIMA SANTOS
MONALISA RODRIGUES
SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT

Artigo 2º- A Comissão será presidida pela servidora **TATIANA DE FÁTIMA SANTOS** , terá o prazo de **60 (sessenta)** dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1735CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando n° 4.070/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Pontal do Paraná**, composta pelos seguintes membros**:**

ALDAIR CONDRADI - ASSISTÊNCIA SOCIAL
HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES - EDUCAÇÃO
SIMONE APARECIDA DE PAULA ZAMBOTTO CHABOWSKI - SAÚDE

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogando das disposições contrárias .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:550B1367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **29.9946/2024**

Nome: **JUSSIMARA APARECIDA ERDMAN**	Matrícula: **323307**
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**	Admissão: 18/**01/2016**
Lotação: **SMED** Nível atual**: I** Classe**: A**	
Período de avaliação progressão: 20/**12/2021 a 20/12/2024**	
Período de avaliação promoção: 20/**12/2021 a 20/12/2024**	

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **progredido (a) para o classe B**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:092FE2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023, alterada pela LEI 2537/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
PROCESSO: **29.951/2024**

Nome: **JUCELIA MARIA LOLI ZEGLEN**	Matrícula: **323011**
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**	Admissão: **01/12/2015**
Lotação: **SMED** Nível atual**: I** Classe**: A**	
Período de avaliação progressão: 21/**12/2021 a 21/12/2024**	
Período de avaliação promoção: 21/**12/2021 a 21/12/2024**	

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão**, o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovido (a) e progredido (a) para o Nível II, classe B.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:722904F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.632 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Substitui membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito".

RUDISNEY GIMENES FILHO PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 123, da Lei Municipal n°. 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal e conforme solicitado no **Memorando nº4.018/2025.**

D E C R E T A:

Art. 1°- Substitui o membro o **Sr. Eluir Jacques** pelo **Sr. Giovane Rafael do Rosário** e o **Sr. Mauro Araújo** pelo **Sr. Luan Vítor Batista** para compor o Conselho Diretor que administrará o Fundo Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal n°1339 de 09 de outubro de 2013, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO;
TITULAR: Giovane Rafael do Rosário – CPF: 069.260.199-67
SUPLENTE: Luan Vitor Batista – CPF: 091.381.239-08
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
TITULAR: Giovani Masceno Rodrigues – CPF: 022.297.709-42
SUPLENTE: Cristiane Luiz – CPF: 037.161.269-18

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando o **Decreto nº7932 DE 30 DE MAIO DE 2019.**

Art. 3º Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F2E4D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.633 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências e conforme solicitado no* ***Protocolo n° 7893/2025.***

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido,** do em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o Sr. **RAUL ALFREDO TULESKI LUZ,** brasileiro, portador do **RG nº 3.949.399-3 PR e CPF n. º 644.684.539-15** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da exoneração do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C315025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.635 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "Substituir os membros dos Órgãos Governamentais e não governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Memorando nº 3642/2025 e 4129/2025.**

DECRETA:

Art. 1º- Ficam substituídos(as) os(as) membros dos Orgãos Governamentais e não governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná, ficando assim constituida :

Presidente:Cristiane Luiz
Vice -Presidente:Gislaine Alves de Almeida Vaz
Secretária Executiva: Kathia Salomão de Souza Cordeiro

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Willian Pereira
Suplente: Loisleyne Bastos da Rocha
Representante da Secretaria de Educação;
Titular: Andreia Gomes Santos
Suplente: Adriomara Gonçalves de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde;
Titular: Gislaine Alves de Almeida Vaz
Suplente: Letícia Fernandes Andres

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
Titular: Albor Guttemberg Pimpao Ferreira Alves Neto
Suplente:Antônio Carlos Cruz

Representante da Procuradoria Geral do Município;
Titular: Verginia Mara Pedroso
Suplente: Sheron Francine Zuntini

Representante Municipal de Finanças;
Titular: Cristiane Luiz
Suplente: Luciano Mendes

II – DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular : Antônia Vieira Tavares - Usuários
Suplente : Nádia Geremia Giacomini - Usuários/ECOPONTAL

Titular: Luiz Papadiuk Recio - Usuários
Suplente: SaleteTerezinha Fregonese Cantu- Usuários

Titular: Fátima Siqueira - Usuários
Suplente: Evelyn Francielli da Fonseca Torres - Usuários

Titular: **Leotenir Aparecida de Aguiar Silva** - Entidade de Assistência Social/PROVOPAR
Suplente: Simone Maria da Silva Rocha - Entidade de Assistência Social/PROVOPAR

Titular: Larissa Batos - Trabalhadores do SUAS
Suplente: Lisiane Camila Pereira - Trabalhadores do SUAS

Titular: Leila do Socorro da Rocha Lopes - Trabalhadores do SUAS
Suplente: Marcos Antoniacomi - Trabalhadores do SUAS

Art. 2º- Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogando o **Decreto nº 12.561/2025.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D778C703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.636 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD- DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o(a) Sr. (a). MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES ,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 10.003.393-3 PR e CPF n.º 071.175.949-93** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A82DD8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°008/2025:

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 16.779.255/0001-34 com o lote: 1 no valor total de R$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).
MARCIANO REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 33.371.216/0001-12 com o lote: 2 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Porto Amazonas, 05 de março de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6F755E87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBICO Nº 04/2025 - PNAE APAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

PARTES: Município de Porto Amazonas e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas.
OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas com alimentação escolar, de qualidade, nutritiva e adequada às necessidades dos 42 (quarenta e dois) alunos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.
VALOR: R$ 4.922,00 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais)
VIGÊNCIA: 05 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7C4B0F58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REPASSE DE ITEM PE 017/2024

ATA DE REPASSE DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2024

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 hs (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°038/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2969 – Ano XIII de 27/02/202, composta por Suzana Antunes Cezar, Rosângela Fátima de Paula Orchanheski e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem o repasse do item n°002 do Pregão Eletrônico n°017/2024, tendo em vista que a empresa ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 52.415.955/0001-03 vencedora do certame, solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro. Após realizar negociação com as demais colocadas do certame, a empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.229.567/0001-86 passará a fornecer o item n°002 – Fralda geriátrica tamanho "EG" pelo menor valor obtido de R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) cada unidade. Nada mais a constar a Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, e a presente Ata será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMP e encaminhada às empresas para ciência.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA
Membro

ORCHANHESKI THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F7CFDEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 06 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO N° 06 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Advogado nos termos do Processo Seletivo nº 01/2024.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições estipuladas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o cargo de Advogada, a candidata abaixo listada, iniciando as atividades no dia 06/03/2025.

NOME	CARGO
ANA LUIZA BALISCKE DE MORAIS	ADVOGADA

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 06 de março de 2025.

FABIO CHICAROLI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3F4C5E39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 06 de março de 2025 até às 17h00min do dia 10 de março de 2025,** estará buscando propostas adicionais para **Participação em ensaio de Proficiência Interlaboratorial nos parâmetros de Óleos e Graxas.**

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **segunda-feira (10/03/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 06 de março de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:B77344EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Micheli Peres Soares de Oliveira***, para participar do 8º Congresso Estadual de Conselheiros e Conselheiras Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná, no período de 11 a 14 de março de 2025, em Guarulhos/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BE49B6E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Leia da Silva***, para participar do 8º Congresso Estadual de Conselheiros e Conselheiras Tutelares e Rede de Proteção do Estado do Paraná, no período de 11 a 14 de março de 2025, em Guarulhos/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6CD0343E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Secretária Municipal de Saúde, ***Marilia Gabriela Salgado Alves,*** para reunião do CRECEMS, PLNAIFICASUS e do CIB - Consórcio Paraná Saúde e Comissão Intergestores Bipartite, nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2025, em Curitiba/PR**.**
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:051D4756

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da Enfermeira, ***Fabiana Gerônimo dos Santo***s, para reunião do CRECEMS, PLNAIFICASUS e do CIB - Consórcio Paraná Saúde e Comissão Intergestores Bipartite, nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2025, em Curitiba/PR**.**
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CAFD2B8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da Enfermeira, ***Simeire Aparecida Oliveira Higuchi***, para reunião do CRECEMS, PLNAIFICASUS e do CIB - Consórcio Paraná Saúde e Comissão Intergestores Bipartite, nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2025, em Curitiba/PR**.**
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7767046F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da ACS, ***Sueli Mayumi Osawa***, para reunião do CRECEMS, PLNAIFICASUS e do CIB - Consórcio Paraná Saúde e Comissão Intergestores Bipartite, nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2025, em Curitiba/PR**.**
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3B1F536F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 137,17 (cem e trinta e sete reais e dezessete centavos), em favor do Contador, ***João Lopes Pinheiro Junior***, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para participar do curso "Início de mandato: Desafios e Responsabilidades" do TCE/PR, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F9905F56

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 085/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - ***MILENE FERREIRA DE LIMA***, RG nº 9.161.298-4 SSP/PR e CPF nº 070.006.579-2, para o cargo em comissão de ***Diretora de Departamento Municipal de Vigilância Sanitária,*** *Símbolo CC2*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 01 de março de 2025.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de março de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EC744AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 com alterações implementadas pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 9.811/2024, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento Público n° 06/2024 - Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 06 de março de 2025 às 14:00h.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
Quatro Barras, 05 de março de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ED17A5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 14 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Parecer técnico: referente à inabilitação final.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02) DO REFERIDO EDITAL.**

Aos 05 (cinco) dias de março de 2025, às 14:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

FLÁVIA TOMAZ RIBEIRO DE JESUS – CPF XXX.321.XXX-46 para o item 3 – "Prestação de serviços de monitor de transporte escolar". – INABILITADA.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 05 (cinco) dias de março de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2A33ACFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 079/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **LUCIANO MARCELINO** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 8.0**.**.**6-9 e do CPF nº. 033.***.***- 40 para responder pela **SEÇÃO DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei 1970/2024, a partir desta data.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 05 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D88A458B

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 080/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **MÁRCIA CRISTINA DOS REIS CAETANO DE LIMA** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 12.***.*80-1 e do CPF nº. 092.***.***- 40 para responder pela **SEÇÃO DA FAMILIA E DO IDOSO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei 1970/2024, a partir desta data.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 05 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5D5F33E2

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº.019/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 78 (setenta e oito) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **MARCIO VALDIR SCHMITT,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** portador da Cédula de Identidade com RG nº 7.0**.**4-3 e do CPF nº.012.***.***-60, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 05/03/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 05 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:07030E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, **JOSÉ RIBEIRO DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57/2023, **TORNA PÚBLICO** às organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município de Quitandinha, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO,** visando a seleção das interessadas para firmar parcerias por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal e nº 13.019/2014 e Decreto nº 57/2023.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: **até as 16:00 horas do dia 04/04/2025**.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, junto ao Departamento de Protocolo Geral do município, localizado à Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro, Quitandinha/PR.

O edital completo está disponível aos interessados no Site Oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), no Departamento de Convênios ou através do e-mail prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C9CA390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 07/2025 – Teste Seletivo 01/2024
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
10ª	SIRLETE DO ROCIO COLAÇO	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
11ª	ROSEMERE DE SOUZA PRSYBYCIE	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
11ª	ELENICE MONICA PRZYBYLOY KUSDRA	PROFESSOR	Geral
12ª	THEOMAR RODRIGUES BLANSKY	PROFESSOR	Geral
13º	JEFERSON ANTONIO SERZOSKI	PROFESSOR	Geral
14ª	VILCELIA MINICOVS VICENTE	PROFESSOR	Geral
15ª	MARISLAINE GALVÃO MATOSO	PROFESSOR	Geral
16ª	ANA CARLA ZUKLINSKI ZIOMEK	PROFESSOR	Geral
17ª	VIVIANE DE FATIMA DRANKA	PROFESSOR	Geral
18ª	DANIELE DOS SANTOS	PROFESSOR	Geral
19ª	FABIULA FERNANDA MACHADO	PROFESSOR	Geral
20ª	CARLA ANIBELE PINHEIRO	PROFESSOR	Geral
17º	ADENILTON JHONATAN DA CRUZ RIBEIRO	MOTORISTA II	Geral

Quitandinha, 05 de março de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:819226E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 01/2025

Republicação por incorreção

PORTARIA N° 01/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade, no período de 40 (quarenta horas) semanais, MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ, RG 7.665.866-8/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com mandado de 3 (três) anos tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizadas em 11/12/2024, que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A6E31798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 02/2025

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 02/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, no período de 40 (quarenta horas) semanais, ADRIANA RESNER PREISSLER, RG n° 8.257.975-3/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com mandado de 3 (três) anos tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizadas em 11/12/2024, que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F5932D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 06/2025

Republicação por incorreção

PORTARIA N° 06/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, no período de 40 (quarenta horas) semanais, BRIGILA ANDREIA DA CRUZ, RG n° 7.026.184-7/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com mandado de 3 (três) anos tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizadas em 11/12/2024, que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A90F36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 11 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos,

abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de três (03) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(05/03/2025 a 07/03/2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
831	SUZANA MARIA ZAMBONI	12/12/1971	AMPLA CONCORRÊNCIA	17º
651	FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	09/10/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	18º
656	LARISSA DAIANE ANTUNES	17/11/1988	AMPLA CONCORRÊNCIA	19º
875	LUCIANA DE SOUZA	02/10/1986	AMPLA CONCORRÊNCIA	20º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1107	IVETE MARIA DURACZINSKI	22/10/1973	AMPLA CONCORRÊNCIA	13º

Realeza, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:54CA9598

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL

Referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 01/2025
O Município de Realeza - PR, por meio do REALTRAN – Departamento Municipal de Transito vinculado à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, torna público o resultado final da Seleção de Empresas Credenciadas como ponto de venda de créditos do estacionamento rotativo regulamentado circular de Realeza. Conforme planilha a seguir:

N	EMPRESA	CNPJ	ENDERECO	TELEFONE
1	Organizzar	44.369.674/0001-33	Av Bruno Zuttion, 3.449	(46)9.9909-6075
2	Farmácia Silvestre	03.705.724/0001-29	Av Bruno Zuttion, 3.252	(46)9.9139-6778
3	Farmácia Silvestre	14.412.752/0001-74	Av Bruno Zuttion, 3.155	(46)9.9916-4384
4	Farmácia Nossa Senhora da Salete	80.034.002/0001-30	Av Bruno Zuttion, 3.096	(46)3543-1542
5	Sabor e Saúde	38.260.267/0001-90	Av Bruno Zuttion, 3.142	(46)9.9982-4974

6	Ares da Natureza	20.749.010/0003-01	Tr 07	(46)9.9976-0761
7	Farmácias Brava	09.597.446/0005-43	Av Bruno Zuttion, 3.174	(46)9.9112-8296

Realeza, 26 de fevereiro de 2025.

NOIMAR RAMPANELLI –
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

PAULO CEZAR CASARIL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:79CEBD8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.996/2025 05/03/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - Conforme termo de cedência entre o Município de Três Barras do Paraná/PR e Município de Realeza, a servidora de Três Barras do Paraná/PR, Sra. **MICHELE MARTINAZZO**, a qual foi cedida a esse ente público, com ônus para o Município Cessionário, para o exercício de suas atividades inerentes ao cargo, a partir da data de 17/02/2025 até 17/02/2026.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BF1C4E52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.997/2025 05/03/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do PSS de Agente de Conservação e Limpeza Pública, a partir da data de hoje 05 de março de 2025:

MÁRIO MOREIRA	Agente de Conservação e Limpeza Pública

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9F6FBDEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.998/2025 05/03/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **DORACI PAIANO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período 09/01/2013 a 26/03/2018, a partir da data 12 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EBDFD31F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.999/2025 05/03/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 05/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GEOVANI ALVES RODRIGUES	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 07/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FERNANDA PITZ	23/24

- Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 10/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MAURICIO GABRIEL DA SILVA LOLI	23/24

- Conceder 08 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 26/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MAYARA PRYSCILA BORSA	24/25

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1676E9D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.000/2025 05/03/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR SUB JUDICE a partir da data de **06/03/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 85:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANA ALICE RODRIGUES PERON	RG Nº 12.423.492-1 SSP/PR
CLARICE DA ROCHA	RG Nº 9.097.804-7 SSP/PR
MARITANIA DA ROCHA BUENO	RG Nº 12.783.638-8 SSP/PR

TAINARA FABIAN	RG Nº 12.430.583-7 SSP/PR

- NOMEAR SUB JUDICE a partir da data de **06/03/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 85:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Afrodescendente)

MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	RG Nº 10.008.308-7 SSP /PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1BA336AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.001/2025 05/03/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR as férias da servidora ANA ALICE RODRIGUES PERON em cargo Temporário de Auxiliar de serviços Gerais, conforme Portaria Nº 7.974/2025 de 17/02/2025, pois a mesma vai assumir o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao concurso público 01/2023 conforme Edital de convocação 85.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:675337C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.002/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora para planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, destinado ao provimento de cargo por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME/RG	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Andrei da Silva	90326082	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Presidente
Christian Lorhan Bechlin Karniel	106645990	Procurador Jurídico	Bacharel em Direito com Especialização em Direito Civil	
Dalcio Korb	135621633	Professor/ Responsável pela Secretaria Municipal de Educação	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial	Membro
Jolsane Aparecida de Siqueira	59626329	Professor/Coordenadora Pedagógica na Secretaria de Educação	Graduação em Pedagogia com Especialização em Gestão Escolar.	Membro
Claudia Cristina Weber Quinhones	60163871	Professor/Coordenadora Pedagógica na Secretaria de Educação	Graduação em Letras, Inglês e Pedagogia	Membro

Art. 2º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º A Comissão Organizadora e Examinadora é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de PSS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2DAA9085

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.003/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscal da parceria realizada com a SETU para realização da feira Expo Real 2025, a partir da data de hoje 05 de março de março de 2025:

PAULO SERGIO BUENO	**GESTOR**
LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZ A NETTO	**FISCAL**

Art. 2º EstaPortariavigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D114FB06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 86 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (07 a 17 de março de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
203171	DIEIME TAINÁ PAZ DA SILVA	15º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 05 de março de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5CC67941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2025

ABERTURA: DIA: 10/02/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ANA M.G. DALL AGNOL LTDA., ITENS 01, 02, 08, 14, 15, 20, 21, 35, 45, 46, 73, 80, 84, 85, 88, 89, 104, 105, 111, 117 COM

VALOR TOTAL DE **R$ 105.247,00 (Cento e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).**

- DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA, ITENS 03, 12, 32, 58, 59, 62, 65, 66, 78, 90, 95, 116 COM VALOR TOTAL DE **R$ 53.410,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais).**

- IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, ITENS 04, 30, 82, 83, 91 COM VALOR TOTAL DE **R$ 40.206,00 (Quarenta mil duzentos e seis reais).**

- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 05, 07, 09, 10, 11, 16, 17, 19, 22, 24, 33, 34, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 87, 93, 94, 96, 101, 103, 106, 107, 108, 110, 112, 114, 118 COM VALOR TOTAL DE **R$ 469.215,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e quinze reais).**

- OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, ITEM 13 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.996,00 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais).**

- LUAN E. DE OLIEVEIRA RAMBO LTDA, ITENS 25, 56, 60, 70, 71, 115 COM VALOR TOTAL DE **R$ 43.824,50 (Quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

- A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME, ITENS 26, 27, 28, 31, 39, 54, 61, 63, 64, 67, 72, 102,E 109 COM VALOR TOTAL DE **R$ 391.382,75 (Trezentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

- TRUILHO PANIFICADORA LTDA, ITENS 29, 57, 92, 97, 98, 99 E 100 COM VALOR TOTAL DE **R$ 144.680,00 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).**

- BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, ITENS 36, 37, 38, 40, 42 E 43 COM VALOR TOTAL DE **R$ 343.975,00 (Trezentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais).**

- DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, ITEM 47 COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais).**
COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.608.676,25** (Um Milhão, Seiscentos e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

REALEZA, AOS dez dias de fevereiro de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9FCD5672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 2/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:13D6540C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 32/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2025
VALOR TOTAL: R$5.996,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 26/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2025
VALOR TOTAL: R$343.975,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 27/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DARLU INDUSTRAIA TEXTIL LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2025
VALOR TOTAL: R$10.740,00 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 33/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRUILHO PANIFICADORA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2025
VALOR TOTAL: R$144.680,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 25/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANA M.G. DALL AGNOL LTDA.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2025
VALOR TOTAL: R$105.247,00 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 24/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2025
VALOR TOTAL: R$391.382,75 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B3B4E17C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizou alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e de translado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Realeza – PR.
As alterações estão dispostas nas condições de habilitação e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 05 de Março de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E7E85448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que reabriu a Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 20/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 251/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL
OBJETO: Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor preço global, para CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO FNDE PROINFANCIA TIPO 2 - ALTO BOA VISTA, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de março de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Março de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de Março de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D30208E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas e rufos, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de março de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 05 de março de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D01B3114

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2025 CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

O município de Renascença, Estado do Paraná, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 901, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.681/0001-96, representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. Fabieli Mafredi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONVOCA
Toda a população do município de Renascença, para participar da 7ª Conferência Municipal das Cidades, as 13h00m, do dia 10 de abril de 2025 no Centro de Eventos Geraldo Giacomini, localizado no lago Municipal de Renascença, Estado do Paraná.
Eixos e temas abordados:
Articulação entre os principais setores urbano e com planejamento das políticas públicas: As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU;
Grandes temas transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
Grandes temas transversais: Segurança Pública.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, PR, aos 05 dias do mês de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:C7096D4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2546/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definida pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio, socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei; "

D E C R E T A:

Art.1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Renascença, que terá como objetivo e finalidade: **"Construindo a Política de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".**

Art. 2º. A Conferência Municipal de Renascença será realizada as 13h00m, do dia 10 de abril de 2025 no Centro de Eventos Geraldo Giacomini, localizado no lago Municipal de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Renascença terá como tema: **"Construindo a Política de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".**

Art. 4º. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal foi definida pela Resolução nº 001/2025 e será composta pelos seguintes membros

Entidade	Nome
EXECUTIVO	Silmara Terezinha Brambilla
EXECUTIVO	Valdecir Francisco Speranza
EXECUTIVO	Veridiana Salvadego
LEGISLATIVO	Gilmar Schmidt
MOVIMENTOS SOCIAIS	Ane Caroline Tavares da Luz
MOVIMENTOS SOCIAIS	Thaís Suele Tomassoni
MOVIMENTOS SOCIAIS	Solange Novachadley
TRABALHADORES	Edson Domingos Ciliprandi
EMPRESÁRIOS	Ricardo Junior Przyvara
PESQUISA	Paulo Alexandre Leepkaln

RESUMO

Entidade	Nº
EXECUTIVO	**03**
LEGISLATIVO	**01**
MOVIMENTOS SOCIAIS	**03**
TRABALHADORES	**01**
EMPRESÁRIOS	**01**
PESQUISA	**01**

Art. 5º. A conferência será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal organizadora da Conferência Municipal de Renascença**.**

Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Administração e Planejamento os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Renascença.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:9D6F8E6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 243 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Rafael Hellmann Della Betta para o cargo efetivo de Motorista.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Rafael Hellmann Della Betta**, para o cargo efetivo de **Motorista,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:FABAA644

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 244 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Davi Borges para o cargo efetivo de Técnico Agricola.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Davi Borges**, para o cargo efetivo de **Técnico Agrícola,** Nível 14-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1C10EC31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 245 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Danieli Soares de Matos Boeno para o cargo efetivo de Escriturariа.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Danieli Soares de Matos Boeno**, para o cargo efetivo de **Escriturariа,** Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:23F1D004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Exonera a servidora Hevelyn Thais Muller.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Hevelyn Thais Muller**, matricula nº 1395-1, ocupante do cargo efetivo de **Médica**, Nível 25 - Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 04 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:9EDAAC08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Ademir Nazario Marquezin.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Ademir Nazario Marquezin**, matrícula nº 1283/1, Escriturário**,** vinculado à Secretaria Municipal Saúde**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 05 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7F289C81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Elizeia Carvalho Marcondes.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Elizeia Carvalho Marcondes**, matrícula nº 1165/7, Auxiliar de Serviços Gerais “A”**,** vinculado à Secretaria Municipal Saúde**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 05 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:EBE807A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Kassiany Carvalho Gutervil.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Kassiany Carvalho Gutervil**, matrícula nº 1356/0, Escriturária**,** vinculado à Secretaria Municipal Saúde**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 05 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:4B82FB4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor Davi Borges.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Davi Borges,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Agrícola**, matricula 1623-3, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 05 de março de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:BEE5AE7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva aos servidores Auxiliares de Serviços Gerais.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva aos servidores ativos listados a seguir, ocupantes dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais A e B,** com um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 05 de março de 2025.

Nome	Cargo	Nivel
Juliane Martinello Fabris	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-A
Tania Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-A
Vanderli Aline de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-A
Catia Adriana dos Santos Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-B
Micheli de Freitas Ferron	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-D
Tieli Cristina Nunes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-D
Cleide Teles de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-E
Joceli da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-E
Joelci Rossetto Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-E
Josy Carvalho Salini	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-E
Tatiane Aralde	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-F
Francieli Maziero Muller	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-F
Jose Carlos Pilati	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	05-F
Marcia Regina Fogaca Deola	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-J

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:1AC6BFA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 045 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **20 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
10	HELOISE ADRIANE VIOLA	03/11/1997	70.50

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de **20 de março de 2025** resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Médico,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7014D0C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 046 DE 05 DE MARÇO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1928 de 28 de janeiro de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Agente de Combate às Endemias (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
01º	Edinéia Carla Oliveira Schimit de Camargo	75,00

Cargo: **Professor de Educação Fisica 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
01º	Veridiane Aparecida Barbosa	79,80

Cargo: **Farmacêutico 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
01º	Vanessa Chavichon	85,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - O candidato convocado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
Hemograma Completo

5. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:4AA9AA87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Exonera o servidor Robson de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Robson de Oliveira**, matricula nº 962-8, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, Nível 11-B - Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:4B7BD25B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Revoga Portaria nº 194, de 14 de fevereiro de 2025**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 194, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:BD15627E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 84 DE 05 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 84 de 05/03/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.300,00 (Noventa e Seis Mil e Trezentos Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
751	01062-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	76.300,00
	SUBTOTAL	76.300,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3351	01066-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo M	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	96.300,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01062	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	76.300,00
01066	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo M	20.000,00
	TOTAL	96.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A860AE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63/2025

DECRETO Nº 63/2025

Regulamenta a execução do Programa Bolsa Transporte para o Futuro, relativo ao ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 68, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.222/2025,

DECRETA:

Art. 1º - O "Programa Bolsa Transporte para o Futuro", criado pela Lei Municipal nº 1.122/2025, que tem por objetivo possibilitar o pagamento parcial do serviço de transporte de estudantes do Município de Rio Azul que frequentem cursos de graduação e cursos técnicos integrados ao ensino médio ou subsequentes ao ensino

médio, ministrados em estabelecimentos de ensino presencial nas cidades de Irati-PR, Palmeira-PR, União da Vitória-PR e Porto União-SC, será executado com observância dos procedimentos estabelecidos no presente Decreto.

Art. 2º - O valor do benefício, para o exercício de 2025, será de:
I – R$200,00 (duzentos reais) mensais para estudantes matriculados em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento nas cidades de Irati-PR e Palmeira-PR e
II - R$300,00 (trezentos reais) mensais para estudantes matriculados em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento nas cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC.
Parágrafo Único - O benefício será pago diretamente ao estudante, mediante transferência em conta bancária a ser especificamente criada, até o último dia útil de cada mês, iniciando-se o primeiro pagamento no mês de março de 2025.

Art. 3º - Para receber o benefício, o estudante deverá efetuar cadastro junto ao setor responsável, nos prazos estabelecidos, ocasião em que deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Ficha de Cadastro (Anexo I) e Termo de Conhecimento e Responsabilidade (Anexo II) devidamente preenchidos e assinados;
II – Cópia do RG e CPF;
III – Cópia do RG e CPF do responsável legal (caso o estudante seja menor de idade);
IV – Comprovação de residência no Município de Rio Azul-PR (conta de água ou luz);
V – Declaração de matrícula em curso de graduação ou curso técnicos integrado ao ensino médio ou subsequente ao ensino médio, ministrado em estabelecimento de ensino presencial na cidade de Irati-PR, Palmeira-PR, União da Vitória-PR ou Porto União-SC.
VI - Contrato de transporte firmado com empresa de transporte (com firmas reconhecidas em cartório).
Parágrafo único – Caso o estudante não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar o respectivo comprovante em nome da pessoa com quem reside ou proprietária do imóvel em que reside e declaração formal assinada por este.

Art. 4º - O cadastramento terá início na data de **06 de março de 2025** e será realizado na Secretaria Municipal de Educação, Edifício Profª Dilma Pallú Albini, Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Rio Azul - PR - CEP 84.560-000, em dias úteis, no horário compreendido entre 8h e 11h30min e 13h e 17h.
§1º - Os estudantes que realizarem o cadastro até **20 de março de 2025** e apresentarem toda a documentação prevista no Art. 3º, receberão o benefício referente ao mês de março. Cadastramentos efetuados após essa data só terão efeitos para o mês subsequente.
§2º - O cadastro permanecerá aberto no decorrer do ano para contemplar alunos ainda não cadastrados. Neste caso, os estudantes que realizarem o cadastro até o dia 10 do respectivo mês e apresentarem toda a documentação prevista no Art. 3º, receberão o benefício no mesmo mês. Já os cadastramentos efetuados após o dia 10 só terão efeitos para o mês subsequente.
§3º - O cadastramento deverá ser realizado pessoalmente pelo estudante ou seu representante legal, mediante a entrega dos documentos constantes no Art. 3º.
§4º - Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou via postal.
§5º - Não será deferido o benefício ao estudante que esteja inadimplente com as obrigações estabelecidas no Decreto nº 10/2024, referentes a benefícios recebidos nos anos de 2024.
§6º - Os estudantes beneficiados no ano de 2024, excepcionalmente poderão comprovar a realização das 8 (oito) horas de trabalho voluntário até 20 de março de 2025, como condição para requerer o benefício referente ao ano de 2025.

Art. 5º - Entre os dias **01 e 15 de agosto de 2025** todos os estudantes cadastrados que estejam recebendo o benefício no ano de 2025 (independentemente do número de parcelas recebidas), deverão apresentar os seguintes documentos para continuar sendo beneficiados:
I – Comprovante de matrícula atualizado e comprovação de pelo menos 70% de frequência escolar referente aos meses em que recebeu o benefício e
II – Comprovantes de efetiva despesa com transporte universitário (recibos e/ou comprovantes de pagamento de boletos) referente aos meses em que recebeu o benefício.
Parágrafo Único – Caso o estudante não apresente a documentação acima referida, haverá a imediata suspensão do pagamento do benefício.

Art. 6º - Entre os dias **26 a 30 de janeiro de 2026**, todos os estudantes cadastrados que receberem o benefício no ano de 2025 (independentemente do número de parcelas recebidas), deverão apresentar os seguintes documentos para fins de comprovação efetiva de despesas com transporte universitário, frequência escolar e cumprimento das atividades sociais:
I – Comprovação de pelo menos 70% de frequência escolar referente aos meses em que recebeu o benefício;
II – Comprovantes de efetiva despesa com transporte universitário (recibos e/ou comprovantes de pagamento de boletos) referente aos meses em que recebeu o benefício;
III – Em sendo estudando de nível superior, maior de idade, comprovação de ter realizado pelo menos 8 (oito) horas de trabalho voluntário, relacionadas preferencialmente a sua área de formação.
Parágrafo Único – Para fins de cumprimento do disposto no Inciso III, serão aceitas como comprovações de realização de trabalho voluntário declarações emitidas exclusivamente pelas seguintes instituições: Prefeitura Municipal de Rio Azul, Lar dos Velhinhos de Rio Azul, APAE de Rio Azul e Hospital de Caridade São Francisco de Assis.
Art. 7º - Caso o estudante não apresente os documentos exigidos no Art. 6º no prazo estabelecido, serão aplicadas cumulativamente as seguintes medidas:
I – Suspensão imediata do pagamento do benefício;
II – Impedimento de realizar novo cadastro até que sua situação seja regularizada e
III – Deverá ressarcir todos os valores recebidos durante o ano de 2025, sob pena inscrição do valor em Dívida Ativa do Município.

Art. 8º - Caso o estudante deixe de utilizar o transporte no decorrer do ano, deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação, apresentando toda a documentação exigida no Art. 6º, sob pena de serem aplicadas cumulativamente as seguintes medidas:
I – Impedimento de realizar novo cadastro até que sua situação seja regularizada e
II – Deverá ressarcir todos os valores recebidos durante o ano de 2025, sob pena inscrição do valor em Dívida Ativa do Município.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO

DADOS PESSOAIS:

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Nome do Responsável Legal (caso seja menor de idade): .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço: .....nº.....
Cidade: ..... Estado: .....
Telefone: ( ) ..... Celular: ( ) .....
E-mail: .....
Dados bancários: Banco: ..... Agência: ..... Conta: ..... (preferencialmente conta poupança)

DADOS DO CURSO:

Curso: .....
Instituição de Ensino: .....

Cidade da Instituição de Ensino: .....
Ano/Semestre: ..... Modalidade: ( ) presencial ( ) EAD

INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE:

Empresa contratada para realizar o transporte de Rio Azul até a Instituição de Ensino:
.....
Valor pago por mês: .....

Rio Azul-PR, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Estudante

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II
TERMO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, Responsável Legal (caso seja menor de idade) _____ portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ **DECLARO**, sob as penas da lei que:

a) estou matriculado em curso de graduação ou curso técnico integrado ao ensino médio ou subsequente ao ensino médio, ministrado em estabelecimento de ensino presencial na cidade de Irati-PR, Palmeira-PR, União da Vitória-PR ou Porto União-SC;
b) resido no Município de Rio Azul e necessito de transporte para a realização do curso;
c) estou ciente de que tenho que apresentar, entre **01 e 15 de agosto de 2025**: comprovante de matrícula atualizado; comprovação de pelo menos 70% de frequência escolar referente aos meses em que recebi o benefício e comprovantes de efetiva despesa com transporte universitário (recibos e/ou comprovantes de pagamento de boletos) referente aos meses em que recebi o benefício;
d) estou ciente de que tenho que apresentar, entre **26 a 30 de janeiro de 2026**: comprovante de pelo menos 70% de frequência escolar referente aos meses em que recebi o benefício; comprovantes de efetiva despesa com transporte universitário (recibos e/ou comprovantes de pagamento de boletos) referente aos meses em que recebi o benefício e em sendo estudando de nível superior, maior de idade, comprovante de ter realizado pelo menos 8 (oito) horas de trabalho voluntário, relacionadas preferencialmente à minha área de formação;
e) estou ciente de que, caso não apresente os documentos exigidos no item anterior, no prazo estabelecido, serão aplicadas cumulativamente as seguintes medidas: suspensão imediata do pagamento do benefício; impedimento de realizar novo cadastro até que a situação seja regularizada e que terei que ressarcir todos os valores recebidos durante o ano de 2025, sob pena inscrição do valor em Dívida Ativa do Município.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Azul-PR, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

_____
Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FEB61218

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 64/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor **CRISTIANO FIORI**, para exercer o do cargo em comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão de Esportes, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C4D46DDE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Nutricionista, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 5.078,04 (cinco mil e setenta e oito reais e quatro centavos).
Prazo: Termo inicial em 05/03/2025 e termo final em 04/03/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A4AD4CDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Edna Regina Kurzydlovski**, matrícula 589-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5B7FB217

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 022/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Médico/ESF, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
8º	Leandro Melo Martins	Médico/ESF

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8EE16639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões ordinárias do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Rio Azul/PR.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 426/2008, alterada pela Lei 1093/2022 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 21 de fevereiro de 2025, constante na Ata nº 07 - CGFMHIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Rio Azul/PR – CGFMHIS, que ocorrerão bimestralmente

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
07/05/2025	quarta - feira	09:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
02/07/2025	quarta - feira	09:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
03/09/2025	quarta - feira	09:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
04/11/2025	quarta - feira	09:00	Sala de Reuniões dos Conselhos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CGFMHIS. Rio Azul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

JOSE AMBROSIO ZEM
Presidente do CGFMHIS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7E835083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação na composição da Mesa Diretora do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de fevereiro de 2025 constante na Ata nº 114.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a escolha de membro CMDI para Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul/PR, sendo definida pela Sra Cristiane Fatima Wionzek, Vice - Presidente para o cumprimento do mandato até a data de vencimento deste Conselho.

Art. 2º O Vice Presidente dará continuidade às atribuições previstas no Regimento Interno, zelando pelo funcionamento regular das reuniões e pela execução das deliberações do CMDPI, permanecendo inalterada a resolução 09/2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI. Rio Azul, 25 de fevereiro de 2025.
Publique-se.

DOUGLAS ARIEL VIANNA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:533BE39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do município de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Federal nº 8.742/1993**, **Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei**

Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de fevereiro de 2025 constante na Ata nº 114.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do município de Rio Azul/PR.

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
11/03/2025	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
08/04/2025	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
13/05/2025	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
10/06/2025	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
08/07/2025	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
12/08/2025	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
09/09/2025	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
14/10/2025	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
11/11/2025	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
09/12/2025	terça - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI. Rio Azul, 25 de fevereiro de 2025. **Publique-se.**

DOUGLAS ARIEL VIANNA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E8A40AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Federal nº 8.742/1993**, **Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006** e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de fevereiro de 2025 constante na Ata nº 114.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul, tendo como tema central: **Envelhecimento multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**.

Art. 2º A referida Comissão ficou composta pelos seguintes membros governamentais: Douglas Ariel Vianna, Cristiane Fatima Wionzek, Laís Valenga Stankiewski, Hanna Camila Torres Lopes Weber, e paritariamente composta pelos seguintes membros não governamentais: Talbian Raony Przybycz, Margarete Soares Duda, Ivone Gramacho Stanicheski, Marilda Rosa Pedroso Kava.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI. Rio Azul, 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

DOUGLAS ARIEL VIANNA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D3383D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.710/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art.1° Exonerar a pedido o servidor **ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, portador da matrícula funcional n° 93301, do cargo de Assessor Técnico da Procuradoria, na Procuradoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 7.650/2025, a partir de 28 de Fevereiro de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DC04AB95

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2025, que tem por objeto a contratação de "***Aquisição de duas inscrições no Curso de Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação com planejamento e fase preparatória na Lei 14.133/202, modalidade presencial em Curitiba/PR***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENOS LTDA (CNPJ: 19.949.769/0001-89)**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curso de Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação.	UN	02	R$ 1.990,00	R$ 3.980,00

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.
Rio Branco do Sul, 05 de março de 2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:89770ECD

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS DE ADITIVO ATA N° 076/2024 E 075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

ERRATA – EXTRATO DE ATA: Considerando o equívoco constante na via assinada do contrato, onde constou a expressão "Aditamento de Contrato", informamos que o correto seria "Aditamento da Ata de Registro de Preços"

Onde se lê:

Contrato: PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL E DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Leia-se: PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL E DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Onde se lê:

Contrato: PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL E KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA.

Leia-se: PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL E KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA.

Rio Branco do Sul, 05 de março de 2025

MILENA COLODEL
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2A4986A3

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 037/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 073/2024. **Objeto:** Aquisição de Materiais de limpeza e Produtos de Higienização Pessoal. **Detentor da Ata:** ARC Distribuidora Ltda. **Valor Total da Ata:** R$ 724.586,88. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 05/03/2025 a 04/03/2026. **Fiscal de ata:** Luana Cristina dos Santos. **Data de Assinatura:** 05/03/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 038/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 073/2024. **Objeto:** Aquisição de Materiais de limpeza e Produtos de Higienização Pessoal. **Detentor da Ata:** Safi Comércio Atacadista Eireli. **Valor Total da Ata:** R$ 1.057.783,88. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 05/03/2025 a 04/03/2026. **Fiscal de ata:** Luana Cristina dos Santos. **Data de Assinatura:** 05/03/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 039/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 073/2024. **Objeto:** Aquisição de Materiais de limpeza e Produtos de Higienização Pessoal. **Detentor da Ata:** Capacholandia Comercio de Capachos Ltda. **Valor Total da Ata:** R$ 55.786,26. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 05/03/2025 a 04/03/2026. **Fiscal de ata:** Luana Cristina dos Santos. **Data de Assinatura:** 05/03/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D673CC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 023/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

EXTRATO Nº 023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JUDITE DO ROCIO DOMINGUES
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social Escala 12x36
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 26/02/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 05 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5E85A207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.261, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Cria, no município de Rolândia: o Conselho Municipal de Segurança Pública e Antidrogas; e os Fundos: Fundo Municipal de Segurança e o Fundo Municipal de Prevenção Antidrogas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei
Seção I
DO CONSELHO
Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE PREVENÇÃO ANTIDROGAS do Município de Rolândia, órgão colegiado, consultivo e deliberativo de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município e das pessoas físicas, ao combate à violência e à criminalidade e à prevenção e combate antidrogas.
Parágrafo único. O conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Art. 2º Compete ao Conselho:
I - sugerir e deliberar prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;
II - fiscalizar e assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;
III - acompanhar e avaliar os serviços de segurança e pública e privada, prestados à população, e promover campanhas antidrogas zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;
IV - sugerir e opinar sobre campanhas voltadas à não violência e pela paz e prevenção antidrogas;
V - sugerir, deliberar e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas, ao combate à violência e à criminalidade e a campanhas antidrogas;
VI - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

VII - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública e prevenção a serem realizados pelo Poder Executivo;
VIII - deliberar sobre os recursos do Fundo Municipal de Segurança e Fundo Municipal de Prevenção Antidrogas;
IX - gerir os fundos:
a) Fundo Municipal de Segurança; e
b) Fundo Municipal de Prevenção Antidrogas.
X - fazer o registro de entidades que realizam políticas de tratamento e prevenção ao uso de drogas,
XI - gerir repasses e financiamentos de ações e programas para entidades cadastradas;
XII - elaborar o seu Regimento Interno;
XIII - outras atividades correlatas.
Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública compor-se-á, paritariamente, de 12 (doze) membros, sendo:
I - 6 (seis) membros e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público, assim representados:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Câmara Municipal de Vereadores;
d) Procuradoria da Mulher;
e) Conselho Tutelar;
f) Polícia Militar;
II - 6 (seis) representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada relacionada à área de segurança pública:
a) Associação Comercial e Industrial de Rolândia - ACIR;
b) Uma entidade da comunidade terapêutica;
c) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
d) Sindicato dos Servidores Municipais de Rolândia;
e) Sindicato Rural;
f) Uma Entidade da Sociedade Civil Organizada;

§1º - Para cada titular será indicado o respectivo suplente.
§2º- Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.
§3º - O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário será realizado através de eleição entre os membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.
§4º- O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.
Art. 4º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias de sua instalação, submetendo-o ao Poder Executivo para homologação, por Decreto.
Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.
Parágrafo único: O conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo ser nomeado o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

Seção II
DOS FUNDOS DE SEGURANÇA E ANTIDROGAS

Art. 6º São criados dois fundos:
a) Fundo Municipal de Segurança; e
b) Fundo Municipal de Prevenção Antidrogas.
Eles possuem como objetivo, respectivamente:
a) proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e de combate à violência e à criminalidade; e
b) proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de prevenção, tratamento e combate antidrogas;

Art. 7º Constituem recursos dos Fundos:
I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
II - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais ou por entidades privadas;
III - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;
IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;
V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.
Parágrafo único. Os recursos dos Fundos destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetivos previstos no art. 2º dessa Lei.
Art. 8º Os Fundos ficarão vinculados à Secretaria Municipal de Segurança e Transito – SESTRAN e serão por esta administrado.
Parágrafo único. O órgão ao qual estiver vinculado os Fundos fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 9º Toda liberação de recursos pelos Fundos somente serão efetuados após a realização de parecer do Plenário do Conselho que administra o respectivo fundo;

Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos dos Fundos, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

§1º- O Departamento de Contabilidade Municipal apresentará, mensalmente, ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Prevenção Antidrogas, os balancetes que demonstrem o movimento dos Fundos, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.
§2º - Ao final do exercício, o Departamento de Contabilidade prestará contas ao Conselho, com peças contábeis idênticas às que integrarem a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, o qual emitirá o seu parecer sobre a prestação de contas do Fundo, encaminhando-o ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.
Art. 11. Os recursos dos Fundos serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.
Parágrafo único. Obedecida a programação financeira, previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito, vedada a aplicação em bancos privados.
Art. 12. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.
Parágrafo 1º- O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.
Parágrafo 2º - Os materiais adquiridos pelo Fundo serão controlados e administrados pelo setor de patrimônio municipal e movimentados por solicitação do Conselho Municipal de Segurança Pública e Prevenção Antidrogas;
Art. 13. Após a promulgação da Lei do Orçamento, o Departamento de Contabilidade Municipal apresentará ao Conselho o quadro de aplicação dos recursos dos Fundos, destinados a proporcionar o apoio e o incentivo aos programas de atividade previstos nesta Lei.
Art. 14. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.
Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que se fizer necessário.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, em especial a Lei nº 2047/1990, Lei nº 2653/1998 e a Lei nº 3440/2010.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 08/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 007/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B64A339C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.262, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal n. 3.991/2020 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, criação do Conselho Municipal de Inovação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal n. 3.991, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica alterada a Súmula da Lei 3.991/2020 que passará a ter a seguinte redação:

SÚMULA: Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, criação do Conselho Municipal de Inovação e dá outras providências no âmbito do Município de Rolândia, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações, na Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e na Lei Complementar nº 182 de 1 de junho de 2021 no que couber, como especifica.

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º que passará a ter a seguinte redação, ficando revogados os seus incisos:

Art. 1º [...]

Parágrafo único: Aplicam-se, no âmbito desta Lei os princípios definidos na Lei Federal n.10.973, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 4º Os incisos I, V, VI, X, XI, XII, XVII, XVIII do artigo 2º passarão a ter a seguinte redação:

Art. 2º [...]

I - introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características aproduto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

(...)

V - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

VI - Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na lei 10.937/2004;

(...)

X - Empreendedorismo inovador: iniciativa e a capacidade de promover a criação e o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores;

XI - Empresa de base tecnológica ou empresa inovadora (startups): organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados;

XII - Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação:espaço físico onde há uma gama de serviços, tecnologia, contatos, conhecimento, fomento, e, por isso, observa-se grande incentivo e grande atração de empreendedores dispostos a desenvolver ali suas tecnologias e idéias;

(...)

XVII - Criador/ Inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

XVIII - Pesquisador público:ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

Art. 5º Ficam acrescentados os incisos 'XXII' e 'XXIII' ao artigo 2º, com as seguintes redações:

Art. 2º [...]

XXII - Investidor-anjo: investidor que não é considerado sócio nem tem qualquer direito a gerência ou a voto na administração da empresa, não responde por qualquer obrigação da empresa e é remunerado por seus aportes;

XXIII - Ambiente regulatório experimental (sandboxregulatório): conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado.

Art. 6º Fica alterado o artigo 5º que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º Poderão ser credenciadas ao Sistema Municipal de Inovação, segundo regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Inovação, unidades de promoção e serviços de apoio às empresas de base tecnológicas.

Art. 7º Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 5º.

Art. 8º Fica revogado o § 4º do artigo 5º.

Art. 9º Fica alterado o título do O Capítulo III que passará a ter a seguinte redação: ***DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE ROLÂNDIA.***

Art. 10 Fica acrescentado o § 6º ao artigo 8º, com a seguinte redação:

Art. 8º [...]

§ 6º Os membros do Conselho Municipal de Inovação indicados por seus segmentos, e respectivos Suplentes que assumirão em caso de vacância, serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 11 Fica alterado o título do Capítulo IV que passará a ter a seguinte redação: ***DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE ROLÂNDIA.***

Art. 12 Fica alterado o caput do artigo 11 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 11 Fica instituído o Fundo Municipal de Inovação (FMI), vinculado e administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Relações do Trabalho órgão gestor da política de desenvolvimento do município, com objetivo de promover atividades inovadoras para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, sob a forma de programas e projetos, através da concessão de incentivo em favor de pessoas jurídicas, estabelecidas no município de Rolândia.

Art. 13 Fica alterado o inciso VI do artigo 13 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 13 [...]

VI - por eventuais incentivos fiscais municipais instituídos por lei;

Art. 14 O inciso 'VI" do artigo 13 passará a ser o inciso *'VII'*.

Art. 15 Fica alterado o título do Capítulo V que passará a ter a seguinte redação: ***DOS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO E ICTS.***

Art. 16 Fica alterado o artigo 34 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 34 Na aplicação do disposto nesta Lei,serão observadas as diretrizes para promover a simplificação dos procedimentos para gestão dos projetos de ciência, tecnologia e inovação e do controle por resultados em sua avaliação.

Art. 17 Ficam revogados os incisos I e II do artigo 34.

Art. 18 Os demais dispositivos da Lei Municipal n° 3.991/2020 permanecerão em vigor.

Art. 19 Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n° 3.991/2020, com as alterações da presente Lei.

Art. 20 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Autógrafo Nº 09/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 010/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A9C6204C

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ROLANDIA - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 27 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DULCINA PEREIRA NADUR	844.633.259-00	7825/00030/2024
MARIO SALVIATO	127.947.759-87	7825/00033/2024
JOSE GOMES DA SILVA	106.672.299-49	7825/00034/2024
JOVELINO GONCALVES	324.020.589-00	7825/00036/2024
JOSE FERREIRA DA SILVA	432.119.259-53	7825/00039/2024
MAURO APARECIDO CAIXETA	619.348.529-53	7825/00040/2024
ANTONIO SABINO DO PRADO	011.520.929-87	7825/00041/2024
JOAO DE SOUZA ANDRADE	756.261.019-34	7825/00042/2024
APARECIDO INACIO RODRIGUES	967.698.079-04	7825/00043/2024
ANTENOR MIOTTO	106.609.509-44	7825/00045/2024
DIRCEU FONTANA	434.699.909-30	7825/00047/2024
FAHIN JORGE DAHER	004.307.069-87	7825/00048/2024
JOSE APARECIDO FALEIROS	443.027.629-34	7825/00053/2024
ROBERTO FERRONATO	116.308.331-34	7825/00056/2024
ANTONIO BELANCON	106.634.609-72	7825/00071/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA	Matrícula: 37768671	
Cargo: / 53852021	Assinatura:	
Data de afixação: 27/02/2025		
Data de desafixação: 14/03/2025		

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:328FE6F5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 03/2024/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar da **Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da instituição de ensino, tendo em vista a **Renovação de Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil** em atendimento às crianças de 0 (zero) a 05 anos, a partir de 31/12/2024.

Nome	**RG**	**Setor**
Natalia Braggion Rossi	10.202.984-4	Estrutura e Funcionamento
Renan Huss	10.105.795-0	Estrutura e Funcionamento
Rosimeiri de Faria Baviloni Adas	6.126.061-7	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 04 de novembro de 2024.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:F0BA3410

SECRETARIA GERAL
DESPACHO FINAL

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 457, de 12 de novembro de 2024 com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na contratação do servidor Fábio Paula da Silva.
Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, despacho 23, bem como o parecer jurídico, despacho 25, ambos do Memorando nº 7.520/2023, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância, com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 05 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:74441706

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – PMR. PROCESSO Nº 004/2025.

Objeto: Contratação de empresa para a concessão patrocinada dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana no município de Rolândia, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Considerando o Processo do TCE/PR nº 94552/25 e o despacho 295/25, que determinou a suspensão processual para análise pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná, informamos que a Concorrência 001/2025 está SUSPENSA em cumprimento a essa decisão.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C7E3AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 117, DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 117, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concede Férias para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando programação de férias dos Conselheiros Tutelares conforme ofício nº 03/2025 – CMDCA de 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, para o Conselheiro Tutelar **NEOMAR DOS SANTOS SEVERO,** (1594), férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de março de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2024 a 09.01.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:E7EE201B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 28, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

D E C R E T O Nº 28, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Osmarina de Abreu	Monitor de Creche	AC-01	CC-02	1458

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:14FF643E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2025 PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº04/2025

PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 14 de outubro de 2024, e considerando a Consolidação das Leis do Trabalho Capítulo IV, Decreto 11.479 de 06 de abril de 2023, Lei Municipal nº 35/2024 e Edital de Homologação Final nº 07/2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Processo Seletivo de Aprendiz nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 07/2024, de 19 de dezembro de 2024:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20	Rafaeli Tafarel Valencio	16º
18	Kauan Riva	17º
12	Samella Natally Ferreira	18º
15	João Carlos Zvetch Junior	19º
7	Everton Dhein Garcia Duarte	20º

Artigo 2º - Os candidatos convocados serão encaminhados para realização de avaliação médica no órgão de Medicina do Trabalho, conforme Instituição indicada pelo município, e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas, portando **cópias e originais** dos documentos:

Cópia da Carteira de Identidade (se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF **e** comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/, quando for o caso;

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de matrícula e de frequência à escola, caso não haja terminado o ensino médio ou o certificado/declaração de conclusão do ensino;

Comprovante de endereço atualizado;

RG e CPF do representante legal, para os candidatos com idade inferior a 18 anos;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos quando for o caso;

Caderneta de vacinação do(s) filho(s) de 0 a 14 anos, quando for o caso;

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 3º - Os candidatos deverão ter disponibilidade em permanecer 05 (cinco) dias da semana no local designado, sendo 02 (dois) dias em formação técnico-profissional e 03 (três) dias no ambiente de trabalho desempenhando as funções de Assistente Administrativo, conforme item 2.3 do Edital de Abertura.
Artigo 4º - A inaptidão no Atestado de Saúde Ocupacional - ASO acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.
Artigo 5º O candidato que não comparecer à convocação da data, no local e no horário definidos será eliminado definitivamente do cadastro de aprovados.
Artigo 6º A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às demais fases do Processo Seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:153D6B20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Diretor do Departamento de Abastecimento de Água do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, **JOAO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.***.494-* e CPF/MF nº 043.***.***-76, para à partir de 10 de março de 2025, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Abastecimento de Água,** do município de Salgado Filho – Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:654D2508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 119, DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 119, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Conselheira Tutelar do Município de Salgado Filho - Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias para a Senhora **LUCIMARA HUDSON NUNES (1593)**, a partir do dia 05 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:B1645A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 116, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Instaura processo administrativo sancionador para apurar o descumprimento da ata de registro de preço nº 48/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, com respaldo na Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 e nos termos previstos na ata de registro de preço e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo sancionado para apurar eventual descumprimento dos termos da ata de registro de preço nº 48/2024, firmada com a WV, SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Encaminhar a presente Portaria, por meio de memorando, para a Comissão Processante, constituída por meio da Portaria nº 232, de 01 de setembro de 2023 para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 dias para conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa prévia, observando, contudo, a conveniência e a oportunidade.

Art. 4º A Comissão Processante deverá apresentar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da motivação que levaram a concluir desta ou daquela maneira, bem como, se for o caso, as penalidades a serem aplicadas.

Art. 5º Determino ainda que a Comissão Processante observe na íntegra todos os direitos previstos na Lei nº 14.133/2021, com especial atenção ao contraditório e ampla defesa, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 28 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:6E87A863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29, DE 05 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 29, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de obter junto ao IAT – Instituto de Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada sem Supressão de Vegetação para Construção de Parque Linear em área urbana do município, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015.

DECRETA

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de obter junto ao IAT – Instituto de Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada sem Supressão de Vegetação para Construção de Parque Linear em área urbana do município, tendo seu início no Bosque Municipal Arnaldo Busato, seguindo margeando as ruas, e os Rios Sarandi e Tamanduazinho, até seu final próximo a Biblioteca Pública Municipal Professor Arlindo Arisi, coordenadas inicial latitude: 26°10'28.35"S longitude: 53°21'42.54"O coordenadas final latitude: 26°10'4.05"S longitude: 53°21'43.78"O, com extensão total de 1.207 metros lineares, estando de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

VOLMAR DUARTE

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:BA3ED3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, torna público que requereu ao IAT – Instituto de Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada sem Supressão de Vegetação para Construção de Parque Linear em área urbana do município, tendo seu início no Bosque Municipal Arnaldo Busato, seguindo margeando as ruas, e os Rios Sarandi e Tamanduazinho, até seu final próximo a Biblioteca Pública Municipal Professor Arlindo Arisi, coordenadas inicial latitude: 26°10'28.35"S longitude: 53°21'42.54"O coordenadas final latitude: 26°10'4.05"S longitude: 53°21'43.78"O, com extensão total de 1.207 metros lineares, estando de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho – PR.

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:1A4C0557

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDM 02/2025

02/2025
Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as oito horas, reuniu-se na sede do CRAS, localizado na rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho – PR, os membros do CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) de forma presencial, para reunião extraordinária. Foi apresentado pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais) o plano de ação elaborado para o ano de 2025, assim como a apresentação das atividades desenvolvidas no ano de 2024, juntamente como sua prestação de contas (balancete financeiro); a mesma solicita que seja realizado sua inscrição neste conselho; após analisado e debatido, aprovou-se por unanimidade a inscrição da APAE, neste conselho. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:E03739F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDI 02/2025

02/2025
Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, reuniu-se na sede do CRAS, localizado na rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho – PR, os membros do CMDI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) de forma presencial, para reunião extraordinária. Foi apresentado pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais) o plano de ação elaborado para o ano de 2025, assim como a apresentação das

atividades desenvolvidas no ano de 2024, juntamente como sua prestação de contas (balancete financeiro); a mesma solicita que seja realizado sua inscrição neste conselho; após analisado e debatido, aprovou-se por unanimidade a inscrição da APAE, neste conselho. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:1C144648

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDPD 02/2025

02/2025
Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas, reuniu-se na sede do CRAS, localizado na rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho – PR, os membros do CMDPD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência) de forma presencial, para reunião extraordinária. Foi apresentado pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais) o plano de ação elaborado para o ano de 2025, assim como a apresentação das atividades desenvolvidas no ano de 2024, juntamente como sua prestação de contas (balancete financeiro); a mesma solicita que seja realizado sua inscrição neste conselho; após analisado e debatido, aprovou-se por unanimidade a inscrição da APAE, neste conselho. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:34D43E40

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMAS 03/2025

03/2025
Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as quinze horas, reuniu-se na sede do CRAS, localizado na rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho – PR, os membros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de forma presencial, para reunião extraordinária. Foi apresentado pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais) o plano de ação elaborado para o ano de 2025, assim como a apresentação das atividades desenvolvidas no ano de 2024, juntamente como sua prestação de contas (balancete financeiro); a mesma solicita que seja realizado sua inscrição neste conselho; após analisado e debatido, aprovou-se por unanimidade a inscrição da APAE, neste conselho. Foi repassado para o conselho que conforme informa o oficio CEAS 007/2025, foi divulgado os canais de denúncia estaduais: Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) possui um canal aberto para denúncias em seu site, na aba "Ouvidoria". A opção serve para envio de sugestões, críticas, denúncias, reclamações, e/ou elogios, podendo ser acessada através do link: https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Pagina/ Ouvidoria-SEDEF. Ademais, o CEAS/PR também possui o campo de "Fale Conosco" no site, onde os demais podem entrar em contato, através do link: https://www.ceas.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco. Através dos fluxos de tratamento de denúncias, contam com o auxílio do Ministério Público ao fazer-se cumprir a lei, bem como dos CMAS para fiscalização. Em seguida foi apresentada o oficio do CEAS 008/2025 que elucida sobre o novo portal de gestão do Cadastro Único. Segundo informações trazidas pela Comissão de Políticas Sociais do CEAS, a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), desenvolveu em parceria com a Dataprev uma nova plataforma de gestão e operacionalização chamado Portal de Gestão do Cadastro Único, que permitirá maior automatização de processos, maior agilidade no atendimento e qualificando as informações das famílias. Atualmente o Portal já está disponível aos municípios, porém só possui funcionalidades de consulta. A partir de 17 de março, assimilará as funções de inclusão/atualização de cadastro de famílias, atualmente realizado no Sistema do Cadastro Único – V7, administrado pela Caixa As principais mudanças serão a interoperabilidade entre sistemas, quais informações de outros sistemas migrarão ao Cadastro Único já no momento da inclusão/atualização da família. Será obrigatório o CPF para inclusão/atualização cadastral, sendo que o sistema emitirá alerta automático de pendência do CPF e informará a renda do CNIS. O MDS disponibilizará um módulo exclusivo para os Coordenadores Estaduais, dentro do Portal do Cadastro Único, que permitirá acompanhar o andamento da realização do curso obrigatórios nos municípios. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:9F53E665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 COMPRASNET 90.017/PROCESSO 27/2025
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de março de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola conforme preconiza o termo de aumento de meta do convênio nº 957258/2024 MAPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de março de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 05 de março de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 05 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EF65ACAA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1005-2025

DECRETO Nº 1005, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera por término de contrato a Servidora Municipal FERNANDA VIEIRA DA ROSA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por término de contrato em 01/03/2025 a servidora municipal Sr.ª **FERNANDA VIEIRA DA ROSA**, brasileira, portadora da Matrícula 14125/1, admitida em 01/03/2023, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:316A758A

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1006-2025

DECRETO Nº 1006, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido o Servidor Municipal JOSÉ ALBERTO MULINARI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 05/03/2025 o servidor municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO MULINARI**, brasileiro, portador da matrícula 1678/1, admitido em 01/03/1982, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos 40h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:519B9BF2

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1007-2025

DECRETO Nº 1007, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Declara vacância do cargo de Fiscal de Tributos 40h e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Fiscal de Tributos 40h, lotado na Tributação, ocupado pelo servidor municipal **JOSÉ ALBERTO MULINARI**, brasileiro, portador da Matrícula 1678/1, admitido em 01/03/1982, conforme decreto de exoneração nº 1006 de 05 de março de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:5BF494BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **MARILZA ANDRELINA BASTOS,** Matrícula 3630-1**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** no dia 06 de março de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:723D20C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 06 de março de 2025, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO,** matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 21 de março de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0D6D819E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 058/2025, de 05/03/2025, que solicitou a desistência do concurso de PSICOLOGO II.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que **Ana Beatriz Chirito de Almeida**, RG 9.997.176-2 SSP PR, inscrita no CPF sob o nº 110.472.489-80, residente e domiciliada Rua Benjamin Constant, n.220 – 102 – Zona 07 – Maringá – Paraná, aprovada no concurso público para provimento do cargo de **PSICOLOGO II**, na classificação nº 11, na Prefeitura Municipal de Santa Amélia - Paraná, conforme resultado final homologado 20/10/2023, **SOLICITOU A DESISTÊNCIA DO CONCURSO** e também **o FINAL DE FILA**, a qual foi Convocada por meio do Edital do convocação nº 013/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia no dia 19/02/2025. Edição 3219.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5BAB16BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 05/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 05/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O valor estimado é de R$ 22.674,76 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 13/03/2025, às 08h.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 13/03/2025, às 09h.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis na Plataforma da BNC Compras.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F3E91581

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO;
CONTRATADA:	GODOY E GODOY COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO:	Aquisição de Combustível, de acordo com a adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2024 da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I – Discriminação dos itens
VALOR:	R$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA:	O Contrato terá vigência até a data de 12/06/2025, iniciado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.
DATA:	25/02/2025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:54E81C9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO;
CONTRATADA:	FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.
OBJETO:	Aquisição de Combustível, de acordo com a adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2024 da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I – Discriminação dos itens
VALOR:	R$ 23.175,00 (vinte e três mil cento e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA:	O Contrato terá vigência até a data de 12/06/2025, iniciado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.
DATA:	25/02/2025

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8CCB302B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - SAMAE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2020 de 02 de março de 2020.
PRAZO:	De 02 de março de 2025 a 01 de maio de 2025 – 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 57 inciso II da Lei nº 8666/93, Artigo 103 inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07 e Cláusulas Quarta – item 4.10 do contrato original.
RATIFICAÇÃO	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	27/02/2025
JOSELITO DA LUZ Diretor Presidente Do SAMAE	

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:56908AC5

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE VALOR ARP: Nº. 431/2024

ADITIVO DE VALOR
ARP: Nº. 431/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: **PREMIUM PNEUS LTDA**
CPF/CNPJ: 33.054.804/0002-03
ADITADO O VALOR UNITARIO NO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
43/2024	Pneus 275x80 R 22,5 borrachudo	R$ 1.600,00	R$ 1.733,77

PRAZO: PRAZO DE VIGENCIA FICA MANTIDO DE ACORDO COM CONTRATO ORIGINAL
DATA: 05/03/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:36082B8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 PREGÃO ELETRONICO 09/2024.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 PREGÃO ELETRONICO 09/2024.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade CONTRATADA: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. CPF/CNPJ: 04.518.620/0001-78
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de FILTROS E OLEOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
ARP 09/2024	ARLA32–GALÃODE20 LITROS	R$ 63,90	R$ 79,87

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA:05/03/2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CA4A1A44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADEVALOR DA ARP Nº 21/2024

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADEVALOR DA ARP Nº 21/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48 estabelecido(a) à Avenida PRESIDENTE VARGAS 471 CENTRO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, portador(a) do CPF nº 101.825.659-80OBJETO: Este instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	Quantidade original	Quantidade aditivada
21/2024	CREMEDELEITECOM 200ML	450	450

DATA: 05/03/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CB7DFA9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.363/2025

DECRETO Nº 2.363/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 40.000,00 – (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O SR. CLAUDIO COVRE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1100/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, de R$ 40.000,00 – (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **R$ 15.000,00**

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **R$ 25.000,00**

TOTAL:..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.1.001 – Melhoria das adutoras de agua bruta
076 – Recursos Livres R$ 40.000,00
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 40.000,00**

TOTAL:..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2B192B9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2364/2025

DECRETO Nº 2364/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 45.937,42 – (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências.

O SR. CLAUDIO COVRE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1100/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R$ 45.937,42 – (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 45.937,42
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil **R$ 45.937,42**

TOTAL:..... R$ 45.937,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizar-se-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A700F07B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 26/2024

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 26/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA:FERNANDES E FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 01.311.723/0001-74
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR aditado
26/2024	DIESEL S500	R$ 5,99	R$ 6,17
26/2024	ETANOL	R$ 4,10	R$ 4,23

DATA: 05/03/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:29165339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2025
PRONTO PAGAMENTO: 01/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.°735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADO: **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA**, *inscrito no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94 sediado na* Tupa, 1643, Recanto dos Magnatas, Maringá/PR- 87030510.

OBJETO: Curso e treinamento presencial sobre folha de pagamento e contabilidade dias 11 e 12 de fevereiro de 2025.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 1.597,00 (mil e quinhentos e noventa e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo n° 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 02/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A408EBCA

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2025
PRONTO PAGAMENTO: 02/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.°735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADO: **SAFE2PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, *inscrito no CNPJ sob o nº 31.037.942/0001-78.*

OBJETO: Certificado digital para o tesoureiro da Câmara Municipal

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo n° 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 03/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:7E8BD8B2

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2025
PRONTO PAGAMENTO: 03/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.°735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADO: **WR MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO**, *inscrito no CNPJ sob o nº 05.588.544/0001-30 sediado na* Av. Paulo Libânio, 929 Município de Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de painel de led para substituição dos antigos que queimaram nas instalações elétricas da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 111,80 (cento e onze reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo n° 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 04/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2025

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A8DD945D

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2025
PRONTO PAGAMENTO: 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADO: MATHEUS FELIPE DE SOUZA, *inscrito no CNPJ sob o nº* 42.050.578/0001-00 *sediado na* Av. Paulo Libanio, 1054 *em* Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná

OBJETO: aquisição de peças de informática para concerto de computador, em atendimento à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ R$ 719,80 (setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo n° 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO, EXECUÇÃO IMEDIATA

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 05/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E01FD7C9

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2025
PRONTO PAGAMENTO: 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADO: H DE OLIVEIRA CUSTODIO ELETRICISTA, *inscrito no CNPJ sob o nº* 28.563.093/0001-81 *sediado na* Rua Canada, 45 *em* Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais e reparos nas instalações elétricas da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo n° 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO, EXECUÇÃO IMEDIATA

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 08/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 26 de Fevereiro de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:8946B5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2616/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 2616/2025 de 03/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº836/2025 de 27/02/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
1461 - 3.3.30.93.00.00	31998	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.451,52
1462 - 4.4.90.51.00.00	31998	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.548,48
		Total Suplementação:	**220.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	9.451,52
Receita:2.4.2.2.99.01.20.00000000	Fonte: 1	210.548,48
	Total da Receita:	**220.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FDC96CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2617-2025

Exercício: 2025
Decreto nº 2617/2025 de 03/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº837/2025 de 27/02/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1463 - 3.3.30.93.00.00	31910	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
1464 - 4.4.90.51.00.00	31910	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.950.000,00
Total Suplementação:			**3.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	157.599,99
Receita:2.4.2.2.99.01.24.00000000	Fonte: 1	2.842.400,01
Total da Receita:		**3.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B78E1067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2618/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 2618/2025 de 03/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº838/2025 de 27/02/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
1465 - 4.4.90.61.00.00	01501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	160.000,00
Total Suplementação:			**160.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
795 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
Total Redução:			**160.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7EEC10A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2436/2025

PORTARIA Nº 2436/2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. HENRIQUE DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomeia o Sr. HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, portador do RG n.º 12.---.----6 SSP/PR e CPF/MF nº 092.---.----39 para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 05/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 05 de março de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3BBE4A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2437/2025

PORTARIA Nº 2437/2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. SUZANA MARQUES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023, datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a Sra. SUZANA MARQUES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 14.---.---8 e CPF/MF nº 113.---.----50 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO DISTRITO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 05/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 05 de março de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C9C85B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2438/2025

PORTARIA Nº 2438/2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023, datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a Sra. FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 9.---.---1 e CPF/MF nº 056.---.----08 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993 c/c a Lei municipal 001/2012.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 05/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 05 de março de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:861C7320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 120/2025

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 03/2011 - Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Ficam efetivados os servidores abaixo nomeados para o cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Joubert Paulo Teixeira	Agente Oficial Administrativo	02/03/2022	02/03/2025	040
Omar Adriano Abou Ghattas	Agente Oficial Administrativo	02/03/2022	02/03/2025	040
Angelica Oliveira da Silva	Agente Administrativo da Educação	02/03/2022	02/03/2025	007

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 05 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6DF7CD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 119/2025

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público, Edital de Homologação nº 024/2022 e o Edital de Convocação nº 048/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata **BEATRIZ CRISTINA MIQUELETTI PAIS**, portadora do RG nº 10.283.113-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 068.705.649-73, para o **CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme aprovação em Concurso Público, Cargo Público, sendo que a mesma deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos da Lei Municipal nº 003/2011, a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 05 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1DA7004A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 116/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$73.169,20 (setenta e três mil e cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.002		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.244.0017.2.216		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
514 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.15.452.0006.2.231		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
630 - 3.1.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.776,76
635 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.392,44
Total Suplementação:			73.169,20

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.2.51.0.1 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	53.169,20
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	20.000,00
Total da Receita:	73.169,20

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, PR., aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DE1D12EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 117/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$109.467,81 (cento e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.15.452.0006.2.231		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
635 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	109.467,81
Total Suplementação:			109.467,81

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, PR., aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C37A322F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 02/2025 AO CONTRATO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COPPINI & CIA LTDA – EPP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico e prorrogação de prazo.
VIGENCIA: 06.03.2026
DATA:28/02/2025.

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:521E0906

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE GILBERTO CORREA GESSER

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: GILBERTO CORREA GESSER
Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Agente de Combate a Endemias
Vencimento: R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:EBBB7D51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAR, GILBERTO CORREA GESSER, PARA EXERCER, EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 15.322
Data: 06.03.2025

Contratar, GILBERTO CORREA GESSER, para exercer, Emprego Público de Agente de Combate a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 02.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 02.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocado pelo edital nº 02.15/2025 de 17 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei nº 864 de 13 de novembro de 2007**, GILBERTO CORREA GESSER,** CPF n.º 054.***.***-71, para exercer, o Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, carga horária de 40 horas semanais, a partir 05 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:CE3B0AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.323 - ACRESCENTA PERCENTUAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR CELIO VERGILIO FELTRIN.

PORTARIA Nº 15.323
Data: 06.03.2025.

Acrescenta Percentual de Função Gratificada ao servidor CELIO VERGILIO FELTRIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a complexidade da responsabilidade técnica atribuída ao servidor nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**.**

RESOLVE,

Art. 1º - ACRESCENTAR, o percentual de Função Gratificada do Servidor Público Municipal abaixo listado, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Nome	CPF	Acrescentar
CELIO VERGILIO FELTRIN	007.***.***-74	40%

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:C1BFC2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.324 - EXONERAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIAS DEMBOGURSKI DO CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS.

PORTARIA Nº. 15.324
Data: 06.03.2025

Exonerar o servidor público municipal ELIAS DEMBOGURSKI do cargo de Assessor de Relações Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do inciso I, Art. 59, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **ELIAS DEMBOGURSKI,** CPF n. 495.***.***-15, do Cargo de Assessor de Relações Públicas, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:456862F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.325 - NOMEIA, KAMILLY DALLETEZZE POMPERMAIER, PARA EXERCER EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS.

PORTARIA Nº. 15.325
Data: 06.03.2025

Nomeia**,** KAMILLY DALLETEZZE POMPERMAIER**,** para exercer em comissão, o Cargo de Assessor de Relações Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de um novo Assessor de Relações Públicas para o município de Santa Izabel do Oeste;

CONSIDERANDO que a nomeação da Sra. KAMILLY DALLETEZZE POMPERMAIER para o cargo de Assessor de Relações Públicas atenderá às necessidades administrativas do município.

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022**, KAMILLY DALLETEZZE POMPERMAIER,** CPF nº 111.***.***-03, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Relações Públicas, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:C074A5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.326 - REVOGAR A PORTARIA Nº 13.009

PORTARIA Nº 15.326
Data: 06.03.2025

Revogar a portaria nº 13.009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

RESOLVE,

Art. 1º - **REVOGAR,** a portaria nº 13.009 que designava o servidor público **TIAGO JOSÉ GIORDANI,** CPF nº **966.***.***-68**, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:738DC542

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.327 - NOMEIA ELIAS DEMBOGURSKI, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE.

PORTARIA Nº. 15.327
Data: 06.03.2025

Nomeia ELIAS DEMBOGURSKI, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Cultura e Esporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Secretário Municipal da Cultura e do Esporte para a adequada gestão das políticas públicas voltadas à cultura e ao esporte no município.

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022, **ELIAS DEMBOGURSKI,** CPF nº **495.***.***-15**, para exercer, o cargo de Secretário Municipal da Cultura e do Esporte – SMCE, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:93B068D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3758 DATA: 28/02/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3758
Data: 28/02/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2748 de 16 de dezembro de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 1.222.970,16 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade 001 Divisão de Meio Ambiente		
Função 0018 Gestão Ambiental		
Subfunção 0541 Preservação e Conservação Ambiental		
Programa de Governo 0012 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
Meta 2152 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Despesa	**Fonte**	**2025**

3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	78.000,00
Órgão 03 Secret. Municipal de Administracao - Sme		
Unidade 001 Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos		
Função 0004 Administração		
Subfunção 0122 Administracao Geral		
Programa de Governo 0002 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta 2004 Manutencao das Atividades Administrativas		
Despesa	**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	65.400,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	167.500,00
Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 002 Div. de Industria e Comercio		
Função 0022 Indústria		
Subfunção 0661 Promoção Industrial		
Programa de Governo 0006 TRABALHO E CIDADANIA		
Meta 1193 Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		
Despesa	**Fonte**	**2025**
3449051000000000000 - Obras e instalações	00852	400.713,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 002 FUNDEB - 60%		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0361 Ensino Fundamental		
Programa de Governo 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB		

Meta 2023 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental		
Despesa	**Fonte**	**2025**
3319113000000000000 - Contribuições patronais	01040	18.439,85
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 002 FUNDEB - 60%		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0365 Educação Infantil		
Programa de Governo 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta 2073 Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil		
Despesa	**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	192.766,08
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 003 FUNDEB - 30%		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0361 Ensino Fundamental		
Programa de Governo 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta 2024 Manutenção do FUNDEB 30%		
Despesa	**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00102	271.666,58
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0301 Atenção Básica		
Programa de Governo 0024 REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Meta 2110 Manutenção da Rede de Atenção Primária		
Despesa	**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051	18.379,01
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064	5.052,82
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo 0028 REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta 2114 Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade		
Despesa	**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064	5.052,82

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00000	Recursos Ordinários (Livres)	310.900,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.439,85
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.379,01
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.105,64
00101	FUNDEB 70%	192.766,08
00102	FUNDEB 30%	271.666,58

00852	LEI 2.204/2019 - PRODESA	400.713,00
Total		**1.222.970,16**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A23C1C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2025

Data: 05/03/2025

Concede Férias à servidora e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** à servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ANA ANDREIA DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	05/03/2025 À 03/04/2025	04/04/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de março
de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F9C08165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024
Processo inexigibilidade Nº 7/2024

OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADELAINE MARIA DICKEL.
VIGÊNCIA: 31/01/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 38.341,08(Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADELAINE MARIA DICKEL - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:17B33B22

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025
Processo inexigibilidade nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 58.192.548 DIRLEY ALVES DE BORBA
CNPJ Nº 58.192.548/0001-60
Representante: DIRLEY ALVES DE BORBA
CPF nº 061.287.599-71
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2025.
VALOR TOTAL: R$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9660F574

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025
Processo inexigibilidade nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 59.105.458 CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS
CNPJ Nº 59.105.458/0001-58
Representante: CIRLEI APARECIDA DA ROCHA DOS SANTOS
CPF nº 010.788.029-63
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2025.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:03A8DB56

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025
Processo inexigibilidade nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 58.803.106 WILLIAN WEBER
CNPJ Nº 58.803.106/0001-03
Representante: WILLIAM WEBER
CPF nº 048.879.040-96
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2025.
VALOR TOTAL: R$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1744D4ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025
Processo dispensa nº 021/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 20.350.421/0001-50
Representante: JOÃO GABRIEL BANDEIRA
CPF nº 092.127.629-05
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para atender às demandas do Programa Porteira Adentro da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:342EFF8A

RECURSOS HUMANOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Santo Antonio do Sudoeste, no uso de suas atribuições, torna público a presente Instrução que estabelece as normas para concessão da LICENÇA ESPECIAL, destinado aos professores da Rede Pública de Ensino pertencente ao Quadro Próprio do Magistério.
I N S T R U Ç Ã O

Das Disposições Preliminares

O Processo Classificatório Interno será regido por esta Instrução Normativa.
Ao professor estável que, durante o período de cinco anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direto à licença especial de 3 (três) meses, por quinquênio, com vencimento ou remuneração e demais vantagens.
Parágrafo único: Compreende-se como vencimento ou remuneração a soma do vencimento básico e do anuenio do servidor, excluindo-se as gratificações por exercício de função.
I – a fruição da licença especial não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em 3 (três) meses consecutivos;
II – não se inclui no prazo de fruição de licença especial o período de férias regulamentares ou de licenças maternidade. **(Art.41 da Lei Municipal nº 2172/2010).**
O Processo Classificatório Interno de que trata a presente Instrução, objetiva classificar os Professores do Quadro Próprio do Magistério, afim de usufruir a Licença Especial conforme Lei Municipal 2172/2010.
Para a concessão da licença serão analisados **os períodos a partir de 2011**.

Diretores e Pedagogos que solicitarem Licença Especial deverão encaminhar, paralelamente requerimento para dispensa da função.
O professor detentor de dois concursos de 20h cada um, caso já tenha direito adquirido a gozar a Licença nos dois padrões, deverá efetuar duas inscrições;
A Licença Especial refere-se apenas ao cargo efetivo, sendo que a jornada suplementar será mantida, a critério do docente, e por conveniência da Secretaria de Educação.

Das vagas

Para o ano de 2025, estão previstas a concessão de **34(trinta e quatro) Licenças Especiais**, divididas em dois períodos, para professores, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as quais poderão ser concedidas conforme o cronograma abaixo:

1º Período: **de 10/03/2025 a 07/06/2025** , dezessete(18) licenças;
2º Período: **de 24/07/2025 a 21/10/2025, dezesseis** (16) licenças

Das Inscrições

A concessão da Licença Especial prevista no Art.41 da Lei Municipal 2172/2010, só poderá ser concedida mediante a apresentação de documento emitido pelo departamento de Recursos Humanos da prefeitura municipal, o qual comprovará o tempo de serviço e o período aquisitivo que o servidor dispõe legalmente.
Após a emissão do ato oficial de concessão, não será autorizado o cancelamento ou a revogação da licença.
Todos os professores efetivos, interessados em usufruir a Licença Especial no período citado acima no ano de 2025, deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia **24/02/25**, das 7h30min às 11h30min e das 13:00 horas às 17:00 horas:
Formulário em anexo nº 1, desta instrução.
Declaração de tempo de serviço (fornecida pelo RH), contendo informações referente a afastamentos (exceto licença maternidade) no período de janeiro de 2011 até 31/01/2025 .
No referido formulário deverá ser preenchido o campo um, sendo um requerimento para cada turno de concurso a que o servidor tem direito.
Ex.: O servidor que dispõe do direito de gozar de dois períodos aquisitivos de licença, deverá preencher dois requerimentos distintos.

4 Do Desempate
4.1. Quando o número de solicitações exceder ao número de licenças disponíveis para gozo, considerar-se-á o presente critério de desempate:
A- Estar em efetivo exercício do cargo
B- Maior tempo de serviço no cargo efetivo (data de admissão)
D – Aquele (a) que for o mais idoso (a).
E – Aquele que tiver maior número de filhos.

5 Da Homologação
5.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, não poderá autorizar o gozo da Licença Especial, a um número superior ao constante na presente instrução.
5.2 As apurações da concessão das licenças serão realizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Recursos Humanos, um Representante dos Diretores Municipais e um representante do CACS-FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), os quais farão a análise das solicitações bem como o deferimento dos pedidos, até o dia **06/03/2025**, considerando o número de concessões previsto para cada período.

6 Dos Resultados
6.1 O resultado com a classificação final da seleção, será divulgado pela SME por meio de edital e publicado nos veículos oficiais da administração bem como redes sociais.

7 Dos Recursos
7.1 Após a divulgação do resultado final o candidato poderá interpor recurso direcionado à Secretária Municipal de Educação, o qual será apreciado pelos Representantes citados no item 5.2 e pelo Prefeito Municipal.
A - O prazo para apresentação de recurso dar-se-á nas primeiras 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado final.
B - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na SME.
7.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Recursos Humanos e um Representante dos Diretores Municipais e um representante do CACS-FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
7.3 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antonio do Sudoeste 20 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte
Portaria

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LICENÇA ESPECIAL - 2025
ANEXO I

1 – Requerimento do servidor
Nome_____
( ) somente deste cargo;
( ) a concessão desta licença fica condicionada à concessão para o outro cargo.
( ) manhã
( ) tarde
( ) qualquer período
Assinatura do requerente_____

2 – Período de Fruição :
( ) Período: **de 10/03/2025 a 07/06/2025**;
( ) Período: **de 24/07/2025 a 21/10/2025;**
3 – Preenchimento pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:
( ) Fora da cota
( ) Não tem período aquisitivo
( ) Licença concedida para o período de ( ) **10/03 a 07/06/2025 ( ) 24/07 a 21/10/2025**
4- Preenchimento pela SME:
Instrução Normativa 01/2025
( ) Deferido
( ) Indeferido
Assinatura do responsável pela SME_____

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:E6CCBA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica n. 03/2025.
Processo n. 03/2025

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência.

Data de início de Proposta: 06/03/2025 às 08:00h.
Data fim de recebimento de proposta: 13/03/2025 às 08:00h.
Data do início da Disputa: as 09h00 do dia 13/03/2025. Duração da Disputa**:** 6 horas
Link: https://bll.org.br.
Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Edital: O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra,

Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00 às 16h00min. ou através do site samaesjs.com.br e no Portal de Compras: https://bllcompras.com

Dúvidas: Por e-mail: licitacao@samaesjs.com.br, no horário de expediente: Das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta.

São Jerônimo da Serra/PR, em 05 de março de 2025.

LUIZ MARIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:85F45AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 004 AO CONTRATO Nº 139/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA MCC CAVALCANTE & CIA LTDA

TERMO ADITIVO - Nº 004 ao Contrato nº 139/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2021, Processo Administrativo nº 172/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa MCC CAVALCANTE & CIA LTDA

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de

CONTRATANTE, e, a empresa **MCC CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.841.230/0001-70, situada à Rua: Jerônimo Correia Bittencourt nº 360, centro, CEP: 86250- 000, Nova Santa Barbara-PR neste ato representado pelo S.r. **Mauricio Cesar Cantoni Cavalcanti**, portador de RG nº 1.941.023-4 SESP/PR e do CPF nº 788.634.067-15, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente,

visando à **Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços médicos para atuar em Estratégias Saúde da Família, com atendimento nos postos de Saúde e domicílios, de acordo com as competências atribuídas pela PNAB 2017 para o cargo, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, aditamento de valor do Contrato Nº.139/2021 assinado no dia 29/11/2021, com reajuste conforme índice IPCA de 4,56%, acumulado dos últimos 12 meses, o valor de R$ 13.803,06 (treze mil oitocentos e três reais e seis centavos) mensais, passa para R$ 14.432,47(quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme solicitação da contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo. Os percentuais reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

Descrição	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. a ser aditado
Profissional médico, com registro profissional ativo e regular no conselho de classe, para atuar na Estratégia Saúde da Família (atenção básica), Central. CNES 2577488	R$ 13.803,06	R$ 629,41 (4,56%)	R$ 14.432,47

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total reajustado é de **R$ 6.294,10 (seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos),** corresponde ao reajuste do item acima descrito no valor de R$ 629,41 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) multiplicado pela quantidade pendente do item.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2025

Município De São Jerônimo Da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MCC CAVALCANTE & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6C1AB2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**19/03/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO A **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, SOB MEDIDA, COM PROTEÇÃO BLACKOUT, GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR** Valor estimado **R$ 58.461,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais).** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 06 de março de 2025.

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3741D1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**18/03/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO A **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE TÊNIS, A SEREM DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR** Valor estimado R$ 126.390,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa reais), retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 06 de março de 2025.

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C3F59FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

15º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, **28 º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 23/01/2025**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
23	Kelly Cristina Damacena Pasquini Dias	9º	263686	Agente Auxiliar Administrativo	1902/2025
24	Haudlley Kamila Pereira Rodrigues	4º	263024	Professora Educação Infantil e Fundamental I – Bairro Taquara	24/02/2025
25	Camila Mariana da Silva	9º	257246	Professora Educação Infantil Sede Município	24/02/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:8CDEEF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO 001/2025 DE NÃO COMPARECIMENTO DO 28º EDITAL DE CONVOCAÇAO DOS APROVADOS CONCURSO Nº 001/2023

AVISO 001/2025 DE NÃO COMPARECIMENTO DO 28º EDITAL DE CONVOCAÇAO DOS APROVADOS CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão dos requisitos para nomeação de candidatos para preenchimento de vagas do Concurso Público, Edital nº 001/2023, e:

Considerando, que o descumprimento aos itens e subitens importa em consequência lógica a eliminação dos candidatos;
Considerando, o princípio de vinculação ao Edital de Concurso Público;
Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Eliminar do Concurso Público, Edital 001/2023, por não apresentarem, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para comprovação dos itens, como **Publicado no Site Oficial do Município e no Diario Oficial dos Municípios do Paraná AMP - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025. Edição 3219** seguinte candidato registrado na lista de classificação geral:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO
7	Nathalia Cristina de Lima	8º	260193	Psicólogo (a)
8	Juraci Gomes Junior	6º	262254	Operador de Maquinas

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:CE16C56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 07/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de pranchas de eucalipto vermelho (*eucalyptus camaldulensis* e/ou *eucalyptus dunnii*), para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação". A sessão se dará no dia 24/03/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 126.470,00 (cento e vinte seis mil quatrocentos e setenta reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 05 de março de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C52E1218

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 05/03/2025 a Senhora PAOLA VIEIRA CAMPOS Rg. nº 12.848.624-0, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-4, de acordo com a Lei Municipal 570/2003 e atribuições constantes da Lei Municipal 718/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1C0F139D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 020/2024, Homologado através da Portaria 104/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 06/03/2025, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 020/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Matr.	NOME	Documento	FUNÇÃO
1593/2	Selma Barbosa da Costa	7.275.452-2	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 28/02/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 020/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E483B3FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 050/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 166/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 166/2024, e na Portaria 062/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 166/2024;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 2º Jaqueline Martins Rocho, convocada através do Edital 41/2025 – Solicitou Final de Fila;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Engenheiro Civil	3	Alex Sandro Pires	034

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **06/03/2025 a 12/03/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 166/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 05 de Março de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:08AADC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2025
DATA: 05 de março de 2025

SÚMULA: Concede Prorrogação de Licença Maternidade para servidora pública municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias consecutivos de prorrogação de Licença Maternidade para a servidora **JUSSARA CRISTIANE DECARLI** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR.**
Parágrafo único – A licença acima mencionada refere-se ao Art. 93 da lei municipal 669/2022 e compreenderá entre os dias 07.03.2025 a 05.05.2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 05 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B8C96973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2025. AVISO DE CANCELAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2025.
AVISO DE CANCELAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Tratam-se do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada execução/instalação de Alambrado e Iluminação no campo de futebol suíço para atender a Secretaria de Obras do Município de São José das Palmeiras – PR**.
Foi remetido ao Engenheiro Civil, a proposta, planilhas e demais documentos, para a analise de execução da obra pela suposta empresa vencedora do certame. O engenheiro civil verificou-se a necessidade de elaboração de uma nova planilha de serviços, novo projeto arquitetonico, novo cronograma físico financeiro, tendo em vista que atuais não atendem as necessidades do Município. Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO do processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, pelas razões e fundamentos acima delineados.

São José das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6618488A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 082/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA N° 082 de 05 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.XXX.XX9-53	**RG:** 6.XXX.XX2-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Gedielson Tavares Pinto** para consulta no Hospital Regional do Centro-Oeste em Guarapuava/PR.	
Veículo: Ambulância nova	**Placa:** TAW-5A91
Saída: 05 de março de 2025	**Retorno:** 06 de março de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5B4DDF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ o nº 80.896.194/0001-94

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 DE 14/02/2024.
OBJETO: Locação de software de Gestão Publica
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – **Cláusula Primeira** – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência

do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 05/03/2025 á 05/03/2026, aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IPCA de 2.60%, totalizando o valor de R$ 108.958,92 (cento e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Cláusula Segunda – Fica alterado o Gestor do contrato mencionado na clausula DECIMA QUARTA para:
Gestor: Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 05 de março de 2024.
São Pedro do Paraná-PR, 11 de abril de 2024.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1A2D55B7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 06/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024091

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, E A EMPRESA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024 – PMSPPR.

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 124, inciso II, alinea d, da Lei nº. 14.133/21, e considerando a solicitação da empresa e a justificativa da secretaria municipal em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 2.123,00 (dois mil cento e vinte e três reais e vinte centavos) no contrato original.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária, datada em 09 de abril de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DB30C5BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 145/2025

DECRETO N° 145/2025

Súmula: Nomeia COORDENADOR DE ACOES PEDAGOGICAS

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO CONSTANTES NO PROTOCOLADO Nº 23.360.008-3;
CONSIDERANDO O DESPACHO GOVERNAMENTAL QUE AUTORIZA A DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA SÔNIA SOLANGE CASARIM;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado a Senhora **SONIA SOLANGE CASARIM,** portadora do CPF/MF n° 837.239.789-91, para função de COORDENADOR DE ACOES PEDAGOGICAS - cargo CC, conforme Lei Municipal nº 1/2021 com percepção financeira com ônus para o órgão de origem.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 28 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal
(Republicado Por Conter Correções no CPF do Nomeado)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B2CD6CB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 146/2025

DECRETO N.° 146/2025

Súmula: Nomeia DIRETOR DA TESOURARIA

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado o Senhor **RENAN MARÇAL PAVARINE FORNER** - CPF/MF n° 052.548.139-70 e RG n° 7.806.662-8 SSP/PR, para função de **Diretor da Tesouraria**, percebendo vencimentos na forma da Lei 08/2025 - cargo provimento em comissão CC-9, a partir de 01 de março de 2025.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 28 de fevereiro de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:575BFDBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 147/2025

DECRETO Nº 147/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 56/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o avanço vertical de nível dos Profissionais da Educação do Magistério, de acordo com Anexo I do presente Decreto, previsto na Lei Municipal 056/2009 de 05 de outubro 2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 05 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 147/2025

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão	Nível	Classe
630	Gleice Razente Paixão	Professor Magistério	16/02/2022	III	Niv.0.1.2
631	Ana Paula Aquino da Cruz Santos	Professor Magistério	16/02/2022	III	Niv.0.1.2
632	Andreia Rodrigues Alonso	Professor Magistério	16/02/2022	IV	Niv.0.1.2

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:AAB35839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3057/2025

SÚMULA: Destina terreno e recurso disponível para construção da nova sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) no Município de Sarandi – PR.

A Câmara Municipal de Sarandi**,** Estado do Paraná, aprovou e eu **CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Sarandi, sanciono a seguinte Lei de autoria do **PODER EXECUTIVO**

Art. 1º Fica por força desta Lei, destinado terreno para a construção da nova sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), de matrícula nº 45.767, terras sob o nº 6 (seis) – área institucional –, da quadra nº 6 (seis), com área de 7.260,34m2(sete mil duzentos e sessenta vírgula trinta e quatro metros quadrados), no Jardim Maringá, desta cidade e comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:

I- com a Rua Projetada 2 (atual Avenida Maria da Conceição Fabri de Arruda) no rumo SE 25°05’ NO numa distância de 127,62m (cento e vinte e sete vírgula sessenta e dois metros);

II- com a Rua F no rumo SO 64°55’ NE numa distância de 26,10m (vinte e seis vírgula dez metros); ainda com a Rua F (atual Rua Claudio Cesar dos Santos) em curva de R=41,75m (quarenta e um vírgula setenta e cinco metros), com um desenvolvimento de 27,60m (vinte e sete vírgula sessenta metros); ainda com a Rua F em curva de R=201,08m (duzentos e um vírgula oito metros), com um desenvolvimento de 7,82m (sete vírgula oitenta e dois metros);

III- com a Rua Projetada 1 (atual Avenida Sebastião Francisco de Arruda)no rumo NO 25°05’ SE numa distância de 114,14m (cento e quatorze vírgula quatorze metros);

IV- com a data 7 e com a data 5 no rumo NE 64°55’ SO numa distância de 58,00m (cinquenta e oito metros).

Parágrafo único. Todos os rumos mencionados nos incisos do *caput*referem-se ao norte verdadeiro.

Art. 2º Fica vinculado, à construção da nova sede da Apae, os recursos disponibilizados na Caixa Econômica Federal - CONSTRUÇÃO NOVA APAE - C/C 672.007-3, Banco 104, Agência 2919-0, o montante no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e consequentes rendimentos.

Art. 3º Fica vedada a utilização do terreno e do recurso objetos desta Lei para outra finalidade diversa daquela estabelecida nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 28 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:B81554DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2025

SÚMULA: Designa servidores para inclusão de informação do SIM-AM, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, com a finalidade de prestarem informações diárias dosseguintes módulos do SIM-AM, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MÓDULOS	SERVIDORES	Matrícula
Contabil, Tabelas Cadastrais, Tesouraria e Contabilidade	Valdecenir Rodrigues Macário	020.xxx.329-xx
Tributário	Izael Carvalho dos Santos	884.xxx.839.xxx
CONTRATOS	Gabriel Scuizato Telles	9850
CONTRATOS	Vinicius Matheus da silva	9903
PATRIMÔNIO E CONTROLE DE FROTAS	Cleide da Silva	10237
LICITAÇÕES	Renato Macedo Ferreira	7020
LICITAÇÕES	Patricia Daiane Moraes de Souza	9233
Obras Públicas	Silvana Aparecida Ferreira	2352
Planejamento e Orçamento	Daiane Anselmo de Azevedo Perles	5984

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4358/2024.

Art3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:240C27DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2025

SÚMULA: Designa servidores municipais para alimentação do sistema ATOTECA, do TCE-PR, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais .

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo, como usuários responsáveis pela alimentação do sistema Atoteca, - TCE, com referência ao envio de arquivo das leis, decretos, portarias, estatutos, editais, resoluções e demais documentos que passarão a fazer parte do acervo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Nome:	órgão
Daiane Anselmo de Azevedo Perles	Secretaria de Planejamento
Edna Durante dos Santos	Secretaria de Administração- Recursos Humanos
Patrícia Daiane Moraes de Souza	Secretaria de Administração- Legislação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:6F71917B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 401/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portaria de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º -Revogar, em todo o seu teor, a seguinte Portaria que nomeava Servidor como Diretor do SAMU sem remuneração na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
9173	Portaria de Nº2606/2023	12/05/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data desua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,27 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:60713A76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 402/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar sem gratificação a servidora SUZANA MARIA TOURINHO RIGAL**,**matrícula 6747, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, lotada no SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, como Diretor Operacional do SAMU.

Art. 2º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:CAE35ABE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 399/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 03/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRICAO	NOME
442-9796	JULIANE JANAINA SOARES DE LIMA
442-16958	GRACIELA DA SILVA DAMRAT
442-21055	FABÍOLLA DOS SANTOS FRANÇA
442-8399	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES
442-1740	ANTONIO CARLOS DE GÓES
442-10590	MARIA DE LURDES FARIA
442-14985	ISABEL CRISTINA ROMIJN DE ANDRADE
442-9694	JOSIANE KASSIA PARISI DA ROCHA
442-6511	JAIR DE OLIVEIRA CORREA
442-11749	FRANCIANI RODRIGUES SILVESTRI MONTANHER
442-9054	IVETE ALCANTARA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A148825F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 08/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 06, 07, 10, 11 e 12 de março de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;

- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-475	56	CAROLINA DUTRA MARQUES	52

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8F724DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Sarandi, 05 de marçode 2025.

Inexigibilidade de Licitaçãonº. 50/2023, Contrato de Prestação de Serviçosnº. 10/2024.
Empresa:TK TARGINO KISTEMCHER ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ:52.631.359/0001-60
Representante Legal: JESSICA JULIET ATAIDE TARGINO

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.

Ilma. Senhora:**JESSICA JULIET ATAIDE TARGINO**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, representada pelo gestor de contratos, promover a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA em face desta empresa contratada, na pessoa de sua representante legal, quanto ao cumprimento do edital desta licitação:**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**

No dia 20 de janeirode 2025, relata-se que a funcionária escalada pelaempresareferida,não poderia cumprir o plantão das 07:00h às 19:00h na UPA, sendo enviado outra colaboradora no lugar,porém devido ao imprevisto e ao atraso por conta da substituição, os atendimentos da unidade de saúde foram comprometidos. Ademais, a funcionária substituta não estaria inserida no corpo clínico da empresa responsável, conforme relatório dos fiscais de contrato, justificando notificação administrativa.
No entanto, a Inexigibilidade de Licitaçãonos deixa claro quanto as obrigações da empresa:

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência deste contrato os requisitos de habilitação consignados no Edital do chamamento que lhe deu origem, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório aos usuários da rede pública de saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir todas as disposições do instrumento convocatório e, ainda, a:
I. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados;
II. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV. Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas pelo Ministério da Saúde; pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;
V. Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste Contrato;
VI. Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
VII. Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;
VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício com os profissionais de seu estabelecimento, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE;
IX. Notificar de imediato o óbito do usuário a sua família e/ou ao seu responsável, sendo ela por causas naturais ou por complicações decorrentes do quadro clínico dentro da UPA, bem como realizar o preenchimento do atestado de óbito;
X. Responsabilizar-se pelos atendimentos da UPA 24 horas os quais compreendem:
a) Atendimentos consultório (porta de entrada) a livre demanda de acordo com a classificação realizada pela equipe de enfermagem na sala de acolhimento ao paciente;
b) Atendimento na Sala de Urgência e Emergência 24h;
c) Realização de atendimento a pequenos procedimentos cirúrgicos na sala
de sutura;
d) Evolução do quadro clínico dos pacientes que estejam nos leitos enfermaria (adulto e pediátrico) da unidade aguardando a disponibilização de vagas/leitos, bem como a alimentação perante a central de regulação de leitos do Estado do Paraná.
XI. Registrar regularmente no sistema Gestor de Saúde em utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, com acesso pessoal e intransferível do profissional, todos os procedimentos realizados, tais como: prontuário; prescrição de exames;
medicamentos; entre outras informações;
XII. Em não estando disponível o Sistema Eletrônico referido no inciso anterior, proceder o preenchimento manual dos prontuários e formulários pertinentes;
XIII. Para os casos de internamentos/vagas de leitos hospitalares, deverá elaborar registro no prontuário do paciente dos atendimentos efetuados, bem como o cadastramento, evolução, inserção de informações, resultados de exames que se fizerem necessários a respeito do quadro clínico do paciente, junto a Central de Regulação de Leitos do Estado do Paraná;
XIV. Justificar ao gestor responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
XV. Considerar que a gestão dos credenciados se dá entre o município e as empresas credenciadas, de modo que

impossibilidades pessoais dos funcionários da CONTRATADA não servirão de justificativa para "faltas" na escala;
XVI. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando a ela assegurado o direito de regresso.

SANÇÕES
O descumprimento da execução do objeto desta licitação poderá ser aplicado as penalidades estabelecidas no Edital e da Ata.
Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa diante da situação exposta, para apresentar comprovação da impossibilidade de cumprimento contratual no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, a fim de sanarmos as pendências dos orçamentos já solicitados e ainda não realizado pela empresa até a presente data e evitarmos penalidades, conforme supracitado.
Atenciosamente,

GEORGE DE SOUZA SANTANA
Gestor de Contratos
Portaria 305/2025

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 08/2025

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:05A5357B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.134/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Ao servidor Francisco Dias Netto, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, matrícula funcional de n.º 16351, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 23 (vinte e três) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/03/2023 a 10/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:AF488779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.135/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Ao servidor Anderson Alves da Silva, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 10321, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0EF508AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4574/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 260.919,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Novecentos e Dezenove Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 260.919,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Novecentos e Dezenove Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2043	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4501	01081-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 17/2025 EVENTOS FR 1081	260.919,00
	SUBTOTAL	260.919,00
	TOTAL	260.919,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1081.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05/03/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CF02CF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3.133/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir de 03/01, de acordo com a data e o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS
9531	Angelo Edilson Bernardino	01/02/2022 a 31/01/2023	15 Dias

5081	Nery Pedro da Luz	21/03/2021 a 20/03/2022	30 Dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8FC2BA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.136/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com a data e o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS
10511	Joelso Aparecido Leme Wernek	30/06/2023 a 29/06/2024	30 Dias
15061	Leonina de Almeida	21/05/2022 a 20/05/2023	7 Dias
15301	Osmar Alves de Oliveira	04/06/2023 a 03/06/2024	30 Dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9A7ADD02

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 745/2025

Republicado por incorreções: súmula citava "2023", sendo correto 2025, assim segue Autógrafo de Lei correto

SÚMULA. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2025, COM A DENOMINAÇÃO REFIS 2025, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal 2025,** com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de Sengés, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal, ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados, e os que fizeram parte dos REFIS dos anos anteriores e foram excluídos dos Programas, com exigibilidade suspensa, ou não, e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.
Art. 2º. – A administração do **REFIS 2025** será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, ao qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:

Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;
Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2025**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;
Recebimento das opções do **REFIS 2025**;
Exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.
Art 3º. – O ingresso no Programa de **REFIS 2025** dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no art. 1º**,** desta Lei, decorrentes de obrigação própria, ou de responsabilidade tributária, conforme definido no Código Tributário Nacional.
§ 1º. O ingresso no **REFIS 2025** terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida;
§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização em vigor, determinados nos termos da legislação municipal em vigor, e atendendo às disposições desta Lei.

Art. 4º. – A opção pelo **REFIS 2025** poderá ser formalizada da data em que os efeitos desta Lei entrarem em vigor, até o dia **30 de Novembro de 2025**, através do Termo de Opção que será fornecido pelo Departamento Municipal de Tributação.
§ 1º. A opção a que se refere este artigo implica:
Pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida, no ato do parcelamento para os novos optantes, e de 20% (vinte por cento) para aqueles contribuintes que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
Suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento da primeira parcela;
Aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;
Renúncia de ações judiciais propostas em face do Município de Sengés;
Exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no art. 1º desta Lei;
Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 2º. Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.

Art. 5º. – O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei poderá ser efetuado nas seguintes condições:
01 (uma) parcela, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
01 (uma) parcela, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
02 (duas) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
02 (duas) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 20% (vinte por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
06 (seis) a 12 (doze) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
06 (seis) a 12 (doze) parcelas com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;
13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;
25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, com desconto de 8% (oito por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes.
§ 1º. Os contribuintes que aderirem ao **REFIS 2025,** e que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores, somente poderão parcelar seus débitos em até 12 (doze) parcelas.
§ 2º. As multas fiscais decorrentes de débitos de contribuintes apuradas pela Municipalidade em competente Ação Fiscal não poderão ser incluídas no **REFIS 2025**.
§ 3º. Quando do cálculo dos débitos tributários, os mesmos serão atualizados pela UFM (Unidade Fiscal Municipal), acrescidos de juros e multa previstos na Lei Municipal nº. 022/2000 – CTM e suas alterações.
§ 4º. Não se contemplará no **REFIS 2025** quaisquer valores correspondentes à obrigatória correção monetária.
§ 5º. Se o contribuinte novo optante, ou seja, aquele que não foi excluído dos REFIS anteriores, decidir pelo parcelamento de seu

débito, a primeira parcela deverá corresponder a 10% (dez por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.
§ 6º. Se o contribuinte já foi excluído de quaisquer REFIS anteriores da Municipalidade, ao optar pelo parcelamento de seu débito remanescente, a primeira parcela deverá corresponder a 20% (vinte por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.
§ 7º. O valor da parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para pessoas físicas e a 01 (uma) UFM (Unidade Fiscal Municipal) para pessoas jurídicas, em vigor no momento da opção pelo **REFIS 2025.**
§ 8º. As parcelas que forem adimplidas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e de multa de mora de 2% (dois por cento).
Art. 6º. – Se o crédito fiscal já estiver sendo executado judicialmente, o contribuinte somente poderá optar pelo **REFIS 2025** após a comprovação perante o Departamento de Tributação do Município, através de cópia do recibo emitido pelo Cartório competente, da quitação das custas processuais devidas no Processo Judicial que se encontra em trâmite.
§ 1º. As Execuções Fiscais em trâmite, cujos sujeitos passivos optarem pelo **REFIS 2025**, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.

§ 2º. Se for verificado o descumprimento das condições exigidas no Programa, o Departamento Municipal de Tributação deverá informar **de imediato** a Procuradoria do Município, discriminando o nome do contribuinte e o número do Processo Executivo Fiscal suspenso em decorrência da opção pelo **REFIS 2025.**
§ 3º. Ocorrendo a situação narrada no parágrafo anterior, os Processos Executivos suspensos em decorrência do **REFIS 2025** retomarão seu curso, na forma e condições em que se encontravam no momento da suspensão, devendo à eles ser acrescidas, quando de seu término, as cominações remanescentes.
§ 4º. Após o cumprimento total do Programa, as Execuções Fiscais suspensas serão extintas.
§ 5º. Será permitido o parcelamento ou reparcelamento nas Execuções Fiscais em que haja penhora em dinheiro parcial (artigo 11, inciso I, da Lei Federal nº 6.830/80), desde que, atendidos os percentuais mínimos estabelecidos no artigo 4º, § 1º, inciso I deste Código, no ato de formalização do acordo o signatário firme termo de compromisso escrito com expressa autorização da conversão do depósito em renda a favor da Fazenda Pública do Município, o qual será utilizado para abatimento das parcelas.
§ 6º. Na formalização do parcelamento ou reparcelamento na situação prevista no § 6º deste artigo, o interessado autorizará por escrito a conversão do depósito em renda, providência a ser realizada pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 7º. – O sujeito passivo optante do **REFIS 2025** será dele excluído, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:
Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
Compensação ou utilização indevida de créditos;
Decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
Falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do **REFIS 2025**;
Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, mediante simulação de ato;
Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
Inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas, a que primeiro ocorrer;
Atraso no pagamento dos Tributos Municipais durante o período em que o sujeito passivo estiver cadastrado no **REFIS 2025**.
§ 1º. A exclusão do sujeito passivo do **REFIS 2025** implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.
§ 2º. Ocorrendo a exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelecem-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais vencidos no ato da opção, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Art. 8º. – O **REFIS 2025** não alcança débitos relativos ao Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI, à Contribuição de Melhoria, e à multa devida pelo contribuinte em decorrência de regular Ação Fiscal.
Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-02-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 28 de Fevereiro de 2025.

JESSÉ BRIZOLA
Vice - Presidente

MARIANE LUPINACCI
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:119BF20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
(Processo Licitatório nº 005/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo SUV – Médio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 40.976.095/0001-06, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 277.790,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2025

Sengés, 5 de março de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B837D207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
(Processo Licitatório nº 009/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais compras de livros didáticos de língua estrangeira conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:
ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 45.438.297/0001-00, nos lotes 001, 002, 003, 004, 005 e 006 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2025

Sengés, 5 de março de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:62EF5FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 042, DE 5 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento da Senhora **IEDA MARIA CHRIST ZANIN;**

Considerando que a Senhora **IEDA MARIA CHRIST ZANIN** é mãe da funcionária Pública Municipal, *Senhora Edna Zanin Cabrera*;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento da Senhora **IEDA MARIA CHRIST ZANIN,** ocorrido nesta terça-feira, 4 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 5 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DC45C5BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº-004/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

SÚMULA: Decreta luto de 3 (três) dias em razão do falecimento da senhora Ieda Maria Christ Zanin, esposa do ex-vereador Antônio Ramos Zanin.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei e pelo Regimento Interno resolve:

Art. 1º - DECRETAR luto de 3 (três) dias devido ao falecimento da senhora Ieda Maria Christ Zanin, esposa do ex-vereador Antônio Ramos Zanin.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 05 de Março de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:B45E6F71

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA ARARATE, LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO E M.R DA SILVA –BAZAR.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DE PRESENTE, BOMBONS, RÁFIA E BALÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.**
VALOR: R$3.465,70 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:55893CF4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.33/2024

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.33/2024, decorrente de Pregão n° 6/2024 de Registro de Preços para contratação de serviços de serragem de toras de eucalipto destinados a construção de pontes, guard rail e aterro de linhas de tubo no município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SERRARIA SANTAREM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.242.859/0001-06, com sede no endereço Rua Onze, S/N, CENTRO, Primeiro de Maio-PR., neste ato representada por **José Alfredo Ferraz,** portador do RG n° 7035577-9, portador do CPF sob n° 023.504.649-38, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), corresponde ao acréscimo de 25,00% com finalidade de atendendo ao pedido da Divisão de Transito e Transporte, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de serragem de toras.	M2	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de serragem de toras.	M2	57	R$ 350,00	R$ 19.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 05 de março de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:91AE609F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CELLPOINT COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT DE TONER PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.**
VALOR: R$982,80 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:542E4CBC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: A.A LUIZ & CIA LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR 12 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ASSISTENCIA SOCIAL.**
VALOR: R$1.948,90 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9735AC55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA REFERENTE A DATA DO DESPACHO DA DISPENSA Nº 11/2025

REFERENTE A DATA DO DESPACHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025, PUBLICADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 3202, PÁGINA Nº 365:

ONDE LÊ-SE:

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2054.

AGORA LEIA-SE:
.
Sertanópolis, 24 de janeiro de 2025.

Sertanópolis, 05 de março de 2025.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B789D4F5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 37.885.137/0001-80.

OBJETO: Aquisição de medicamento básico para atender a população.

VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de Março de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9D09F8FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELAS EMPRESAS CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA E UNIVEM LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO (SERMUSA) 01/2025 - IMPROCEDÊNCIA

Trata-se de impugnação ao Edital apresentada pelas empresas CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA e UNIVEM LTDA relativamente ao pregão eletrônico (SERMUSA) 01/2025 para a aquisição de aparelho de ultrassonografia.

As impugnações versam, suscintamente, sobre questões técnicas e sobre o prazo de entrega, alegadamente, alegadamente inexequível.

O pedido de retificação não procede.

Quanto aos temas técnicos aventados pela CANON acerca da faixa dinâmica, aquisição de imagem em tempo real, frame rate, regulagem de altura, etc são questões que estão exigidas no Termo de Referência com vistas à aquisição do produto pretendido pela Administração.

Eventual equivalência do produto ofertado pela impugnante pode ser arguida caso sua proposta se sagre vencedora, não havendo razões para, desde já, acatar a impugnação na forma apresentada.

Quanto ao tema prazo de entrega suscitado tanto pela CANON quanto pela UNIVEM, caso haja necessidade de concessão de prazo maior para entrega do produto o contratado vencedor pode, caso queira, solicitar a dilação do prazo de entrega perante a Administração, indicando os seus motivos.

Em virtude do exposto, a conclusão é a conclusão é pela improcedência das alegações veiculadas pelas impugnantes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 5 de março de 2024.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Acolho as razões apontadas no parecer e **INDEFIRO O PEDIDO** de alteração do Edital deduzido por CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA e UNIVEM LTDA.

Sertanópolis, 05/03/2025.

LUCILENE DE FÁTIMA
Morilha da Silva
Pregoeira do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6D5255B9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº02/2025

Torna-se público que o **Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA de Sertanópolis**, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis Estado do Paraná – Telefone: (043) 3232.8900/ 32328902, CEP: 86.170-000,, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 15 de abril de 2025, às 08h30min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2025 na modalidade Concorrência Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br
Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo II, *conforme proposta nº 02/2025, Novo PAC*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Sertanópolis, 05 de março de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:62976831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: Aquisição de placas de identificação e de acesso restrito para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR.
EMPRESA: STAR ACRÍLICOS COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 30.001.213/0001-07
VALOR: R$1.585,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/03/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:8B29F5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 90003/2025, com data de abertura prevista para o dia **06/03/2025**, as 09:00 que tem como objeto a **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – 01 BALANÇA ELETRÔNICA COM RAMPA, 01 ESTEIRA DE ELEVAÇÃO, 01 EMPILHADEIRA MOTORIZADA para atividades destinadas a manejo de recicláveis, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**, devido a uma alteração no Termo de Referência, o Edital Retificado encontra-se no portal **www.gov.br/compras/pt-br** e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 20/03/2025

HORARIO: 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 06 de março de 2024.

JACIEL VIEGANDT
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:5BA9A104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 112, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.045 DE 08 DE ABRIL DE 2024, O QUAL ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO

MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Mariana Alves Conde;
Suplente: Suelen Juceli dos Santos Martins;

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sabrina Eduarda da Silva;
Suplente: Eliziane dos Santos Matte;

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Carlos Renô Neves;
Suplente: Leonardo Pepe;

d) Secretaria Geral de Governo:
Titular: Bruna Flavia de Oliveira;
Suplente: Hernani Adalberto Schreiner;

e) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Lúcia Lebid de Oliveira;
Suplente: Maria de Fátima Portela Krulikowski;

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação de Produtores Rurais e Abastecimento Sol Nascente – APRASN
Titular: Adão Pereira Alves;
Suplente: Lucimara Camargo;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Neli Maria Perretto;
Suplente: Carlos Lourenço Pereira;

c) Associação Vitória da Melhor Idade de Teixeira Soares:
Titular: Clara Rosa Carneiro de Oliveira;
Suplente: Maria Inês Schmeider Stein;

d) Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI:
Titular: Lucimari de Souza;
Suplente: Valéria Aparecida Pereira;

e) Beneficiários da Política de Assistência Social:
Titular: Ustane Mara Pereira;
Suplente: Eva Dirce Borges Viante;

f) Igrejas/Grêmios/Adolescentes/APMFs/Associações:
Titular: Vilma Blanc de Andrade Ribeiro;
Suplente: Ernilton Nunes dos Santos

g) Associações de Produtores Rurais:
Titular: Marli Portela Sobenk;
Suplente: Elaine da Silva;

h) Associações de Produtores Rurais:
Titular: Valmir Borges da Cunha;
Suplente: Renato Kovalski Ribeiro;

i) Trabalhadores Vinculados ao Setor:
Titular: Paula Basílio Alves Ribeiro;
Suplente: Welerson Cleiton Noble;

j) Associações de Produtores Rurais:
Titular: Verenise Fátima da Cunha;
Suplente: Leoni Ribas;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 2.045 de 08 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:F295B527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

Licitação Modalidade: **Concorrência No 11/2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA ESTRADA SÃO JUDAS TADEU LOCALIZADA NA VILA RURAL NOVA JERUSALÉM, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 959416/2024.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.326.878/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

Terra Boa, 05 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:13A65580

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Credenciamento de Laboratórios para os seguintes atendimentos: **Ambulatorial:** atendimento em exames laboratoriais: Hemograma Completo e PCR.

Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 27/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE/Credenciamento nº 02/2025
Tipo: seleção dos interessados
Valor total estimado: R$ 138.800,00 (cento e trinta e oito Mil e oitocentos Reais).
Fundamentação Legal: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133/2021 Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Resoluções n°. 5351/04-TC de 10/08/2004 e 1420/04-TC de 18/04/2004, Acórdão nº 408/2012, Acórdão nº

352/2016, Acórdão nº 784/2018 todos do TCU, Acórdão nº 549/11 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) Portaria do Sistema Único de Saúde nº 2567/2016 e demais legislações aplicáveis, Resolução – RDC/ANVISA Nº 302, de 13 de outubro de 2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 06/03/2025 até às 09:00hs do dia 28/03/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento nº 02/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de março de 2025, no endereço eletrônico: www.terraboa.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:50EB305A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 36/2025 REF: CONCORRÊNCIA N° 11/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.326.878/0001-35, com sede RUA JARACATIA, 253-A, CENTRO, CEP 87225000, Japurá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON FAGUNDES DOS SANTOS, CPF: 795.400.749-91, carteira de Identidade nº 53480373.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA ESTRADA SÃO JUDAS TADEU LOCALIZADA NA VILA RURAL NOVA JERUSALÉM, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 959416/2024..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de março de 2025, com vencimento até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8AC10506

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 5/2025**

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de arroz e café em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 145.391,82 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Terra Boa, 05 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E7B86D12

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DEBORA PEDROSO DAMACENO, portadora do RG Nº 10.011.183-7 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 066.776.869-65, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/03/2025 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 05 de março de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2A7F7062

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: **RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO,** portador do RG Nº 14.062.379-2 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 112.398.739-48, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/03/2025 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:819D0BD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 308/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/03/2025 a Senhora **DAIANE JOICE DA SILVA** portadora do CPF 094.879.259-02 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D30AB064

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 309/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/03/2025 a Senhora **EDINEA APARECIDA DA SILVA** portadora do CPF 040.359.379-40 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:934E0F5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 310/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/03/2025 a Senhora **JEISSI FERNANDA SILVERIO** portadora do CPF 093.285.889-95 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E34B274A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1813/2025 de 26/02/2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 01/03/2025 ao servidor **EDENILSO JOSE DOS SANTOS**, CPF 961.167.149-00, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, **Gratificação de Transporte ao Serviço de Hemodiálise - GTSH**, no valor de R$ 1.963,65 (mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a **Portaria 741/2021** em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:740C1807

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05/03/2025, Gratificação de Mérito correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, à Professora **MIRIAN LIE HAMADA**, pela obtenção do titulo de Mestre em Educação.

Art. 2º A Gratificação de Mérito constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C2BA43C6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Aprovação da ADESÃO a PORTARIA nº 6.640 de 20 de Fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde onde define vagas e regras para o PAC Seleções 2025.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **ADESÃO** aos Programas do Ministério da Saúde PAC Seleções — ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Construção do CAPS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 24 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 02/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2353ED19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **56.425.576/0001-55**.

DOMICÍLIO: RUA SANTA IZABEL, 109 - CEP: 86605028 - BAIRRO: JARDIM CAVIÚNA, Rolândia/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ondulação transversal (quebra-molas), Pregão N° 2/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **92.452,62 (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Montini Construtora e Transações Imobiliarias
LUCAS FERNANDO MONNI SALLE

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B9B3FC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.181.976/0001-71**.

DOMICÍLIO: AV SOUZA NAVES, 1675 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, Ivaiporã/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais de higienização, limpeza, copa, cozinha, acondicionamento e embalagens, Pregão N° 13/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **27.132,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA
JOSE VICTOR VALESI PEREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:47D483F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 015/2025

Lei Nº. 015/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Nos termos do disposto no inciso XXXII, do artigo 7º, da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a receber em **DOAÇÃO** os bens móveis abaixo descritos:

Descrição	Unidade	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
Ar Condicionado, Marca Britânia, Modelo Bac9000IFTM9W, Virus Protect, Eco Inverter, 220V, Wi-fi (Parte Interna)	Un.	01	518,11	518,11
Ar Condicionado, Marca Britânia, Modelo Bac9000IFTM9W, Virus Protect, Eco Inverter, 220V, Wi-fi (Parte Externa)	Un.	01	1.100,99	1.100,99
Valor Total				**1.619,10**

Artigo 2º. Os bens móveis acima descritos estão sendo doados pela Sra. **SARAH RODRIGUES GAY ORLANDO**, Brasileira, casada, Portadora do CI/RG nº 6.971.886-8, e do CPF nº 795.***.149-68, conforme Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) nº 000.071.306, Série 002.

Artigo 3º. A presente doação é espontânea e gratuita, não gerando direito de indenização ao doador, seja a que título for.

Artigo 4º Os bens móveis ora doados serão definitivamente incorporados ao patrimônio público, sem possibilidade de reversão ao doador.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (05/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:01B1D812

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 016/2025

LEI Nº 016/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Especial no valor de **R$** 98.183,57 **(Noventa e Oito Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta e Sete Centavos))** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.1093	Aquisição de Veículo - FMCAD - PSB - PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2986	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.500,00
2987	02955-BB 25907-1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) DEL 13/2024 CEDCA FONTE 2955	64.683,57
	SUBTOTAL	98.183,57
	TOTAL	98.183,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 98.183,57

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor **R$** 98.183,57 **(Noventa e Oito Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta e Sete Centavos))** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	33.500,00
02955	BB 25907-1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) DEL 13/2024 CEDCA FONTE 2955	64.683,57
	TOTAL	98.183,57

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 088/2024 correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE MARÇO DE 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:3BB05147

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 200/2025

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 147/2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:10D2E2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 201/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DA SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 01 de Março de 2025, como segue:

NOME	CLASSIF.
CHIRLEI ROCHA	40º

.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (05/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DB85877A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 202/2025

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 689/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1D4291F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 203/2025

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR WILSON SECCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Sr. **WILSON SECCHI**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA**, para **RESPONDER** como **DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, Cargo em Comissão, Símbolo "CC-2", a partir de 01/03/2025.

Artigo 2º. - Nos termos do disposto no artigo 4º, § 2º, inciso "I", da Lei Municipal nº 072/2022, fica assegurado ao servidor, o vencimento de seu cargo efetivo acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão que ora assume.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:66A8E9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 204/2025

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA FRAUCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Sra. **SANDRA APARECIDA FRAUCHES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, Cargo em Comissão, Símbolo "CC-1", a partir de 01/03/2025.

Artigo 2º. - Nos termos do disposto no artigo 4º, § 2º, inciso "I", da Lei Municipal nº 072/2022, fica assegurado ao servidor, o vencimento de seu cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão que ora assume.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BDFFCAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: aquisição de 09 (nove) assinaturas do jornal "Folha da Terra", para a Câmara Municipal de Terra Roxa pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 02/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 02/2025, objeto do Processo Administrativo n° 07/2025, para a contratação do serviço descrito abaixo.

CONTRATADO: FOLHA DA TERRA LTDA
CNPJ: 04.488.194/0001-77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.2002.33.90.39.01
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Terra Roxa, 05 de março de 2025

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:DB3B424A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO
A convocação dos candidatos constantes no Cadastro Reserva – CR, aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.
CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
8	TATIANE SILVA DE AZEVEDO
9	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FF8C8CA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16497/2025

PORTARIA Nº 16497/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. Josiane Marques Tondato, matrícula 1287141-00, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Sócio-Familiar Comunitário, a partir de 05 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2189FDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 006-2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 10/2025
Licitação n°: 6/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE POSTES E ABRAÇADEIRAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS COM IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
SINAL CITY SINALIZACAO LTDA	1
R$5.000,00 (cinco mil reais)	
PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	2
R$1.597,60 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 5 de março de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:013F70C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 5 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.137.396/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUIOMAR ANTONIO MAY, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 787.799.369-20, com endereço à Rua Estrada Pedra de Amolar Alto, 5906, Pedra de Amolar Baixo - 89.278-000, Corupá - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE POSTES E ABRAÇADEIRAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS COM IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FC745FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 5 de março de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.680.484/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 072.273.648-79, com endereço à Rua Samuel Neves, 1702, São Judas - 13.416-404, Piracicaba - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE POSTES E ABRAÇADEIRAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS COM IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.597,60 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B747FAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 18/03/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,**

no valor máximo de R$ 229.984,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 05 de março de 2025.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:E44E1B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 05 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **10 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:
Cargo: "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
HELENA MARIA DO PRADO BARBOSA	810.XXX.XXX-63	60,00	1º
ELSA MARIA RIBEIRO MASSUQUINI	022.XXX.XXX-45	60,00	2º
MARIA APARECIDA DOMICIANO	008.XXX.XXX-29	60,00	3º
ESMERALDA APARECIDA BARCELOS	989.XXX.XXX-91	50,00	4º
DUCINEA FRANCISCO ALVES	034.XXX.XXX-74	50,00	5º
LUIS GRACIANO DA SILVA	858.XXX.XXX-53	50,00	6º
OSMAR APARECIDO DA SILVA	675.XXX.XXX-15	50,00	7º
NEIDE PEREIRA ALVES TOLEDO	682.XXX.XXX-72	50,00	8º
JUCELIA PEREIRA MARANI	699.XXX.XXX-15	50,00	9º
MARIA DE LOURDES ALBERGONI	045.XXX.XXX-40	50,00	10º
IZANETE DE FATIMA AZEVEDO SENE	022.XXX.XXX-38	50,00	11º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:43595274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI e itens para Ampla Participação
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 07/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 738.633,00 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **19/03/2025**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 05 de março de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:32505E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2025
MODO DE DISPUTA - *ABERTO*
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL, REGIONAL E EXCESSÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
UASG: 928898

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 19 de março de 2025, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, modo de disputa ABERTO,** objetivando a proposta mais vantajosa para a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica em computadores, impressoras, entre outros aparelhos, bem como aquisição de material e equipamentos de informática para o Legislativo Municipal**.** A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços https://www.gov.br/compras/pt-br e http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou solicitado pelo e-mail

camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br, desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionado.

Três Barras do Paraná, 05 de março de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:16D47616

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6314/2025

DECRETO Nº6314/2025
Concurso Público nº. 001/2023
Data 05.03.2025

Súmula. Nomeia servidores em estágio probatório, aprovados através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores em estágio probatório, aprovados através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificados:

Motorista

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Valdair Sá da Rocha	1720-5/1	15.a - Inicial

Operador de Máquinas

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Fabio Carvalho Ramos	1722-1/1	16 - Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F425452B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6313/2025

DECRETO Nº6313/2025
Data 28.02.2025

Súmula. Exonera a Pedido, Servidora em Estágio Probatório Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora em estágio probatório, Senhora **Gabriela Leticia Bonamigo**, ocupante do cargo de Médico 40h, sob a matrícula funcional nº 1610-1/1, aprovada através do Concurso Público n° 001/2023 e nomeada pelo Decreto nº 5910/2024.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Médico 40h.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:19CEF60C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6315/25

DECRETO Nº6315/2025
Data 05.03.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Efetiva/Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1517-2/1	Edilaine Rosa Ribeiro	Professor	03/03/2025 a 01/05/2025

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de março de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:458B6F38

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 136/2025

EDITAL Nº. 136/2025
05/03/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

MÉDICO 40H

Classificação	Nome
10°	IASMIN CAMARGO CITON

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 05 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:904C17F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6320/2025

DECRETO Nº6320/2025
Data 05.03.2025

Súmula. Exonera servidor, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Família Acolhedora (Cargo em Comissão), Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Senhora **Ediane Diniz da Cruz**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Família Acolhedora (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1597-0/1, e nomeada através do Decreto N°5912/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A37E94F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6319/2025

DECRETO Nº6319/2025
Data 05.03.2025

Súmula. Exonera servidor, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) (Cargo em Comissão), Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Senhora **Juliana Langer do Amaral**, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 812-5/1, e nomeada através do Decreto N°4274/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8BCA077B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO PARCAIL DE RESCISÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e o Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara.
OBJETO: As partes identificadas acima, em comum acordo resolvem rescindir o termo de comodato celebrado em 07/12/2021, que cedeu 01 (uma) caixa d'água de polietileno, com capacidade para 5.000 (cinco mil litros).
LEGALIDADE: Lei nº 2145/2021 de 06/10/2021
VALOR: Sem valor algum
Três Barras do Paraná 05 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4C537EF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6317/2025

Data 05/02/2025

Súmula. Nomeia cargo em comissão, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 2511/2023 de 17/07/2023 e 2788/2025 de 20/01/2025.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor Thomas Reffatti Garcia Macedo, portador do CPF nº 118.xxx.149-35 para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Legislação, (Cargo em Comissão).
Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-4.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C4315D67

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6322/2025

DATA 05/03/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 412.649,25 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
4.4.90.51 (3105) (2102)	Obras e Instalações	412.649,25

Total.....R$ 412.649,25

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2102	Fundeb 40%/Fundeb 30% Inciso XI do art. 212-A da CF	412.649,25

Total.....R$ 412.649,25

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9C4F754D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6316/2025

DATA 05/03/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 679.541,68 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Depto de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (3098) (2507)	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 (3099) (2507)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	179.541,68

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (3101) (2507)	Obras e Instalações	200.000,00

Total.....R$ 679.541,68

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2507	Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	679.541,68

Total.....R$ 679.541,68

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:75B18A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
LICENÇA MATERNIDADE SRA DANIELE DA ROCHA

PORTARIA N° 01/2025

O SENHOR DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do FUNPREV DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade para a servidora Daniele da Rocha, inscrita no CPF nº 066.887.039-71, ocupante do cargo efetivo de Contadora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo. No período de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de junho de 2025, em atenção ao Atesto Médico e a certidão de nascimento de seu filho, apresentado a esta entidade.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo- PR, em 05 de março de 2025.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:E2E134D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2025-CGFMHIS

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 12/2009, QUE OCORRERÁ NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 12/2009, e as deliberações do CGFMHIS, para mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de posse dos Conselheiros eleitos no uso de suas competências, torna público o presente edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, responsável pela organização da eleição estabelece procedimentos para realização da **Assembleia de Eleição do CGFMHIS no Formato Presencial no dia 13/03/2025**.
A eleição para os conselheiros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, elegerá os conselheiros da sociedade civil para o biênio de 2022/2024 e serão eleitos 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, de entidades e/ou organizações da Sociedade Civil envolvidas com a questão de interesse social.

HABILITAÇÃO, DATA, LOCAL E HORÁRIO

Participarão da Assembleia com direito a voto e voz, um representante de cada Organizações de Sociedade Civil presente e habilitada previamente como Candidata e votante, os Representantes Governamentais Titulares do CGFMHIS, ou na impossibilidade, seu suplente, sendo esses considerados delegados.

Os representantes das Organizações de Sociedade Civil habilitadas e os representantes governamentais do CGFMHIS, deverão comparecer presencialmente no local de realização da Assembleia de Eleição do CGFMHIS, na data e horário, conforme estabelecido neste item.

Data: 13/03/2025 (quinta-feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal deTurvo/PR
Endereço: Avenida Doze de maio, n°353, centro
Horário: Das 13h30min às 14h30min.

DA VOTAÇÃO

A Assembleia de Eleição é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Colegiado do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGMFHIS, cujo pleito será realizado no formato presencial no dia 13/03/2025, em local e horário descritos no item 2.2 deste edital.

Instalada a Assembleia pela Presidente, ou na sua impossibilidade pelo vice-presidente do CGFMHIS, às 13h30min, a mesma irá coordenar os trabalhos desde a sua instalação, até a proclamação dos representantes eleitos.

A Mesa Diretora da Assembleia será composta por um membro representante do Poder Executivo, Legislativo e a Presidente, ou na sua impossibilidade pelo vice-presidente do CGFMHIS, dará abertura ao evento e descompor-se-á para dar prosseguimento.

A Assembleia terá a seguinte programação:
I - Composição da Mesa Diretora;
II - Leitura do Regimento Interno;
III - Eleição;
Instalação da Comissão Eleitoral;
Leitura da relação de entidades candidatas;
Lacração da urna;
Coleta dos votos;
Apuração dos votos.
IV - Proclamação dos resultados das entidades eleitas;
V - Encerramento.

Suprimida quaisquer deficiências, o (a) Presidente e/ou vice-presidente, determinará o início dos trabalhos.

A votação será realizada por meio de voto secreto em cédula de papel.

Havendo apenas **05 (cinco)** Organizações da sociedade Civil candidatas, todas estarão eleitas automaticamente, dispensando as etapas do Processo Eleitoral, descritas no item 3.2 inciso III.

Havendo empate na votação será considerada vencedora a que tiver constituída legalmente há mais tempo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao término da votação, será feita a apuração dos votos, e a Comissão do Processo Eleitoral proclamará o resultado final da eleição, mandando publicar o nome das Organizações da Sociedade Civil eleitas e os números de sufrágio recebidos. As 05 (cinco) mais votadas serão as titulares, e as demais OSC serão consideradas suplentes

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada, no que couber, a legislação eleitoral, podendo, a critério da Comissão Eleitoral, ouvir a Assessoria Jurídica da SEJUF e o Ministério Público a qualquer momento.

Turvo, 28 de Fevereiro de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA
Resolução n°01/2025 do CGFMHIS

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:28C43B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2025-CMDM

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 26/2013, QUE OCORRERÁ NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 26/2013, e as deliberações do CMDM, para mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de posse dos Conselheiros eleitos no uso de suas competências, torna público o presente edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão do Processo Eleitoral, de caráter temporário, responsável pela organização da eleição estabelece procedimentos para realização da **Assembleia de Eleição do CMDM no Formato Presencial no dia 12/03/2025**.
A eleição para os conselheiros do conselho municipal de defesa dos direitos da mulher, elegerá os conselheiros da sociedade civil para o biênio de 2025/2027 e serão eleitos 06 (seis) conselheiros titulares e 06 (seis) conselheiros suplentes, de entidades e/ou organizações da Sociedade Civil envolvidas com a questão da mulher.

HABILITAÇÃO, DATA, LOCAL E HORÁRIO

Participarão da Assembleia com direito a voto e voz, um representante de cada Organizações de Sociedade Civil presente e habilitada previamente como Candidata e votante, os Representantes Governamentais Titulares do CMDM, ou na impossibilidade, seu suplente, sendo esses considerados delegados.

Os representantes das Organizações de Sociedade Civil habilitadas e os representantes governamentais do CMDM, deverão comparecer presencialmente no local de realização da Assembleia de Eleição do CMDM, na data e horário, conforme estabelecido neste item.

Data: 12/03/2025 (quarta-feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal Turvo/PR
Endereço: Avenida Doze de Maio, n°353, centro.
Horário: Das 09h às 10h.

DA VOTAÇÃO

A Assembleia de Eleição é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDM, cujo pleito será realizado no formato presencial no dia 12/03/2025, em local e horário descritos no item 2.2 deste edital.

Instalada a Assembleia pela Presidente do CMDM ou na sua impossibilidade pelo vice presidente do Conselho, às 09h, a mesma irá coordenar os trabalhos desde a sua instalação, até a proclamação dos representantes eleitos.

A Mesa Diretora da Assembleia será composta por um membro representante do Poder Executivo, Legislativo e Presidente do CMDM ou na sua impossibilidade o vice presidente do Conselho, dará abertura ao evento e descompor-se-á para dar prosseguimento.

A Assembleia terá a seguinte programação:

I - Composição da Mesa Diretora;
II - Leitura do Regimento Interno;
III - Eleição;
Instalação da Comissão Eleitoral;
Leitura da relação de entidades candidatas;
Lacração da urna;
Coleta dos votos;
Apuração dos votos.
IV - Proclamação dos resultados das entidades eleitas;
V - Encerramento.

Suprimida quaisquer deficiências, o (a) Presidente e/ou vice presidente determinará o início dos trabalhos.

A votação será realizada por meio de voto secreto em cédula de papel.

Havendo apenas **06 (seis)** Organizações da sociedade Civil candidatas, todas estarão eleitas automaticamente, dispensando as etapas do Processo Eleitoral, descritas no item 3.2 inciso III.

Havendo empate na votação será considerada vencedora a que tiver constituída legalmente há mais tempo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao término da votação, será feita a apuração dos votos, a Comissão do Processo Eleitoral proclamará o resultado final da eleição, mandando publicar o nome das Organizações da Sociedade Civil eleitas e os números de sufrágio recebidos. As 06 (seis) mais votadas serão as titulares, e as demais OSC serão consideradas suplentes

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada, no que couber, a legislação eleitoral, podendo, a critério da Comissão Eleitoral, ouvir a Assessoria Jurídica da SEJUF e o Ministério Público a qualquer momento.

Turvo, 27 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Resoluçao N°01/2025 do CMDM

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:1DCCB887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 28/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 28/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2024, homologado pelo Edital n. 06/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2024, homologado pelo Edital n. 06/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 02/2024.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Agente Comunitário de Saúde – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Samira Pereira Tluscik	3°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BDA91658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 22/2025

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza e fixa o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de março, abril e maio de 2025, em **R$ 60,05** (sessenta reais e cinco centavos).

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 1° de março de 2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 5 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:75E34FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação para brigada de incêndio municipal, e fornecimento de camisetas para os brigadistas e cipeiros.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 01 de abril de 2025.
Início da Sessão: 01 de abril de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 9.746,00 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6545F85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 68/2022, QUE TRATA DA POLÍTICA PÚBLICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TURVO, PARA MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 68/2022 e as deliberações do CMDCA, para mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de posse dos Conselheiros eleitos no uso de suas competências, torna público o presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão do Processo Eleitoral, de caráter temporário, responsável pela organização da eleição, estabelece os procedimentos para a realização da Assembleia de Eleição do CMDCA no formato presencial, a ser realizada no dia **06/03/2025**.
1.1 A Eleição tem por objetivo eleger 06 (seis) representantes da Organização da Sociedade Civil - OSC e seus suplentes, para o biênio **2025–2027**, de acordo com o previsto no Regimento Interno do CMDCA.
2. HABILITAÇÃO, DATA, LOCAL E HORÁRIO
Participarão da Assembleia, com direito a voto e voz:

• Um representante de cada Organização da Sociedade Civil presente e habilitada previamente como candidata e votante;
• Os Representantes Governamentais Titulares do CMDCA ou, na impossibilidade, seus suplentes;
• Um Representante do Conselho Tutelar, sendo estes considerados delegados.

Os representantes das Organizações de Sociedade Civil habilitadas, os representantes governamentais do CMDCA e o representante do Conselho Tutelar deverão comparecer presencialmente no local de realização da Assembleia de Eleição do CMDCA, na data e horário estabelecidos neste item.
Data: 06/03/2025 (quinta-feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Turvo/PR
Endereço: Avenida Doze de Maio, nº 353, Centro
Horário: das **10h00min** às **11h00min**
3. DA VOTAÇÃO
A Assembleia de Eleição é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA, cujo pleito será realizado no formato presencial no dia **06/03/2025**, em local e horário descritos no item 2. deste edital.
Instalada a Assembleia pela Presidente do CMDCA, às 10h, a mesma coordenará os trabalhos desde a sua instalação até a proclamação dos representantes eleitos.
A Mesa Diretora da Assembleia será composta por um membro representante do Poder Executivo, do Poder Legislativo e pela Presidente do CMDCA, que dará abertura ao evento e, em seguida, descompor-se-á para dar prosseguimento.
A Assembleia terá a seguinte programação:
I - Composição da Mesa Diretora;
II - Leitura do Regimento Interno;
III - Eleição:

• Instalação da Comissão Eleitoral;
• Leitura da relação de entidades candidatas;
• Lacração da urna;
• Coleta de votos;
• Apuração dos votos;

IV - Proclamação dos resultados das entidades eleitas;
V - Encerramento.
Suprimidas quaisquer deficiências, o(a) Presidente determinará o início dos trabalhos.
Cada OSC terá direito a **5 (cinco)** minutos para explanação sobre o Plano de Trabalho da Instituição.
Cada delegado terá direito a voto e poderá votar em **6 (seis)** organizações.
A votação será realizada por meio de voto secreto em cédula de papel.
O candidato-votante ou votante, após manifestar seus votos na cédula, deverá colocá-la na urna que estará disponível no local de votação.
Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:
I - **Encerrará, com sua assinatura, o termo em que foram contabilizados os votos.**
II - **Determinará o início da apuração.**

Ao término da votação, será feita a apuração dos votos, e a Comissão do Processo Eleitoral proclamará o resultado final da eleição, mandando publicar o nome das Organizações da Sociedade Civil eleitas e os números de sufrágio recebidos. As **06 (seis)** mais votadas serão as titulares, e as demais OSC serão consideradas suplentes.
Havendo apenas **06 (seis)** OSC candidatas, todas estarão eleitas automaticamente, dispensando as etapas anteriores do Processo Eleitoral descritas no item 1.
Em caso de empate na votação, será considerada vencedora a OSC que tiver constituído legalmente há mais tempo.

2. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Ao final da apuração, a Comissão do Processo Eleitoral divulgará o nome das Organizações da Sociedade Civil eleitas e os números de sufrágio recebidos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital e eventuais recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada, no que couber, a legislação eleitoral, podendo, a critério da Comissão Eleitoral, ouvir a Assessoria Jurídica da SEJUF e o Ministério Público a qualquer momento.

Turvo, 24 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Resolução Nº 01/2025 do CMDCA

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:0BA7DD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2021 (752)
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: De prazo de Vigência e valor
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS - CNPJ/MF sob o n.º 81.650.525/0001-74.
CONTRATADO: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO ., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.347.576/00001-83,
DO PRAZO DE VIGÊNCIA : 05/03/2025 A 05/03/2026 – 12(Doze meses).
Data de Assinatura: 05/03/2024
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 10/2021 a importância de R$ 150.629,64(Cento e cinquenta mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro), o valor estimado mensal é de R$ 12.552,47 (Doze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de março de 2025.

TATIANE DE FATIMA STACECHEN
Presidente do IMAS

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:E7DD381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5199, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO, EM EVENTOS REALIZADOS PELO PODER PÚBLICO E POR PARTICULARES, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 1/2025,** de autoria dos Vereadores WALDIR LUIZ CORTELLINI, ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, EVELIN M. T. DE PAULA DIAS, JOAREZ TICA, JONIMAR ROBERTO ARNDT, JULIO ADILSON PIRES FILHO, MARCIO FERNANDO UTZIG, PASTORA JOSI, THAYS BIEBERBACH**,** e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, no âmbito municipal.

Parágrafo Único: Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º Fica proibida a comercialização de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, em todo o território do Município de União da Vitória.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa, podendo ser responsabilizados solidariamente:

I - o comerciante ou empresário responsável pela venda dos produtos;
III - o consumidor final que utilizar os produtos proibidos.

§ 1º A multa será estipulada pelo Poder Executivo na regulamentação da Lei, podendo ser dobrado o valor em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 2º A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. No caso de extinção desse índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, indicando, por meio de decreto, os servidores municipais que atuarão como fiscais responsáveis pela fiscalização e pelo cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:40884477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 182/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 087/2025 - FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 335/2021**, o qual concedeu **APOSENTADORIA,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LUIZ CESAR DA MOTTA**
CPF:	**016.810.189-00**
RG:	**10/C 3.146.123-SC**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
NÍVEL:	**01 – G**
MATRÍCULA:	**985/7**
INVESTIDURA:	**12/06/1995**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.446,77 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0A578BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 329/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar à **COMISSÃO ESPECIAL PARA READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS** criada através da Portaria n.º 732/2024, para análise e parecer conclusivo, o **Processo Administrativo autuado sob n.º 000549/2025**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorando n.º 017/2025 do Departamento de Recursos Humanos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240 da Lei Municipal n.º 1847/1992, fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0237C167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 331/2025

Substitui membro da Comissão Permanente de Processo de Sindicância

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, o servidor **SIDNEI ALVES DE LIMA**, matrícula n.º 1-1087101, para compor a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, na função de Presidente, **especificamente no âmbito do Processo n.º 0036.0114320**, em substituição à servidora Júlia Aliot da Costa Ilkiu, por motivo de impedimento declarado através do Memorando n. 01/2025 pela Presidente da Comissão Sindicante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AD66005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 183/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 1.019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e UPA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
500	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.000.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 183/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 05 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:471E5583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 338/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IVO DOLINSKI JUNIOR**, matrícula n.º 1-991505823, como MEMBRO, sem ônus, para compor as seguintes Comissões relacionadas abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 05 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:232AE8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 330/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º REDIRECIONAR para a Comissão Permanente de Sindicância criada através da Portaria nº 9/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0111601**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Em virtude do redirecionamento do Processo, estabelece novo prazo à Comissão, conforme dispõe o Art. 225. da Lei Municipal nº 1847/1992, **DE 30 (TRINTA) DIAS** para a conclusão do processo, a contar da publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 520/2023.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B35A2994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Locatário/Contratada: KEMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ: 36.271.276/0001-51. Objeto: Locação de um imóvel com espaço amplo para instalação da Câmara Municipal de Vitorino - PR Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Valor mensal de R$ 6.484,25 (Seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 77.811,00 (Setenta e sete mil oitocentos e onze reais). Vitorino, em 05 de março de 2025. Assinaturas: Vanderson Junior Echer – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Euclécio Goldoni – Representante legal da Kema Participações Societárias LTDA.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:C5027D7A

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 08/2025

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e na Lei nº 2030/2023 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Marcilei Cristina Rossi, portadora do CPF n.º 029.531.xxx-xx, para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação – CC2, do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vitorino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:F64A6921

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DE VITORINO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na **Lei Municipal nº 2097 de 21 de maio de 2014**, e no **Decreto nº 5.521 de 05 de junho de 2024**, CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO para reunião ordinária a ser realizada no dia **19 de março de 2025 ás 09: 00 horas**, no auditório da CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, situado à Rua Lehmann, nº217, Centro, Vitorino – PR. Centro, com a seguinte pauta:

Abertura da Reunião ordinária;
Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Debate e solicitação de adesão ao projeto de Modernização da Central Publica de Recebimento e Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar.

Vitorino, 05 de março de 2025.

CELSO ANTÔNIO GRANDO
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:6877E3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5808/2025 - CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5.808/2025

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2108/2024. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.18 - 140 – 103 – Auxílio Financeiro a estudantes R$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação
Projeção arrecadação Fonte 103 – R$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Vitorino, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A2459FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5803/2025 - ALT PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 02/2025

DECRETO nº 5.803/2025

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 5.674/2024, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
02	2025	000	159.000,63
02	2025	146	904.058,37
02	2025	103	15.000,00
02	2025	4019	10.260,00
		Total do Mês	1.088.319,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Vitorino, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:49738150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 68, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Portaria 68, de 5 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Marilde Aparecida Antunes – Técnica em Enfermagem II e Tiago Balhan – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diária n.º 41 e 42/2025, protocolos n. º 1124 e 1125/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 24 de fevereiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3F5B97C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 69, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Portaria 69, de 5 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 43/2025, protocolo n. º 1126/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 24 de fevereiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F06315FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 70, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Portaria 70, de 5 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 44/2025, protocolo nº. 1127/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 20 de fevereiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4313C50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 71, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Portaria 71, de 5 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 45/2025, protocolo 1128/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 24 de fevereiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:18D7E6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 72, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Portaria 72, de 5 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 46/2025, protocolo nº. 1198/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 25 de fevereiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CEB0D064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 73, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Portaria 73, de 5 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Tiago Balhan – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 47/2025, protocolo 1199/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 26 de fevereiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:07FE972F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIÁRIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 16/02/2025 a 28/02/2025									
Francieli das Graças Vogel Martins	136824	Veiculo Oficial RHR-6H15	Cordenador Pedagogico	Cascavel	25/02/25 a 28/02/25	Participação no evento SEMINARIO ESTADUAL DE UNDIME PARANA 2025.	3	R$ 1.188,99	205
Wagno Antonio da Silva	4444	Veiculo Oficial RHR-6H15	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Cascavel	25/02/25 a 28/02/25	Participação no evento SEMINARIO ESTADUAL DE UNDIME PARANA 2025.	3	R$ 1.188,99	206
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Campo Largo	17/02/25 a	Transporte de paciente em	1	R$ 203,82	227

					18/02/25	tratamento de Saúde			
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SFN-2I73	Motorista	Curitiba	18/02/25 a 19/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	236
Jiselli Marchesi Pissaia	130893	Veiculo Oficial SFJ-9C67	Diretora do Departamento de Gestao SUAS	Curitiba	24/02/25 a 26/02/25	Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da area da Assistencia para Explanação sobre Policita da Assistencia Social e Garantia de Direitos	2	R$ 792,66	299
Leandro Legramandti	145777-2	Veiculo Oficial SFJ-9C67	Secretario Municipal de Assistencia Social e Assuntos da Familia	Curitiba	24/02/25 a 26/02/25	Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da area da Assistencia para Explanação sobre Policita da Assistencia Social e Garantia de Direitos	2	R$ 792,66	305
Adriana Regina Nazario Formentao	13995500	Veiculo Oficial SFJ-9C67	Agente Comunitaria de Saude	Foz do Iguaçu	10/03/25 a 12/03/25	Evento Saude em Movimento 2025	2	R$ 1.698,54	307
Tania Preis Dalle Laste	121630	Veiculo Oficial SFJ-9C67	Enfermeira	Foz do Iguaçu	10/03/25 a 12/03/25	Evento Saude em Movimento 2025	2	R$ 1.698,54	308
Neiriellen Hoffelder Cattelan	120154	Veiculo Oficial SFJ-9C67	Enfermeira	Foz do Iguaçu	10/03/25 a 12/03/25	Evento Saude em Movimento 2025	2	R$ 1.698,54	309
Leandro Legramandti	145777-2	Veiculo Oficial SFJ-9C67	Secretario Municipal de Saude	Foz do Iguaçu	10/03/25 a 12/03/25	Evento Saude em Movimento 2025	2	R$ 1.698,54	310
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SFN-2I73	Motorista	Curitiba	24/01/25 a 25/01/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	312
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SFJ-9C67	Motorista	Curitiba	26/01/25 a 27/01/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	313
Sidney Claudio Faustino	138620	Veiculo Oficial SFJ-9C67	Motorista	Curitiba	28/01/25 a 29/01/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	314
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial SEY 8I38	Motorista	Curitiba	07/02/25 a 08/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	316
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial SEM-4B02	Motorista	Curitiba	10/02/25 a 11/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	317
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial SFJ-9C67	Motorista	Curitiba	12/02/25 a 13/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	320
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial SEM-4B02	Motorista	Curitiba	14/02/25 a 15/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	321
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	18/02/25 a 19/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	322
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	19/02/25 a 20/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	323
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	21/02/25 a 22/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	324

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:EE79CFE9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO C.F. DE SOUZA ART METALURGICA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	20/2025
b) Licitação nº:	8/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/03/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldagem e metalurgia em geral, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.718. - Manter o Programa Previne Brasil
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.304.0000.2.709. - Manter os Programas de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária

10.304.0000.2.722. - Manter o Programa de Vigilância Epidemiológica
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
08.245.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.245.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: C F DE SOUZA ART METALURGICA
CNPJ/CPF: 14.218.294/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO E REPARO) E SOLDA EM FERRAMENTAS, GRADES, ENTRE OUTROS ARTIGOS DE PREDOMINÂNCIA METÁLICA.	650	R$ 75,0600	R$ 48.789,0000
02	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO E REPARO) E SOLDA EM MÁQUINAS PESADAS – MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K; ANO 2014, DIESEL; ROLO COMPACTADOR SANY, 2023, DIESEL.	40	R$ 86,9900	R$ 3.479,6000
03	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO E REPARO) E SOLDA EM MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA CASE 621E, 2019, DIESEL; PÁ CARREGADEIRA CHANGLIN 937H, 2013/2014, DIESEL; PÁ CARREGADEIRA CLG835H “LIUGONG”, 2023, DIESEL; MINI CARREGADEIRA LW 180KV “XCMG”, 2021, DIESEL.	60	R$ 85,0100	R$ 5.100,6000
04	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO E REPARO) E SOLDA EM MÁQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA CATERP1LLAR 416, ANO 2012; DIESEL; RETROESCAVADEIRA XCMG, ANO 2023; DIESEL.	40	R$ 91,1400	R$ 3.645,6000
05	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO E REPARO) E SOLDA EM MÁQUINAS PESADAS – 1-GRADE LEVE NIVELADORA MARCA SANTA IZABEL MODELO GNL 36X20 SERIE A2100111 ANO 2014 COR VERMELHO; 1-GRADE PESADA 16 DISCOS MARCA SANTA IZABEL MODELO GICR 16X28 SERIE C33C0158 VERMELHO ANO 2014; 1-GRADE LEVE NIVELADORA MARCA BUDNY MODELO 28D20 SERIE 20005 ANO 2022 COR LARANJA 1-ARADO 3 AIVECAS FIXO LINHA PADRÃO MARCA MFL COR VERDE 2 - PLANTADEIRAS 3 LINHAS MARCA JUMIL MODELO JM-2040 3L CONVENCIONAL 1.80M SERIE 5357952 ANO 2019 1-ROÇADEIRA AGRICOLA HIDRAULICA MARCA MEC-RUL MODELO RDMR 160L COR VERMELHA 1-GRADE ARADORA 14X26 DISCOS MARCA DARLISSON DUMMER THUROW MODELO THA 14X26 SERIE 035/22 COR AZUL 3 -COLHEDOR DE FORRAGEM PLAT. COLHEDORA 1 LINHA 12 FACAS COR VERDE MARCA CREMASCO MOELO CUSTOM 950 CIII ARADO SUBSOLAR 5 HASTES MARCA TERRA VIVA MODELO ASHT ANO 2023 COR VERDE	60	R$ 88,8700	R$ 5.332,2000
06	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO E REPARO) EM MÁQUINAS PESADAS – 2 - COMPACTADORA E EMPACOTADORA DE SILAGEM 2 ROSCAS SERIE 5289 MARCA DO CAMPO COR VERDE ANO 2022 2-PULVERIZADOR AGRICOLA C/BARRA DE 12 M. 600 LITROS COR AMARELO MARCA THUROW MODELO PV900 ANO 2022 1-MECANISMO OPERACIONAL TRITURADOR DE GALHOS, 2024/2024, TAO-3H05, DIESEL.	40	R$ 87,8800	R$ 3.515,2000
07	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO E REPARO) E SOLDA EM MÁQUINAS PESADAS – CAMINHÃO VW 26.260 (6X2); 2023/2023; SEZ-2C82; DIESEL; CAMINHÃO VW 14.190; 2021/2021; BEW-6D72; DIESEL; CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATRON 2729; 2013/2013; AYC-0792; DIESEL; CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1719; 2020/2020; RHA-0H21; DIESEL; CAMINHÃO AGRALE/10000; 2015/2015; AZV-8807; DIESEL ; CAMINHÃO IVECO/TECTOR 150E21; 2017/2018; BBN-9084; DIESEL; CAMINHÃO FORD/CARGO 2429; 2013/2013; AYP-2979; DIESEL; CAMINHÃO FORD/CARGO 2429; 2014/2014; AYN-6509; DIESEL.	140	R$ 102,5000	R$ 14.350,0000
08	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO E REPARO) E SOLDA EM– 2 - VAGÃO FORRAGEIRO BASCULANTE MARCA METALURGICA FREITAS COR AZUL S/Nº DE SERIE. CARRETA BASCULANTE - RODADO SIMPLES - CARROCERIA METÁLICA; 1-DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO E CALCAREO MARCA IAC MODELO DAS 6.000 COR AZUL 4-CARRETA AGRICOLA 6 TONELADAS 2 EIXOS COR PRETA ANO 2023 MARCA MAQTRON MODELO M 6.000	60	R$ 90,5600	R$ 5.433,6000
09	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO E REPARO) E SOLDA EM MÁQUINAS PESADAS - TRATOR BUDNY 8040 SL, 2024, DIESEL; TRATOR MASSEY FERGUSON 275, 2000, DIESEL; TRATOR NEW HOLLAND 7630, 2013, DIESEL	60	R$ 87,3600	R$ 5.241,6000
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO E REPARO) E SOLDA EM ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE, CAPACIDADE 33P, 2023/2023, SEV-2H21, DIESEL; ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE, CAPACIDADE 27P, 2019/2020, BDW-7E17, DIESEL; ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE, CAPACIDADE 25P, 2018/2019, BCH-3231, DIESEL; ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE, CAPACIDADE 36P, 2019/2019, BDC-8I20, DIESEL; ÔNIBUS VW/NEOBUS, CAPACIDADE 30P,2019/2020, BDI-4I55, DIESEL; ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI, CAPACIDADE 31P, 2009/2009, ARW-6451, DIESEL; ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS, CAPACIDADE 24P, 2009/2009, ARS-4589, DIESEL; ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS, CAPACIDADE 24P, 2010/2010, ATB-2451, DIESEL; ÔNIBUS MARCOPOLO	40	R$ 90,4300	R$ 3.617,2000

	/VOLARE W9, CAPACIDADE 27P , 2014/2015, AYR-2F81, DIESEL; ÔNIBUS VW/NEOBUS, CAPACIDADE 30P, 2022/2023, SEE-5C47, DIESEL.			
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO E REPARO) E SOLDA EM ATIS - ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) SÃO ACADEMIAS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA PRATICAR ATIVIDADES FÍSICAS.	130	R$ 90,1700	R$ 11.722,1000
11	MANUTENÇÃO E REPARO EM ARTIGOS DE COLCHOARIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	250	R$ 105,4900	R$ 26.372,5000
12	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM PREDOMINÂNCIA EM METAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	300	R$ 102,5600	R$ 30.768,0000
13	LIXEIRA - CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ DE APLICAÇÃO MÚLTIPLA, OPERADA POR POLIGUINDASTE DE ACORDO COM A NBR-14728 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. EM ACORDO COM A ABNT/NBR-14728; DIMENSÕES EM MM; CAPACIDADE DE 5000 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA DE KG; FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE; SOLDADO PELO PROCESSO MIG, COM SOLDA INTERNA E EXTERNA; PINTURA EXTERNA EM FUNDO ÓXIDO E ACABAMENTO EM BASE SINTÉTICA NA COR AZUL; PINTURA INTERNA COM FUNDO PRIME ANTI-FERRUGEM; AÇO CARBONO, ESPESSURA MÍNIMA 1/4" E 3/16; REFORÇO DO PINO DA PEGA EM CHAPA ESTRUTURAL SAE 1020 DE ¼" (6,35MM); PINO DA PEGA EM AÇO SAE 1020 0 1 1/4" (31,75MM).	5	R$ 6.849,1400	R$ 34.245,7000

Valor Total Homologado - R$ 201.612,90

Nossa Senhora das Graças, 05 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:94B62584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância **R$ 61.760,10** (sessenta e um mil setecentos e sessenta reais e dez centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	1	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	4.133,16	4.265,98	R$ 132,82
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	2	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	4.054,98	4.192,23	R$ 137,25
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	3	1	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC - 1C - E	TON	5.055,99	5.193,23	R$ 137,24

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:05 de março de 2025

Pregão Eletrônico n° 059/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

PAMELA GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:23D69FED

GABINETE DA PREFEITA
3° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

3° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preços nº. 059/2024**, decorrente de **Pregão Eletrônico n° 047/2024** de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.761/0001-94, com endereço em Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vesper, Andirá/PR, CEP: 86380-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** e a empresa**C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0002-03, com sede no endereço Rodovia do Café, BT 376/KM352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana - CEP: 86813-240 neste ato representada por **VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 15.810,00** (quinze mil oitocentos e dez reais), com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 3.845,90	R$ 4.004,00	R$ 158,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Andirá, 05 de março de 2025.

Pregão Eletrônico Nº 047/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5CCD3144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11-2025

DECRETO Nº 11-2025 em 7 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
809 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL -
PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. ant
18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM
777 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL -
PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. ant
18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 7 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000	licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1514-3976-670	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 11-2025 de 07/02/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM					
Despesa 777 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. ant - 2.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
07/02/2025	1904247	Redução da Despesa Anulação			18.000,00
Total da despesa:				0,00	18.000,00
Ação: 2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Despesa 809 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. ant - 2.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
07/02/2025	1904246	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	18.000,00	
Total da despesa:				18.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				18.000,00	18.000,00
Total do órgão orçamentário:				18.000,00	18.000,00
Total do fundamento:				18.000,00	18.000,00
Total geral				18.000,00	18.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2A0C5928

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12-2025

DECRETO Nº 12-2025 em 10 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que
lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 8.334,86 (oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
772 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31102 - Recursos FUNDEB 30% Sup. exerc. ant.
R$ 8.334,86 (oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 8.334,86 (oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31102 - Recursos FUNDEB 30% Sup. exerc. ant.	R$ 8.334,86

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 10 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1385-0159-813	
Relação de Alterações Orçamentárias			
Fundamento: Decreto 12-2025 de 10/02/2025			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 772 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31102 - Recursos FUNDEB 30% Sup. exerc. ant. - 2.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/02/2025 2016782		Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.334,86	
		Superavit fonte 1102			
			Total da despesa:	8.334,86	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.334,86	0,00
			Total do órgão orçamentário:	8.334,86	0,00
			Total do fundamento:	8.334,86	0,00
			Total geral	8.334,86	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B973A7E6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13-2025

DECRETO Nº 13-2024 em 10 de fevereiro de 2025

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 2.763,00 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
393 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1102 - Recursos FUNDEB 30%
R$ 2.763,00 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 2.763,00 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais):

FONTE DE RECEITA	**VALOR R$**
1102 - Recursos FUNDEB 30%	R$ 2.763,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 10 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1902-0725-590	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 13-2025 de 10/02/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 392 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/02/2025	2016791	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.658,00
Total da despesa:				0,00	1.658,00
Despesa 393 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/02/2025	2016788	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.105,00	

10/02/2025	2016790	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.658,00	
Total da despesa:				2.763,00	0,00
Despesa 394 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/02/2025	2016789	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.105,00
Total da despesa:				0,00	1.105,00
Total da unidade orçamentária:				2.763,00	2.763,00
Total do órgão orçamentário:				2.763,00	2.763,00
Total do fundamento:				2.763,00	2.763,00
Total geral				2.763,00	2.763,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B24E4809

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14-2025

DECRETO Nº 14-2025 em 14 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 30.811,85 (trinta mil e oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
813 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
814 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
815 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
816 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
817 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. Ant R$ 30.811,85 (trinta mil e oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 30.811,85 (trinta mil e oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant	R$ 940,00
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant	R$ 5.000,00
37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant.	R$ 10.000,00
31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS Sup. exerc. ant	R$ 2.371,85
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant	R$ 12.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 14 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias			**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1586-3040-290	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 14-2025 de 14/02/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 813 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/02/2025	2018150	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro da fonte 31936, 31940, 37012, 31935 e 31934.	Superavit Financeiro	940,00	
Total da despesa:				940,00	0,00
Despesa 814 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/02/2025	2018149	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro da fonte 31936, 31940, 37012, 31935 e 31934.	Superavit Financeiro	5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 815 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/02/2025	2018148	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro da fonte 31936, 31940, 37012, 31935 e 31934.	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 816 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/02/2025	2018147	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro da fonte 31936, 31940, 37012, 31935 e 31934.	Superavit Financeiro	2.371,85	
Total da despesa:				2.371,85	0,00
Despesa 817 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/02/2025	2018151	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro da fonte 31936, 31940, 37012, 31935 e 31934.	Superavit Financeiro	12.500,00	
Total da despesa:				12.500,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				30.811,85	0,00
Total do órgão orçamentário:				30.811,85	0,00
Total do fundamento:				30.811,85	0,00
Total geral				30.811,85	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:58E1DC5E

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RELATORIO FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1º BIMESRE 2025

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: EDUARDO DIAZ**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1197-1332-387	
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 28/02/2025					
Despesa Realizada: Empenhada					
TÍTULOS	**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
	Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
14003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	323.354,08		323.354,08	26.891,24	296.462,84
14003.8 Assistência Social	323.354,08		323.354,08	26.891,24	296.462,84
14003.8.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	323.354,08		323.354,08	26.891,24	296.462,84
14003.8.243.30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	23.000,00		23.000,00		23.000,00
14003.8.243.30.6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	23.000,00		23.000,00		23.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	18.000,00		18.000,00		18.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00		3.000,00		3.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00		5.000,00
14003.8.243.35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	287.854,08		287.854,08	26.891,24	260.962,84
14003.8.243.35.2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	213.854,08		213.854,08	22.454,74	191.399,34
3.1.90.00 Aplicações Diretas	188.354,08		188.354,08	21.881,86	166.472,22
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	153.978,54		153.978,54	19.933,57	134.044,97
3.1.90.13 Obrigações Patronais	33.875,54		33.875,54	1.948,29	31.927,25
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00		500,00		500,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	25.000,00		25.000,00	572,88	24.427,12
3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00		500,00		500,00
3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	572,88	1.427,12
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		500,00		500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		500,00		500,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		500,00		500,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	500,00		500,00		500,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00		500,00		500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	18.000,00		18.000,00		18.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	500,00		500,00		500,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	500,00		500,00		500,00
14003.8.243.35.6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	74.000,00		74.000,00	4.436,50	69.563,50
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	65.000,00		65.000,00	4.436,50	60.563,50
3.3.50.43 Subvenções Sociais	65.000,00		65.000,00	4.436,50	60.563,50
3.3.90.00 Aplicações Diretas	8.000,00		8.000,00		8.000,00
3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00		500,00		500,00
3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		500,00		500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		500,00		500,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	500,00		500,00		500,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00		2.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	500,00		500,00		500,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	500,00		500,00		500,00
14003.8.243.36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO	12.500,00		12.500,00		12.500,00
14003.8.243.36.6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	7.000,00		7.000,00		7.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00		1.000,00

TÍTULOS	**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
	Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00		1.000,00
14003.8.243.36.6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	5.500,00		5.500,00		5.500,00
3.1.90.00 Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	4.000,00		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		500,00		500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		500,00		500,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		500,00		500,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00		500,00		500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	500,00		500,00		500,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	500,00		500,00		500,00
Total da Unidade Gestora	**323.354,08**		**323.354,08**	**26.891,24**	**296.462,84**
TOTAL GERAL	**323.354,08**		**323.354,08**	**26.891,24**	**296.462,84**

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7371A6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2025

Decreto nº 12/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

VALDIR ZIELINSKI Prefeito do Município de BRAGANEY,Estado do Paraná], no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº896/2024 de01/01/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 152.227,20 (cento e cinqüenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
92 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.567,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.28.846.0004.2.015		**EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**	
130 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE CULTURA**	
805 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.866,93
806 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.022,71
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
217 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
287 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.505,00
287 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
799 - 3.3.90.36.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.300,18
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
661 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
658 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.965,38
Total.....:			**152.227,20**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
11 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.072,00
02.003		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02.003.04.121.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA**	
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.004		**CONTROLADORIA GERAL**	
02.004.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
41 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
47 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.330,00
48 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.439,00
49 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.956,00
54 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.280,00
55 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.956,00
52 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.039,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE CULTURA**	
157 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	2.088,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.1.010		**AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA**	
172 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
183 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	3.956,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
202 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	3.956,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
244 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.889,64
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.084		**REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL**	
293 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
388 - 3.3.90.39.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,18
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.056		**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**	
586 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.956,00
585 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.956,00

584 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.053,38
Total.....:			**152.227,20**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5BF2BB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 206/2025

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 206/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	28 de fevereiro de 2025.	Centro de convenções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE
PORTARIA Nº 206/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	28 de fevereiro de 2025.	Centro de convenções.
Iara Pessatto	Assessora Pedagógica				
Edineia Conci	Assessora Pedagógica				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:443E1013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199/2025 DATA: 26-02-2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr.	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123927/1	Andreia Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	30	10-03-25 a 08-04-25	09-04-25
123996/1	Barbara Leticia Toniazzo Schmidt	Chefe de Divisão do Apoio Administrativo	2023 / 2024	15	10-03-25 a 24-03-25	25-03-25
123996/1	Barbara Leticia Toniazzo Schmidt	Chefe de Divisão do Apoio Administrativo	2024 / 2025	05*	25-03-25 a 29-03-25	31-03-25
123477/1	Daniella Scalon	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	05*	24-02-25 a 28-02-25	05-03-25
123581/1	Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos	2022 / 2023	10	05-03-25 a 14-03-25	17-03-25
123878/1	Fabian de Oliveira Martins	Motorista	2023 / 2024	30	05-02-25 a 06-03-25	07-03-25

123713/1	Gilberto José de Oliveira Filho	Motorista	2023 / 2024	30	10-03-25 a 08-04-25	09-04-25
118941/1	Janete Morcelli	Agente de Combate às Endemias	2024 / 2025	10	05-03-25 a 14-03-25	17-03-25
123421/1	Maria Noeli Hofma Bilibio	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	20	10-03-25 a 29-03-25	31-03-25
115921/1	Marilene Gularte Breitenbach	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	30	10-03-25 a 08-04-25	09-04-25
123408/1	Michael Douglas de Almeida Ruths	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	25	05-03-25 a 29-03-25	31-03-25
123481/1	Paulo Cesar Jr. Machado de Campos Braga	Vigia	2024 / 2025	20	03-03-25 a 22-03-25	23-03-25
124166/1	Regina Cristina Antunes Scapini	Secretaria Municipal de Saúde	2024 / 2025	10	06-02-25 a 15-02-25	17-02-25
118841/1	Rosane Maria da Silva Lima	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	20	05-03-25 a 24-03-25	25-03-25
113831/1	Rosemeri Terezinha Bortolini Medeiros	Telefonista	2023 / 2024	20*	17-02-25 a 08-03-25	10-03-25
123506/1	Roseni Joana Gavena	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	15	10-02-25 a 24-02-25	25-02-25
123463/1	Soraya Buenos Aires	Enfermeira	2024 / 2025	10	19-02-25 a 28-02-25	05-03-25
118761/1	Valdir Chiarello	Vigia	2023 / 2024	20*	01-03-25 a 20-03-25	21-03-25
123354/1	Valdomiro Correia de Mello	Motorista	2023 / 2024	20	17-02-25 a 08-03-25	10-03-25
119001/1	Wilmar Antonio Cambrussi	Técnico em Radiologia	2022 / 2023	20	17-02-25 a 08-03-25	10-03-25
122941/1	Wilson Chiapetti	Operador de Máquinas	2022 / 2023	20*	13-03-25 a 01-04-25	02-04-25
123433/1	Zelinda Pimentel Patricio Zaleski	Zelador(a)	2022 / 2023	05	10-02-25 a 14-02-25	17-02-25
123433/1	Zelinda Pimentel Patricio Zaleski	Zelador(a)	2023 / 2024	15	17-02-25 a 03-03-25	04-03-25

*****Servidores que além dos dias gozados de férias, converteram 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:09079BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 PROCESSO INTERNO Nº 288/2021

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ******* SSP/PR e inscrito no CPF sob nº **********, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná e a empresa **INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.540.117/0001-11 com sede a Avenida Cerro Azul nº 864, sobreloja zona 02, no município de Maringá Paraná, CEP 87010000, Telefone:44-3305-1660- 44-3222-2925 , E-mail contato@ingainformatica.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Paulo Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– ******* e CPF nº *********, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Paraná, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de **Pregão Eletrônico nº 137/2021**, baseada nas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento de Web site e aplicativo para criação de um Portal de Turismo do Município de Carlópolis, consiste na **manutenção técnica e hospedagem dos web site.**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	22445	Prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem da web site	UNI	12,00	R$ 453,12	5.437,44

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 014/2022, de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 014/2022.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:95B87488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E EFETUA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N.º 345 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar e efetua o remanejamento de dotações orçamentárias por anulação no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante no art. 8º, inc. IV, e no art. 12 da Lei Municipal nº 5.177 de 20 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no exercício corrente, crédito suplementar, sendo realizado o remanejamento de dotações orçamentárias por meio de anulação no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.745.161,43 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
11.334.2301.2084	Agência do Trabalhador	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
11370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	487.996,24
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.499,87
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
11400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3,64
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.361,57
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
11420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.516,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
11440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.384,33
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
11460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.823,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	616.586,23
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
07.005	Fundo Municipal da Cultura	
13.392.1301.2086	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
11570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	201.596,98
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	619.492,12
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.509,22
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
11600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	824,36
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.831,64
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
11620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
11630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
11640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
11650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.392.1301.1016	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.879,43
13.392.1301.2085	Apoio a Projetos e Eventos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.306,44
13.392.1301.2086	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	185.027,85
13.392.1301.2085	Apoio a Projetos e Eventos	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
11530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.392.1301.2086	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
11670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.392.1301.2085	Apoio a Projetos e Eventos	

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13.392.1301.2086	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
11690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
11700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	84.399,48
13.392.1301.2085	Apoio a Projetos e Eventos	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
11550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
13.392.1301.2086	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
11710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.253,25
13.392.1301.1016	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.709,67
13.392.1301.2085	Apoio a Projetos e Eventos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	496.856,86
13.392.1301.2086	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.259.117,49
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
11730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.647,40
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
11740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
11750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13.392.1301.1016	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
11500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.392.1301.2086	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	5.276.452,19
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.005	DEBETRAN/Fundo Municipal do Trânsito	
15.125.1502.2089	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
11870	00013-Recurso Faixa Azul	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	671.036,10
11890	00013-Recurso Faixa Azul	884.110,24
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.548,95
11910	00013-Recurso Faixa Azul	7.595,76
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
11920	00013-Recurso Faixa Azul	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	103.530,80
11940	00013-Recurso Faixa Azul	73.523,15
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
11770	00509-Gerenciamento do Trânsito	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
11780	00509-Gerenciamento do Trânsito	1.000,00
15.125.1502.2089	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
11950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
11960	00013-Recurso Faixa Azul	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
11970	00013-Recurso Faixa Azul	40.000,00
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
11790	00509-Gerenciamento do Trânsito	30.000,00
15.125.1502.2089	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11980	00013-Recurso Faixa Azul	156.909,24
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11800	00509-Gerenciamento do Trânsito	1.185.634,52
15.125.1502.2089	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
11990	00013-Recurso Faixa Azul	6.000,00
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
11810	00509-Gerenciamento do Trânsito	13.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
11820	00509-Gerenciamento do Trânsito	272.762,40
15.125.1502.2089	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12000	00013-Recurso Faixa Azul	450.220,71
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11830	00509-Gerenciamento do Trânsito	3.173.156,94

15.125.1502.2089	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
12010	00013-Recurso Faixa Azul	2.823,70
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
11840	00509-Gerenciamento do Trânsito	223.399,10
15.125.1502.2089	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
12020	00013-Recurso Faixa Azul	12.767,64
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
11850	00509-Gerenciamento do Trânsito	8.965,14
15.125.1502.2089	Debetran - Faixa Azul Digital	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12030	00013-Recurso Faixa Azul	50.000,00
15.125.1502.2088	Engenharia de Tráfego	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11860	00509-Gerenciamento do Trânsito	450.000,00
	SUBTOTAL	7.829.984,39
17	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	
17.001	Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação	
19.573.2301.2083	Manter Atividades da Secretaria da Ciência, Tecnologia e	
	Inovação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
11200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	205.293,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
11230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.671,26
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
11250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
11260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
11270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.056,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
11290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
11300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
11310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
11320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	298.462,06
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
11340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.647,40
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
11350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	1.113.130,83
18	Secretaria Municipal de Interior	
18.001	Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
26.782.2002.2087	Ações do Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
12110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
12120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.755.698,82
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
12130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.421,16
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
12140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3,76
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
12150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	255.941,44
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
12160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
12170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
12180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
12190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
26.782.2002.1017	Infraestrutura de Vias Rurais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	497.604,00
26.782.2002.1018	Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	176.268,48
26.782.2002.2087	Ações do Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	488.739,25

12210	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.173.800,00
12220	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	98.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
12230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
12250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
26.782.2002.1017	Infraestrutura de Vias Rurais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.989.222,34
26.782.2002.1018	Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
26.782.2002.2087	Ações do Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	199.119,07
12270	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	988,00
12280	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
12290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
12300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
26.782.2002.1017	Infraestrutura de Vias Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.201,47
26.782.2002.1018	Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
26.782.2002.1017	Infraestrutura de Vias Rurais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
26.782.2002.2087	Ações do Departamento de Infraestrutura e Obras Rurais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	7.909.007,79
TOTAL		22.745.161,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO		R$ 22.745.161,43

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas	
	Técnologias	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	205.293,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.671,26
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.056,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	
	DESPORTIVAS E OUTRAS	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	298.462,06
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.647,40
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	1.113.130,83
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	
26.782.2002.2071	Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

8920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.755.698,82
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.421,16
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3,76
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	255.941,44
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
8970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
8980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	
	MILITAR	
8990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	497.604,00
26.782.2002.1013	Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	176.268,48
26.782.2002.2071	Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	488.739,25
9020	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.173.800,00
9030	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	98.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
9040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
9050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.989.222,34
26.782.2002.1013	Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
26.782.2002.2071	Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	199.119,07
9080	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	988,00
9090	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
9100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.201,47
26.782.2002.1013	Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
26.782.2002.2071	Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	7.909.007,79
13	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	
15.125.1502.2080	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
9980	00013-Recurso Faixa Azul	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	671.036,10
10000	00013-Recurso Faixa Azul	884.110,24
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.548,95
10020	00013-Recurso Faixa Azul	7.595,76
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
10030	00013-Recurso Faixa Azul	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	103.530,80
10050	00013-Recurso Faixa Azul	73.523,15
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9880	00509-Gerenciamento do Trânsito	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9890	00509-Gerenciamento do Trânsito	1.000,00
15.125.1502.2080	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
10060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10070	00013-Recurso Faixa Azul	1.000,00
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9900	00509-Gerenciamento do Trânsito	30.000,00
15.125.1502.2080	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
10080	00013-Recurso Faixa Azul	40.000,00
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9910	00509-Gerenciamento do Trânsito	1.185.634,52
15.125.1502.2080	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10090	00013-Recurso Faixa Azul	156.909,24
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
9920	00509-Gerenciamento do Trânsito	13.000,00
15.125.1502.2080	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
10100	00013-Recurso Faixa Azul	6.000,00
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9930	00509-Gerenciamento do Trânsito	272.762,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9940	00509-Gerenciamento do Trânsito	3.173.156,94
15.125.1502.2080	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10110	00013-Recurso Faixa Azul	450.220,71
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
9950	00509-Gerenciamento do Trânsito	223.399,10
15.125.1502.2080	Debetran - Faixa Azul Digital	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
10120	00013-Recurso Faixa Azul	2.823,70
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
10130	00013-Recurso Faixa Azul	12.767,64
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9960	00509-Gerenciamento do Trânsito	8.965,14
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9970	00509-Gerenciamento do Trânsito	450.000,00
15.125.1502.2080	Debetran - Faixa Azul Digital	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10140	00013-Recurso Faixa Azul	50.000,00
	SUBTOTAL	7.829.984,39
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
14.002	Fundo Municipal da Cultura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
10550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	201.596,98
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	619.492,12
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.509,22
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
10580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	824,36
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.831,64
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
10600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
10610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
10620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
10630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.392.1301.1004	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.879,43
13.392.1301.2041	Apoio a Projetos e Eventos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.306,44
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	185.027,85
13.392.1301.2041	Apoio a Projetos e Eventos	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
10510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
10650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.392.1301.2041	Apoio a Projetos e Eventos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
10670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
10680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	84.399,48
13.392.1301.2041	Apoio a Projetos e Eventos	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.253,25
13.392.1301.1004	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.709,67
13.392.1301.2041	Apoio a Projetos e Eventos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	496.856,86
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.259.117,49
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
10710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.647,40
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
10720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
10730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13.392.1301.1004	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	5.276.452,19
15	Secretaria Municipal da Mulher e Bem-estar Social	
15.001	Políticas Públicas de Emprego	
11.334.1401.2013	Agência do Trabalhador	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
10750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	487.996,24
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.499,87
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
10780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3,64
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.361,57
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
10800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.516,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.384,33
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
10840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.823,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	616.586,23
	TOTAL	22.745.161,43
TOTAL DE ANULAÇÕES		R$ 22.745.161,43

Art. 3º Ficam ajustadas a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e a Lei n.º 5.150/2024 de 04/09/2024 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 nas ações correspondentes. Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em decorrência do presente Decreto.
Art. 4º Ficam ajustadas as dotações orçamentárias constantes dos contratos administrativos vigentes conforme o remanejamento que trata o art. 1º deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:9CADA90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 06:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A. ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4297/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	76083	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	756,00	116,31	122,71	5.068,80
2	76084	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	766,00	146,10	154,14	6.158,64
3	76085	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	137,00	165,92	175,05	1.250,81

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C701A143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 6:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, decorrência do chamamento público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento a fim de acrescentar quantidade de serviços ao item 16, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5438/2025.
ADITIVO: Fica alterado os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor R$
16	81274	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	211,00	122,71	25.891,81

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:43358804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 07:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa outro CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021.
OBJETO: Prestação de médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4297/2025.
Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.709/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	76166	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	6.058,00	116,31	122,71	38.912,00
2	76167	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.230,00	146,10	154,14	10.178,64
3	76168	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	671,00	165,92	175,05	6.126,23

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:51E6FBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 07:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa outro MARANGON & FIORIO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021.
OBJETO: Prestação de médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contratao, conforme contido no Processo Administrativo nº 4297/2025.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
4	76169	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	3.762,00	116,31	122,71	24.582,40
5	76170	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	3.775,00	146,10	154,14	30.447,48
	76171	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais	Hora	1.980,00	165,92	175,05	18.077,40

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:78092E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 10:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LEVENCE CLÍNICA DE TERAPIAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4297/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
4	76185	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	244,00	116,31	122,71	1.676,80
5	76186	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	2.820,00	146,10	154,14	23.155,20
6	76187	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	886,00	165,92	175,05	8.089,18

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3A41ACFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 07:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4297/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
5	76212	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	422,00	116,31	122,71	4.018,80
6	76213	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	2.525,00	146,10	154,14	20.767,32
7	76214	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	220,00	165,92	175,05	2.008,60

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E97B20E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 07:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IVIS COSTA CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4297/2025.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
2	76209	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	4.258,00	116,31	122,71	27.251,20
3	76210	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1180,00	146,10	154,14	9.776,64
4	76211	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	969,00	165,92	175,05	8.846,97

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6A017EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 7:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4297/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
4	76278	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	3.692,00	116,31	122,71	23.628,80
5	76279	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.804,00	146,10	154,14	14.504,16
6	76280	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	522,00	165,92	175,05	4.765,86

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A2EEE45C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº07:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRICK E STEFFENS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 32/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4297/2025.
ADITIVO: Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário Contratado R$	Preço unitário atualizado Total R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	76293	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	7.461,00	116,31	122,71	47.814,40
2	76294	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.543,00	146,10	154,14	12.598,68
3	76295	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	278,00	165,92	175,05	2.538,14

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:18DF4D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº05:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ITO CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4297/2025.
ADITIVO: Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário contratado R$	Preço unitário Atualizado Total R$	Valor total a ser acrescida ao Contrato R$
1	76352	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	3.458,00	116,31	122,71	22.969,60
2	76353	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.414,00	146,10	154,14	11.746,44
3	76354	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	391,00	165,92	175,05	3.569,83

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2195310C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo ao Contrato Nº03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADILHANE PAINI BORÇATTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4290/2025
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço , conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contrato R$	Valor Unitário contratado R$	Valor Acrescido Ao Contrato R$
1	91557	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Adilhane Paini Borçatto - CRM/PR: 54152	Hora	1.044,00	116,31	122.71	6.681,60
2	91558	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Adilhane Paini Borçatto - CRM/PR: 54152	Hora	1.112,00	146,10	154,14	8.940,48
3	91559	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Adilhane Paini Borçatto - CRM/PR: 54152	Hora	282,00	165,92	175,05	2.574,66

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1BCF2178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o de termo aditivo nº3:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MVG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4290/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor Unitário reajustado R$	Diferença A inserir no contrato RR$
1	91572	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marcus V. Grando Santos - CRM/PR:54498	Hora	1.176,00	116,31	122.71	7.526,40
2	91573	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marcus V. Grando Santos - CRM/PR:54498	Hora	423,00	146,10	154,14	3.400,92
3	91574	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marcus V. Grando Santos - CRM/PR:54498	Hora	282,00	165,92	175,05	2.574,66

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7ACD3998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SCHISCHOFF CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 415/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro aos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4412/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Total reajustado R$	Valor Total A ser acrescido Ao contrato R$
006	1	92010	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Sofia Cecilio Schischoff - CRM/PR 55486	36,00	116,31	122,71	1.318,40
006	2	92011	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Sofia Cecilio Schischoff - CRM/PR 55486	171,00	146,10	154,14	1.648,20
006	3	92012	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Sofia Cecilio Schischoff - CRM/PR 55486	30,00	165,92	175,05	328,68

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:60236388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SCHISCHOFF CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 415/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de meta no item 01 lote 003, a fim de acrescer a quantidade de horas, bem como alterar o nome do novo fiscal do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 600/2025.
ADITIVO: A CONTRATADA executará, além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total a se acrescido ao contrato R$
006	1	92010	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Sofia Cecilio Schischoff - CRM/PR 55486	H	380,00	122,71	46.629,80
006	3	92012	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Sofia Cecilio Schischoff - CRM/PR 55486	H	50,00	175,05	8.752,50

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D4AD5784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KAUANA CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 794/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 070/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4366/2025
ADITIVO: Ficam alterado os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário contratado R$	Preço unitário atualizado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
4	83159	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	5.338,00	116,31	122,71	34.470,40
5	83160	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	2.598,00	146,10	154,14	21.193,44
6	83161	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	898,00	165,92	175,05	8.198,74
Valor total					R$ 63.862,58		

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6A761FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01-D, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL N° 01-D, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 01-A/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **4. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 01-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2025, vêm, através deste, divulgar a **relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025,** referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2025:

DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS – NIVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO:

ANA CARLA PATEL DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
CAMILA MOREIRA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde
CLEUNETE MOREIRA	Agente Comunitário de Saúde
CRISTIANE MENDES	Agente Comunitário de Saúde
DJULIET INGRIDI CORÁ	Agente Comunitário de Saúde
ELIS GRACIELY FRAGOSO	Agente Comunitário de Saúde
ELIZA RAQUEL RIBAS	Agente Comunitário de Saúde
GILSA PATEL	Agente Comunitário de Saúde
GLICIANE REGINA GREGOLON WACHTEL	Agente Comunitário de Saúde
JEAN CARLOS BOSTOKOSKI CARNEIRO	Agente Comunitário de Saúde
KAROLAYNE ANTONIELLE MOREIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
KAUANE CRISTINA DA CRUZ SECCO	Agente Comunitário de Saúde
ROSANE MULLER	Agente Comunitário de Saúde
VINICIUS TABORDA	Agente Comunitário de Saúde

FABIANA COLLA VAZ	Atendente de Consultório Odontológico

DAIANE CRUZ	Atendente de Farmácia
EDILAINE BLASQUE	Atendente de Farmácia
ISADORA GARBIN	Atendente de Farmácia
KELI REGINA LOCH	Atendente de Farmácia
TAMARA LETICIA RIBEIRO	Atendente de Farmácia
CASSIANO ACOSTA PEREIRA	Auxiliar Administrativo
EDUARDA APARECIDA LOTI PADILHA	Auxiliar Administrativo
EVELY OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo
FABIANY CECHET MENDES	Auxiliar Administrativo
GRACIELE DA SILVA	Auxiliar Administrativo
ISELDA TELLES DE RAMOS	Auxiliar Administrativo
JAKELINE RIBEIRO DE MELLO	Auxiliar Administrativo
LUCAS GABRIEL RIBEIRO DA COSTA	Auxiliar Administrativo
MILENE FARIAS	Auxiliar Administrativo
NILVA RAMOS DA SILVA PERÃO	Auxiliar Administrativo
SAVIO RAMON	Auxiliar Administrativo
VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo
VINICIUS ELEUTÉRIO C LIMA	Auxiliar Administrativo

ALTAIR DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais
BEATRIZ MOREIRA LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais
CAMILA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais
CARLA DERIANE DE MELO COPOLATO GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais
CAROLINDA DE MELO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais
CLEONICE DA APARECIDA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
CLEONICE URBANO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
CRISLA CRISTINA ESTRAIS	Auxiliar de Serviços Gerais
FABIANA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
GEOVANA GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais
JOÃO ALBINO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
LOURDES ANCHIETA	Auxiliar de Serviços Gerais
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA IVONETE MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
MARITANIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
NAIARA SERPA DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
PATRICIA GETULIO DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais
ROSELEI DE FÁTIMA PILANTIL	Auxiliar de Serviços Gerais

ROSEMARI PAGOTTO	Auxiliar de Serviços Gerais
ROSEMARI SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
SABRINA APARECIDA CADENA SERPA	Auxiliar de Serviços Gerais
SANDRA MARA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
SOLANGE CAMARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
TANIA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
WEVERTON LUIZ LAMONATTO	Auxiliar de Serviços Gerais
ZULEIDE CARDOSO RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais

CASSIO LUIZ GUBERT FACHIN	Motorista de Caminhões/Ônibus
JOÃO MARIA DE BRITO	Motorista de Caminhões/Ônibus
JOSÉ CLAUDIO VARGAS	Motorista de Caminhões/Ônibus

CLEBERSON VARGAS	Operador de Máquina Rodoviária
LUIS RICARDO	Operador de Máquina Rodoviária
VILSON LUIZ SIEBEN	Operador de Máquina Rodoviária
WENDEU CARDOSO DE FREITAS	Operador de Máquina Rodoviária

CAROLINDA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem
CLEINE INES SCHIMIT DE BRITO	Técnico em Enfermagem
IVONETE OZORIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
LUCIA MARIA ZAMARCHI	Técnico em Enfermagem
LUCIANA DO NASCIMENTO GUILHERMINO	Técnico em Enfermagem
MARINEZ FORNARI	Técnico em Enfermagem
MAYARA SOUZA	Técnico em Enfermagem
PAULO ADRIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
SEDIMAR MIRANDA	Técnico em Enfermagem

AMANDA DA SILVA	Visitadores Sociais do Programa Criança Feliz (Cidade e Comunidades Arredores)
FRACIELI OLIVEIRA	Visitadores Sociais do Programa Criança Feliz (Cidade e Comunidades Arredores)
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	Visitadores Sociais do Programa Criança Feliz (Cidade e Comunidades Arredores)
SILVANA VARGAS	Visitadores Sociais do Programa Criança Feliz (Cidade e Comunidades Arredores)

HELIEINY MARIA DE MORAIS RAMOS	Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e Comunidades Arredores)
JHENNIFFER DO AMARAL BRINKMAN	Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e Comunidades Arredores)
VIVIANE DA CRUZ QUERINO	Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e Comunidades Arredores)

DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS – NIVEL SUPERIOR:

JÉSSICA PACHECO	Assistente Social
JOANA MELLO	Assistente Social
MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	Assistente Social

ADRIANE TEREZINA BARBOSA	Enfermeiro Padrão
ALINE RITTERBUSCH	Enfermeiro Padrão
ANDRESSA MARIN	Enfermeiro Padrão
DAIANE DOS SANTOS	Enfermeiro Padrão
EDVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	Enfermeiro Padrão
ELAINE CRISTINA	Enfermeiro Padrão
JOCELMA SANTOS	Enfermeiro Padrão
JORDANNA JOICE MARINHO	Enfermeiro Padrão
LARISSA KRUGER	Enfermeiro Padrão
LARISSA MARIA KNUPP DA CRUZ	Enfermeiro Padrão
MARISTELA ANTUNES DA ROCHA	Enfermeiro Padrão
MOACIR BROKER	Enfermeiro Padrão
NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro Padrão
ROBERTO DO CARMO RAPÉ	Enfermeiro Padrão
VITORIA KAOANA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro Padrão

ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	Engenheiro Civil
ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	Engenheiro Civil
JENIFFER GIROLETTI	Engenheiro Civil
LUIS FERNANDO SCHERER GIEHL	Engenheiro Civil
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	Engenheiro Civil
SAMUEL FAGUNDES	Engenheiro Civil
SARA BERNARDO	Engenheiro Civil

GABRIELA ALBINO	Farmacêutico-Bioquímico
ISABELA OZÓRIO DO AMARAL	Farmacêutico-Bioquímico
MARLUCIA FERREIRA OLIVEIRA	Farmacêutico-Bioquímico
NÍVEA ELENIRA	Farmacêutico-Bioquímico

ALEX DEZORDI	Médico Veterinário
GETÚLIO VARGAS DORNELLES	Médico Veterinário
REGINA MENDONÇA	Médico Veterinário

EDUARDA LEHR	Nutricionista
IZAELEN DA LUZ VIEIRA	Nutricionista
KEILA MARIA MOREIRA	Nutricionista
LUCINEIDE PAIVA	Nutricionista
MILENA MINUSCULI APOLINARIO	Nutricionista
REBECCA CARVALHO RODRIGUES	Nutricionista
ROLIDA SILVEIRA	Nutricionista
SILVANA PELIZZER	Nutricionista

ALEXANDER COMELI	Psicólogo
GABRIELA POLESE	Psicólogo
JÉSSICA FREITAS FIRMINO	Psicólogo
LETICIA KAROLAYNE SANTOS CAMPOS	Psicólogo
MARINES SILVEIRA MARCONDES	Psicólogo

IRLENE RODRIGUES	Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz.
KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz.
LUIZ HENRIQUE KNEREK GNOATO	Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz.
MICHELE MARIN	Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz.
ROSELAINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Honório Serpa, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
Portaria nº 09, de 07 de Fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:8D2BD8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA - RETROATIVO 25 A 31 DE JANEIRO DE 2025.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASR1467	276070T000007928	23/01/2025	51851
AXS3H06	276070T000007929	23/01/2025	51851
IMI3881	276070T000007211	23/01/2025	51851
LXF2637	276070T000007930	23/01/2025	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEF5J52	116100T001313494	08/11/2024	55250	R$ 130.16
ARF5I90	276070T000008257	15/11/2024	73662	R$ 130.16
EMM5B02	276070CND0000032	15/10/2024	50450	R$ 293.47
SYK4A50	276070NIC0003392	29/10/2024	50020	R$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ0A30	276070T000009982	24/01/2025	51851
AAQ3434	276070T000009871	24/01/2025	51851
ACK7H11	276070T000010650	24/01/2025	51851
AEW5658	276070T000009882	24/01/2025	51851
AEW5658	276070T000009983	24/01/2025	51851
AFO1G50	276070T000009886	24/01/2025	51851
AGR1541	276070T000009894	24/01/2025	51851
AHF1773	276070T000010161	24/01/2025	51851
AJJ1A62	276070T000008271	25/01/2025	52070
AJK5C92	276070T000010904	24/01/2025	51851
AJO3257	276070T000009897	24/01/2025	51851
AKC9056	276070T000009885	24/01/2025	51851
AKF8582	276070T000009874	24/01/2025	51851
ALA9C65	276070T000009895	24/01/2025	51851
ALL4J06	276070T000010156	24/01/2025	51851
AMB6F82	276070T000009872	24/01/2025	51852
AMM3I08	276070T000010153	24/01/2025	51851
ANG3E77	276070T000009721	24/01/2025	54870
ANJ2J28	276070T000009878	24/01/2025	51851
APK1F64	276070T000009991	24/01/2025	51851
APX4I20	276070T000009880	24/01/2025	51851
AQG1760	276070T000010154	24/01/2025	51851
AQH6J51	276070T000010155	24/01/2025	51851
ARF8044	276070T000009877	24/01/2025	51851
ARH2D90	276070T000010152	24/01/2025	51851

ARO7B08	276070T000010151	24/01/2025	51851
ASH8206	276070T000009898	24/01/2025	51851
ASJ1J32	276070T000009990	24/01/2025	51851
ASP5E67	276070T000010909	24/01/2025	51851
ASV4246	276070T000009892	24/01/2025	51852
ASW4A31	276070T000009980	24/01/2025	51851
ASW4F40	2760701000016650	23/01/2025	76332
ATL6J17	276070T000009884	24/01/2025	51851
ATP9I50	2760701000016649	23/01/2025	51851
ATQ9553	2760701000016648	23/01/2025	51851
ATR1304	276070T000009869	24/01/2025	51851
ATT1863	276070T000009891	24/01/2025	51851
AUD7E90	276070T000009866	24/01/2025	51851
AUF1D20	276070T000009863	24/01/2025	51851
AUK1789	276070T000009986	24/01/2025	51930
AUK4B14	2760701000016646	23/01/2025	51851
AUM0F13	276070T000010910	24/01/2025	51851
AUU2C76	276070T000010160	24/01/2025	51852
AUX2A15	276070T000010911	24/01/2025	51851
AUZ1160	276070T000009900	24/01/2025	51851
AVQ3C65	276070T000009887	24/01/2025	51851
AWE8958	276070T000009864	24/01/2025	51851
AXC3I19	276070T000009876	24/01/2025	51851
AXO1370	276070T000009984	24/01/2025	51851
AYA1110	276070T000009865	24/01/2025	51851
AYB8695	276070T000009870	24/01/2025	51851
AYP2041	276070T000009867	24/01/2025	51851
AYS3064	276070T000009722	24/01/2025	55411
AYS9B49	276070T000010914	24/01/2025	76252
AZA8F92	276070T000010902	23/01/2025	76251
AZM1417	276070T000010907	24/01/2025	51851
AZT9C60	276070T000009988	24/01/2025	51851
BAG8889	276070T000010905	24/01/2025	51851
BAI8J18	276070T000010648	24/01/2025	76331
BAI8J18	276070T000010649	24/01/2025	51851
BAO2909	276070T000010903	24/01/2025	76252
BBN3217	276070T000009989	24/01/2025	58431
BCP0A95	276070T000010908	24/01/2025	76331
BCW4B49	276070T000009987	24/01/2025	76331
BEC7I27	276070T000009883	24/01/2025	51851
BEJ1I11	276070T000009873	24/01/2025	51851
BEZ6E96	276070T000009985	24/01/2025	58431
BLQ4002	276070T000009893	24/01/2025	51851
DGV9A62	276070T000009981	24/01/2025	51851
DUK0459	276070T000010159	24/01/2025	51851
FVZ7H61	276070T000010498	24/01/2025	59161
FVZ7H61	276070T000009720	24/01/2025	58194
HMC8H24	276070T000007931	25/01/2025	65992
HMC8H24	276070T000009890	24/01/2025	51851
HRJ0238	276070T000009879	24/01/2025	51851
IGJ1A43	276070T000010158	24/01/2025	51851
IRS4137	276070T000009881	24/01/2025	51851
IUF5H57	276070T000009899	24/01/2025	51851
MDB1607	276070T000009896	24/01/2025	51851
MEB2D13	276070T000010157	24/01/2025	51851
MER3289	276070T000010163	24/01/2025	51851
MGJ0633	276070T000010162	24/01/2025	51851
MHO0C73	276070T000009868	24/01/2025	51930
MJO2B82	276070T000009875	24/01/2025	51851
NUF6D89	276070T000010912	24/01/2025	51851
NUF6D89	276070T000010913	24/01/2025	76332
QNR4A59	276070T000009889	24/01/2025	51851
QNR4A59	276070T000009888	24/01/2025	76331
RHF6H10	276070T000010906	24/01/2025	51851
SEW2C01	2760701000016647	23/01/2025	56731

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADD2C44	276070T000010051	21/11/2024	51851	R$ 195.23
AFF5D01	276070T000009133	19/11/2024	55412	R$ 195.23
AJV5561	2760701000016373	06/11/2024	55412	R$ 195.23
AJZ0772	276070T000008873	21/11/2024	54521	R$ 195.23
AKJ4923	276070T000009550	18/11/2024	54870	R$ 195.23
ALF5585	2760701000016458	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AOY3A76	276070T000010053	21/11/2024	51851	R$ 195.23
APZ6I11	276070T000009663	21/11/2024	55412	R$ 195.23
AQF7145	276070T000009162	18/11/2024	51851	R$ 195.23
AQI8C13	276070T000009664	21/11/2024	55412	R$ 195.23
AQU9E85	276070T000009659	19/11/2024	76332	R$ 293.47
ATJ3992	276070T000009548	18/11/2024	51851	R$ 195.23
ATO5951	276070T000009652	18/11/2024	60501	R$ 293.47
ATP3D19	276070T000009547	18/11/2024	55920	R$ 130.16
AWC6B41	2760701000016412	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AYU7E54	2760701000016372	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AZA7159	2760701000016374	06/11/2024	55412	R$ 195.23
AZH7I94	276070T000009654	18/11/2024	51930	R$ 293.47

BAB8J17	276070T000009573	18/11/2024	58431	R$ 195.23
BAI2F75	276070T000009662	21/11/2024	76251	R$ 293.47
BAP1504	2760701000016369	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BAP1504	2760701000016375	06/11/2024	55412	R$ 195.23
BAP9J76	276070T000009661	21/11/2024	55920	R$ 130.16
BCM9526	276070T000009653	18/11/2024	60501	R$ 293.47
BDB7J30	276070T000009651	18/11/2024	76251	R$ 293.47
BDC7B04	276070T000008263	20/11/2024	50610	R$ 880.41
BDC7B04	276070T000008262	20/11/2024	50100	R$ 880.41
BDU3E80	276070T000009572	18/11/2024	51851	R$ 195.23
BEF8C87	276070T000009135	19/11/2024	55412	R$ 195.23
BEM2822	276070T000009546	18/11/2024	76251	R$ 293.47
BEM9B96	276070T000009658	19/11/2024	76252	R$ 293.47
BSX3D31	276070T000008872	21/11/2024	76331	R$ 293.47
CVA0I21	276070T000009500	21/11/2024	51851	R$ 195.23
CZI5158	2760701000016148	04/11/2024	55412	R$ 195.23
EWJ6C35	2760701000016416	06/11/2024	55412	R$ 195.23
EXX6I88	276070T000009655	18/11/2024	60501	R$ 293.47
FMD0G57	2760701000016149	04/11/2024	55412	R$ 195.23
HNW3D89	2760701000016371	05/11/2024	55412	R$ 195.23
IOU0B69	2760701000016370	05/11/2024	55412	R$ 195.23
LZU0783	2760701000016150	05/11/2024	55412	R$ 195.23
MJA8C82	276070T000010052	21/11/2024	51851	R$ 195.23
MKD4E91	276070T000009136	19/11/2024	55417	R$ 195.23
OKF7365	2760701000016414	05/11/2024	55412	R$ 195.23
PQQ7E02	276070T000008871	21/11/2024	61650	R$ 195.23
QOV8J28	276070T000009660	19/11/2024	76251	R$ 293.47
RHA9D96	276070T000009574	18/11/2024	55411	R$ 195.23
SEG6I80	276070T000009134	19/11/2024	54522	R$ 195.23
SEK4A22	276070T000009549	18/11/2024	55920	R$ 130.16
SEW2F43	276070T000009665	21/11/2024	57463	R$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACY4J00	276070T000000600	18/11/2024	73662	
BBU5D12	116100T002098892	14/11/2024	55250	
SDZ7H88	276070T000009656	18/11/2024	57463	5841933994
SEF9J72	276070T000009657	19/11/2024	57463	4806475550

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALZ0I44	276070NIC0003550	07/01/2025	50020
BAI5J44	276070NIC0003552	07/01/2025	50020
BAX8G66	276070NIC0003556	07/01/2025	50020
BCE1998	276070NIC0003549	07/01/2025	50020
BDG7F55	276070NIC0003555	07/01/2025	50020
GBI1A83	276070NIC0003551	07/01/2025	50020
MDS8048	276070NIC0003554	07/01/2025	50020
MDS8048	276070NIC0003553	07/01/2025	50020
OZI3H22	276070NIC0003548	07/01/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5C80	276070NIC0003422	05/11/2024	50020	R$ 390.46
ACN8671	276070T000009140	22/11/2024	55417	R$ 195.23
AJD0I99	276070NIC0003400	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ALN9860	276070NIC0003393	02/11/2024	50020	R$ 586.94
ALR6A18	276070T000010059	25/11/2024	51851	R$ 195.23
ARM9712	276070T000009141	22/11/2024	76252	R$ 293.47
ARP4E63	276070NIC0003415	05/11/2024	50020	R$ 390.46
ARW5C02	276070NIC0003401	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ARZ5842	276070NIC0003416	05/11/2024	50020	R$ 390.46
ASC7B80	2760701000016376	11/11/2024	55412	R$ 195.23
ASS4280	276070NIC0003423	05/11/2024	50020	R$ 390.46
ATG0C79	276070T000009143	26/11/2024	51851	R$ 195.23
ATL2935	276070T000010055	25/11/2024	51851	R$ 195.23
ATX9D65	276070T000007920	24/11/2024	55411	R$ 195.23
AUG5C95	276070NIC0003413	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AUP4C53	276070T000008264	22/11/2024	55411	R$ 195.23
AUZ3947	276070NIC0003394	02/11/2024	50020	R$ 390.46
AVT5I97	276070T000010056	25/11/2024	51851	R$ 195.23
AWK6C94	276070T000009138	22/11/2024	76252	R$ 293.47
AXB8B44	276070NIC0003418	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AXE8F87	2760701000016377	11/11/2024	55412	R$ 195.23
AXK5986	276070NIC0003404	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXN8F25	276070T000008874	22/11/2024	76331	R$ 293.47
AXP0D17	276070T000003663	25/11/2024	54521	R$ 195.23
AYK2938	276070NIC0003396	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AYR8076	276070NIC0003398	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AZB4945	276070T000010058	25/11/2024	51851	R$ 195.23

AZN7J53	276070NIC0003405	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AZS5841	276070I000016501	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BAO2D89	276070NIC0003409	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BBW5E10	276070NIC0003403	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCF1735	276070T000009144	26/11/2024	55417	R$ 195.23
BCU2E91	276070T000008169	25/11/2024	54010	R$ 195.23
BCY7J03	276070NIC0003414	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BDY3B32	276070T000008168	25/11/2024	58780	R$ 130.16
BDY7E37	276070T000003662	22/11/2024	54521	R$ 195.23
BDZ2I36	276070T000009163	25/11/2024	73232	R$ 130.16
BEL7E16	276070NIC0003407	05/11/2024	50020	R$ 390.46
COQ2D55	276070I000016552	06/11/2024	55412	R$ 195.23
CYK7212	276070I000016554	06/11/2024	55412	R$ 195.23
DCE2523	276070T000009669	25/11/2024	76331	R$ 293.47
DJN7918	276070T000009668	25/11/2024	76331	R$ 293.47
EKY4H25	276070T000010061	25/11/2024	51851	R$ 195.23
EVS2A55	276070T000008167	24/11/2024	54521	R$ 195.23
GBK9E67	276070NIC0003419	05/11/2024	50020	R$ 586.94
HUO3D57	276070I000016249	04/11/2024	55412	R$ 195.23
JGH9D20	276070I000016553	06/11/2024	55412	R$ 195.23
JPK9I09	276070T000009164	25/11/2024	51851	R$ 195.23
LXJ9H62	276070NIC0003399	05/11/2024	50020	R$ 390.46
MEG0177	276070NIC0003420	05/11/2024	50020	R$ 260.32
MEY0G55	276070T000010054	25/11/2024	51851	R$ 195.23
MIF9669	276070T000003661	22/11/2024	61810	R$ 195.23
MIG7E05	276070T000003664	25/11/2024	54521	R$ 195.23
MJC1078	276070T000010060	25/11/2024	51851	R$ 195.23
OMG5H11	276070I000016551	04/11/2024	55412	R$ 195.23
PXX1508	276070T000008875	25/11/2024	55920	R$ 130.16
PXX1508	276070T000003665	25/11/2024	56144	R$ 195.23
QIP5I70	276070NIC0003402	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RDT5B57	276070NIC0003395	02/11/2024	50020	R$ 390.46
RHG6B65	276070NIC0003421	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RHP3C95	276070T000003666	25/11/2024	57380	R$ 293.47
SEP0G47	276070NIC0003397	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SEP3D83	276070NIC0003406	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SEP3D83	276070NIC0003417	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SEU3B49	276070NIC0003408	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SEV4C75	276070I000016502	06/11/2024	55412	R$ 195.23
SEZ5A55	276070NIC0003411	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SEZ5A55	276070NIC0003412	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SFN1E80	276070T000009142	22/11/2024	76332	R$ 293.47
SYY3F73	276070NIC0003410	05/11/2024	50020	R$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AMH3318	276070T000007208	24/11/2024	73662	
ARK1J36	276070T000009139	22/11/2024	55090	
BAM5910	276070T000009137	22/11/2024	55920	
RHE1E47	276070T000009666	25/11/2024	53980	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 20/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI5I87	276070T000010721	28/01/2025	52741
ADH2D53	276070T000009734	29/01/2025	51851
AER8905	276070T000011008	28/01/2025	55680
AFP5849	276070T000010000	27/01/2025	51851
AGN0D06	276070T000011012	28/01/2025	51851
AJO5F04	276070T000011011	28/01/2025	51851
AJZ0E53	276070T000009727	27/01/2025	51851
AKQ4E20	276070T000009993	27/01/2025	55411
ALK1780	276070T000011019	29/01/2025	51851
ALT2D13	276070T000004862	27/01/2025	51851
ALT9940	276070T000009731	28/01/2025	51851
AML1063	276070T000010720	28/01/2025	55417
AMR2299	276070T000009724	27/01/2025	76251
AMS7B70	276070T000011016	29/01/2025	51851
ANB6491	276070T000009999	27/01/2025	51851
ANM4958	276070T000004861	27/01/2025	51851
ANM6H77	276070T000010712	27/01/2025	58350
ANM6H77	276070T000010713	27/01/2025	51851
ANM6H77	276070T000010711	27/01/2025	51930
AOP2229	276070T000011029	29/01/2025	51851
APA9E14	276070T000010709	27/01/2025	76331
APA9E14	276070T000010710	27/01/2025	51851
APF0G24	276070T000011004	27/01/2025	51930
APL2B08	276070T000011020	29/01/2025	51851
AQF1F04	276070T000010930	29/01/2025	76252
AQL1003	276070T000011018	29/01/2025	51851
AQQ3J29	276070T000010952	28/01/2025	55414
ARK1I61	276070T000010922	28/01/2025	51851
ARM8026	276070T000010955	28/01/2025	55411
ARM8026	276070T000007935	28/01/2025	55411

ARO7B08	276070T000011017	29/01/2025	51851
ARQ9A97	276070T000010724	29/01/2025	51851
ARZ2879	276070T000011001	27/01/2025	51851
ARZ2879	276070T000010729	29/01/2025	51851
ASH6285	276070T000009733	28/01/2025	51851
ASQ3393	276070T000011028	29/01/2025	51851
ASQ6B96	276070T000009996	27/01/2025	55417
ATC2463	276070T000010953	28/01/2025	51852
ATW6356	276070T000002015	29/01/2025	76332
ATY4A88	276070T000010736	29/01/2025	76331
ATZ1400	276070T000010921	28/01/2025	51851
AUH4G29	276070T000010956	29/01/2025	51851
AVD6G50	276070T000011002	27/01/2025	51851
AVS3141	276070T000010500	27/01/2025	51851
AVY4C71	276070T000011027	29/01/2025	51930
AVY4C71	276070T000011021	29/01/2025	51851
AWC3447	276070T000011023	29/01/2025	51851
AWM5273	276070T000010919	28/01/2025	51851
AWT8088	276070T000011014	29/01/2025	51851
AWT8939	276070T000009726	27/01/2025	76251
AWU9F76	276070T000011025	29/01/2025	51851
AWV9D35	276070T000007932	28/01/2025	51851
AXD4G34	276070T000010925	28/01/2025	51851
AXD4G34	276070T000009732	28/01/2025	76331
AXF0203	276070T000010715	27/01/2025	60501
AXF2884	276070T000010920	28/01/2025	51851
AXJ6850	276070T000010717	28/01/2025	51851
AXQ5D43	276070T000010929	29/01/2025	76251
AXR4F11	276070T000009994	27/01/2025	51851
AYF0E15	276070T000007934	28/01/2025	55413
AYG4092	276070T000010727	29/01/2025	55920
AYS3064	276070T000010954	28/01/2025	54521
AZX4D64	276070T000011024	29/01/2025	76332
BAD1G49	276070T000010734	29/01/2025	51851
BAD1G49	276070T000010719	28/01/2025	53800
BAH3C35	276070T000004517	27/01/2025	73662
BAJ8F52	276070T000010705	27/01/2025	57463
BAY8761	276070T000010708	27/01/2025	69471
BAZ1077	276070T000010731	29/01/2025	57463
BBG8I79	276070T000010923	28/01/2025	51851
BBK1953	276070T000010725	29/01/2025	51851
BBO5226	276070T000010915	27/01/2025	54600
BBP6872	276070T000010924	28/01/2025	76331
BBZ7F57	276070T000011006	27/01/2025	51851
BCL6885	276070T000010730	29/01/2025	51851
BCP0G12	276070T000011030	29/01/2025	51851
BCV4I82	276070T000010951	28/01/2025	76252
BCX0I06	276070T000009998	27/01/2025	76332
BDB8G25	276070T000010735	29/01/2025	55417
BDT7A22	276070T000009728	27/01/2025	55920
BDZ5H60	276070T000010723	29/01/2025	51930
BEN2I13	276070T000010928	29/01/2025	76251
BEV2D47	276070T000010703	27/01/2025	54600
BMW1B87	276070T000011009	28/01/2025	51851
DVA5466	276070T000009729	28/01/2025	51851
EDA1G60	276070T000010722	28/01/2025	55417
ELV5A73	276070T000004863	27/01/2025	51851
FBM6D90	276070T000010701	27/01/2025	52741
FSY7C70	276070T000010702	27/01/2025	57463
GZH4232	276070T000011010	28/01/2025	51851
HKQ1515	276070T000010927	28/01/2025	51851
IRQ8A76	276070T000009730	28/01/2025	51851
JXO9J62	276070T000010718	28/01/2025	51851
LYS2B65	276070T000011015	29/01/2025	51851
MDM0C81	276070T000004864	27/01/2025	51851
MDM7B24	276070T000010916	27/01/2025	51930
MDM7B24	276070T000010917	27/01/2025	51851
MDW4A87	276070T000011022	29/01/2025	51851
MGJ0633	276070T000010716	28/01/2025	51851
MIY8033	276070T000010728	29/01/2025	51851
NGA7H47	276070T000011005	27/01/2025	76331
NRP6E09	276070T000010926	28/01/2025	51851
NZW6E27	276070T000010499	27/01/2025	76332
PVJ5155	276070T000010706	27/01/2025	76331
PZX9I29	276070T000009723	27/01/2025	76331
QMT1E38	276070T000009997	27/01/2025	55417
QQQ5G75	276070T000011007	28/01/2025	55920
RHG1D77	276070T000011003	27/01/2025	76332
RHI6J51	276070T000010714	27/01/2025	55417
RHX2C90	276070T000011026	29/01/2025	76331
RMF8A93	276070T000009736	29/01/2025	51930
RMT6D33	276070T000010704	27/01/2025	57463
RYY0B33	276070T000010707	27/01/2025	57463
SDT4I18	276070T000009995	27/01/2025	55417
SEJ2I93	276070T000010726	29/01/2025	55920
SEK9B41	276070T000009725	27/01/2025	60501
SFO1C92	276070T000009992	27/01/2025	55411
SYX1B20	276070T000011013	28/01/2025	76251
TAO5B42	276070T000007933	28/01/2025	73662

TAY8B14	276070T000010733	29/01/2025	70561
TAZ4J41	276070T000010732	29/01/2025	76331
TJL3J79	276070T000010918	28/01/2025	76332

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 21/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHF5G86	116100T001626077	23/01/2025	54600
AHF5G86	116100T001626076	23/01/2025	55250
AJZ0772	276070NIC0003559	11/01/2025	50020
AKH5D65	276070T000010931	30/01/2025	60501
AKL4A88	116100T001835108	23/01/2025	54600
AYU6B62	276070T000010959	29/01/2025	51851
BCB8197	276070T000008184	29/01/2025	60501
BCM9526	276070NIC0003558	11/01/2025	50020
BEZ4H47	276070T000010960	29/01/2025	55411
FQM7A70	276070T000010958	29/01/2025	51851
SEG6I80	276070NIC0003560	11/01/2025	50020
SEK4A22	276070NIC0003557	11/01/2025	50020
SEW2F43	276070NIC0003561	11/01/2025	50020
TAK2C21	276070T000010961	29/01/2025	55411

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:2852E04C

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA DE 16 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN9H94	116100T002407101	09/02/2025	55250
AHR7713	116100T002555022	10/02/2025	54521
EZV7I13	116100T002026814	09/02/2025	54521
GCW2I25	116100T001564129	10/02/2025	54600
LZP6421	116100T002555021	10/02/2025	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANA6240	276070I000016510	29/11/2024	55412	R$ 195.23
ANH9056	276070I000016477	25/11/2024	55412	R$ 195.23
AOA0601	276070I000016513	29/11/2024	55412	R$ 195.23
APS9885	276070I000016394	25/11/2024	55412	R$ 195.23
AQC6F07	276070I000016511	19/11/2024	55412	R$ 195.23
AWO7J19	276070I000016395	25/11/2024	55412	R$ 195.23
BAF1710	276070I000016396	26/11/2024	55412	R$ 195.23
BEX7H93	276070I000016512	29/11/2024	55412	R$ 195.23
ELU8H10	276070I000016509	26/11/2024	55412	R$ 195.23
HFG0E26	276070I000016393	25/11/2024	55412	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4650	276070T000011547	13/02/2025	55920
ACW2807	276070T000011469	14/02/2025	55920
AEP6A18	276070T000011031	14/02/2025	51851
AGH9C00	276070T000011444	17/02/2025	55680
AHN7B86	276070T000011480	14/02/2025	51851
AHR7713	276070T000011482	17/02/2025	51851
AJS8782	276070T000011462	13/02/2025	51851
AJT3A39	276070T000011439	14/02/2025	76251
AJT8183	276070T000011470	14/02/2025	61220
AKD1531	276070T000011544	13/02/2025	51851
AKE7539	276070T000007941	13/02/2025	51851
AML2465	276070T000011464	13/02/2025	51852
ANE8358	276070T000011463	13/02/2025	51851
ANJ2J28	276070T000011554	13/02/2025	51851
ANW6J40	276070T000011034	14/02/2025	51851
ANZ4D70	276070T000011468	13/02/2025	51851
AOA9A13	276070T000011455	13/02/2025	61220
AOD9E75	276070T000011545	13/02/2025	51851
AOI6G34	276070T000011475	14/02/2025	51851
AON5622	276070T000011437	14/02/2025	51851
APD4B19	276070T000011490	17/02/2025	51851
APS9256	276070T000011551	13/02/2025	51851

AQK2158	276070T000011447	17/02/2025	54521
AQP5860	276070T000011553	13/02/2025	51851
AQY1524	276070T000008194	15/02/2025	60412
ARB7674	276070T000011485	17/02/2025	73400
ARC1E67	276070T000004870	17/02/2025	76331
ARH0424	276070T000011035	14/02/2025	51851
ASC8B22	276070T000011538	12/02/2025	57380
ASC8B22	276070T000011539	12/02/2025	58350
ASG4424	276070T000011443	17/02/2025	76252
ASI8G66	276070T000008278	15/02/2025	51691
ASJ7J37	276070T000011438	14/02/2025	51851
ASM1674	276070T000011431	13/02/2025	51851
ASX2D66	276070T000011446	17/02/2025	76251
ATD4B67	276070T000011433	13/02/2025	51851
ATU1C58	276070T000011536	12/02/2025	73400
ATW2799	276070NIC0003587	28/01/2025	50020
ATW6360	276070T000011038	14/02/2025	51851
AVA5D66	276070T000011442	17/02/2025	55920
AVI8I09	276070T000011543	13/02/2025	51851
AWF6337	276070T000011481	14/02/2025	51851
AWG9F08	276070T000011484	17/02/2025	61220
AWM0I16	276070T000011471	14/02/2025	55920
AWR7J50	276070T000011465	13/02/2025	51851
AXH6182	276070T000011546	13/02/2025	76332
AXI9C54	276070T000011037	14/02/2025	51851
AYV9332	276070T000011452	13/02/2025	51851
AYZ5B74	276070T000011430	13/02/2025	51851
AZC6045	276070T000011483	17/02/2025	55920
AZR5A51	276070T000011478	14/02/2025	76331
AZY4G16	276070T000011473	14/02/2025	58431
BAG8720	276070T000011491	17/02/2025	51930
BAK7C90	276070T000011489	17/02/2025	76331
BBF0217	276070T000011488	17/02/2025	76251
BBQ3I13	276070T000011466	13/02/2025	55411
BBZ7F57	276070T000011458	13/02/2025	54521
BCC5F51	276070T000008193	15/02/2025	51930
BCH2F45	276070T000011036	14/02/2025	51851
BCP6A54	276070T000011456	13/02/2025	55920
BDE0I31	276070NIC0003592	28/01/2025	50020
BDJ4F14	276070T000011549	13/02/2025	76332
BDL8A35	276070T000011459	13/02/2025	55920
BDO1J24	276070T000008277	14/02/2025	73662
BDY4J77	276070T000011434	14/02/2025	76251
BEC2E07	276070T000011550	13/02/2025	76332
BEC6G64	276070T000011449	17/02/2025	76252
BEI6H05	276070T000011486	17/02/2025	61220
BEJ5B41	276070T000011441	14/02/2025	76252
BEJ6D48	276070T000011460	13/02/2025	76252
CRD2D60	276070NIC0003586	28/01/2025	50020
CSI9C53	276070T000011477	14/02/2025	58433
CTI9A62	276070T000011541	13/02/2025	51851
DTN8D24	276070T000011555	13/02/2025	73400
DWI1F44	276070T000007940	13/02/2025	51851
ELG4913	276070T000011476	14/02/2025	76332
GVI1270	276070T000011487	17/02/2025	51851
IJC1B26	276070T000011432	13/02/2025	51851
ILZ8867	276070NIC0003591	28/01/2025	50020
ISV8602	276070T000011032	14/02/2025	51851
IUN5501	276070T000011445	17/02/2025	57463
JTE2E24	276070T000011436	13/02/2025	54600
LOC8D41	276070T000011492	17/02/2025	51852
LYB4E17	276070T000011479	14/02/2025	55920
MCH2464	276070T000011542	13/02/2025	51851
MEK7F74	276070T000011472	14/02/2025	51851
MFA4956	276070T000011601	17/02/2025	51851
MGC2477	276070T000011440	14/02/2025	51851
MGE5798	276070T000011450	17/02/2025	51851
MIN8442	276070T000011548	13/02/2025	76332
OOM8J95	276070T000011552	13/02/2025	76332
PWO4A73	276070T000011454	13/02/2025	55920
PXK0H06	276070T000011457	13/02/2025	76331
QAJ3E70	276070NIC0003588	28/01/2025	50020
QPE5F51	276070T000011467	13/02/2025	51851
RHO6E95	276070NIC0003589	28/01/2025	50020
RMJ6C32	276070NIC0003590	28/01/2025	50020
RYL8H95	276070T000011448	17/02/2025	53800
SEZ5A55	276070T000011461	13/02/2025	64830
TAM6J34	276070T000011435	14/02/2025	53800
TAX0E46	276070T000008192	15/02/2025	51930

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 10/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI7E57	276070T000009770	12/12/2024	51851	R$ 195.23
AAK6J39	276070NIC0003457	26/11/2024	50020	R$ 390.46
AAS7G75	276070T000010432	13/12/2024	51851	R$ 195.23
ABH1A09	276070T000010448	16/12/2024	76331	R$ 293.47

ABS4D37	276070NIC0003446	26/11/2024	50020	R$ 390.46
ADO8C28	276070T000010277	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AEJ8E74	276070T000010275	13/12/2024	57463	R$ 130.16
AFR1F06	276070T000010435	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AHL9754	276070T000010408	11/12/2024	51851	R$ 195.23
AHT6645	276070T000010428	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AHY6714	276070T000010339	11/12/2024	51851	R$ 195.23
AHZ8D65	276070T000010344	11/12/2024	51851	R$ 195.23
AIQ0E05	276070T000010328	11/12/2024	51851	R$ 195.23
AJG8429	276070T000009771	12/12/2024	51851	R$ 195.23
AJP4593	276070T000010426	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AKL0580	276070T000010345	11/12/2024	51851	R$ 195.23
ALR2A33	276070T000009767	11/12/2024	51851	R$ 195.23
ALT2331	276070T000009763	10/12/2024	51851	R$ 195.23
AMA1B30	276070T000010331	11/12/2024	51851	R$ 195.23
AMA1B30	276070T000010332	11/12/2024	51930	R$ 293.47
AMB4107	276070T000010260	11/12/2024	76332	R$ 293.47
AMC0G78	276070T000004494	10/12/2024	51851	R$ 195.23
AMN4030	276070T000010270	13/12/2024	60501	R$ 293.47
AMO5E68	276070T000010281	13/12/2024	70301	R$ 293.47
AMO7163	276070T000010323	09/12/2024	60501	R$ 293.47
AMX9A16	116100T002456060	07/12/2024	55250	R$ 130.16
ANB1B65	276070T000008269	15/12/2024	55411	R$ 195.23
ANC8521	276070T000010404	11/12/2024	51851	R$ 195.23
ANO2E13	276070T000008180	15/12/2024	51930	R$ 293.47
ANR6101	276070T000010441	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AOC3I05	276070T000010403	11/12/2024	60501	R$ 293.47
AOK5A39	276070T000010326	09/12/2024	76251	R$ 293.47
APJ6065	276070T000008172	10/12/2024	51930	R$ 293.47
APW8183	276070T000010401	11/12/2024	51851	R$ 195.23
APX9F71	276070T000007921	14/12/2024	54521	R$ 195.23
AQG5D85	276070T000010333	11/12/2024	51851	R$ 195.23
AQO9H01	276070T000009768	12/12/2024	51851	R$ 195.23
AQR4I16	276070T000010271	13/12/2024	51851	R$ 195.23
ARV2B55	276070T000010411	11/12/2024	51851	R$ 195.23
ASK2078	276070T000010341	11/12/2024	51851	R$ 195.23
ASV7D02	276070T000008268	15/12/2024	55411	R$ 195.23
ASW3626	276070T000009806	16/12/2024	60501	R$ 293.47
ATD3F87	276070T000010431	13/12/2024	51851	R$ 195.23
ATO4065	276070T000010267	13/12/2024	51851	R$ 195.23
ATU1385	276070T000010415	11/12/2024	76331	R$ 293.47
AUL1F95	276070T000007922	14/12/2024	54521	R$ 195.23
AUP5G48	276070T000010424	12/12/2024	51851	R$ 195.23
AUR1479	276070T000010337	11/12/2024	51851	R$ 195.23
AUS9244	276070T000010434	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AVF9H89	276070T000009760	09/12/2024	55920	R$ 130.16
AVI3G36	276070T000010343	11/12/2024	51851	R$ 195.23
AVK4778	276070NIC0003455	26/11/2024	50020	R$ 260.32
AWB1A86	276070T000009804	16/12/2024	76251	R$ 293.47
AWB9293	276070T000010340	11/12/2024	51851	R$ 195.23
AWN2D05	276070T000010280	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AWP5953	276070T000010436	13/12/2024	76331	R$ 293.47
AWR1264	276070T000010420	12/12/2024	51851	R$ 195.23
AWT8939	276070T000010273	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AWZ4A68	276070T000008178	13/12/2024	55090	R$ 130.16
AXI2C18	276070T000010444	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AXI5932	276070T000010322	09/12/2024	57380	R$ 293.47
AXI5932	276070T000010430	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AXK6B23	276070T000004493	10/12/2024	51851	R$ 195.23
AXR2H32	276070T000010264	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AXU4305	276070T000010413	11/12/2024	51851	R$ 195.23
AXZ1F08	276070T000010406	11/12/2024	51851	R$ 195.23
AYD5E40	276070NIC0003452	26/11/2024	50020	R$ 260.32
AYN7F40	276070T000010410	11/12/2024	51851	R$ 195.23
AYO9184	276070T000010427	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AYW9F93	276070T000010438	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AZW6E14	276070T000008173	10/12/2024	73662	R$ 130.16
AZY2017	276070T000010402	11/12/2024	60501	R$ 293.47
BAZ0279	276070T000010276	13/12/2024	57463	R$ 130.16
BBE6H63	276070NIC0003449	26/11/2024	50020	R$ 390.46
BBF3142	276070T000010439	13/12/2024	51851	R$ 195.23
BCB2C38	276070T000010263	12/12/2024	70561	R$ 293.47
BCB8D39	276070T000010425	13/12/2024	54521	R$ 195.23
BCH6587	276070T000010266	13/12/2024	51851	R$ 195.23
BCK7584	276070T000001511	14/12/2024	76331	R$ 293.47
BDE6H09	276070T000010419	12/12/2024	51851	R$ 195.23
BDI4D55	276070T000010409	11/12/2024	51851	R$ 195.23
BDX1F91	276070T000010274	13/12/2024	76251	R$ 293.47
BEG3H50	276070T000010417	11/12/2024	76332	R$ 293.47
BEG9A16	276070T000010447	16/12/2024	51851	R$ 195.23
BEV1F89	276070NIC0003447	26/11/2024	50020	R$ 390.46
BYM8J50	276070T000007923	14/12/2024	54521	R$ 195.23
DWJ7I94	276070T000010279	13/12/2024	51851	R$ 195.23
DXP1377	276070T000010422	12/12/2024	51851	R$ 195.23
DXP1377	276070T000010421	12/12/2024	51930	R$ 293.47
DZG3H60	276070T000010423	12/12/2024	51851	R$ 195.23
EJU7B23	276070T000010416	11/12/2024	51851	R$ 195.23
EMH2H35	276070T000009764	10/12/2024	51851	R$ 195.23
ERN5C35	276070T000010330	11/12/2024	76331	R$ 293.47

EWQ0C27	276070T000010336	11/12/2024	76332	R$ 293.47
FDG7A12	276070T000010446	16/12/2024	76331	R$ 293.47
FNZ4D78	276070T000004496	10/12/2024	73662	R$ 130.16
FWE2D63	276070T000010346	11/12/2024	76331	R$ 293.47
GEU1E37	276070NIC0003450	26/11/2024	50020	R$ 260.32
GZD5380	276070T000010433	13/12/2024	51851	R$ 195.23
HAK7646	276070T000009773	16/12/2024	51851	R$ 195.23
HJV8I08	276070T000009769	12/12/2024	76332	R$ 293.47
HMB2F66	276070T000010327	11/12/2024	51851	R$ 195.23
HMY4H23	276070T000010429	13/12/2024	51851	R$ 195.23
HZL5F31	276070NIC0003453	26/11/2024	50020	R$ 260.32
IDX3D46	276070T000010262	12/12/2024	76332	R$ 293.47
IQM4C36	276070T000010334	11/12/2024	51851	R$ 195.23
ISA5G05	276070T000010347	11/12/2024	51851	R$ 195.23
LZK3I34	276070T000008174	10/12/2024	76251	R$ 293.47
MBA5A53	276070T000010407	11/12/2024	51851	R$ 195.23
MEB2D13	276070T000010350	11/12/2024	51851	R$ 195.23
MET7G36	276070T000010272	13/12/2024	51851	R$ 195.23
MEW6E68	276070T000004495	10/12/2024	51851	R$ 195.23
MFB1043	276070T000010342	11/12/2024	51851	R$ 195.23
MGG6851	276070T000009803	16/12/2024	55412	R$ 195.23
MIF2H96	276070T000009765	11/12/2024	76331	R$ 293.47
MJC1078	276070T000010405	11/12/2024	51851	R$ 195.23
MJR2028	276070T000010349	11/12/2024	51851	R$ 195.23
MLH8E20	276070T000009761	10/12/2024	51851	R$ 195.23
MMC1H03	276070T000004497	13/12/2024	54600	R$ 130.16
NET4G78	276070T000008175	13/12/2024	55090	R$ 130.16
NRQ5759	276070T000009766	11/12/2024	51851	R$ 195.23
OHP5843	276070T000010257	11/12/2024	59670	R$ 1467.35
OHP5843	276070T000010258	11/12/2024	65800	R$ 293.47
OKG9J85	276070T000009758	09/12/2024	58350	R$ 195.23
OKG9J85	276070T000010325	09/12/2024	51851	R$ 195.23
OKG9J85	276070T000009762	09/12/2024	69710	R$ 293.47
PVF6397	276070T000010335	11/12/2024	51851	R$ 195.23
QHC0F58	276070T000010412	11/12/2024	51851	R$ 195.23
QII4J59	276070T000010268	13/12/2024	51851	R$ 195.23
QNN4B73	276070T000010442	13/12/2024	51851	R$ 195.23
QNN4B73	276070T000010443	13/12/2024	76331	R$ 293.47
QOX4C04	276070T000009807	16/12/2024	76332	R$ 293.47
QQX8A18	276070T000009805	16/12/2024	76332	R$ 293.47
QUI0C85	276070T000010414	11/12/2024	51851	R$ 195.23
QUS0G64	276070T000010269	13/12/2024	76332	R$ 293.47
QUW3F90	276070T000010329	11/12/2024	51851	R$ 195.23
QXT7I63	276070NIC0003448	26/11/2024	50020	R$ 586.94
RAB9G86	276070T000010338	11/12/2024	76332	R$ 293.47
RHD4B48	276070NIC0003456	26/11/2024	50020	R$ 260.32
RHD4B48	276070NIC0003451	26/11/2024	50020	R$ 260.32
RKY6G95	276070T000010259	11/12/2024	76331	R$ 293.47
RNR9I57	276070T000010418	11/12/2024	76331	R$ 293.47
RYH8F61	116100T002428001	09/12/2024	54521	R$ 195.23
SDT3A54	276070NIC0003454	26/11/2024	50020	R$ 260.32
SDY9G25	276070T000008881	13/12/2024	76331	R$ 293.47
SEJ5I41	276070T000010265	13/12/2024	60501	R$ 293.47
TAQ6G74	276070T000010348	11/12/2024	51851	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 10/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACZ1G53	276070T000008177	13/12/2024	55090	
AHA4420	116100T002456061	07/12/2024	54600	7509426930
AKC8221	276070T000008179	13/12/2024	55090	
AQF1710	276070T000008266	10/12/2024	73662	
ASW4F09	276070T000010440	13/12/2024	55920	
AZG9A25	276070T000008267	13/12/2024	73662	
BET5B06	276070T000008176	13/12/2024	55090	
MDF8022	276070T000009861	16/12/2024	73232	
OKG9J85	276070T000009757	09/12/2024	73232	
RDW3G60	276070T000010445	13/12/2024	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 10/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFC5061	276070T000011568	17/02/2025	51851
AHH3I44	276070T000011589	18/02/2025	51851
AIR0F07	276070T000011577	18/02/2025	51851
AIZ6383	276070T000011575	17/02/2025	51851
AJM3529	276070T000011497	18/02/2025	76251
AKZ4G66	276070T000004871	17/02/2025	51851
AOF2J88	276070T000011579	18/02/2025	51851
AOM9F34	276070T000011570	17/02/2025	51851
AOX9824	276070T000011656	18/02/2025	58433
APY4908	276070T000011655	18/02/2025	61220
ART5272	276070T000011572	17/02/2025	51851
ART6J89	276070T000011560	17/02/2025	55920
ASW3A25	276070T000011621	18/02/2025	51851

ATG6G43	276070T000011619	17/02/2025	51851
ATK6512	276070T000011617	17/02/2025	51852
ATP9306	276070T000011573	17/02/2025	55920
ATU1C58	276070T000011537	12/02/2025	73400
AUO7C37	276070T000011607	17/02/2025	51852
AWD9302	276070T000011620	18/02/2025	76251
AWI2721	276070T000011654	18/02/2025	51852
AWN7A25	276070T000011604	17/02/2025	51851
AXS1423	276070T000011499	18/02/2025	51851
AXV3380	276070T000011623	19/02/2025	51851
AXW9255	276070T000011615	17/02/2025	55920
AYG2827	276070T000011609	17/02/2025	51852
AYX8H73	276070T000011496	18/02/2025	55920
AZA3796	276070T000011610	17/02/2025	51851
AZA3796	276070T000011611	17/02/2025	55920
AZJ1431	276070T000011603	17/02/2025	51851
AZZ9H77	276070T000011651	18/02/2025	51852
BAE0E88	276070T000011624	19/02/2025	76331
BAK4665	276070T000011567	17/02/2025	51851
BBK8H80	276070T000011582	18/02/2025	51851
BBN1E11	276070T000011614	17/02/2025	55920
BDN3I65	276070T000011564	17/02/2025	51851
BDW5I34	276070T000011618	17/02/2025	52070
BDW9D15	276070T000011580	18/02/2025	56731
BEL6B07	276070T000011494	18/02/2025	55920
CAB5916	276070T000011561	17/02/2025	51851
CAR1F06	276070T000011588	18/02/2025	51851
CCL9737	276070T000004873	17/02/2025	51851
DDE9C05	276070T000011586	18/02/2025	60330
DSU8833	276070T000011583	18/02/2025	51851
DUN0F78	276070T000011566	17/02/2025	51851
EIK2A04	276070T000011565	17/02/2025	51851
EKY4116	276070T000011605	17/02/2025	55920
EKY4116	276070T000011571	17/02/2025	51851
FEQ8D79	276070T000011500	18/02/2025	56731
GCW2I25	276070T000011562	17/02/2025	53800
GEM1D31	276070T000011587	18/02/2025	59910
GTM2E58	276070T000011653	18/02/2025	51930
ILZ5F51	276070T000011569	17/02/2025	51851
KUH6E51	276070T000011602	17/02/2025	76332
LCV9J40	276070T000004875	17/02/2025	51851
MAJ8I73	276070T000011652	18/02/2025	51851
MCB3A47	276070T000011559	17/02/2025	51851
MDL2I34	276070T000011581	18/02/2025	51851
MDM0C81	276070T000004872	17/02/2025	51851
MEL4G76	276070T000011622	19/02/2025	51851
MGA7882	276070T000011608	17/02/2025	51851
MGC9G00	276070T000011616	17/02/2025	73662
MIS1G53	276070T000011574	17/02/2025	51851
NDR8D78	276070T000011584	18/02/2025	51851
OKE5B75	276070T000008195	18/02/2025	73662
PWO4A73	276070T000011606	17/02/2025	55920
QHC8D62	276070T000011585	18/02/2025	60330
QIF2892	276070T000011612	17/02/2025	51851
QIY7I38	276070T000004876	19/02/2025	76331
QMZ2J73	276070T000004874	17/02/2025	51851
RIX3D78	276070T000011576	18/02/2025	76331
SEC2J54	276070T000011613	17/02/2025	51851
SEW1G80	276070T000011495	18/02/2025	55920
SEZ3G22	276070T000011498	18/02/2025	58431
TAK9H16	276070T000011578	18/02/2025	73400
TAV1E69	276070T000011493	18/02/2025	55920

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 11/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD1199	276070T000011642	20/02/2025	51851
ACH0515	276070T000011039	19/02/2025	55417
ADS6489	276070T000011664	19/02/2025	61220
AFR1C07	276070T000011151	20/02/2025	51851
AHN0852	276070T000011042	19/02/2025	76251
AIL6B18	276070T000011152	20/02/2025	51851
AKD0E67	276070T000011043	20/02/2025	58194
AKI5I34	276070T000011635	20/02/2025	51851
AKO4C22	276070T000011669	20/02/2025	54521
AKO8F96	276070T000011632	20/02/2025	51851
ANN9G37	276070T000011625	19/02/2025	51851
AOF4340	276070T000011639	20/02/2025	57463
AUM4G56	276070T000011640	20/02/2025	55920
AVM1E96	276070T000011049	20/02/2025	51851
AWC5E57	276070T000011626	19/02/2025	51851
AWS2106	276070T000011665	19/02/2025	51851
AWX2E18	276070T000011659	19/02/2025	51851
AXF0531	276070T000011044	20/02/2025	51851
AXU1C89	276070T000011641	20/02/2025	51851
AXU4F14	276070T000008198	20/02/2025	76332
AYQ5D98	276070T000011668	20/02/2025	55920

AYU4033	276070T000011631	20/02/2025	76331
AYY4193	276070T000011658	19/02/2025	51930
AYY9J64	276070T000011666	19/02/2025	51851
AZS3054	276070T000011634	20/02/2025	51851
AZT7D77	276070T000011660	19/02/2025	58433
AZX2653	276070T000011644	20/02/2025	53800
BAO6H60	276070T000011667	19/02/2025	55920
BAP4C89	276070T000011046	20/02/2025	76331
BAP4C89	276070T000011045	20/02/2025	51851
BBD4E91	276070T000008197	20/02/2025	54100
BCG7091	276070T000011661	19/02/2025	55414
BDZ8F14	276070T000011645	20/02/2025	58196
BEK0G03	276070T000011663	19/02/2025	76252
CSW8724	276070T000011153	20/02/2025	51851
DGN8D40	276070T000011657	19/02/2025	51851
DQL4H70	276070T000011048	20/02/2025	51851
DTZ4B59	276070T000011047	20/02/2025	51851
IFL4I76	276070T000008281	19/02/2025	50610
IFL4I76	276070T000008279	19/02/2025	51851
IFL4I76	276070T000008280	19/02/2025	50100
ING1G26	276070T000011628	19/02/2025	51851
JDB1B28	276070T000011643	20/02/2025	57463
JDB1B28	276070T000011646	20/02/2025	55090
KPO2C49	276070T000011637	20/02/2025	51851
LXM3F24	276070T000011627	19/02/2025	51851
MEB3D58	276070T000011040	19/02/2025	76252
MHP9D47	276070T000011638	20/02/2025	57380
NRQ5759	276070T000011636	20/02/2025	76332
OUL1J73	276070T000011633	20/02/2025	51851
RHI4D55	276070T000011662	19/02/2025	55920
RYB4B33	276070T000011629	19/02/2025	59670
SER5J98	276070T000008196	20/02/2025	76332
SHD8I89	276070T000011041	19/02/2025	76332
SYB4C61	276070T000011630	20/02/2025	55411

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJT4981	276070T000011050	20/02/2025	51851
ATD6H38	116100T002555026	14/02/2025	54521
ILP0D06	116100T002555031	14/02/2025	54521
LZP6421	116100T002555030	14/02/2025	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADZ8811	276070I000016515	03/12/2024	55412	R$ 195.23
AEF1795	276070T000009775	17/12/2024	51851	R$ 195.23
AER3333	276070I000016574	27/11/2024	55412	R$ 195.23
AGZ3313	276070T000010294	17/12/2024	51851	R$ 195.23
AHZ3000	276070I000016400	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AIH7A02	276070I000016397	12/12/2024	51851	R$ 195.23
AJN7164	276070T000010300	17/12/2024	57463	R$ 130.16
AJV5561	276070I000016297	27/11/2024	55412	R$ 195.23
AJZ7983	276070I000016300	28/11/2024	55412	R$ 195.23
ALF5585	276070I000016327	29/11/2024	55412	R$ 195.23
ALF5585	276070I000016484	03/12/2024	55412	R$ 195.23
AMN2J57	276070T000010290	17/12/2024	57463	R$ 130.16
ANH6I61	276070I000016299	28/11/2024	55412	R$ 195.23
ANJ1D34	276070T000010283	17/12/2024	51851	R$ 195.23
ANK3G31	276070T000009777	17/12/2024	51851	R$ 195.23
AQP2295	276070I000016602	13/12/2024	51851	R$ 195.23
ARP0D39	276070I000016328	30/11/2024	55412	R$ 195.23
ART5272	276070T000009776	17/12/2024	51851	R$ 195.23
ART5272	276070I000016331	05/12/2024	55412	R$ 195.23
ARU0D23	276070I000016610	03/12/2024	55412	R$ 195.23
ARX9929	276070I000016606	13/12/2024	51851	R$ 195.23
ASW2881	276070T000010298	17/12/2024	54600	R$ 130.16
ATB6I93	276070I000016298	27/11/2024	55412	R$ 195.23
ATM2I23	276070I000016522	06/12/2024	55412	R$ 195.23
ATV8J60	276070T000009808	17/12/2024	51851	R$ 195.23
AVE4E41	276070I000016604	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AVO3905	276070T000010284	17/12/2024	55920	R$ 130.16
AVQ2229	276070T000010453	17/12/2024	51851	R$ 195.23
AVX0H93	276070I000016609	17/12/2024	51851	R$ 195.23
AWG3703	276070T000010455	17/12/2024	76252	R$ 293.47
AWO2393	276070I000016485	05/12/2024	55412	R$ 195.23
AWO7J19	276070I000016481	28/11/2024	55412	R$ 195.23
AWO7J19	276070I000016296	26/11/2024	55412	R$ 195.23
AXI5932	276070I000016601	13/12/2024	51851	R$ 195.23
AXO9F55	276070I000016571	26/11/2024	55412	R$ 195.23
AXT0D36	276070I000016577	29/11/2024	55412	R$ 195.23
AYO1H91	276070I000016576	29/11/2024	55412	R$ 195.23
AZH8G17	276070T000010287	17/12/2024	55413	R$ 195.23
AZJ4280	276070I000016608	17/12/2024	76332	R$ 293.47

AZK1009	276070I000016399	12/12/2024	51851	R$ 195.23
BAA3G47	276070I000016607	17/12/2024	51852	R$ 195.23
BAF8D37	276070T000010286	17/12/2024	51851	R$ 195.23
BAF8D37	276070T000010285	17/12/2024	76332	R$ 293.47
BAP1504	276070I000016578	29/11/2024	55412	R$ 195.23
BAP1504	276070I000016516	03/12/2024	55412	R$ 195.23
BAW7717	276070T000010449	17/12/2024	76332	R$ 293.47
BBI8E30	276070I000016518	06/12/2024	55412	R$ 195.23
BBK2237	276070I000016479	27/11/2024	55412	R$ 195.23
BBM5055	276070I000016523	06/12/2024	55412	R$ 195.23
BBT8J03	276070T000010451	17/12/2024	57463	R$ 130.16
BBZ8989	276070T000010296	17/12/2024	54100	R$ 130.16
BCT1A50	276070I000016480	28/11/2024	55412	R$ 195.23
BCY1A77	276070T000009774	17/12/2024	51851	R$ 195.23
BCY1A77	276070I000016603	13/12/2024	51851	R$ 195.23
BCZ8I56	276070I000016322	26/11/2024	55412	R$ 195.23
BDC9G73	276070I000016478	26/11/2024	55412	R$ 195.23
BDO0H45	276070T000010293	17/12/2024	57463	R$ 130.16
BDO0H45	276070T000010292	17/12/2024	57380	R$ 293.47
BEP9J39	276070T000010295	17/12/2024	54870	R$ 195.23
BEQ1A70	276070I000016326	29/11/2024	55412	R$ 195.23
DQZ2G62	276070I000016520	06/12/2024	55412	R$ 195.23
FKA9F88	276070I000016521	06/12/2024	55412	R$ 195.23
FSQ0B42	276070I000016483	30/11/2024	55412	R$ 195.23
HQX2333	276070I000016324	29/11/2024	55412	R$ 195.23
MBK4H19	276070T000010291	17/12/2024	76332	R$ 293.47
MCX9D98	276070I000016573	27/11/2024	55412	R$ 195.23
MEW9B26	276070T000010551	17/12/2024	51851	R$ 195.23
MFW3D85	276070T000010289	17/12/2024	55920	R$ 130.16
MHQ0834	276070I000016325	29/11/2024	55412	R$ 195.23
MHX3I02	276070I000016575	28/11/2024	55412	R$ 195.23
OQY5B16	276070I000016323	28/11/2024	55412	R$ 195.23
PWL4I57	276070I000016519	06/12/2024	55412	R$ 195.23
QQJ4D64	276070I000016514	03/12/2024	55412	R$ 195.23
QUC7E52	276070I000016517	03/12/2024	55412	R$ 195.23
RHB6F84	276070T000010299	17/12/2024	51851	R$ 195.23
SEE5F72	276070I000016329	05/12/2024	55412	R$ 195.23
SFJ9B51	276070I000016482	28/11/2024	55412	R$ 195.23
TAV1C68	276070T000010297	17/12/2024	69471	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
DQN4B69	276070T000007303	17/12/2024	55250	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP6E13	276070T000011162	21/02/2025	51851
ACS5E77	276070T000011158	21/02/2025	76331
AEO1D31	276070T000011704	19/02/2025	51851
AGM5959	276070T000011672	20/02/2025	51851
AHI0073	276070T000011692	24/02/2025	51852
AHN2754	276070T000011765	24/02/2025	51851
AHT3D82	276070T000011711	19/02/2025	51851
AHY0215	276070T000011724	21/02/2025	51851
AIL7D22	276070T000011175	24/02/2025	76252
AJF2811	276070T000011596	19/02/2025	51851
AJM0258	276070T000011170	24/02/2025	51851
AJT0F59	276070T000011766	24/02/2025	51851
AJU0E19	276070T000011684	21/02/2025	51851
AKJ7458	276070T000011599	19/02/2025	51851
AKP9871	276070T000011595	19/02/2025	51851
AKY5C23	276070T000011717	20/02/2025	51851
ALO1604	276070T000011593	19/02/2025	51851
AMD7J53	276070T000011679	21/02/2025	51851
AMG9310	276070T000011687	21/02/2025	51851
AMP7C39	276070T000011721	20/02/2025	51851
ANI5151	276070T000011712	20/02/2025	51851
ANJ2J28	276070T000011592	19/02/2025	51851
ANO0I99	276070T000011597	19/02/2025	51851
ANO2E13	276070T000011715	20/02/2025	51851
ANR1G13	276070T000011701	19/02/2025	51851
AOO7714	276070T000011727	21/02/2025	51851
APJ7G59	276070T000011163	21/02/2025	51851
APQ3H85	276070T000011703	19/02/2025	51851
APT7E11	276070T000011763	24/02/2025	51851
ARD8I90	276070T000011720	20/02/2025	51851
ARE1A22	276070T000011689	21/02/2025	61220
ARG8972	276070T000011174	24/02/2025	55412
ASB1H91	276070T000011755	21/02/2025	51851
ASD1F23	116100T002407114	15/02/2025	54521
ASJ1966	276070T000011160	21/02/2025	51851
ASJ9H12	276070T000011761	20/02/2025	55920
ASL4A75	276070T000011682	21/02/2025	57200

ASM1674	276070T000011171	24/02/2025	51851
ASS4127	276070T000011673	20/02/2025	51851
ATB2J83	276070T000011754	21/02/2025	51851
ATD4B67	276070T000011670	20/02/2025	51851
ATE4I08	116100T002407113	15/02/2025	54521
ATW9D94	276070T000011706	19/02/2025	76251
AUG1212	276070T000011168	24/02/2025	51851
AUN5792	276070T000011173	24/02/2025	76331
AUT2883	276070T000011157	21/02/2025	51851
AVB1H49	276070T000011600	19/02/2025	51851
AVQ4611	276070T000011709	20/02/2025	76251
AVQ4B94	276070T000011693	24/02/2025	55920
AVT4E76	276070T000011688	21/02/2025	51851
AWC4C77	276070T000011691	24/02/2025	61220
AWC5E57	276070T000011769	24/02/2025	51851
AWD8264	276070T000011714	20/02/2025	51851
AWE3904	276070T000011154	21/02/2025	51930
AXO7505	276070T000011725	21/02/2025	51851
AXP2H65	276070T000011708	20/02/2025	56222
AXU7600	276070T000011683	21/02/2025	57200
AYF6F83	276070T000011591	19/02/2025	51851
AYG5C16	276070T000011719	20/02/2025	51851
AYI6I57	276070T000011753	21/02/2025	51851
AZS3C11	276070T000011671	20/02/2025	51851
AZY2017	276070T000011675	20/02/2025	55920
AZZ3A07	276070T000011676	21/02/2025	61220
BAE1693	276070T000011705	20/02/2025	54600
BAE2I69	276070T000011648	21/02/2025	55920
BAI4D42	276070T000011694	24/02/2025	61220
BAW9A40	276070T000011751	21/02/2025	55920
BAX3J91	276070T000011752	21/02/2025	51851
BAZ9489	276070T000011649	21/02/2025	55920
BBJ5B15	276070T000011647	21/02/2025	55920
BBK1C24	276070T000011759	21/02/2025	55414
BCF1B52	276070T000011690	24/02/2025	51851
BCR5C86	276070T000011166	21/02/2025	51851
BCT0F54	276070T000011697	24/02/2025	54283
BCW3J59	276070T000011716	20/02/2025	51851
BCX8B65	276070T000011164	21/02/2025	51851
BCZ2F46	276070T000011710	21/02/2025	76252
BDW8G86	276070T000011695	24/02/2025	76332
CJM1690	276070T000011159	21/02/2025	51851
CRO8H44	276070T000011680	21/02/2025	51851
CSD7464	276070T000011723	21/02/2025	55920
CTI9A62	276070T000011172	24/02/2025	51851
DJN0674	276070T000011169	24/02/2025	51851
DNL1B80	276070T000011681	21/02/2025	51851
DSS3I76	276070T000011696	24/02/2025	51851
DUB2A94	276070T000011155	21/02/2025	76332
DUB2A94	276070T000011156	21/02/2025	51851
EGG2D46	276070T000011726	21/02/2025	51851
EJL9839	276070T000011770	24/02/2025	51851
FSF0045	276070T000011650	21/02/2025	55920
IPR7D90	276070T000011758	21/02/2025	51851
ISO6D32	276070T000011707	20/02/2025	55500
JEI5917	276070T000011598	19/02/2025	51851
LAT2J78	276070T000011718	20/02/2025	51851
LZA7B97	276070T000011771	24/02/2025	51851
MAJ5162	276070T000011760	20/02/2025	55920
MCQ6I28	276070T000011590	19/02/2025	51851
MDM0C81	276070T000011702	19/02/2025	51851
MFB3H99	116100T002407115	15/02/2025	54521
MFP2219	276070T000011757	21/02/2025	59910
MHU3D69	276070T000011686	21/02/2025	57200
MJI7H42	276070T000008199	20/02/2025	51930
MJQ4E09	276070T000011165	21/02/2025	51851
MMJ0G45	276070T000011756	21/02/2025	51851
NET4G78	276070T000011722	21/02/2025	51851
OLV0D49	276070T000011161	21/02/2025	55920
OQX2I57	276070T000011713	20/02/2025	51851
PDC7B15	276070T000011677	21/02/2025	61220
PVJ5155	276070T000011772	24/02/2025	76332
QIM3E52	276070T000011167	24/02/2025	51930
RAH9878	276070T000004877	21/02/2025	76332
RHM6I57	276070T000011678	21/02/2025	61220
RYF5D76	276070T000011764	24/02/2025	76332
SDP1F05	116100T002407112	15/02/2025	54521
SFC5I90	276070T000011674	20/02/2025	61220
SFM7J00	276070T000011767	24/02/2025	53980
TAP9D29	276070T000011768	24/02/2025	59242

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASS4280	276070NIC0003462	30/11/2024	50020	R$ 390.46
BCM1H91	276070NIC0003458	30/11/2024	50020	R$ 390.46
BEC4D72	276070NIC0003460	30/11/2024	50020	R$ 390.46

RNG6J03	276070NIC0003461	30/11/2024	50020	R$ 390.46
SET3D68	276070NIC0003463	30/11/2024	50020	R$ 260.32
SEZ4C03	276070NIC0003459	30/11/2024	50020	R$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ8E74	276070NIC0003599	04/02/2025	50020
AYO9184	276070NIC0003606	04/02/2025	50020
AZU0043	116100T002555032	18/02/2025	54521
AZW6E14	276070NIC0003593	04/02/2025	50020
BAZ0279	276070NIC0003600	04/02/2025	50020
BCH6587	276070NIC0003598	04/02/2025	50020
BEG9A16	276070NIC0003609	04/02/2025	50020
FWE2D63	276070NIC0003603	04/02/2025	50020
IQM4C36	276070NIC0003602	04/02/2025	50020
MIF2H96	276070NIC0003595	04/02/2025	50020
OHP5843	276070NIC0003596	04/02/2025	50020
QNN4B73	276070NIC0003607	04/02/2025	50020
QNN4B73	276070NIC0003608	04/02/2025	50020
QUI0C85	276070NIC0003604	04/02/2025	50020
QUW3F90	276070NIC0003601	04/02/2025	50020
RKY6G95	276070NIC0003597	04/02/2025	50020
RNR9I57	276070NIC0003605	04/02/2025	50020
SDY9G25	276070NIC0003594	04/02/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGZ1300	276070T000009813	18/12/2024	51851	R$ 195.23
AHO0B18	116100T002433953	14/12/2024	54521	R$ 195.23
AHU7H97	276070T000010557	18/12/2024	51851	R$ 195.23
AJL8G99	276070T000009779	18/12/2024	51851	R$ 195.23
AOE2F19	276070T000009818	18/12/2024	51851	R$ 195.23
AQF6G03	276070T000010555	18/12/2024	51851	R$ 195.23
AQS5C63	276070T000009778	18/12/2024	51851	R$ 195.23
ASE4436	276070T000009812	18/12/2024	51851	R$ 195.23
ASR1467	276070T000010554	18/12/2024	51851	R$ 195.23
ATI1I66	276070T000010562	19/12/2024	51851	R$ 195.23
ATL8F59	276070T000009814	18/12/2024	51851	R$ 195.23
ATW6E04	276070T000009816	18/12/2024	51930	R$ 293.47
ATW6E04	276070T000009815	18/12/2024	51851	R$ 195.23
AVX7554	276070T000010553	18/12/2024	76331	R$ 293.47
AWN2B37	276070T000009810	18/12/2024	51851	R$ 195.23
AXU9243	276070T000010456	18/12/2024	55411	R$ 195.23
AXZ1882	276070T000010560	19/12/2024	51851	R$ 195.23
AYA4B51	276070T000009811	18/12/2024	51851	R$ 195.23
BAD1G49	276070T000010458	18/12/2024	76251	R$ 293.47
BBK1953	276070T000009817	18/12/2024	51851	R$ 195.23
BCX8J80	276070T000010561	19/12/2024	51851	R$ 195.23
BDD6G03	276070T000009809	18/12/2024	76332	R$ 293.47
BEC0I63	276070T000010460	19/12/2024	51851	R$ 195.23
BEN2I13	276070T000010559	19/12/2024	76331	R$ 293.47
BEP4F23	116100T002433952	14/12/2024	54521	R$ 195.23
GIZ8G75	276070T000009780	18/12/2024	76251	R$ 293.47
GSV8G25	276070T000010459	19/12/2024	54870	R$ 195.23
KCY2521	276070T000010351	17/12/2024	51851	R$ 195.23
OWA5651	276070T000010556	18/12/2024	76331	R$ 293.47
QCB4D52	276070T000010450	17/12/2024	51851	R$ 195.23
RDW6D06	276070T000010552	17/12/2024	51851	R$ 195.23
SEW8A74	276070T000010558	18/12/2024	51851	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BEB8A37	276070T000009819	18/12/2024	56222	
JDB1B28	276070T000010288	17/12/2024	57463	5735269007
RHQ5G82	116100T000438059	15/12/2024	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ0A30	276070T000011804	25/02/2025	51851
ACZ3I17	276070T000011780	25/02/2025	60501
AEP9J33	276070T000011805	25/02/2025	55920
AFG1J65	276070T000011811	25/02/2025	55920
AFX4B79	276070T000011738	24/02/2025	51851
AGA7857	276070T000011744	26/02/2025	51851
AGO9G82	276070T000011774	25/02/2025	51851
AGZ3313	276070NIC0003618	07/02/2025	50020
AHS3207	276070T000011730	24/02/2025	51851

AIN9413	276070T000011739	24/02/2025	51851
AIW5600	276070T000011179	25/02/2025	55417
AIZ9041	276070T000011178	25/02/2025	55412
AJI1D21	276070T000011732	24/02/2025	51851
AJL3I19	276070T000011784	26/02/2025	51851
AJN2J25	276070T000011190	25/02/2025	55920
AJN7164	276070NIC0003619	07/02/2025	50020
AKL7J07	276070T000010169	24/02/2025	76331
ALO1604	276070T000011733	24/02/2025	51851
ALP7799	276070T000011182	25/02/2025	51851
ALW2171	276070T000011776	25/02/2025	51851
AMM4715	276070T000011185	25/02/2025	51851
AMN2J57	276070NIC0003615	07/02/2025	50020
AMP7D26	276070T000011192	25/02/2025	51851
AMT3787	276070T000011782	25/02/2025	51851
ANK4J16	276070T000011736	24/02/2025	76331
APV1I68	276070T000011742	25/02/2025	51851
ARC4099	276070T000011802	24/02/2025	61220
ARJ7C14	276070T000011728	24/02/2025	66531
ASS4J10	276070T000011729	24/02/2025	51851
ATU7B28	276070T000011700	24/02/2025	58431
AUE9C59	276070T000011816	26/02/2025	51851
AUI8295	276070T000010168	24/02/2025	51930
AUK8792	276070T000011781	25/02/2025	51851
AVT3340	276070T000011775	25/02/2025	51851
AVT3340	276070T000011737	24/02/2025	51851
AWG3703	276070T000011180	25/02/2025	55411
AXE1B24	276070T000011191	25/02/2025	51851
AXU9310	276070T000011808	25/02/2025	61220
AZJ4280	276070NIC0003621	07/02/2025	50020
AZK4H81	276070T000011698	24/02/2025	51851
BAC2E68	276070T000011181	25/02/2025	76332
BAF8D37	276070NIC0003613	07/02/2025	50020
BAF8D37	276070NIC0003614	07/02/2025	50020
BAL3A73	276070T000011803	24/02/2025	51852
BAP1044	276070T000011815	26/02/2025	51851
BBN8H79	276070T000011810	25/02/2025	51851
BBS9227	276070T000011777	25/02/2025	55414
BBT8J03	276070NIC0003620	07/02/2025	50020
BCX1A19	276070T000011778	25/02/2025	51851
BDO0H45	276070NIC0003616	07/02/2025	50020
BDO0H45	276070NIC0003617	07/02/2025	50020
BDT1030	276070T000011734	24/02/2025	51851
BEJ5B41	276070T000011699	24/02/2025	61220
BEQ1A70	276070NIC0003612	07/02/2025	50020
BZD8486	276070T000011184	25/02/2025	51851
CIW9155	276070T000011785	26/02/2025	51851
CNS7399	276070T000011747	26/02/2025	51851
CSA7B91	276070T000010170	24/02/2025	76331
DIO1F58	276070T000011773	25/02/2025	51851
DJN0674	276070T000011186	25/02/2025	51851
DJO9H44	276070T000011740	24/02/2025	51851
EAX9716	276070T000011806	25/02/2025	55920
FJJ9770	276070T000011809	25/02/2025	55920
FZM5I20	276070T000011817	26/02/2025	51851
GIJ0E00	276070T000011189	25/02/2025	51851
HJE2574	276070T000011177	25/02/2025	51930
HJE2574	276070T000011187	25/02/2025	51851
HJE2574	276070T000011176	25/02/2025	51851
LNX9707	276070T000011783	26/02/2025	51851
LXM3F24	276070T000011735	24/02/2025	51851
LYA3J94	276070T000011814	26/02/2025	51851
MAY7B89	276070T000011741	24/02/2025	51851
MCS3E91	276070T000011183	25/02/2025	51851
MGE5798	276070T000011779	25/02/2025	51851
MHQ0834	276070NIC0003611	07/02/2025	50020
MHU2H29	276070T000011731	24/02/2025	51851
OHL7055	276070T000011188	25/02/2025	51851
OQY5B16	276070T000011812	25/02/2025	55250
OQY5B16	276070T000011813	25/02/2025	51851
PUL5417	276070T000011786	26/02/2025	60501
RHF6H10	276070T000011745	26/02/2025	51851
RHG4G15	276070T000011807	25/02/2025	61220
SEE3C80	276070T000011746	26/02/2025	54010
SFJ9B51	276070NIC0003610	07/02/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACX2999	276070I000020812	26/10/2018	55412	R$ 195.23
AIV4175	276070I000019745	05/10/2018	51851	R$ 195.23
ANO1117	276070I000019500	03/10/2018	51930	R$ 293.47
ASD1523	116100E008121971	06/10/2018	54521	R$ 195.23
ATA8920	276070I000016083	15/10/2024	55412	R$ 195.23
ATK6777	276070I000020968	14/11/2018	76251	R$ 293.47
AVJ9701	276070I000020959	13/11/2018	60412	R$ 195.23
AYO5526	276070I000021015	19/11/2018	76251	R$ 293.47

BBQ0775	**276070I000020384**	**19/10/2018**	**76332**	**R$ 293.47**
BBS1502	**116100E008121969**	**05/10/2018**	**54600**	**R$ 130.16**
BCJ9D78	**276070T000009520**	**07/11/2024**	**55680**	**R$ 195.23**
BEJ2584	**276070I000020738**	**10/11/2018**	**60501**	**R$ 293.47**
BEM2490	**276070T000010077**	**30/11/2024**	**51851**	**R$ 195.23**
DLL9454	**276070I000019886**	**01/10/2018**	**55412**	**R$ 195.23**
SDT5E72	**116100T002284003**	**29/09/2024**	**56141**	**R$ 195.23**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKL0792	**276070T000009170**	**02/12/2024**	**51851**	**R$ 195.23**
AWD0290	**276070T000010256**	**06/12/2024**	**76252**	**R$ 293.47**
AWP8528	**276070T000009772**	**12/12/2024**	**51851**	**R$ 195.23**
BCF7510	**276070T000010437**	**13/12/2024**	**76332**	**R$ 293.47**
BCO3607	**276070T000009802**	**16/12/2024**	**76252**	**R$ 293.47**
BCS8I25	**276070T000009681**	**29/11/2024**	**76251**	**R$ 293.47**
FYI6B52	**276070T000010454**	**17/12/2024**	**76251**	**R$ 293.47**
MJH3G17	**276070T000010278**	**13/12/2024**	**76332**	**R$ 293.47**
RMG5D71	**276070T000010282**	**17/12/2024**	**60501**	**R$ 293.47**
SDZ4G50	**276070T000009182**	**04/12/2024**	**51851**	**R$ 195.23**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARE7435	**276070T000010452**	**17/12/2024**	**53980**	**395318546**

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:1C781162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 024.1/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*05, 06, 07/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
César Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*05, 06, 07/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*05, 06, 07/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*05, 06, 07/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*05, 06, 07/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*03, 04, 05, 06, 07, 08/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*05, 06, 07/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*05, 06, 07/03/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:2DA080EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATARP06.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGAO ELETRONICO Nº 05/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CON-DICIONADO. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As condições de fornecimento, prazos de entrega e forma de pagamento serão realizadas conforme estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico. **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme especificado no Termo de Referência. **DISPONIBILIZAÇÃO:** A presente Ata estará disponível para consulta nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência dos atos praticados. **ASSINATURAS:** GILSON JOSE DE GOIS – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2025. **Empresas com preço registrado**:

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	**11.138.213/0001-09**	**1**	R$ 189.950,00

Total Geral	R$ 189.950,00

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	60,00	KG	Recarga de Liquido Refrigerante Gás R 22, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). Contratação sob demanda.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 183,65	R$ 11.019,00
1	100,00	KG	Recarga de Liquido Refrigerante Gás R 410ª, incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com detector eletrônico de vazamento ou de um regulador de gás (manômetro). Contratação sob demanda.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,84	R$ 16.684,00
1	25,00	UN	Capacitor até 60uf para ar condicionado inclusa mão de obra para troca.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 92,95	R$ 2.323,75
1	15,00	UN	Sensor de Degelo e Temperatura para Ar Condicionado até 36.000btus inclusa mão obra.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 129,47	R$ 1.942,05
1	15,00	UN	Sensor de temperatura para ar condicionado até 36.000 btus, incluso mão de obra.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 148,44	R$ 2.226,60
1	80,00	Mts	Mangueira de Dreno corrugada de 1/2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,51	R$ 440,80
1	5,00	UN	Compressor de aparelhos de ar condicionado 9.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 768,39	R$ 3.841,95
1	5,00	UN	Compressor de aparelhos de ar condicionado 12.000 btus convencional	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 869,68	R$ 4.348,40
1	10,00	UM	Mão obra para troca de compressor de 9.000 a 18.000 btus convencional, incluso solda, limpeza da tubulação com produto apropriado e carga de liquido refrigerante por massa.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 610,11	R$ 6.101,10
1	3,00	UN	Compressor de aparelhos de ar condicionado 18.000 btus convencional	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 769,38	R$ 2.308,14
1	3,00	UN	Compressor de aparelhos de ar condicionado acima de 18.000 btus convencional	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.025,59	R$ 3.076,77
1	3,00	UN	Compressor de aparelhos de ar condicionado 9.000 btus inverter	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 718,78	R$ 2.156,34
1	3,00	UN	Compressor de aparelhos de ar condicionado 12.000 btus inverter	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 778,31	R$ 2.334,93
1	2,00	UN	Compressor de aparelhos de ar condicionado 18.000 btus inverter	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.003,53	R$ 2.007,06
1	2,00	UN	Compressor de aparelhos de ar condicionado acima de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.148,13	R$ 2.296,26
1	10,00	UN	Mão obra para troca de compressor de 9.000 a 18.000 btus inverter, incluso solda, limpeza da tubulação com produto apropriado e carga de liquido refrigerante por massa.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 375,92	R$ 3.759,20
1	15,00	UN	Instalação de Ar Split 9.000 Btus, conforme especificação do fabricante, ja incluso material necessario para instalação e mão de obra, sendo utilizadas tubulações de cobre na bitola exigida pelo fabricante, incluso tambem suporte externo de no minimo 450mm, com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 1,5mm, Isotubo antichama e fita de PVC. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros, com cabo eletrico de no minimo 2,5mm) Aparelhos de 9.000 btus.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 417,40	R$ 6.261,00
1	25,00	UN	Instalação de Ar Split 12.000 Btus, conforme especificação do fabricante, ja incluso material necessario para instalação e mão de obra, sendo utilizadas tubulações de cobre na bitola exigida pelo fabricante, incluso tambem suporte externo de no minimo 450mm, com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 1,5mm, Isotubo antichama e fita de PVC. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros, com cabo eletrico de no minimo 2,5mm) Aparelhos de 12.000 btus.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 478,99	R$ 11.974,75
1	15,00	UN	Instalação de Ar Split 18.000 Btus, conforme especificação do fabricante, ja incluso material necessario para instalação e mão de obra, sendo utilizadas tubulações de cobre na bitola exigida pelo fabricante, incluso tambem suporte externo de no minimo 450mm, com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 1,5mm, Isotubo antichama e fita de PVC. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros, com cabo eletrico de no minimo 2,5mm) Aparelhos de 18.000 btus.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 556,24	R$ 8.343,60
1	15,00	UN	Instalação de Ar Split a partir de 18.001 Btus, conforme especificação do fabricante, ja incluso material necessario para instalação e mão de obra, sendo utilizadas tubulações de cobre na bitola exigida pelo fabricante, incluso tambem suporte externo de no minimo 450mm, com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 1,5mm, Isotubo antichama e fita de PVC. Contratação sob demanda. (Inclusa rede elétrica até 03 metros, com cabo eletrico de no minimo 2,5mm) Aparelhos a partir de 18.001 btus.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 660,75	R$ 9.911,25
1	30,00	Mt	Infraestrutura adicional entre as unidades internas/externas em aparelhos a partir de 9.000 a 12.000 btus.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 204,25	R$ 6.127,50
1	30,00	Mt	Infraestrutura adicional entre as unidades internas/externas em aparelhos a partir de 18.000 a 24.000 btus.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 297,53	R$ 8.925,90
1	15,00	UN	Desistalação Ar condicionado de 9.000 a 18.000 btus com recolhimento do liquido refrigerante.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 236,76	R$ 3.551,40
1	8,00	UN	Desistalação Ar condicionado acima de 18.000 btus com recolhimento do liquido refrigerante.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 253,05	R$ 2.024,40
1	100,00	UN	Limpeza e Higienização de ar 9.000 Btus Até 12.000 Btus, com fornecimento de material para execução por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 144,93	R$ 14.493,00
1	30,00	UN	Limpeza e Higienização de ar 18.000 Btus, com fornecimento de material para execução por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,93	R$ 5.127,90
1	20,00	UN	Limpeza e Higienização de ar acima 18.001 Btus, com fornecimento de material para execução por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156,63	R$ 3.132,60
1	20,00	UN	Manutenção preventiva, serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado acima até 18.000 BTUs, do tipo Split com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento de carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento: Desinstalar a evaporadora e condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-la, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas de PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; Verificar e resolver vibrações, ruídos tanto da evaporadora quanto da condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida com laudo de eficácia; contratação sob demanda. (Acima de 9.000 btus até 18.000 btus)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 192,89	R$ 3.857,80
1	15,00	UN	Manutenção preventiva, serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado acima até 18.000 BTUs, do tipo	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 266,49	R$ 3.997,35

			Split com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento de carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento: Desinstalar a evaporadora e condensadora, lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-la, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas de PVC. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos tanto ds evaporadora quanto da condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida com laudo de eficácia; contratação sob demanda. (Acima de 18.000 btus até 36.000 btus)				
1	250,00	HR	Mão de Obra serviço manutenção corretiva em ar e cortinas de ar, ferramentas e material necessário para execução dos serviços por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 136,54	R$ 34.135,00
1	20,00	UNI	Mão obra para instalação ponto elétrico com cabo de energia 2,5mm até 3 metros.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 61,01	R$ 1.220,20

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F85325E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005-2025

EDITAL Nº 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 01/2025

A Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2025, da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, instituída através da Portaria Administrativa n° 014, de 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025, resolve:

Tornar público o **Resultado Final** e **Classificação Definitiva,** do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para os cargos de **Professor de Educação Física, Professor de Arte, Pedagogo e Monitor de Transporte Escolar**.

1. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE ARTE

Art. 1º - Divulga as notas finais e classificação dos candidatos ao cargo de **PROFESSOR DE ARTE** do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo

COLOCAÇÃO.	NOME CANDIDATO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO, DOUTORADO, PHD)	COMPROVANTE DE CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA DISCIPLINA PLEITEADA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR EM OUTROS MUNICÍPIOS OU ENTIDADES PÚBLICAS, EM QUALQUER DISCIPLINA.	**MÉDIA FINAL**
001	REGIANE MARIA FERRARA DA CRUZ	15	0	0	20	5	**40**
002	SUELEN FARIAS BARBOSA	15	0	0	0	0	**15**

2. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º - Divulga as notas finais e classificação dos candidatos ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO, DOUTORADO, PHD)	COMPROVANTE DE CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA DISCIPLINA PLEITEADA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR EM OUTROS MUNICÍPIOS OU ENTIDADES PÚBLICAS, EM QUALQUER DISCIPLINA.	**MÉDIA FINAL**
001	LUCAS LIMA TEIXEIRA CHAVES	15	0	10*	10	0	35
002	ANA TERRA SILVA SOUZA	15	0	0	10	0	25
003	GLEICY ELEN DA SILVA CRUZ	0	0	0	0	0	0

*Pontuação concedida após decisão recursal.

3. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO PEDAGOGO
Art. 3º - Divulga as notas finais e classificação dos candidatos ao cargo de PEDAGOGO do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO, DOUTORADO, PHD)	COMPROVANTE DE CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO PEDAGOGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR EM OUTROS MUNICÍPIOS OU ENTIDADES PÚBLICAS, EM QUALQUER DISCIPLINA.	**MÉDIA FINAL**
001	MARCILEIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES		15	0	10	3	8	36
002	LENIRA TIMOTEO DA SILVA DE OLIVEIRA		15	0	0	20	0	35

003	DEBORA XAVIER DE SOUZA FERNANDES		15	0	10	0	8	33
004	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ		15	0	7	0	10	32
005	PATRICIA DIAS DOS SANTOS SOARES		15	0	3	0	8	26
006	LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	**/**/1967	15	0	0	0	8	23
007	THAINA REIS PACHECO SILVA	**/**/1995	15	0	0	0	8	23
008	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE		15	0	0	0	5	20
009	SIMONE CARVALHO DA SILVA	**/**/1986	15	0	3	0	0	18
010	PATRICIA FARIAS LIMA PAVANELI	**/**/1988	15	0	3	0	0	18
011	STEPHANI RODRIGUES SIMOES	**/**/1992	0	0	10	0	8	18
012	JAQUELINE FELIX DE SOUZA		15	0	0	0	0	15

4. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 4º - Divulga as notas finais e classificação dos candidatos ao cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO (CRITÉRIO DE DESEMPATE	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	COMPROVANTE DE CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ATÉ 3 CURSOS POR CARGA HORÁRIA)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO SERVIDOR PÚBLICO EM OUTRA ÁREA	***MÉDIA FINAL***
001	EMANUELA IONE HORTA FERNANDES		10	35	0	0	45
002	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE		20	0	0	5	25
003	SIMONE CARVALHO DA SILVA		20	0	0	0	20
004	DANIELLEN LOPES DA SILVA		0	10	0	0	10
005	LEILA CRISTINA FERREIRA	**/**/1970	0	0	0	5	5
006	KISLAINE APARECIDA GOMES	**/**/1995	0	5	0	0	5
007	FLAVIA APARECIDA PEREIRA	**/**/1992	0	0	0	0	0
008	SIMEI ALINE SOUZA DE SIQUEIRA	**/03/1993	0	0	0	0	0
009	JAQUELINE ALVES MONTEIRO	**/07/1993	0	0	0	0	0

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 04 de Março de 2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora	***JULIANO ORTIZ DA SILVA*** Membro da Comissão Examinadora/Julgadora	***LAYS GONÇALVES QUEIROS*** Membro da Comissão Examinadora/Julgadora

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B5E80068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°37/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 37 /2025– De 15/02/2025 à 26/02/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Ribeirão do Pinhal,Jacarezinho,Santo Antonio da Platina,Londrina,Andira	20/02/2025,21/02/2025 24/02/2025 á 26/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 320,00
Edeval Bueno	Motorista	Andira,Jacarezinho,Cambara,Santo Antonio da Platina,Arapongas	20/02/2025 á 22/02/2025 24/02/2025,25/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 300,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Arapongas,Jacarezinho,Ribeirão do Pinhal ,Carlopólis,Maringa	20/02/2025 24/02/2025 á 26/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 320,00
Fabio Fogaça	Motorista	Santo Antonio da Platina,Ibaiti,Andira,Londrina,São Jerônimo da Serra,Arapongas,Carlopolis	20/02/2025 á 26/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas,Exames Médicos,Buscar Alta,Buscar Medica,Levar Medica é Hemodiálise	R$ 380,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Curitiba,Jacarezinho,Assai,Carlopolis	20/02/2025 24/02/2025 á 26/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 330,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Santo Antonio da Platina,Ribeirão do	21/02/2025 á 26/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas,Exames	R$ 400,00

		Pinhal,Jacarezinho		Médicos,Buscar Alta,	
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Jacarezinho,Santo Antonio da Platina,Londrina	20/02/2025 24/02/2025 á 26/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 280,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	São Jerônimo da Serra,Jacarezinho,Carlopolis,Londrina	20/02/2025,21/02/2025 24/02/2025, 25/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 320,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Londrina	15/02/2025	Acompanhamento de Paciente para Internamento,Consulta e Exames	R$ 40,00
Otavio Moraes Vieira	Auxiliar de Administrativo	Londrina	26/02/2025	Apresentar o Programa SUS Digital e discutir sobre a construção provisória dos planos Macrorregionais de Transformação da Saúde Digital	R$ 80,00
Mayara Zanelato Garrido	Farmacêutica	Jacarezinho	24/02/2025	Reunião Técnica Diagnostico e Manejo Clinico de Tuberculose	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 28de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1646E325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 024.2025

Exercício:2025
Decreto nº 24/2025 de 24/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.002.500,00 (um milhão e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1730 - 3.3.30.93.00.00	31887	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
173 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
513 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
523 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1096 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
1725 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - CIVIL	3.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
1726 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
1728 - 3.3.90.30.00.00	31497	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
1727 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	56.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
1729 - 3.3.90.39.00.00	31497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	127.200,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.1.103.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1555 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
		Total Suplementação:	**1.002.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
71 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
479 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
768 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1048 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	344.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1113 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
		Total Redução:	**1.002.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B79911EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLA EMBALAGENS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de copos descartáveis para água, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, planejamento, Habitação e Indústria e Comércio, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM PRINCIPAL).	IBRAS	CX	750	64,00	48.000,00
2	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM RESERVADO).	IBRAS	CX	250	64,00	16.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA
Aparecida de Fátima Santos Canolla – Canola Embalagens

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A853D21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 082/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EDITAL Nº 003/2025

EDITAL N º. 082/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 003/2025
CARGO: FACILITADORES DE OFICINAS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (PRIMEIRA ETAPA: APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)	PONTUAÇÃO FINAL
01	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	40,0	16,0	56,0
02	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	15,0	17,0	32,0
03	ANDREIA DE FÁTIMA DIAS	25,0	4,0	29,0
04	AMANDA IZABELA FERRANTI	5,0	16,0	21,0
DESCLASSIFICADA	MARIA FERNANDA SERRILHO DE ABREU PAULINO	5,0	NÃO COMPARECEU	-

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (PRIMEIRA ETAPA: APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)	PONTUAÇÃO FINAL
01	RAFAELA MADELLA THOMÉ	50,0	16,0	66,0
02	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	10,0	8,0	18,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
INCLUSÃO DIGITAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (PRIMEIRA ETAPA: APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)	PONTUAÇÃO FINAL
01	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	5,0	17,0	22,0
02	AGATA DE MOURA OLIVEIRA	15,0	5,0	20,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (PRIMEIRA ETAPA: APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)	PONTUAÇÃO FINAL
01	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	5,0	12,0	17,0
02	GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA	5,0	8,0	13,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
ESPORTE DE COMBATE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (PRIMEIRA ETAPA: APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)	PONTUAÇÃO FINAL
01	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	10,0	8,0	18,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (PRIMEIRA ETAPA: APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	NOTA (SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA)	PONTUAÇÃO FINAL
01	DÉBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	85,0	18,0	103,0
02	RAFAELA MADELLA THOMÉ	50,0	16,0	66,0
03	STEPHANY CELONI CIONEK	5,0	14,0	19,0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
TEATRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA:	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-	-	-

Mandaguari, 28 de fevereiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C2A2A05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.622

DECRETO N° 001622/2025 de 26 de Fevereiro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 905.572,99 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0839)	72.825,20
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0840)	50.617,72
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0915)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0916)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0840)	30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0915)	20.059,41
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0916)	20.059,41
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0836)	31.594,98
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0836)	21.063,32
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0842)	62.316,89
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0827)	75.883,29
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0829)	96.832,68
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0857)	15.269,01
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0857)	22.903,53
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0831)	17.692,15
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0841)	36.395,39
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0831)	11.794,76
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0841)	29.116,32
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0822)	14.676,52
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA	
08.241.0006.2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0830)	22.691,14
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0856)	11.253,08
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0830)	22.691,14
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0856)	5.626,54
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0901)	25.218,86
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0840)	20.000,00
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0841)	7.279,08
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0856)	1.875,52
08.244.0006.2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0902)	50.389,54
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0870)	89.447,51

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	130.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0822	14.676,52
GRUPO/FONTE 0827	75.883,29
GRUPO/FONTE 0829	96.832,68
GRUPO/FONTE 0830	45.382,28
GRUPO/FONTE 0831	29.486,91
GRUPO/FONTE 0836	52.658,30
GRUPO/FONTE 0839	72.825,20
GRUPO/FONTE 0840	617,72
GRUPO/FONTE 0841	72.790,79
GRUPO/FONTE 0842	32.316,89
GRUPO/FONTE 0856	18.755,14
GRUPO/FONTE 0857	38.172,54
GRUPO/FONTE 0870	89.447,51
GRUPO/FONTE 0901	25.218,86
GRUPO/FONTE 0902	50.389,54
GRUPO/FONTE 0915	30.059,41
GRUPO/FONTE 0916	30.059,41

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:603420C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA-AUDIÊNCIA PÚBLICA-PODER EXECUTIVO-3º QUADRIMESTRE 2024.

PRESIDENTE: IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES

Às quinze horas foi aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que teve por fim ouvir a Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento, a senhora Verônica Marodim Marques, relatar o cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo do 3º Quadrimestre de 2024, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 01/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Saudamos o vereador Chiquinho Busmaier que está conosco, também o vereador Ricardo, podem tomar assento nos seus lugares, demais vereadores que chegarem também. Então, com a palavra agora, senhora Secretária." VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Boa tarde senhores vereadores, todos os presentes e os que nos acompanham em rede social. Em cumprimento à Lei 4320/64, e também à Lei de Reponsabilidade Fiscal, no que diz respeito aos quesitos de transparência na Administração Pública, venho a esta Casa Legislativa apresentar o quadro demonstrativo que abrange o 3º Quadrimestre do ano de 2024. Só lembrando que esse Quadrimestre pertence à gestão passada e não à nossa gestão atual. Os objetivos da apresentação serão: Demonstrar as Receitas arrecadadas no período; Apresentar as Despesas realizadas; Apresentar o quadro geral das dívidas do Município; Avaliar os índices legais de aplicação em Saúde, Educação e Despesas com Pessoal. Os números representados aqui serão de 01/09 a 31/12/2024. Faremos um comparativo dos quatro meses em relação ao Exercício 2023 e 2022." ** receitas EFETIVAMENTE arrecadadas. ***********

	3ºQuadrimestre 2022	%.	3º Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Receita corrente	R$ 301.097.902,77	27%	R$ 358.400.192,05	19%	R$ 382.626.530,17	7%
Receita de capital	R$ 4.384.301,00	95%	R$ 36.090.156,02	+100%	R$ 9.157.041,12	-75%
Deduções	R$ 17.492.980,11	15%	R$ 19.780.170,01	13%	R$ 21.665.971,32	9%
Total da Receita	R$ 287.989.223,66	28%	R$ 374.710.178,06	30%	R$ 370.117.599,97	-1%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)

VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Deduções) "Referem-se ao FUNDEB." ***********

RECEITAS CORRENTES***********

	3º Quadrimestre 2022	%	3º Quadrimestre 2023	%.	3º Quadrimestre 2024	%
IPTU	R$ 13.220.177,21	+100%	R$ 5.422.875,68	-59%	R$ 6.772.255,85	25%
IRRF	R$ 15.151.991,67	22%	R$ 22.469.316,13	48%	R$ 23.122.308,94	3%
ITBI	R$ 2.954.438,82	65%	R$ 2.918.526,17	-1%	R$ 3.076.731,33	5%
ISSQN	R$ 112.731.399,68	44%	R$ 123.302.671,77	9%	R$ 150.345.599,29	22%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)
VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre ISSQN) - "Seria a nossa maior arrecadação." *****
TAXAS *****************

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Taxas pelo poder de polícia	R$ 2.015.891,59	-45%	R$ 2.797.731,37	39%	R$ 4.274.409,58	53%
Taxas de prestação de serviço	R$ 2.069.001,09	5%	R$ 3.195.201,83	54%	R$ 3.604.277,75	13%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)
VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Taxas) - "No 3º Quadrimestre, esses valores eles vêm do REFIS." ***********
Taxas – Poder de Polícia *************

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Taxa de vigilância sanitária	R$ 781.231,19	-41%	R$ 713.591,18	-9%	R$ 639.286,42	-10%

Taxa de licença de funcionamento (Alvará)	R$ 363.651,69	-70%	R$ 1.575.048,76	+100%	R$ 2.578.182,28	64%
Taxa de aprovação de projetos e licenças para obras	R$ 700.705,03	-37%	R$ 489.863,14	-30%	R$ 1.001.514,81	+100%
Outras taxas de poder de polícia	R$ 170.303,68	+100%	R$ 19.228,29	-89%	R$ 55.426,07	+100%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)

VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Taxas) - "Todas essas Taxas, elas vêm do nosso REFIS." ********

Taxas – Prestação de Serviço ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Taxa de limpeza e coleta de lixo	R$ 1.515.679,20	7%	R$ 2.724.871,27	80%	R$ 3.394.108,01	24%
Taxa de expediente	R$ 26.718,94	8%	R$ 26.993,46	1%	R$ 31.740,79	17%
Taxa de travessia – Ilha dos Valadares	R$ 451.365,00	-3%	R$ 397.025,00	-12%	R$ 164.884,00	-58%
Outras taxas pela prestação de serviços	R$ 75.237,95	12%	R$ 46.312,10	-38%	R$ 13.544,95	-71%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)

VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Taxa de travessia – Ilha dos Valadares) - "Porque foi construída a ponte da Ilha dos Valadares, por isso o valor diminuiu. Para 2025 já não teremos essa Taxa." ********

CONTRIBUIÇÕES ******

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
COSIP – Cobrança na fatura de energia elétrica	R$ 3.553.242,09	-1%	R$ 4.019.508,43	13%	R$ 4.427.370,62	10%
COSIP – Cobrança no carnê IPTU	R$ 205.590,61	37%	R$ 163.426,36	-20%	R$ 198.021,7	21%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)

RECEITA PATRIMONIAL ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Receitas imobiliárias	R$ 127.540,48	-5%	R$ 267.143,46	+100%	R$ 169.838,53	-36%
Receitas mobiliárias	R$ 8.658.903,09	+100%	R$ 14.672.352,04	69%	R$ 3.934.911,11	-73%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)

VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Receitas Imobiliárias) - "Referem-se à arrecadação dos municípios de locações." (Sobre Receitas Imobiliárias) - "Que são as rentabilidades dos saldos bancários. (...) Em 2023 houve a venda da folha de pagamento da Prefeitura, então, em cima disso, rendeu bem mais, em 2024 já não tivemos essa rentabilidade." ********

TRANSFERÊNCIAS *****

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
União	R$ 61.044.708,53	27%	R$ 66.636.661,98	9%	R$ 72.988.699,56	9%
Estado	R$ 49.560.622,31	10%	R$ 72.775.424,90	47%	R$ 65.005.506,9	-11%
Multigoverna-mentais	R$ 27.759.420,19	-2%	R$ 32.663.681,66	18%	R$ 36.073.904,92	10%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)

Transferência da União ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
FPM	R$ 47.666.394,50	45%	R$ 47.941.776,45	0%	R$ 56.515.917,51	18%
ITR	R$ 35.044,41	10%	R$ 37.329,83	6%	R$ 35.245,09	-5%
Compensação financeira (Petróleo – FEP, Lei 7990/89)	R$ 1.059.737,74	42%	R$ 1.216.999,27	15%	R$ 1.109.821,28	-9%
SUS – Sistema Único de Saúde	R$ 5.099.084,29	-5%	R$ 7.505.077,56	47%	R$ 8.489.956,99	13%
FNDE – Fundo Nacional de Desenv. do Ensino	R$ 2.657.059,65	-10%	R$ 3.026.578,34	14%	R$ 3.111.897,11	3%
Outras Transferências	R$ 4.527.387,94	-24%	R$ 6.908.900,53	53%	R$ 3.725.861,58	-46%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)

VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Outras Transferências) - "Esse decréscimo refere-se à dívida ativa, multas, restituições de folhas de pagamento de funcionários, que em 2023 era maior que 2024." ********

Transferências do Estado ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
ICMS	R$ 41.585.684,88	5%	R$ 53.193.278,04	28%	R$ 50.856.662,86	-4%
IPVA	R$ 3.384.258,18	16%	R$ 4.141.390,51	22%	R$ 4.797.585,35	16%
IPI Exportação	R$ 496.018,01	-12%	R$ 558.979,78	13%	R$ 808.317,97	45%
Saúde – Fundo a Fundo (FAE)	R$ 3.457.637,26	83%	R$ 7.558.244,88	+100%	R$ 5.301.903,85	-30%
Convênios do estado - SEDU	n/a	n/a	R$ 2.118.591,98	n/a	R$ 2.651.826,77	25%
Outras transferências do estado	R$ 637.023,98	+100%	R$ 7.323.531,69	+100%	R$ 589.210,10	-92%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)

VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Outras Transferências do Estado) - "Porque 2023 houve uma queda do ICMS, então o Governo nos deu um auxílio, por isso o aumento." ********

Multigovernamentais *****

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
FUNDEB	R$ 27.759.420,19	-2%	R$ 32.663.681,66	18%	R$ 36.073.904,92	10%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)

OUTRAS RECEITAS CORRENTES ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Multas e juros de Mora	R$ 1.778.638,52	31%	R$ 1.434.212,83	-19%	R$ 3.507.197,11	+100%
Indenizações e restituições	R$ 1.563.194,14	77%	R$ 3.716.101,95	+100%	R$ 3.117.456,42	-16%
Dívida ativa – IPTU (+ multas e juros)	R$ 11.161.634,92	+100%	R$ 2.426.028,76	-78%	R$ 1.754.170,62	-28%
Dívida Ativa – ISS (+ multas e juros)	R$ 2.997.378,46	-67%	R$ 6.498.366,53	+100%	R$ 12.909.886,35	99%
Funtecom	R$ 208.732,34	+100%	R$ 209.040,30	0%	R$ 227.913,29	9%
Tarifa embarque terminal rodoviário	R$ 6.669,94	-92%	R$ 6.306,15	-5%	R$ 5.819,01	-8%
Multas previstas na legisl. de trânsito	R$ 1.470.372,27	16%	R$ 1.323.854,72	-10%	R$ 3.348.997,23	+100%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)

RECEITA DE CAPITAL ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Operações de crédito	R$ 0,00	-100%	R$ 27.411.846,35	n/a	R$ 4.349.544,13	-84%
Alienação de bens	R$ 4.384.301,00	+100%	R$ 8.678.309,67	98%	R$ 4.807.496,99	-45%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Receita anual - Arrecadação mensal)

VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Operações de Crédito) - "Porque em 2023 houve uma Operação de Crédito, empréstimo do Banco do Brasil." ********

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Últimos 12 meses	R$ 846.837.939,55	35%	R$ 942.914.807,96	11%	R$ 1.038.368.757,41	10%

Fonte: Sistema LRF (RREO - Anexo III)

DESPESAS ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Despesa corrente	R$ 256.882.660,81	29%	R$ 306.489.435,12	19%	R$ 300.557.710,80	-2%
Despesa de capital	R$ 24.051.231,79	-19%	R$ 19.639.830,93	-18%	R$ 14.560.562,10	-26%
Interferências - Legislativo	R$ 10.292.673,75	19%	R$ 12.292.505,73	19%	R$ 16.205.313,32	32%
Interferências – Paranaguá previdência	R$ 4.511.590,81	8%	R$ 4.898.755,38	8%	R$ 4.967.660,43	1%
Total de despesas	R$ 295.738.157,16	16%	R$ 343.320.527,16	16%	R$ 336.291.246,65	-2%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Balanço orçamentário)

VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Interferências Legislativo) - "Referem-se aos Repasses para a Câmara." (Sobre Interferências Paranaguá Previdência) - "Que é o Fundo Financeiro de pagamentos a inativos." ********

DESPESAS CORRENTES ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Pessoal e encargos (ativos)*	R$ 161.221.006,10	46%	R$ 169.549.137,40	5%	R$ 178.403.792,09	5%
Juros e encargos*	R$ 8.006.300,08	+100%	R$ 7.400.109,09	-7%	R$ 2.235.336,90	-70%
Consumo**	R$ 11.764.464,64	4%	R$ 13.058.763,09	11%	R$ 8.729.111,81	-33%
Serviços pessoa jurídica**	R$ 54.345.496,56	31%	R$ 83.112.794,55	53%	R$ 57.380.212,51	-31%
Serviços pessoa física**	R$ 1.483.459,54	-20%	R$ 1.614.875,39	9%	R$ 3.188.665,60	97%
Outras despesas correntes*	R$ 20.061.933,89	-33%	R$ 31.753.755,60	58%	R$ 69.578.475,48	+100%
Total das despesas correntes	R$ 256.882.660,81	29%	R$ 306.489.435,12	19%	R$ 300.557.710,80	-2%

*** Fonte: Sistema Contábil IPM (Balanço orçamentário)**

**** Fonte: Sistema Contábil IPM (Relatório de Empenhos emitidos por elementos de despesa)**

VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Serviços Pessoa Física) - "Que são os estagiários e todos os serviços administrativos." (Sobre Outras Despesas Correntes) – "Que são todas as despesas para manutenção do Município." ********

DESPESAS DE CAPITAL ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Investimentos	R$ 18.540.748,62	75%	R$ 11.433.772,11	-38%	R$ 6.396.583,44	-44%
Amortização da dívida	R$ 2.596.593,37	-54%	R$ 4.177.120,28	61%	R$ 8.163.978,66	95%
Precatórios	R$ 2.913.889,80	-26%	R$ 4.028.938,54	38%	R$ 3.438.811,57	-15%
Total das despesas de capital	R$ 24.051.231,79	19%	R$ 19.639.830,93	-18%	R$ 17.999.373,67	-8%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Balanço orçamentário)

Aplicações Constitucionais – Despesas de Educação ******

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Índice no período	27,10%	n/a	29,09%	1,99%	26,64%	-2,45%
Despesa realizada – Índice	R$ 186.424.114,94	n/a	R$ 220.029.524,92	23%	R$ 225.965.031,11	3%

Fonte: SIM-AM (MDE)

VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Despesas de Educação) - "O nosso Índice ficou em 26,64, onde o obrigatório é 25%. Então a gente usou todo o recurso que nos foi enviado." ********

Aplicações Constitucionais – Despesas de Saúde ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Índice no período	20,80%	n/a	17,93%	-2,87%	18,34%	0,41%
Despesa realizada – Índice	R$ 140.548.481,02	n/a	R$ 133.389.528,24	-5%	R$ 152.789.024,36	14%

Fonte: SIM-AM (Relatório RREO saúde)

**VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Despesas de Saúde) - "O nosso Índice ficou em 18,34, onde o obrigatório é 15%. Também conseguimos usar todo o recurso destinado à Saúde." **

Aplicações Constitucionais – Despesas com Pessoal *******

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Índice no período	53,60%	n/a	52,08%	-1,52%	48,03%	-4,05%
Despesa com Pessoal	R$ 453.109.368,47	n/a	R$ 493.781.026,32	9%	R$ 499.651.798,14	1%
RCL – Ajustada para índice de pessoal	R$ 845.367.993,09	n/a	R$ 948.185.541,15	12%	R$ 1.040.318.757,41	10%

*** Fonte: SIM-AM (Relatório gasto com pessoal)**

**** Fonte: Sistema IPM (Relatório gasto com pessoal)**

VERÔNICA MARODIM MARQUES – (Sobre Despesas com Pessoal) - "Nosso Índice no período ficou em 48,03, porém, este é o Índice do Município, o Índice do Tribunal de Contas ainda não saiu porque ele foi prorrogado para o dia 28/02, eu posso mandar por e-mail para vocês depois." ****

DESPESAS POR SECRETARIA ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Secretaria de Educação	R$ 87.814.591,71	n/a	R$ 112.196.640,77	28%	R$ 111.527.146,40	-1%
Secretaria de Saúde	R$ 54.588.527,12	n/a	R$ 59.059.655,94	8%	R$ 61.359.245,91	4%
Secretaria de Fazenda e Orçamento	R$ 19.717.105,73	n/a	R$ 18.706.069,79	-5%	R$ 14.831.371,56	-21%
Secretaria de Meio Ambiente	R$ 17.731.283,71	n/a	R$ 31.178.025,78	76%	R$ 28.219.353,01	-9%
Secretaria de Administração	R$ 7.480.435,77	n/a	R$ 13.390.042,09	79%	R$ 20.778.897,43	55%
Secretaria de Obras	R$ 25.204.804,04	n/a	R$ 10.225.768,03	-59%	R$ 12.178.177,37	19%
Secretaria de Serviços Urbanos	R$ 13.294.411,14	n/a	R$ 13.058.763,34	-2%	R$ 12.828.406,73	-2%
Secretaria de Segurança	R$ 13.385.560,24	n/a	R$ 15.815.052,90	18%	R$ 14.861.770,30	-6%
Secretaria de Assistência Social	R$ 9.431.791,67	n/a	R$ 11.455.406,17	21%	R$ 12.752.507,34	11%
Secretaria de Urbanismo	R$ 4.741.758,13	n/a	R$ 9.347.376,12	97%	R$ 5.092.011,94	-45%
Demais Secretarias	R$ 27.543.623,34	n/a	R$ 31.696.465,12	15%	R$ 40.000.348,25	26%
Total empenhado	R$ 280.933.892,60	n/a	R$ 326.129.266,05	16%	R$ 334.429.236,24	2%

Fonte: Sistema Contábil IPM (Empenhos emitidos por órgão)

Restos a Pagar ********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Posição no final do quadrimestre	R$ 30.695.930,65	63%	R$ 23.557.684,73	-23%	R$ 12.652.491,52	-46%

Fonte: Sistema IPM (Anexo XIV - RREO)

Dívida Pública Consolidada***********

	3º Quadrimestre 2022	%	3° Quadrimestre 2023	%	3° Quadrimestre 2024	%
Índice no período	22,71%	-3,75%	19,47%	-3,24%	7,62%	-11,85%
Dívida Consolidada	R$ 191.184.842,44	15%	R$ 183.557.677,00	-4%	R$ 80.012.736,50	-56%
RCL do período	R$ 841.949.581,17	34%	R$ 942.914.807,96	12%	R$ 1.050.415.629,41	11%
Limite pelo Senado Federal – 120%	R$ 1.010.339.497,40	34%	R$ 1.131.497.769,55	12%	R$ 1.260.498.755,29	11%

Fonte: Sistema IPM (Anexo II - RGF demonstrativo da dívida consolidada líquida)

Resultado Fiscal Primário do Período *************

Receitas	R$ 370.117.599,97
Operações de crédito (-)	R$ 4.349.544,13
Receitas primárias	R$ 365.768.055,84

Despesas	R$ 336.291.246,65
Despesas financeiras (-)	R$ 14.560.562,10
Despesas primárias	R$ 321.730.684,55
Resultado Primário (Superavitário)	R$ 44.037.371,29

VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Com isso eu finalizo a apresentação das Despesas e Receitas do Quadrimestre de 2024, e fico aberta a dúvidas e perguntas." PRESIDÊNCIA – "Concluída a explanação da senhora Secretária, nós passamos as perguntas aos senhores vereadores. Quem tiver algum questionamento, pode se posicionar." ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – "Só rabiscando aqui algumas questões que eu achei interessante, na Saúde, principalmente. Na realidade, em 2022 foi aplicado, o Índice é 15, foi aplicado 20,8. Em 2023 17,93. E já nos finalmentes, contrariando ao que eles vêm fazendo no último Quadrimestre, no consumo que eles também deram uma enxugada bastante grande, no consumo, que eu estava comparando aqui, ainda se investiu 18,34% na Saúde, que seria 15%. Eu só quero fazer um parâmetro, que a Saúde é difícil, você vê como que é, dá a impressão que você não está investindo nem o Limite Prudencial, e todos, 22, 23 e 24, você investiu mais do que o necessário, e aí você ainda tem vários problemas. A Educação também, passou raspando um pouquinho a mais também." VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Podemos estudar uma melhora para 2025." ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – "Eu acredito que sim. E este final que você falou aqui, de quarenta e quatro milhões de superávit, então o Município arrecadou bem. Eu queria fazer um comparativo, e a Verônica pode me responder. Eu fiz um levantamento do ISSQN de 22, 23, porque 21 você não tira, não é?" VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Não, não tiro. São três. Mas eu posso passar para o senhor se o senhor quiser." ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – "Eu peguei aqui, dezoito milhões do 22... mês de janeiro, e eu me deparei com o de 25, que eu tirei aqui, e me preocupou, sabe, Verônica? Eu queria que você me explicasse isso, ou futuramente, pode me explicar depois. Eu vou fazer uma pergunta, de 25, a gente arrecadou trinta e quatro milhões." VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Eu posso trazer essa informação para o senhor depois." ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – "Eu vou deixar registrado para você fazer esse questionamento. Porque 24, a gente arrecadou no mesmo período, deu acho que uma diferença de dois milhões e meio esse mês." VERÔNICA MARODIM MARQUES – "O ISS ele tende a subir." ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – "Janeiro, geralmente, é o mês que a gente mais arrecada." VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Mas, pelo que eu me lembro da arrecadação de janeiro ali, pelo que eu estou fechando, deu trinta e três milhões, trinta e quatro, isso mesmo." ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – "Mas em 24 deu trinta e seis, trezentos e cinquenta e oito e alguma coisa." VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Então deu uma caída, em teoria, deu uma caída." ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – "Caiu dois milhões e pouco. Eu estou falando isso porque eu fiquei preocupado, porque você vem num decréscimo em janeiro, que é um dos meses que a gente mais arrecada, a gente se preocupa. Então eu acho que a gente tem que tomar algumas providências. Não sei o que acontece, nesse mês de janeiro foi atípico?" VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Foi atípico." ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – "Eu achei atípico." VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Foi bem atípico, o que eu tinha estimado no meu orçamento, lá deu exatamente, não deu nem mais, nem menos. Então ele deu exatamente a inflação. E eu esperava que fosse acima da inflação, mas ele não deu." ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – "Eu queria perguntar mais sobre isso, eu acho que a explanação ficou de acordo com aquilo que a gente já esperava, dentro do superávit que ficou de quarenta milhões, embora tenha muita coisa para se pagar ainda, deixou um milhão e pouco, pagou a menos de precatórios." VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Nossos precatórios ano passado era 1% e este ano ele está em 1.91, a gente pagava novecentos e cinquenta mil, hoje a gente paga um milhão e seiscentos. Deu uma subida." ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – "Só me preocupou essa questão do ISS, do comparativo de janeiro. que eu acabei pegando hoje." VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Eu verifico para o senhor, depois eu entro em contato." ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – "Desejo um bom trabalho a vocês aí, que vai ser um desafio, na realidade, você estar à frente da Fazenda. Como a Dulce sempre fala, não é, Dulce? Mexer com a grana é um desafio todo dia. A nossa é mais fácil, só gastar e pronto. Mas eu desejo a vocês um bom trabalho, eu acho que é uma responsabilidade bastante grande que o Município tem através de vocês, é um complexo. Eu sempre falo que eu acho que a gestão tem que ser como um todo, porque você tem que controlar a questão das despesas, principalmente. E eu brigava quando era Secretário, porque quando saía uma licitação ou um termo de referência para algumas questões, vamos dizer, uma roçadeira, tinha Secretaria que nem ia usar roçadeira e acaba entrando no termo de referência, se habilitando, deixa preso o orçamento, e aí no final você fica naquele afã de fechar tudo e trazer a grana para outras coisas. Então eu espero que vocês possam controlar isso, fazer com que isso seja bem planejado, para que gaste estritamente nas questões que são necessárias. Porque, se deixar, o Secretário compra demais, gasta demais." VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Eu trouxe a menina do Orçamento ali, que ela barra tudo, ela é pior do que eu." ANTONIO RICARDO DOS SANTOS – "Eu conheço bem. Mas eu quero parabenizar e agradecer. Fiz questão de estar aqui hoje para poder...eu sempre gosto de participar dessas questões, porque depois, quando a gente vem para discussão no Plenário, não é, vereador Chiquinho, vereador Irineu? A gente tem que estar sabendo do que está falando. Então um abraço para vocês. Obrigado pela explanação." VERÔNICA MARODIM MARQUES – "Obrigada." PRESIDÊNCIA – "Passamos às perguntas aos senhores que estão na audiência, alguém da nossa plateia, do nosso público, tem algum questionamento? Também não? Não." Não havendo mais perguntas, o senhor Presidente agradeceu a participação de todos, em especial a explanação da senhora Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento, senhora Verônica Marodim Marques, e declarou encerrada a presente audiência pública às quinze horas e trinta minutos e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. *************

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES
Presidente

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:67CF3FF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA-AUDIÊNCIA PÚBLICA-PODER LEGISLATIVO-3º QUADRIMESTRE 2024.

PRESIDENTE: IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES

Às quinze horas e trinta e cinco minutos foi declarada aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, que teve por fim ouvir a senhora Dulce Mara Nunhez Dias, responsável pelo setor Financeiro e Contábil relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo referente ao 3º Quadrimestre de 2024. Conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital nº 01/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Com a palavra a senhora Dulce Mara Nunhez Dias." DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Boa tarde a todos. Só lembrando que a gente tem uma pequena diferença em relação à Prestação de Contas da Prefeitura. Como o 3º Quadrimestre finda o ano, então nós fizemos aqui um levantamento total das despesas anuais da Câmara Municipal. A nossa Receita é exclusivamente a Interferência Financeira, os Repasses, então não só demonstramos as Despesas da Câmara. Então, sem diferenciar 1º, 2º e 3º, aqui nós fizemos o resumo total das Despesas da Câmara em 2024." ********

ORÇAMENTO 2024

CONTAS	VALOR R$
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	43.800.000,00
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.462.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	22.510.000,00
Obrigações Patronais	1.800.000,00
Despesas Variáveis	300.000,00
Sentenças Judiciais	30.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	220.000,00
Indenizações e Restituições	202.000,00
Obrigações Patronais – RPPS	1.400.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.292.000,00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	600.000,00
Diárias	250.000,00
Material de Consumo	800.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	400.000,00
Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização	100.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
Serviços de Consultoria	100.000,00
Locação de Mão de Obra	100.000,00
Arrendamento Mercantil	10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação	1.500.000,00
Auxílio Alimentação	3.800.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
Auxílio Transporte	50.000,00
Sentenças Judiciais	10.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Indenizações e Restituições	110.000,00
Outros Auxílios Financeiros	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.046.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	46.000,00
Obras e Instalações	5.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Obrigações Patronais) - "Aqui RGPS, Regime Geral de Previdência." (Sobre Obrigações Patronais – RPPS) – "Que é o Regime Próprio." (Sobre Outros Benefícios Assistenciais do Servidor) – "Aqui incluído o Auxílio Saúde." ********

RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA -********

Orçamento Despesas Câmara	R$ 43.800.000,00
(-) Despesas Correntes	R$ 22.209.152,23
(-) Despesas de Capital	R$ 28.372,92
(=) Saldo	R$ 21.562.474,85

Resumo da Despesa Orçamentária por contas – (Apenas grupos de contas com movimentação) **

CONTAS	ORÇAMENTO R$	EMPENHADO R$	SALDO R$
Vencimentos e Vantagens Fixas	22.510.000,00	14.126.954,29	8.383.045,71
Obrigações Patronais - INSS	1.800.000,00	1.377.544,10	422.455,90
Despesas Variáveis – Serviços Extraordinários	300.000,00	91.517,43	208.482,57
Indenizações e Restituições	200.000,00	34.963,11	165.036,89
Obrigações Patronais – RPPS	1.400.000,00	854.934,35	545.065,65
Outros Benefícios Assistências – (Auxílio Saúde)	600.000,00	349.841,67	250.158,33
Diárias	250.000,00	56.397,71	193.602,29
Material de Consumo	800.000,00	107.271,38	692.728,62
Passagens e Despesas de Locomoção	400.000,00	92.306,49	307.693,51
Serviços de Consultoria	100.000,00	49.200,00	50.800,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.000,00	1.197.085,99	902.914,01
Serviços de Tecnologia	1.500.000,00	506.075,95	993.924,05
Auxílio Alimentação	3.800.000,00	3.364.103,37	435.896,63
Obrigações Tributárias	50.000,00	59,60	49.940,40
Indenizações e Restituições	110.000,00	896,79	109.103,21

Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00	28.372,92	1.971.627,08

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Serviços de Tecnologia) - "Esses são os softwares utilizados pela Câmara." *********

Desdobramento da Despesa com pessoal – *****

Descrição da Verba Remuneratória	Valor – R$
Vencimentos – Efetivos	2.556.141,88
Subsídios Vereadores	2.402,533,03
Vencimentos – Comissionados	3.865.305,09
Abono de Permanência	29.960,57
Gratificação por exercício de funções	2.927.667,78
Gratificação por Tempo de Serviço	470.879,12
13º Salário	879.554,37
Férias	792.719,43
Adicional Noturno	12.485,15
Adicional de Periculosidade	103.301,14
Licença Saúde	78.602,80
Ajuda de Custo	7.803,93
TOTAL	14.126.954,29

Desdobramento da despesa com material de consumo********

Descrição da Despesa	Valor - R$
Gasolina	19.662,58
Gás	2.400,00
Gêneros Alimentícios	58.372,80
Material de Expediente	10.565,00
Material para Manutenção de bens imóveis	5.600,00
Material Elétrico e Eletrônico	4.332,10
Material para manutenção de veículos	6.119,00
Material de Consumo – Pagamento Antecipado	219,90
TOTAL	

Desdobramento da despesa serviços de terceiros **********

Descrição da Despesa	Valor
Assinatura de periódicos e anuidades	200,00
Serviços Técnicos Profissionais (Libras – Estagiários – E Social – Prime)	328.109,21
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Ar-condicionado)	55.764,28
Manutenção e conservação de bens imóveis	1.100,00
Manutenção de Veículos	3.725,00
Festividades e homenagens	5.376,00
Multas e Juros	1.217,61
Energia Elétrica	120.966,26
Serviços de Água e Esgoto	12.976,82
Serviços de Treinamento	82.281,90
Serviços de Telecomunicações – Telefonia fixa e móvel	131.496,62
Seguros de Veículos	5.809,38
Serviço de apoio administrativo - Jardinagem	22.497,64
Serviços bancários	2.017,21
Serviços de publicidade legal	1.720,00
Outros Serviços de Terceiros – Convênio Estágio	403.953,84
Anuidades Associações	16.000,00
Outros Serviços de Terceiros	1.874,22
TOTAL	1.197.085,99

Relatório de gestão fiscal de despesa com pessoal – janeiro/dezembro 2024 **********

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	1.079.851.432,10
Gasto com Pessoal últimos 12 meses - Incluído Inativos e Pensionistas	21.621.458,36
Percentual Gasto	2,08%
Limite Máximo	6%

Interferência financeira – repasses recebidos **********

Data	Valor do Repasse	Acumulado
17/01/2024	4.078.971,66	4.078.971,66
21/02/2024	4.029.142,62	8.108.114,28
17/03/2024	4.054.057,14	12.162.171,42
23/04/2024	4.025.166,46	16.187.337,88
16/05/2024	4.177.929,82	20.365.267,70
17/06/2024	4.342.909,82	24.708.177,52
16/07/2024	4.041.820,00	28.749.997,52
16/08/2024	4.050.160,46	32.800.157,98
17/09/2024	4.049.496,20	36.849.654,18
16/10/2024	4.049.828,33	40.899.482,51
19/11/2024	4.049.828,33	44.949,310,84
13/12/2024	4.056.160,46	49.005.471,30

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre repasses recebidos) – "Nesse valor de repasse está incluído o repasse que a gente passa para a Paranaguá Previdência pagar os inativos e pensionistas, que estão sob a responsabilidade do Município, que não são os que foram aposentados pela Paranaguá Previdência, mas sim estão aposentados a encargo do Município. Então nós temos ali o repasse total, até dezembro acumulou R$ 49.005.471,30, sendo que deste valor, R$ 43.800.000,00 é o repasse da Câmara, e R$ 5.205.471,30 é o pagamento para os inativos e pensionistas sob a responsabilidade do Município." **********

Repasse Concedido – Paranaguá Previdência - folha Inativos e Pensionistas********

Data	Valor do Repasse	Acumulado
26/01/2024	404.057,14	404.057,14
23/02/2024	404.057,14	808.114,28
22/03/2024	389.611,80	1.197.726,08
25/04/2024	507.158,15	1.704.884,23
23/05/2024	701.456,63	2.406.340,86
25/06/2024	399.828,33	2.806.169,19

25/07/2024	**400.160,46**	**3.206.329,65**
26/08/2024	**399.828,33**	**3.606.157,98**
25/09/2024	**399.828,33**	**4.005.986,31**
24/10/2024	**399.828,33**	**4.405.814,64**
25/11/2024	**399.828,33**	**4.805.642,97**
20/12/2024	**399.828,33**	**5.205.471,30**

DEVOLUÇÃO SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS **********

Data	**Valor**
04/12/2024	**13.000.000,00**
27/12/2024	**8.688.856,17**
TOTAL	**21.688.856,17**

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2024 **********

Conta	**Valor**
Conta Movimento	**R$ 749.671,03**
Conta Consignação	**R$ 54.288,55**

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Então este é um resumo dos gastos da Câmara, suas devoluções, interferências, e toda essa movimentação ela é disponibilizada no *site* em tempo real. E qualquer documento, qualquer dúvida também que não esteja aqui, que alguém achar necessário, a gente está à disposição para esclarecer ou para repassar qualquer informação. É isto." PRESIDÊNCIA – "Obrigado. Concluída a explanação da senhora Dulce Mara Nunhez Dias, passamos as perguntas aos senhores vereadores." Não havendo perguntas, o senhor Presidente agradeceu a participação de todos, em especial a explanação da senhora Dulce Mara Nunhez Dias, e declarou encerrada a presente audiência pública às quinze horas e cinquenta minutos e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. ********

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES
Presidente

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:63F8E71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 351

PORTARIA Nº 351

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 19.314/2016 e 4.547, 6.127, 6.748, 7.362, 7.642, 8.069, 8.157, 8.160, 8.168, 8.230, 8.235, 8.521 e 9.560/2025,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 03 de março de 2025 e término em 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 351/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
4.919-1	NEUSA RODRIGUES BEZERRA MARTINS	AGENTE OPERACIONAL	15/03/1999
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
7.864-1	ALESSANDRA ALVES DOMINGOS	EDUCADOR INFANTIL	04/05/2004
95.388-1	ANTÔNIA SONAIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2018
9.814-1	CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2009
8-812-1	GISELE NERY MORAES	PROFESSOR	10/02/2003
8.812-2	GISELE NERY MORAES	PROFESSOR	09/03/2007
6.751-1	GRACIMAR LOURENÇO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	16/09/1991
6.751-2	GRACIMAR LOURENÇO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	01/03/2002
12.491-1	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	02/04/2014
95.454-1	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES	EDUCADOR INFANTIL	06/09/2018
2.250-1	LILIAN ABUD DOS SANTOS	PROFESSOR	01/06/1987
10.155-1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	MONITOR (A)	01/06/2009
12.168-2	ROSÂNGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO	EDUCADOR INFANTIL	08/11/2013
12.868-4	SHEILA CHRISTINA ZELLA	PROF. DE EDUCACAO FISICA	02/07/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
6.556-1	CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14/01/2002
8.594-1	DOMICIO TOZETTO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2006

6.969-1	ELIZABEL DO ROCIO LEAO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/10/2002
7.745-1	GIOVANNI CONSTANTE DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/04/2004
10.484-1	JEAN ANDRÉ NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	18/11/2010
6.933-1	JESIEL LOPES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/09/2002
11.156-1	LEANDRO FAUSTO ANDREATA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2012
6.560-1	MARCELO BITTENCOURT RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14/01/2002
6.973-1	NILSON MIRANDA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/10/2002
11.163-1	RONALDO RANGEL CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2012
6.944-1	WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/09/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SESPOR			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
9.306-2	JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
4.971-1	LOURIVAL DOS SANTOS	MOTORISTA	15/03/1999
7.938-3	SILVIO CESAR LOYOLA	ENGENHEIRO CIVIL	02/06/2004
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.257-1	MARISA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/2009
10.289-1	WALDEMAR DE OLIVIERA SCHREIBER	AGENTE OPERACIONAL	16/11/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ILHAS, PESCA, ABASTECIMENTO E AQUICULTURA - SEMDESP			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
7.141-1	MARY LUCIA DO PILAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2003
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
7.058-1	LIGIA SOUZA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2003
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS - SEMSU			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.074-1	ZAIDE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	07/04/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
13.051-4	CRISTIELE MARTINS DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL	03/09/2015
9.299-1	DIAMARA APARECIDA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
10.123-1	JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	TECNICO DE SUPORTE	18/05/2009

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EBD09D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 352

PORTARIA Nº 352

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 75.374/2024 e 3.520, 4.544, 6.025, 6.026, 6.113, 6.165, 6.584, 7.112, 7.171, 7.241, 7.292, 7.301, 7.477, 7.489, 7.589, 7.647, 7.745, 7.749, 7.757, 7.783, 8.158 e 8.204/2025.

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.309-1	ANDRIELE MATIAS FREIRE	14.09.2022 A 13.09.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
9.420-1	RENAN DA SILVA FRANÇA	07.05.2022 A 06.05.2023	30	05.03.2025	14.03.2025
				22.04.2025	11.05.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.431-1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	04.01.2024 A 03.01.2025	30	12.05.2025	21.05.2025
				04.08.2025	13.08.2025
				08.09.2025	17.09.2025
9.339-1	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	02.03.2023 A 01.03.2024	30	15.03.2025	01.04.2025
				05.05.2025	16.05.2025
7.264-4	MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO	19.02.2024 A 18.02.2025	30	24.02.2025	05.03.2025
				04.08.2025	13.08.2025
				01.12.2025	10.12.2025
9.361-1	OTONIEL POLETI	17.03.2022 A 16.03.2023	30	17.03.2025	31.03.2025
				05.05.2025	19.05.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.806-1	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	01.01.2023 A 31.12.2023	30	19.02.2025	28.02.2025
				04.08.2025	23.08.2025

6.391-1	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA	01.07.2023 A 30.06.2024	30	19.03.2025	17.04.2025
4.411-1	SILVIA SANTOS NEVES	05.01.2022 A 04.01.2023	30	17.02.2025	03.03.2025
				01.12.2025	15.12.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
95.004-4	ADRIANA CORDEIRO ALVES	05.10.2023 A 04.10.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
6.141-1	ALINE KATER	03.06.2023 A 02.06.2024	30	17.03.2025	21.03.2025
				14.07.2025	28.07.2025
				08.10.2025	17.10.2025
7.397-1	ALEOCI VICENTE CASSILHA CORDEIRO	30.06.2023 A 29.06.2024	30	07.03.2025	21.03.2025
				02.06.2025	16.06.2025
98.096-1	AMANDA CAROLAYNE MATHIAS PEREIRA DE MELLO	22.11.2023 A 21.11.2024	30	17.02.2025	03.03.2025
				14.07.2025	28.07.2025
97.871-1	ANNY KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA SBROGIO	05.04.2023 A 04.04.2024	30	10.03.2025	21.03.2025
				08.09.2025	25.09.2025
93.956-3	ANYBELLI CORREA GOMES	09.08.2023 A 08.08.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
94.956-1	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	11.08.2023 A 10.08.2024	30	02.02.2025	16.02.2025
				01.07.2025	15.07.2025
97.964-1	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	06.06.2023 A 05.06.2024	30	04.03.2025	02.04.2025
10.006-1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	17.03.2023 A 16.03.2024	30	17.03.2025	31.03.2025
				14.07.2025	28.07.2025
4.404-1	CELSO SILVEIRO MARTINS	06.01.2024 A 05.01.2025	30	17.03.2025	31.03.2025
				21.04.2025	30.04.2025
				01.12.2025	15.12.2025
9.159-1	CLAUDINE DA COSTA CORRÊA CONSTANTINO	09.12.2023 A 08.12.2024	30	25.03.2025	03.04.2025
				01.12.2025	20.12.2025
6.798-1	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	31.03.2021 A 30.03.2022	30	05.03.2025	03.04.2025
93.920-5	DAIANE FREIRE DE OLIVIERA DA SILVA	23.05.2023 A 22.05.2024	30	10.03.2025	08.04.2025
8.029-1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	29.06.2019 A 28.06.2020	30	20.02.2025	01.03.2025
				17.04.2025	26.04.2025
				17.07.2025	26.07.2025
11.236-6	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	17.10.2023 A 16.10.2024	30	04.03.2025	17.03.2025
				03.04.2025	18.07.2025
6.838-1	DINANCI MARIA FRANCO	31.03.2020 A 30.03.2021	30	03.03.2025	01.04.2025
94.948-3	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	20.04.2023 A 19.04.2024	30	31.03.2025	14.04.2025
				07.07.2025	21.07.2025
720-1	ELENICE LEOCADIA PINHEIRO	15.07.2022 A 14.07.2023	30	06.03.2025	04.04.2025
9.517-1	ELEONAI BALDUINO NUNES	31.07.2022 A 30.07.2023	30	10.03.2025	08.04.2025
9.012-1	ELIOMAR COSTA DE SOUZA	31.05.2023 A 30.05.2024	30	10.03.2025	08.04.2025
10.098-1	ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	16.04.2023 A 15.04.2024	30	03.03.2025	01.04.2025
10.089-3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	14.04.2023 A 13.04.2024	30	10.03.2025	08.04.2025
97.998-1	FABIANA SCHOENAU TREVISAN	06.07.2023 A 05.07.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
12.854-1	FABIO BESTANA GIMENES	11.05.2021 A 10.05.2022	30	19.03.2025	17.04.2025
93.895-1	FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO	01.01.2023 A 31.12.2023	30	20.03.2025	03.04.2025
				01.10.2025	15.10.2025
10.431-1	GIAN PEREIRA CORRÊA	03.05.2023 A 02.05.2024	30	03.02.2025	17.02.2025
				21.07.2025	04.08.2025
9.410-1	HEDI WEGENER	06.05.2023 a 05.05.2024	30	19.03.2025	28.03.2025
				12.05.2025	31.05.2025
6.161-2	IRACEMA ABEL DE LIMA	12.01.2023 A 11.01.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
98.041-1	IZABELA FERREIRA KAVATA DE OLIVEIRA	13.09.2023 A 12.09.2024	30	04.02.2025	05.03.2025
93.924-4	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	20.04.2023 A 19.04.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
6.201-1	JULIO SILES CHAVES	07.06.2022 A 06.06.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
97.925-1	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	04.05.2023 A 03.05.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
7.396-2	GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO	17.02.2022 A 16.02.2023	30	10.03.2025	24.03.2025
				08.12.2025	22.12.2025
94.874-4	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	06.07.2023 A 05.07.2024	30	17.03.2025	26.03.2025
				23.06.2025	12.07.2025
9.495-2	KATALINE GALDINO GULIAS NIEVES	11.07.2023 A 10.07.2024	30	17.03.2025	21.03.2025
				14.07.2025	28.07.2025
				08.10.2025	17.10.2025
94.833-3	KATHELLYN BALDUINO	21.08.2023 A 20.08.2024	30	17.03.2025	07.04.2025
				23.06.2025	12.07.2025
94.875-4	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	23.05.2023 A 22.05.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
6.011-3	LILIAN DOS SANTOS SANT ANA	08.01.2024 A 07.01.2025	30	24.03.2025	07.04.2025
				04.08.2025	18.08.2025
4.996-1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	14.03.2023 A 13.03.2024	30	03.03.2025	01.04.2025
98.085-1	LUAN ALVES DE OLIVEIRA	10.11.2023 A 09.11.2024	30	14.03.2025	28.03.2025
				07.07.2025	21.07.2025
12.706-6	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	16.05.2023 A 15.05.2024	30	17.02.2025	03.03.2025
				16.06.2025	30.06.2025
9.437-1	MARCIA HIROKO KADOTA	01.06.2021 A 31.05.2022	30	03.03.2025	01.04.2025
3.741-1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	28.03.2019 A 27.03.2020	30	06.03.2025	04.04.2025
6.358-1	MARIANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	01.07.2021 A 30.06.2022	30	03.03.2025	01.04.2025
95.009-2	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	24.04.2023 A 23.04.2024	30	27.01.2025	05.02.2025
				17.03.2025	21.03.2025
				07.07.2025	21.07.2025
5.304-1	MARLENE DOS SANTOS MARTINS	30.09.2018 A 29.09.2019	30	01.03.2025	30.03.2025
94.968-2	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	04.08.2023 A 03.08.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
6.194-1	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	14.03.2025	28.03.2025
				15.08.2025	29.08.2025
98.089-1	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	13.11.2023 A 12.11.2024	30	17.02.2025	03.03.2025
				03.11.2025	17.11.2025
8.573-1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	11.06.2021 A 10.06.2022	30	10.03.2025	08.04.2025
12.041-6	MÔNICA CRISTINA BRASIL	23.05.2023 A 22.05.2024	30	03.02.2025	17.02.2025
				05.05.2025	19.05.2025
98.018-1	NÁTALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	21.08.2023 A 20.08.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
96.381-3	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	21.08.2023 A 20.08.2024	30	06.03.2025	04.04.2025

6.834-1	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	31.03.2023 A 30.03.2024	30	06.02.2025	07.03.2025
97.421-2	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	06.07.2023 A 05.07.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
93.933-3	RAFAEL PEREIRA ALVES	13.09.2023 A 12.09.2024	30	18.03.2025	16.04.2025
94.885-4	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	23.05.2023 A 22.05.2024	30	10.03.2025	08.04.2025
7.305-1	ROSANA APARECIDA CAMPOS	03.03.2023 A 02.03.2024	30	06.03.2025	10.03.2025
				30.06.2025	04.07.2025
				05.01.2026	24.01.2026
97.975-1	ROSICLEIA GONCHOROSKI	06.07.2023 A 05.07.2024	30	17.03.2025	31.03.2025
				22.04.2025	06.05.2025
98.017-1	SILVANA DE PAULA PINTO	21.08.2023 A 20.08.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
98.067-1	SILVANA PINHEIRO MORATO JANDREY	05.10.2023 A 04.10.2024	30	05.03.2025	19.03.2025
				07.07.2025	21.07.2025
1.628-1	SILVANA SCOMAÇÃO GABRIEL	01.06.2023 A 31.05.2024	24	03.03.2025	26.03.2025
97.987-1	THAIANE FLORIANO MARIANO	28.07.2023 A 27.07.2024	30	03.03.2025	01.04.2025
10.771-1	VÂNIA DE FATIMA GOMES	05.05.2023 A 04.05.2024	30	29.01.2025	12.02.2025
				16.04.2025	30.04.2025
10.207-1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	06.07.2023 A 05.07.2024	30	04.03.2025	18.03.2025
				04.11.2025	18.11.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
95.655-1	ADELINO DA SILVA JUNIOR	19.02.2024 A 18.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
96.245-1	ADILSON CORREIA FILHO	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.243-1	ALCEU DE DEUS	17.02.2024 A 16.02.2025	30	17.02.2025	18.03.2025
98.163-1	ALESSANDRA DOS SANTOS NEVES FERREIRA	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
5.607-2	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
11.808-2	AMANDA DOS SANTOS ALVES	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
7.210-1	ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA	09.02.2024 A 08.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
3.034-1	ANDRÉ LUIZ VERNISSE	20.01.2024 A 19.01.2025	30	17.01.2025	26.01.2025
				04.08.2025	23.08.2025
98.155-1	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
9.183-2	ANDREZA DE FATIMA SOARES ALVES	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
10.152-2	ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO DE MATOS	09.02.2024 A 08.02.2025	30	02.01.2025	21.01.2025
				24.03.2025	02.04.2025
94.254-2	ANNY JANNUZZI JAQUES	03.02.2024 A 02.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.654-1	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	02.02.2024 A 01.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.908-1	CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS	01.01.2024 A 31.12.2024	30	13.02.2025	14.03.2025
4.189-2	CLAUDETE ELENA DE MELLO	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
7.224-1	CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO	10.02.2024 A 09.02.2025	30	21.04.2025	30.04.2025
				14.07.2025	02.08.2025
7.045-1	CLAURI PATRICIA SANTOS	10.02.2024 A 09.02.2025	30	10.03.2025	19.03.2025
				07.07.2025	26.07.2025
7.083-1	CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.610-1	CLEUZA MARQUES TORRES	01.02.2024 A 31.01.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
98.137-1	CRISTIANE DARLENE DA SILVEIRA MOREIRA	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
9.186-3	CRISTIANE FERREIRA FIGUEIREDO	01.01.2024 A 31.12.2024	12	03.01.2025	14.01.2025
96.232-1	CRISTIANE PLANTES DAS NEVES	03.02.2024 A 02.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
98.660-1	CRISTIANO BARBOSA PIRES	19.02.2024 A 18.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.071-1	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
95.658-1	DANDARA SILVEIRA MARQUES	19.02.2024 A 18.02.2025	30	26.03.2025	14.04.2025
				17.10.2025	26.10.2025
8.780-2	DANIELLE DE LIMA MOREIRA	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
95.390-1	DANIELLE VALJÃO DE PAULA	03.07.2023 A 02.07.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.611-1	DÉBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	02.02.2024 A 01.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
5.446-1	DIRCÉIA FERNANDES CARVALHO	01.02.2024 A 31.01.2025	30	17.03.2025	31.03.2025
				16.09.2025	30.09.2025
9.283-1	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	03.03.2023 A 02.03.2024	30	15.04.2025	24.04.2025
				10.06.2025	29.06.2025
96.231-1	ELAINE GONÇALVES BARROZO NEVES	03.02.2024 A 02.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
8.797-1	ELLEN JORGE CARVALHO	01.01.2024 A 31.12.2024	30	11.02.2025	12.03.2025
8.797-2	ELLEN JORGE CARVALHO	10.05.2023 A 09.05.2024	30	11.02.2025	12.03.2025
11.936-1	ELIANE GOMES MEIRA	01.01.2022 A 31.01.2022	30	02.01.2025	31.01.2025
96.230-1	ELIANE MARIA SPIERCORT	03.02.2024 A 02.02.2025	30	15.01.2025	03.02.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.080-1	ELIZABETE ONÓRIO DA COSTA	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
2.607-1	FÁTIMA REGINA GONSALVES	01.02.2024 A 31.01.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.039-2	FERNANDO NASCIMENTO	08.02.2024 A 07.02.2025	30	11.06.2025	20.06.2025
				07.08.2025	26.08.2025
11.825-2	FRANCIELI DOS SANTOS VIANA FERNANDES	03.02.2023 A 02.02.2024	30	06.01.2025	25.01.205
				07.07.2025	16.07.2025
95.882-3	GLAUCIA DIAS ALVES	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
9.901-3	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
7.062-1	IRINEIDE SANTOS DE LIMA VIEIRA	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025

98.139-1	ISABELE PRISCILA POLETTI CABRAL CORREA	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
95.299-2	IVERLI DA ROCHA	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
7.054-1	IVONE COSTA SCREMIIM	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
5.044-1	IVONETE DE SOUZA	21.03.2023 A 20.03.2024	30	02.01.2025	21.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
10.298-1	JOSIANE GONÇALVES VICTAL	07.12.2023 A 06.12.2024	30	01.07.2025	15.07.2025
				13.10.2025	27.10.2025
11.630-1	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	01.02.2024 A 31.01.2025	24	06.01.2025	29.01.2025
96.214-1	JULIO CESAR VIEGAS	03.02.2024 A 02.02.2025	30	06.03.2025	20.03.2025
				05.01.2026	19.01.2026
96.221-1	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER	03.02.2024 A 02.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
11.623-1	KELSILENE DO ROCIO AVELIS	28.01.2024 A 27.01.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
96.225-1	LARISSA TOMAS FIGUEIREDO	03.02.2024 A 02.02.2025	30	07.04.2025	21.04.2025
				09.06.2025	23.06.2025
12.026-3	LIDIANE CORRÊA ANTONIO	11.06.2023 A 10.06.2024	30	11.02.2025	12.03.2025
96.215-1	LILIANE BAHIA COSTA	04.02.2024 A 03.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
98.157-1	LORENA DE MIRANDA BARBOSA	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
11.634-1	LUCIA MENDES DE FREITAS	24.01.204 A 23.01.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.056-1	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA TIZZONI	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
95.661-1	LUCIANA SILVA DE PAULA	19.02.2024 A 18.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
96.224-1	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DA SILVEIRA	03.02.2024 A 02.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
8.842-2	LUCINÉIA MENDES MACHADO	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
1.483-1	LUIZ NEVES DA GRAÇA	20.02.2024 A 19.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
98.142-1	MARCELE APARECIDA DOS SANTOS	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
95.656-1	MARCELO GOLDENSTEIN	19.02.2024 A 18.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
97.619-1	MARCELO LUIZ VIANA BORGES	18.10.2023 A 17.10.2024	30	19.03.2025	17.04.2025
94.089-1	MARCIA BARBOSA	25.02.2024 A 24.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
8.845-1	MARCIA DUTRA GONÇALVES HALMENSCHLAGER	01.01.2024 A 31.12.2024	30	10.02.2025	05.03.2025
94.505-3	MARIA EDUARDA DE SANTANA SURIÃO	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
97.352-1	MARIA EMÍLIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA	13.04.2023 A 12.04.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
4.551-1	MARIA HELENA VIEIRA	31.08.2023 A 30.08.2024	30	08.09.2025	22.09.2025
				13.10.2025	27.10.2025
96.229-1	MARIA MARGARETE DA SILVA DE FARIAS	03.02.2024 A 02.02.2025	30	09.01.2025	28.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
93.946-3	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	07.02.2024 A 06.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
98.164-1	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBCH	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
96.227-1	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUZA	03.02.2024 A 02.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
97.409-2	MARIÂNGELA ALEXANDRE	09.02.2024 A 08.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
98.154-1	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES LEITE	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
96.235-1	MORGANA MARIA DA SILVA	03.02.2024 A 02.02.2025	30	13.01.2025	27.01.2025
				08.07.2025	22.07.2025
5.387-1	REGIANE DO ROCIO LUQUETTA	30.11.2023 A 29.11.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.055-1	ROSALINA APARECIDA DA SILVA HIPÓLITO	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.205-1	ROSANIA DE FÁTIMA ESCOMAÇÃO	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.053-1	ROSIANA PEREIRA	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
6.033-2	SANDRA MARA CARDOSO ALBOITT	11.02.2024 A 10.02.2025	30	06.03.2025	20.03.2025
				06.01.2026	20.01.2026
1.064-1	SANDRA MARA DE ALMEIDA NUNES	08.02.2024 A 07.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.227-1	SILANE DA SILVA DA CONCEIÇÃO	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
98.15-1	SIMONE RODRIGUES BATISTA	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
7.206-1	SIRLENE AMORIM ADÃO	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
8.988-2	SILVANA BRITES GOUVEA	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
7.202-1	SOELENE FERNANDES DA CRUZ	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.082-1	SONIA BARBOSA PEREIRA	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.077-1	SONIA MARIA AMÉRICO DE SOUZA	10.02.2024 A 09.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
5.731-2	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
4.354-1	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	14.08.2023 A 13.08.2024	30	08.07.2024	14.07.2024
				06.01.2025	28.01.2025
7.034-1	VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS	01.02.2024 A 31.01.2025	30	04.08.2025	13.08.2025
				08.09.2025	27.09.2025
7.616-1	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	02.02.2024 A 01.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
98.141-1	ZOÁ APARECIDA BARBOSA VELLOZO	08.02.2024 A 07.02.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
96.222-1	ZOLAINE MARIA DE LIMA DOS PASSOS	03.02.2024 A 02.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
3.173-1	ZULEIDE FERREIRA DO PRADO	04.01.2024 A 03.01.2025	30	17.03.2025	22.03.2025

				23.06.2025	02.07.2025
				15.09.2025	28.09.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.407-1	BÁRBARA MARTINS DA COSTA	02.01.2023 A 01.01.2024	30	03.03.2025	01.04.2025
7.718-1	CINTIA ADRIANE RICARDO	31.03.2023 A 30.03.2024	30	03.03.2025	01.04.2025
10.831-2	CLAUDIA MICHELLE ALMEIDA NALDOLNY DA SILVA	06.06.2021 A 05.06.2022	30	01.03.2025	30.03.2025
7.309-1	DANIEL BORBA DOS SANTOS	28.02.2022 A 27.02.2023	30	01.03.2025	30.03.2025
10.475-1	EDILBERTO ÁLVARO SOARES	17.11.2022 A 16.11.2023	30	03.03.2025	01.04.2025
5.408-1	ELISÂNGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS	03.01.2022 A 02.01.2023	30	10.03.2025	08.04.2025
7.543-2	ELKE AMORIM ROTH	01.01.2021 A 31.12.2021	30	01.03.2025	30.03.2025
6.930-1	ISMAEL ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR	02.08.2021 A 01.08.2022	30	03.03.2025	01.04.2025
7.312-1	FERNANDO DELFINO	28.02.2022 A 27.02.2023	30	01.03.2025	30.03.2025
5.348-1	JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIM	31.10.2020 A 30.10.2021	30	01.03.2025	30.03.2025
10.778-1	JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA	29.05.2021 A 28.05.2022	30	03.03.2025	01.03.2025
11.164-1	JONATHAN MAICKON GARCIA DA SILVA	01.08.2022 A 31.07.2023	30	01.03.2025	30.03.2025
7.707-2	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLEGÁRIO	01.04.2022 A 31.03.2023	30	01.03.2025	30.03.2025
10.785-1	LEANDRO BARBOSA DO ROSÁRIO	05.06.2022 A 04.06.2023	30	01.03.2025	30.03.2025
7.320-1	LÉIA TAVARES	01.03.2022 A 28.02.2023	30	01.03.2025	30.03.2025
7.551-2	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	31.12.2021 A 30.12.2022	30	01.03.2025	30.03.2025
6.587-1	MARCELO ARAÚJO	14.01.2021 A 13.01.2022	30	01.03.2025	30.03.2025
6.938-1	MARCELO DE AVELINO FRANCO	01.09.2021 A 31.08.2022	30	01.03.2025	30.03.2025
5.343-1	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	01.11.2022 A 31.10.2023	30	01.03.2025	30.03.2025
6.052-1	MAURÍCIO LUIS TIBILLETI DA SILVA	01.03.2022 A 28.02.2023	30	03.03.2025	01.04.2025
6.053-1	MICHELLANGELO LEANDRO ILLIPRONTE	01.03.2022 A 28.02.2023	30	01.03.2025	30.03.2025
6.563-2	MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO	16.01.2023 A 15.01.2024	30	01.03.2025	30.03.2025
10.867-1	NILDA RODRIGUES	03.07.2020 A 02.07.2021	30	01.03.2025	30.03.2025
10.879-1	RAFAELA VICENTE SARAIVA	10.07.2021 A 09.07.2022	30	01.03.2025	30.03.2025
7.557-1	TANIA LINO MACHADO	02.07.2021 A 01.07.2022	30	01.03.2025	30.03.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.932-2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	03.07.2023 A 02.07.2024	30	05.03.2025	03.04.2025
2.087-1	ODAIR FREIRE BISPO	25.06.2022 A 24.06.2023	30	05.03.2025	03.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.195-1	ANTONIO VEIGA CORDEIRO	01.08.2022 A 31.07.2023	30	05.03.2025	03.04.2025
9.455-1	ELELIANE CRUZ CORDEIRO	11.06.2023 A 10.06.2024	12	10.03.2025	21.03.2025
7.368-1	JOSÉ MARIA MOURA GOMES	30.06.2022 A 29.06.2023	30	17.03.2025	24.03.2025
				22.04.2025	29.04.2025
				06.10.2025	19.10.2025
9.073-1	LEONEL RODRIGUES DA SILVA MARTINS	31.05.2023 A 30.05.2024	30	05.03.2025	03.04.2025
9.062-1	RAFAEL SEREZULA	31.05.2023 A 30.05.2024	30	05.03.2025	19.03.2025
				14.04.2025	28.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.017-1	DULCEMARIA NUNES DE SOUZA	02.02.2024 A 01.02.2025	30	10.03.2025	14.03.2025
				11.07.2025	25.07.2025
				05.01.2026	14.01.2026
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.236-1	ADRIANO LEONEL DE SOUZA	10.01.2022 A 09.01.2023	30	05.03.2025	24.03.2025
				01.04.2025	10.04.2025
6.534-1	ISMAEL MENDES BATISTA	03.12.2022 A 02.12.2023	30	05.03.2025	03.04.2025
10.265-1	MARCELO SANTOS LIMA	07.10.2022 A 06.10.2023	24	20.03.2025	31.03.2025
				01.04.2025	12.04.2025
6.458-1	MÁRCIO JOSÉ BALDUINO	03.09.2023 A 02.09.2024	30	05.03.2025	03.04.2025
5.397-1	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO	04.01.2024 A 03.01.2025	30	05.03.2025	03.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.812-2	ALCIDES DA SILVA	08.03.2019 A 07.03.2020	30	03.03.2025	17.03.2025
				31.03.2025	14.04.2025
6.321-2	ANDERSON MATIAS DOS SANTOS	03.06.2020 A 02.06.2021	30	10.03.2025	08.04.2025
4.814-1	ANDRE LUIZ PEDROSO DOS SANTOS	07.03.2023 A 06.03.2024	30	03.03.2025	01.04.2025
5.428-1	CLEVERSON CARDOSO PINTO	11.01.2024 A 10.01.2025	30	05.03.2025	19.03.2025
				01.04.2025	15.04.2025
10.241-1	CLODOALDO CASBURGO	31.08.2023 A 30.08.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
4.968-1	DJALMA ZAGUI	14.03.2023 A 13.03.2024	30	03.03.2025	01.04.2025
2.583-1	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA	17.03.2023 A 16.03.2024	30	17.03.2025	15.04.2025
4.947-1	LUIZ CARLOS BUBOLA	15.03.2023 A 14.03.2024	30	05.03.2025	03.04.2025
96.212-1	MISAEL REDERD FAGUNDES	03.02.2024 A 02.02.2025	30	10.03.2025	08.04.2025
6.317-1	NOEL VIANA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	10.03.2025	08.04.2025
1.224-1	RENIEL HONORATO	13.04.2023 A 12.04.2024	30	05.03.2025	03.04.2025
11.176-1	RODRIGO PIRES DOS SANTOS	03.09.2022 A 02.09.2023	30	05.03.2025	16.03.2025
4.552-1	ROSA DE ANDRADE PORTO	30.05.2023 A 29.05.2024	30	05.03.2025	19.03.2025
				01.04.2025	15.04.2025
9.744-4	RUY JOSÉ RIBEIRO	26.01.2023 A 25.01.2024	30	05.03.2025	19.03.2025
				10.10.2025	24.10.2025
1.524-1	ZACARIAS VIDAL OILKE	21.02.2024 A 20.02.2025	30	10.03.2025	08.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.063-1	ADMILSON CORDEIRO	03.06.2023 A 02.06.2024	30	01.03.2025	30.03.2025
12.346-1	ARI PATRICIO DA SILVA	19.03.2021 A 18.03.2022	30	02.03.2025	31.03.2025

7.226-1	CIMONIA DE OLIVEIRA NEVES	10.02.2024 A 09.02.2025	30	10.03.2025	24.03.2025
				20.05.2025	03.06.2025
4.897-1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	15.03.2020 A 14.03.2021	30	22.04.2025	21.05.2025
7.910-1	DANIELE LOPES ALVES	31.05.2023 A 30.05.2024	30	10.03.2025	29.03.2025
				05.05.2025	14.05.2025
9.075-1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	31.05.2021 A 30.05.2022	30	15.03.2025	13.04.2025
657-1	DINAIR RAINERTE ANTONIO	14.06.2022 A 13.06.2023	30	06.03.2025	20.03.2025
				03.04.2025	17.04.2025
93.873-1	GABRIELA MARTINI	18.01.2024 A 17.01.2025	30	10.03.2025	24.03.2025
				07.07.2025	21.07.2025
11.627-1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	04.02.2024 A 03.02.2025	30	17.03.2025	31.03.2025
				16.07.2025	20.07.2025
				02.09.2025	11.09.2025
97.581-1	LÁZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA	19.09.2023 A 18.09.2024	30	05.03.2025	19.03.2025
				04.08.2025	18.08.2025
5.430-1	LELIS FERREIRA DOS SANTOS	20.01.2024 A 19.01.2025	30	06.03.2025	04.04.2025
12.438-2	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	25.03.2023 A 24.03.2024	30	10.03.2025	08.04.2025
93.972-1	LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA	16.02.2024 A 15.02.2025	30	11.02.2025	20.02.2025
				11.08.2025	15.08.2025
				05.11.2025	19.11.2025
10.187-1	UIRTON BARBOSA	06.07.2023 A 05.07.2024	30	10.03.2025	08.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.857-1	ADILSON MACHADO	31.10.2023 A 30.10.2024	30	05.03.2025	03.04.2025
6.531-1	ANTÔNIO PUTRIQUE BATISTA	04.12.2021 A 03.12.2022	30	17.03.2025	15.04.2025
1.836-1	JOÃO MIRANDA DAS NEVES	04.03.2023 A 03.03.2024	30	17.03.2025	15.04.2025
620-1	JOEL RODRIGUES	05.08.2023 A 04.08.2024	30	10.03.2025	16.03.2025
				01.04.2025	09.04.2025
				05.05.2025	18.05.2025
7.214-1	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	11.02.2021 A 10.02.2022	30	17.03.2025	15.04.2025
4.677-1	LEONEL INOCENCIO	11.03.2023 A 10.03.2024	30	17.03.2025	15.04.2025
9.943-1	ROSILENE FELIPE LEITE	11.03.2023 A 10.03.2024	30	03.03.2025	11.03.2025
				01.04.2025	14.04.2025
				12.05.2025	18.05.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
844-1	GEORGETTE JACYRA PESCH DA SILVA	24.06.2023 A 23.06.2024	30	05.03.2025	19.03.2025
				05.11.2025	19.11.2025
6.310-1	JOSÉ MARCELO COELHO	07.02.2024 A 06.02.2025	30	05.03.2025	19.03.2025
				01.08.2025	15.08.2025
1.554-1	MANOEL FERMINO	21.01.2024 A 20.01.2025	30	10.03.2025	19.03.2025
				01.07.2025	20.07.2025
2.572-1	ROSÂNGELA REGINA RODRIGUES AMARO	11.01.2023 A 10.01.2024	30	10.03.2025	24.03.2025
				01.07.2025	15.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.861-1	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	03.05.2021 A 02.05.2022	30	05.03.2025	03.04.2025
11.421-1	EDILSON DA SILVA GOMES	12.11.2023 A 11.11.2024	30	17.03.2025	31.03.2025
				14.04.2025	28.04.2025
5.425-1	ELDER LEEDNEY DOMINGUES	17.01.2024 A 16.01.2025	30	03.03.2025	01.03.2025
11.638-2	IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI	29.01.2024 A 28.01.2025	30	03.03.2025	01.03.2025
2.230-1	JOCIMAR ANTONIO VIEIRA	20.04.2023 A 19.04.2024	30	10.03.2025	14.03.2025
				07.04.2025	17.04.2025
				01.07.2025	14.07.2025
7.290-1	LUCIO LEITE DE MOURA	02.03.2021 A 01.03.2022	30	03.03.2025	17.03.2025
				01.04.2025	15.04.2025
1.397-1	ROBERTO BRASÍLIO	09.01.2024 A 08.01.2025	30	05.03.2025	03.04.2025
4.143-1	SEVERINO AMARO CANDIDO	31.07.2023 A 30.07.2024	30	03.03.2025	01.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.629-1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	25.01.2024 A 24.01.2025	30	20.03.2025	18.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO - SEMI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8.433-3	IRAZILDA BISSON DALAGO	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.02.2025	03.03.2025
8.433-4	IRAZILDA BISSON DALAGO	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.02.2025	03.03.2025
3.165-1	VALDEREZ ADRIANO DO ROSÁRIO	01.04.2022 A 31.03.2023	30	10.03.2025	08.04.2025

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CABC4715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

ATA 02/2025 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
Data: 26/02/2025	
Local:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Membros do CMDPI:	Emilyn Oliveira – ASVP Sueli Ferreira dos Santos – Santuário do Rocio Suely Martins Pirelli – RFCC Nanci Maceno da Silva – SEMEDI Zuleide Ferreira do Prado – SEMEDI Ricardo Francisco de Lima – SEMI Adriano Batista – SEMI Jussara Ferreira das Neves – SEMFAC Tania Mara Cardozo – Anos Dourados
Membros do CMAS Ausentes:	
Convidados e Demais Presentes:	Paulo Cherneski – Câmara Municipal Cinthia Moreti - SEMFAC
Dados da Reunião: 26/02/2025	
Dirigida por:	Emilyn Teixeira de Oliveira
Assunto/pauta:	**1**.Utilização do carro CMDPI **2**. Calendário CMDPI **3**. Conferência 2025 **4**. Projeto OLHAR SEGURO ASVP para captação **5**.Projetos **6**. Assuntos Gerais
Descrição:	
PAUTA 1)	A primeira pauta discutida foi sobre o carro do CMDPI, que estava parado na assistência. Foi explicado que o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) necessita do veículo para realizar atendimentos. Após essa explicação, foi aprovado pelo CMDPI que o carro ficará à disposição do CREAS sempre que houver a necessidade de atender um idoso, garantindo assim mais agilidade e eficiência nos serviços prestados.
PAUTA 2)	Foi discutido e acordado o calendário de reuniões do CMDPI, conforme o regimento interno. Ficou estabelecido que as reuniões acontecerão sempre na última quarta-feira de cada mês.
PAUTA 3)	Foi abordada a realização da conferência que ocorrerá até o dia 25 de junho de 2025, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". Durante a discussão, foi destacado a importância do tema, que visa refletir sobre os desafios do envelhecimento em uma sociedade multicultural, enfatizando a necessidade de promover a equidade, a garantia dos direitos dos idosos e a participação ativa dessa população nas decisões políticas e sociais. A conferência será uma oportunidade para fomentar o debate sobre essas questões e promover a construção de políticas públicas mais inclusivas e justas.
PAUTA 4)	Foi discutida a aprovação do projeto "Olhar Seguro" do ASVP. Embora o projeto já tivesse sido aprovado no ano passado pelo fundo, foi necessário que ele fosse novamente aprovado para que pudesse ser formalizada a captação de recursos.
PAUTA 5)	Foi aberta uma discussão com as entidades presentes sobre os projetos em andamento. Foi solicitado que, caso houvesse alguma dúvida em relação aos projetos, as entidades se manifestassem para que pudessem ser esclarecidas. A intenção foi oferecer apoio na elaboração e confecção dos projetos, além de auxiliar na prestação de contas, garantindo que todas as etapas fossem cumpridas corretamente. O objetivo é facilitar a execução dos projetos, promover transparência e assegurar que todas as entidades estejam em conformidade com as exigências para um bom desenvolvimento das ações.
ASSUNTOS GERAIS	Foi abordada a possibilidade de realizar uma capacitação para os conselheiros, com o objetivo de aprimorar o conhecimento e as habilidades necessárias para a elaboração e gestão de projetos. Além disso, foi discutido o fato de que algumas entidades não enviaram seus representantes para a reunião. Em resposta a essa situação, a presidente Emilyn informou que irá encaminhar um ofício para as entidades solicitando formalmente o envio dos seus representantes, a fim de garantir a participação e o envolvimento de todos nos processos decisórios e nas ações do CMDPI.
ASSINATURA MEMBROS DO CMAS OU DA MESA DIRETIVA:	

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:3DF5868B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ALE0938	277490A000212489	25/11/2024	70481	R$ 293,47
ALX7507	277490A000212494	27/11/2024	76331	R$ 293,47
AQD4G24	277490A000212876	03/12/2024	76331	R$ 293,47
AUI5506	277490A000212868	29/11/2024	57380	R$ 293,47
AUJ8B46	277490A000212875	03/12/2024	76331	R$ 293,47
AUS0947	277490A000212493	27/11/2024	76331	R$ 293,47
AUV4410	277490A000212870	02/12/2024	76331	R$ 293,47
AXJ5H42	277490A000211927	19/11/2024	50610	R$ 880,41
AXJ5H42	277490A000211928	19/11/2024	50100	R$ 880,41
AYW7E37	277490A000212871	02/12/2024	76331	R$ 293,47
AZU4917	277490A000212500	03/12/2024	76331	R$ 293,47
BBI4575	277490A000212497	29/11/2024	76331	R$ 293,47
BCI4592	277490NIC0037448	15/11/2024	50020	R$ 586,94
BCM9F61	277490A000212872	02/12/2024	76331	R$ 293,47
BCN9I93	277490A000212869	02/12/2024	76331	R$ 293,47
BCU5C32	277490NIC0037450	15/11/2024	50020	R$ 390,46
BEK9D02	277490NIC0037449	15/11/2024	50020	R$ 390,46
DFC5C19	277490A000212492	25/11/2024	58780	R$ 130,16

DPL9344	277490A000212498	02/12/2024	51851	R$ 195,23
EFM2C05	277490A000212499	02/12/2024	76331	R$ 293,47
FTE1880	277490A000212879	03/12/2024	76331	R$ 293,47
JUM9D71	277490A000212490	25/11/2024	76331	R$ 293,47
KFB3F96	277490A000212491	25/11/2024	51930	R$ 293,47
MUK4C41	277490A000212495	28/11/2024	56222	R$ 88,38
RHB2B16	277490A000212873	02/12/2024	76331	R$ 293,47
RYN6J03	277490A000212878	03/12/2024	76331	R$ 293,47
SDZ6C16	277490A000212877	03/12/2024	76331	R$ 293,47
TAM4I50	277490A000212496	29/11/2024	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B7C785AC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAQ5H61	116100T001894958	18/01/2025	54521
AAY1J60	277490F000166557	13/01/2025	60503
AAY6E88	277490F000166199	09/01/2025	60503
ABD2F00	277490F000166770	16/01/2025	60503
ABG8210	277490F000166673	14/01/2025	60503
ABL0551	277490F000166384	11/01/2025	60503
ABM9G50	277490F000166264	10/01/2025	60503
ABY3B78	277490F000166258	10/01/2025	60503
ACB0B25	277490F000166360	11/01/2025	60503
ACC9I35	277490F000166427	12/01/2025	60503
ACE6D85	277490F000166373	11/01/2025	60503
ADH8185	277490F000166758	16/01/2025	60503
ADV3A16	277490F000166512	12/01/2025	60503
AEV3I45	277490F000166558	13/01/2025	60503
AEV4378	277490F000166407	11/01/2025	60503
AFC2I03	277490F000166302	10/01/2025	60503
AFR5E77	277490F000166490	12/01/2025	60503
AFR5E77	277490F000166556	13/01/2025	60503
AFR8F60	277490F000166708	15/01/2025	60503
AFU3J13	277490F000166699	15/01/2025	60503
AFV6F65	277490F000166193	09/01/2025	60503
AGB1H95	277490F000166754	16/01/2025	60503
AGD5416	277490F000166779	16/01/2025	60503
AGK7G51	277490F000166478	12/01/2025	60503
AGM9B25	277490F000166203	09/01/2025	60503
AGP6401	277490F000166319	10/01/2025	60503
AHN3633	277490F000166226	09/01/2025	60503
AHP8987	277490F000166646	14/01/2025	60503
AHR7294	277490F000166493	12/01/2025	60503
AHV1338	277490F000166574	20/01/2025	56732
AII7D94	277490F000166483	12/01/2025	60503
AIL5607	277490F000166721	15/01/2025	60503
AJA0484	277490F000166349	11/01/2025	60503
AJC2945	277490F000166771	16/01/2025	56732
AJC4C80	277490F000166645	14/01/2025	60503
AJD4D22	277490F000166398	11/01/2025	60503
AJD5157	277490F000166331	11/01/2025	60503
AJG7A80	277490F000166393	11/01/2025	60503
AJP3C80	277490F000166371	11/01/2025	60503
AJV4201	277490F000166182	09/01/2025	60503
AJZ3848	277490F000166459	12/01/2025	60503
AKA0766	277490F000166263	10/01/2025	60503
AKA5650	277490F000166722	15/01/2025	60503
AKC6462	277490F000166747	15/01/2025	60503
AKC6462	277490F000166535	13/01/2025	60503
AKC6462	277490F000166767	16/01/2025	60503
AKC6462	277490F000166332	11/01/2025	60503
AKF8627	277490F000166428	12/01/2025	60503
AKG3150	277490F000166191	09/01/2025	60503
AKG3150	277490F000166746	15/01/2025	60503
AKI3G42	277490F000166394	11/01/2025	60503
AKI3G42	277490F000166209	09/01/2025	60503
AKJ5251	277490F000166755	16/01/2025	60503
AKJ7606	277490F000166306	10/01/2025	60503
AKK2D75	277490F000166186	09/01/2025	60503
AKK7E69	277490F000166661	14/01/2025	60503
AKM7139	277490F000166492	12/01/2025	60503
AKM7139	277490F000166435	12/01/2025	60503
AKX2D28	277490F000166684	14/01/2025	60503
AKY8094	277490F000166561	13/01/2025	60503
AKZ0851	277490F000166739	15/01/2025	60503
AKZ6183	277490F000166260	10/01/2025	60503

ALB1702	277490F000166545	13/01/2025	60503
ALB1702	277490F000166365	11/01/2025	60503
ALB1702	277490F000166776	16/01/2025	60503
ALD2306	277490F000166410	11/01/2025	60503
ALD5B41	277490F000166647	14/01/2025	60503
ALE4H93	277490F000166638	14/01/2025	60503
ALF7A33	277490F000166383	11/01/2025	60503
ALG0C38	277490F000166220	09/01/2025	60503
ALG7J46	277490F000166422	11/01/2025	60503
ALH0G48	277490F000166659	14/01/2025	60503
ALH7406	277490F000166575	20/01/2025	60503
ALI2984	277490F000166232	09/01/2025	60503
ALJ3470	277490F000166643	14/01/2025	60503
ALJ6D78	277490F000166205	09/01/2025	60503
ALL4J32	277490F000166744	15/01/2025	60503
ALM4479	277490F000166359	11/01/2025	60503
ALM4479	277490F000166476	12/01/2025	60503
ALN7C23	277490F000166197	09/01/2025	60503
ALP4146	277490F000166421	11/01/2025	60503
ALP5B04	277490F000166541	13/01/2025	60503
ALP8E83	277490F000166432	12/01/2025	60503
ALQ4791	277490F000166227	09/01/2025	60503
ALX3957	277490F000166593	13/01/2025	60503
AMC1D42	116100T001905537	20/01/2025	54521
AME5872	277490F000166736	15/01/2025	60503
AMS1868	277490F000166668	14/01/2025	60503
AMT6492	277490F000166222	09/01/2025	60503
AMY5933	277490F000166529	13/01/2025	60503
ANB7062	277490F000166753	16/01/2025	60503
ANC4341	277490F000166654	14/01/2025	60503
ANF9D20	277490F000166734	15/01/2025	60503
ANG9108	277490F000166298	10/01/2025	60503
ANH1497	277490F000166552	13/01/2025	60503
ANP2C04	277490F000166604	14/01/2025	60503
ANP2C04	277490F000166640	14/01/2025	60503
ANV4751	277490F000166546	13/01/2025	60503
AOJ3J09	277490F000166183	09/01/2025	60503
AOO1F63	277490F000166688	14/01/2025	60503
AOV5G01	277490F000166542	13/01/2025	60503
AOW6G99	277490F000166192	09/01/2025	60503
AOY2559	277490F000166453	12/01/2025	60503
APA6018	277490F000166272	10/01/2025	60503
APA6018	277490F000166521	13/01/2025	60503
APA6018	277490F000166303	10/01/2025	60503
APA6018	277490F000166241	10/01/2025	60503
APB7C19	277490F000166290	10/01/2025	60503
APC9668	277490F000166239	10/01/2025	60503
APG0E46	277490F000166710	15/01/2025	60503
APJ9980	277490F000166576	20/01/2025	60503
APK0551	277490F000166504	12/01/2025	60503
APK1839	277490F000166636	14/01/2025	60503
APP4061	277490F000166700	15/01/2025	60503
APS6729	277490F000166364	11/01/2025	60503
APT4133	277490F000166759	16/01/2025	60503
APU2112	277490F000166781	16/01/2025	60503
APV4103	277490F000166294	10/01/2025	60503
APX0A41	277490F000166286	10/01/2025	60503
AQA1F58	116100T001905539	20/01/2025	54521
AQA5874	277490F000166579	13/01/2025	56732
AQB5943	277490F000166667	14/01/2025	60503
AQD6430	277490F000166382	11/01/2025	60503
AQP2793	277490F000166614	14/01/2025	56732
AQP5789	277490F000166245	10/01/2025	60503
AQR6913	277490F000166295	10/01/2025	60503
AQR6913	277490F000166189	09/01/2025	60503
AQZ8594	277490F000166324	10/01/2025	60503
ARC2D92	277490F000166494	12/01/2025	60503
ARC7082	277490F000166516	13/01/2025	60503
ARC9A26	277490F000166471	12/01/2025	60503
ARJ7415	277490F000166362	11/01/2025	60503
ARL6107	277490F000166629	14/01/2025	60503
ARO9708	277490F000166355	11/01/2025	60503
ARR0812	277490F000166567	13/01/2025	60503
ARS8210	277490F000166663	14/01/2025	60503
ARS8210	277490F000166697	15/01/2025	60503
ARZ2B68	277490F000166607	14/01/2025	60503
ARZ2B68	277490F000166617	14/01/2025	60503
ARZ2B86	277490F000166400	11/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000166369	11/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000166368	11/01/2025	60503
ASF5H19	277490F000166457	12/01/2025	60503
ASG5026	277490F000166601	14/01/2025	60503
ASH9E28	277490F000166628	14/01/2025	60503
ASO0979	277490F000166756	16/01/2025	60503
ASP5I73	277490F000166774	16/01/2025	60503
ASU1H15	277490F000166698	15/01/2025	60503
ASU2957	277490F000166420	11/01/2025	60503
ASV1801	277490F000166249	10/01/2025	60503
ASW5210	277490F000166559	13/01/2025	60503

ASW7196	277490F000166285	10/01/2025	60503
ASW9232	277490F000166378	11/01/2025	60503
ASY1H80	277490F000166514	13/01/2025	60503
ATA1D51	277490F000166637	14/01/2025	60503
ATB8248	277490F000166586	13/01/2025	60503
ATC5D42	277490F000166515	13/01/2025	60503
ATC5D42	277490F000166323	10/01/2025	60503
ATC5D42	277490F000166330	11/01/2025	60503
ATL0783	277490F000166778	16/01/2025	60503
ATZ7734	277490F000166726	15/01/2025	60503
AUB8445	277490F000166664	14/01/2025	60503
AUC9734	277490F000166685	14/01/2025	60503
AUF5754	277490F000166419	11/01/2025	60503
AUF6487	277490F000166510	12/01/2025	60503
AUF6796	277490F000166397	11/01/2025	60503
AUJ1032	277490F000166184	09/01/2025	60503
AUJ9707	116100T002126279	18/01/2025	54522
AUO4439	277490F000166548	13/01/2025	60503
AUQ6G04	277490F000166526	13/01/2025	60503
AUQ7395	277490F000166655	14/01/2025	60503
AUS1F06	277490F000166329	11/01/2025	60503
AUU3G14	277490F000166377	11/01/2025	60503
AUX8C07	277490F000166573	13/01/2025	60503
AUZ7683	277490F000166660	14/01/2025	60503
AVE3421	277490F000166533	13/01/2025	60503
AVE8A30	277490F000166745	15/01/2025	60503
AVG8C71	277490F000166401	11/01/2025	60503
AVG8C71	277490F000166431	12/01/2025	60503
AVJ0533	277490F000166217	09/01/2025	60503
AVJ5E48	277490F000166408	11/01/2025	60503
AVK9C29	277490F000166642	14/01/2025	60503
AVL3506	277490F000166188	09/01/2025	60503
AVM0276	277490F000166391	11/01/2025	60503
AVM8G43	277490F000166715	15/01/2025	60503
AVN5A44	277490F000166275	10/01/2025	60503
AVN5A44	277490F000166554	13/01/2025	60503
AVR7J06	277490F000166440	12/01/2025	60503
AVS2434	277490F000166563	13/01/2025	60503
AVS4B38	277490F000166441	12/01/2025	60503
AVS6G57	277490F000166267	10/01/2025	60503
AVU4G56	277490F000166210	09/01/2025	60503
AVZ2708	277490F000166683	14/01/2025	60503
AWC6J73	277490F000166583	13/01/2025	60503
AWD0092	277490F000166395	11/01/2025	60503
AWF6587	277490F000166402	11/01/2025	60503
AWG9255	277490F000166666	14/01/2025	60503
AWI2702	277490F000166480	12/01/2025	60503
AWI6A89	277490F000166473	12/01/2025	60503
AWK4I04	277490F000166437	12/01/2025	60503
AWL4I71	277490F000166591	13/01/2025	60503
AWM1E43	116100T001894956	19/01/2025	54600
AWO7G89	277490F000166242	10/01/2025	60503
AWT9C76	277490F000166580	13/01/2025	60503
AWY1118	277490F000166292	10/01/2025	60503
AWZ1E27	277490F000166312	10/01/2025	60503
AXB6B74	277490F000166570	13/01/2025	60503
AXF2J96	277490F000166326	10/01/2025	60503
AXG0F77	277490F000166305	10/01/2025	60503
AXG3737	277490F000166725	15/01/2025	60503
AXH1404	277490F000166525	13/01/2025	60503
AXH3613	277490F000166538	13/01/2025	60503
AXH7G03	277490F000166630	14/01/2025	60503
AXM0624	277490F000166334	11/01/2025	60503
AXM1J32	277490F000166605	14/01/2025	60503
AXO0E07	277490F000166454	12/01/2025	60503
AXP9C45	277490F000166278	10/01/2025	60503
AXP9E92	277490F000166621	14/01/2025	60503
AXR3I57	277490F000166762	16/01/2025	60503
AXR3J63	277490F000166675	14/01/2025	60503
AXS2256	277490F000166235	10/01/2025	60503
AXT6F82	277490F000166600	14/01/2025	60503
AXX5A25	277490F000166602	14/01/2025	60503
AXX9156	277490F000166560	13/01/2025	60503
AXY4581	277490F000166571	13/01/2025	60503
AYB5168	277490F000166229	09/01/2025	60503
AYC4242	277490F000166363	11/01/2025	60503
AYE7336	277490F000166740	15/01/2025	60503
AYI7A34	277490F000166569	13/01/2025	60503
AYJ5I96	277490F000166534	13/01/2025	60503
AYK4579	277490F000166450	12/01/2025	60503
AYK4579	277490F000166749	16/01/2025	60503
AYK5F07	277490F000166632	14/01/2025	60503
AYL0H29	277490F000166653	14/01/2025	60503
AYN0457	277490F000166279	10/01/2025	60503
AYN9551	277490F000166361	11/01/2025	60503
AYR4C49	277490F000166532	13/01/2025	60503
AYS8F00	277490F000166206	09/01/2025	60503
AYT7396	277490F000166769	16/01/2025	60503
AYV5940	277490F000166763	16/01/2025	60503

AYY3C96	277490F000166322	10/01/2025	60503
AYY4B88	277490F000166729	15/01/2025	60503
AZB7551	277490F000166609	14/01/2025	60503
AZC2C47	277490F000166246	10/01/2025	60503
AZE7F03	277490F000166787	16/01/2025	60503
AZF6D79	277490F000166224	09/01/2025	60503
AZK3B66	277490F000166713	15/01/2025	60503
AZR4I40	277490F000166277	10/01/2025	60503
AZV8170	277490F000166724	15/01/2025	60503
AZX7710	277490F000166728	15/01/2025	60503
BAA3F02	277490F000166491	12/01/2025	60503
BAD8317	277490F000166474	12/01/2025	60503
BAH9241	277490F000166481	12/01/2025	60503
BAI0729	277490F000166676	14/01/2025	60503
BAI8A05	277490F000166451	12/01/2025	60503
BAJ3357	277490F000166370	11/01/2025	60503
BAJ3I44	277490F000166434	12/01/2025	60503
BAM6160	277490F000166649	14/01/2025	60503
BAM8A59	277490F000166732	15/01/2025	60503
BAN7F96	277490F000166425	12/01/2025	60503
BAS4G36	277490F000166620	14/01/2025	60503
BAY0G89	277490F000166201	09/01/2025	60503
BBC9629	277490F000166447	12/01/2025	60503
BBC9629	277490F000166482	12/01/2025	60503
BBD6C02	116100T001905536	20/01/2025	54521
BBD7C93	277490F000166252	10/01/2025	56732
BBD9C24	277490F000166597	20/01/2025	60503
BBG2439	277490F000166553	13/01/2025	60503
BBG9842	277490F000166680	14/01/2025	60503
BBH9J16	277490F000166418	11/01/2025	60503
BBL4H09	277490F000166335	11/01/2025	60503
BBL4H09	277490F000166406	11/01/2025	60503
BBO3656	277490F000166731	15/01/2025	60503
BBP7J45	277490F000166718	15/01/2025	60503
BBR3649	277490F000166641	14/01/2025	60503
BBS8197	277490F000166301	10/01/2025	60503
BBX4F73	277490F000166262	10/01/2025	60503
BCA3343	277490F000166307	10/01/2025	60503
BCA3J79	277490F000166470	12/01/2025	60503
BCB1D49	277490F000166386	11/01/2025	60503
BCD5H69	277490F000166356	11/01/2025	60503
BCG2A82	277490F000166689	14/01/2025	60503
BCG6E45	277490F000166219	09/01/2025	60503
BCJ8515	277490F000166187	09/01/2025	60503
BCK5106	277490F000166304	10/01/2025	60503
BCM0J08	277490F000166720	15/01/2025	60503
BCN2451	116100T001894959	18/01/2025	54521
BCN5F20	277490F000166651	14/01/2025	60503
BCO2J18	277490F000166281	10/01/2025	60503
BCS0I35	277490F000166469	12/01/2025	60503
BCT2B60	277490F000166619	14/01/2025	60503
BCT6G88	277490F000166555	13/01/2025	60503
BCW3E49	277490F000166327	11/01/2025	60503
BCW4G00	277490F000166308	10/01/2025	60503
BCW4G00	277490F000166204	09/01/2025	60503
BCW7J02	277490F000166693	15/01/2025	60503
BCX3I61	277490F000166190	09/01/2025	60503
BCY8J53	277490F000166750	16/01/2025	60503
BCZ3A64	277490F000166404	11/01/2025	60503
BCZ3C46	277490F000166310	10/01/2025	60503
BDC5I13	277490F000166287	10/01/2025	60503
BDC8D99	277490F000166313	10/01/2025	60503
BDI5F69	277490F000166213	09/01/2025	60503
BDJ0G39	277490F000166760	16/01/2025	60503
BDL8B83	277490F000166214	09/01/2025	60503
BDS8J66	277490F000166706	15/01/2025	60503
BDS9A32	277490F000166396	11/01/2025	60503
BDS9B07	277490F000166705	15/01/2025	60503
BDT6A73	277490F000166321	10/01/2025	60503
BDX6F24	277490F000166352	11/01/2025	60503
BDY0H29	277490F000166353	11/01/2025	60503
BDY1H23	277490F000166196	09/01/2025	60503
BED1H68	277490F000166455	12/01/2025	60503
BEH4J27	277490F000166350	11/01/2025	60503
BEJ7J42	277490F000166782	16/01/2025	60503
BEK9D02	277490F000166577	20/01/2025	56732
BEN9D46	277490F000166784	16/01/2025	60503
BEO2G25	277490F000166244	10/01/2025	56732
BEP6G26	277490F000166730	15/01/2025	60503
BER3H01	277490F000166768	16/01/2025	60503
BER6J53	277490F000166284	10/01/2025	60503
BET3E60	277490F000166506	12/01/2025	60503
BET6F90	277490F000166727	15/01/2025	60503
BEU8G73	277490F000166517	13/01/2025	60503
BEX3G42	277490F000166635	14/01/2025	60503
BEZ3J71	277490F000166711	15/01/2025	60503
BNE3E08	277490F000166765	16/01/2025	60503
BOT7H04	277490F000166484	12/01/2025	56732
BVU8I02	277490F000166565	13/01/2025	60503

BVU8I02	277490F000166385	11/01/2025	60503
CAE6091	277490F000166366	11/01/2025	60503
CBH4H42	277490F000166496	12/01/2025	60503
CCC4079	277490F000166269	10/01/2025	60503
CCQ1894	277490F000166376	11/01/2025	60503
CEX8072	277490F000166608	14/01/2025	60503
CFL1703	277490F000166234	10/01/2025	56732
CFN0F83	277490F000166276	10/01/2025	60503
CIO4B09	277490F000166412	11/01/2025	60503
CJL7I90	277490F000166511	12/01/2025	60503
CMF1311	277490F000166626	14/01/2025	60503
COD1E34	277490F000166461	12/01/2025	60503
COP2893	277490F000166338	11/01/2025	60503
CQJ0441	116100T001905538	20/01/2025	54521
CQX2666	277490F000166539	13/01/2025	60503
CWT8E43	277490F000166333	11/01/2025	60503
CWT8E43	277490F000166357	11/01/2025	60503
CWW0720	277490F000166522	13/01/2025	60503
CZN6G75	277490F000166215	09/01/2025	60503
CZZ1H84	277490F000166691	14/01/2025	60503
DAW4J74	277490F000166509	12/01/2025	60503
DEH5606	277490F000166686	14/01/2025	60503
DEM1F93	277490F000166489	12/01/2025	60503
DGM3443	277490F000166198	09/01/2025	60503
DGN5E71	277490F000166444	12/01/2025	60503
DIF9A12	277490F000166202	09/01/2025	60503
DJC4526	277490F000166413	11/01/2025	60503
DJE7939	277490F000166415	11/01/2025	60503
DJK4B62	277490F000166751	16/01/2025	60503
DJN7F15	277490F000166500	12/01/2025	60503
DJO7H53	277490F000166657	14/01/2025	60503
DMT4H79	277490F000166243	10/01/2025	60503
DNK6486	277490F000166592	13/01/2025	60503
DPF4B91	277490F000166623	14/01/2025	60503
DPX0A94	277490F000166520	13/01/2025	60503
DQE8D45	277490F000166372	11/01/2025	60503
DQK4F85	277490F000166438	12/01/2025	60503
DQZ1D98	277490F000166502	12/01/2025	60503
DRG1336	277490F000166317	10/01/2025	60503
DRL0C77	277490F000166589	13/01/2025	56732
DSF9247	277490F000166311	10/01/2025	60503
DSF9247	277490F000166445	12/01/2025	60503
DTD3B79	277490F000166207	09/01/2025	60503
DVZ1A09	277490F000166409	11/01/2025	60503
DWA2236	277490F000166296	10/01/2025	60503
DWG0J58	277490F000166531	13/01/2025	60503
DWP5157	277490F000166547	13/01/2025	60503
DWP5157	277490F000166627	14/01/2025	60503
DWP5157	277490F000166634	14/01/2025	60503
DWS1956	277490F000166687	14/01/2025	60503
EAU7169	277490F000166342	11/01/2025	60503
EBM0166	277490F000166598	14/01/2025	56732
ECT6A24	277490F000166250	10/01/2025	60503
EFV3C03	277490F000166681	14/01/2025	60503
EGA0B60	277490F000166588	13/01/2025	60503
EHJ1430	277490F000166452	12/01/2025	60503
EIA0B14	277490F000166585	13/01/2025	60503
EJZ7165	277490F000166644	14/01/2025	60503
ENR8F63	277490F000166513	13/01/2025	56732
ENW8E26	277490F000166449	12/01/2025	60503
EOA6E80	277490F000166690	14/01/2025	60503
EPD1A39	277490F000166508	12/01/2025	60503
EPD4B46	277490F000166345	11/01/2025	60503
EQY6F53	277490F000166486	12/01/2025	60503
ERA5038	277490F000166316	10/01/2025	60503
EUC3J78	277490F000166761	16/01/2025	60503
EVL4D26	277490F000166339	11/01/2025	60503
EVU4B33	277490F000166297	10/01/2025	60503
EVU8H19	277490F000166460	12/01/2025	60503
EYF0073	277490F000166612	14/01/2025	60503
EYG2B77	116100T002126276	18/01/2025	54870
FAI7I38	277490F000166772	16/01/2025	56732
FBX3I26	277490F000166639	14/01/2025	60503
FFN4B09	277490F000166633	14/01/2025	60503
FFZ1F57	277490F000166581	13/01/2025	60503
FKP7I04	277490F000166783	16/01/2025	60503
FQS9H52	277490F000166679	14/01/2025	60503
FRR3D83	277490F000166714	15/01/2025	60503
FRS2A27	277490F000166662	14/01/2025	60503
FSS4J99	277490F000166271	10/01/2025	60503
FSS4J99	277490F000166716	15/01/2025	60503
FWB1918	277490F000166439	12/01/2025	60503
FXU0F90	277490F000166503	12/01/2025	60503
GCO5735	277490F000166670	14/01/2025	60503
GGB6E09	277490F000166464	12/01/2025	60503
GUA1H53	277490F000166417	11/01/2025	60503
GUA1H53	277490F000166497	12/01/2025	60503
HJE8221	277490F000166446	12/01/2025	60503
HPC8982	277490F000166347	11/01/2025	56732

HRM0348	277490F000166261	10/01/2025	60503
HRY1139	277490F000166595	20/01/2025	60503
HSC2B21	277490F000166495	12/01/2025	60503
HXN4A95	277490F000166336	11/01/2025	60503
IJL7E44	277490F000166458	12/01/2025	60503
IKM1202	277490F000166463	12/01/2025	60503
IPF3045	277490F000166695	15/01/2025	60503
IPO1511	277490F000166282	10/01/2025	60503
IPO1511	277490F000166185	09/01/2025	60503
IRH9C66	277490F000166550	13/01/2025	60503
ITJ0B98	277490F000166544	13/01/2025	60503
ITJ0B98	277490F000166519	13/01/2025	60503
ITJ0B98	277490F000166309	10/01/2025	60503
IXW9A37	277490F000166314	10/01/2025	60503
IZJ8I16	277490F000166658	14/01/2025	60503
JAB5F16	277490F000166696	15/01/2025	60503
JBF6E77	277490F000166254	10/01/2025	60503
JED6864	277490F000166748	16/01/2025	56732
JFT4736	277490F000166656	14/01/2025	60503
JKJ6J42	277490F000166228	09/01/2025	60503
JSA5411	277490F000166742	15/01/2025	60503
JZA6880	277490F000166737	15/01/2025	60503
KBT7620	277490F000166456	12/01/2025	60503
KHT9666	277490F000166256	10/01/2025	60503
KKS2E79	277490F000166692	14/01/2025	60503
KLD7E66	277490F000166540	13/01/2025	60503
KRX0A42	277490F000166488	12/01/2025	60503
KXQ0H00	277490F000166341	11/01/2025	60503
LCX6J62	277490F000166665	14/01/2025	56732
LRR0998	277490F000166405	11/01/2025	60503
LSZ3H63	277490F000166594	13/01/2025	60503
LWW3191	277490F000166616	14/01/2025	60503
LYA9B45	277490F000166358	11/01/2025	60503
LYO0907	277490F000166247	10/01/2025	60503
MCW5D86	277490F000166582	13/01/2025	60503
MGL6E16	277490F000166375	11/01/2025	60503
MHB1A24	277490F000166587	13/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166268	10/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166266	10/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166265	10/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166631	14/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166343	11/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166477	12/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166669	14/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166527	13/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166780	16/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166568	13/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166719	15/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166426	12/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166299	10/01/2025	60503
MHE2130	277490F000166300	10/01/2025	60503
MLI5B61	277490F000166414	11/01/2025	60503
MMR2H27	277490F000166223	09/01/2025	60503
MSL4A59	277490F000166775	16/01/2025	60503
MVL0487	277490F000166374	11/01/2025	60503
NDH9918	277490F000166315	10/01/2025	60503
NDO3I08	277490F000166221	09/01/2025	60503
NPJ5A43	277490F000166379	11/01/2025	60503
NRQ7033	277490F000166462	12/01/2025	60503
NRW5409	277490F000166208	09/01/2025	60503
NSO7G71	277490F000166671	14/01/2025	60503
NXH6B45	277490F000166735	15/01/2025	60503
NXJ7A07	277490F000166468	12/01/2025	60503
NZP9607	277490F000166466	12/01/2025	60503
OAY9I86	277490F000166253	10/01/2025	60503
OBO3096	277490F000166354	11/01/2025	60503
OBR9A44	277490F000166200	09/01/2025	60503
OHV3D01	277490F000166564	13/01/2025	60503
OKB4E33	277490F000166702	15/01/2025	60503
OOJ2933	277490F000166443	12/01/2025	60503
OVN8D81	277490F000166584	13/01/2025	56732
OVN8D81	277490F000166499	12/01/2025	60503
OVN8D81	277490F000166536	13/01/2025	60503
OVN8D81	277490F000166416	11/01/2025	60503
OYU6A96	277490F000166195	09/01/2025	60503
PHG7C47	277490F000166650	14/01/2025	60503
PWC3615	277490F000166288	08/01/2025	60503
PZX0A34	277490F000166524	13/01/2025	60503
QAA4B33	277490F000166429	12/01/2025	60503
QAG6726	277490F000166766	16/01/2025	56732
QAG6790	277490F000166340	11/01/2025	60503
QAJ1B67	277490F000166678	14/01/2025	60503
QCC8C58	277490F000166622	14/01/2025	60503
QCN0C35	277490F000166624	14/01/2025	60503
QCU9B46	277490F000166485	12/01/2025	60503
QHX3A29	116100T001894955	19/01/2025	54600
QJH7H55	277490F000166743	15/01/2025	60503
QJM7C01	277490F000166367	11/01/2025	60503
QND3E26	277490F000166255	10/01/2025	60503

QNR4B07	277490F000166423	11/01/2025	60503
QQJ0D54	277490F000166709	15/01/2025	60503
QQS1B44	277490F000166280	10/01/2025	60503
QTC2B83	277490F000166523	13/01/2025	60503
QTG9A30	277490F000166237	10/01/2025	60503
QUD2B80	277490F000166403	11/01/2025	60503
QUQ0J20	277490F000166572	13/01/2025	60503
QXP0F19	277490F000166773	16/01/2025	60503
QXQ1E25	277490F000166433	12/01/2025	60503
RCA0G78	277490F000166236	10/01/2025	56732
RDU8E16	277490F000166212	09/01/2025	60503
REF5F21	277490F000166216	09/01/2025	60503
RFJ4F94	277490F000166757	16/01/2025	60503
RFO1F09	277490F000166225	09/01/2025	60503
RFT3H83	277490F000166230	09/01/2025	60503
RGB2H30	277490F000166562	13/01/2025	60503
RHC2E46	277490F000166380	11/01/2025	60503
RHC5F49	277490F000166501	12/01/2025	60503
RHC5I90	277490F000166392	11/01/2025	60503
RHD3B01	277490F000166337	11/01/2025	60503
RHD9G29	277490F000166211	09/01/2025	60503
RHF7J32	277490F000166293	10/01/2025	60503
RHH8B53	277490F000166487	12/01/2025	60503
RHI4J46	277490F000166270	10/01/2025	60503
RHI5J66	277490F000166652	14/01/2025	60503
RHK5A45	277490F000166507	12/01/2025	60503
RHK5A45	277490F000166448	12/01/2025	60503
RHM5H84	277490F000166233	09/01/2025	60503
RHQ1G90	277490F000166351	11/01/2025	60503
RHQ3D22	277490F000166682	14/01/2025	60503
RHR5H53	277490F000166472	12/01/2025	60503
RHR7G55	277490F000166389	11/01/2025	60503
RHT2C24	277490F000166320	10/01/2025	60503
RHU3J53	277490F000166603	14/01/2025	60503
RHU7E85	277490F000166238	10/01/2025	56732
RHX8J03	277490F000166381	11/01/2025	60503
RJL1H23	277490F000166528	13/01/2025	60503
RLA9C12	277490F000166257	10/01/2025	60503
RLJ6B24	277490F000166231	09/01/2025	60503
RLN5C09	277490F000166505	12/01/2025	60503
RPO2H59	277490F000166537	13/01/2025	60503
RTD0C84	277490F000166674	14/01/2025	60503
RVG3B02	277490CND0000050	04/01/2025	50450
RVX1D40	277490F000166274	10/01/2025	60503
RXW7F84	277490F000166672	14/01/2025	60503
RYY9D98	277490F000166390	11/01/2025	60503
SAL7F92	277490F000166707	15/01/2025	60503
SDP6H71	277490F000166752	16/01/2025	60503
SDS4B88	277490F000166677	14/01/2025	60503
SDU7E84	277490F000166615	14/01/2025	60503
SDU7H36	277490F000166738	15/01/2025	60503
SDW3D24	277490F000166348	11/01/2025	60503
SDX2A95	277490F000166430	12/01/2025	60503
SEA8I43	277490F000166218	09/01/2025	60503
SEB2H31	277490F000166613	14/01/2025	60503
SEF2D77	277490F000166388	11/01/2025	60503
SEF7A13	277490F000166723	15/01/2025	60503
SEF8D60	277490F000166618	14/01/2025	60503
SEI3D77	277490F000166465	12/01/2025	60503
SEI9A72	277490F000166703	15/01/2025	60503
SEJ0D39	277490F000166289	10/01/2025	60503
SEL7J24	277490F000166251	10/01/2025	56732
SEN6F92	277490F000166717	15/01/2025	60503
SEN9F70	277490F000166399	11/01/2025	60503
SEO2C20	277490F000166530	13/01/2025	60503
SEO7A40	277490F000166240	10/01/2025	60503
SEP5G05	277490F000166590	13/01/2025	60503
SEQ2D76	277490F000166648	14/01/2025	60503
SES2F59	277490F000166712	15/01/2025	60503
SES7J95	277490F000166467	12/01/2025	60503
SEV8E43	277490F000166498	12/01/2025	60503
SEW6B12	277490F000166599	14/01/2025	60503
SEY7A71	277490F000166387	11/01/2025	60503
SEY7I63	277490F000166785	16/01/2025	60503
SFA0H43	277490F000166194	09/01/2025	60503
SFD5A26	277490F000166704	15/01/2025	60503
SFD5H49	277490F000166479	12/01/2025	60503
SFD8J02	277490F000166549	13/01/2025	60503
SFD9D95	277490F000166283	10/01/2025	60503
SFH3C81	277490F000166611	14/01/2025	60503
SFI0H40	277490F000166596	20/01/2025	60503
SFL2A74	277490F000166566	13/01/2025	60503
SFM1B68	277490F000166610	14/01/2025	60503
SFO1E33	277490F000166248	10/01/2025	60503
SFO6E76	277490F000166518	13/01/2025	56732
SST1C71	277490F000166701	15/01/2025	60503
STE6F88	277490F000166694	15/01/2025	60503
STU0I29	277490F000166578	13/01/2025	60503
SUE0G75	277490F000166543	13/01/2025	60503

SVA8C13	277490F000166741	15/01/2025	60503
TAI1H98	277490F000166475	12/01/2025	60503
TAK9D91	277490F000166344	11/01/2025	60503
TAL2J56	277490F000166346	11/01/2025	60503
TAN0C48	277490F000166318	10/01/2025	60503
TAN8D51	277490F000166777	16/01/2025	60503
TAS6D43	277490F000166424	12/01/2025	60503
TAV9I93	277490F000166328	11/01/2025	56732
TAX7F90	277490F000166764	16/01/2025	60503
TAY4A42	277490F000166411	11/01/2025	60503
TAY7J17	277490F000166442	12/01/2025	60503
TAY7J17	277490F000166436	12/01/2025	60503
TCE1H20	277490F000166733	15/01/2025	60503
TCO8C02	277490F000166259	10/01/2025	56732
TCP5J83	277490F000166625	14/01/2025	60503
TCU0E37	277490F000166606	14/01/2025	60503
TCZ5G43	277490F000166325	10/01/2025	60503
THK5F10	277490F000166273	10/01/2025	60503
TIV7G03	277490F000166551	13/01/2025	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2D8C361B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABV5007	277490NIC0037455	19/11/2024	50020	R$ 390,46
ACH0G92	277490A000212781	23/11/2024	76251	R$ 293,47
ACS4H22	277490NIC0037559	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ACU1216	277490NIC0037560	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ADM6336	277490NIC0037459	19/11/2024	50020	R$ 390,46
ADS7799	277490A000212886	04/12/2024	51930	R$ 293,47
AEA9C91	277490A000190274	26/12/2024	51691	R$ 2.934,70
AEO6946	116100T002054728	30/11/2024	54522	R$ 195,23
AET1220	277490A000212880	04/12/2024	76331	R$ 293,47
AHO3925	277490NIC0037474	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AHU2759	277490A000184849	29/11/2024	76251	R$ 293,47
AHY8063	277490NIC0037520	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AJL8G20	116100T002054742	03/12/2024	54600	R$ 130,16
AJY4J55	277490A000196025	12/11/2024	51930	R$ 293,47
AKB9A46	116100T002054741	30/11/2024	54522	R$ 195,23
AKT9C86	277490A000212888	05/12/2024	76331	R$ 293,47
AKY6A04	277490NIC0037508	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AMC7630	116100T001581533	29/11/2024	53800	R$ 130,16
AMF7314	116100T002054732	30/11/2024	54521	R$ 195,23
ANF0F76	277490A000212779	23/11/2024	76251	R$ 293,47
AOD5E23	277490A000212786	23/11/2024	76251	R$ 293,47
AOE5247	277490A000212649	21/11/2024	76251	R$ 293,47
AOP8012	277490A000212957	09/12/2024	55417	R$ 195,23
AOV4C15	116100T002054729	30/11/2024	54521	R$ 195,23
AOZ9146	277490A000212634	16/11/2024	76251	R$ 293,47
APH3891	277490NIC0037452	19/11/2024	50020	R$ 586,94
APJ1B97	277490A000212895	05/12/2024	76331	R$ 293,47
APT5I75	277490A000212961	10/12/2024	55414	R$ 195,23
AQL8943	277490A000184953	09/12/2024	76331	R$ 293,47
AQR2746	116100T002054744	03/12/2024	54870	R$ 195,23
AQT2F59	277490A000212900	06/12/2024	76331	R$ 293,47
ARD4516	277490NIC0037547	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ARQ5J91	277490NIC0037526	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ASP2814	277490A000212650	21/11/2024	57380	R$ 293,47
AST6886	277490NIC0037505	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ATJ6688	277490NIC0037503	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ATK7964	277490A000208685	23/11/2024	70561	R$ 293,47
ATK7964	277490A000208684	23/11/2024	57380	R$ 293,47
ATK7964	277490A000208683	23/11/2024	60502	R$ 293,47
ATL7I08	277490A000212637	16/11/2024	76251	R$ 293,47
ATQ2H63	277490A000205158	03/12/2024	76252	R$ 293,47
ATS3941	277490A000212636	16/11/2024	76252	R$ 293,47
ATV5281	277490NIC0037538	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ATY5D35	277490NIC0037496	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0037471	19/11/2024	50020	R$ 390,46
AUZ4H30	277490NIC0037504	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AVD8I49	277490A000212783	23/11/2024	76251	R$ 293,47
AVI5764	277490A000212629	16/11/2024	76251	R$ 293,47
AVK4192	277490NIC0037514	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AVL2678	116100T002054730	30/11/2024	54521	R$ 195,23
AVP7D41	277490NIC0037550	19/11/2024	50020	R$ 390,46
AWD1730	277490A000212777	21/11/2024	55411	R$ 195,23
AWO8031	277490A000184929	02/12/2024	54521	R$ 195,23

AWX8H64	277490NIC0037548	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AXF4F26	277490A000205162	17/11/2024	55500	R$ 130,16
AXG0A61	277490NIC0037482	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AXH0I46	277490NIC0037464	19/11/2024	50020	R$ 390,46
AXH5191	277490NIC0037489	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AXS3D01	277490NIC0037495	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AXZ0981	277490NIC0037497	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AYE0F36	277490A000212639	16/11/2024	76252	R$ 293,47
AYK2562	277490A000205160	03/12/2024	55500	R$ 130,16
AYS2F11	277490A000212632	16/11/2024	76251	R$ 293,47
AYS9C91	277490NIC0037511	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AYT5591	277490A000184927	02/12/2024	76251	R$ 293,47
AYU7J51	277490A000212780	23/11/2024	76251	R$ 293,47
AYW7E37	277490A000212643	21/11/2024	56222	R$ 88,38
AZG7J79	277490A000184928	02/12/2024	55411	R$ 195,23
AZI0664	277490NIC0037473	19/11/2024	50020	R$ 390,46
AZR3E44	277490A000212959	10/12/2024	76331	R$ 293,47
AZV1334	277490A000212784	23/11/2024	76251	R$ 293,47
AZX3A13	277490A000212624	16/11/2024	76251	R$ 293,47
BAE7419	277490NIC0037502	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BAE8I22	116100T002054731	30/11/2024	54522	R$ 195,23
BAH0755	277490A000212628	16/11/2024	76252	R$ 293,47
BAI7716	277490NIC0037481	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BAK4315	277490NIC0037516	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BAP6884	277490NIC0037529	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BAS6931	277490A000212889	05/12/2024	76331	R$ 293,47
BBN3958	277490NIC0037470	19/11/2024	50020	R$ 390,46
BBY2880	277490NIC0037461	19/11/2024	50020	R$ 390,46
BBZ5H31	277490NIC0037462	19/11/2024	50020	R$ 390,46
BCB6216	277490A000212894	05/12/2024	76331	R$ 293,47
BCE5C67	277490NIC0037533	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BCE6972	277490A000212960	10/12/2024	76331	R$ 293,47
BCG7G50	277490A000212891	05/12/2024	76331	R$ 293,47
BCH5775	277490A000184952	09/12/2024	76331	R$ 293,47
BCJ6144	277490NIC0037498	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BCK2852	277490A000212621	16/11/2024	76252	R$ 293,47
BCK5575	277490NIC0037487	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BCL9I18	277490A000212898	06/12/2024	76331	R$ 293,47
BCN1C15	277490A000212631	16/11/2024	55411	R$ 195,23
BCT0J59	277490NIC0037501	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BCT8G89	277490NIC0037554	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BCV7B61	277490A000212893	05/12/2024	76331	R$ 293,47
BDB7F01	277490A000205161	29/11/2024	76251	R$ 293,47
BDC2E06	277490A000212897	05/12/2024	55411	R$ 195,23
BDC8F36	277490A000212884	04/12/2024	76331	R$ 293,47
BDD2F79	277490NIC0037527	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BDH3H85	277490NIC0037510	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BDP6D42	277490NIC0037456	19/11/2024	50020	R$ 390,46
BDP7G19	277490NIC0037532	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BDQ2E24	277490NIC0037490	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BDR7J09	277490A000212892	05/12/2024	76331	R$ 293,47
BDX5C92	277490NIC0037493	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BDY7C68	277490NIC0037549	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BEC2I77	277490NIC0037460	19/11/2024	50020	R$ 390,46
BEF7J06	277490NIC0037484	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BEG6H42	277490A000212633	16/11/2024	76251	R$ 293,47
BEK8C01	277490NIC0037509	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BEL8E78	277490NIC0037506	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BEP5E77	277490NIC0037513	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BES2F64	277490A000212635	16/11/2024	76251	R$ 293,47
BYZ9249	116100T002350508	01/12/2024	55500	R$ 130,16
BZY1806	116100T002054733	30/11/2024	54521	R$ 195,23
CQD1050	116100T002054719	30/11/2024	54521	R$ 195,23
CTK6758	116100T002350507	01/12/2024	56141	R$ 195,23
CTZ8J07	116100T002054725	30/11/2024	54521	R$ 195,23
CVD0D96	116100T002054734	30/11/2024	54521	R$ 195,23
CXI6I42	277490NIC0037466	19/11/2024	50020	R$ 390,46
CZX6A56	277490A000184847	29/11/2024	76251	R$ 293,47
DGE0503	116100T002054720	30/11/2024	54521	R$ 195,23
DGG6C95	277490A000205159	03/12/2024	76251	R$ 293,47
DLT0230	277490NIC0037535	19/11/2024	50020	R$ 586,94
DLY1E02	277490A000212647	21/11/2024	56222	R$ 88,38
DWC1H75	277490NIC0037525	19/11/2024	50020	R$ 586,94
DWC9C35	277490A000212953	06/12/2024	55414	R$ 195,23
EED4346	277490NIC0037556	19/11/2024	50020	R$ 586,94
EFT0998	277490A000205050	26/09/2024	55500	R$ 130,16
EJZ7H81	277490NIC0037544	19/11/2024	50020	R$ 390,46
EPD6B51	277490NIC0037523	19/11/2024	50020	R$ 586,94
EQN1C83	277490A000212899	06/12/2024	76331	R$ 293,47
EQQ9J12	277490A000212887	04/12/2024	76331	R$ 293,47
EQU3D68	277490NIC0037475	19/11/2024	50020	R$ 586,94
EUS1583	277490NIC0037485	19/11/2024	50020	R$ 586,94
EVU2A88	277490A000212956	09/12/2024	76252	R$ 293,47
FAU9E36	277490A000212952	06/12/2024	76331	R$ 293,47
FDM6H68	277490NIC0037542	19/11/2024	50020	R$ 586,94
FGL5E47	277490A000212641	16/11/2024	55920	R$ 130,16
FIG2F77	277490NIC0037480	19/11/2024	50020	R$ 586,94
FNS6J61	116100T002054724	30/11/2024	54521	R$ 195,23
FRN2C27	277490NIC0037463	19/11/2024	50020	R$ 390,46

FTK6870	277490A000212951	05/12/2024	55413	R$ 195,23
GFZ0A75	277490NIC0037512	19/11/2024	50020	R$ 586,94
HAM4F80	116100T002054723	30/11/2024	54521	R$ 195,23
HTK8C22	277490A000212955	06/12/2024	55411	R$ 195,23
HYQ3F65	116100T001581535	02/12/2024	54100	R$ 130,16
ISX6G87	277490NIC0037562	19/11/2024	50020	R$ 586,94
IXN5179	277490NIC0037458	19/11/2024	50020	R$ 390,46
JCS3H55	277490NIC0037552	19/11/2024	50020	R$ 586,94
JOK4A79	116100T002350515	01/12/2024	54521	R$ 195,23
JZH4B32	277490NIC0037517	19/11/2024	50020	R$ 586,94
LLO3118	277490A000212778	23/11/2024	76252	R$ 293,47
NRS5D17	277490NIC0037476	19/11/2024	50020	R$ 586,94
NSB2D48	277490NIC0037541	19/11/2024	50020	R$ 586,94
OAM7F66	277490A000184846	27/11/2024	54870	R$ 195,23
OAM7F66	277490A000212885	04/12/2024	76331	R$ 293,47
OBF2A11	277490NIC0037479	19/11/2024	50020	R$ 586,94
OOK4C69	277490NIC0037515	19/11/2024	50020	R$ 586,94
OQP6933	277490A000212642	20/11/2024	76251	R$ 293,47
PKE9C08	277490NIC0037453	19/11/2024	50020	R$ 586,94
QAS1C10	277490A000184850	29/11/2024	76251	R$ 293,47
QAV9A73	277490NIC0037469	19/11/2024	50020	R$ 390,46
QHY5D61	277490NIC0037454	19/11/2024	50020	R$ 390,46
QPV8G87	277490NIC0037478	19/11/2024	50020	R$ 586,94
QQP3I47	277490A000212881	04/12/2024	76331	R$ 293,47
QWE3F76	277490NIC0037494	19/11/2024	50020	R$ 586,94
QXQ7J65	116100T002054727	30/11/2024	54521	R$ 195,23
RAR6J06	277490NIC0037539	19/11/2024	50020	R$ 586,94
RAR6J06	277490NIC0037519	19/11/2024	50020	R$ 586,94
RHB3A37	277490NIC0037488	19/11/2024	50020	R$ 586,94
RHG9G76	277490NIC0037531	19/11/2024	50020	R$ 586,94
RHH7A93	277490NIC0037518	19/11/2024	50020	R$ 586,94
RHO1G82	277490NIC0037528	19/11/2024	50020	R$ 586,94
RHQ6B51	277490NIC0037472	19/11/2024	50020	R$ 390,46
RHW2D84	277490A000212623	16/11/2024	55414	R$ 195,23
RHW5B66	277490NIC0037499	19/11/2024	50020	R$ 586,94
RHW7B23	277490A000184951	09/12/2024	54870	R$ 195,23
RHY4D78	277490NIC0037530	19/11/2024	50020	R$ 586,94
RHY7J03	116100T002054739	30/11/2024	54284	R$ 293,47
RMW6J39	277490NIC0037537	19/11/2024	50020	R$ 586,94
RNJ9I72	277490NIC0037543	19/11/2024	50020	R$ 390,46
ROM2F26	116100T002054707	29/11/2024	54600	R$ 130,16
RUX5G53	277490A000212788	23/11/2024	76251	R$ 293,47
RZS8G42	277490A000212622	16/11/2024	76331	R$ 293,47
SDP9D11	277490NIC0037522	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SDS6H08	277490NIC0037521	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SDU4D83	277490NIC0037558	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SDW4B57	277490NIC0037524	19/11/2024	50020	R$ 260,32
SEB1B17	277490NIC0037507	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SEB2H31	277490A000184930	02/12/2024	55411	R$ 195,23
SEH1H56	277490NIC0037553	19/11/2024	50020	R$ 260,32
SEK2C39	277490A000205168	01/12/2024	72340	R$ 130,16
SEL7I70	277490A000212787	23/11/2024	76251	R$ 293,47
SER0J75	277490NIC0037540	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SER1G34	277490NIC0037467	19/11/2024	50020	R$ 390,46
SES3A63	277490A000212640	16/11/2024	76251	R$ 293,47
SES8J12	277490NIC0037492	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SET3I37	277490A000184933	02/12/2024	76252	R$ 293,47
SEV1C74	277490A000184848	29/11/2024	76251	R$ 293,47
SEW2F09	277490NIC0037451	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SFA0E62	277490NIC0037546	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SFC6G72	277490NIC0037465	19/11/2024	50020	R$ 390,46
SFG3J65	277490NIC0037483	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SFI2F48	277490NIC0037500	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SFI8G11	277490A000212882	04/12/2024	76331	R$ 293,47
SFJ4B07	277490NIC0037536	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SFK1A14	277490NIC0037534	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SFL4I94	277490NIC0037468	19/11/2024	50020	R$ 390,46
SFM9G92	277490NIC0037545	19/11/2024	50020	R$ 390,46
STP5E85	277490NIC0037563	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SUJ0C52	277490NIC0037491	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SVL0C67	277490NIC0037555	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SYH5G86	277490A000212958	10/12/2024	76331	R$ 293,47
SYQ4C38	277490NIC0037551	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SYT1H25	277490NIC0037557	19/11/2024	50020	R$ 586,94
TAJ2J13	277490A000212627	16/11/2024	76251	R$ 293,47
TAJ9B72	277490NIC0037477	19/11/2024	50020	R$ 586,94
TAL8F05	277490NIC0037457	19/11/2024	50020	R$ 390,46
TAN5B65	277490A000212890	05/12/2024	76331	R$ 293,47
TAN8I58	277490NIC0037486	19/11/2024	50020	R$ 586,94
TAO1A16	277490A000201622	01/12/2024	66531	R$ 195,23
TAO1A16	277490A000210710	01/12/2024	57970	R$ 2.934,70
TAO1A16	277490A000191776	01/12/2024	51691	R$ 2.934,70
TAR7C43	277490A000184954	07/12/2024	76331	R$ 293,47
TAT4H91	116100T001581532	29/11/2024	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4481821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 158/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.2 O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.
4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

316605 - 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
62	TUBO/MANGUEIRA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO RIGIDO, ROLO/BOBINA DE ½ POLEGADA, ESPESSURA DA PAREDE DE 2.0 MM, COR PRETA COMPRIMENTO MINIMO DO ROLO/BOBINA 100 METROS.	UND	DSL DSL	22	R$169,30	R$3.724,60
63	UNIÃO/CONEXÃO INTERNA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO, PARA UNIR TUBO/MANGUEIRA DE ½ POLEGADA, MEDIDA ½ POLEGADA.	UNIDADE	DSL DSL	2.150	R$1,74	R$3.741,00
				Total do Fornecedor:		R$7.465,60

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí , 04 de março de 2025.

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa:
Delson Portela De Paula
CNPJ: 57.348.619/0001-09
Endereço: Rua: A Raulino G. De Cordova, Nº 1732, Bairro: Morro Alto, CEP 85067-430 , Guarapuava - PR
Nome do Representante: DELSON PORTELA DE PAUL CPF: 678.044.899-00
Email: licita.port@gmail.com
Telefone: (42)98408 2678

DELSON PORTELA DE PAULA
Assinatura:

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0FE4F7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912523853, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PARANAVAI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912523853, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PARANAVAI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: **MUNICIPIO DE PARANAVAI**		
CNPJ/MF: 76977768000181	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: PARANAVAI PREF GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Nº 900		
Cidade: PARANAVAI	UF: **PR**	CEP: 87.702-000
Endereço Eletrônico: **agendamauricioprefeito@gmail.com**	Telefone: (44) 9129-9214	
Representante Legal I: Mauricio Gehlen		
Cargo/Função: **PREFEITO MUNICIPAL**	RG: 72683943	CPF: 32665334020
CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças		

Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br	Telefone:	
PEDRO MOACYR BARCELOS NETO - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SPI		
RG: 1061247 SSP/MS	CPF: 715.318.661-15	
SILVIO PRUDENTE DE MELO - Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **03/03/2025** até **03/03/2026.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03/03/2025.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 1.266.978,65 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: FAZENDA 33.90.39.00 / FAZENDA 2050
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: SEPROVPAT 33.90.39.00 / SEPROVPAT 2080
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:83E36138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.297/2025

Decreto Nº 27297 de 05 de março de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 702.490,51 (setecentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 702.490,51 (setecentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (785)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2562	**Atividade:**Atividades do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00179 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 695.913,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2019)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2562	**Atividade:**Atividades do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00149 - C.E.F - PETE - Programa Estadual Transp. Escolar	R$ 614,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (784)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2562	**Atividade:**Atividades do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00178 - PNATE -Programa Nacional de Apoio Transp Escolar	R$ 1.568,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (2020)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0306.0005.2480	**Atividade:**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00142 - FNDE/PROGR MERENDA ESCOLAR	R$ 315,00
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária: 07.002 (2021)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:**Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00982 - Delib. CEDI 018/2021 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	R$ 4.078,94
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 702.490,51**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:29DACDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Para Compras e serviços 1/2025

Processo Administrativo: 181/2024

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 1/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
31900 - CIMED & CO. S.A.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
103	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMIDO	Cimed	1.023.750	R$0,09	R$92.137,50
Total do Fornecedor:						R$92.137,50
332572 - LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
85	Bupropiona 150 Mg Comprimidos Liberação Prolongada cod BR 268994	COMPRIMIDO	EMS	84.000	R$0,32	R$26.880,00
88	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS COD. BR 270119	COMPRIMIDO	EMS	120.000	R$0,045	R$5.400,00
104	Topiramato 25mg comprimidos. Cod. BR 272849	COMPRIMIDO	EMS	70.500	R$0,15	R$10.575,00
105	Topiramato 50mg comprimidos. Cod. BR 272850	COMPRIMIDO	EMS	162.000	R$0,1725	R$27.945,00
Total do Fornecedor:						R$70.800,00
332573 - P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL , equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 0292418	FRASCO/BOLS	hypofarma	2.500	R$7,5275	R$18.818,75
Total do Fornecedor:						R$18.818,75
332610 - CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
100	Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMIDO	PRATI D.	165.000	R$0,096	R$15.840,00
Total do Fornecedor:						R$15.840,00
332656 - FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
111	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de 1,80 ml. Cod BR 0357788	TUBETE	DLA	700	R$2,88	R$2.016,00
112	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3%+ 0,03 UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL TUBETE DE 1,80 ML. COD BR 0269833	TUBETE	DFL DFL	750	R$3,34	R$2.505,00
113	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:100.000, (10mcg/ml) apresentação:injetável tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	TUBETE	DLA	24.188	R$2,00	R$48.376,00
Total do Fornecedor:						R$52.897,00
2322307 - A.D. DAMINELLI LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Acebrofilina 10mg/ml xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores. Cod BR 0448839	FRASCO	Cimed	250	R$7,412	R$1.853,00
9	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente Cod BR 0270612	FRASCO AMPOLA	teuto	2.000	R$6,473	R$12.946,00
62	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg). Cod BR 0268504	AMPOLA	hypofarma	9.000	R$1,19	R$10.710,00
87	Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 0272903	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	225.000	R$0,121	R$27.225,00
90	Doxiciclina 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMIDO	Pharlab DOXICLIN	6.000	R$0,48	R$2.880,00
118	aristab 15mg comprimidos - aripiprazol marca Aché cod BR 284101	COMPRIMIDO	ACHE	450	R$6,743	R$3.034,35
119	Aristab 30mg comprimdios - Aripiprazol marca Aché cod BR 286278	COMPRIMIDO	ACHE	450	R$32,487	R$14.619,15
Total do Fornecedor:						R$73.267,50
3073092 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 0327566	AMPOLA	Hipolabor	2.000	R$3,94	R$7.880,00
4	Adenosina 3mg/ml injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 0278281	AMPOLA	Hipolabor	250	R$10,62	R$2.655,00
11	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% ampola com 10ml (1 mEq/mL). Cod BR 0268222	AMPOLA	Samtec	200	R$0,66	R$132,00
14	Cefepima, cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0339846	FRASCO AMPOLA	BIOCHIMICO	1.500	R$7,78	R$11.670,00
16	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	20.000	R$3,44	R$68.800,00
25	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetavel IM/EV ampola com 2ml. Cod BR 0276283	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	150	R$2,06	R$309,00
26	Dexametasona, Fosfato Dissódico Solução Injetável ampola 4 mg/mL com 2,5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0292427	AMPOLA		8.000	R$0,93	R$7.440,00
27	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetavel IM ampola com 3ml. Cod BR 0271003	AMPOLA	FARMACE..	35.000	R$0,77	R$26.950,00
28	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg+Frutose 100mg /ml ampolas com 10ml uso EV. Cod BR 0272336	AMPOLA	TAKEDA	8.000	R$8,37	R$66.960,00

30	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg ampola de 20 ml. Cod BR 0268446	AMPOLA	hypofarma	150	R$5,19	R$778,50
32	Epinefrina, cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 0268255	AMPOLA	Hipolabor	2.000	R$1,04	R$2.080,00
33	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml solução injetavel IM/EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0267282	AMPOLA	Hipolabor	15.000	R$0,98	R$14.700,00
34	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621	AMPOLA	Hipolabor	13.000	R$1,31	R$17.030,00
36	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL solução injetável ampola com 2mL - Uso IM/EV. Cod BR 0300725	AMPOLA	CRISTALIA CRISTALIA/	450	R$2,5148	R$1.131,66
38	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC. Cod BR 0292399	AMPOLA	Hipolabor	480	R$1,81	R$868,80
41	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML IM/EV. COD BR 0267666	AMPOLA	Santisa	2.000	R$0,70	R$1.400,00
42	Glicerol dosagem 12% clister frasco 500 ml. Cod 0269622	FRASCO	JP.	450	R$8,89	R$4.000,50
43	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. COD BR 0267541	AMPO	Samtec	4.600	R$0,53	R$2.438,00
44	Glicose5%soluçãoinjetávelsistemafechadofrascosoubolsa250ml.CodBR0357880	FRASCO/BOLS	JP.	4.800	R$4,20	R$20.160,00
46	Heparina Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL SC/IV ampola- com 5ml equivalente a 25.000 UI. Cod BR 0272796	AMPOLA	Hipolabor	850	R$15,87	R$13.489,50
52	Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 0299675	FRASCO/BOLS	JP.	500	R$7,87	R$3.935,00
54	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL ampola com 2ml - Uso IM/EV. Cod BR 0267310	AMPOLA	FARMACE.	5.000	R$0,64	R$3.200,00
55	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 0268498	FRASCO/BOLS	JP.	1.200	R$4,51	R$5.412,00
59	Nitroglicerina 5mg/ml ampolas de 5 ml. Cod Br 268970	AMPOLA	CRISTALIA.	800	R$33,24	R$26.592,00
69	Sulfato de Magnésio 10% injetável ampola 10 ml Cod. Br 268076	AMPOLA	Samtec	600	R$0,97	R$582,00
71	Teicoplanina frasco ampola 400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV. Cod BR 0268528	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	400	R$41,45	R$16.580,00
72	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml solução injetável EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0269818	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1.000	R$1,29	R$1.290,00
73	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA IM/EV COM 2ML. COD BR 0292382	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	12.000	R$1,12	R$13.440,00
74	Vancomicina, cloridrato pó para solução injetável, frasco ampola 500mg EV sem diluente. Cod BR 0268540	FRASCO AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	800	R$5,14	R$4.112,00
75	VITAMINAS DO COMPLEXO B COM PELO MENOS B1, B2, B5, B6 E PP (TIAMINA,RIBOFLAVINA , DEXPANTENOL, PIRIDOXINA, NICOTINAMIDA), SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV COM 2 ML. COD BR 0363088	AMPOLA	hypofarma	14.000	R$1,02	R$14.280,00
76	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/BOLS	JP.	36.000	R$2,99	R$107.640,00
77	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/BOLS	JP.	7.500	R$5,94	R$44.550,00
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/BOLS	JP.	28.500	R$3,59	R$102.315,00
79	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/BOLS	JP.	19.500	R$3,99	R$77.805,00
80	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913	FRASCO/BOLS	JP.	750	R$7,75	R$5.812,50
81	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913	FRASCO/BOLS	JP.	1.400	R$5,19	R$7.266,00
82	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880	FRASCO/BOLS	JP.	500	R$7,32	R$3.660,00
83	GLICOSE5%SOLUÇÃOINJETÁVELSISTEMAFECHADOFRASCOSOUBOLSA500ML.COD BR 0357880	FRASCO/BOLS	JP.	500	R$5,30	R$2.650,00
84	Ringer + lactato de sódio (Lactato de sódio, cloreto de potassio, cloreto de sodio, cloreto de cálcio) solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 0303292	FRASCO/BOLS	JP.	1.300	R$5,56	R$7.228,00
91	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 333,4mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod BR 270622	FRASCO	Hipolabor	5.300	R$5,65	R$29.945,00
92	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMIDO	Hipolabor	96.000	R$0,52	R$49.920,00
93	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268129	COMPRIMIDO	Hipolabor	52.500	R$0,68	R$35.700,00
94	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268128	COMPRIMIDO	CRISTALIA.	52.500	R$0,52	R$27.300,00
102	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	FRASCO	PRATI DONADUZZI	100	R$2,11	R$211,00
106	VITAMINAS DO COMPLEXO B QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6 (TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, DEXPANTENOL, PIRIDOXINA) XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR 396695	FRASCO	hypofarma	450	R$2,69	R$1.210,50
108	Enoxaparina 100mg/ml seringa preenchida 0,40 ml SC. Cod. BR 448982	SERINGA	MYLAN	3.000	R$14,24	R$42.720,00
124	TRILEPTAL 600MG COMPRIMIDOS - OXCARBAZEPINA MARCA NOVARTIS COD BR 273256	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	900	R$2,99	R$2.691,00
126	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/BOLS	JP.	12.000	R$2,99	R$35.880,00
127	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/BOLS	JP.	2.500	R$5,94	R$14.850,00
128	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/BOLS	JP.	9.500	R$3,59	R$34.105,00
129	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/BOLS	JP.	6.500	R$3,99	R$25.935,00
Total do Fornecedor:						R$1.019.689,96

3089282 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
107	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	COMPRIMIDO	SOOLIS SOOLIS	210.000	R$0,039	R$8.190,00
Total do Fornecedor:						R$8.190,00

3094286 - NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 mg/mL ampola com 3ml - Uso EV. Cod BR0271710	AMPOLA	Hipolabor	600	R$2,80	R$1.680,00
22	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 0267162	AMPOLA	Samtec	1.000	R$0,41	R$410,00
23	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 0267574	AMPOLA	Samtec	1.000	R$0,42	R$420,00
24	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml ampola 5ml - Uso IM. Cod BR 0268069	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	300	R$2,00	R$600,00
40	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com no mínimo 125 mL Uso retal. Adulto. Cod BR 0267328	FRASCO	JP.	600	R$5,72	R$3.432,00
45	Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml cod BR 0270019	AMPOLA	HALEXSTAR	200	R$1,98	R$396,00
49	Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 0332985	BOLSA	HALEXSTAR	600	R$9,00	R$5.400,00
51	Lidocaína cloridrato, dosagem 2% (20mg/g) apresentação geléia tubo 30 g COD BR 269846	BISNAGA	PHARLAB	800	R$4,78	R$3.824,00
56	Midazolam 5mg/ml solução injetável EV ampola com 10ml. Cod BR 0268481	AMPOLA	Hipolabor	350	R$3,07	R$1.074,50
86	Ciprofibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMIDO	GEOLAB	180.000	R$0,25	R$45.000,00
95	Nimesulida 100mg comprimidos cod. BR 273710	COMPRIMIDO	Cimed	288.000	R$0,08	R$23.040,00
99	RETINOL(VITA)50.000UI/ML+COLECALCIFEROL(VITD)10.000UI/ML SOLUÇÃOORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414	FRASCO	NATULAB	600	R$6,44	R$3.864,00
114	Benzocaína, concentração 20%, gel anestésico tópico, pote 12g.Cod BR 0272913	POTE	DFL DFL	60	R$9,61	R$576,60
Total do Fornecedor:						R$89.717,10

3110630 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
120	duloxetina 60 mg capsulas lib retardada, G, referência ou similar intercambiável . Cod BR 302443	CÁPSULA	EMS	450	R$1,85	R$832,50
123	pregabalina 75mg caps, G, referência ou similar intercambiável - cod BR 388712	CÁPSULA	Cimed	900	R$0,23	R$207,00
Total do Fornecedor:						R$1.039,50

3121496 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Amicacina,sulfato250mg/mlampolacom2mLinjetável-UsoIM/EV.CodBR0268381	AMPOLA	teuto	1.000	R$3,57	R$3.570,00
8	Atropina, sulfato solução Injetável 0,25 mg/mL ampola com 1ml. Cod BR 268214	AMPOLA	FARMACE.	1.000	R$0,8395	R$839,50
19	Clindamicina150mg/ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419	AMPOLA	Hipolabor	2.500	R$2,875	R$7.187,50

47	Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0270219	FRASCO AMPOLA	teuto	10.000	R$4,83	R$48.300,00
53	Metilprednisolona, succinato 125 mg por frasco injetável, frasco ampola 2 ml + diluente, Cod Br 0271600	FRASCO AMPOLA	Blau	400	R$9,37	R$3.748,00
57	Midazolam 5mg/ml solução injetável EV/IM ampola com 3ml. Cod BR 0268481	AMPOLA	Hipolabor	500	R$1,84	R$920,00
60	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 0442584	AMPOLA	hypofarma	500	R$1,89	R$945,00
Total do Fornecedor:						R$65.510,00

3154580 - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
117	ARISTAB 10 MG COMPRIMIDOS - ARIPIPRAZOL MARCA ACHÉ COD BR 364780	COMPRIMIDO	ACHE	450	R$3,74	R$1.683,00
122	lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	COMPRIMIDO	LIBBS	450	R$7,74	R$3.483,00
Total do Fornecedor:						R$5.166,00

3176029 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML - USO IM/EV.COD BR 0270138	AMPOLA	CRISTALIA+	200	R$2,5734	R$514,68
21	CLOPIDROGREL 75MG COMPRIMIDOS. COD BR 0272045	COMPRIMIDO	RANBAXY	3.000	R$0,2833	R$849,90
31	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960	AMPOLA	teuto	150	R$3,0969	R$464,535
35	Fenitoina Sódica Solução Injetável 50 mg/mL ampola com 5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0267107	AMPOLA	teuto	1.200	R$2,17	R$2.604,00
37	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 0271950	AMPOLA	teuto	200	R$3,55	R$710,00
39	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML - USO EV. COD BR 0268510	AMPOLA	teuto	100	R$5,9825	R$598,25
Total do Fornecedor:						R$5.741,365

3197115 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
89	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMIDO	Hypera / Brainfarma	622.470	R$0,3496	R$217.615,512
Total do Fornecedor:						R$217.615,512

6299628 - JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem	FRASCO	teuto	50	R$10,4316	R$521,58
	diluente. Cod BR 0270616	AMPOLA				
68	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftalmica bisnaga 3,5 g. Cod BR 0274918	TUBO	latinofarma	100	R$12,6016	R$1.260,16
101	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268149	COMPRIMIDO	VITALMEDIC	210.000	R$0,1025	R$21.525,00
Total do Fornecedor:						R$23.306,74

8043434 - CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687	AMPOLA	hypofarma	10.000	R$0,789	R$7.890,00
7	Amoxicilina + Clavulanato 1 g+ 200 mg pó para suspensão injetável Cod. Br 271100	FRASCO AMPOLA	EUROFARMA	2.000	R$9,35	R$18.700,00
13	Bromoprida 5mg/ml solução injetável IM/EV com 2ml. Cod BR 0269958	AMPOLA	Hipolabor	20.000	R$1,38	R$27.600,00
17	Cimetidina 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV Cod Br.0340167	AMPOLA	hypofarma	2.000	R$1,04	R$2.080,00
29	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável IM/EV ampola com 2ml. Cod BR 0268252	AMPOLA	Hipolabor	15.000	R$0,67	R$10.050,00
50	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável ampola com 20ml. Cod BR 0269843	AMPOLA	FRESENIUS	1.500	R$3,95	R$5.925,00
70	Suxametônio, cloreto 100 mg injetável frasco ampola Cod. Br.268442	FRASCO AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	200	R$20,00	R$4.000,00
109	hidroxido de ferro III 20 mg/ml solução injetável endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) cod. BR 448616	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	750	R$10,414	R$7.810,50
110	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (10 mcg/ml) tubete 1,80 ml.Cod BR 0269888	TUBETE	DLA	5.250	R$2,50	R$13.125,00
132	Lidocaínacloridrato,composição:associadacomepinefrina,dosagem:2%+1:100.000, (10mcg/ml) apresentação:injetável tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	TUBETE	DLA	8.062	R$1,83	R$14.753,46
Total do Fornecedor:						R$111.933,96

Paranavaí, 5 de março de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:E0993F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ5F44	277510T000114075	24/02/2025	76331
AAY5911	277510T000099816	26/02/2025	51930
ABY3H07	277510T000114068	24/02/2025	65800
ACH3888	277510T000099809	24/02/2025	51851
AFV2D68	277510T000114084	26/02/2025	66372
AFV2D68	277510T000114083	26/02/2025	73400
AGH2952	277510Z000025023	10/02/2025	55412
AGJ3A22	277510Z000025054	11/02/2025	55412
AGJ3A22	277510Z000025008	10/02/2025	55412
AGU0051	277510T000026719	26/02/2025	76331

AHF0F88	277510T000096478	26/02/2025	76331
AHS1030	277510T000114086	26/02/2025	76331
AIB4995	277510T000096482	26/02/2025	54870
AJE8E82	277510T000085195	24/02/2025	66532
AJJ9A78	277510T000099823	26/02/2025	51851
ALF0B62	277510T000026717	26/02/2025	55411
ALF0B62	277510Z000025033	11/02/2025	55412
ALG2E47	277510T000099811	25/02/2025	76332
ALV1F94	277510Z000025005	10/02/2025	55412
AMU2737	277510T000099801	24/02/2025	51851
ANO5E13	277510T000114085	26/02/2025	76332
AOS8103	277510T000038625	24/02/2025	73662
AOV8415	277510T000096469	25/02/2025	76331
APG5258	277510T000026718	26/02/2025	60501
APS5H37	277510Z000025009	10/02/2025	55412
AQQ7258	277510Z000025029	11/02/2025	55412
AQR1147	277510T000099804	24/02/2025	51851
AQR1147	277510T000099803	24/02/2025	51930
AQZ5F03	277510T000107547	26/02/2025	51930
ARB9F08	277510T000112239	25/02/2025	57030
ARG5404	277510T000105122	24/02/2025	76332
ARK3068	277510T000099821	26/02/2025	51930
ARV3C76	277510T000096466	24/02/2025	76331
ASQ6B98	277510T000105133	26/02/2025	60501
ASZ0712	277510Z000025049	11/02/2025	55412
ASZ6439	277510T000096463	24/02/2025	51930
ATO3824	277510T000099805	24/02/2025	51851
AUD2338	277510T000112249	26/02/2025	51262
AUD2338	277510T000112248	26/02/2025	77492
AUD2338	277510T000112250	26/02/2025	69630
AUD2338	277510T000112251	26/02/2025	66290
AUD2338	277510T000112252	26/02/2025	65992
AUD2338	277510T000112247	26/02/2025	66371
AUI3E84	277510Z000025017	10/02/2025	55412
AUS0E82	277510Z000025020	10/02/2025	55412
AVF9G33	277510T000040867	26/02/2025	76331
AVN1G49	277510T000105125	24/02/2025	76331
AVN8I02	277510T000114077	25/02/2025	54870
AVX2070	277510T000096460	24/02/2025	76331
AVY2E57	277510Z000025007	10/02/2025	55412
AWE0957	277510Z000025014	10/02/2025	55412
AWG8B84	277510Z000025044	11/02/2025	55412
AWI0F07	277510T000107523	24/02/2025	76332
AWN3G73	277510T000105128	25/02/2025	76331
AWZ4E38	277510T000099822	26/02/2025	51930
AXO7213	277510T000112232	24/02/2025	57030
AXU2471	277510T000099812	25/02/2025	51851
AYP2B60	277510T000040863	26/02/2025	76331
AYV2H47	277510T000112227	24/02/2025	76332
AZA8D33	277510T000096477	26/02/2025	51930
AZK3587	277510Z000025016	10/02/2025	55412
AZK8J62	277510T000099820	26/02/2025	73400
BBL9057	277510T000107525	24/02/2025	76332
BBM8A64	277510T000105126	25/02/2025	76252
BBT6327	277510T000105127	25/02/2025	58194
BBY1J50	277510T000099824	26/02/2025	51851
BBZ5H19	277510T000112236	25/02/2025	55417
BCD3075	277510T000107544	26/02/2025	76331
BCD3B34	277510T000112228	24/02/2025	57030
BCN4364	277510T000096484	26/02/2025	58194
BCP0F18	277510T000107515	24/02/2025	76331
BCW6I39	277510Z000025027	11/02/2025	55412
BDM7J03	277510T000099814	25/02/2025	76331
BDP3G91	277510T000112230	24/02/2025	57030
BDR4J87	277510T000074357	25/02/2025	60412
BEM2B46	277510Z000025042	11/02/2025	55412
BES7A73	277510T000057889	24/02/2025	76331
BEU7B06	277510T000105130	25/02/2025	76332
BEZ1I01	277510Z000025053	11/02/2025	55412
BMM3755	277510T000096471	25/02/2025	76331
BTR0195	277510Z000025039	11/02/2025	55412
CDV6D75	277510T000107531	25/02/2025	76331
COB5H91	277510T000107536	25/02/2025	76331
CUA8741	277510T000107540	26/02/2025	76331
DBB1A56	277510T000117007	26/02/2025	66371
DDB3B64	277510Z000025043	11/02/2025	55412
DDB3B64	277510Z000025021	10/02/2025	55412
DDV7B24	277510Z000025024	10/02/2025	55412
DEA4D15	277510T000099807	24/02/2025	51851
DIE3833	277510T000112224	24/02/2025	55411
DIQ7252	277510T000107541	26/02/2025	51930
EGO6C73	277510T000040872	26/02/2025	72340
ENL9E54	277510Z000025018	10/02/2025	55412
ERO9H96	277510T000026716	26/02/2025	76331
ERU6B61	277510T000114093	26/02/2025	54870
EUG4A57	277510T000085192	24/02/2025	76332
EUG4A57	277510T000085193	24/02/2025	65992
EVG7326	277510T000112225	24/02/2025	55411
EVV1D17	277510T000107545	26/02/2025	51930

EYB3J92	277510T000107538	25/02/2025	76331
FAA9H99	277510Z000025046	11/02/2025	55412
FBU1H11	277510T000038630	26/02/2025	73662
FBY9J28	277510T000117009	26/02/2025	66290
FKP7H06	277510T000105131	25/02/2025	58194
FNM3143	277510Z000025048	11/02/2025	55412
FPB0I34	277510T000107516	24/02/2025	55417
FUI8J70	277510T000057891	24/02/2025	76331
GDL2C77	277510Z000025012	10/02/2025	55412
GHF5A64	277510T000107529	24/02/2025	76331
GOT9B77	277510T000107517	24/02/2025	51930
HNU0F91	277510Z000025004	10/02/2025	55412
HSA7F62	277510T000107533	25/02/2025	76331
ILQ0B02	277510T000114080	25/02/2025	51851
IMM7B28	277510Z000025045	11/02/2025	55412
IWI1A91	277510T000114090	26/02/2025	54870
JAK1D86	277510Z000025019	10/02/2025	55412
JNI0714	116100T001090904	21/02/2025	55250
KUF7057	277510T000105121	24/02/2025	55411
LRY5B97	277510T000099815	26/02/2025	58511
MBV5069	277510T000040864	26/02/2025	57200
MEI5B40	277510T000112226	24/02/2025	57030
MEN5H26	277510T000040860	25/02/2025	58194
MEN5H26	277510T000040861	25/02/2025	57200
MFB3275	277510T000114082	25/02/2025	76331
MGN1B52	277510T000038626	25/02/2025	55411
MHR2I37	277510Z000025015	10/02/2025	55412
MIE1429	277510T000105132	25/02/2025	58194
MIF0967	277510T000107520	24/02/2025	54526
MIP7297	277510T000057888	24/02/2025	55417
MIS7E83	277510T000112240	25/02/2025	57030
MIU7D45	277510Z000025030	11/02/2025	55412
MKC9439	277510T000057893	25/02/2025	57030
MKR6C13	277510T000114067	24/02/2025	76332
MLU4B98	277510T000057896	25/02/2025	76331
MWC8B57	277510T000114069	24/02/2025	51930
MWE1232	277510T000107528	24/02/2025	76331
NUF2889	277510T000107518	24/02/2025	76331
OKG1B11	277510T000040859	25/02/2025	60174
OWJ4F36	277510Z000025022	10/02/2025	55412
OWU5073	277510Z000025025	10/02/2025	55412
PYH2J96	277510T000026715	26/02/2025	55417
QIA9380	277510T000040857	25/02/2025	76331
QJO6E84	277510T000114081	25/02/2025	76331
QKJ3B26	277510T000096483	26/02/2025	76331
QPB5J01	277510T000096486	26/02/2025	76331
QQY3G20	277510Z000025040	11/02/2025	55412
QUZ8F53	277510T000040868	26/02/2025	60501
QWM6E87	277510T000112235	25/02/2025	60175
QXD2935	277510T000107549	26/02/2025	76251
QXD2935	116100T002101736	20/02/2025	76251
RAB9F61	277510T000114065	24/02/2025	61220
RAE4624	277510T000114092	26/02/2025	76332
RAJ1489	277510T000040856	24/02/2025	76331
RDW5C05	277510T000107526	24/02/2025	76331
RFO6A41	277510Z000025052	11/02/2025	55412
RHC3C98	277510T000107521	24/02/2025	73400
RHE5G89	277510T000114088	26/02/2025	51930
RHM3B49	277510T000114073	24/02/2025	76332
RHU8J67	277510T000114074	24/02/2025	76331
RLN2F73	277510T000057894	25/02/2025	57030
RTB1I69	277510Z000025031	11/02/2025	55412
RUL4C22	277510T000112229	24/02/2025	76252
RXQ3G33	277510T000096467	24/02/2025	60501
RYX7H14	277510T000114087	26/02/2025	76332
SDU2F30	277510T000038627	25/02/2025	55411
SDX0G29	277510T000112244	26/02/2025	57030
SDY9F45	277510T000099810	24/02/2025	76331
SDZ4D90	277510Z000025037	11/02/2025	55412
SEJ3E86	277510Z000025051	11/02/2025	55412
SEK9I49	277510T000040870	26/02/2025	54870
SEK9I49	277510T000040871	26/02/2025	72340
SEP9I31	277510T000114089	26/02/2025	73400
SFC4F49	277510T000112231	24/02/2025	57030
SXE4I92	277510T000112241	25/02/2025	76332
SYY9A47	277510T000099802	24/02/2025	76331
TAJ6H54	277510T000114071	24/02/2025	76332
TAP4I95	277510T000105129	25/02/2025	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:255BE57C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALG4I48	277510NIC0025649	03/12/2024	50020	R$ 260.32
ARQ8304	277510L000036353	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AZH7254	277510NIC0025659	03/12/2024	50020	R$ 390.46
BBF7385	277510NIC0025661	03/12/2024	50020	R$ 260.32
BBH2552	277510NIC0025648	03/12/2024	50020	R$ 260.32
BDT5C66	277510NIC0025645	03/12/2024	50020	R$ 390.46
BDW8I17	277510NIC0025651	03/12/2024	50020	R$ 260.32
BER4H75	277510NIC0025652	03/12/2024	50020	R$ 260.32
BES2E39	277510NIC0025644	03/12/2024	50020	R$ 260.32
DAA4A57	277510NIC0025657	03/12/2024	50020	R$ 260.32
QCF5C01	277510NIC0025656	03/12/2024	50020	R$ 260.32
QHW6A39	277510NIC0025641	03/12/2024	50020	R$ 260.32
QXF0D61	277510NIC0025646	03/12/2024	50020	R$ 390.46
RHD8B38	277510NIC0025640	03/12/2024	50020	R$ 260.32
RHF9C49	277510NIC0025658	03/12/2024	50020	R$ 260.32
RHQ9C93	277510NIC0025647	03/12/2024	50020	R$ 390.46
SDT1J19	277510NIC0025642	03/12/2024	50020	R$ 260.32
SDY7A67	277510NIC0025650	03/12/2024	50020	R$ 260.32
SER1H81	277510NIC0025654	03/12/2024	50020	R$ 260.32
SER4B76	277510NIC0025653	03/12/2024	50020	R$ 260.32
SFC9H26	277510NIC0025655	03/12/2024	50020	R$ 260.32
SFH5D77	277510NIC0025643	03/12/2024	50020	R$ 260.32
SFJ1J04	277510NIC0025639	03/12/2024	50020	R$ 390.46
SFM2A85	277510NIC0025660	03/12/2024	50020	R$ 260.32
TAO4G61	116100T002203106	17/12/2024	54521	R$ 195.23
TAR3J58	277510L000036379	13/11/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D869FECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 64/2025 – DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 64/2025 – de 05 de Março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Maria Rosemeide Kmita	20/02/2025	20/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Flávia Tais Waismann	20/02/2025	20/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Maria Rosemeide Kmita	22/02/2025	20/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Francis Rafael dos Santos	24/02/2025	24/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	24/02/2025	24/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	
José Carlos Machado	25/02/2025	25/02/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	MARCOPOLO BAI 6479	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	21/02/2025	21/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	25/02/2025	25/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	25/02/2025	25/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Maria Rosemeide Kmita	26/02/2025	26/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Lucas Augusto Fenker	26/02/2025	26/02/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Cesário Gonçalves de Mello	26/02/2025	26/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	26/02/2025	26/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	26/02/2025	26/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávia Tais Waismann	26/02/2025	26/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	27/02/2025	27/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	26/02/2025	26/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Josiane Batista	10/03/2025	13/03/2025	3	401,50	1.204,50	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Maria Rosemeide Kmita	09/03/2025	13/03/2025	4	401,50	1.606,00	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Madalena Tzechuk	10/03/2025	10/03/2025	3	401,50	1.204,50	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5314A212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 65/2025 – DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 65/2025 – de 05 de Março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Eliziane Ribeiro	24/02/2025	24/02/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Marilize Olivette Loth	24/02/2025	24/02/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Evelyn Sulimara Cordeiro	24/02/2025	24/02/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Giovana Derengoski Filisberto	24/02/2025	24/02/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Marlene Hollas	24/02/2025	24/02/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Elizane Kades	24/02/2025	24/02/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Grazielle A. Kchewe	24/02/2025	24/02/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Jocélia C. Novicki	24/02/2025	24/02/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Eliziane Ribeiro	26/02/2025	06/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Marilize Olivette Loth	26/02/2025	26/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1BB5F36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 66/2025 – DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 66/2025 – de 05 de março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Tatyane Bronili	27/02/2025	27/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	27/02/2025	27/02/2025	1	109,50	109,50	Canoinhas/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3D90A31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 34/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 4625 -	**Decreto n° 34/2025 de 28/02/2025**	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro			15.000,00
Despesa				
	06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	15.000,00
	06.003	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
	10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
2331	497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	15.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5E332FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	119.950,00	135.352,50	- 15.402,50
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	112.270,00	- 12.270,00
Alienação de Bens Imóveis	19.950,00	0,00	19.950,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	23.082,50	- 23.082,50

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	536.885,97	202.760,25	202.760,25	202.760,25	0,00	0,00	334.125,72
DESPESAS DE CAPITAL	536.885,97	202.760,25	202.760,25	202.760,25	0,00	0,00	334.125,72
Investimentos	536.885,97	202.760,25	202.760,25	202.760,25	0,00	0,00	334.125,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	380.312,47	- 67.407,75	312.904,72

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 27/02/2025 21:03 | Relatório emitido em: 05/03/2025 12:39

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D935DC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004.2025 - RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL Nº 003.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Didio Costa, n.º 422 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR
CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096
E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 004/2025 - Resposta aos recursos contra o Edital nº 003/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação final das inscrições dos candidatos no Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n°. 001/2025.

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	Lizandra Rayane Ferreira dos Santos	DEFERIDO
2.	Vanessa Sampaio Salles	DEFERIDO
3.	Gabriela Santos Sampaio Lins	INDEFERIDO
4.	Juliana da Silva Albino	DEFERIDO
5.	Renan Machado Januário	DEFERIDO
6.	Rhuan Souza da Costa	DEFERIDO
7.	Franciele Rocha dos Santos	DEFERIDO
8.	Bruno dos Santos Rainerte	INDEFERIDO
9.	Fernanda Meduna Pereira	DEFERIDO
10.	Rebeca Camargo Braga Pupo	INDEFERIDO
11.	Ana Karen Neto Rebelo	DEFERIDO
12.	Daniel de Souza Machado	DEFERIDO
13.	Victor Britto Kosiski	DEFERIDO
14.	Heinrick Lubke Maia	INDEFERIDO
15.	Andressa Cristina Pereira	INDEFERIDO
16.	Eshiley Alejandra Santos da Silva	DEFERIDO
17.	Marco Antonio Schons	DEFERIDO
18.	Patricia Franco da Silva Santos	DEFERIDO
19.	Catiane Ferreia dos Santos	DEFERIDO
20.	Tamires Utida Carvalho Fernandes	INDEFERIDO
21.	Mariana Melo Stella	INDEFERIDO
22.	Taciane Jaco de Souza Maciel	INDEFERIDO
23.	José Victor Faganello	DEFERIDO
24.	Gustavo de Moraes França	INDEFERIDO
25.	Ana Julia de Freitas Silva	DEFERIDO
26.	Aryellem Biavatti	DEFERIDO
27.	Elizabeth Rose Santos Machado	DEFERIDO
28.	João Eduardo Nascimento Americo	DEFERIDO
29.	Rafael da Silva Ferreira	DEFERIDO
30.	Elisa do Santos Ferreira da Silva	DEFERIDO
31.	Raiany Oliveira Psush	INDEFERIDO
32.	João Victor Fernandes da Cruz Affornali	INDEFERIDO
33.	Henrique Honorio Bueno Neto	INDEFERIDO
34.	Cleverson Pereira Fernandes Junior	DEFERIDO
35.	Maria Julia Golfeto de Oliveira	INDEFERIDO
36.	Matheus Fellipe dos Santos	INDEFERIDO
37.	Caroline de Olanda Araujo	DEFERIDO
38.	Maria Clara da Silva Fonseca	INDEFERIDO
39.	Gabriela Emilia Brusque Rita	INDEFERIDO
40.	Isabelle Cristiny Alves dos Santos Maria	INDEFERIDO
41.	Leticia Alves Rodrigues	INDEFERIDO
42.	Kauan Henrique Massocato de Oliveira	INDEFERIDO
43.	Marina Lopes Mendes de Oliveira	DEFERIDO
44.	Gabriella Parada Ramos	DEFERIDO
45.	Pollyana Machado Isidoro	DEFERIDO
46.	Gabriela de Oliveira Neves	DEFERIDO
47.	Yasmin Vitoria Sauer de Macedo	DEFERIDO
48.	Giovanna Silveira Nunes	DEFERIDO
49.	Nicolle Rosa Manesco	INDEFERIDO
50.	Alessandra Vilma de Godoy Trennepohl	DEFERIDO
51.	Wellington Rocha Fumaneri	INDEFERIDO
52.	Thayna Teilor de Castro	DEFERIDO
53.	Paulo Agusto Silva Lino Pereira	INDEFERIDO
54.	Luis Ricardo Silva Juski	INDEFERIDO
55.	Luana dos Santos Miranda	INDEFERIDO
56.	Ana Elena Baptista	DEFERIDO
57.	Eriele Gomes Freitas	DEFERIDO
58.	Giovanna Coutinho de Azevedo	INDEFERIDO
59.	Marcos Eduardo Moura Santana	INDEFERIDO

60.	Kemuly Lau	DEFERIDO
61.	Elaine Aparecida Pinheiro	INDEFERIDO
62.	Francisco Ortisio Negrele Junior	DEFERIDO
63.	Felipe Matheus Negrele	DEFERIDO
64.	Veronica Gomes da Silva	DEFERIDO
65.	Gustavo Mathias de Oliveira Neves	INDEFERIDO
66.	Gabrielle de Gois Ferreira	DEFERIDO
67.	Nathaly Farias Buffone	INDEFERIDO
68.	Nicolas Jose Schwarzbech	DEFERIDO
69.	Maria Antonia São de Abreu Siuch	DEFERIDO
70.	Andriele Bouvakiades Rocha	DEFERIDO
71.	Keila Santos	INDEFERIDO
72.	Kamylla Amansio da Silva	DEFERIDO
73.	Fernando Lucas Rosa Hernandes	DEFERIDO
74.	Ketellyn Pereira Martins	DEFERIDO
75.	Maria Jullia Escuissatu kintop	INDEFERIDO
76.	Julia Alves Pereira	INDEFERIDO
77.	Maria Eduarda Waleska	DEFERIDO
78.	Thomas Enzo Silva Zander	DEFERIDO
79.	Eduarda Cenci Padilha	INDEFERIDO
80.	Daniella Bonatto de Siqueira	DEFERIDO
81.	Pedro Jose Nunes Siborde	DEFERIDO
82.	Juliana Dias Gomes Guimarães	INDEFERIDO
83.	Matheus Gabriel Gabardo da Silva	DEFERIDO
84.	Ingrit Natasha Zlatanof	DEFERIDO
85.	Maria Luisa da Silva Maio	DEFERIDO
86.	Otto Adriano Vasconselo da Cruz	DEFERIDO
87.	Luany Gabrieli Alves Iankoski	DEFERIDO
88.	Rafael Pinheiro de Souza	INDEFERIDO
89.	Heloa Phelipe Rogalo	DEFERIDO
90.	Lucas Constantino Veiga	INDEFERIDO
91.	Pedro Ferrari França	DEFERIDO
92.	Emanuelle Chimaider	DEFERIDO
93.	Maria Vitoria Swiatoski Danbroski	INDEFERIDO
94.	Mateus de Lima Munhoz	DEFERIDO
95.	Andreia Cassins Bond	DEFERIDO
96.	Leticia Muller da Veiga	INDEFERIDO
97.	Alessandra de Araujo Malagi	DEFERIDO
98.	Ana Paula Machado Raupp	DEFERIDO
99.	Leonardo Rafael da Silva	INDEFERIDO
100.	Daisy Gonçalves Vieira	INDEFERIDO
101.	Anna Luisa Castro Chavier	INDEFERIDO
102.	Maria Clara Bouvakiades Cordeiro	DEFERIDO
103.	Bruna Moreira Paul	DEFERIDO
104.	Victor Gabriel Kramer Pereira	INDEFERIDO
105.	Paula Andrea Viese	DEFERIDO
106.	Flaviane Maria Pedroza	INDEFERIDO
107.	Izadora Sofia Schwarzbach	INDEFERIDO
108.	Pedro Gabriel de Morais Dutra	DEFERIDO
109.	Ana Roberta Coles Corrêa	DEFERIDO
110.	Thamires Vitoria Afonso Mohr	DEFERIDO
111.	Felipe Araujo Mantovani	DEFERIDO
112.	Gabriel Vitor Carvalho	DEFERIDO
113.	Carlos Eduardo Bittencourt Assunção	INDEFERIDO
114.	Natalia Ramos Alves	DEFERIDO
115.	Ariadyne Pereira da Silva	DEFERIDO
116.	Amanda Eduarda da Silva	DEFERIDO
117.	Fernanda Soares Saldanha	INDEFERIDO
118.	Aline Pereira de Souza	DEFERIDO
119.	Guilherme Luz do Carmo	DEFERIDO
120.	Camila Damaceno Soares	INDEFERIDO
121.	Douglas Roque Machado	DEFERIDO
122.	Aline Karen Miranda Pereira	DEFERIDO
123.	Stefane Raissa Mesquita Santana	DEFERIDO
124.	Hellen Caroline de Souza	DEFERIDO
125.	Guilherme Thoaldo de Castro	INDEFERIDO
126.	Pietra Silva Nascimento Siqueira	DEFERIDO
127.	Giulia Cecile Sierpin Rocha	DEFERIDO
128.	Matheus Andre Silva Barbosa	DEFERIDO
129.	Amanda Cailin dos Santos	INDEFERIDO
130.	Luis Fernando Mendes Silva	INDEFERIDO
131.	Patricia Siuch do Nascimento	INDEFERIDO
132.	Ana Gabrielly Pereira Mendes	DEFERIDO
133.	Vitoria Souza de Oliveira	DEFERIDO
134.	Gabrielle Dutra Stival	DEFERIDO
135.	Jamilly Tauani Souza da Silva	DEFERIDO
136.	Luis Eduardo Ramos de Oliveira	DEFERIDO
137.	Kamila Vitoria Leite dos Santos	INDEFERIDO
138.	Michel Debatim de Paula	DEFERIDO
139.	Joseslaine Gois dos Santos Favoreto	INDEFERIDO
140.	Gabriel Ferreira Petersen	DEFERIDO
141.	Brenda Melin Rodrigues	INDEFERIDO
142.	Carlos Eduardo Pich	INDEFERIDO
143.	Emilly Eduarda Assumpção de Andrade	INDEFERIDO
144.	Acsa Roberta Cardoso do Santos	DEFERIDO
145.	Maria Eduarda Gonçalves Moreira dos Santos	INDEFERIDO
146.	Karen Cristina Quadros de Moraes	INDEFERIDO
147.	Raian Felipe Kulique de Pelegrin	DEFERIDO
148.	Elizabete Rodrigues Kulique	DEFERIDO

149.	Sara Vitoria da Silva	DEFERIDO
150.	Kalleb Jose Serafim Kuakoski	DEFERIDO
151.	Heloisa Serafim Kuakoski	INDEFERIDO
152.	Mizael Francisco Alves	DEFERIDO
153.	Clara Ellis Oliveira Giovanlli	DEFERIDO
154.	Iker Gabriel Martins Mardegan	INDEFERIDO
155.	Fernanda Schula Mendes da Rocha	INDEFERIDO
156.	Karolayne Bastos da Rocha	DEFERIDO
157.	Gustavo Juan de Souza Souza	DEFERIDO
158.	Gabriele Barauskas Felsky	INDEFERIDO
159.	Rafaela Barauskas Felsky	INDEFERIDO
160.	Pedro Henrique Lopes de Lara	DEFERIDO
161.	Thais de Lara Parente	INDEFERIDO
162.	Eliane Cardoso de Nascimento Santetti	INDEFERIDO
163.	Alexandre Schimainda Stempinhaki	INDEFERIDO
164.	Raquel Lucas Mendes de Andrade	DEFERIDO
165.	Edson Schwendtner Praci	DEFERIDO
166.	Emanuele Correia de Jesus	INDEFERIDO
167.	Adriano Baumel Condradi	INDEFERIDO
168.	Giovanna Louise Andrade	DEFERIDO
169.	Edina Luiza Gomes	DEFERIDO
170.	Isabelle de Fátima Gomes	DEFERIDO
171.	Daniela Carolina Piccolo de Matos	DEFERIDO
172.	Guilherme Camargo da Luz da Silva	DEFERIDO
173.	Laura Gonçalves Coelho	INDEFERIDO
174.	Eric Farias de Campos	DEFERIDO
175.	Vitoria Rodrigues de Paula	INDEFERIDO
176.	Ana Livia do Carmo Alves	INDEFERIDO
177.	Yasmim Machado de Souza	INDEFERIDO
178.	Alan Tomaz Souza Belo	INDEFERIDO
179.	Caroliny Vitoria Mota Ferreira	INDEFERIDO
180.	Beatriz Silva Munhoz	INDEFERIDO
181.	Luiz Eduardo do Nascimento Pereira	INDEFERIDO
182.	Laisla Fernanda de Oliveira	DEFERIDO
183.	Kailainy Vitoria de Oliveira	INDEFERIDO
184.	David Alfredo Souza	DEFERIDO
185.	Vitoria Eugênia Januário Bordinhão	DEFERIDO
186.	Geovanna Lourenço Duarte	INDEFERIDO

Pontal do Paraná, 27 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:17BAC75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005.2025 - CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Didio Costa, n.º 422 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR
CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600,
Ramal: 7096
E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 005/2025 - CLASSIFICAÇÃO

Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, resolve: **TORNAR PÚBLICO:**
1º - A classificação do Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n°. 001/2025.

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
69.	Maria Antonia São de Abreu Siuch	19	1º
156.	Karolayne Bastos da Rocha	18	2º
23.	José Victor Faganello	16	3º
62.	Francisco Ortisio Negrele Junior	16	4º
13.	Victor Britto Kosiski	15,2	5º
114.	Natalia Ramos Alves	15	6º
182.	Laisla Fernanda de Oliveira	15	7º
48.	Giovanna Silveira Nunes	14	8º
149.	Sara Vitoria da Silva	14	9º
26.	Aryellem Biavatti	13	10º
52.	Thayna Teilor de Castro	13	11º
102.	Maria Clara Bouvakiades Cordeiro	13	12º

109.	Ana Roberta Coles Corrêa	13	13º
56.	Ana Elena Baptista	12,2	14º
11.	Ana Karen Neto Rebelo	12	15º
25.	Ana Julia de Freitas Silva	12	16º
108.	Pedro Gabriel de Morais Dutra	12	17º
121.	Douglas Roque Machado	12	18º
127.	Giulia Cecile Sierpin Rocha	12	19º
133.	Vitoria Souza de Oliveira	12	20º
135.	Jamilly Tauani Souza da Silva	12	21º
152.	Mizael Francisco Alves	12	22º
6.	Rhuan Souza da Costa	11,8	23º
18.	Patricia Franco da Silva Santos	11	24º
85.	Maria Luisa da Silva Maio	11	25º
147.	Raian Felipe Kulique de Pelegrin	11	26º
164.	Raquel Lucas Mendes de Andrade	11	27º
103.	Bruna Moreira Paul	10,6	28º
74.	Ketellyn Pereira Martins	10	29º
123.	Stefane Raissa Mesquita Santana	10	30º
144.	Acsa Roberta Cardoso do Santos	10	31º
7.	Franciele Rocha dos Santos	9	32º
28.	João Eduardo Nascimento Americo	9	33º
57.	Eriele Gomes Freitas	9	34º
60.	Kemuly Lau	9	35º
86.	Otto Adriano Vasconselo da Cruz	9	36º
148.	Elizabete Rodrigues Kulique	9	37º
45.	Pollyana Machado Isidoro	8,6	38º
157.	Gustavo Juan de Souza Souza	8,2	39º
1.	Lizandra Rayane Ferreira dos Santos	8	40º
43.	Marina Lopes Mendes de Oliveira	8	41º
44.	Gabriella Parada Ramos	8	42º
89.	Heloa Phelipe Rogalo	8	43º
94.	Mateus de Lima Munhoz	8	44º
112.	Gabriel Vitor Carvalho	8	45º
170.	Isabelle de Fátima Gomes	8	46º
95.	Andreia Cassins Bond	7,2	47º
2.	Vanessa Sampaio Salles	7	48º
4.	Juliana da Silva Albino	7	49º
34.	Cleverson Pereira Fernandes Junior	7	50º
50.	Alessandra Vilma de Godoy Trennepohl	7	51º
64.	Veronica Gomes da Silva	7	52º
66.	Gabrielle de Gois Ferreira	7	53º
68.	Nicolas Jose Schwarzbech	7	54º
70.	Andriele Bouvakiades Rocha	7	55º
72.	Camylla Amancio da Silva	7	56º
73.	Fernando Lucas Rosa Hernandes	7	57º
81.	Pedro Jose Nunes Siborde	7	58º
83.	Matheus Gabriel Gabardo da Silva	7	59º
84.	Ingrit Natasha Zlatanof	7	60º
98.	Ana Paula Machado Raupp	7	61º
110.	Thamires Vitoria Afonso Mohr	7	62º
111.	Felipe Araujo Mantovani	7	63º
115.	Ariadyne Pereira da Silva	7	64º
116.	Amanda Eduarda da Silva	7	65º
132.	Ana Gabrielly Pereira Mendes	7	66º
160.	Pedro Henrique Lopes de Lara	7	67º
165.	Edson Schwendtner Praci	7	68º
171.	Daniela Carolina Piccolo de Matos	7	69º
172.	Guilherme Camargo da Luz da Silva	7	70º
185.	Vitoria Eugênia Januário Bordinhão	7	71º
77.	Maria Eduarda Waleska	6,2	72º
78.	Thomas Enzo Silva Zander	6,2	73º
105.	Paula Andrea Viese	6,2	74º
5.	Renan Machado Januário	6	75º
9.	Fernanda Meduna Pereira	6	76º
12.	Daniel de Souza Machado	6	77º
16.	Eshiley Alejandra Santos da Silva	6	78º
29.	Rafael da Silva Ferreira	6	79º
30.	Elisa do Santos Ferreira da Silva	6	80º
37.	Caroline de Olanda Araujo	6	81º
46.	Gabriela de Oliveira Neves	6	82º
47.	Yasmin Vitoria Sauer de Macedo	6	83º
63.	Felipe Matheus Negrele	6	84º
80.	Daniella Bonatto de Siqueira	6	85º
82.	Juliana Dias Gomes Guimarães	6	86º
87.	Luany Gabrieli Alves Iankoski	6	87º
92.	Emanuelle Chimaider	6	88º
97.	Alessandra de Araujo Malagi	6	89º
119.	Guilherme Luz do Carmo	6	90º
122.	Aline Karen Miranda Pereira	6	91º
124.	Hellen Caroline de Souza	6	92º
126.	Pietra Silva Nascimento Siqueira	6	93º
128.	Matheus Andre Silva Barbosa	6	94º
138.	Michel Debatim de Paula	6	95º
150.	Kalleb Jose Serafim Kuakoski	6	96º
151.	Heloisa Serafim Kuakoski	6	97º
153.	Clara Ellis Oliveira Giovanlli	6	98º
169.	Edina Luiza Gomes	6	99º
184.	David Alfredo Souza	6	100º
118.	Aline Pereira de Souza	5,4	101º

174.	Eric Farias de Campos	5,4	102º
168.	Giovanna Louise Andrade	5,2	103º
17.	Marco Antonio Schons	5	104º
134.	Gabrielle Dutra Stival	5	105º
27.	Elizabeth Rose Santos Machado	4,6	106º
19.	Catiane Ferreia dos Santos	4	107º
91.	Pedro Ferrari França	4	108º
136.	Luis Eduardo Ramos de Oliveira	4	109º
140.	Gabriel Ferreira Petersen	4	110º

2º - O prazo para recurso contra as informações constantes nesse Edital, será até o dia 07 de março de 2025, até as 17h00min, e devem ser realizados junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Didio Costa, nº 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação).

Pontal do Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D063677D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 23/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025
CONTRATO Nº. 23/2025
VENCIMENTO: 06/09/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 59.142.149 ANDRESSA GABRIELA TOLENTINA DA SILVA
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **59.142.149 ANDRESSA GABRIELA TOLENTINA DA SILVA, CNPJ sob o nº 59.142.149/0001-58 com sede na Rua Belo Horizonte, 1308 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR** neste ato representado por Sra. ANDRESSA GABRIELA TOLENTINA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF 089.XXX.989-XX, portadora do RG 12.XXX.595-X, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:
- DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 8,89	9.441,18
					TOTAL:	9.441,18

- DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
Parágrafo único: Os serviços deverão ter inicio no dia 06.03.2025 e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.
- DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,89 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e qurenta e um centavos e dezoito centavos).
- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 05 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANDRESSA GABRIELA TOLENTINA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contratada

CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EC3A3404

LICITAÇÃO
EXTRATO 22/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
CONTRATO Nº. 22/2025
VENCIMENTO: 06/09/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 59.170.576 KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **59.170.576 KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA, CNPJ sob o nº 59.170.576/0001-40 com sede na Rua Amapá, 57 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR** neste ato representado por Sra. KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA, brasileira, inscrita no Registro Geral-CPF 111.XXX.029-XX, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:
- DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 8,89	9.441,18
					TOTAL:	9.441,18

- DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
Parágrafo único: Os serviços deverão ter inicio no dia 06.03.2025 e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.
- DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,89 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e qurenta e um centavos e dezoito centavos).
- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 05 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	***KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA*** Contratada

CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EDBC21E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 18 PE 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025
VENCIMENTO: 25/02/2026
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **1/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.084.081/0001-79, Avenida RODOVIA BR - 376, 7105 - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARé), PARANAVAí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ, brasileiro, portador da RG nº 6XXX903X e CPF 024.XXX.829-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, OXIGENIO INDUSTRIAL, GÁS ACETILENO, TUDO COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE OXIGENIO E FLUXOMETRO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 1: LOTE 1 - OXIGENIO OTC 50 10 M3 - AMPLA CONCORRENCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46812	OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 50 10 M³ CILINDRO	UNID	450	R$ 276,00	R$ 124.200,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 124.200,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46812	OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 50 10 M³ CILINDRO	UNID	150	R$ 276,00	R$ 41.400,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 41.400,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35388	OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 20 3M³ CILINDRO	UNID	120	R$ 140,00	R$ 16.800,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 16.800,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35389	OXIGÊNIO MEDICINAL OTC 05 1 M³ CILINDRO	UNID	80	R$ 119,00	R$ 9.520,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 9.520,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46814	OXIGÊNIO INDUSTRIAL 50 LITROS 10 M³ - 200 BAR -	UNID	3	R$ 148,00	R$ 444,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 444,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46815	CARGA DE GÁS ACETILENO 9 KG	UNID	3	R$ 786,00	R$ 2.358,00	MESSER
					TOTAL:	R$ 2.358,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 3.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 25 DE FEVEREIRO 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4FA89B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a implantação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação de Quitandinha - Paraná e dá outras providências."

O Prefeito de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do Art. 62, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, § 5 o da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1 o da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal no 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 989, de 22 de Junho de 2015, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6, da expansão do ensino em tempo integral; CONSIDERANDO a necessidade de estimular a ampliação da jornada escolar para o mínimo de 07 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de políticas públicas que contribuam para a garantia da oferta de educação em tempo integral de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir dos estudantes;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar um ambiente propício ao desenvolvimento de habilidades sócio emocionais, culturais, esportivas e artísticas;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar junto às escolas parcerias com a comunidade através de atividades educativas, culturais, esportivas, qualificação para o trabalho e geração de renda;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidades de aprendizado além das atividades curriculares regulares;

CONSIDERANDO os benefícios das atividades complementares no desenvolvimento de habilidades cognitivas, criatividade, saúde mental, emocional, trabalho em equipe e autonomia;

CONSIDERANDO a importância do contato com práticas e experiências que contribuem para a formação integral dos estudantes.

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, com o objetivo de posicionar o estudante e seu desenvolvimento no centro do processo educativo, reconhecendo-o como sujeito social, histórico, competente e multidimensional, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral contribuirá para reconectar a escola e a educação à vida dos estudantes desde o Ensino Infantil até o Ensino Fundamental.

§ 1º Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, compreende toda a ampliação de tempo, espaços para materializar o conceito de formação integral desenvolvendo as potencialidades humanas em seus diferentes aspectos: cognitivos, efetivos e socioculturais.

§ 2º A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões, intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

§ 3º A Educação em Tempo Integral ou Escola de Tempo Integral diz respeito àquelas Unidades Escolares que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes, trazendo ou não novos componentes curriculares para o currículo escolar.

§ 4º A implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral atingiu a meta 6 do Plano Municipal de Educação, sendo esses alunos matriculados na Rede pública do Sistema Municipal de Educação de Quitandinha/PR.

DE CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a coordenação, o gerenciamento, a organização e a fiscalização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral com o atendimento mínimo de 35h semanais.

Art. 3º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:
Equipe de gestão pedagógica das Unidades Escolares;
Coordenadores pedagógicos das Unidades Escolares;
Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum;
Professores e mediadores da base Eletivo/Complementar;
Equipe de gestão administrativa, técnica e pedagógica da SME;
Profissionais de apoio escolar das Unidades Escolares.

§ 1º As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores das Unidades Escolares.

§ 2º Os profissionais de apoio escolar poderão conter no desenvolvimento do currículo dentro e fora das unidades escolares, sob a orientação das políticas de educação vigente.

§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada participarão de Programa de Formação Continuada específica.

Art. 4º A gestão desenvolvida será pautada na concepção da responsabilidade colegiada, participativa, cooperativa e transparente, através de procedimentos que garantam a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios pedagógicos e administrativos, contribuindo para a autonomia das unidades escolares, assegurando o pluralismo de ideias, concepções e práticas pedagógicas.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 5º O currículo das Unidades Escolares com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, aprofundamento da aprendizagem, cultura, arte, música, esporte e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde e entre outras, articuladas ás áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.
Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Nacional Curricular Comum e Base Diversificada, e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos das Unidades Escolares, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

Art. 6º As Matrizes Curriculares de Referência dispostos no plano de implantação serão desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Diretrizes Operacionais da Educação, bem como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Nacional Comum Curricular, Base Diversificadas e Eletivas, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos e respeitando as especificidades das Unidades Escolares localizadas no âmbito urbano e rural.

Art. 7º As Eletivas/Atividades Complementares serão desenvolvidas por Professores ou Mediadores, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, irão colaborar com a orientação da identidade da Unidade Escolar com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada no território da Unidade escolar, observando os seguintes viés:
As Eletivas/Atividades Complementares serão escolhidas por viabilidade, contexto escolar e escolha da comunidade escolar.
As Eletivas/Atividades Complementares devem promover a inovação, ampliação, e a diversificação de conteúdo, temas ou áreas da Base Comum, além de contemplar os principais eixos da Política de Ensino da Rede.
A escolha das Eletivas/Atividades Complementares, pelos estudantes, deve acontecer no início do ano letivo em metodologia ativa, demonstrativa, planejada e organizada pela equipe gestora, professores e equipe escolar;
As Efetivas/Atividades Complementares terão duração anual com avaliação contínua e culminância nas Unidades Escolares e/ou em rede.

Art. 8º Caberá à equipe gestora e aos professores da área da Educação Inclusiva, após o devido diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos estudantes (registrados no Plano de Educacional Individual), definir quais as atividades dos componentes curriculares do contraturno serão passíveis de frequência e de efetiva participação, para as atividades programadas da Sala de Recursos Multifuncionais e para o Atendimento Educacional Especializado.

Art. 9º Para a Jornada Ampliada na Educação Infantil a matriz curricular no contraturno da Educação em Tempo Integral deverá articular os cinco campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações e linguagem.

Art. 10º As Unidades Escolares Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com jornada Ampliada terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Ministério da Educação.

Art. 11º Excetuado os componentes a serem ministradas por professores efetivos de educação básica, na forma deste Decreto, as demais oficinas serão executadas por oficineiros, contratados por intermédio de chamada pública.

Art. 12º O Programa de Educação em tempo integral é forma de integração entre a escola e a comunidade, grupo social, razão pela qual a chamada pública para contratação de oficineiros, além dos requisitos para a prestação do serviço em cada modalidade.

Art. 13º As unidades escolares realizam avaliações diagnósticas para verificarem as necessidades e potencialidades dos seus alunos, desde então, é elaborado a proposta pedagógica curricular com os projetos a serem desenvolvidos pela instituição.

Art. 14º A expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá do interesse dos pais e das disponibilidades dos recursos orçamentários para a manutenção das escolas e dos projetos, os espaços serão adaptados, públicos e alternativos conforme a necessidade de cada instituição escolar.

Art. 15º A organização e reformulação do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares conforme as oficinas ofertadas ficarão sob-responsabilidade da própria unidade escolar.

Art. 16º Os espaços para realização das oficinas serão planejados em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 17º Todas as unidades escolares municipais contemplam a Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada serão monitoradas trimestralmente e semestralmente, visando à melhoria do processo de ensino aprendizagem dos educandos, gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Assessoria Pedagógica de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada.

DAS DIRETRIZES DAS DESIGUALDADES SOCIOECONÔMICAS OU RACIAIS

Art. 18º São diretrizes a adoção de medidas pela superação da situação das condições de vulnerabilidade e/ou que se encontram em condições de desigualdades socioeconômicas ou raciais.

§ 1º. Será adotada com medidas a implantação de sistema destinado a monitorar os índices e acompanhar os resultados de todos os alunos, principalmente os que estão em situação de vulnerabilidade e/ou que se encontram em condições de desigualdades socioeconômicas ou raciais.

§ 2º. O monitoramento visa identificar dificuldades e proporcionar apoio pedagógico adequado, assegurando que todos os estudantes tenham oportunidades equitativas de aprendizagem e desenvolvimento acadêmico e ainda.

Implementar estratégias e intervenções específicas para atender às necessidades desses alunos de forma efetiva, promovendo a inclusão e a equidade no ambiente escolar.
Desenvolver durante atividades acadêmicas, atividades de boas práticas que visem promover a inclusão, a equidade e o respeito à diversidade.
Incentivar a colaboração, o diálogo e a conscientização sobre as questões sociais, econômicas e raciais, fortalecendo a formação cidadã dos alunos e preparando-os para atuar de maneira ética e responsável na sociedade.
Realizar diversas atividades que possibilitem o melhor desenvolvimento dos alunos, abrangendo tanto aspectos acadêmicos quanto socioemocionais.
Essas atividades devem incluir projetos interdisciplinares, oficinas temáticas, programas de mentoria, grupos de estudo e práticas esportivas e culturais, proporcionando um ambiente educacional rico e diversificado, que estimule a curiosidade, a criatividade e o pensamento crítico dos estudantes, além de promover a saúde mental e o bem-estar geral.
Acompanhar e repassar aos responsáveis legais todos os avanços, bem como quaisquer dificuldades encontradas durante o processo de aprendizagem. Esse diálogo será contínuo e essencial para manter os responsáveis informados e engajados no desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos, permitindo uma parceria eficaz entre a escola e a família.
Implementar estratégias conjuntas para superar desafios e potencializar o sucesso educacional dos estudantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º São diretrizes, em jornada ampliada, o desenvolvimento de outras habilidades, como competências socioemocionais, artísticas e esportivas para complementar e oferecer uma formação integral aos alunos, ampliando suas oportunidades de explorar novos interesses, fortalecer suas habilidades interpessoais e aumentar sua autoestima e confiança.

Art. 20º As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização das Unidades Escolares Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada serão orientados por meio de portaria própria da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 21º Os eventuais casos omissos decorrentes da implementação Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 22º. Ficam convalidados os atos eventualmente praticados anteriormente que atendem os princípios a serem observados com as finalidades para alcance das políticas de educação em tempo integral com jornada ampliada no sistema municipal de Quitandinha-PR por meio do presente Decreto.

Art. 23º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 24 de junho 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral

1. INTRODUÇÃO
1.1 Município de Quitandinha – Paraná
1.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localiza-se na Rua Padre Francisco, número 47, centro, Município de Quitandinha Paraná, atende dois CMEI, sete escolas, dessas duas urbanas e cinco do campo.

1.3 Instituições da rede de ensino

Instituições de Ensino	Modalidade	INEP	Número de matrículas	Número de matrículas em Jornada Ampliada em 2024	Número de matrículas a serem pactuadas em atividades complementar 2024	Total de alunos matriculados no ensino integral em jornada ampliada
CMEI Esperança do Amanhã	Creche 0 - 3 anos / Integral	41142209	103			
	Infantil 4 – 5 anos / Parcial	41142209	113			
CMEI João Ribeiro de Moura	Creche 0 - 3 anos / Integral	41355326	149			
	Infantil 4 – 5 anos / Parcial	41355326	123			
Escola Municipal Padre Antonio	Fundamental 1° - 5° ano / Parcial	41142004	502	326		326
Escola Municipal Leonor de Moura Andrade	Infantil 4 – 5 anos / Parcial	41142101	21	1	20	21
	Fundamental 1° - 5° ano / Parcial	41142101	91	46	27	73
Escola Municipal do Campo Bom Jesus	Infantil 4 – 5 anos / Parcial	41142020	63			
	Fundamental 1° - 5° ano / Parcial	41142020	135	94		94
Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel	Infantil 4 – 5 anos / Parcial	41142136	39			
	Fundamental 1° - 5° ano / Parcial	41142136	110	86		74
Escola Municipal do Campo Miguel Lecz	Infantil 4 – 5 anos / Parcial	41142225	49			
	Fundamental 1° - 5° ano / Parcial	41142225	99	51	7	44
Escola Municipal do Campo São João	Infantil 4 – 5 anos / Parcial	41142390	44			
	Fundamental 1° - 5° ano / Parcial	41142390	92	72	12	72
Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann	Infantil 4 – 5 anos / Parcial	41142030	75			
	Fundamental 1° - 5° ano / Parcial	41142030	173	121		121

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 Diagnósticos das escolas onde ocorrerá a expansão das matrículas.

As vagas ofertadas para as atividades em jornada ampliada em tempo integral são ofertadas em todas as escolas municipais.
Duas unidades em área central e cinco em localidades rurais.
A Escola Municipal do Campo São João atende alunos oriundos da área rural deste Município, pertencente à classe média e baixa.
A Escola Municipal do Campo Miguel Lecz atende uma demanda procedente da área rural deste Município, composta de alunos pertencentes à classe média e baixa.
A Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel são de comunidades compostas de alunos pertencentes à classe média e baixa. A maioria possui como base de sua subsistência a agricultura familiar.
A Escola Municipal do Campo Bom Jesus é procedente das localidades rurais deste Município e do Município de Contenda, composta de alunos pertencentes à classe média e baixa.
A Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann são comunidades compostas de alunos pertencentes à classe média e baixa. A maioria possui como base de sua subsistência a agricultura familiar.
Entre as ocupações profissionais das respectivas famílias destacam-se atividades ligadas à agricultura (cultivo de grãos, verduras e legumes), algumas de forma autônoma, outros prestando serviços em lavouras e chácaras, outros assalariados.
A Escola Municipal Leonor de Moura Andrade é composta por famílias de classe média e baixa, sendo a maioria classe baixa, trabalhadores rurais, comércio e serviços.
A Escola Municipal Padre Antonio está localizada na sede do Município de Quitandinha, a maior clientela da escola está concentrada na região urbana do Município, e aproximadamente 30% se deslocam da região rural, isso devido a centralização das escolas dessas localidades do interior para a escola da sede.
Os alunos em sua maioria utilizam transporte escolar para chegar até a escola, os ônibus fazem parte da frota da Prefeitura e algumas linhas locadas.
Na escola, a grande maioria dos alunos tem como principais membros familiares o pai, a mãe e irmão, mas temos alunos que vivem somente com um dos responsáveis o pai ou a mãe, alguns moram somente com avós ou irmãos.
Constata-se que a maioria dos alunos possuem casa própria e a estrutura das casas onde moram é boa, sendo que os alunos têm boas condições de moradia. Entretanto, há um número de alunos que ainda vive em condições precárias.
A comunidade escolar se caracteriza por pretos, brancos e pardos. Aproximadamente 35 % dos alunos se enquadram em programas sociais do governo, e 75% das famílias são de classe média baixa.
O nível de escolaridade dos pais compreende a 4ª série do Ensino Fundamental completa, outros com a conclusão do Ensino Fundamental, outros com a conclusão do Ensino Médio e uma pequena parcela com curso superior.
Com relação à saúde são atendidos pela UBS – Unidade de Básica de Saúde mantida pela Prefeitura Municipal de Quitandinha.
No aspecto cultural a cidade tem eventos esporádicos alusivos a diversas datas festivas, religiosas e/ou esportivas e tem a praça com espaço para lazer.

2.2 Levantamentos das escolas onde tem mais alunos em situações de vulnerabilidade, como:

Desempenho escolar:

Resultado Final da Avaliação Diagnóstica do ano de 2023.

Resultado final da Avaliação Diagnóstica			
LÍNGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA	
TURMA	MÉDIA	TURMA	MÉDIA
1° ano	77,14%	1° ano	81,35
3º ano	86,32	3º ano	67,35
4º ano	86,78	4º ano	80,96
LÍNGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA	
Média	83,41%	Média	76,55%

Obs. As turmas de 2° e 5° no final do ano foram realizadas, somente as avaliações externas, Prova de Fluência, Prova Paraná, Prova Paraná Mais, Prova Saeb.

Índices Educacionais – resultado de avaliações externas:

Avaliações externas	Resultado
Avaliação de Fluência 2023	6,5
IDEB	6,8
Proficiência Prova Paraná Mais 2° ano	635 Língua portuguesa 632 Língua portuguesa – Escrita 557 Matemática
Proficiência Prova Paraná Mais 5° ano	228 Língua portuguesa 243 Matemática
IDH do Município	0,680

Taxas de aprovação e evasão:

ANO LETIVO – 2023	Matrículas Regular	Matrículas Atividades complementares	Aprovados	Reprovados	Evasão das matrículas regular	Abandono das atividades complementares em jornada ampliada.	Transferidos
EM Pe. Antonio	607	284	850	6	0	5	30
EM Bom Jesus	212	130	321	2	0	5	14
ERM Dep. João Leopoldo Jacomel	164	97	244	2	0	2	13
ERM Leonor Moura de Andrade	154	147	179	1	0	58	63
ERM Miguel Lecz	158	76	218	0	0	3	13
ERM São João	152	89	217	0	0	9	15
ERM Vilson Hasselmann	275	112	357	0	0	3	27
Total	1722	935	2386	11	0	85	175

	%
Aprovados	**89,8**
Reprovados	**0,4**
Evasão	**0**
Abandono	**3,2**

Durante o período do ano letivo de 2023, ocorreu a necessidade da Escola Municipal Leonor Moura de Andrade mudar-se de endereço. Retornando-se para o primeiro endereço que já possuía, localizada na Estrada Principal s/n no bairro Campina em Quitandinha Pr. Essa mudança está amparada pela RES 158/2024, por esse motivo sessenta e três alunos foram transferidos para outra instituição e desses cinquenta e oito alunos desistiram das atividades complementares em jornada ampliada.

Ambiente físico e infraestrutura:

Foram averiguados os ambientes físicos e de infraestruturas das escolas municipais e foram constatados a necessidades de reforma de quadra de esportes, parquinho, construção de divisa de sala de biblioteca, colocação de vasos sanitários infantis, pintura e construções de salas de aula. Reforma e revitalização de espaços educativos alternativos bem como, Espaço de Desenvolvimento das Potencialidades Humanas em Jornada Ampliada, Parque Ambiental.

Qualificação dos professores:

A formação continuada de professores tem sido entendida como um processo permanente e constante de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade dos educadores.
Os profissionais das escolas têm formação continuada proposta pela mantenedora, bem como reuniões para discussão da prática pedagógica e novos entendimentos e soluções para problemas encontrados. Essas reuniões são orientadas e acompanhadas pela equipe pedagógica da escola, diretiva e de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Recursos pedagógicos:

Foram averiguados os recursos pedagógicos das escolas municipais e foram constatados na área de tecnologia é necessário adquirir tabletes e computadores, mais jogos pedagógicos, aquisição de mais carteiras escolares, instrumentos musicais, livros literários, brinquedos educativos, materiais esportivos, ingredientes para receitas e utensílios domésticos para projeto de arte e culinária, fantoches, fantasias, uniforme para artes marciais, caixas de sons para projeto de dança, materiais para artesanato.

Gestão escolar:

O gestor escolar conduz todos os processos da instituição, assegura a qualidade de ensino, gerencia a avaliação de desempenho dos alunos, professores e toda equipe escolar.
Além do mais, envolve a comunidade escolar, conduzem de forma transparente os recursos humanos, materiais e financeiros da escola.
Oportuniza ações democráticas para a realização das práticas educacionais definidas no Projeto Político Pedagógico e regulamentadas no Regimento Escolar.
A Educação em Tempo Integral seguirá com os seguintes profissionais:
Diretor escolar: responsável pela gestão e organização do espaço escolar;
Pedagogo e/ou Coordenador Pedagógico: Responsável pela orientação e acompanhamento do ensino e da aprendizagem no ambiente escolar e espaços educativos alternativos, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades escolares;
Equipe Multidisciplinar composta por profissionais qualificados nas áreas: educação, psicologia, esportes, cultura, entre outras áreas pertinentes ao desenvolvimento integral dos alunos.

Clima escolar:

A palavra “clima”, como bem sabemos, tem diversos significados. O conceito original remete aos fenômenos naturais, como frio e calor. No campo das Ciências Sociais, refere-se à forma como as pessoas se relacionam entre si e às características de um ambiente social particular. Não raro, ao adentrarmos um local, temos uma percepção do clima que paira por ali, que pode ser harmonioso, alegre, tenso, etc. Tal percepção orienta nosso

comportamento e interfere diretamente em nosso bem-estar. O ambiente escolar não é diferente: possui seu clima próprio, que é percebido por todos os que lá convivem.
Para isso devemos trabalhar amplamente valores como ética, respeito e disciplina dentro e fora de sala de aula, através de conversas individuais e coletivas é importante melhorar a comunicação através de murais com recados, também nas redes sociais, transformar assim o ambiente de trabalho e estudo num lugar agradável para todos.

Envolvimento dos pais e da comunidade:

A parceria com a família é uma ponte para a relação entre escola e comunidade.
É importante que os pais ou responsáveis sintam-se acolhidos pela equipe pedagógica e tenham canais de comunicação efetivos com a escola. Eles devem ser incluídos não só quando for preciso resolver alguma questão do aluno, mas em vários momentos da rotina escolar.
Os pais frequentam a instituição de ensino sempre que sentem necessidade ou quando são convocados, também são organizadas reuniões periódicas para debates sobre o desenvolvimento do aluno.
Um princípio fundamental na perspectiva de assegurar uma educação de qualidade é viabilizar a construção de práticas pedagógicas que respeitem as diferenças entre os alunos e que, ao mesmo tempo, considerem essas diferenças como elementos essenciais.

2.3 Da priorização da matrícula nas atividades extracurriculares

As crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, considerando critérios abaixo, serão priorizadas nas atividades complementares para composição do regime de estudo em tempo integral:
Baixo rendimento escolar e dificuldade de aprendizagem.
Crianças de famílias assistidas por programas de cunho assistêncial como Bolsa Família ou quaisquer projetos e ações financeiras de âmbito Municipal, Estadual ou Federal de apoio a melhoria de vida para os casos de desamparado quando ocorram situações de vulnerabilidade social.
crianças, adolescentes e famílias em acolhimento institucional;
determinação da Vara da Infância e Juventude;
crianças e/ou adolescentes vítimas de violência sexual atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
crianças e/ou adolescentes inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
o responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação do aluno nas atividades durante o ano letivo vigente;

2.4 Plano de ação para infraestrutura com ampliação de jornada em tempo integral

As escolas municipais não apresentam infraestrutura física em quantidade adequada. Para atender ao disposto na meta 6 do plano municipal de educação o município adaptou ambientes públicos alternativos com as características adequadas para cada projeto, como nas próprias escolas, no Espaço de Desenvolvimento das Potencialidades Humanas em Jornada Ampliada, Parque Ambiental, Praça da Bíblia: Casa da Memória, Espaço Gumercindo Silva, Casa do Produtor, Espaços Esportivos: Ginásio de Esportes, Quadra de Sintético, Campo Suíço, Pista de Skate e Campo Sintético Praça da Juventude Feliciano Mlenek, Campo Municipal, Biblioteca Municipal, entre outros. Do modo igual, viabilizou o transporte escolar para os alunos autorizados pelos responsáveis que efetivaram matrícula para essa demanda.
O município de Quitandinha/PR, a princípio atende 825 alunos de todas as escolas da rede municipal, sendo desses 66 pactuados no programa escola em tempo integral. Onde uma escola também aderiu a Educação Infantil e ampliará o número de vagas a fim de atender mais alunos gradativamente, à medida que conseguir ampliar o espaço, assim poderá proporcionar melhores condições estruturais e de ensino aprendizagem, considerando que crianças nessa faixa etária apresentam maior dificuldade em se adaptar nos espaços externos. Ainda em 2023 foram oferecidos a todos os responsáveis a matrícula em jornada ampliada, sendo desses 758 alunos foram efetivadas as matrículas.
Visando saber que todos os alunos que estudam em tempo integral nessa municipalidade tem uma carga horária semanal de 35h.
Os desafios encontrados para ampliação do número de atendidos são o custeio do transporte escolar, a manutenção dos projetos e despesas de profissionais.

2.5 Fundamentos teóricos

Concepção de Educação

A compreensão da natureza da educação passa pela compreensão da natureza humana, Vitor Paro define a educação como:

Entendida a educação como apropriação da cultura humana produzida historicamente e a escola como instituição que provê a educação sistematizada, sobressai à importância das medidas visando à realização eficiente dos objetivos da instituição escolar, em especial da escola pública básica, voltada ao atendimento das camadas trabalhadoras... É pela educação que o ser humano atualiza-se enquanto sujeito histórico, em termos do saber produzido pelo homem em sua progressiva diferenciação do restante da natureza (PARO, 2003, p. 7).

Segundo a Constituição Federal, a educação fundamental é um direito de todos e dever do Estado, diante disso o poder público é investido de autoridade para impô-la como obrigatória a todos e a cada um e garantir sua gratuidade.
Desta forma, educar é libertar o homem da condição de passivo, para sujeito que busca no conhecimento a compreensão da realidade que está inserido, passando a reconhecer o papel da História e onde a questão da identidade cultural, tanto em sua dimensão individual como em relação à classe dos educandos, é essencial à compreensão do real, entendendo que a aquisição da cultura da humanidade é um direito que deve ser assegurado ao educando.
A concepção de educação de Paulo Freire vê o homem como um ser autônomo, com capacidade de contribuir para a transformação do mundo. Portanto, entendemos educação como a prática social responsável pelo processo de humanização. Paulo Freire (2000, p.122) fala em educação se referindo a profundas mudanças “Quando falo em educação como intervenção me refiro tanto à que aspira a mudanças radicais na sociedade, no campo da economia, das relações humanas, da propriedade, do direito ao trabalho, a terra, à educação, à saúde”.
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (2017) no artigo 22 define: “A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

Concepção de Educação integral e de tempo ampliado

A oferta da jornada ampliada abre oportunidades educativas que buscam promover o desenvolvimento das potencialidades das crianças na rede de ensino.
Para que a educação possa propiciar aos estudantes acesso ao mundo do conhecimento, do trabalho e da vida social é essencial oportunizar, desde o início da Educação Básica, uma formação cultural, social, moral, política e afetiva.
Segundo a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 a ampliação em jornada escolar na educação tem o objetivo de "ampliar o tempo e diversificar as experiências de aprendizagem e desenvolvimento".
Assim, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições e considerando:
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, instituiu, especificamente nos artigos 34 e 87, a possibilidade de ampliação do tempo escolar no Ensino Fundamental e a articulação dos sistemas de ensino para definição de critérios de progressão para a oferta de tempo integral nas redes escolares públicas urbanas. Esse dispositivo legal, em consonância com a Constituição Federal, também está expresso nas normativas advindas do Conselho Nacional de Educação, por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, definidas pela Resolução nº 04/10 – CNE/CEB, e das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, fixadas pela Resolução nº 07/10 – CNE/CEB.
O Conselho Estadual de Educação do Paraná manifesta-se sobre a oferta da Educação em Tempo Integral, por meio do Parecer nº 739/10 – CEE/CEB, definindo e conceituando alguns elementos:

Preliminarmente, é preciso esclarecer que para a execução de uma proposta pedagógica em regime de tempo integral, é indispensável ato regulatório autorizativo prévio do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, para que os atos escolares sejam regulares perante o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (...) As atividades escolares desenvolvidas na proposta em regime de tempo integral, assim como qualquer outra feita em menor tempo educativo diário, são atividades que integram e são organizadas a partir de uma Proposta Pedagógica e Matriz Curricular, portanto, têm objetivos educacionais. Devem ser desenvolvidas e avaliadas pelo profissional habilitado, segundo disposições da LDB. Assim, conclui-se que as ações complementares em contraturno, embora sejam de significativa importância pedagógica e social, não se caracterizam como regime de tempo integral (PARANÁ, 2010, p. 03).

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), prevê na meta 6 "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos (as) alunos (as) da educação básica" (BRASIL, 2014, p. 59). A meta a ser atingida até 2024 é bastante arrojada e corrobora a necessidade de atuação em colaboração entre os entes federados para atingi-la.
No Paraná, a Lei nº 18.492 de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE), ampliou a meta federal no âmbito do estado, propondo a oferta da "Educação Integral em Tempo Integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência de dez anos do Plano" (PARANÁ, 2015, p. 71).
Lei n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação;
Deliberação n. º 02/2018 – CEE/PR, de 12 de setembro de 2018, que dispõe de normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
Perante os marcos legais apresentados, a Secretaria Municipal de Educação busca ofertar e ampliar a jornada escolar dos estudantes permitindo às escolas alterar seu regime de atendimento parcial com ampliação da jornada escolar.
A oferta da Educação em Tempo Integral evidencia a preocupação com a melhoria do ensino aprendizagem pautada na ampliação do tempo da jornada escolar, o que é um importante caminho para a inclusão social do sujeito.
Desde 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 205 determina que:
A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, o pleno desenvolvimento do estudante se dá desde os seus anos iniciais de escolaridade e o maior tempo de jornada escolar amplia também as possibilidades de práticas que contribuem para uma formação voltada às áreas do desenvolvimento humano de maneira integrada.
Contemplar tais indicações traz a elaboração de uma proposta elaborada com metodologias apropriadas para atender as crianças dos anos finais da educação infantil e anos Iniciais do ensino fundamental, portanto, considera-se que embasados em uma metodologia mais lúdica, com vivências individuais e coletivas, a aprendizagem poderá ser mais expressiva e significativa, cuja ampliação do tempo vem facilitar esta prerrogativa.
Dessa forma a oferta da Educação em Tempo Integral evidencia o reconhecimento do direito de todos acessarem oportunidades diferenciadas e diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e conhecimentos.
Assim, amparada pela legislação e articulada a uma oferta de educação escolar que avance nas possibilidades de acesso aos conhecimentos e aos bens culturais com mais equidade, além de acesso aos conhecimentos e aos bens culturais, há a especial atenção para a relação cuidar e educar em função das características e necessidades dos estudantes de cada etapa, buscando uma educação de qualidade que supere o assistencialismo comum em épocas anteriores.
Lei 14.640 de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral, e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.
Portaria 1945 de 02 de agosto de 2023. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrícula em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.
Desta forma o trabalho apresenta a proposta, como jornada ampliada, onde os alunos serão escalados por cronograma e terão a disponibilidade de estarem participando diariamente no desenvolvimento das seguintes Macrocampos:
Educação infantil:
Explorar e Expressar;
Conviver, Brincar e Expressar;
Conviver, Participar e Expressar-se;
Explorar e Conhecer;
Explorar, Expressar e Participar;
Conhecer-se e Expressar-se.
Ensino fundamental:
Cultura, Artes e Educação Patrimonial;
Esporte e Lazer;
Acompanhamento pedagógico;
Promoção a Saúde;

Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal); Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnologia.

2.6 Dos objetivos do programa escola em tempo integral

Art. 3º São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:
– fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
– elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na educação básica;
– promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
– melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e
– fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014.

3. PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

Considerando a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral o programa tem como objetivo a criação de novas matrículas e atender aos requisitos, conforme previsto na Lei n° 14.640 de 31 de julho de 2023 e na Portaria n° 1.495 de 2 de agosto de 2023.
Atualmente o município de Quitandinha, atende 825 alunos em Tempo Integral e atividades de ampliação de jornada escolar, que ficaram distribuídas da seguinte maneira:
Na Escola Municipal Padre Antonio, são atendidos cento e quarenta e nove alunos no período da manhã e cento e setenta e sete no período da tarde.
Na Escola Municipal Leonor Moura de Andrade, são atendidos quarenta e cinco alunos no período da manhã e quarenta e nove alunos no período da tarde, desses quarenta e sete alunos são pactuados pelo Programa Escola em tempo Integral.
Na Escola Municipal do Campo Bom Jesus, são atendidos vinte e seis alunos no período da manhã e sessenta e oito no período da tarde.
Na Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel, são atendidos trinta e três alunos no período da manhã e cinquenta e três no período da tarde.
Na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, são atendidos vinte e seis alunos no período da manhã e vinte e cinco no período da tarde, desses sete alunos são pactuados pelo Programa Escola em tempo Integral.
Na Escola Municipal do Campo São João, são atendidos trinta e dois alunos no período da manhã e quarenta no período da tarde, desses doze alunos são pactuados pelo Programa Escola em tempo Integral.
Na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselman, são atendidos vinte e sete alunos no período da manhã e noventa e quatro no período da tarde.
Os projetos são oferecidos em diversos espaços como nas próprias escolas, no Espaço de Desenvolvimento e Potencialidades Humanas, Parque Ambiental, Praça da Bíblia, Casa da Memória, Espaço Gumercindo Silva, Casa do Produtor, Espaços Esportivos: Ginásio de Esportes, Quadra de Sintético, Campo Suíço, Pista de Skate e Campo Sintético Praça da Juventude Feliciano Mlenek, Campo Municipal, Biblioteca Municipal, entre outros.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA OFERTA DE TEMPO INTEGRAL

A organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental inclui o currículo básico, bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno denominadas de atividades complementares.
Atividades complementares, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial e/ou remota, dentro e/ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.
Caberá a cada unidade escolar, conforme sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, a unidade escolar deverá prever as atividades complementares.

5. PROJETOS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS

5.1 Da avaliação das atividades extracurriculares

A avaliação é um instrumento que proporciona ao docente analisar e interpretar os dados obtidos através da aprendizagem de cada aluno.
A avaliação não deve priorizar apenas o resultado ou o processo, mas deve, como prática de investigação, interrogar a relação ensino aprendizagem e buscar identificar os conhecimentos construídos e as dificuldades de uma forma dialógica.
Desta forma, muitas são as estratégias para identificar os progressos realizados pelos alunos, desde a observação e o registro escrito pelo professor, a organização de portfólio, o registro de imagens (fotografias) e vídeos.
As atividades extracurriculares serão avaliadas durante o trimestre, conforme indicadores de resultados sendo:
Número de alunos participantes;
Frequência;
Índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos;
Percentual de satisfação dos alunos e da comunidade;

5.2 Atividades a serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo.

Ensino fundamental

Cultura, Artes e Educação Patrimonial:
Artesanato;
Dança;
Teatro;
Musicalização;
Canto coral;
Flauta;
Violão;

Acordeon;
Teclado;
Resgate Histórico Local;
Resgate cultural Afro-Brasileiro;
Projeto de contação de história;
Turismo Local;
Língua Estrangeira;
Banda marcial.

Esporte e Lazer:
Artes Marciais;
Jogos de tabuleiro;
Habilidades motoras;
Mundo do esporte;
Brinquedoteca;
Esporte coletivo.

Acompanhamento pedagógico:
Língua Portuguesa e Matemática (aprofundamento pedagógico);
Jogos de raciocínio.

Promoção a Saúde:
Saúde Mental e emocional;
Arte Culinária.

Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal):
Educação ambiental e desenvolvimento sustentável;
Hostas e plantas medicinais;
Terapias alternativas;
Arquitetura sustentável;
Cidadania Social;
Empreendedorismo Mirim;
Veterinário Mirim.

Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnologia:
Fotografia;
Multimídia e comunicação;
Cultura Maker/Robótica;
Jogos de plataforma.

Educação Infantil
Explorar e Expressar:
Iniciação musical;
Artesanato Criativo Infantil;
Teatro;
Dança
Práticas Circenses;
Contos e contações;
Leitura.

Conviver, Brincar e Expressar:
Recreação (Brinquedoteca e jogos);
Habilidades psicomotoras.

Conviver, Participar e Expressar-se:
Diversidade, memória cultural e história;
Interação, integração no contexto social.

Explorar e Conhecer:
Educação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Explorar, Expressar e Participar:
Tecnologias Educacionais;
Numeracia: brincando e aprendendo.

Conhecer-se e Expressar-se:
Saúde e bem-estar e alimentação;
Relações e emoções humanas: expressão, percepção e compreensão.

5.3 Da carga horária

A carga horária semanal da Educação Integral será de 35 (trinta e cinco) horas conforme a matriz curricular aprovada para a educação infantil e ensino fundamental anos iniciais.

Os alunos terão aulas da Base Nacional Comum Curricular conforme a matrícula, e no contraturno terão aulas da parte diversificada, com projetos interdiciplinares e aulas de aprofundamento pedagógioco, incluindo horário de almoço com finalidade pedagógica.

6. QUADRO DOS PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA EM 2024

Profissional	Carga horária semanal	Escola	Atividades
Professor (a) Efetivo da Rede	20 horas	Municipal Leonor Moura de Andrade Educação Infantil	Explorar e Expressar Conviver, Brincar e Expressar. Conviver, Participar e Expressar-se. Explorar e Conhecer Explorar, Expressar e Participar. Conhecer-se e Expressar-se.
Professor (a) Efetivo da Rede	30	Municipal Leonor Moura de Andrade Ensino Fundamental	Esporte e lazer.
Professor (a) Efetivo da Rede	40	Municipal Leonor Moura de Andrade Ensino Fundamental	Promoção à saúde. Aprofundamento pedagógico.
Professor (a) Efetivo da Rede	30	Municipal Leonor Moura de Andrade Ensino Fundamental	Meio ambiente.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal Leonor Moura de Andrade Ensino Fundamental	Aprofundamento pedagógico. Cultura e arte. Meio ambiente. Esporte e lazer.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal Leonor Moura de Andrade Ensino Fundamental	Aprofundamento pedagógico. Cultura e arte. Meio ambiente. Esporte e lazer.
Professor (a) Efetivo da Rede	40	Municipal Leonor Moura de Andrade Ensino Fundamental	Cultura e arte.
Professor (a) Efetivo da Rede	16 horas	Municipal do Campo São João Ensino Fundamental	Aprofundamento pedagógico. Artesanato. Dança. Teatro. Musicalização. Jogos de tabuleiro. Habilidades Motoras. Educação ambiental.
Professor (a) Efetivo da Rede	30	Municipal do Campo São João Ensino Fundamental	Esporte e lazer.
Professor (a) Efetivo da Rede	40	Municipal do Campo São João Ensino Fundamental	Promoção à saúde Aprofundamento pedagógico.
Professor (a) Efetivo da Rede	40	Municipal do Campo São João Ensino Fundamental	Cultura e arte.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal do Campo São João Ensino Fundamental	Aprofundamento pedagógico. Esporte e lazer. Cultura e arte. Promoção à saúde.
Professor (a) Efetivo da Rede	30	Municipal do Campo São João Ensino Fundamental	Meio ambiente.
Professor (a) Efetivo da Rede	16 Horas	Municipal do Campo Miguel Lecz Ensino Fundamental	Aprofundamento pedagógico. Artesanato. Dança. Teatro. Musicalização. Jogos de tabuleiro. Habilidades Motoras. Educação ambiental.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal do Campo Miguel Lecz Ensino Fundamental	Esporte e lazer.
Professor (a) Efetivo da Rede	40	Municipal do Campo Miguel Lecz Ensino Fundamental	Promoção à saúde Aprofundamento pedagógico.
Professor (a) Efetivo da Rede	40	Municipal do Campo Miguel Lecz Ensino Fundamental	Cultura e arte.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal do Campo Miguel Lecz Ensino Fundamental	Aprofundamento pedagógico. Cultura e arte. Promoção à saúde. Esporte e lazer.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal do Campo Miguel Lecz Ensino Fundamental	Promoção à saúde. Esporte e lazer.
Professor (a) Efetivo da Rede	15	Municipal Padre Antonio Ensino Fundamental	Cultura e arte. Esporte e lazer. Aprofundamento pedagógico.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal Padre Antonio Ensino Fundamental	Cultura e arte. Esporte e lazer. Meio ambiente. Aprofundamento pedagógico.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal Padre Antonio Ensino Fundamental	Esporte e lazer.
Professor (a) Efetivo da Rede	40	Municipal Padre Antonio Ensino Fundamental	Promoção à saúde. Aprofundamento pedagógico.
Professor (a) Efetivo da Rede	40	Municipal Padre Antonio Ensino Fundamental	Cultura e arte.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal Padre Antonio Ensino Fundamental	Cultura e arte. Esporte e lazer. Meio ambiente. Aprofundamento pedagógico.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal do campo Bom Jesus Ensino Fundamental	Esporte e lazer.
Professor (a) Efetivo da Rede	40	Municipal do campo Bom Jesus Ensino Fundamental	Promoção à saúde. Aprofundamento pedagógico.
Professor (a) Efetivo da Rede	40	Municipal do campo Bom Jesus Ensino Fundamental	Cultura e arte.
Professor (a) Efetivo da Rede	30	Municipal do campo Bom Jesus Ensino Fundamental	Meio ambiente.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal do campo Deputado João Leopoldo Jacomel Ensino Fundamental	Esporte e lazer.
Professor (a) Efetivo da Rede	40	Municipal do campo Deputado João Leopoldo Jacomel Ensino Fundamental	Esporte e lazer.
Professor (a) Efetivo da Rede	40	Municipal do campo Deputado João Leopoldo Jacomel Ensino Fundamental	Cultura e arte.
Professor (a) Efetivo da Rede	30	Municipal do campo Deputado João Leopoldo Jacomel Ensino Fundamental	Aprofundamento pedagógico. Cultura e arte.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal do campo Deputado João Leopoldo Jacomel Ensino Fundamental	Aprofundamento pedagógico. Cultura e arte. Esporte e lazer.
Professor (a) Efetivo da Rede	30	Municipal do campo Deputado João Leopoldo	Meio ambiente.

		Jacomel Ensino Fundamental	
Professor (a) Efetivo da Rede	30	Municipal do campo Vilson Hasselmann Ensino Fundamental	Esporte e lazer. Aprofundamento pedagógico. Cultura e arte.
Professor (a) Efetivo da Rede	20	Municipal do campo Vilson Hasselmann Ensino Fundamental	Meio ambiente Aprofundamento pedagógico. Cultura e arte.

7. GESTÃO DE INSUMOS

Alguns materiais pedagógicos serão adquiridos para que o processo de ensino aprendizagem dos alunos seja mais significativo. Como:
Jogos educativos;
Brinquedo de cientista educativo;
Material esportivo;
Material pedagógico;
Material multimídia.
Será necessário traçar um plano estratégico de obras (ampliação ou reformas e reparos) para melhoria dos espaços e da infraestrutura, disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiro, salas e demais espaços educativos, respeitando as normas de acessibilidade para inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.
Os custos e detalhamentos serão informados no Plano de Ação Municipal.

8. INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CARGO
Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental
Assessora Pedagógica da Educação Infantil
Assessora Pedagógica do esporte.
Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental
Diretor Escolar da Rede Municipal

9. COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE ESCOLAR

Para melhor atender a comunidade escolar e alunos que serão contemplados pelo programa escola em templo integral.
São realizadas pesquisas descritivas que tem como objetivo identificar características da população.
Através do sistema de presença com bolsa família é realizado um levantamento dos alunos com maior vulnerabilidade.
Também é verificado o rendimento escolar através de avaliação externa e interna.
Supridas essas questões, as vagas podem ser direcionadas de acordo com interesse de cada criança e seus pais.
Nos projetos que os alunos tiverem maior interesse será priorizado os que possuem necessidades de maior rendimento escolar.
Também serão realizadas reuniões Trimestrais com a família dos alunos que irão ser atendidas pelo programa, para conscientizar sobre a importância da frequência escolar regular e o comprometimento dos alunos na participação das atividades propostas.

10. DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

A intersetorialidade entre a educação e outras esferas da sociedade é de extrema importância para promover um desenvolvimento integral dos alunos atendidos pelo ensino básico. A colaboração entre a educação e áreas como saúde, assistência social, cultura e esporte, pode promover a troca de conhecimentos e experiências, enriquecendo as práticas em cada área.
Essa abordagem integrada pode contribuir para a melhoria da qualidade da educação, aumento da inclusão social, promoção da saúde e bem-estar, desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para enfrentar os desafios atuais e futuros.
Para promover a inserção e cooperação entre a área da educação e outros departamentos é trabalhado com a saúde projetos que estimulem alimentação balanceada, prevenção e promoção da saúde física, mental e emocional.
A fim de assegurar o direito do desenvolvimento social é realizado projetos de cidadania social, efetuado apoio as famílias em situação de vulnerabilidade, fornecido alimentação adequada, transporte, uniforme e material escolar.
Propiciando a cultura e o turismo é trabalhado com projetos que visam valorizar a história local, reconhecer a cultura afro-brasileira e patrimônio cultural, turismo local, através de visitas guiadas, registro fotográficos.
Para desenvolvimento físico e bem estar dos alunos é proporcionado através do esporte e lazer, atividades lúdicas, com jogos, brincadeiras e esportes individuais e coletivos.
Em parceria com o meio ambiente é produzido práticas sustentáveis, como gestão de resíduos, economia de água e energia e conscientização da educação ambiental e sustentabilidade.
Em colaboração com o setor de infraestrutura é executado a manutenção e conservação dos espaços alternativos e educativos.
Em cooperação com a economia é realizado atribuições que amplia as habilidades e competências empreendedoras dos alunos do ensino fundamental anos iniciais, tornando-os críticos, conscientes e protagonistas do próprio avanço.
Dessa forma a colaboração entre diferentes setores públicos pode levar a melhores resultados em diversas áreas, como melhoria do desempenho dos alunos, redução da evasão escolar, promoção da igualdade de oportunidades, entre outros benefícios.

11. ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL COM METAS, INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal é responsável pelo planejamento e elaboração do plano de ação e o plano pedagógico que é desenvolvido nas instituições escolares, registro e elaboração de relatório anual, sobre a melhoria do desempenho dos alunos atendidos em tempo integral, sendo a avaliação realizada nos molds do padrão SAEB, avaliação diagnóstica trimestral com conteúdos acadêmicos (língua portuguesa e matemática), avaliação diagnóstica inicial e final das aptidões das áreas como: física, artísticas, desportivas, musical, socioemocional, naturalista, cognitiva, entre outros, elaborado em conjunto com a equipe pedagógica, docentes e Secretaria Municipal de Educação, gerando relatório final que é enviado a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e socialização dos resultados.
A equipe técnica responsável pelo programa terá que acompanhar o desenvolvimento do aluno e validar a execução do programa, através de:
Acompanhamento individual;

Acompanhamento pedagógico;
Plano de acompanhamento de aprendizado;
Registro de acompanhamento;
Monitoria.

12. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE SOCIAL (Cacs)

Conforme previsto na Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, a qual institui o Programa Escola em Tempo Integral (ETI) o Cacs deverá acompanhar a execução e a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do ETI conforme Art. n° 9 da Lei 14.640/2023.
Conforme Lei 14.113/2020, é dever do Cacs:

Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
§ 1º Os conselhos de âmbito estadual, distrital e municipal poderão, sempre que julgarem conveniente:
- apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
- convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo
folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;
outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
a adequação do serviço de transporte escolar;
a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 24 de junho 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CFF90873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO SEDEMIR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SEDEMIR PIRES DOS SANTOS EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviços de Transporte Escolar (rotas escolares) em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para **22 de fevereiro de 2026**, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pela calculadora cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 23 de fevereiro de 2025.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	73585	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 01: 131 KM/DIA, 200 DIAS LETIVOS INÍCIO DA MANHÃ – LINHA PROGRESSO, BAITACA, GAÚCHA, MARCO DA PEDRA, ZOTTI, MARCO DA PEDRA, GAÚCHA, BAITACA, PROGRESSO, APARECIDA, PALMEIRINHA, ALTO SARANDI ATÉ A CIDADE, FINAL DA TARDE – ALTO SARANDI, PALMEIRINHA, APARECIDA, PROGRESSO, BAITACA, GAÚCHA, MARCO DA PEDRA, ZOTTI ATÉ A CIDADE (veículo com 34 lugares sentados, mais o motorista.).	KM	29.200,00	8,90	9,29
LOTE: 001 - Lote 001	2	73586	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL – ROTA 4 92 KM DIÁRIO (LINHA SANGA DA ALIANÇA). GARAGEM (ESCOLA MODESTO DE PALMA), LINHA SANGA DA ALIANÇA, BARRA DO SARANDI, LINHA VISTA ALEGRE, LINHA PESSEGUEIRO, PR 182, COLÉGIO FLOR DA SERRA/ESCOLA MODESTO DE PALMA (veículo com 29 lugares para passageiros sentados, mais o motoritsta).	KM	19.200,00	8,90	9,29
Valor Total							449.636,00

REFERENTE: Pregão Nº 05/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:83A314B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO EXTIN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA **03 DE MARÇO DE 2026**, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73594	EXITNTOR DE INCÊNDIO DE CO2 (DIÓXIDO DE CARBONO) COM SEIS (06) quilos atendendo às classes de incêndio tipo B e C. Novo, com selo em conformidade com o INMETRO.	EXTANG	UNID	1,00	500,00	500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	73593	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA COM DEZ (10) LITROS. NOVO COM SELO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO	EXTANG	UNID	5,00	105,00	525,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	76822	EXTINTOR DE INCENDIO DE PQS COM 12 (DOZE) QUILOS ANTEDENDO ÁS CLASSES DE INCENDIO TIPO B E C. NOVO, COM SELO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO	EXTANG	UNID	1,00	100,00	100,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	73589	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS COM QUATRO (04) QUILOS, ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B E C. Novo, com selo em conformidade com o INMETRO	EXTANG	UNID	8,00	100,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	73590	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS COM SEIS (06) QUILOS, ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B E C. Novo, com selo em conformidade com o INMETRO	EXTANG	UNID	11,00	110,00	1.210,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	73591	EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PQS COM QUATRO (04) QUILOS, ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO B E C. Novo, com selo em conformidade com o INMETRO	EXTANG	UNID	4,00	90,00	360,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	73592	EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PQS COM SEIS (06) QUILOS ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO B E C. Novo, com selo em conformidade com o INMETRO.	EXTANG	UNID	6,00	118,00	708,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	66469	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXITNTORES DE INCÊNDIO DE CO2 (DIÓXIDO DE carbono) de seis (06) quilos atendendo às classes de incêndio tipo B e C.	PROPRIA	UNID	12,00	70,00	840,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	60891	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA DE DEZ (10) LITROS.	PROPRIA	UNID	53,00	36,00	1.908,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	68255	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PQS COM DOZE (12) quilos atendendo às classes de incêndio tipo B e C.	PROPRIA	UNID	7,00	75,00	525,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	60889	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PQS COM QUATRO (04) QUILOS, ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO B E C.	PROPRIA	UNID	61,00	38,00	2.318,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	60887	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PQS COM QUATRO (04) QUILOS, ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B E C.	PROPRIA	UNID	34,00	36,00	1.224,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	60890	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PQS COM SEIS (06) QUILOS ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO B E C.	PROPRIA	UNID	46,00	36,00	1.656,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	60888	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PQS COM SEIS (06) QUILOS, ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B E C.	PROPRIA	UNID	13,00	44,00	572,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	73596	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR AGUA/ABC OU BC, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, MODELO ES, EM CONFORMIDADE COM A NPT	VISUAL	UNID	44,00	7,00	308,00
TOTAL								13.554,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 04/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:45281ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO VISION

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 48/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VISION NET LTDA
OBJETO: Contratação de Serviço de Rastreamento e Monitoramento da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas para atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **03 de Março de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de

01/04/2021 e suas alterações subseqüentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice Geral de Preços- Mercado aferido pelo site do BACEN- https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores, a ser aplicada a partir de 04 de março de 2025.

ITENS								
Lote	Item	Código do Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	76711	* MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS TERRESTRES E MAQUINAS DA FROTA através de tecnologia GPS/GSM/GPRS. * permitir monitoramento/ localização e acesso às informações dos veículos 24 horas por dia, 7 dias por semana. * bloqueio do veículo, velocidade média, máxima, frenagem e acelerações bruscas. * com alerta de velocidade máxima de 110km/h em veículos leves e de 80km/h em veículos pesados. * visualização de mapas e rotas, emissão de relatórios onde conste tempo que veículos ficam parado, tempo em movimento. Localização do veículo em tempo real; • Controle do trajeto dos veículos; • Endereços percorridos por veículo e pontos de paragem; • Alertas de excesso de velocidade; • Relatório de velocidade média/máxima; • Controle de KM rodado, tempo em condução, tempo ligado parado, custo estimado da viagem; • Relatório de Paradas + Alerta de local não permitido; • Relatórios com o tempo do motor Ocioso + Alerta de ligado parado; • Controle de Revisões/Manutenções/Troca de óleo e pneu, via (WEB e App); • Alerta de Impacto, freada brusca e aceleração brusca; • Gestão de Condutores: Documentação, arquivo de documentação (CNH, Seguro, Licenciamento), horários.	UAB TELTONIKA TELEMATICS	MES	1.560,00	27,00	28,88
TOTAL								45.052,80

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 195/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:91CD10E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PL SOLUÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDE EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA **03 DE MARÇO DE 2026**, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES; APLICAR O REAJUSTE ECONÔMICO DECORRENTE DO ÚLTIMO INTERVALO DE VIGÊNCIA, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº. 14133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES. FICA DETERMINADA A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO PERCENTUAL ESTABELECIDA PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS- MERCADO AFERIDO PELO SITE DO BACEN- HTTPS://WWW3.BCB.GOV.BR/CALCIDADAO/PUBLICO/EXIBIRFORMCORRECAOVALORES.DO?METHOD=EXIBIRFORMCORRECAOVALORES, A SER APLICADA A PARTIR DE 04 DE MARÇO DE 2025.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	76827	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA REDE EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONTENDO 35 (TRINTA E CINCO) PONTOS COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO		MES	12,00	924,99	988,11
TOTAL								11.857,32

REFERENTE: PREGÃO Nº 06/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:8C3EBAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO FABIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FABIO JUNIOR ALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE, COM VISITAS DOMICILIARES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE REALEZA E TAMBÉM NO INTERIOR, COM O SEGUINTE OBJETIVO:
I – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE, BEM COMO GESTANTES, POR MEIO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AS FAMÍLIAS DA SEJUF, CUJA METODOLOGIA ABARCA UM ROL DE AÇÕES JUNTO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, TRABALHO, SEGURANÇA ALIMENTAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE OUTROS;
II – INICIATIVAS VOLTADAS À ESPECIFICIDADE DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, DADO A RELEVÂNCIA DOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROPICIANDO ESPAÇOS PARA O BRINCAR, COMO BRINQUEDOTECA E PARQUES INFANTIS; ATIVIDADES DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E MEIO AMBIENTE; IMPORTÂNCIA DA NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA O DESENVOLVIMENTO NEURAL DA CRIANÇA, SOBRETUDO NA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA (0 A 3 ANOS); E A NECESSÁRIA GARANTIA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR SAUDÁVEL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES; ENTRE OUTROS.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **06 de Março de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes. aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 07 de Março de 2026.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	73755	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO de 20 famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade selecionadas pelo Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná vinculado ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, com iniciativas voltadas à promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil com visitas domiciliares, orientações individuais e coletivas, reuniões mensais, intervenções familiares, bem como, articulação com a Rede de Proteção Municipal no que tange as famílias acompanhadas.		HORAS	700,00	42,70	44,83
TOTAL								31.381,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 24/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:7CC9B841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ROLANDIA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 27 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CARMEM DE PAULI	115.852.779-91	7825/00073/2024
HELLTECH PARTICIPACOES E EMPREENDIMNTOS LTDA	13.049.236/0001-64	7825/00074/2024
GILBERTO APARECIDO SIGNORI	759.978.279-68	7825/00075/2024
ANTONIO DEL CARMIS GARCIA	116.237.059-91	7825/00094/2024
RUBENS WESCHE	783.377.479-00	7825/00096/2024
JONAS RIBEIRO DE ARAUJO	209.987.089-68	7825/00097/2024
VALDECIR APARECIDO GIBIM	101.850.899-68	7825/00098/2024
ANTONIO DAGUER	209.477.809-63	7825/00100/2024
LEANDRO CAMPOS BATISTA	820.697.869-00	7825/00103/2024
APARECIDA AUDOCILIA VITURE SCRAMIN	835.719.309-91	7825/00107/2024
YOSHIAKI TANNO	106.617.609-44	7825/00110/2024
ELISABETH MARIE PRAL	661.211.838-53	7825/00113/2024
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	174.054.169-34	7825/00115/2024
OSWALDO MANSANO	009.697.459-15	7825/00116/2024
RITA HELOISA DE ALMEIDA GARCIA	031.181.539-11	7825/00004/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA	Matrícula: 37768671
Cargo: / 53852021	Assinatura:
Data de afixação: 27/02/2025	
Data de desafixação: 14/03/2025	

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8B3F906E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 540 DE 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 010/2013 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O inciso V do artigo 13 da Lei nº 010 de 27 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

V – Departamento de Frotas e Gestão de Estoques

Art. 2º - O inciso IX do artigo 13 da Lei nº 010 de 27 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

IX – Departamento de Expediente

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 010/2013, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
05	Secretário Municipal	CC-1 - Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 047/2016)
05	Diretor de Departamento I	CC-2
05	Diretor de Departamento II	CC-3
01	Assessor Jurídico	CC-3

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R$
CC-2	6.890,00
CC-3	5.190,00

ANEXO III
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR R$
FG-1	2.500,00
FG-2	2.400,00
FG-3	2.300,00
FG-4	2.200,00
FG-5	2.100,00
FG-6	2.000,00
FG-7	1.900,00
FG-8	1.800,00
FG-9	1.700,00
FG-10	1.600,00
FG-11	1.500,00
FG-12	1.400,00
FG-13	1.300,00
FG-14	1.200,00
FG-15	1.100,00
FG-16	1.000,00
FG-17	900,00
FG-18	800,00
FG-19	700,00
FG-20	600,00

Art. 4º - As atribuições dos cargos ficam especificadas no Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 010/2013, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 01 - Diretor de Departamento de Agricultura – I

Atribuições: Planejar ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município; desenvolver, de maneira integrada com as entidades vinculadas à SEAB, ações que visam a elaboração, execução de planos de desenvolvimento rural, bem como, a elaboração de programas municipais; prestar assistência técnica aos produtores rurais através de profissionais, observando suas atribuições técnicas, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com os governos Federal, Estadual, Municipal e órgãos oficiais e privados; Assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; executar todas e quaisquer ações na área de produção primária, principalmente aquelas eficazes às condições e expectativas dos produtores rurais; promover a fiscalização, articuladamente com outros órgãos do governo, de saúde e vigilância sanitária; promover medidas visando aplicação correta de defensivos e fertilizantes, incentivando a proteção do solo; organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor; organizar e implementar, ao nível municipal, um centro de abastecimento de hortifrutigranjeiros, com a finalidade de agilizar a comercialização e o consumo destes produtos; desenvolver ações objetivando a prática da inseminação artificial e outras que visem ao melhoramento genético dos rebanhos; promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal; coordenar os trabalhos referentes à área de microbacias; apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do produtor e da produção; criar mecanismos de apoio à mecanização e infra-estrutura da propriedade rural; desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água potável e de boa qualidade, junto a agrovilas e propriedades rurais; responder pela guarda, segurança e manutenção de equipamentos e frota viária postas a sua disposição; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

Cargo: 02 -Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo- I
Atribuições: Chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial, comercial e de geração de emprego e renda; supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município; assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município; eventualmente, se habilitado, levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades industriais e comerciais locais; estimular a realização de eventos e promoções industriais, comerciais e de divulgação do Município e suas potencialidades; manter intercâmbio e integração com correspondentes órgãos e entidades regionais, estaduais, nacionais e internacionais; dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções; promover o desenvolvimento turístico do Município, através de estímulo as atividades turísticas e de fomento ao turismo; Planejar, elaborar e implementar programas turísticos junto aos educandos, em articulação com os departamentos afins; Coordenar e implementar ações, através da colaboração da comunidade, visando a proteção do patrimônio turístico do Município, através de inventários, registros, mapeamentos, aerofotografias, vigilância e outros meios de preservação; Organizar, coordenar eventos, em colaboração com outros órgãos municipais, relacionados com o turismo do município; Desenvolver ações, em articulação com entidades locais, voltadas ao apoio e a promoção de eventos que fomentem o turismo no Município, tais como: feiras, congressos, seminários e outras; Planejar e elaborar o calendário de atividades turísticas de interesse do Município; Elaborar estudos, organização, proposição, negociação e coordenação de convênios com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos na área de turismo, assim como para aplicação na área de educação em articulação com os demais departamentos da municipalidade; Planejar, coordenar e promover convênios e ações em conjunto com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos de interesse do Município; Desempenhar outras competências afins.

Cargo: 03 - Diretor de Departamento Rodoviário - I
Atribuições: Supervisionar a execução das obras e serviços de recuperação e conservação de logradouros públicos e outras áreas de propriedade do Município; supervisionar e controlar a utilização de veículos e máquinas; desenvolver programas de manutenção, adequação e readequação das estradas rurais mediante projetos técnicos ; Coordenar a execução de obras e serviços, obras de pavimentação ou recuperação das vias existentes no perímetro rural do Município, vistoriá-las periodicamente, coordenar e fiscalizar a construção de vias rurais, recuperação/conservação e ampliação de pontes, pontilhões e bueiros no perímetro rural; averiguar a necessidade de mão de obra e meios para execução de tarefas; providenciar material junto ao almoxarifado; zelar pela conservação do patrimônio levando ao Secretário as irregularidades encontradas e realizar outras tarefas correlatas. Atender as necessidades do perímetro rural do Município; conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário, desde que devidamente habilitado.

Cargo: 04 - Diretor de Departamento de Urbanismo - I
Atribuições: Coordenar a execução de obras e serviços de conservação e manutenção da iluminação pública, das praças, parques e jardins, logradouros públicos e esgoto pluvial, bem como pela limpeza pública; executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas e rurais, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas; planejar a execução dos serviços prevendo seu início e término, mão de obra e materiais necessários, máquinas e equipamentos; certificar-se da abertura de Ordem de Serviço para todo o serviço a ser executado; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço assim como suprido de equipamentos e infra-estrutura adequada; avaliar em conjunto com os Supervisores o desempenho de cada serviço terminado, comparando o realizado com o programado; garantir boas condições de trabalho aos Servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho. Ter suas atividades voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano. Dirigir veículos, desde que devidamente habilitado.

Cargo: 05 - Diretor de Departamento de Obras - I
Atribuições: Fiscalizar as obras municipais; acompanhar o andamento das construções realizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade; projetar, programar e fazer executar a recuperação e conservação periódica dos prédios públicos municipais; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; efetuar fiscalização de calçamentos e logradouros públicos; garantir boas condições de trabalho aos Servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; manter Quadro de Pessoal

necessário e suficiente para a boa prestação de serviço assim como suprido de equipamentos e infra-estrutura adequada; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços de seu departamento; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; dirigir veículos da Prefeitura desde que autorizado e habilitado. Coordenar a execução de obras e serviços, obras de pavimentação ou recuperação das vias existentes no perímetro urbano do Município, vistoriá-las periodicamente, coordenar e fiscalizar a construção de vias urbanas, recuperação/conservação e ampliação de pontes, pontilhões e bueiros no perímetro urbano; coordenar o suprimento de material para as obras; zelar pela conservação do patrimônio, levando ao Secretário as irregularidades encontradas e realizar outras tarefas correlatas. Ter suas atividades voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano do Município; conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário, desde que devidamente habilitado.

Cargo: 06 -Diretor de Departamento de Expediente - II
Atribuições: Confeccionar expedientes administrativos para o Município; Organizar e distribuir expedientes administrativos; Orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de expediente e apoio administrativo da Administração Pública Municipal; Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de Governo Executar outras atividades correlatas.
Cargo: 07 - Diretor de Departamento de Meio Ambiente - II
Atribuições: representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de elaboração, implantação e acompanhamento da política ambiental e da defesa do meio ambiente;
superintender o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental do Município, e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor;
presidir o Conselho Municipal do Meio Ambiente;
atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;
manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de defesa ambiental; acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e de orçamento plurianual de investimentos, bem como das diretrizes orçamentárias e, Plano Diretor do município e Conselho municipal do Meio Ambiente;
exercer a coordenação e a supervisão dos setores na esfera de suas atribuições;
superintender a administração do pessoal lotado nos setores e a administração do material utilizado ou a disposição do Departamento de Meio Ambiente;
promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo município; desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade da vida no município; promover articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, para execução e desenvolvimento de projetos ou aditadas ambientais de sua competência; promover a articulação com os órgãos ambientais no âmbito Estadual e/ou Federal, a nível de fiscalização, bem como com as organizações não governamentais que atuem na área ambiental; estimular a Educação Ambiental nas escolas;
- apoiar e fomentar a implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes urbanos e áreas de proteção ambiental do município; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Cargo: 08 - Diretor de Departamento de Cidadania e Amparo Social - II
Atribuições: Prestar assessoramento técnico ao secretário em assuntos relativos à pasta de sua especialização, elaborando pareceres, notas técnicas, minutas e informações gerais;
Supervisionar tecnicamente as atividades e projetos desenvolvidos pelas coordenações e chefias subordinadas a sua área; Expedir instruções normativas de caráter técnico e administrativo no âmbito de sua área de atuação; Exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo secretário; Assegurar a elaboração de Planos, programas e projetos relativos às funções da Secretaria; Programar, coordenar, controlar e avaliar os trabalhos a cargo da secretaria; Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos administrativos e financeiros adotados pela secretaria; Propor ao secretário as medidas que julgar convenientes para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades; Promover a integração e o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho; Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos; Reunir-se periodicamente com os subordinados, para avaliação dos trabalhos; Organizar e coordenar a realização de seminários, fóruns e conferências, visando formular e avaliar a política municipal de assistência social em seu âmbito de atuação; Orientar, acompanhar, e coordenar a execução dos programas de assistência social aprovados no Plano Plurianual e pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Articular o entrosamento da rede de proteção e inclusão social do Município; Desempenhar outras atividades afins.

Cargo: 09 - Diretor de Departamento de Pronto Atendimento - II
Atribuições: Participar da elaboração da política municipal de saúde; Estabelecer normas de funcionamento para as atividades da Unidade de Pronto Atendimento;
Fornecer subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Saúde;
Fornecer subsídios para a elaboração da Programação Anual de Saúde;
Fornecer subsídios para a elaboração do Relatório de Gestão; Organizar e controlar os serviços de telefonia, recepção e atendimento ao público;
Manter arquivos de documentos, leis, decretos, livros e portarias de interesse da Unidade de Pronto Atendimento; Coordenar os trabalhos da Direção Técnica e Supervisão de Enfermagem, sob sua responsabilidade; Promover e coordenar reuniões periódicas com as equipes de apoio; Manter a estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento em condições adequadas de uso; Elaborar escala de férias dos funcionários da Unidade de Pronto Atendimento;
Coordenar o quadro de motoristas, distribuindo tarefas, direcionando e controlando os serviços executados; Coordenar o transporte de pacientes para as unidades hospitalares e suas residências; Propor programas de qualificação dos servidores;
Emitir e controlar requisições; Supervisionar os funcionários, controlando as escalas de médicos e de funcionários e os serviços produzidos; Promover a preparação, expedição e arquivo de correspondências;
Controlar a movimentação dos bens patrimoniais da Unidade de Pronto Atendimento;
Realizar previsão de consumo, elaborar listas de compras, providenciar suprimentos e controlar o estoque de materiais; Controlar a manutenção periódica dos equipamentos em livro próprio para registro;
Manter atualizados os programas de informação da Unidade de Pronto Atendimento;
Fazer controle estatístico das informações da Unidade de Pronto Atendimento;
Planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com o foco em resultados e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; Encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Municipal de Saúde; Modernizar estruturas e procedimentos objetivando o contínuo aperfeiçoamento e eficiência na execução das atividades, bem como modernizar e atualizar o patrimônio; Planejar e implementar a Política de Gestão em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; Planejar e implementar as atividades de promoção à saúde do

trabalhados e à de vigilância à saúde; Executar programas e atividades de manutenção e desenvolvimento de recursos humanos da Unidade; Desenvolver outras funções correlatas e/ou especificadas no Regimento Interno da Unidade de Pronto Atendimento, Supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos da Unidade de Pronto Atendimento; Assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis ao exercício da boa prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da Unidade de Pronto Atendimento; Zelar pelo fiel cumprimento dos princípios éticos;
Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
Cientificar a Secretaria Municipal de Saúde acerca de irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina; Executar e fazer executar as orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Representar a Unidade de Pronto Atendimento em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigir a legislação em vigor; Manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico da Unidade de Pronto Atendimento;
Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da Unidade de Pronto Atendimento; Desenvolver outras funções correlatas e/ou especificadas no Regimento Interno da Unidade de Pronto Atendimento.

Cargo: 10 -Diretor de Departamento de Frotas e Gestão de Estoques - II
Atribuições:
fixar níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de pedido de materiais;
manter atualizado o Catálogo de Materiais, preocupando-se com a padronização, especificação e codificação de todos os itens de estoque, facilitando a requisição pelas Secretarias; definir, os itens a serem mantidos em estoque, estabelecendo níveis de segurança e lotes de reposição, submetendo-os à apreciação e aprovação superior; zelar pelo cumprimento da política de controle de estoques definida pela Secretaria de Administração;
efetuar inventários físicos, periódicos, de materiais em almoxarifado, com preparação especial para itens perecíveis, remetendo relatórios à Secretaria de Administração, que após os repassará ao Gabinete do Prefeito Municipal;
desenvolver estudos e propor alienação de itens em estoques considerados obsoletos ou inservíveis; controlar as atividades de recebimento, conferência, guarda, conservação, distribuição, transferência e entrega de materiais adquiridos pelo Município;
efetuar os serviços de recebimento e inspeção dos materiais e/ou equipamentos, examinando a documentação que os acompanha, a fim de evitar falhas na remessa, conferindo qualitativa e quantitativamente, procedendo à devolução quando eles não estiverem de acordo com as especificações solicitadas;
registrar as entradas e saídas de material de consumo e permanente;
manter devidamente ordenados os materiais estocados;
realizar, em conjunto com as Secretarias afetas, o inventário anual de materiais bem como fazer cumprir a realização dos inventários periódicos, conforme estabelecido em normas específicas; manter atualizados relatórios de consumo bem como informar a Secretaria de Administração das irregularidades encontradas. Executar as atividades de conserto e recuperação de veículos e máquinas, solicitando a aquisição de peças e ou materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades; Registrar os serviços de reparo emitindo boletim de controle individualizado; promover a guarda, uso, convenção e manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários do município; Providenciar o levantamento de danos causados a veículos e máquinas de propriedade do Município, quando da ocorrência de acidentes, avaliando os custos de reparação e recuperação, para que sejam tomadas as providências cabíveis; Propor programas de treinamento e desenvolvimento dos servidores que atuam nesta área; controlar o uso e guarda de equipamentos, instrumentos e ferramentas que estiverem em sua área de atuação; Executar a política de manutenção preventiva e corretiva desenvolvendo também programas de inspeção mecânica de máquinas e equipamentos; Programar, orientar e controlar os serviços de garagem e do abastecimento de veículos mantidos pela prefeitura; Promover a vigilância dos veículos recolhidos à garagem, estabelecendo medidas contra desvios roubos ou furtos, conforme orientação superior; controlar a cota de combustível, e registrar a quantidade e os custos dos combustíveis, dos lubrificantes e dos serviços de lavagem e lubrificação; Exercer outras atividades correlatas e
exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Cargo: 1 - Assessor Jurídico
Atribuições: Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, Secretários e Departamento de Gabinete, em assuntos de natureza jurídica; emitir pareceres em assuntos diversos quando solicitado pelo Prefeito e seu Gabinete; examinar as minutas de legislação que visem normatizar assuntos relacionados às atribuições das Secretarias; acompanhar e formular os projetos de lei relacionados às atribuições das Secretarias; assessorar as demais áreas das Secretarias e Departamentos, relativamente aos aspectos jurídicos; exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:D5BCC61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 1/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
110	1	CURETA DE GRACEY Nº 7-8 - COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	30,00	Un	16,01	480,30
111	1	CURETA DE GRACEY Nº 9-10 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	50,00	Un	16,01	800,50
112	1	Cureta de McCall nº 11-12 - com cabo grosso instr.	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	ABC	50,00	Un	16,01	800,50

		periodontia com certificação ISO 9001 registro na ANVISA.	LTDA					
113	1	Cureta de McCall nº 13-14 - com cabo grosso instr. periodontia com certificação ISO 9001 registro na ANVISA	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	50,00	Un	16,01	800,50
114	1	Cureta de McCall nº 17-18 - com cabo grosso instr. periodontia com certificação ISO 9001 registro na ANVISA	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	50,00	Un	16,01	800,50

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D02A894C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 2/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
50	1	BROCA DE HASTE CURTA, BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	Dentsply	100,00	Un	5,00	500,00
51	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA Nº 8	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	Detnsply	100,00	Un	5,00	500,00
96	1	CONDENSADOR CLEVI-DENT Nº 21 - DENTISTICA	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	Cassiflex	20,00	Un	10,00	200,00
98	1	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1013.	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	Champion	15,00	Un	3,25	48,75
101	1	CONDENSADOR EAMES Nº 1 DENTISTICA	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	Cassiflex	15,00	Un	11,40	171,00
191	1	LUPA ODONTOLÓGICA COM REGULAGEM DE VELCRO, AUMENTO COM AUMENTO DE 3,5 X, TAMANHO (3,5 CM X 25 CM X 16CM)	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	Bio art	4,00	Un	305,90	1.223,60
209	1	PASTA MAISTO. APRESENTAÇÃO: POTE DE 10G. DE AÇÃO ANTI SÉPTICA RÁPIDA E FORTE. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, IODOFÓRMIO, TIMOL, PARAMONOCLOREFENOL, LANOLINA E ANIDRA.	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	Biodinamica	10,00	Frs	32,15	321,50
219	1	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (ENHANCE) CAIXA COM SETE UNIDADES SORTIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	Microdont	20,00	Cx.	56,11	1.122,20
227	1	POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL - SORTIDO	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	OGP	30,00	Un	1,50	45,00
236	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. A1 - CHARISMA. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	FGM	20,00	Un	35,76	715,20
237	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. A2 - CHARISMA. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	FGM	30,00	Un	35,76	1.072,80
238	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº. A3 - CHARISMA. PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE; RADIOPACA; TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS: 0,7 MÍCRONS; LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL	FUSÃO COM. PROD. ODONTOLOGICOS LTDA	FGM	30,00	Un	35,76	1.072,80

VIGÊNCIA:	05/05/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8FF28289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 3/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
24	1	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G (BENZOCAINA) - FRASCO COM 12G	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME	DFL	50,00	Un	7,07	353,50
32	1	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME	QUALYBLESS	500,00	Pct	12,75	6.375,00
141	1	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNCA	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME	CARESTREAN	5,00	Un	207,60	1.038,00
142	1	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL.CONTENDO 100 UNID 2,2 X3,5 CM	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME	CARESTREAN	5,00	Un	263,40	1.317,00
207	1	PASTA DE DENTE COM FLÚOR 1500 PPM DE 90G	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME	FREEDENT	500,00	Un	1,50	750,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7E61CC74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 4/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
213	1	PEDAL ACIONAMENTO ELÉTRICO 220V. ACIONADOR DE PEDAL ELÉTRICO PARA TORNEIRA. BASE ISOLANTE ABAIXO DO PEDAL, CABO ISOLADO COM PLUG PADRÃO BRASILEIRO E AS CONEXÕES SÃO DE ROSCA. USO INDICADO PARA AMBIENTES ONDE NÃO É PERMITIDO CONTADO MANUAL, POIS EVITA CONTAMINAÇÃO CRUZADA ONDE QUEM UTILIZA A TORNEIRA FICA COM AS MÃOS LIVRES PARA LAVAR O MATERIAL ODONTOLÓGICO CONTAMINADO. ECONOMIA DE 70% DE ÁGUA, A TORNEIRA PEDAL E PRÁTICA E RESISTENTE. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 2 A 30 m.c.a	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CRISTOFOLI	5,00	Un	181,25	906,25

240	1	Rolo dental nº 1 algodão - pacote c/ 100 unidades.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	MAXCLEAN	300,00	Un	2,58	773,52
244	1	Seringa descartável sem agulha de 10ml. Caixa com 100 unidades	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SR	20,00	Cx.	21,77	435,47

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:93E36D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 5/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	JULIANO DE COSTA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
9	1	Agulha para irrigação endodôntica, endoeasy, fina com saída lateral metálica e arredondada rosqueável 25mm. Caixa com 100 unidades.	JULIANO DE COSTA LTDA	ULTRADENT	10,00	Cx.	80,50	805,00
33	1	BANDEJA DE INOX 23 X 13 CM	JULIANO DE COSTA LTDA	SSWHITE	50,00	Un	32,35	1.617,50
90	1	CARIOSTÁTICO - FRASCO C/ 10ML	JULIANO DE COSTA LTDA	IODONTOSUL	50,00	Un	18,13	906,50
178	1	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO FRASCO: 10ML	JULIANO DE COSTA LTDA	MAQUIRA	10,00	Un	12,44	124,40
179	1	Hidróxido de cálcio P.A. - frasco com 10g	JULIANO DE COSTA LTDA	MAQUIRA	10,00	Un	4,00	40,00
182	1	KIT COM 06 BROCAS MULTIPLATINADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA	JULIANO DE COSTA LTDA	MK LIFE	20,00	Cx.	52,50	1.050,00
212	1	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA CAIXA 120 UNIDADES.	JULIANO DE COSTA LTDA	IODONTOSUL	20,00	Cx.	19,94	398,80
217	1	PLACA DE VIDRO COM 15 CM	JULIANO DE COSTA LTDA	DAUFENBACH	10,00	Un	10,00	100,00
257	1	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 2,5 MM, DESCARTÁVEL	JULIANO DE COSTA LTDA	MICRODONT/3R	100,00	Pct	8,05	805,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8557BCA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 6/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
203	1	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, METAL, 17 X 17 X 22 CM, MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, MACRO ARCADA (SUPERIOR E INFERIOR) E ARTICULADOR, TREINAMENTO, POSICIONA NA OCLUSÃO I/II/III E MORDIDA CRUZADA, MACRO ESCOVA TAMANHO 35X2,50 CM	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	dexpress	5,00	Un	200,00	1.000,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:095527C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 7/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
31	1	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE 60X76 CM	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	N MARTINS	2,00	Un	553,87	1.107,74
201	1	MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO:SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO DE PAREDE, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPONENTES:COM CILINDRO EM PVC	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	N MARTINS	4,00	Un	312,97	1.251,88

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A4B7DD10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 23/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MIXMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
241	1	Seladora para papel grau cirúrgico acoplada de guilhotina com espessura de selamento de 13 mm - descrição mínimas: seladora específica para rolos papel grau- cirúrgico e polipropileno/bopp; controle digital de temperatura ajustável até 300ºC; controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; selagem rápida e eficiente para rolos de até 30cm de largura; sistema de corte, com 30cm de largura e com faca de duplo corte; possui suporte para colocação dos rolos a serem selados; espessura de selagem de 13mm atendendo as normas internacionais de segurança especificações técnicas mínimas: área de selagem: 300mm espessura da solda: 13mm dimensões externas (CxLxA):400x420x210mm; potência: 200v	MIXMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	SELAMAXX	4,00	Un	389,30	1.557,20

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FAEE9CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 9/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL DE BORRACHA (CAIXA COM O CONJUNTO 1 INFANTILE 1 ADULTO)	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	15,00	Cx.	6,37	95,55
4	1	Adper Single Bond 2 adesivo fotopolimerizavel. Frasco com 6g dentistica. Tampa flip-top, solvente a base de álcool e água, menor espessura de película em torno de 7 m, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas. Sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma tecnológica, contem cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros); em virtude do pequeno tamanho da carga não é necessário agitar o frasco antes do uso.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3M	40,00	Un	90,75	3.630,00
5	1	AFASTADOR CIRÚRGICO EM METAL MINESSOTA DE LÍNGUA - INSTR. CIRURG. - TAMANHO 14CM	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	8,14	81,40
10	1	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 12 MESES.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	28,99	289,90
11	1	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 12 MESES.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	28,99	289,90
12	1	ALAVANCA APICAL SELDIN RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 12 MESES.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	28,99	289,90
13	1	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 301.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	15,00	Un	20,50	307,50
14	1	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA AUTOCLAVÁLVEL COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	15,00	JG	20,50	307,50
15	1	ALFHACAINE 2% 1:100.000 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	DLA	200,00	Cx.	98,64	19.728,00
17	1	ALICATE PERFURADO PARA LENÇOL DE BORRACHA (AINSWORTH)	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	75,88	758,80
18	1	ALVEOLÓTOMO CURVA COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	64,00	1.280,00
19	1	ALVEOLÓTOMO RETO COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	64,00	1.280,00
28	1	Aplicador para Dycal, duplo reto em aço inoxidável	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	7,60	152,00

29	1	Arco odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Ostby, características adicionais: para isolamento absoluto.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	13,25	132,50
36	1	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1013.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,15	215,00
38	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 5	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	MAILLEFER/DEN	100,00	Un	4,08	408,00
52	1	BROCA DIAMANTADA 1022	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
53	1	BROCA DIAMANTADA 1023	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
54	1	BROCA DIAMANTADA 1045	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
55	1	BROCA DIAMANTADA 1046	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
56	1	BROCA DIAMANTADA 1153	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
57	1	BROCA DIAMANTADA 2200 FF	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
58	1	BROCA DIAMANTADA 3082	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
59	1	BROCA DIAMANTADA 3118	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
60	1	BROCA DIAMANTADA 3168	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
61	1	BROCA DIAMANTADA 3168 F	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
62	1	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
63	1	BROCA DIAMANTADA 3195	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
64	1	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00

			EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME					
65	1	Broca diamantada chama para acabamento 3118 F.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
66	1	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE TOPO PLANO 1090	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
67	1	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA 1190 F	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
68	1	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA 2200	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
69	1	Broca diamantada cônica com topo em chama de acabamento. 3195 F	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
70	1	Broca diamantada cônica com topo em chama 3195 FF	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
71	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	200,00	Un	2,16	432,00
73	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	200,00	Un	2,16	432,00
74	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	200,00	Un	2,16	432,00
75	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	200,00	Un	2,16	432,00
76	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
77	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1015	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	200,00	Un	2,16	432,00
79	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1016	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	200,00	Un	2,16	432,00
80	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3R/MICRODONT	100,00	Un	2,16	216,00
84	1	BRUNIDORES Nº 29 (OVO) - DENTISTICA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE	IMPLA	20,00	Un	6,60	132,00

			PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME					
85	1	BRUNIDORES Nº 33 - DENTISTICA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	6,99	139,80
86	1	CABO PARA BISTURI Nº 03 - INSTR. CIRURG.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	6,99	139,80
87	1	CABO PARA ESPELHO CLINICO DE ODONTOLOGIA ROSQUEAVEL	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	200,00	Un	3,55	710,00
91	1	Cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizavel ART, de presa química, com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação: 1 frasco de pó (10g); 1 frasco liquido ácido poliacrílico (8g); 1 dosador de pó; 1 bloco de espatulação. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	SSWHITE	30,00	KT	21,44	643,20
93	1	Clorhexidina (digluconato de clorhexidina 0,12%) para bochecho - frasco c/ 1000ml.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	RABBIT/DENT CLE	50,00	Un	18,97	948,50
97	1	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 06 – DENTISTICA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	6,99	139,80
99	1	Condensador de Ward nº2 dentisitica	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	15,00	Un	6,70	100,50
100	1	Condensador de Ward nº3 dentisitica	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	15,00	Un	6,70	100,50
103	1	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15/40 SORTIDO DE 25MM.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	50,00	Un	23,99	1.199,50
104	1	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 2º SÉRIE DE 25 MM.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	50,00	Cx.	23,99	1.199,50
108	1	CUNHA DE MADEIRA, PRODUZIDA COM MADEIRA ESPECIAL, GEOMÉTRICA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS, POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA, SEM FARPAS. EMBALAGEM TIPO PENTE, NÃO COLORIDA. CAIXA COM 100 UNIDADES;	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	30,00	Cx.	6,37	191,10
109	1	CURETA CIRÚRGICA PARA ALVÉOLO DE LUCAS Nº 85	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	6,50	65,00
116	1	DESCOLADOR DE MOLT N° 24	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	14,99	299,80
120	1	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, SACA BROCA, CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	Un	18,99	379,80

			- ME					
121	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 11 1/2 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	30,00	Un	6,37	191,10
122	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 17 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	30,00	Un	6,37	191,10
129	1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA CERDAS DE AÇO	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	15,00	Un	5,98	89,70
130	1	Esculpidor de Hollemback 3S - dentística com certificação ISO 9001 registro na ANVISA.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	6,49	129,80
131	1	ESCULPIDOR (BRUNIDOR) DISCÓIDE CLEÓIDE ADULTO	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	6,49	129,80
132	1	ESCULPIDOR (BRUNIDOR) DISCÓIDE CLEÓIDE INFANTIL	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	9,25	185,00
133	1	ESPÁTULA Nº. 7	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	6,57	131,40
134	1	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 70, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	6,49	64,90
135	1	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº. 24	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	6,57	131,40
136	1	Espátula Thompson nº1	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	30,00	Un	34,44	1.033,20
137	1	Condensador de Ward nº3 dentisitica	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	30,00	Un	6,37	191,10
138	1	ESPELHO CLINICO PARA ODONTOLOGIA ROSQUEAVEL Nº 5 - * AÇO INOX; *AUTOCLAVÁVEL.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	300,00	Un	2,88	864,00
140	1	Extirpa nervo 25mm em aço inoxidável din. 1.4197, contendo 13% de cromo autoclavável contendo 10 unidades.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Cx.	18,19	181,90
147	1	FIXADOR RADIOGRÁFICO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO.FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.COR: INCOLOR.500 ML	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	7,77	155,40
150	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	53,70	537,00
154	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L -	MAXIMA DENTAL	IMPLA	10,00	Un	53,80	538,00

		INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME					
156	1	FORCEPS ADULTO Nº 32	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	54,12	541,20
159	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	53,70	537,00
160	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	53,70	537,00
161	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	53,80	538,00
164	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	53,80	538,00
168	1	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:205, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	7,20	72,00
169	1	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:206, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	7,20	72,00
170	1	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:210, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	8,18	81,80
171	1	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:211, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	8,18	81,80
172	1	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:212, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	8,18	81,80
173	1	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:26, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	8,18	81,80
174	1	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 00, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	8,18	81,80
175	1	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:14A, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	8,18	81,80
176	1	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:201, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	8,18	81,80
177	1	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	IMPLA	10,00	Un	8,18	81,80

		TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:202, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME					
183	1	KIT COM 06 OU 08 PONTAS DE BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA - DENTISTICA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	MICRODONT	15,00	KT	41,30	619,50
185	1	Lima Seldin para osso em aço inoxidável, autoclavável	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	20,84	416,80
193	1	Material para isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso :uso único, descartável, caixa com 24 unidades. validade mínima 2 anos registro ANVISA garantia mínima por 12 meses.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	ANGELUS	10,00	Un	22,18	221,80
196	1	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	50,00	Un	1,12	56,00
204	1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - FRASCO C/ 200 ML	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	100,00	Un	15,99	1.599,00
214	1	Pinça clínica em aço inoxidável.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	100,00	Un	6,40	640,00
215	1	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL, TIPO:PORTA GRAMPO, TIPO PONTA:CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA, APLICAÇÃO:ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, GARANTIA DE 12 MESES	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	10,00	Un	75,88	758,80
223	1	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08X10 CM	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	AÇONOX	10,00	Un	50,89	508,90
225	1	PORTA MATRIZ DE IVORY , PARA MATRIZES DE 0,5-07MM - DENTISTICA	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	30,00	Un	17,88	536,40
226	1	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE (UTILIZADO NA FIXAÇÃO BANDA MATRIZ) EM AÇO INOXIDÁVEL	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	30,00	Un	17,88	536,40
230	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA Nº OA2 CHARISMA.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	BIODINAMICA	30,00	Un	12,44	373,20
231	1	Resina fotopolimerizável Z 250 nº. OA2 matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA e canforoquinona. A carga inorgânica 100% zircônia/sílica parte inorgânica: zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume). O tamanho médio das partículas é de 0,6 m.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3M	20,00	Un	53,75	1.075,00
232	1	Resina fotopolimerizável Z 250 nº. A1 matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA e canforoquinona. A carga inorgânica 100% zircônia/sílica parte inorgânica: zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume). O tamanho médio das partículas é de 0,6 m.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3M	20,00	Un	53,75	1.075,00
233	1	Resina fotopolimerizável Z 250 nº. A2 matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA e canforoquinona. A carga inorgânica	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE	3M	20,00	Un	53,75	1.075,00

		100% zircônia/sílica parte inorgânica: zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume). O tamanho médio das partículas é de 0,6 m.	PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME					
234	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 Nº. A3 MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	3M	20,00	Un	53,75	1.075,00
235	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA Nº OA2 CHARISMA.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	BIODINAMICA	15,00	Un	12,19	182,85
239	1	Revelador radiográfico: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido. Cor: vermelho. Frasco 500ml.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	8,10	162,00
243	1	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - INSTR. CIRURG. TAMANHO ÚNICO.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	100,00	Un	28,99	2.899,00
245	1	SINDESMÓTOMO EM METAL - INST. CIRURG	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	30,00	Un	6,49	194,70
246	1	Sonda exploradora para odontologia n° 47.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	40,00	Un	6,49	259,60
247	1	Sonda exploradora para odontologia n° 5.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	40,00	Un	6,49	259,60
248	1	SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX Nº. 4 - INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	40,00	Un	11,18	447,20
252	1	Taça de borracha para profilaxia dental, possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho; validade mínima de 02 anos da data da entrega.	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	1.000,00	Un	0,78	780,00
255	1	TESOURA ÍRIS CURVA 10 CM - INST. CIRURG	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	20,00	Un	13,99	279,80
256	1	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM - INST. CIRURG	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	30,00	Un	13,99	419,70
258	1	TIRA DE LIXA DE AÇO METÁLICAS PARA AMÁLGAMA DE 4MM X 130MM - PACOTE C/ 12	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	IMPLA	100,00	Pct	4,47	447,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4A082DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 8/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
21	1	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% A 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR - CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	DLA	20,00	Cx.	124,85	2.497,00
22	1	Anestésico cloridrato de mepivacaína 20mg/ml c/ epinefrina a 0,01 mg/ml - caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	DLA	150,00	Un	124,85	18.727,50
30	1	ARTICAINE 4% – CLORIDRATO DE ARTICAÍNAEPINEFRINA 72MG. CAIXA 50 TUBETES	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	DFL	100,00	Cx.	158,00	15.800,00
47	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE CURTA 2	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	KERR	100,00	Un	5,83	583,00
48	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE CURTA 4	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	KERR	100,00	Un	5,83	583,00
49	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE CURTA 6	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	KERR	100,00	Un	5,83	583,00
102	1	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO:11,5%, ASPECTO FÍSICO:GEL	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	DFL	10,00	Un	49,37	493,70
126	1	ESCOVA DE ROBSON TAÇAS	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	1.000,00	Un	0,95	950,00
127	1	ESCOVA DENTAL ADULTO DE CABEÇA PEQUENA E CERDASMACIAS COM SACO DE PROTEÇÃO, 50 UNIDADES	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDFIO	100,00	Pct	28,21	2.821,00
149	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10,00	Un	53,85	538,50
153	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10,00	Un	53,85	538,50
157	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10,00	Un	53,85	538,50
162	1	Fórceps infantil em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº16.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	GOLGRAN	10,00	Un	53,85	538,50
181	1	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL EM CÁPSULAS (CAIXA COM 50 CÁPSULAS COM PONTA APLICADORA) RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO, ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM RESINA. ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EXCELENTE ESTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RADIOPACO COR A2	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	SDI	50,00	Cx.	299,10	14.955,00
197	1	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) 1,0MM TUBO EASYSHAKE – CAIXA C/ 100 UNIDADES CADA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	30,00	Cx.	8,16	244,80
198	1	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) 1,5MM TUBO	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	MICRODONT	30,00	Cx.	8,16	244,80

		EASYSHAKE – CAIXA C/ 100 UNIDADES CADA	MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI					
199	1	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) 2,0MM TUBO EASYSHAKE - C/ 100 UNIDADES – DENTISTICA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MICRODONT	30,00	Cx.	8,16	244,80
205	1	PAPEL CARBONO SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO - POTE COM 280 FOLHAS. * NÃO DESENCADEA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. * PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	ANGELUS	40,00	Un	131,05	5.242,00
218	1	PMCC – PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	BIODINAMICA	10,00	Un	7,94	79,40
260	1	VERNÍZ FLUORETADO CONTÉM 1 FRASCO DE FLÚOR NIZ. 1FRASCO DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ.	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	SSWHITE	30,00	Un	21,15	634,50

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4AFEC9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 10/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
6	1	AGULHA GENGIVAL 30G 1/2 EXTRA CURTA 15 X 0,30 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA	50,00	Cx.	19,98	999,00
7	1	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 22 X 0,30 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA	200,00	Cx.	19,99	3.998,00
8	1	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL 27 G 30 X 0,4 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA	50,00	Cx.	19,98	999,00
123	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 18 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CASSIFLEX/CASSIFLEX LTDA	30,00	Un	6,69	200,70
124	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 19 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CASSIFLEX/CASSIFLEX LTDA	30,00	Un	6,69	200,70
125	1	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 5 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CASSIFLEX/CASSIFLEX LTDA	40,00	Un	6,69	267,60
144	1	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 MONOFILAMENTO 1/2 CIRC.. 45CM. 1.5CM - CAIXA C/ 24 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO/HUAIYIN MEDICAL INST	100,00	Cx.	28,09	2.809,00
145	1	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 MONOFILAMENTO 1/2 CIRC.. 45CM. 1.5CM - CAIXA C/ 24 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO/HUAIYIN MEDICAL INST	100,00	Un	28,09	2.809,00
151	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6B INVENT/B. A. K. INDUSTRY -	10,00	Un	53,79	537,90
152	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6B INVENT/B. A. K. INDUSTRY -	10,00	Un	53,84	538,40
155	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6B INVENT/B. A. K. INDUSTRY -	10,00	Un	53,84	538,40
158	1	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6B INVENT/B. A. K. INDUSTRY -	10,00	Un	53,84	538,40
163	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6B INVENT/B. A. K. INDUSTRY -	10,00	Un	53,79	537,90

165	1	Fórceps infantil em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº65.	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6B INVENT/B. A. K. INDUSTRY -	10,00	Un	53,79	537,90
166	1	Fórceps infantil em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº69	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6B INVENT/B. A. K. INDUSTRY -	10,00	Un	53,69	536,90

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DD447BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 11/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	URSA COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
27	1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR 1 ÚNICO LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) SEM FIO ALTA INTENSIDADE, LEVE, PROFUNIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO FÁCIL LIMPEZA. RADIÔMETRO INCLUSO. BATERIA REMOVÍVEL MODO RAMP INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM 480 NM. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460 NM. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5SEGUNOS. INTENSIDADE DA LUZ: 1200 MW/CM2(PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO: 60SEGUNOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 22MM DIÂMETRO X 243MM COMPRIMENTO. PESO: 144G / 5,1 OZ. BATERIA: 2X4,2VLÍTIO–1200MAH. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 – 264V – 50/60 H	URSA COMERCIAL LTDA	DC	3,00	Un	260,00	780,00
184	1	Lavadora cuba ultrassônica para limpeza de instrumentos e artigos clínicos odontológicos, hospitalares e qualquer outro tipo de material que seja adequado a limpeza por ultrassom, por meio da cavitação, que é a formação e colapso de milhões de bolhas minúsculas com detergente enzimático e água aquecida. válvula de drenagem que facilita o esvaziamento e desligamento automático.	URSA COMERCIAL LTDA	BIOTRON	5,00	Un	860,00	4.300,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D39A97CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 12/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
25	1	APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO P/ PROFILAXIA E TARTARECTOMIA ALTURA: 215 MM LARGURA: 310 MM COMPRIMENTO: 250 MM, TENSÃO: 99 A 242 (V) POTÊNCIA: 36 (W) FREQUÊNCIA: 24 A 30 (KHZ) APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOMPIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO. FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQÜÊNCIA, TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA AOUTRA, VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS ENTRE 24A 28 KHZ. DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 121º	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	ORTUS BIOSCALES CB	2,00	Un	1.375,00	2.750,00
26	1	APARELHO DE RAIO X PERIAPECIAL ODONTOLOGICO MODELO COLUNA MÓVEL, COM RODÍZIOS COM TRAVA, CAPACIDADE DE 70 KVP A 8 MA, FILTRO TOTAL DE 2,5MM, PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8MM, COMANDO DISPARADOR DIGITAL MICROPROCESSADO, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE RADIOGRAFIA DIGITAL, ESCALA DE TEMPOS CENTESIMAL DE 0,01 A 3,00S, BIVOLT.	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	ION PRO X COLUNA MOVEL	2,00	Un	8.000,00	16.000,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EECAFA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 13/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	Assessórios - uso odontológico, tipo: Lençol de camurça para amalgama, material: couro natural	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	JON	10,00	Un	8,57	85,70
39	1	Broca Carbide esférica, baixa rotação nº2 haste longa.	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	100,00	Un	10,00	1.000,00
40	1	BROCA CARBIDE Nº 245	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	50,00	Un	5,00	250,00
41	1	BROCA CARBIDE Nº 330	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	50,00	Un	5,00	250,00
42	1	Broca Carbide esférica, baixa rotação nº4 haste longa.	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	100,00	Un	10,00	1.000,00
43	1	Broca Carbide esférica, baixa rotação nº6 haste longa.	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	100,00	Un	10,00	1.000,00
44	1	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 701	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	50,00	Un	7,50	375,00
45	1	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 702	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	50,00	Un	7,50	375,00
46	1	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 703	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E	PERFECT	50,00	Un	7,50	375,00

			HOSPITALARES - EIRELLI					
72	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1011HL	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	3R	100,00	Un	2,27	227,00
78	1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1015 HASTE LONGA	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	3R	100,00	Un	2,27	227,00
81	1	BROCA ENDO Z	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	50,00	Un	10,00	500,00
82	1	Broca Zekrya haste curta 23mm	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	120,00	Un	10,00	1.200,00
83	1	Broca Zekrya haste longa 28mm.	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	120,00	Un	10,00	1.200,00
180	1	Hipoclorito 2,5% de uso hospitalar. Unidade com 1 litro.	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	ASFER	20,00	Un	7,42	148,40
186	1	LIMA TIPO K 10, 21MM	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	10,00	Un	10,00	100,00
187	1	LIMA TIPO K 15-40 , 25MM	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	30,00	Un	10,00	300,00
188	1	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série/45 a 80, componentes: com cursor, apresentação: conjunto completo	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	PERFECT	30,00	Un	10,00	300,00
220	1	PORTA AGULHA MATHIEU 12 CM	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	6B INVENT	20,00	Un	46,58	931,60
221	1	PORTA AGULHA MAYOHEGAR PONTA CURVA 14 CM	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	6B INVENT	20,00	Un	34,29	685,80
251	1	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNIDADES	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	SSPLUS	500,00	Pct	6,79	3.395,00
254	1	TESOURA BUCK RETA 11CM - INST. CIRURG.	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI	6B INVENT	20,00	Un	27,45	549,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94D3374A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 14/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
16	1	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, Nº 2 PACOTE C/ 100 UNIDADES	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	SSPLUS	300,00	Pct	2,36	708,00

192	1	Máscara cirúrgica N95. Classe: N92 / PFF2. Formato anatômico, confortável. Com clipe nasal e abertura asséptica, com duas bandas de elástico na cor branca. Hipoalergênica e atóxica. Tamanho: único. Validade: 05 anos. Peça semifacial filtrante para partículas. Eficiência mínima de filtração de 95% e filtração superior à das máscaras cirúrgicas. Caixa com 50 unidades.	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	FORT HEALT	30,00	Cx.	24,50	735,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:681933AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 15/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
35	1	Bomba a vácuo com capacidade para até 5 consultórios simultaneamente com sistema automático de descarga de resíduos diretamente no esgoto, Pré-lavagem automática do filtro coletor, Sistema de retrolavagem. Mantém o sistema em acionamento por 15 segundos mesmo após sugador retornar ao suporte da unidade, Turbina em polímero especial que reduz esforço do motor aumentando sua vida útil e diminuindo consumo de energia, Filtro coletor de detritos eficiente e prático, Filtro de entrada de água, Protetor térmico, Motor com eixo central em aço inoxidável, Vácuo mínimo: 650 mmHg, Potência mínima: 1 CV, Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz, Alimentação: Bivolt 127V / 220V.	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GG / MD 600	4,00	Un	3.068,00	12.272,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6591819E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 16/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
208	1	PASTA DE DENTE COM FLÚOR 1100 PPM 50GRS, SABOR TUTIFRUTI	COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	ALG DENTAL KIDS	200,00	Un	3,00	600,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8FA1E2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 17/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DENTAL IPO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
23	1	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3%, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML COM VASOCONSTRITOR. CAIXA 50 CARPULES DE 1,8ML CADA	DENTAL IPO LTDA	DLA	200,00	Cx.	99,00	19.800,00
119	1	ENHANCE EM FORMA DE TAÇAS, EMBALAGEM COM 7 UNID	DENTAL IPO LTDA	TDV	50,00	Un	61,00	3.050,00
143	1	FIO AGULHADO DE SEDA TRANÇADA PRETA ODONTOLÓGICA NÃO REABSORVÍVEL - FIO USP 4/0 45 CM AGULHA 17MM 1/2 DE CÍRCULO TIPO CORTANTE CX COM 24 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	DENTAL IPO LTDA	Technofio	40,00	Cx.	37,61	1.504,40
189	1	LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE, CAPSULAS COM 01 PORÇÃO - CAIXA C/ 50 CAPSULAS	DENTAL IPO LTDA	SDI	100,00	Cx.	104,00	10.400,00
190	1	LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE CAPSULAS COM 02 PORÇÃO - CAIXA C/ 50 CAPSULAS - DENTISTICA	DENTAL IPO LTDA	SDI	100,00	Cx.	179,00	17.900,00
216	1	PISTOLA APLICADORA DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (RIVA) – AÇO INOX Nº 1 SDI	DENTAL IPO LTDA	SDI	10,00	Un	219,00	2.190,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F348E823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 18/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
222	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME	FUTURE	20,00	Un	21,82	436,40

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EF8AD715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 19/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
95	1	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE PARA 2 CONSULTÓRIOS, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 62 DB A 1M DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA ,	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	COMPBRASIL	3,00	Un	2.812,00	8.436,00

		DIPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, PROTETOR DE SOBRECARDA DE PRESSÃO, 2 MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR, REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO, VENTOÍNHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRAÇÃO, MANGUEIRAS DO MOTORES METÁLICAS E FLEXIVEL E VÁLVULA DE ALÍVIO.DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DIÂMETRO DE SAÍDA (POL): 1/4 DIME						

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4FBDF7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 20/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
89	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TURBINA DE ALTA-ROTAÇÃO COM CORPO METÁLICO COM CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. ROLAMENTOS DE ESFERAS CERÂMICAS. SISTEMA DE REDUÇÃO DE RETROSUCÇÃO (VÁLVULA ANTI-RETORNO OU FILTRO DE ÁGUA). IRRIGAÇÃO MÍNIMA POR SPRAY TRIPLO. ROTAÇÃO ENTRE 340.000- 450.000 RPM PRESSÃO DE TRABALHO NECESSÁRIA - 2,4 BAR OU 35 PSI SISTEMA SACA BROCAS PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. DIÂMETRO PARA HASTE DE BROCAS ENTRE 1,59-1,60 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE FIXAÇÃO DE HASTE 9 MM. SUPORTE PARA CONEXÃO TERMINAL BORDEN. COM TRIPLA REFRIGERAÇÃO REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES MARCA SUGERIDA KAVO / NSK	K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI	Própria	30,00	Un	250,00	7.500,00
107	1	Contra ângulo de baixa rotação turbina de baixa-rotação com corpo metálico com cabeça em aço inoxidável, tratamento de superfície antiderrapante. autoclavável até 135°C. acoplamento através do sistema encaixe rápido universal sem trava rolamentos de esferas. sistema de redução de retro sucção rotação máxima de 40.000 RPM diâmetro para haste de brocas com 2,35mm. comprimento máximo de broca 22,5mm. Sistema saca brocas para fixação das brocas. transmissão 1:1. Baixo ruído de trabalho. Registro ANVISA garantia mínima por 12 meses marca sugerida Kavo / NSK.	K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI	Própria	30,00	Un	201,28	6.038,40
200	1	Micromotor autoclavável a até 135ºC. Sistema de redução de retro sucção spray externo evitando o superaquecimento. rotação máxima 25.000 RPM. Anel sentido de rotação/inversão no corpo do micromotor. Acoplamento através do sistema encaixe rápido universal sem trava registro ANVISA garantia mínima por 12 meses marca sugerida Kavo / NSK.	K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI	Própria	30,00	Un	199,98	5.999,40

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D38BD6E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 21/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	L FORASTIERI MACHADO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
20	1	AMALGAMADOR- APARELHO BATEDOR DE CÁPSULA (BATEDOR DE LIMALHA E MERCÚRIO ENCAPSULADO) COMPATÍVEL	L FORASTIERI MACHADO LTDA	KONDENTECH	4,00	Un	519,00	2.076,00

		COM TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS, IDENTIFICADOR DE INSTABILIDADE NA CORRENTE ELÉTRICA E FUNÇÃO DESLIGAR; BI-VOLT; MICROPROCESSADORINTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO, GARANTIA DE 2 ANOS						

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F00E4AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 22/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
3	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLORHEXIDINA A 2% - SERINGA DE 2,5ML	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	40,00	Un	1,05	42,00
34	1	BICARBONATO ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA EM JATO, GRANULAÇÃO FINA - POTE C/ 500GR	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	10,00	Un	9,75	97,50
92	1	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM C/ KIT DE 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	50,00	Un	18,25	912,50
94	1	COLTOSOL RESTAURADOR PROVISÓRIO, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. POSSUI GRANDE ADERÊNCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	20,00	Cx.	6,45	129,00
118	1	ENDO ICE. PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. FRASCO DE 200ML	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	20,00	Un	29,30	586,00
139	1	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada 1 x 1 x 1cm, absorvível. Caixa com 10 unidades. Validade de 02 anos da data de entrega.	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	20,00	Cx.	37,30	746,00
148	1	FLÚOR GEL NEUTRO 200ML	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	20,00	Un	4,05	81,00
167	1	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	20,00	Un	9,75	195,00
194	1	MATRIZ DE AÇO 5,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	100,00	Un	1,02	102,00
195	1	MATRIZ DE AÇO 7,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	100,00	Un	1,13	113,00
206	1	Papel carbono para articulação para averiguação do equilíbrio oclusal e ajustes de restauração, feito de folha especial de dupla face na cor azul / vermelho, super fino, com 12 folhas. Validade de 02 anos da data de entrega.	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	30,00	Un	2,90	87,00
210	1	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO 90	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	20,00	Un	3,99	79,80
211	1	Pasta profilática com flúor tubo com 90g	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	20,00	Un	3,99	79,80
224	1	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL – DENTISTICA	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	20,00	Un	10,75	215,00
229	1	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA, Nº A2 (FLOW)	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	15,00	Un	11,99	179,85
242	1	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível, seringa com 2g dentística.	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	20,00	Un	10,99	219,80
249	1	SUGADOR CIRÚRGICO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: CÂNULA INTERMEDIÁRIA PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO: USO EM SUGADOR A VÁCUO, TIPO USO 1: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO 1: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	200,00	Un	0,89	178,00
259	1	TRICRESOL FORMALINA 10ML	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	MAQUIRA	20,00	Un	8,90	178,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC4AF64A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 24/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
105	1	CONJUNTO ACADÊMICO DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO-MOTOR, CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	DENTEMED	30,00	Un	928,60	27.858,00
202	1	Mocho com movimentos acionados por meio de alavanca sublateral e amortecidos por sistema de gás pressurizados que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. 05 rodízios duplos, encosto com regulagem longitudinal, assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras de alta densidade e antichamas B-safe, nas cores verde água, azul claro ou semelhante. Possui altura variável e ajustável conforme a necessidade do usuário, o assento deve ser retangular e anatômicos o encosto a parte superior arredondada e a inferior como a base menor de trapézio.	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	DENTEMED	4,00	Un	475,00	1.900,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0052E489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 25/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
88	1	CÂMARA ESCURA SEM ILUMINAÇÃO	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VH	2,00	Un	239,00	478,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C12C8F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 26/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ZENITH LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
128	1	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CABEÇA PEQUENA E CERDASMACIAS COM SACO PLASTICO PCT 50	ZENITH LTDA	ALG	100,00	Un	26,91	2.691,00

		UNIDADES						
146	1	FIO DENTAL EMBALAGEM COM ROLO DE 500MTS	ZENITH LTDA	ALG	50,00	Un	8,76	438,00

VIGÊNCIA:	05/03/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 5 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3FCF51F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 44/2024

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 44/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48 estabelecido(a) à Avenida PRESIDENTE VARGAS 471 CENTRO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, portador(a) do CPF nº 101.825.659-80OBJETO: Este instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
47/2024	ÁGUA SANITARIA	3,20	5,19
47/2024	ÁLCOOL 92,8° 1L	R$8,05	13,99
47/2024	ÁLCOOL EM GEL 70° 500 ML	R$ 6,65	12,98
47/2024	AMACIANTE 2L	R$ 6,35	12,89
47/2024	AVENTAL PLÁSTICO	R$ 14,75	19,39
47/2024	AVENTAL ALGODAO	R$ 17,85	25,89
47/2024	BALDE PLÁSTICO 8LTS	R$ 7,28	11,69
47/2024	CANECA PLASTICA 300ML	R$ 5,70	10,49
47/2024	CESTO COM TAMPA 60 LTS	R$ 51,80	67,60
47/2024	CLAREADOR DE ALUMÍNIO 500ML	R$ 3,75	7,19
47/2024	COLHER DESCARTÁVEL	R$ 9,65	19,10
47/2024	CONDICIONADOR DE CABELO	R$ 11,40	17,29
47/2024	COPO DESCARTÁVEL 180ML	R$ 4,80	9,79
47/2024	CREME DENTAL 93G	R$ 3,80	7,59
47/2024	DESENGORDURANTE 500ML	R$ 6,40	12,85
47/2024	DETERGENTE	R$ 4,95	3,79
47/2024	ESCOVAS AN ITARIA	R$ 6,90	9,79
47/2024	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 1,65	3,69
47/2024	ESSENCIA AROMATIZANTE	R$ 4,70	9,79
47/2024	FILME PVC 0,28X30M	R$ 4,90	9,39
47/2024	FLANELA 40X60	R$ 4,20	8,29
47/2024	FRALDA DESCARTÁVEL G C/80U	R$ 65,35	90,87
47/2024	FRALDA DESCARTÁVEL P C/100U	R$ 57,08	90,87
47/2024	FRALDA GERIÁTRICA P C/11U	R$ 26,30	60,30
47/2024	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LTS	R$ 65,35	128,89
47/2024	GARRAFAO TÉRMICO 5L	R$ 57,08	70,00
47/2024	GUARDANAPO PAPEL 33X30	R$ 26,30	6,49
47/2024	INSETICIDA AEROSOL	R$ 9,80	18,09
47/2024	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	R$ 4,90	7,69
47/2024	LIMPA VIDRO 500ML	R$ 6,39	9,39
47/2024	LUVA DE BORRACHA C/2UN	R$ 6,80	10,39
47/2024	OLEO AROMATIZANTE 140ML	R$ 7,20	12,39
47/2024	PANELA DE PRESSÃO 4.5LTS	R$ 58,50	68,79
47/2024	PANELA DE PRESSÃO 7LTS	R$ 79,30	112,49
47/2024	PANO DE CHAO 80X90CM	R$ 6,80	9,90
47/2024	PANO DE PRATO 45X65CM	R$ 4,85	8,49
47/2024	PAPEL TOALHA	R$ 4,65	8,49
47/2024	PILHA ALCALINA AAA C/2UN	R$ 8,40	12,39
47/2024	PILHA PEQUENA C/4 UN	R$ 6,80	11,69
47/2024	POTE MULTIUSO C/ TAMPA 2 LT	R$ 8,60	12,89
47/2024	RODO BORRACHA 40CM	R$ 3,40	12,29
47/2024	RODO ESPUMA GROSSA	R$ 8,90	17,19
47/2024	SABAO EM PÓ 1 KG	R$ 13,80	18,09
47/2024	SACO DE ALGODÃO CRU 78X50	R$ 9,50	8,20
47/2024	SACO PLÁSTICO C/100UN 28X42	R$ 6,40	10,39
47/2024	SACOLA PLASTICA 24X28 C/1000	R$ 7,20	55,79
47/2024	SACOLA PLASTICA 38X48 C/1000	R$ 43,50	84,39
47/2024	SACODE LIXO 100LC/5 UN	R$ 6,20	7,79
47/2024	SAPOLIO EM PÓ	R$ 4,20	9,60
47/2024	TIGELA PLASTICA 500ML	R$ 7,85	12,90
47/2024	TOALHA DE BANHO 64X130	R$ 8,80	34,99

47/2024	VASSOURA NYLON	R$ 9,70	17,99

DATA: 05/03/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:69FF3084

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 4/2025

Validade da ata: de 05/03/2025 até 05/03/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

DAC MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Balcão para Pia 49P x 120L x 85A, em aço.	Itatiaia - New Premium	UND	5,0000	R$ 800,00	R$ 4.000,00
Valor total						**R$ 4.000,00**

FILIPE MOISES GARCIA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa em aço.	Rs - Pa17	UND	15,0000	R$ 510,00	R$ 7.650,00
Valor total						**R$ 7.650,00**

JG MOBILIARIOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Cadeira de Escritório com braços N17 ABNT, regulagem dos braços: altura através de botão lateral, regulagem do assento: altura para cima e para baixo, regulagem do encosto: Altura para cima e para baixo, com 4 rodas.	Papiros Moveus P20-Bk - Papiros Moveus P20-Bk	UND	30,0000	R$ 349,99	R$ 10.499,70
2	Cadeira empilhável Iso Linha Polipropileno.	Papiros Moveis I.S.O - Papiros Moveis I.S.O	UND	50,0000	R$ 76,49	R$ 3.824,50
3	Cadeira Iso em longarina 3 lugares linha Polipropileno	Papiros Moveis I.S.O/3L - Papiros Moveis I.S.O/3L	UND	25,0000	R$ 219,99	R$ 5.499,75
4	Cadeira secretaria, tipo de Base em aço, tubo 3/4, tipo de espuma laminada, capacidade de carga 100 kg, altura do assento ao chão 45cm;	Papiros Moveis P10/Fx - Papiros Moveis P10/Fx	UND	40,0000	R$ 109,99	R$ 4.399,60
Valor total						**R$ 24.223,55**

JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Armário Baixo Fechado com 01 prateleira móvel em aço.	Marca Própria - Marca Própria	UND	15,0000	R$ 388,90	R$ 5.833,50
Valor total						**R$ 5.833,50**

Data da emissão: 05/03/2025 11:01:00	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 4/2025

Validade da ata: de 05/03/2025 até 05/03/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

PERFLEX MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Mesa Escritório em L 1,50 x 1,50 com Gaveteiro Fixo Acoplado 03 Gavetas e chave.	Própria - Próprio	UND	10,0000	R$ 590,00	R$ 5.900,00
Valor total						**R$ 5.900,00**

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Mesa de Reunião Redonda 6 lugares Estrutura em aço tubular tampo 15mm de Espessura, medidas fixas: diâmetro do tampo = 1200mmm, altura = 730mm.	Ma - Ms	UND	5,0000	R$ 340,00	R$ 1.700,00
2	Mesa Reta pé cavalete c/ régua 1200 x 600 x 740	Ma - Ms	UND	15,0000	R$ 250,00	R$ 3.750,00
Valor total						**R$ 5.450,00**

PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Balcão Recepção Atendimento em L 119A x 120/120L x 45P	Martinucci - Balcão	UND	6,0000	R$ 1.039,99	R$ 6.239,94
Valor total						**R$ 6.239,94**

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:FFAEB4DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	4/2025		**Data de abertura:**	26/02/2025	
Data adjudicação:	27/02/2025		**Data homologação:**	05/03/2025	
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:	Proposta - Lance		**Condição de pagamento:**	Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim
Objeto da licitação:					
MÓVEIS, ARMÁRIOS, CADEIRAS E LONGARINAS					

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
DAC MOVEIS LTDA	56.101.450/0001-25	R$ 4.000,00
FILIPE MOISES GARCIA LTDA	17.034.870/0001-84	R$ 7.650,00
JG MOBILIARIOS LTDA	52.994.508/0001-56	R$ 24.223,55
JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA	20.252.467/0001-36	R$ 5.833,50
PERFLEX MOVEIS LTDA	06.718.646/0001-95	R$ 5.900,00
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	R$ 5.450,00
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.926.250/0001-76	R$ 6.239,94
Total:		**R$ 59.296,99**

DAC MOVEIS LTDA - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16719	Balcão para Pia 49P x 120L x 85A, em aço.	UND	5,0000	R$ 800,0000	R$ 4.000,00
Valor Total: R$ 4.000,00					
FILIPE MOISES GARCIA LTDA - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16706	Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa em aço.	UND	15,0000	R$ 510,0000	R$ 7.650,00
Valor Total: R$ 7.650,00					

	JG MOBILIARIOS LTDA - Não Exclusivo				
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16714	Cadeira de Escritório com braços N17 ABNT, regulagem dos braços: altura através de botão lateral, regulagem do assento: altura para cima e para baixo, regulagem do encosto: Altura para cima e para baixo, com 4 rodas.	UND	30,0000	R$ 349,9900	R$ 10.499,70
16715	Cadeira empilhável Iso Linha Polipropileno.	UND	50,0000	R$ 76,4900	R$ 3.824,50
16716	Cadeira secretaria, tipo de Base em aço, tubo 3/4, tipo de espuma laminada, capacidade de carga 100 kg, altura do assento ao chão 45cm;	UND	40,0000	R$ 109,9900	R$ 4.399,60
16717	Cadeira Iso em longarina 3 lugares linha Polipropileno	UND	25,0000	R$ 219,9900	R$ 5.499,75
Valor Total: R$ 24.223,55					
JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16711	Armário Baixo Fechado com 01 prateleira móvel em aço.	UND	15,0000	R$ 388,9000	R$ 5.833,50
Valor Total: R$ 5.833,50					
PERFLEX MOVEIS LTDA - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16712	Mesa Escritório em L 1,50 x 1,50 com Gaveteiro Fixo Acoplado 03 Gavetas e chave.	UND	10,0000	R$ 590,0000	R$ 5.900,00
Valor Total: R$ 5.900,00					
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16713	Mesa Reta pé cavalete c/ régua 1200 x 600 x 740	UND	15,0000	R$ 250,0000	R$ 3.750,00
16720	Mesa de Reunião Redonda 6 lugares Estrutura em aço tubular tampo 15mm de Espessura, medidas fixas: diâmetro do tampo = 1200mmm, altura = 730mm.	UND	5,0000	R$ 340,0000	R$ 1.700,00
Valor Total: R$ 5.450,00					
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16718	Balcão Recepção Atendimento em L 119A x 120/120L x 45P	UND	6,0000	R$ 1.039,9900	R$ 6.239,94
Valor Total: R$ 6.239,94					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 5 de março de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E74A6CFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Modalidade:	Pregão Presencial		
Número/Ano:	5/2025	**Data de abertura:**	26/02/2025
Data adjudicação:	26/02/2025	**Data homologação:**	05/03/2025

Tipo de avaliação:	Por item			**Critério de avaliação:**		Menor preço		
Modo de disputa:	Proposta - Lance			**Condição de pagamento:**		Parcelada		
Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	Sim	
Objeto da licitação:								
AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO								

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCEARIA	21.534.063/0001-06	R$ 55.500,00
Total:		**R$ 55.500,00**

KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCEARIA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16703	KIT 1 – Deve conter uma BEBIDA LÁCTEA INTEGRAL UHT SABOR CHOCOLATE, fonte de cálcio e vitaminas, A, C, D E Ácido fólico, com canudo embalado. Embalagem Longa vida, com no mínimo 200ml. Validade mínima 06 meses; BISCOITO SALGADO tipo "Club Social" ou "Pit Stop" embalagem tipo sache que deverá conter no mínimo 24 gramas; BISCOITO DOCE "tipo Bauduco" em embalagem individual tipo sache sabores diversos (Maisena, Leite, Nata e Amanteigado) que deverá conter no mínimo 24 gramas; BOLINHO, sabores diversos (chocolate, coco, laranja ou baunilha) embalagem com no mínimo 40gr. Validade mínima 06 meses; SACO PLÁSTICO resistente, Micra 0,06, tamanho: 20 X 30 Para embalar o Kit Alimento - fechado com lacre amarrilho (arame encapado).	UND	3000,0000	R$ 5,4000	R$ 16.200,00
16704	KIT 2 – Deve conter uma BEBIDA LÁCTEA INTEGRAL UHT SABOR MORANGO, fonte de cálcio e vitaminas, A, C, D E Ácido fólico, com canudo embalado. Embalagem Longa vida, com no mínimo 200ml. Validade mínima 06 meses; BISCOITO SALGADO tipo "Club Social" ou "Pit Stop" embalagem tipo sache que deverá conter no mínimo 24 gramas; BISCOITO DOCE "tipo Bauduco" em embalagem individual tipo sache sabores diversos (Maisena, Leite, Nata e Amanteigado) que deverá conter no mínimo 24 gramas; BOLINHO, sabores diversos (chocolate, coco, laranja ou baunilha) embalagem com no mínimo 40gr. Validade mínima 06 meses; SACO PLÁSTICO resistente, Micra 0,06, tamanho: 20 X 30 Para embalar o Kit Alimento - fechado com lacre amarrilho (arame encapado).	UND	3000,0000	R$ 6,6000	R$ 19.800,00
16705	KIT 3 – Deve conter um SUCO, sem corante, feito com néctar de fruta, sem adição de conservantes, Embalagem Longa Vida com no mínimo 200 ml, com canudo embalado. Sabores diversos (laranja, morango, uva e maracujá). Validade mínima 06 meses; BISCOITO SALGADO tipo "Club Social" ou "Pit Stop" embalagem tipo sache que deverá conter no mínimo 24 gramas; BISCOITO DOCE "tipo Bauduco" em embalagem individual tipo sache sabores diversos (Maisena, Leite, Nata e Amanteigado) que deverá conter no mínimo 24 gramas; BOLINHO, sabores diversos (chocolate, coco, laranja ou baunilha) embalagem com no mínimo 40gr. Validade mínima 06 meses; SACO PLÁSTICO resistente, Micra 0,06, tamanho: 20 X 30 Para embalar o Kit Alimento - fechado com lacre amarrilho (arame encapado).	UND	3000,0000	R$ 6,5000	R$ 19.500,00
					Valor Total: R$ 55.500,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 5 de março de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:282AF030

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 5/2025

PREGÃO PRESENCIAL 5/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 5/2025

Validade da ata: de 05/03/2025 até 05/03/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCEARIA

Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	KIT 1 – Deve conter uma BEBIDA LÁCTEA INTEGRAL UHT SABOR CHOCOLATE, fonte de cálcio e vitaminas, A, C, D E Ácido fólico, com canudo embalado. Embalagem Longa vida, com no mínimo 200ml. Validade mínima 06 meses; BISCOITO SALGADO tipo "Club Social" ou "Pit Stop" embalagem tipo sache que deverá conter no mínimo 24 gramas; BISCOITO DOCE "tipo Bauduco" em embalagem individual tipo sache sabores diversos (Maisena, Leite, Nata e Amanteigado) que deverá conter no mínimo 24 gramas; BOLINHO, sabores diversos (chocolate, coco, laranja ou baunilha) embalagem com no mínimo 40gr. Validade mínima 06 meses; SACO PLÁSTICO resistente, Micra 0,06, tamanho: 20 X 30 Para embalar o Kit Alimento - fechado com lacre amarrilho (arame encapado).	DIVERSOS	UND	3000,0000	R$ 5,40	R$ 16.200,00
2	KIT 2 – Deve conter uma BEBIDA	DIVERSOS	UND	3000,0000	R$ 6,60	R$ 19.800,00

	LÁCTEA INTEGRAL UHT SABOR MORANGO, fonte de cálcio e vitaminas, A, C, D E Ácido fólico, com canudo embalado. Embalagem Longa vida, com no mínimo 200ml. Validade mínima 06 meses; BISCOITO SALGADO tipo "Club Social" ou "Pit Stop" embalagem tipo sache que deverá conter no mínimo 24 gramas; BISCOITO DOCE "tipo Bauduco" em embalagem individual tipo sache sabores diversos (Maisena, Leite, Nata e Amanteigado) que deverá conter no mínimo 24 gramas; BOLINHO, sabores diversos (chocolate, coco, laranja ou baunilha) embalagem com no mínimo 40gr. Validade mínima 06 meses; SACO PLÁSTICO resistente, Micra 0,06, tamanho: 20 X 30 Para embalar o Kit Alimento - fechado com lacre amarrilho (arame encapado).					
3	KIT 3 – Deve conter um SUCO, sem corante, feito com néctar de fruta, sem adição de conservantes, Embalagem Longa Vida com no mínimo 200 ml, com canudo embalado. Sabores diversos (laranja, morango, uva e maracujá). Validade mínima 06 meses; BISCOITO SALGADO tipo "Club Social" ou "Pit Stop" embalagem tipo sache que deverá conter no mínimo 24 gramas; BISCOITO DOCE "tipo Bauduco" em embalagem individual tipo sache sabores diversos (Maisena, Leite, Nata e Amanteigado) que deverá conter no mínimo 24 gramas; BOLINHO, sabores diversos (chocolate, coco, laranja ou baunilha) embalagem com no mínimo 40gr. Validade mínima 06 meses; SACO PLÁSTICO resistente, Micra 0,06, tamanho: 20 X 30 Para embalar o Kit Alimento - fechado com lacre amarrilho (arame encapado).	DIVERSOS	UND	3000,0000	R$ 6,50	R$ 19.500,00

Valor total 55.500,00

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6B15EAA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Pregão Presencial				
Número/Ano:	6/2025		**Data de abertura:**	28/02/2025	
Data adjudicação:	28/02/2025		**Data homologação:**	05/03/2025	
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:	Proposta - Lance		**Condição de pagamento:**	Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim
Objeto da licitação:					
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS NASCER SAUDÁVEL					

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante		**CNPJ/CPF**		**Total do vencedor**	
HERNANDES & CIA LTDA - ME		20.798.806/0001-84		R$ 24.500,00	
Total:				**R$ 24.500,00**	
HERNANDES & CIA LTDA - ME - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16733	KIT NASCER SAUDÁVEL – Deve conter 1 BANHEIRA (RN) Cores Rosa e Azul 22 Litros. Produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático. Válvula de PVC com lacre, facilitando o escoamento da água. Com porta-saboneteira e porta-shampoo. Apoio lateral para o bebê colocar as mãos. Válvula de PVC livre de ftalatos. Capacidade: 22 Litros Dados Técnicos. Dimensões do Produto (cm) LxAxC: 41 x 29,5 x 78 Peso (Kg): 0.566 Aprox; 1 COBERTOR Antialérgico Estampado. Medidas 90cmx 1,10m; 1 TOALHA COM CAPUZ (RN) 70x90cm; 1 PACOTE DE FRALDA DE PANO (RN) 5UND. 70X70CM; 1 MOSQUETEIRO TETO 210X600; 1 TRAVESSEIRO ANATÔMICO pequeno 32X22CM; 2 MACACÕES (RN); 2 PARES DE MEIA (RN); 1 JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 01 Fronha 40 cm X 28 cm. 01 Lençol com Elástico 1,30 m X 70 cm X 15 cm. 01 Lençol 1,40 m X 90 cm; 1 SABONETE GLICERINADO Neutro em Barra/liquido (Und); 1 COTONETE Cx c/ 50; 1 CONJUNTO (Bory e calça) (RN); 1 FRALDA DESCARTÁVEL Pct c/36 Unidades (RN); 1 ÁLCOOL 70% (Frasco 50 Ml); 1 EXTRATOR/COLETOR DE LEITE MATERNO DE SILICONE MANUAL.	KIT	50,0000	R$ 490,0000	R$ 24.500,00
Valor Total: R$ 24.500,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 5 de março de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E1723242

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6/2025
Validade da ata: de 05/03/2025 até 05/03/2026

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

HERNANDES & CIA LTDA – ME

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	KIT NASCER SAUDÁVEL – Deve conter 1 BANHEIRA (RN) Cores Rosa e Azul 22 Litros. Produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático. Válvula de PVC com lacre, facilitando o escoamento da água. Com porta-saboneteira e porta-shampoo. Apoio lateral para o bebê colocar as mãos. Válvula de PVC livre de fitalatos. Capacidade: 22 Litros Dados Técnicos. Dimensões do Produto (cm) LxAxC: 41 x 29,5 x 78 Peso (Kg): 0.566 Aprox; 1 COBERTOR Antialérgico Estampado. Medidas 90cmx 1,10m; 1 TOALHA COM CAPUZ (RN) 70x90cm; 1 PACOTE DE FRALDA DE PANO (RN) 5UND. 70X70CM; 1 MOSQUETEIRO TETO 210X600; 1 TRAVESSEIRO ANATÔMICO pequeno 32X22CM; 2 MACACÕES (RN); 2 PARES DE MEIA (RN); 1 JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 01 Fronha 40 cm X 28 cm. 01 Lençol com Elástico 1,30 m X 70 cm X 15 cm. 01 Lençol 1,40 m X 90 cm; 1 SABONETE GLICERINADO Neutro em Barra/liquido (Und); 1 COTONETE Cx c/ 50; 1 CONJUNTO (Bory e calça) (RN); 1 FRALDA DESCARTÁVEL Pct c/36 Unidades (RN); 1 ÁLCOOL 70% (Frasco 50 Ml); 1 EXTRATOR/COLETOR DE LEITE MATERNO DE SILICONE MANUAL	INCOMFRAL	KIT	50,0000	R$490,00	R$24.500,00

Valor total R$ 24.500,00

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:922E607C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2615/2025

Exercício: 2025 03/03/2025
Decreto nº 2615/2025 de 25/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 816/2024 de 24/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
70 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
1460 - 3.3.30.93.00.00	31936	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.447,48
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
579 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.001.12.367.0026.2.112.		Educação Especial - FUNDEB 30%	
710 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.152,52
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
913 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
920 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00

07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1007 - 3.3.90.40.00.00	31494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.123.		Bloco da Proteção Social Básica	
1164 - 3.3.90.40.00.00	31860	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1259 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**220.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
80 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
96 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
147 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.447,48
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
352 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
429 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.152,52
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
520 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
554 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
658 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
887 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.123.		Bloco da Proteção Social Básica	
1159 - 3.3.90.36.00.00	31860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1169 - 4.4.90.52.00.00	31860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**220.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E52219C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 014/2025 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 014/2025

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2024.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 010/2024 e anexos, datado de 08/11/2024, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2024, datado de 08/07/2024, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para o Cargo de provimento efetivo,

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2024, datado de 08/07/2024, cujo resultado final e homologação deu-se pelo Edital n.º 10/2024 e anexos, datado de 08/11/2024, devidamente publicado na edição nº 3150, na data de 08/11/2024.

33 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE -	
NOME	POSIÇÃO
JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	3º
82 - AGENTE DE TRIBUTOS -	
NOME	POSIÇÃO
LARIZA YUKIE FELICIO NARIMATSU	2º
43 - MOTORISTA I - SEDE -	
NOME	POSIÇÃO
EMANUEL SILVA ROCHA	10º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munido dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II** devidamente preenchida, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

a) documento oficial de identificação, legalmente reconhecido pela legislação em vigor, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

b) 01(uma) foto 3x4

c) Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme exigências do cargo pretendido;

d) Inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

e) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

e.1) para o Agente Comunitário de Saúde (AMBOS) serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês do ingresso; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação do edital do concurso;

f) Título de eleitor e: certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

g) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

h) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental ou Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador

k) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal, expedidos até 30 dias antes da posse;

l) aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Pedreiro, Vigilante e Mãe Social, será exigido exames de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia, dos ombros e ultrassom dos ombros;

m) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

n) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;

o) Declarar de ausência de parentesco.

p) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos e/ou outros dependentes legais;

q) Declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela CF/88;

r) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancaria conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

s) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.
-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu,_____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____

___, nascido em ___/___/_____, estado civil_____

Cor da pele				Cor do cabelo				Cor dos olhos			
1	Branca			1	Castanho			1	Castanho		
2	Preta			2	Castanho claro			2	Castanho claro		
3	Parda			3	Loiro			3	Azul		
4	Amarela			4	Ruivo			4	Verde		
5	Indígena			5	Preto			5	Preto		

Possui alguma deficiência?
Sim ( )

Qual? _____

Não ( )

Celular ( )-_____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5C26AF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 050/2025 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 050/2025

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2023.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 28/2023, datado de 03/01/2024, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para cargos de provimento efetivo, devidamente homologado pelo Edital n.º 29, no Diário Oficial do Município, Edição n° 2936, na data de 10/01/2024;

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, devidamente homologado pelo Edital n° 29, no Diário Oficial do Município, Edição n° 2936, na data de 10/01/2024.

PROFESSOR	
NOME	POSIÇÃO
ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	19º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munido dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II** devidamente preenchida, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
d) Certidão de casamento ou nascimento;
e) Comprovante de residência;
f) Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;
g) Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI), (candidatos do sexo masculino)
h) Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;
i) Ao cargo de Motorista I, exame toxicológico e certidão de antecedentes criminais com validade expedidos até 30 dias antes da posse.
j) Aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, auxiliar de Serviços gerais Feminino, vigilante, será exigido exame de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia ombros e ultrassom dos ombros.
k) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022
l) Formulário de inclusão de dados;
m) Declaração de Bens;
n) Declaração de imaculabilidade;
o) Declaração de ausência de parentesco.
p) Carteira de trabalho;
q) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.
r) 01(uma) foto 3x4
s) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancaria conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.
-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu,_____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____

_____, nascido em ___/___/_____, estado civil_____

Cor da pele			Cor do cabelo			Cor dos olhos		
1	Branca		1	Castanho		1	Castanho	
2	Preta		2	Castanho claro		2	Castanho claro	
3	Parda		3	Loiro		3	Azul	
4	Amarela		4	Ruivo		4	Verde	
5	Indígena		5	Preto		5	Preto	

Possui alguma deficiência?
Sim ( )

Qual? _____

Não ( )

Celular ( ) _____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

_____
Assinatura Do Declarante

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:265DE464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 118/2025

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2391/2025 de 27/02/2025.

Decreta:
Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$112.780,00 (cento e doze mil e setecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

26		SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA	
26.001		GABINETE DO SECRETARIO	
26.001.04.122.0002.2.121		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
905 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
26.002		DIRETORIA ESPECIAL DE IMPRENSA, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL	
26.002.04.126.0002.2.122		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ESPECIAL DE IMPRENSA, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL	
912 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
27		SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO FAMILIAR	
27.001		GABINETE DO SECRETARIO	
27.001.04.122.0002.2.126		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
921 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
27.002		DIRETORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	
27.002.14.244.0022.2.127		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
926 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.780,00
Total Suplementação:			112.780,00

Art 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001		RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	
10.001.04.122.0002.2.101		MANUTENÇAO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL	
11 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	112.780,00
Total Redução:			112.780,00

Art 3º- Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, PR., aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7EED29FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.321 HOMOLOGAÇÃO PE 04.25

PORTARIA Nº 15.321

Data: 05 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, de 24 de janeiro de 2025, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fretamento, com veículos e condutor habilitado, para transportar pessoas em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, buscando atender as necessidades de todas as secretarias municipais, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
143545 - ELIZETE DALMOLIN RAUTTA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TRANSPORTE DE PESSOAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, CONTENDO MINIMAMENTE SOM AMBIENTE, APARELHO CONDICIONADOR DE AR, POLTRONAS CONFORTÁVEIS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, VEÍCULOS DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E EQUIPADOS COM TACÓGRAFOS CALIBRADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, CREDENCIADO PELO DETRAN E APÓLICES DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E DANOS PESSOAIS. VEÍCULO E CONDUTOR DEVERÃO FICAR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O TRAJETO.	KILOMETROS		10.000	R$5,90	R$59.000,00
2	TRANSPORTE DE PESSOAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 25 LUGARES, CONTENDO MINIMAMENTE SOM AMBIENTE, APARELHO CONDICIONADOR DE AR, POLTRONAS CONFORTÁVEIS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, VEÍCULOS DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E EQUIPADOS COM TACÓGRAFOS CALIBRADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, CREDENCIADO PELO DETRAN E APÓLICES DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E DANOS PESSOAIS. VEÍCULO E CONDUTOR DEVERÃO FICAR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O TRAJETO.	KILOMETROS		25.000	R$7,90	R$197.500,00
3	TRANSPORTE DE PESSOAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, CONTENDO MINIMAMENTE SOM AMBIENTE, APARELHO CONDICIONADOR DE AR, POLTRONAS CONFORTÁVEIS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, VEÍCULOS DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E EQUIPADOS COM TACÓGRAFOS CALIBRADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, CREDENCIADO PELO DETRAN E APÓLICES DE SEGURO CONTRA TERCEIROS E DANOS PESSOAIS. VEÍCULO E CONDUTOR DEVERÃO FICAR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O TRAJETO.	KILOMETROS		25.000	R$9,40	R$235.000,00
				Total do Fornecedor:		R$491.500,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 05 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:802942F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO (REPUBLICADO)

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	77.464.129,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.970.129,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.875.681,79	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.377.841,65	45,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.892.868,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.898.224,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.903.581,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(4.021.929,96)	(5,36)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.964.155,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.493.428,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.689.430,81	6,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.995.220,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.247.909,09	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.739.133,21	11.672.209,58
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 13/02/2025, às 16:55:42.		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Contador
CPF: 105.054.709-85
CRC/PR 082324/O-2

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:E6CE0519

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO (REPUBLICADO)

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	77.464.129,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.970.129,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.875.681,79	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.291.492,19	46,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.325.409,07	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	42.109.138,62	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.892.868,16	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(4.021.929,96)	(5,36)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.964.155,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.493.428,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.689.430,81	6,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.995.220,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.247.909,09	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.739.133,21	11.672.209,58
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 13/02/2025, às 16:58:27.		
NOTA:		

EVERTON LEANDRO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS***	***JEAN PIERR CATTO***
CAMARGO MENDES	OLIVEIRA	VACARIN	Prefeito Municipal
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	CPF: 026.863.009-73
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:32BDF6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e 59.398.849 LUCAS GABRIEL SANTOS DA SILVA–ME
CNPJ/MF nº 59.398.849/0001-08

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 DE 26/02/2025.
OBJETO: Manutenção de piscina
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
33.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS MENSALMENTE.** A Empresa deverá: Realizar a manutenção e limpeza das piscinas: - Escovação; - Azulejos, rejunte de modo a eliminar algas e demais microrganismos; - Estojo de Teste – Permite a verificação instantânea do teor de cloro e pH alcalinidade da água dos tanques das piscinas. A leitura é realizada por meio de escala clororimétrica, após a adição de reagentes numa amostra da água do tanque da piscina. - Controle da água por meio de tratamento químico (desinfecção, cloração floculação e correção do PH), incluindo lava pés e chuveiros; - Aspiração de sujeiras decantadas, Limpeza das bordas e pedras no entorno, remoção de sujeiras suspensas e precipitadas no fundo; - A limpidez da água apresentará um padrão que permita a visualização à luz do dia, do ponto mais profundo do tanque. A superfície da água deve estar livre de matérias flutuantes e espumas estranhas à água do tanque da piscina, não devendo existir detritos no fundo do tanque. O cloro residual estará compreendido entre 0,8 mg/l e 3,0 mg/l, o pH da água estará entre 7,4 e 7,6 – alcalinidade 80 a 100 ppm; - Manter a água permanentemente cristalina e saudável sem impurezas ou contaminantes na parede ou depósito no fundo da piscina. Na execução do serviço deverão ser disponibilizados produtos químicos, equipamentos e mão de obra necessária, tais como: Bomba, Peneiras, Hipoclorito de sódio, Barrilha, Sulfato de Alumínio, escovas, aspirador, cabo, mangueiras, manutenção da casa de máquinas, substituição de areia, filtros, peças necessárias para o funcionamento do motor e filtros etc. OS PRODUTOS PEÇAS E MATERIAIS DE LIMPEZA UTILIZADO NO SERVIÇO SERÁ TOTALMENTE POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO CLUBE MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ PISCINA ADULTO: ÁREA 183,04 M² PISCINA INFANTIL: ÁREA 30,19 M²	Mês	12	3.870,00	46.440,00
Total					**46.440,00**

Valor global: R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1B90B262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 36/2025

PORTARIA N.° 36 /2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
364	Lucilene Ap. Gomes da Cunha	02/05/2012	2017-2022	05/03/2025 a 03/05/2025 (60 dias)	T.H.D. – Técnico Higiene Bucal	Secretaria de Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, em 05 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4F52DC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2025 ID: 10227 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0055/2024

Fornecedor: ***ILG COMERCIAL LTDA***
CNPJ: 20.657.155/0001-02

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
5	40667	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0272320.	Comp	50.000	R$ 0,3980	R$ 19.900,0000	ems
					TOTAL:	R$ 19.900,0000	

Valor total: R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A37DE874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2024

Pregão Eletrônico nº 089/2024

1 Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de garrafas de alumínio e sacolas personalizadas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SACOLA PERSONALIZADA - Papel branco 180 grs (papel grosso). Alça de papel torcida branca. Medidas Mínimas 24 de largura x 32 de altura x 11 de fundo. Com arte personalizada e colorida na frente.	propria fornecido	UNI	3.600,00	2,68	9.648,00
4	1	SACOLA KRAFTMÉDIA 150G/M² Sacola Kraft, Papel Kraft 150g/m² - Dimensões mínimas: 27X18X30 cm -Tala de papel duplex no fundo (Parte interna) para reforço da base; Alça de Polipropileno – Cordão - Incluso a arte conforme solicitação da secretaria e o logo.	propria fornecido	UNI	18.000,00	2,14	38.520,00
TOTAL							48.168,00

DETENTORA DA ATA: PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, com CNPJ sob n.º 50.651.174/0001-92
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 30/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B018D6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024

Pregão Eletrônico nº 053/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, com monitor, para desta forma atender as necessidades das secretarias solicitantes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ PREMIUM COLORIDO 5,00 X 3,00(L) X ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG (SOMA DO PESO DAS CRIANÇAS) IDADE RECOMENDADA: 4 A 14 ANOS PESO TOTAL DO PRODUTO: 90 KG DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 5M X 3M X 4,20M LONA KP 1000 COM MONITOR	H	236,00	132,35	31.234,60
6	1	MULTI PARK INFANTIL - MEDIDAS 4.70/4.0/2.4 CONFECCIONADO NA LONA KP 1100 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SOLDAS ELETRÔNICAS POR VULCANIZAÇÃO NAS PARTES RETAS E COSTURAS REFORÇADAS NAS PARTES ARREDONDADAS PARA QUE NÃO PERCA A SIMETRIA DOS ARCOS, COM SOPRADOR ELÉTRICO.	H	195,00	100,00	19.500,00
7	1	REVIRAVOLTA MECÂNICO MONO/BIFÁSICO 220V, ACIONAMENTO ELETRÔNICO MONO/BIFÁSICO 220V. VELOCIDADE AJUSTÁVEL, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 3CV, INVERSOR DE FREQUÊNCIA WEG CFW500 POTÊNCIA 5CV. COLCHÃO INFLÁVEL NAS MEDIDAS 5.6/5.6/0.70 CONFECCIONADO NA LONA KP 1100 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SOLDAS ELETRÔNICAS POR VULCANIZAÇÃO NAS PARTES RETAS E COSTURAS REFORÇADAS NAS PARTES ARREDONDADAS PARA QUE NÃO PERCA A SIMETRIA DOS ARCOS, COM SOPRADOR ELÉTRICO.	H	165,00	145,00	23.925,00
8	1	TOURO MECÂNICO MONO/BIFÁSICO 220V ACIONAMENTO ELETRÔNICO MONO/BIFÁSICO 220V. VELOCIDADE AJUSTÁVEL, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 3CV, INVERSOR DE FREQUÊNCIA WEG CFW500 POTÊNCIA 5CV. COLCHÃO INFLÁVEL NAS MEDIDAS DE 4,5 X 4,5 METROS, CONFECCIONADO NA LONA KP 1100 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SOLDAS ELETRÔNICAS POR VULCANIZAÇÃO NAS PARTES RETAS E COSTURAS REFORÇADAS NAS PARTES ARREDONDADAS PARA QUE NÃO PERCA A SIMETRIA DOS ARCOS, COM SOPRADOR ELÉTRICO.	H	155,00	175,00	27.125,00
TOTAL						101.784,60

DETENTORA DA ATA: VALDIRENE DE MELO VIEIRA 06831086977, com CNPJ sob n.º 17.486.933/0001-33
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 27/05/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Março de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B2419610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2024

Pregão Eletrônico nº 047/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para contratação de empresas para fornecimento de órteses (óculos com armação e lentes), para doação aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS COM ARMAÇÃO MULTIFOCAL Óculos de grau completos com armação multifocal: Para perto e para longe - Lentes em resina, incolor. Armação: Em acetato poliamida ou em metal - Detalhes: Estojo e flanela. O grau será definido após consulta médica.	própria tradicional		UNI	300,00	119,50	35.850,00
3	1	OCULOS DE GRAU MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (2,25 ATÉ 7) Óculos de grau monofocal completo com armação (2,25 até 7) - Para perto ou para longe - Correção Simples - Lentes em resina, incolor. Armação: Em acetato, poliamida ou metal. Estojo e flanela. O grau será definido após consulta médica.	própria tradicional		UNI	100,00	163,50	16.350,00
4	1	ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES DE (0 A 2 GRAUS) Óculos monofocal completo com armação (0 a 2 graus) - Lentes de policarbonato incolor para perto e longe. Armação: Em acetato, poliamida ou metal. Detalhes: Com estojo e flanelha. O grau será definido após consulta médica	própria tradicional		UNI	100,00	49,00	4.900,00

TOTAL	57.100,00

DETENTORA DA ATA: OTICAS GF PRIME LTDA, com CNPJ sob n.º 27.086.221/0001-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 28/05/2024.
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Março de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:79DCAB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2024

Pregão Eletrônico nº 047/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para contratação de empresas para fornecimento de órteses (óculos com armação e lentes), para doação aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OCULOS DE GRAU COMPLETO COM ARMAÇÃO BIFOCAL Óculos de grau completos com armação bifocal - Lentes de Resina incolor para perto e para longe. Armação: Em acetato, poliamida ou metal -Detalhes: estojo e flanela. O grau será definido após consulta médica.	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: BALUX	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: BALUX	UNI	300,00	150,00	45.000,00
TOTAL							45.000,00	

DETENTORA DA ATA: OPTICA BRILLE LTDA, com CNPJ sob n.º 53.559.019/0001-39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 29/05/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2FF2F8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2024

Pregão Eletrônico nº 089/2024

1 Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de garrafas de alumínio e sacolas personalizadas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GARRAFA/SQUEEZE DE ALUMINIO- 500 ML GARRAFA/SQUEEZE DE ALUMINIO- 500 ml - Garrafa personalizada, confeccionada em alumínio, em formato cilíndrico, com bico anatômico e tampa plástica rosqueável com vedação em silicone, na cor branca com arte personalizada na frente. Capacidade de 500 ml e Dimensões aproximadas de 21,5 cm de comprimento x 7 cm de diâmetro. Com arte personalizada e colorida. AMPLA CONCORRÊNCIA.	PRÓPRIA ALUMÍNIO PESONALIZADA	UNI	2.550,00	14,30	36.465,00
2	1	GARRAFA/SQUEEZE DE ALUMINIO- 500 ML GARRAFA/SQUEEZE DE ALUMINIO- 500 ml - Garrafa personalizada, confeccionada em alumínio, em formato cilíndrico, com bico anatômico e tampa plástica rosqueável com vedação em silicone, na cor branca com arte personalizada na frente. Capacidade de 500 ml e Dimensões aproximadas de 21,5 cm de comprimento x 7 cm de diâmetro. Com arte personalizada e colorida. EXCLUSIVO MPE.	PRÓPRIA ALUMÍNIO PERSONALIZADA	UNI	850,00	14,30	12.155,00
TOTAL							48.620,00

DETENTORA DA ATA: IMPERIO SOLUÇÕES EM PREMIAÇÕES LTDA,, com CNPJ sob n.º 49.504.744/0001-32
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/09//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de março de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3666F669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) **(Republicado por incorreção)**		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.194.047,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.070.000,00	0,00
Ativo	2.000.000,00	0,00
Inativo	70.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.747.947,00	0,00
Ativo	2.747.947,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.126.100,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.126.100,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	250.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.194.047,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	10.477.847,00	10.432.659,54	10.432.659,54	10.432.659,54	0,00
Aposentadorias	9.417.847,00	9.385.243,58	9.385.243,58	9.385.243,58	0,00
Pensões por Morte	1.060.000,00	1.047.415,96	1.047.415,96	1.047.415,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	370.100,00	247.940,53	247.940,53	247.940,53	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	189.781,52	189.781,52	189.781,52	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.100,00	58.159,01	58.159,01	58.159,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.847.947,00**	**10.680.600,07**	**10.680.600,07**	**10.680.600,07**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-2.653.900,00**	**-10.680.600,07**	**-10.680.600,07**	**-10.680.600,07**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.638,96
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	2.700.000,00	12.607.832,61
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**2.700.000,00**	**12.607.832,61**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**2.700.000,00**	**12.607.832,61**	**12.607.832,61**	**12.607.832,61**	

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0BA82E6D

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) **(Republicado por incorreção)**		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.263.890,43	104.322.825,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.257.042,23	15.057.467,03
IPTU	4.086.766,60	4.195.102,65
ISS	2.346.829,65	2.543.022,36
ITBI	1.802.324,70	1.802.803,76
IRRF	3.532.828,74	3.891.139,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.488.292,54	2.625.398,75
Contribuições	2.025.000,00	2.070.397,20
Receita Patrimonial	843.694,52	1.526.091,44
Aplicações Financeiras (II)	823.694,52	1.502.684,21
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	23.407,23
Transferências Correntes	85.676.428,18	85.391.074,12
Cota-Parte do FPM	32.199.452,35	31.480.784,28
Cota-Parte do ICMS	16.460.807,61	16.999.318,35
Cota-Parte do IPVA	2.994.112,56	3.035.256,11
Cota-Parte do ITR	995.781,51	1.018.200,24
Transferências da LC 61/1989	231.020,00	260.703,88
Transferências do FUNDEB	16.296.928,59	15.712.959,46
Outras Transferências Correntes	16.498.325,56	16.883.851,80
Demais Receitas Correntes	461.725,50	277.795,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	461.725,50	277.795,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	102.440.195,91	102.820.140,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.767.947,00	13.917.084,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.126.100,00	3.303.874,12
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.517.220,99	9.310.542,41
Operações de Crédito (VIII)	1.800.000,00	1.882.735,31
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	217.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	217.100,00
Transferências de Capital	1.517.220,99	7.210.707,10
Convênios	779.554,00	2.509.376,29
Outras Transferências de Capital	737.666,99	4.701.330,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.717.220,99	7.427.807,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	111.925.363,90	124.165.032,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	104.157.416,90	110.247.947,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	109.528.639,79	103.323.903,96	103.226.196,37	103.067.417,72	164.146,14	263.196,16	180.848,14
Pessoal e Encargos Sociais	49.185.166,25	46.534.786,90	46.534.786,90	46.413.292,13	162.562,65	530,42	530,42
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	339.958,72	339.590,02	339.590,02	339.590,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.003.514,82	56.449.527,04	56.351.819,45	56.314.535,57	1.583,49	262.665,74	180.317,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	109.188.681,07	102.984.313,94	102.886.606,35	102.727.827,70	164.146,14	263.196,16	180.848,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.894.047,00	10.717.481,24	10.717.481,24	10.717.481,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.976.818,20	6.513.213,89	5.872.169,32	5.850.169,32	156.747,93	2.052.957,34	2.052.957,34
Investimentos	7.259.137,76	5.810.043,69	5.168.999,12	5.146.999,12	156.747,93	2.052.957,34	2.052.957,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	717.680,44	703.170,20	703.170,20	703.170,20	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.259.137,76	5.810.043,69	5.168.999,12	5.146.999,12	156.747,93	2.052.957,34	2.052.957,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**127.341.865,83**	**119.511.838,87**	**118.773.086,71**	**118.592.308,06**	**320.894,07**	**2.316.153,50**	**2.233.805,48**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	116.447.818,83	108.794.357,63	108.055.605,47	107.874.826,82	320.894,07	2.316.153,50	2.233.805,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**3.018.025,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-181.578,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.502.684,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	339.590,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**981.515,74**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.617.160,47	5.796.725,58
DEDUÇÕES (XL)	13.456.695,82	15.597.372,23
Disponibilidade de Caixa	13.456.695,82	15.597.372,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.839.815,83	15.950.980,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	327.649,34	264.053,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.470,67	89.554,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.839.535,35	-9.800.646,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**961.111,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-63.595,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**897.515,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-265.578,45**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.822.493,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.822.493,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/fev/2025 as 10h e 49m.	

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:92BE6965

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) **(Republicado por incorreção)**	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.768.749,69**	**12.432.068,28**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.086.766,60	4.195.102,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.802.324,70	1.802.803,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.346.829,65	2.543.022,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.532.828,74	3.891.139,51
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**64.543.024,21**	**65.401.527,41**
2.1- Cota-Parte FPM	39.349.452,35	38.451.116,75
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	35.750.000,00	34.851.664,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.599.452,35	3.599.452,35
2.2- Cota-Parte ICMS	19.860.807,61	21.249.147,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	266.020,00	325.879,88
2.4- Cota-Parte ITR	1.140.781,51	1.272.750,16

2.5- Cota-Parte IPVA	3.679.112,56	3.794.070,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	246.850,18	308.562,71
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.311.773,90**	**77.833.595,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.188.714,37**	**12.360.415,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.889.229,10**	**7.097.983,91**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**16.354.428,59**	**15.858.709,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.102.029,75	15.362.857,38
6.1.1- Principal	16.044.529,75	15.217.106,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.500,00	145.750,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	252.398,84	495.852,49
6.4.1- Principal	252.398,84	495.852,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)	**3.855.815,38**	**2.856.691,96**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.185.960,83**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.390.070,49	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-204.109,66	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.044.670,70**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**17.489.874,00**	**16.165.569,71**	**16.163.419,90**	**16.163.419,90**	**2.149,81**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.375.081,78	13.339.308,55	13.339.308,55	13.339.308,55	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.792.774,52	5.823.918,14	5.823.918,14	5.823.918,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.145.695,51	7.102.541,81	7.102.541,81	7.102.541,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	68.250,00	44.986,85	44.986,85	44.986,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	368.361,75	367.861,75	367.861,75	367.861,75	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.114.792,22	2.826.261,16	2.824.111,35	2.824.111,35	2.149,81
10.2.1- Educação Infantil	1.314.443,57	1.302.208,13	1.302.208,13	1.302.208,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.498.654,57	1.520.532,47	1.518.382,66	1.518.382,66	2.149,81
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	250,00	2.520,66	2.520,66	2.520,66	0,00
10.2.4- Educação Especial	290.844,08	999,90	999,90	999,90	0,00
10.2.5- Administração Geral	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**14.988.799,33**	**14.986.696,13**	**14.986.696,13**	**2.103,20**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.736.400,49	14.736.400,49	14.736.400,49	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	252.398,84	250.295,64	250.295,64	2.103,20	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.499.308,20	12.499.308,20	12.499.308,20	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.754.000,17	12.499.308,20	12.499.308,20	81,36
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00

DE CAPITAL					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.585.870,99	869.910,54	869.910,54	0,00	5,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.337.300,23	1.390.070,49	871.898,90	1.221,74	516.949,85	255.848,16
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.311.067,89	1.127.747,06	871.898,90	1.221,74	254.626,42	255.848,16
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	26.232,34	262.323,43	0,00	0,00	262.323,43	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.674.061,18**	**8.131.704,72**	**7.781.704,72**	**7.747.134,72**	**350.000,00**
20.1- Educação Infantil	4.644.010,17	3.832.196,07	3.482.196,07	3.482.196,07	350.000,00
20.2- Ensino Fundamental	4.025.384,79	2.543.134,00	2.543.134,00	2.508.564,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	227,92	227,92	227,92	0,00
20.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.000.666,22	1.756.146,73	1.756.146,73	1.756.146,73	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**25.420.963,13**	**20.951.280,80**	**20.599.177,60**	**20.564.607,60**	**352.103,20**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.751.228,26	10.552.195,51	10.202.195,51	10.202.195,51	350.000,00
21.1.1- Creche	12.751.228,26	10.552.195,51	10.202.195,51	10.202.195,51	350.000,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.669.734,87	10.399.085,29	10.396.982,09	10.362.412,09	2.103,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.131.704,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.360.415,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	255.848,16
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**20.236.271,57**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.458.398,92	20.236.271,57	26,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**10.779,78**	**9.143,30**	**9.956,80**	**0,00**	**822,98**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.477,49	8.841,01	9.654,51	0,00	822,98
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	302,29	302,29	302,29	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.447.710,90**	**1.507.268,77**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.083.194,50**	**1.114.852,64**
31.1.1- Salário-Educação	1.038.061,44	1.067.223,35
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	45.133,06	47.629,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**6.588,25**	**7.509,28**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**357.928,15**	**384.906,85**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.903.167,17**	**3.666.896,32**	**3.666.896,32**	**3.666.896,32**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.157.266,97	1.807.803,10	1.807.803,10	1.807.803,10	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	745.523,28	1.746.974,82	1.746.974,82	1.746.974,82	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	376,92	112.118,40	112.118,40	112.118,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**30.067.102,35**	**27.922.844,44**	**27.570.694,63**	**27.536.124,63**	**352.149,81**
33.1- Despesas Correntes	**28.714.371,59**	**26.621.720,43**	**26.621.720,43**	**26.587.150,43**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	19.589.291,13	18.392.061,13	18.392.061,13	18.392.061,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	290.844,08	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.834.236,38	8.229.659,30	8.229.659,30	8.195.089,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	**1.352.730,76**	**1.301.124,01**	**948.974,20**	**948.974,20**	**352.149,81**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.352.730,76	1.301.124,01	948.974,20	948.974,20	352.149,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.186.199,70	45.275,42
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	15.858.709,87	1.067.223,35
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	16.412.989,96	1.072.356,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	631.919,61	40.142,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	631.919,61	40.142,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/fev/2025 as 11h e 10m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5B6DE8CF

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) **(Republicado por incorreção)**	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.800.000,00	1.882.735,31	-82.735,31
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.976.818,20	6.513.213,89	1.463.604,31
Investimentos	7.259.137,76	5.810.043,69	1.449.094,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	717.680,44	703.170,20	14.510,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.976.818,20	6.513.213,89	1.463.604,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.176.818,20**	**4.630.478,58**	**1.546.339,62**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/fev/2025 as 11h e 14m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:ED709D4F

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
(Republicado por incorreção)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	26.414.429,90	26.073.501,44	340.928,46	57.204.473,79
2024	29.418.885,72	29.119.138,96	299.746,76	59.034.568,29
2025	30.413.568,70	30.452.289,18	-38.720,48	58.995.847,81
2026	31.460.273,59	31.697.355,39	-237.081,80	58.758.766,01
2027	32.493.269,17	32.658.495,59	-165.226,42	58.593.539,59
2028	33.528.817,15	33.948.203,66	-419.386,51	58.174.153,09
2029	34.557.773,43	34.948.722,68	-390.949,25	57.783.203,83
2030	35.545.531,46	35.849.851,83	-304.320,37	57.478.883,46
2031	36.564.241,30	36.883.613,65	-319.372,35	57.159.511,10
2032	37.548.034,23	38.214.332,38	-666.298,15	56.492.912,97
2033	38.477.926,95	38.955.960,10	-478.033,15	56.014.879,80
2034	39.436.036,94	39.331.553,64	104.483,30	56.119.363,10
2035	40.469.372,36	40.462.008,03	7.364,33	56.126.727,43
2036	41.490.781,13	41.484.368,38	6.412,75	56.133.140,17
2037	42.454.199,38	41.571.771,87	882.427,51	57.015.567,68
2038	43.453.304,75	41.529.466,65	1.923.838,10	58.939.405,78
2039	44.541.926,69	42.330.679,92	2.211.246,77	61.150.652,56
2040	45.135.508,94	42.797.673,10	2.337.835,84	63.488.488,40
2041	45.661.381,86	43.582.050,57	2.079.331,29	65.567.819,69
2042	46.080.888,31	43.763.588,94	2.317.299,37	67.885.119,06
2043	46.503.240,46	44.142.683,92	2.360.556,54	70.245.675,60
2044	46.912.786,82	44.320.523,14	2.592.263,68	72.837.939,29
2045	39.476.610,50	44.250.853,98	-4.774.243,48	68.063.695,81
2046	27.946.480,26	44.303.894,34	-16.357.414,08	50.706.281,72
2047	27.251.063,42	44.243.060,92	-16.991.997,50	34.714.284,23
2048	26.512.799,70	44.112.859,55	-17.600.059,85	17.114.224,38
2049	25.678.344,96	44.151.365,12	-18.473.020,16	-1.358.795,78
2050	24.897.673,40	43.755.199,52	-18.857.526,12	-20.216.321,90
2051	24.096.675,17	43.096.827,32	-19.000.152,15	-39.216.474,05
2052	23.267.403,50	42.538.419,23	-19.271.015,73	-58.487.489,78
2053	22.454.757,61	41.793.639,95	-19.338.882,34	-77.826.372,13
2054	21.623.478,53	41.078.379,99	-19.454.901,46	-97.281.273,59
2055	20.820.028,53	40.075.982,28	-19.255.953,75	-116.537.227,33
2056	20.018.689,08	39.108.161,18	-19.089.472,10	-135.626.699,43
2057	19.259.455,77	37.835.307,09	-18.575.851,32	-154.202.550,76
2058	18.498.899,63	36.843.081,20	-18.344.181,57	-172.546.732,33
2059	17.752.890,16	35.577.069,13	-17.824.178,97	-190.370.911,29
2060	17.050.972,68	34.318.119,02	-17.267.146,34	-207.638.057,63
2061	16.368.455,62	33.043.899,29	-16.675.443,67	-224.313.501,31
2062	15.711.530,01	31.841.627,01	-16.130.097,00	-240.443.598,30
2063	15.073.816,28	30.599.372,30	-15.525.556,02	-255.969.154,33
2064	14.470.953,69	29.380.652,40	-14.909.698,71	-270.878.853,03
2065	13.896.806,53	28.206.656,52	-14.309.849,99	-285.188.703,03
2066	13.349.929,04	27.063.609,65	-13.713.680,61	-298.902.383,64
2067	12.834.351,60	25.855.250,60	-13.020.899,00	-311.923.282,66
2068	12.357.680,75	24.688.592,23	-12.330.911,48	-324.254.194,12
2069	11.910.980,81	23.571.459,42	-11.660.478,61	-335.914.672,74
2070	11.498.537,03	22.456.044,02	-10.957.506,99	-346.872.179,73
2071	11.121.253,71	21.400.838,21	-10.279.584,50	-357.151.764,24
2072	10.778.430,08	20.368.877,90	-9.590.447,82	-366.742.212,05
2073	10.469.451,46	19.424.430,81	-8.954.979,35	-375.697.191,40
2074	10.191.978,98	18.475.521,32	-8.283.542,34	-383.980.733,74
2075	9.955.205,51	17.518.691,13	-7.563.485,62	-391.544.219,36
2076	9.756.095,95	16.617.312,09	-6.861.216,14	-398.405.435,50
2077	9.594.683,77	15.755.920,90	-6.161.237,13	-404.566.672,64
2078	9.466.795,14	14.994.222,57	-5.527.427,43	-410.094.100,07
2079	9.372.575,83	14.234.094,35	-4.861.518,52	-414.955.618,58
2080	9.318.256,84	13.495.349,11	-4.177.092,27	-419.132.710,85
2081	9.304.268,08	12.805.065,91	-3.500.797,83	-422.633.508,68
2082	9.320.384,09	12.173.651,01	-2.853.266,92	-425.486.775,60
2083	9.368.322,49	11.588.211,13	-2.219.888,64	-427.706.664,25
2084	9.447.072,39	11.013.475,32	-1.566.402,93	-429.273.067,18
2085	9.567.926,55	10.511.669,75	-943.743,20	-430.216.810,38
2086	9.716.315,47	10.066.685,77	-350.370,30	-430.567.180,67
2087	6.589.411,10	1.421.187,90	5.168.223,20	-425.398.957,47
2088	6.803.585,56	1.173.826,50	5.629.759,06	-419.769.198,41
2089	7.049.006,59	957.782,37	6.091.224,22	137.320.780,45
2090	7.325.224,40	771.074,52	6.554.149,88	143.874.930,32
2091	7.631.872,93	611.730,36	7.020.142,57	150.895.072,90
2092	7.968.607,98	477.505,71	7.491.102,27	158.386.175,17
2093	8.335.185,70	366.150,97	7.969.034,73	166.355.209,90
2094	8.731.480,93	275.445,93	8.456.035,00	174.811.244,91
2095	9.157.457,46	203.075,45	8.954.382,01	183.765.626,90
2096	2.502.036,97	100.558,09	2.401.478,88	54.899.403,43
2097	2.608.159,35	70.447,90	2.537.711,45	57.437.114,88
2098	2.722.461,96	47.626,42	2.674.835,54	60.111.950,42

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 00m.				

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7D164EC3

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **(Republicado por incorreção)**						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	218.750,00			287.562,44		-68.812,44	
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00			217.100,00		-117.100,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00			0,00		100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	18.750,00			70.462,44		-51.712,44	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	986.743,89	787.455,89	552.321,52	552.321,52	235.134,37	0,00	199.288,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	986.743,89	787.455,89	552.321,52	552.321,52	235.134,37	0,00	199.288,00
Investimentos	986.743,89	787.455,89	552.321,52	552.321,52	235.134,37	0,00	199.288,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**		**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	1.044.571,57		-264.759,08			779.812,49	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/fev/2025 as 11h e 19m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6E21F3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA, CNPJ 48.878.990/0001-91** com endereço na RUA 1139, 664 - CEP: 88390000 - BAIRRO: ITAJUBA, neste ato representada por ANTONIO RAIMUNDO GUEDES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 996.860.238-87, com domicilio na RUA IRINEU REIS, 28 - CEP: 04303010 - BAIRRO: SÃO JUDAS, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 51/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de pneus.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, na Ata de Registro de Preços acima identificada, fica reajustado os lotes 06, 11, 12, 17, 20, 25, 26, 27 e 32, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
06	1	PNEU 14.9X28	R$ 1.840,00	R$ 512,74	R$ 2.352,74
11	1	PNEU 175/65 R14	R$ 240,00	R$ 49,98	R$ 289,98
12	1	PNEU 175/70 R13	R$ 250,00	R$ 50,80	R$ 300,80
17	1	185/65 R14	R$ 270,00	R$ 15,18	R$ 285,18
20	1	195/60 R15	R$ 265,00	R$ 21,04	R$ 286,04
25	1	215/75 R17,5 LISO	R$ 585,00	R$ 90,40	R$ 675,40

26	1	215/75 R17,5 BORRACHUDO	R$ 599,00	R$ 130,99	R$ 729,99
27	1	215/50 R17	R$ 355,00	R$ 99,97	R$ 454,97
32	1	235/75 R17,5 LISO	R$ 615,00	R$ 79,31	R$ 694,31

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados, será necessário acrescer a Ata de Registro de Preços o valor de R$ 11.993,18 (Onze mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 188/2024 de 26/06/2024.

Terra Rica-Pr, 26/02/2025.

ANTONIO RAIMUNDO GUEDES Pietro E-Commerce LTDA	***AGNALDO DE SOUZA COSTA*** Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B2D563BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 017/2025

LEI Nº 017/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR, INCLUEM AÇÕES NO PPA LEI Nº 038/2021, E INCLUI METAS NA LDO LEI Nº. 088/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Terra Rica, para o exercício de 2025

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0019.2157	Arborização Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3486	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3487	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 120.000,00

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 100.000,00

Art. 4º Fica o poder Executivo, conforme consta na Lei nº 038/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, a seguinte ação orçamentária:

			Unidade			
Programa	Ação	Nome da Ação	de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
19 Total	157	Arborização Municipal	Unidades	2025	350.	100.000,00 100.000,00

Descrição: Garantir o desenvolvimento sustentável da cidade, promovendo benefícios ecológicos e estruturais a longo prazo. A implantação do plano de arborização irá gerar e promover, melhoria da qualidade do ar redução das ilhas de calor conservação do solo e recursos hídricos, promoção da biodiversidade planejamento e sustentabilidade conscientização e educação ambiental

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao anexo I – Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 088/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome	Valor
07	004	18	542	19	157	Arborização Municipal	100.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de MARÇO de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D88383F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 6/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 10/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 6/2025, o(s) participante(s):

395859 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	POSTE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PP, GALVANIZADO, COM TAMPÃO SUPERIOR E TRAVA ANTI GIRO, MEDINDO 21/2" X 3,0M	UNIDAD		40	R$125,00	R$5.000,00
Total do Fornecedor:						R$5.000,00
395861 - PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ABRAÇADEIRAS PARA PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 21/2".	UNIDAD		80	R$19,97	R$1.597,60
Total do Fornecedor:						R$1.597,60

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E9ACA669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 05 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **10 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:
Cargo: "OPERÁRIO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
OSMAR DOS SANTOS JUNIOR	092.XXX.XXX-02	60,00	1º
GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	082.XXX.XXX-36	60,00	2º
ANTONIO PEREIRA MACHADO NETO	640.XXX.XXX-82	50,00	3º
DOUGLAS SANTOS	290.XXX.XXX-20	50,00	4º
DIRCEU INOCÊNCIO MIGUEL DA SILVA	025.XXX.XXX-11	50,00	5º
LUCIANO INOCENCIO FARIAS	071.XXX.XXX-14	50,00	6º
ERINALDO TORRES DA SILVA	124.XXX.XXX-01	50,00	7º
VALDEMAR GERÔNIMO	111.XXX.XXX-74	40,00	8º
ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	052.XXX.XXX-63	20,00	9º

ROGÉRIO INOCENCIO DA SILVA	033.XXX.XXX-51	20,00	10º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A4CC02B4



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 026/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 026/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 188, de 23/12/2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, constantes nos anexos I, II e III respectivamente do Decreto Municipal nº. 011, de 31 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/02/2025.

Saudade do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 026/2025 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2025							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	5.532.981,66	5.113.781,66	5.136.281,66	5.165.181,66	5.174.931,66	5.214.231,66	
	5.832.181,66	5.061.181,66	5.380.131,66	5.058.706,79	5.021.381,66	7.207.457,74	64.898.431,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	304.870,00	302.970,00	305.720,00	332.120,00	344.870,00	462.370,00	
	317.120,00	309.120,00	309.070,00	309.070,00	308.070,00	515.530,00	4.120.900,00
IMPOSTOS	294.287,00	293.287,00	295.787,00	302.287,00	313.287,00	443.287,00	
	303.287,00	298.287,00	298.287,00	298.287,00	297.287,00	504.843,00	3.942.500,00
TAXAS	10.583,00	9.683,00	9.933,00	29.833,00	31.583,00	19.083,00	
	13.833,00	10.833,00	10.783,00	10.783,00	10.783,00	10.687,00	178.400,00
CONTRIBUIÇÕES	37.233,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	
	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.837,00	442.400,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	37.233,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	
	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.837,00	442.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.420,00	33.670,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	
	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.620,13	30.420,00	30.880,00	370.950,13
VALORES MOBILIÁRIOS	32.420,00	33.670,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	
	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.620,13	30.420,00	30.880,00	370.950,13
RECEITA DE SERVIÇOS	21.424,00	15.924,00	15.924,00	15.924,00	15.924,00	17.724,00	
	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	18.336,00	205.800,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	
	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.549,00	18.500,00
OUTROS SERVIÇOS	19.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	16.100,00	
	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	16.700,00	185.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.132.901,66	4.720.651,66	4.743.651,66	4.746.151,66	4.743.151,66	4.663.151,66	
	5.427.151,66	4.664.151,66	4.983.151,66	4.661.526,66	4.625.401,66	6.601.437,74	59.712.481,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.868.651,66	1.898.401,66	1.898.401,66	1.897.901,66	1.897.901,66	1.897.901,66	

	2.617.901,66	1.898.901,66	2.217.901,66	1.902.776,66	1.868.151,66	3.105.187,74	24.969.981,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 026/2025 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2025

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.723.125,00	2.281.125,00	2.304.125,00	2.307.125,00	2.304.125,00	2.224.125,00	
	2.262.125,00	2.224.125,00	2.224.125,00	2.217.625,00	2.216.125,00	2.950.125,00	28.238.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	
	7.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	
	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	545.000,00	6.485.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.133,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	
	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	4.437,00	45.900,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.133,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	
	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	4.437,00	45.900,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	127.963,30	-	-	-	682.000,00	-	
	-	-	-	-	4.000,00	-	813.963,30
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	845.000,00	757.000,00	757.000,00	757.000,00	757.000,00	748.725,00	
	741.000,00	741.200,00	742.000,00	741.925,00	739.000,00	983.800,00	9.310.650,00
RECEITA TOTAL	**4.815.944,96**	**4.356.781,66**	**4.379.281,66**	**4.408.181,66**	**5.099.931,66**	**4.465.506,66**	
	5.091.181,66	**4.319.981,66**	**4.638.131,66**	**4.316.781,79**	**4.286.381,66**	**6.223.657,74**	**56.401.744,43**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 026/2025 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2025

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	10.646.763,32	10.301.463,32	10.389.163,32	10.893.363,32	10.438.838,45	12.228.839,40	
	10.646.763,32	20.948.226,64	31.337.389,96	42.230.753,28	52.669.591,73	64.898.431,13	64.898.431,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	607.840,00	637.840,00	807.240,00	626.240,00	618.140,00	823.600,00	
	607.840,00	1.245.680,00	2.052.920,00	2.679.160,00	3.297.300,00	4.120.900,00	4.120.900,00
IMPOSTOS	587.574,00	598.074,00	756.574,00	601.574,00	596.574,00	802.130,00	
	587.574,00	1.185.648,00	1.942.222,00	2.543.796,00	3.140.370,00	3.942.500,00	3.942.500,00
TAXAS	20.266,00	39.766,00	50.666,00	24.666,00	21.566,00	21.470,00	
	20.266,00	60.032,00	110.698,00	135.364,00	156.930,00	178.400,00	178.400,00
CONTRIBUIÇÕES	74.066,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.670,00	
	74.066,00	147.732,00	221.398,00	295.064,00	368.730,00	442.400,00	442.400,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	74.066,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.670,00	
	74.066,00	147.732,00	221.398,00	295.064,00	368.730,00	442.400,00	442.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.090,00	60.840,00	60.840,00	60.840,00	61.040,13	61.300,00	
	66.090,00	126.930,00	187.770,00	248.610,00	309.650,13	370.950,13	370.950,13
VALORES MOBILIÁRIOS	66.090,00	60.840,00	60.840,00	60.840,00	61.040,13	61.300,00	
	66.090,00	126.930,00	187.770,00	248.610,00	309.650,13	370.950,13	370.950,13
RECEITA DE SERVIÇOS	37.348,00	31.848,00	33.648,00	33.848,00	33.848,00	35.260,00	
	37.348,00	69.196,00	102.844,00	136.692,00	170.540,00	205.800,00	205.800,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	666,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	
	666,00	832,00	998,00	1.164,00	1.330,00	1.500,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.090,00	
	3.082,00	6.164,00	9.246,00	12.328,00	15.410,00	18.500,00	18.500,00

OUTROS SERVIÇOS	33.600,00	28.600,00	30.400,00	30.600,00	30.600,00	32.000,00	
	33.600,00	62.200,00	92.600,00	123.200,00	153.800,00	185.800,00	185.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.853.553,32	9.489.803,32	9.406.303,32	10.091.303,32	9.644.678,32	11.226.839,40	
	9.853.553,32	19.343.356,64	28.749.659,96	38.840.963,28	48.485.641,60	59.712.481,00	59.712.481,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.767.053,32	3.796.303,32	3.795.803,32	4.516.803,32	4.120.678,32	4.973.339,40	
	3.767.053,32	7.563.356,64	11.359.159,96	15.875.963,28	19.996.641,60	24.969.981,00	24.969.981,00
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	5.004.250,00	4.611.250,00	4.528.250,00	4.486.250,00	4.441.750,00	5.166.250,00	
	5.004.250,00	9.615.500,00	14.143.750,00	18.630.000,00	23.071.750,00	28.238.000,00	28.238.000,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 026/2025 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2025

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.250,00	2.250,00	2.250,00	8.250,00	2.250,00	2.250,00	
	2.250,00	4.500,00	6.750,00	15.000,00	17.250,00	18.000,00	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.085.000,00	
	1.080.000,00	2.160.000,00	3.240.000,00	4.320.000,00	5.400.000,00	6.485.000,00	6.485.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.866,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	8.170,00	
	7.866,00	15.332,00	22.798,00	30.264,00	37.730,00	45.900,00	45.900,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.866,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	8.170,00	
	7.866,00	15.332,00	22.798,00	30.264,00	37.730,00	45.900,00	45.900,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	127.963,30	-	682.000,00	-	-	4.000,00	
	127.963,30	127.963,30	809.963,30	809.963,30	809.963,30	813.963,30	813.963,30
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.602.000,00	1.514.000,00	1.505.725,00	1.482.200,00	1.483.925,00	1.722.800,00	
	1.602.000,00	3.116.000,00	4.621.725,00	6.103.925,00	7.587.850,00	9.310.650,00	9.310.650,00
RECEITA TOTAL	**9.172.726,62**	**8.787.463,32**	**9.565.438,32**	**9.411.163,32**	**8.954.913,45**	**10.510.039,40**	
	9.172.726,62	**17.960.189,94**	**27.525.628,26**	**36.936.791,58**	**45.891.705,03**	**56.401.744,43**	**56.401.744,43**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 026/2025 - ANEXO III

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências

Exercício de 2025

DESPESAS Categoria Econ / G de Natureza	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						**ACUMULADO**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**4.676.821,73**	**4.813.120,34**	**4.118.810,87**	**4.051.410,87**	**4.034.810,87**	**4.006.910,87**	
	4.042.110,95	**4.023.313,99**	**4.035.313,99**	**4.029.664,12**	**4.007.513,99**	**7.026.094,11**	**52.865.896,70**
Pessoal e Encargos Sociais	2.844.522,88	2.219.225,01	2.310.846,88	2.310.346,88	2.310.346,88	2.310.346,88	
	2.314.346,96	2.304.300,00	2.283.558,83	2.304.300,00	2.304.700,00	4.796.119,00	**30.612.960,20**
Juros e Enc da Dívida	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	
	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	**1.215.000,00**
Outras Despesas Correntes	1.731.048,85	2.492.645,33	1.706.713,99	1.639.813,99	1.623.213,99	1.595.313,99	
	1.626.513,99	1.617.763,99	1.650.505,16	1.624.114,12	1.601.563,99	2.128.725,11	**21.037.936,50**
DESPESAS DE CAPITAL	**162.163,30**	**235.971,95**	**81.030,00**	**82.030,00**	**1.699.822,00**	**82.030,00**	
	82.030,00	**82.030,00**	**82.030,00**	**32.030,00**	**107.030,00**	**343.030,00**	**3.071.227,25**
Investimentos	158.163,30	231.971,95	77.030,00	78.030,00	1.695.822,00	78.030,00	
	78.030,00	78.030,00	78.030,00	28.030,00	32.030,00	268.030,00	**2.881.227,25**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	75.000,00	75.000,00	**190.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	570.000,00	**570.000,00**
TOTAL DESPESAS	**4.838.985,03**	**5.049.092,29**	**4.199.840,87**	**4.133.440,87**	**5.734.632,87**	**4.088.940,87**	
	4.124.140,95	**4.105.343,99**	**4.117.343,99**	**4.061.694,12**	**4.114.543,99**	**7.939.124,11**	**56.507.123,95**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 026/2025 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
	Exercício de 2025						**ACUMULADO**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSFERÊNCIAS	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	
	285.000,00	**285.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**	**218.743,00**	**3.368.743,00**
Poder Legislativo	315.000,00	315.000,00	315.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	
	285.000,00	285.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	218.743,00	**3.368.743,00**
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**5.153.985,03**	**5.364.092,29**	**4.514.840,87**	**4.418.440,87**	**6.019.632,87**	**4.373.940,87**	
	4.409.140,95	**4.390.343,99**	**4.377.343,99**	**4.321.694,12**	**4.374.543,99**	**8.157.867,11**	**59.875.866,95**

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BCEDB716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 36/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 10/2023 de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/03/2025 à 20/03/2025, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

MOTORISTA DE VEÍCULO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
260331	MAURIVANI PAULINO	19/06/1979	1,00	4,00	4,00	48,00	**57,00**	**70,00**	**64,80**	8º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL												
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PO**	**RED**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
259221	PAOLA DOS SANTOS	25/10/1999	5,00	4,00	0,00	48,00	**57,00**	**17,00**	**74,00**	**0,00**	**74,00**	8º
260979	MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA	25/05/1984	5,00	0,00	1,00	48,00	**54,00**	**17,00**	**71,00**	**3,00**	**74,00**	9º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 07/03/2025 à 20/03/2025, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;

VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 07/04/2025 à 22/04/2025 os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, e CPF (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 01 de abril de 2025 a 07 de abril 2025, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6A8E4F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 056/2025

DECRETO Nº 056/2025

SÚMULA: Atualiza os valores do anexo V da Lei Municipal nº 3248/2025 de 28 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Atualizar os valores do anexo V da Lei Municipal nº2702/2013 de 09 de Novembro de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 3248/2025 de 28 de Fevereiro de 2025.
Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2025.
Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Fevereiro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

ANEXO V																			
TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS																			
NÍVEIS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1.294,95	1.307,90	1.320,98	1.334,19	1.347,53	1.361,01	1.374,62	1.388,36	1.402,25	1.416,27	1.430,43	1.444,73	1.459,18	1.473,77	1.488,51	1.503,40	1.518,43	1.533,62	1.548,95	1.564,44
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1.580,09	1.595,89	1.611,84	1.627,96	1.644,24	1.660,69	1.677,29	1.694,07	1.711,01	1.728,12	1.745,40	1.762,85	1.780,48	1.798,28	1.816,27	1.834,43	1.852,77	1.871,30	1.890,01	1.908,91
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
1.928,00	1.947,28	1.966,76	1.986,42	2.006,29	2.026,35	2.046,62	2.067,08	2.087,75	2.108,63	2.129,72	2.151,01	2.172,52	2.194,25	2.216,19	2.238,35	2.260,74	2.283,34	2.306,18	2.329,24
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
2.352,53	2.376,06	2.399,82	2.423,82	2.448,05	2.472,53	2.497,26	2.522,23	2.547,45	2.572,93	2.598,66	2.624,64	2.650,89	2.677,40	2.704,17	2.731,22	2.758,53	2.786,11	2.813,97	2.842,11
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
2.870,54	2.899,24	2.928,23	2.957,52	2.987,09	3.016,96	3.047,13	3.077,60	3.108,38	3.139,46	3.170,86	3.202,57	3.234,59	3.266,94	3.299,61	3.332,60	3.365,93	3.399,59	3.433,58	3.467,92
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
3.502,60	3.537,62	3.573,00	3.608,73	3.644,82	3.681,27	3.718,08	3.755,26	3.792,81	3.830,74	3.869,05	3.907,74	3.946,82	3.986,28	4.026,15	4.066,41	4.107,07	4.148,14	4.189,62	4.231,52
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
4.273,84	4.316,57	4.359,74	4.403,34	4.447,37	4.491,84	4.536,76	4.582,13	4.627,95	4.674,23	4.720,97	4.768,18	4.815,87	4.864,02	4.912,66	4.961,79	5.011,41	5.061,52	5.112,14	5.163,26
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
5.214,89	5.267,04	5.319,71	5.372,91	5.426,64	5.480,90	5.535,71	5.591,07	5.646,98	5.703,45	5.760,49	5.818,09	5.876,27	5.935,03	5.994,38	6.054,33	6.114,87	6.176,02	6.237,78	6.300,16
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
6.363,16	6.426,79	6.491,06	6.555,97	6.621,53	6.687,74	6.754,62	6.822,17	6.890,39	6.959,29	7.028,89	7.099,18	7.170,17	7.241,87	7.314,29	7.387,43	7.461,30	7.535,92	7.611,28	7.687,39
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
7.764,26	7.841,91	7.920,33	7.999,53	8.079,52	8.160,32	8.241,92	8.324,34	8.407,59	8.491,66	8.576,58	8.662,34	8.748,97	8.836,46	8.924,82	9.014,07	9.104,21	9.195,25	9.287,20	9.380,08
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
9.473,88	9.568,62	9.664,30	9.760,95	9.858,55	9.957,14	10.056,71	10.157,28	10.258,85	10.361,44	10.465,05	10.569,71	10.675,40	10.782,16	10.889,98	10.998,88	11.108,87	11.219,95	11.332,15	11.445,48

221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
11.559,93	11.675,53	11.792,29	11.910,21	12.029,31	12.149,60	12.271,10	12.393,81	12.517,75	12.642,93	12.769,36	12.897,05	13.026,02	13.156,28	13.287,84	13.420,72	13.554,93	13.690,48	13.827,38	13.965,66
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260
14.105,31	14.246,37	14.388,83	14.532,72	14.678,04	14.824,83	14.973,07	15.122,80	15.274,03	15.426,77	15.581,04	15.736,85	15.894,22	16.053,16	16.213,69	16.375,83	16.539,59	16.704,98	16.872,03	17.040,75

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E06B00A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/2025

DECRETO Nº 057/2025

SÚMULA: Atualiza os valores do anexo V da Lei Municipal nº 3248/2025 de 28 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Atualizar os valores do anexo IV e V da Lei Municipal nº2811/2015 de 10 de Abril de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 3248/2025 de 28 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Fevereiro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

ANEXO IV														
TABELA DE VENCIMENTOS														
CARGO : PROFESSOR - PROFESSOR. EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR ARTES VISUAIS														
PROFESSOR MUSICA														
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS														
CLASSES	**NÍVEIS**													
MA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.436,93	2.461,30	2.485,91	2.510,77	2.535,88	2.561,24	2.586,85	2.612,72	2.638,85	2.665,23	2.691,89	2.718,81	2.745,99	2.773,45	2.801,19
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	2.829,20	2.857,49	2.886,07	2.914,93	2.944,08	2.973,52	3.003,25	3.033,29	3.063,62	3.094,25					
MB	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.558,77	2.584,36	2.610,20	2.636,30	2.662,67	2.689,29	2.716,19	2.743,35	2.770,78	2.798,49	2.826,47	2.854,74	2.883,29	2.912,12	2.941,24
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	2.970,65	3.000,36	3.030,36	3.060,67	3.091,27	3.122,19	3.153,41	3.184,94	3.216,79	3.248,96					
MC	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.686,70	2.713,57	2.740,70	2.768,11	2.795,79	2.823,75	2.851,99	2.880,51	2.909,31	2.938,40	2.967,79	2.997,47	3.027,44	3.057,72	3.088,29
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	3.119,18	3.150,37	3.181,87	3.213,69	3.245,83	3.278,28	3.311,07	3.344,18	3.377,62	3.411,40					

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCACAO FÍSICA

PROFESSOR ARTES VISUAIS - PROFESSOR MUSICA															
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.873,86	4.922,60	4.971,82	5.021,54	5.071,76	5.122,48	5.173,70	5.225,44	5.277,69	5.330,47	5.383,77	5.437,61	5.491,99	5.546,91	5.602,38
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	5.658,40	5.714,98	5.772,13	5.829,86	5.888,15	5.947,04	6.006,51	6.066,57	6.127,24	6.188,51					
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.117,55	5.168,73	5.220,41	5.272,62	5.325,34	5.378,60	5.432,38	5.486,71	5.541,57	5.596,99	5.652,96	5.709,49	5.766,58	5.824,25	5.882,49
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	5.941,32	6.000,73	6.060,74	6.121,34	6.182,56	6.244,38	6.306,83	6.369,90	6.433,59	6.497,93					
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.373,42	5.427,15	5.481,43	5.536,24	5.591,60	5.647,52	5.703,99	5.761,03	5.818,64	5.876,83	5.935,60	5.994,95	6.054,90	6.115,45	6.176,61
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	6.238,37	6.300,76	6.363,77	6.427,40	6.491,68	6.556,59	6.622,16	6.688,38	6.755,26	6.822,82					

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:07E5B10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 015, DE 05 DE MARÇO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS E MÉDICO PEDIATRA - 25 HORAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, regido pelo Anexo I do Decreto Municipal nº 27.065/2025, para os cargos de MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS E MÉDICO PEDIATRA - 25 HORAS, conforme segue:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Certificado de especialização (concluída) na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (um) título	Cursos ACLS, ATLS e PALS (concluídos) dentro do prazo de validade. Limitado em até 02 (dois) cursos	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde (concluído), com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização (concluído), com carga mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	Mestrado nas áreas da saúde. Limitado em até 01 (um) título de mestrado	Doutorado nas áreas da saúde (concluído). Limitado em até 01 (um) título de doutorado	Residência Médica em outras áreas da Saúde (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	Residência Médica na área em que o candidato se inscrever (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	NOTA FINAL
1º	122	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	05/08/1963	XXX.966.148-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	8,0	10,0	0,0	0,0	71,0

2º	120	LILIAN PATRICIA DE MELO LONARDONI	14/01/1985	XXX.929.869-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	66,0
3º	079	EDUARDO GAUZE ALEXANDRINO	04/04/1990	XXX.898.159-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	62,0
4º	138	HILÁRIO JOSÉ CARDOSO MAGALHÃES	29/11/1974	XXX.605.363-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	61,0
5º	201	DEBORAH GOMES DA SILVA	01/07/1984	XXX.289.091-XX	50,0	0,0	3,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57,0
6º	156	ANNA LUIZA ZUCCOLI GALLI	17/07/1986	XXX.487.671-XX	50,0	2,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,0
7º	064	ELTON VOLITZKI	29/10/1987	XXX.676.061-XX	50,0	2,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,0
8º	055	ROSANA CECILIA BERNARDELLI DA SILVA	15/09/1979	XXX.545.459-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
9º	038	BIANCA MARIA BOGONI	09/09/1980	XXX.704.619-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
10º	097	RENAN LORENZ	25/09/1984	XXX.177.252-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
11º	213	VANESSA BUZO CAMARGO VICENTINI	05/02/1986	XXX.934.359-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
12º	101	TATIANE MENEZES DE BRITO LORENZ	03/06/1986	XXX.983.212-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
13º	074	STÉPHANIE ORELIO DE OLIVEIRA	08/07/1991	XXX.175.429-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
14º	045	FERNANDA CAROLINE PULIDO CASARIM	04/05/1996	XXX.028.879-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
15º	212	JOÃO LUCAS CONTADOR FURTADO	21/11/1998	XXX.505.318-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
16º	148	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	17/01/1996	XXX.330.059-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
17º	048	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	21/02/1953	XXX.691.249-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
18º	172	ELIANA CLAUDIA GIROTTO SPAGNOLO	17/03/1967	XXX.917.089-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
19º	228	SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO	04/02/1970	XXX.908.088-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
20º	166	ANNA SYLVIA LEAL E COSTA	13/03/1970	XXX.895.851-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
21º	193	MARCELO FERNANDES ZVEITER	07/11/1971	XXX.976.417-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
22º	192	LUIZA SILVA	06/05/1976	XXX.102.112-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0

23º	224	TATIANE CAMPOS BRANDÃO	17/08/1977	XXX.639.608-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
24º	094	MARCO ANTONIO PINHEIRO FLORES	04/12/1979	XXX.080.079-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
25º	218	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	02/08/1982	XXX.464.282-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
26º	127	ANDRÉ EDUARDO SMANIOTTO	15/06/1983	XXX.072.119-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
27º	217	ANDRÉ DE OLIVEIRA BURANELI	18/12/1983	XXX.313.309-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
28º	207	DOWGLAS GOMES DA SILVA	21/08/1985	XXX.288.991-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
29º	084	DEBORAH PINAFFI DOS SANTOS	10/10/1986	XXX.509.888-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
30º	039	MAICON KIRLIAN SAVARIS	17/05/1988	XXX.513.962-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
31º	147	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	04/02/1989	XXX.678.906-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
32º	071	EVELYN KÁSSIA TUDISCO FERNANDES	16/07/1990	XXX.015.079-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
33º	051	ADRIELI ACACIA DELTREJO	04/12/1990	XXX.457.109-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
34º	164	MILENA ESTEVES COSTA	07/07/1993	XXX.623.341-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
35º	025	GRACIELE KEILA CASTELUBER	21/02/1995	XXX.128.822-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
36º	014	GIOVANNA CRISTINA SILVA E SILVA	09/07/1996	XXX.482.621-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
37º	107	DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA	17/03/1997	XXX.027.581-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
38º	090	JUSSARA PORTES RIBEIRO	18/10/1982	XXX.718.207-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
39º	066	RHAYANNE GOULART OTAVIANO	10/05/1989	XXX.737.889-XX	50,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0
40º	091	NATHALIA YURI TANAKA OKABAYASHI	27/03/1995	XXX.976.798-XX	50,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0
41º	063	TARCISIO DA SILVA SANTOS	31/03/1997	XXX.513.545-XX	50,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0
42º	093	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA COSTA	31/01/1999	XXX.621.109-XX	50,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0
43º	098	TEYNAN ANTONIO NUNES DA SILVA	18/05/2001	XXX.165.076-XX	50,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0

44º	129	GIOVANA SOMENZARI MARINELO	04/04/1981	XXX.796.219-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
45º	169	BRUNO MARQUES SPOLADORI	30/10/1986	XXX.297.259-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
46º	086	ODERCI MESSIAS DE LIMA FILHO	19/10/1988	XXX.979.788-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
47º	162	TAMIRES GOUVEIA TREVIZAN	25/10/1988	XXX.297.431-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
48º	012	ALESSANDRA PERES PANARO	14/02/1990	XXX.614.639-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
49º	073	MILENA BELLANDA LUZIA ZOLIN	10/10/1991	XXX.206.389-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
50º	102	ANDERSON LIMA DE SOUZA	05/04/1993	XXX.538.741-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
51º	062	MARCOS VINICIUS DA SILVA BINTERCOURT	25/01/1994	XXX.138.799-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
52º	049	CARLA GOMES PEREIRA	12/02/1994	XXX.634.762-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
53º	034	NAYARA CRISTIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	28/04/1994	XXX.839.312-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
54º	133	MARYANA PEZZINI ARANTES	24/05/1994	XXX.092.769-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
55º	134	LUCAS COSTA GERMANO	12/10/1994	XXX.333.649-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
56º	069	ANDRESSA ALBERTI	22/03/1995	XXX.600.419-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
57º	041	MARIA LUÍSA DOMINGUES JACINTO	16/05/1995	XXX.766.319-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
58º	195	RAFAEL MAFRA DA SILVA	10/07/1995	XXX.232.741-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
59º	032	BRUNA SOUZA MOREIRA	28/08/1995	XXX.044.759-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
60º	072	KETHLEN COSTA DE OLIVEIRA	27/11/1995	XXX.838.752-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
61º	200	FLAVIA MARQUES CONSTANCIO	08/02/1996	XXX.494.618-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
62º	139	AMANDA COLOMBO CANEZIN	13/02/1996	XXX.222.099-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
63º	095	LUIZ GUSTAVO MARTINS	11/03/1996	XXX.548.459-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
64º	189	MARIA CAROLINA CASAGRANDE	01/04/1996	XXX.445.779-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
65º	146	FERNANDA CAROLINA MENECHINI ROCHA	12/05/1996	XXX.706.279-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0

66º	204	GABRIEL ALBERTO DA SILVA ARAUJO	25/06/1996	XXX.283.541-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
67º	222	MARIANE SOUZA MARQUES	30/06/1996	XXX.661.819-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
68º	033	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	18/11/1996	XXX.308.099-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
69º	174	MARCELA SOARES CERUTTI	07/01/1997	XXX.903.859-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
70º	183	ADRIELLE DA ROSA LACERDA	09/01/1997	XXX.201.745-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
71º	214	VANESSA LEONARDI DAL VESCO	08/03/1997	XXX.884.569-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
72º	078	ISIS KIIHL GARCIA	09/03/1997	XXX.179.659-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
73º	209	VITORIA REGINA MELEK	28/03/1997	XXX.072.159-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
74º	037	LUIS FILIPE DE SOUZA KANESHIMA	28/04/1997	XXX.256.869-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
75º	227	VIVIANE BEATRIZ RODRIGUES RIBEIRO	19/08/1997	XXX.344.651-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
76º	131	IGOR VIEIRA DE VIEIRA	08/10/1997	XXX.087.940-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
77º	028	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA	06/11/1997	XXX.109.859-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
78º	136	TAINARA CASSIANO ARRIBARD	10/12/1997	XXX.897.879-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
79º	005	ANA CAROLINA SIMÕES CAMPOS	18/12/1997	XXX.429.329-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
80º	020	TAÍS DA SILVA SCHMIDT	28/12/1997	XXX.201.349-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
81º	178	LETÍCIA SATIM	21/01/1998	XXX.777.189-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
82º	030	BRENDA AYUMI TSUKAMOTO	23/01/1998	XXX.967.939-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
83º	052	LORENA PIMENTEL SERRILHO	10/06/1998	XXX.873.769-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
84º	118	VIVIAN ARISSA TAKAHASHI	01/07/1998	XXX.528.139-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
85º	225	ANDRESSA LORRANY DA FONSECA	14/09/1998	XXX.106.856-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
86º	159	LEONARDO OLIVEIRA ROSA	26/10/1998	XXX.362.609-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
87º	023	ANA BEATRIZ TIEMY DE OLIVEIRA IAMAGUTI	30/10/1998	XXX.523.839-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0

88º	199	FREDERICO WILHELM LEAL BOIÇA SCHULTZ	03/12/1998	XXX.868.919-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
89º	024	GLEICY KELLY DA SILVA ZACARIAS	21/02/1999	XXX.228.369-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
90º	179	AGATHA ALEXSANDRA FALCHETTI VOLPATO	31/03/1999	XXX.132.269-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
91º	130	JOÃO PAULO NORI GODOI TAKAMORI	11/05/1999	XXX.710.829-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
92º	088	LETICIA CARNEIRO PITURRA	01/07/1999	XXX.489.769-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
93º	059	ANA LUISA RAMPAZZO CZADOTZ	15/07/1999	XXX.873.559-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
94º	115	EDINEU LOPES DOS SANTOS JUNIOR	02/08/1999	XXX.944.909-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
95º	177	LUCAS CORRÊA FERREIRA DE JESUS	07/08/1999	XXX.960.547-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
96º	081	MARIANA CARDOSO LIMA	11/09/1999	XXX.019.049-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
97º	165	THAMORYS SIQUEIRA CARPEJANI	03/10/1999	XXX.074.149-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
98º	060	LUCAS GABRIEL GOBETI LOPES	23/10/1999	XXX.304.919-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
99º	087	MATHEUS MARTINI CUNICO	28/12/1999	XXX.144.171-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
100º	054	DIOGO HORODENSKI DE LIMA	31/12/1999	XXX.989.039-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
101º	155	ANA CAROLINA SCARABELLI ROMERA PLAZA	10/01/2000	XXX.243.949-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
102º	103	MARIA GABRIELA FUMAGALLI	20/03/2000	XXX.166.119-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
103º	167	ANA JÚLIA MARIN MIRANDA POSSATO	31/03/2000	XXX.261.159-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
104º	053	MARIA VITÓRIA BANDEIRA LIEBICH	07/04/2000	XXX.079.591-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
105º	006	ISABELA CARVALHO LOPES	01/06/2000	XXX.969.299-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
106º	108	JAQUELINE DA SILVA CAIADO	16/06/2000	XXX.016.189-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
107º	215	RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO	26/06/2000	XXX.285.608-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
108º	119	LOUISE DE FREITAS ANDRADE	28/06/2000	XXX.221.049-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0

		CHAMBÓ											
109º	152	ANA LAURA FARIA VIEIRA	27/12/2000	XXX.516.518-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
110º	018	ISABELLA MARIA SASSI AVELAR	20/02/2001	XXX.930.479-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
111º	137	ANNA CLARA GALHARDO	09/03/2001	XXX.410.279-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
112º	058	MARIANE AMANDA DE OLIVEIRA	13/05/2001	XXX.065.899-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
113º	171	BRUNA LUANA CHAPLA	26/09/2001	XXX.874.919-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
114º	043	GABRIELA CAROLINA CREMONESE VON BORSTEL	16/12/2001	XXX.624.429-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
115º	196	ROBERTA RIBEIRO LOPES	18/02/1977	XXX.725.175-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
116º	110	RAFAEL PASSOS SESPEDE	12/03/1978	XXX.566.929-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
117º	085	WESLEY RICARDO DA SILVA FURLAN	31/05/1978	XXX.649.439-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
118º	184	ANA CAROLINA MARIANO MORELLI	02/02/1983	XXX.455.469-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
119º	112	EVERSON SILVA BORDIM	14/04/1983	XXX.031.569-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
120º	019	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	20/05/1983	XXX.785.249-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
121º	203	VILMAR DA SILVA	15/12/1983	XXX.078.691-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
122º	206	ANDREA GASPAR DE SOUZA	26/03/1984	XXX.574.329-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
123º	151	WILLIAN HENRIQUE DE BARROS	21/09/1984	XXX.960.298-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
124º	145	LAERTE DE FATIMO GUERREIRO	19/10/1984	XXX.253.091-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
125º	187	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	XXX.760.643-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
126º	173	TAÍLA CORTEZ DE SOUSA	20/01/1986	XXX.356.149-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
127º	002	WENYO JOSE CARVALHO SANTOS	09/10/1986	XXX.706.278-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
128º	044	ALINE DE LIMA VITAL	22/01/1987	XXX.330.172-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
129º	157	TATIANE CRISTINA CUNHA MORETTI	09/05/1987	XXX.883.929-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

130º	140	MARCOS ANTONIO MARQUES JUNIOR	09/09/1987	XXX.724.992-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
131º	067	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	16/06/1988	XXX.551.299-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
132º	190	JOSE WILLIAN DE SA COSTA CRUZ	02/04/1989	XXX.235.932-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
133º	126	ONASSYS GALTIERY GADELHA ZUMBA	10/10/1989	XXX.786.092-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
134º	114	SUAMY MODESTO CAETANO	20/01/1990	XXX.261.762-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
135º	121	EMANUELA FONSECA CRUZ	20/04/1990	XXX.305.203-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
136º	220	DANIEL AUGUSTO MENDES MOURA	03/06/1990	XXX.049.276-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
137º	011	JOSÉ ODENIR CANALI JUNIOR	20/07/1990	XXX.762.939-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
138º	004	THIAGO DE MELO BORDONI	29/11/1990	XXX.906.192-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
139º	003	LENILSON DA SILVA AGUIAR	05/02/1991	XXX.233.922-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
140º	117	LETÍCIA BEATRIZ DE LIMA PICCININ	19/06/1992	XXX.031.059-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
141º	022	JOEL BONIFACIO DO NASCIMENTO	04/08/1992	XXX.534.473-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
142º	175	ANNA CAROLINA PINHO SCARDUA	15/10/1992	XXX.587.111-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
143º	109	AMANDA FONSECA CRUZ	27/10/1992	XXX.995.103-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
144º	070	JOÃO RAPHAEL DE CAMARGO ARAÚJO	16/10/1993	XXX.302.851-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
145º	056	LORENA CORREIA DA CRUZ	01/11/1993	XXX.401.456-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
146º	223	JOAO MARCOS BARBOSA CRUZ	14/08/1994	XXX.963.113-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
147º	016	GABRIELA GRANADO ROSA	10/11/1994	XXX.580.859-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
148º	168	DANIELLE FERNANDA MINER DE OLIVEIRA	04/12/1994	XXX.919.019-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
149º	001	MICHELE AYUMI CHAVES	22/01/1995	XXX.664.209-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
150º	221	NATÁLIA YURIKO ALVES TAKAISHI	28/03/1995	XXX.101.253-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

151º	010	RAFAELA BORIN MESTRINER	14/10/1995	XXX.561.669-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
152º	047	ANA FLAVIA MORI MUNHOZ	06/12/1995	XXX.097.109-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
153º	202	ÁGATHA MELISSA NIEDERMAYER MARTELO	03/04/1996	XXX.182.901-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
154º	075	TAYNARA ELETRA PUZI COSTA	27/04/1996	XXX.419.209-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
155º	143	MAISA GABRIELA BERTELLI DOS SANTOS	07/11/1996	XXX.357.709-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
156º	154	BEATRIZ POCRIFKA VITURI	20/11/1996	XXX.591.989-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
157º	124	PEDRO EMANUEL SANTIAGO SILVA	11/04/1997	XXX.404.061-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
158º	050	GUSTAVO SILVEIRA GIROTTO	07/08/1997	XXX.145.519-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
159º	186	JÚLIO CÉSAR DANELUTE	23/08/1997	XXX.067.139-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
160º	061	LAYANE GAMBI OSSAKI	19/11/1997	XXX.594.859-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
161º	013	ANGELICA CAROLINE MARCON	26/02/1998	XXX.940.879-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
162º	158	GEOVANA DIAS SALVADOR	08/07/1998	XXX.941.049-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
163º	065	ANA LUÍSA RAMOS	28/07/1998	XXX.939.819-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
164º	135	ANA BEATRIZ PICORELI PASCHOAL	10/08/1998	XXX.705.959-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
165º	031	FERNANDA AWDREY KAORI SAKAMA	10/08/1998	XXX.455.809-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
166º	089	CAROL ESLI SEIXAS DA SILVA	24/08/1998	XXX.859.802-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
167º	015	HELLEN KAROLINE DE MORAES VARGAS	09/01/1999	XXX.906.729-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
168º	205	MURILO DE PAULA CALAÇA	28/01/1999	XXX.153.771-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
169º	149	RENAN SILVEIRA LIMA	05/02/1999	XXX.996.766-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
170º	082	REBECA CARNIELIS	07/05/1999	XXX.514.209-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
171º	216	IZABELE FERREIRA DE ARAUJO	26/07/1999	XXX.500.147-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

172º	128	GABRIEL ZAINA FERRARI NAUFAL	27/07/1999	XXX.061.488-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
173º	096	GUSTAVO BUENO VALENTE	28/07/1999	XXX.806.499-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
174º	176	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	18/10/1999	XXX.730.621-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
175º	106	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO VALERIO	30/11/1999	XXX.578.359-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
176º	125	FERNANDA BRASIL ZUIEWSKIY	07/12/1999	XXX.602.419-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
177º	076	MARCELLO SAULO FERTRIN	10/03/2000	XXX.628.539-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
178º	040	GABRIELE LULU MINTO	12/04/2000	XXX.994.689-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
179º	142	KARLA MACHADO QUINTAS	14/06/2000	XXX.085.239-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
180º	009	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	27/07/2000	XXX.864.339-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
181º	191	LANNA GABRIELA RODRIGUES FRABETTI	30/10/2000	XXX.646.019-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
182º	219	MELINA DA SILVA COSTA	14/12/2000	XXX.146.119-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
183º	208	LORENA GONÇALVES TOBIAS	02/02/2001	XXX.359.709-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
184º	008	MARIA EDUARDA PLAZA DE SOUZA	09/03/2001	XXX.701.709-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
185º	083	VITOR AUGUSTO MACHADO	07/09/2001	XXX.878.079-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
186º	170	ISABELLA PASSARELLI BRAGA	08/10/2001	XXX.642.519-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

AFRODESCENDENTES

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Certificado de especialização (concluída) na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (um) título	Cursos ACLS, ATLS e PALS (concluídos) dentro do prazo de validade. Limitado em até 02 (dois) cursos	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde (concluído), com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização (concluído), com carga mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	Mestrado nas áreas da saúde. Limitado em até 01 (um) título de mestrado	Doutorado nas áreas da saúde (concluído). Limitado em até 01 (um) título de doutorado	Residência Médica em outras áreas da Saúde (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	Residência Médica na área em que o candidato se inscrever (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	NOTA FINAL
1º	138	HILÁRIO JOSÉ CARDOSO MAGALHÃES	29/11/1974	XXX.605.363-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	61,0

2º	014	GIOVANNA CRISTINA SILVA E SILVA	09/07/1996	XXX.482.621-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
3º	107	DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA	17/03/1997	XXX.027.581-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
4º	098	TEYNAN ANTONIO NUNES DA SILVA	18/05/2001	XXX.165.076-XX	50,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0
5º	033	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	18/11/1996	XXX.308.099-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
6º	131	IGOR VIEIRA DE VIEIRA	08/10/1997	XXX.087.940-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
7º	020	TAÍS DA SILVA SCHMIDT	28/12/1997	XXX.201.349-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
8º	215	RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO	26/06/2000	XXX.285.608-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
9º	058	MARIANE AMANDA DE OLIVEIRA	13/05/2001	XXX.065.899-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
10º	196	ROBERTA RIBEIRO LOPES	18/02/1977	XXX.725.175-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
11º	085	WESLEY RICARDO DA SILVA FURLAN	31/05/1978	XXX.649.439-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
12º	022	JOEL BONIFACIO DO NASCIMENTO	04/08/1992	XXX.534.473-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
13º	149	RENAN SILVEIRA LIMA	05/02/1999	XXX.996.766-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Certificado de especialização (concluída) na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (um) título	Cursos ACLS, ATLS e PALS (concluídos) dentro do prazo de validade. Limitado em até 02 (dois) cursos	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde (concluído), com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização (concluído), com carga mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	Mestrado nas áreas da saúde. Limitado em até 01 (um) título de mestrado	Doutorado nas áreas da saúde (concluído). Limitado em até 01 (um) título de doutorado	Residência Médica em outras áreas da Saúde (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	Residência Médica na área em que o candidato se inscrever (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	NOTA FINAL
1º	050	EDUARDO GAUZE ALEXANDRINO	04/04/1990	XXX.898.159-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	62,0
2º	063	NATHALIA YURI TANAKA OKABAYASHI	27/03/1995	XXX.976.798-XX	50,0	2,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,0

3º	121	WELINTON VICENTINI	22/09/1981	XXX.906.409-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
4º	105	STÉPHANIE ORELIO DE OLIVEIRA	08/07/1991	XXX.175.429-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
5º	090	MAYKON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI	24/07/1992	XXX.506.529-XX	50,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0
6º	133	MARIO JORGE FIGUEIREDO MUBARAC	21/12/1963	XXX.094.022-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
7º	013	MARCELO FERNANDES ZVEITER	07/11/1971	XXX.976.417-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
8º	107	GISIELE PETRONILIA EREDIA JORGE	20/04/1976	XXX.187.179-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
9º	134	TATIANE CAMPOS BRANDÃO	17/08/1977	XXX.639.608-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
10º	141	GUSTAVO GODINO DA COSTA	05/10/1977	XXX.512.019-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
11º	138	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	02/08/1982	XXX.464.282-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
12º	111	RAFAEL STECCA MARTINS	14/06/1985	XXX.054.498-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
13º	034	ADRIELI ACACIA DELTREJO	04/12/1990	XXX.457.109-XX	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0
14º	131	EDMILA NIEHUES	09/03/1984	XXX.431.809-XX	50,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0
15º	103	PRISCILA SIRIANI BAENA	05/04/1997	XXX.380.689-XX	50,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0
16º	066	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA COSTA	31/01/1999	XXX.621.109-XX	50,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0
17º	030	WESLEY AMARO PESTANA	18/07/1999	XXX.015.589-XX	50,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0
18º	074	FATIMA APARECIDA RODRIGUES	22/05/1977	XXX.756.731-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
19º	136	MILENE AMELIA JORGE DA CRUZ	12/08/1982	XXX.002.019-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
20º	113	BRUNO MARQUES SPOLADORI	30/10/1986	XXX.297.259-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
21º	106	DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	17/04/1989	XXX.874.059-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
22º	132	ALEXANDRE MALCA SEPULVEDA	17/08/1992	XXX.501.269-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
23º	073	ANDERSON LIMA DE SOUZA	05/04/1993	XXX.538.741-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
24º	045	ANDRESSA ALBERTI	22/03/1995	XXX.600.419-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0

25º	027	MARIA LUISA DOMINGUES JACINTO	16/05/1995	XXX.766.319-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
26º	032	JOÃO VICTOR GIACOMELI MIRANDA	14/07/1995	XXX.300.612-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
27º	077	JOSÉ BENTO PORTELA DA NÓBREGA	20/08/1995	XXX.943.734-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
28º	101	MARIANE DA SILVA BAPTISTA	22/10/1995	XXX.800.631-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
29º	128	FLÁVIA MARQUES CONSTANCIO	08/02/1996	XXX.494.618-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
30º	024	CARLOS ROBERTO BUENO JUNIOR	11/02/1996	XXX.200.149-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
31º	089	AMANDA COLOMBO CANEZIN	13/02/1996	XXX.222.099-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
32º	069	LUIZ GUSTAVO MARTINS	11/03/1996	XXX.548.459-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
33º	124	MARIA CAROLINA CASAGRANDE	01/04/1996	XXX.445.779-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
34º	140	MARIANE SOUZA MARQUES	30/06/1996	XXX.661.819-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
35º	116	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	15/07/1996	XXX.314.499-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
36º	039	JAQUELINI FERNANDA GOMES DOS SANTOS	18/07/1996	XXX.532.739-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
37º	110	FLÁVIA SAMUELSSON	03/09/1996	XXX.388.659-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
38º	033	GEOVANA BACARO DE MORAES	01/10/1996	XXX.041.558-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
39º	130	ISIS KIIHL GARCIA	09/03/1997	XXX.179.659-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
40º	129	VITORIA REGINA MELEK	28/03/1997	XXX.072.159-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
41º	117	BRUNA VERDÉRIO	11/04/1997	XXX.179.839-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
42º	007	NATALIA ALVES DO NASCIMENTO	23/04/1997	XXX.974.651-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
43º	026	LUIS FILIPE DE SOUZA KANESHIMA	28/04/1997	XXX.256.869-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
44º	010	MARIANA SCHMITT ROQUE	14/10/1997	XXX.174.102-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
45º	017	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA	06/11/1997	XXX.109.859-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0

46º	029	NATALIA TEIXEIRA ALVARENGA	08/11/1997	XXX.094.666-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
47º	087	TAINARA CASSIANO ARRIBARD	10/12/1997	XXX.897.879-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
48º	020	LETÍCIA SATIM	21/01/1998	XXX.777.189-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
49º	115	YASMIN ESCOBAR FRANCO	18/02/1998	XXX.472.781-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
50º	086	ANA BEATRIZ PICORELI PASCHOAL	10/08/1998	XXX.705.959-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
51º	015	ANA BEATRIZ TIEMY DE OLIVEIRA IAMAGUTI	30/10/1998	XXX.523.839-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
52º	127	FREDERICO WILHELM LEAL BOIÇA SCHULTZ	03/12/1998	XXX.868.919-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
53º	108	AMANDA CAROLINE PACHECO DAL COL	20/02/1999	XXX.451.159-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
54º	057	LETICIA CARNEIRO PITURRA	01/05/1999	XXX.489.769-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
55º	052	MARIANA CARDOSO LIMA	11/09/1999	XXX.019.049-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
56º	109	THAMIRYS SIQUEIRA CARPEJANI	03/10/1999	XXX.074.149-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
57º	056	MATHEUS MARTINI CUNICO	28/12/1999	XXX.144.171-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
58º	088	JHONATAN GUILHERME FERNANDES	14/01/2000	XXX.068.969-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
59º	048	ARIANE MARIA CANTAGALLO CLARO	31/01/2000	XXX.051.339-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
60º	100	RUTE RODRIGUES SOIER	14/02/2000	XXX.570.066-X	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
61º	096	REBECA RODRIGUES SOIER	14/02/2000	XX.570.006-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
62º	072	MARIA GABRIELA FUMAGALLI	20/03/2000	XXX.166.119-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
63º	002	ISABELA CARVALHO LOPES	01/06/2000	XXX.969.299-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
64º	078	JAQUELINE DA SILVA CAIADO	16/06/2000	XXX.016.189-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
65º	058	LOUISE DE FREITAS ANDRADE CHAMBÓ	28/06/2000	XXX.221.049-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
66º	036	MARIANA FONTANA FRANKE	02/07/2000	XXX.658.759-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0

67º	018	WILSON MIGUEL TETILA BANAR	09/11/2000	XXX.493.818-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
68º	119	ANA CAROLINA THOMAZ MENDES	27/12/2000	XXX.414.529-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
69º	009	ISABELLA MARIA SASSI AVELAR	20/02/2001	XXX.930.479-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
70º	080	EDUARDO PRANTE FREDERICO	01/03/2001	XXX.912.059-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
71º	114	BRUNA LUANA CHAPLA	26/09/2001	XXX.874.919-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0
72º	079	RAFAEL PASSOS SESPEDE	12/03/1978	XXX.566.929-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
73º	067	WESLEY RICARDO DA SILVA FURLAN	31/05/1978	XXX.649.439-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
74º	014	MAURILLIO RODRIGUES SATURNINO	14/09/1982	XXX.969.639-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
75º	011	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	20/05/1983	XXX.785.249-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
76º	094	LAERTE DE FATIMO GUERREIRO	19/10/1984	XXX.253.091-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
77º	122	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	XXX.760.643-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
78º	093	LEANDRO RODRIGUES SATURNINO	31/07/1986	XXX.342.939-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
79º	031	BRUNO RODRIGO FARIA	26/02/1987	XXX.360.279-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
80º	091	MARCOS ANTONIO MARQUES JUNIOR	09/09/1987	XXX.724.992-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
81º	042	RAFAEL ROSSI	30/06/1988	XXX.548.739-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
82º	095	MARCIO BOMFIM REIS	09/11/1989	XXX.705.029-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
83º	054	JARDEL SELOS MESQUITA	06/02/1990	XXX.912.902-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
84º	139	DANIEL AUGUSTO MENDES MOURA	03/06/1990	XXX.049.276-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
85º	001	THIAGO DE MELO BORDONI	29/11/1990	XXX.906.192-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
86º	005	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	25/05/1991	XXX.596.499-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
87º	046	JOÃO RAPHAEL DE CAMARGO ARAÚJO	16/10/1993	XXX.302.851-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

88º	062	MARCOS VINICIUS DA SILVA BINTERCOURT	25/01/1994	XXX.138.799-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
89º	023	NAYARA CRISTIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	28/04/1994	XXX.839.312-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
90º	102	NATHALIA CLARO MESTRINER	09/12/1994	XXX.343.149-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
91º	021	LUCAS FELIPE TIVIROLI BRITO	24/02/1995	XXX.763.849-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
92º	028	VINICIUS DA SILVA GUIDINI	24/04/1995	XXX.428.859-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
93º	040	PEDRO DE ALMEIDA VITOR	31/10/1995	XXX.513.971-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
94º	055	GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS PINHEIRO	16/01/1996	XXX.152.939-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
95º	047	TAYNARA ELETRA PUZI COSTA	27/04/1996	XXX.419.209-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
96º	068	FABIANA GREGORIO LIMBERGER	28/08/1996	XXX.672.339-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
97º	098	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	08/12/1996	XXX.121.929-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
98º	070	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	13/12/1996	XXX.897.958-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
99º	120	JÚLIO CÉSAR DANELUTE	23/08/1997	XXX.067.139-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
100º	037	LARYSSA MARINA FLOTÉ	14/09/1997	XXX.364.739-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
101º	041	LAYANE GAMBI OSSAKI	19/11/1997	XXX.594.859-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
102º	044	ARIANE LAGUILA ALTOÉ	15/02/1998	XXX.277.359-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
103º	084	KARINE FRANCO	06/09/1998	XXX.428.729-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
104º	008	HELLEN KAROLINE DE MORAES VARGAS	09/01/1999	XXX.906.729-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
105º	097	RENAN SILVEIRA LIMA	05/02/1999	XXX.996.766-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
106º	043	MATHEUS HENRIQUE ARRUDA BELTRAME	27/08/1999	XXX.495.989-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
107º	016	SARA SUELEN DE CARVALHO OLIVEIRA	12/09/1999	XXX.675.049-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
108º	061	MANUELA GERES TAVARES	24/09/1999	XXX.036.289-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

		LOPES											
109º	049	MARCELLO SAULO FERTRIN	10/03/2000	XXX.628.539-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
110º	003	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	27/07/2000	XXX.864.339-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
111º	112	LANNA GABRIELA RODRIGUES FRABETTI	30/10/2000	XXX.646.019-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
112º	006	MARIA EDUARDA PLAZA DE SOUZA	09/03/2001	XXX.701.709-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
113º	142	BRUNO JUN KOMAGOME	28/03/2001	XXX.272.809-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
114º	053	VITOR AUGUSTO MACHADO	07/09/2001	XXX.878.079-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS

AFRODESCENDENTES

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Certificado de especialização (concluída) na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (um) título	Cursos ACLS, ATLS e PALS (concluídos) dentro do prazo de validade. Limitado em até 02 (dois) cursos	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde (concluído), com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização (concluído), com carga mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	Mestrado nas áreas da saúde. Limitado em até 01 (um) título de mestrado	Doutorado nas áreas da saúde (concluído). Limitado em até 01 (um) título de doutorado	Residência Médica em outras áreas da Saúde (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	Residência Médica na área em que o candidato se inscrever (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	NOTA FINAL
1º	030	WESLEY AMARO PESTANA	18/07/1999	XXX.015.589-XX	50,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0
2º	095	MARCIO BOMFIM REIS	09/11/1989	XXX.705.029-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
3º	098	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	08/12/1996	XXX.121.929-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
4º	097	RENAN SILVEIRA LIMA	05/02/1999	XXX.996.766-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

MÉDICO PEDIATRA - 25 HORAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Certificado de especialização (concluída) na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (um) título	Cursos ACLS, ATLS e PALS (concluídos) dentro do prazo de validade. Limitado em até 02 (dois) cursos	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde (concluído), com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização (concluído), com carga mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-	Mestrado nas áreas da saúde. Limitado em até 01 (um) título de mestrado	Doutorado nas áreas da saúde (concluído). Limitado em até 01 (um) título de doutorado	Residência Médica em outras áreas da Saúde (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	Residência Médica na área em que o candidato se inscrever (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	NOTA FINAL

							(uma) pós-graduação	graduação					
1º	001	SUELEN JORGE SCHMITZ	05-05-1992	XXX.486.469-XX	50,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	64,0
2º	003	UDSON RUBENS CORREIA	07-05-1966	XXX.334.929-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	63,0
3º	002	DENISE LUNHANI	30-08-1991	XXX.662.418-XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	63,0

MÉDICO PSQUIATRA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Certificado de especialização (concluída) na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (um) título	Cursos ACLS, ATLS e PALS (concluídos) dentro do prazo de validade. Limitado em até 02 (dois) cursos	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde (concluído), com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização (concluído), com carga mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós-graduação	Mestrado nas áreas da saúde. Limitado em até 01 (um) título de mestrado	Doutorado nas áreas da saúde (concluído). Limitado em até 01 (um) título de doutorado	Residência Médica em outras áreas da Saúde (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	Residência Médica na área em que o candidato se inscrever (concluída). Limitada em até 01 (uma) residência	NOTA FINAL
1º	003	RICARDO RONCAGLIO	07-10-1981	035.653.649-12	50,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	66,0

II - DIVULGAR A DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência, afrodescendência e Pessoa com Deficiência (PCD), por não cumprimento dos regramentos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a saber:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
017	LEANDRO ALVES DA CUNHA	09/10/1991	XXX.504.772-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
021	ANDERSON VALENCIO DOS SANTOS	30/09/1997	XXX.906.059-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
026	MARIA CAROLINA LEAL DE OLIVEIRA	18/05/1995	XXX.862.789-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
027	SARA SUELEN DE CARVALHO OLIVEIRA	12/09/1999	XXX.675.049-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
029	NORBERTO OLIVEIRA HOEGEN	30/03/1998	XXX.895.089-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
035	JONATHAN DE SOUSA GOMES	03/09/1996	XXX.820.696-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.7 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

036	LAISA MARKOVICZ DE CARVALHO	01/02/1994	XXX.573.719-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
042	ANDRÉ FELIPE DE SOUZA REIS	13/08/1994	XXX.080.162-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
046	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	29/07/1995	XXX.929.669-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
057	AMADEU MAGGI NETO	18/08/1992	XXX.730.479-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
068	KADIENYS CASAS GONZALEZ	27/02/1985	XXX.986.741-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
077	TIFFANY AYUMY BOMURA OIKAWA	26/11/1990	XXX.176.991-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
080	KIMBERLLY NAVA FLORES	19/09/1993	XXX.381.312-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.8, DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
092	MARIA EDUARDA BONETTI SCHULZ	14/08/2001	XXX.102.299-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
099	JULIANA CORÁ DA SILVA	11/12/1994	XXX.596.429-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
100	JULIANA BARBOSA NIERO	26/07/2000	XXX.626.079-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
104	GABRIEL GOMES OLIVEIRA	20/08/1999	XXX.950.753-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
105	GABRIEL BELISSE FILIPIM	13/04/1999	XXX.207.109-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
111	RUMMERITO ROCHA GONÇALVES DA SILVA	27/10/1989	XXX.491.244-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
113	CLAUAN SILVA NUNES	21/06/1994	XXX.940.699-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
116	JULIA MOLOSSI	25/04/2002	XXX.642.829-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº

					004/2025
123	ARIELLA REGINA BRUSCHI	15/05/2000	XXX.460.192-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
132	GABRIELA BOMFIM DA SILVA	20/10/1999	XXX.579.748-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
141	VIVIANE DE SOUZA KETES	12/11/1987	XXX.688.019-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
144	MARIA RITA DE AMORIM GARCIA	24/09/2001	XXX.945.958-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
150	BRUNO KENJI COSTA TERAMOTO	19/03/1999	XXX.649.069-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
153	VANCLEIA DE CARVALHO	07/03/1983	XXX.940.949-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
160	ANDERSON PERASSI PERES	20/08/1984	XXX.084.409-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
161	MARIA ELIZABETH PEREIRA DO NASCIMENTO	10/03/1953	XXX.543.597-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
163	SILVANA MUNHOZ PERES	21/04/1985	XXX.019.639-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
180	JOSE HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	05/12/1988	XXX.236.062-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
181	LEIDIANA MATOS GERALDO	11/11/1979	XXX.110.185-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
182	NICOLI DONADELI GOMES	10/11/1999	XXX.150.769-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
185	ANDREIA TATIANE SEGATE	03/02/1989	XXX.758.721-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
188	RENATA DE ANDRADE JUNQUEIRA	22/09/1985	XXX.083.651-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025

194	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	04/09/1996	XXX.305.049-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
197	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	12/06/1979	XXX.742.305-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
198	EDERSON LIMA SOARES	05/09/1982	XXX.593.322-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
210	SILVANE MATOS DA SILVA	06/12/1978	XXX.857.162-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA E ITEM 3.4.2.8.1, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
211	IGOR MANDARINO ISSA	10/02/1994	XXX.169.419-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
226	HUGO RICARDO MARQUINI	15/08/1982	XXX.962.699-XX	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
004	ALINE MACIEL GOUVEIA	19/10/1985	XXX.337.689-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1, DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
012	ANDERSON VALENCIO DOS SANTOS	30/09/1997	XXX.906.059-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
019	JAQUELINI DUARTE FRANCHINI	02/03/1995	XXX.654.259-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
022	JONATHAN DE SOUSA GOMES	03/09/1996	XXX.820.696-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8.1, DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
025	LAISA MARKOVICZ DE CARVALHO	01/02/1994	XXX.573.719-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
035	GUSTAVO SILVEIRA GIROTTO	07/08/1997	XXX.145.519-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1, DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
038	MARIA CAROLINA LEAL DE OLIVEIRA	18/05/1995	XXX.862.789-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5, DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
051	KIMBERLLY NAVA FLORES	19/09/1993	XXX.381.312-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
059	NATÃ DE JESUS PROENÇA	17/01/1997	XXX.607.829-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10, DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

060	FELIPE CARLUCCIO FALAVIGNA	17/01/1995	XXX.679.859-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
064	MARIA EDUARDA BONETTI SCHULZ	14/08/2001	XXX.102.299-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8, DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
065	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	27/09/1983	XXX.022.887-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
071	JULIANA BARBOSA NIERO	26/07/2000	XXX.626.079-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
075	FLAVIO LUIZ CANASSA	17/09/1980	XXX.748.857-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
076	GABRIEL BELISSE FILIPIM	13/04/1999	XXX.207.109-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
081	CLAUAN SILVA NUNES	21/06/1994	XXX.940.699-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10, DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
082	CARLA FERNANDA BERTO BARBOSA	21/11/1977	XXX.140.849-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
083	LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES	25/02/1982	XXX.673.342-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
085	ARIELLA REGINA BRUSCHI	15/05/2000	XXX.460.192-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
092	VIVIANE DE SOUZA KETES	12/11/1987	XXX.688.019-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.7 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
099	ADRIANE MELO	06/02/1986	XXX.488.229-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
104	PEDRO HENRIQUE NAVARRO XAVIER	20/11/1990	XXX.447.169-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
118	RAYSSON DOS SANTOS BRANDÃO	23/07/1991	XXX.264.462-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
123	RENATA DE ANDRADE JUNQUEIRA	22/09/1985	XXX.083.651-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO

					DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
126	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	04/09/1996	XXX.305.049-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
135	NATÁLIA YURIKO ALVES TAKAISHI	28/03/1995	XXX.101.253-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
137	JOAO MARCOS BARBOSA CRUZ	14/08/1994	XXX.963.113-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
143	HUGO RICARDO MARQUINI	15/08/1982	XXX.962.699-XX	MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS	NÃO ATENDEU O REQUISITO MÍNIMO DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL Nº 004/2025
001	JOICE KARITA DA ROCHA	05/05/1998	XXX.500.289-XX	MÉDICO PSIQUIATRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
002	FLAVIO LUIZ CANASSA	17/09/1980	XXX.748.857-XX	MÉDICO PSIQUIATRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
004	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	04/02/1989	XXX.678.906-XX	MÉDICO PSIQUIATRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
005	HUGO RICARDO MARQUINI	15/08/1982	XXX.962.699-XX	MÉDICO PSIQUIATRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

III - A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SE DARÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E OBEDIÊNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, precedida por Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com envio do extrato da publicação legal, via correio, com Aviso de Recebimento (AR), em mãos próprias. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter seus dados pessoais atualizados, junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos do Município de Paranavaí, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

IV - COMUNICAR que a validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com legislação vigente e suas alterações, a contar da data desta publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 05 de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
Presidente Da Comissão Organizadora Do PSS Nº 001/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:019BEA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 A 12/2024

R$ 1,00

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.277.337,56	1.117.752,40	908.721,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.277.337,56	1.117.752,40	908.721,82
Empréstimos	1.277.337,56	1.117.752,40	908.721,82
Internos	1.277.337,56	1.117.752,40	908.721,82
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	6.852.417,86	8.188.510,61	7.053.565,31
Disponibilidade de Caixa	6.852.417,86	8.188.510,61	7.053.565,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.882.097,12	8.412.295,51	7.503.565,31
(-) Restos a Pagar Processados	29.679,26	160.343,16	450.000,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	63.441,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 5.575.080,30	- 7.070.758,21	- 6.144.843,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.218.556,53	28.452.233,63	27.158.739,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.360.000,00	1.560.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.858.556,53	26.892.233,63	26.608.739,32
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	5,14	4,16	3,42
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 22,43	- 26,29	- 23,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	29.830.267,84	32.270.680,36	31.930.487,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	26.847.241,05	29.043.612,32	28.737.438,47

		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 1º Semestre**	**Até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	116.580,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 27/02/2025 21:06 | Relatório emitido em: 05/03/2025 12:40

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:511275A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO (REPUBLICADO)

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.558.044,56	2.766.659,79	2.926.931,31	2.861.268,15	2.824.593,18	2.993.122,02	2.980.843,61	2.846.120,21	2.958.060,43	3.014.537,98	5.509.667,24	4.009.583,86	38.249.432,34	9.677,50
Pessoal Ativo	2.231.088,51	2.259.857,53	2.399.654,68	2.331.365,49	2.288.874,14	2.471.287,44	2.398.150,56	2.379.038,75	2.422.814,43	2.382.221,51	4.657.244,24	3.277.447,97	31.499.045,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.889.530,41	1.903.143,79	2.040.640,28	1.977.707,97	1.936.400,95	2.100.075,12	2.033.938,33	2.012.657,39	2.051.736,03	2.013.893,30	3.943.036,95	2.861.740,94	26.764.501,46	0,00
Obrigações Patronais	341.558,10	356.713,74	359.014,40	353.657,52	352.473,19	371.212,32	364.212,23	366.381,36	371.078,40	368.328,21	714.207,29	415.707,03	4.734.543,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	326.956,05	314.422,39	318.258,76	320.368,55	320.368,55	322.288,58	322.288,58	322.288,58	335.528,08	432.836,30	654.246,54	341.230,05	4.331.081,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	293.997,34	293.997,34	297.833,71	299.943,50	299.943,50	301.863,53	301.863,53	301.863,53	301.863,53	306.503,06	607.559,62	306.503,06	3.913.735,25	0,00
Pensões	32.958,71	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	33.664,55	126.333,24	46.686,92	34.726,99	417.345,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	192.379,87	209.017,87	209.534,11	215.350,49	199.546,00	260.404,47	144.792,88	199.717,92	199.480,17	198.176,46	390.905,84	2.419.306,08	9.677,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	361.019,64	387.297,39	349.766,43	388.025,87	363.947,18	365.873,86	378.067,78	361.715,17	375.013,18	466.028,15	577.379,60	507.133,94	4.881.268,19	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	278.949,40	276.210,15	270.252,11	282.791,71	272.361,90	274.281,93	289.694,47	279.512,22	292.680,70	384.829,65	563.314,22	294.635,40	3.759.513,86	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	82.070,24	101.327,14	75.701,85	101.311,62	87.660,47	87.731,77	84.565,87	78.438,83	79.871,34	78.737,36	11.604,24	207.576,26	1.076.596,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	9.760,10	3.812,47	3.922,54	3.924,81	3.860,16	3.807,44	3.764,12	2.461,14	2.461,14	2.461,14	4.922,28	45.157,34	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.197.024,92	2.379.362,40	2.577.164,88	2.473.242,28	2.460.646,00	2.627.248,16	2.602.775,83	2.484.405,04	2.583.047,25	2.548.509,83	4.932.287,64	3.502.449,92	33.368.164,15	9.677,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.464.129,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.494.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.094.448,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	73.875.681,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	33.377.841,65	45,18
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.892.868,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.898.224,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.903.581,35	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 13/02/2025, às 16:46:18.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	73.875.681,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	33.377.841,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	45,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:074C4678

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL EXECUTIVO (REPUBLICADO)

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.848.612,84	9.722.670,38	11.303.477,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.848.612,84	9.722.670,38	11.303.477,22
Empréstimos	7.016.710,14	8.173.824,99	10.184.749,78
Internos	7.016.710,14	8.173.824,99	10.184.749,78
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.831.902,70	1.482.451,97	1.118.727,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.831.902,70	1.482.451,97	1.118.727,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	66.393,42	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.478.608,00	19.301.145,26	15.325.407,18
Disponibilidade de Caixa [1]	14.478.608,00	19.319.996,95	15.325.407,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.480.258,71	19.327.369,96	15.325.477,18
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	70,00	70,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.650,71	7.303,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(18.851,69)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(5.629.995,16)	(9.578.474,88)	(4.021.929,96)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.893.937,30	77.690.171,54	77.464.129,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	1.111.000,00	2.494.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.243.937,30	76.579.171,54	74.970.129,79
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,42	12,70	15,08
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,90)	(12,51)	(5,36)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	85.492.724,76	91.895.005,85	89.964.155,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	76.943.452,28	82.705.505,26	80.967.740,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	62.921.262,41	58.725.287,99	58.725.287,99
RP NÃO-PROCESSADOS	1.686.700,20	417.491,12	3.829.122,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 13/02/2025, às 16:47:45.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:F0F32FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (REPUBLICADO)

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.443.977,64**	**70,00**	**0,00**	**25.374,21**	**0,00**	**0,00**	**3.418.533,43**	**1.184.055,78**	**0,00**	**2.234.477,65**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.390.549,04	70,00	0,00	25.374,21	0,00	0,00	3.365.104,83	1.183.528,34	0,00	2.181.576,49
Outros Recursos não Vinculados	53.428,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.428,60	527,44	0,00	52.901,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.881.499,54**	**0,00**	**0,00**	**64.615,20**	**0,00**	**0,00**	**11.816.884,34**	**2.555.077,43**	**0,00**	**9.261.806,91**
Recursos Vinculados à Educação	**1.120.386,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.120.386,46**	**4.663,03**	**0,00**	**1.115.723,43**
Transferências do FUNDEB	657.867,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.867,76	2.500,00	0,00	655.367,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	462.518,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.518,70	2.163,03	0,00	460.355,67
Recursos Vinculados à Saúde	**3.256.972,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.256.972,73**	**66.670,14**	**0,00**	**3.190.302,59**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.251.413,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251.413,66	66.670,14	0,00	3.184.743,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.559,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.559,07	0,00	0,00	5.559,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	396.587,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.587,12	3.622,36	0,00	392.964,76
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.011.829,47**	**0,00**	**0,00**	**64.615,20**	**0,00**	**0,00**	**4.947.214,27**	**2.164.672,77**	**0,00**	**2.782.541,50**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.400.835,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.835,76	1.530.000,00	0,00	870.835,76
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.610.993,71	0,00	0,00	64.615,20	0,00	0,00	2.546.378,51	634.672,77	0,00	1.911.705,74
Demais Vinculações Legais	**2.095.723,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.095.723,76**	**315.449,13**	**0,00**	**1.780.274,63**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	925.766,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.766,11	239.848,38	0,00	685.917,73
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	496.606,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.606,58	0,00	0,00	496.606,58

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	235.404,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.404,87	0,00	0,00	235.404,87
Outras Vinculações Legais	437.946,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.946,20	75.600,75	0,00	362.345,45
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**175.925,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175.925,02**	**0,00**	**0,00**	**175.925,02**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	175.925,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.925,02	0,00	0,00	175.925,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.501.402,20**	**70,00**	**0,00**	**89.989,41**	**0,00**	**0,00**	**15.411.342,79**	**3.739.133,21**	**0,00**	**11.672.209,58**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 13/02/2025, às 16:51:46.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:DDCF7EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO (REPUBLICADO)

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.638.274,19	2.840.574,63	2.998.750,11	2.938.590,62	2.901.915,65	3.064.940,82	3.053.477,41	2.917.939,02	3.029.879,23	3.086.356,78	5.581.486,04	4.110.898,38	39.163.082,88	9.677,50
Pessoal Ativo	2.311.318,14	2.333.772,37	2.471.473,48	2.408.687,96	2.366.196,61	2.543.106,24	2.470.784,36	2.450.857,56	2.494.633,23	2.454.040,31	4.729.063,04	3.378.762,49	32.412.695,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.956.023,43	1.968.960,32	2.104.708,64	2.041.776,33	2.000.469,31	2.164.143,48	2.098.686,42	2.076.725,75	2.115.804,39	2.077.961,66	4.007.105,31	2.951.397,53	27.563.762,57	0,00
Obrigações Patronais	355.294,71	364.812,05	366.764,84	366.911,63	365.727,30	378.962,76	372.097,94	374.131,81	378.828,84	376.078,65	721.957,73	427.364,96	4.848.933,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	326.956,05	314.422,39	318.258,76	320.368,55	320.368,55	322.288,58	322.288,58	322.288,58	335.528,08	432.836,30	654.246,54	341.230,05	4.331.081,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	293.997,34	293.997,34	297.833,71	299.943,50	299.943,50	301.863,53	301.863,53	301.863,53	301.863,53	306.503,06	607.559,62	306.503,06	3.913.735,25	0,00
Pensões	32.958,71	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	33.664,55	126.333,24	46.686,92	34.726,99	417.345,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	192.379,87	209.017,87	209.534,11	215.350,49	199.546,00	260.404,47	144.792,88	199.717,92	199.480,17	198.176,46	390.905,84	2.419.306,08	9.677,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	361.019,64	387.297,39	349.766,43	388.025,87	363.947,18	365.873,86	378.067,78	361.715,17	375.013,18	466.028,15	577.379,60	507.133,94	4.881.268,19	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	278.949,40	276.210,15	270.252,11	282.791,71	272.361,90	274.281,93	289.694,47	279.512,22	292.680,70	384.829,65	563.314,22	294.635,40	3.759.513,86	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	82.070,24	101.327,14	75.701,85	101.311,62	87.660,47	87.731,77	84.565,87	78.438,83	79.871,34	78.737,36	11.604,24	207.576,26	1.076.596,99	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	9.760,10	3.812,47	3.922,54	3.924,81	3.860,16	3.807,44	3.764,12	2.461,14	2.461,14	2.461,14	4.922,28	45.157,34	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.277.254,55	2.453.277,24	2.648.983,68	2.550.564,75	2.537.968,47	2.699.066,96	2.675.409,63	2.556.223,85	2.654.866,05	2.620.328,63	5.004.106,44	3.603.764,44	34.281.814,69	9.677,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.464.129,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.494.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.094.448,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	73.875.681,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.291.492,19	46,42
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.325.409,07	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.109.138,62	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.892.868,16	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 13/02/2025, às 16:53:51.		

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024 2º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	60,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	73.875.681,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	34.291.492,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	46,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B183B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO (REPUBLICADO)

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.443.977,64**	**70,00**	**0,00**	**25.374,21**	**0,00**	**0,00**	**3.418.533,43**	**1.184.055,78**	**0,00**	**2.234.477,65**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.390.549,04	70,00	0,00	25.374,21	0,00	0,00	3.365.104,83	1.183.528,34	0,00	2.181.576,49
Outros Recursos não Vinculados	53.428,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.428,60	527,44	0,00	52.901,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.881.499,54**	**0,00**	**0,00**	**64.615,20**	**0,00**	**0,00**	**11.816.884,34**	**2.555.077,43**	**0,00**	**9.261.806,91**
Recursos Vinculados à Educação	**1.120.386,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.120.386,46**	**4.663,03**	**0,00**	**1.115.723,43**
Transferências do FUNDEB	657.867,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.867,76	2.500,00	0,00	655.367,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	462.518,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.518,70	2.163,03	0,00	460.355,67
Recursos Vinculados à Saúde	**3.256.972,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.256.972,73**	**66.670,14**	**0,00**	**3.190.302,59**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.251.413,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251.413,66	66.670,14	0,00	3.184.743,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.559,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.559,07	0,00	0,00	5.559,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	396.587,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.587,12	3.622,36	0,00	392.964,76
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.011.829,47**	**0,00**	**0,00**	**64.615,20**	**0,00**	**0,00**	**4.947.214,27**	**2.164.672,77**	**0,00**	**2.782.541,50**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.400.835,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.835,76	1.530.000,00	0,00	870.835,76
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.610.993,71	0,00	0,00	64.615,20	0,00	0,00	2.546.378,51	634.672,77	0,00	1.911.705,74
Demais Vinculações Legais	**2.095.723,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.095.723,76**	**315.449,13**	**0,00**	**1.780.274,63**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	925.766,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.766,11	239.848,38	0,00	685.917,73
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	496.606,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.606,58	0,00	0,00	496.606,58
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	235.404,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.404,87	0,00	0,00	235.404,87
Outras Vinculações Legais	437.946,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.946,20	75.600,75	0,00	362.345,45
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**175.925,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175.925,02**	**0,00**	**0,00**	**175.925,02**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	175.925,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.925,02	0,00	0,00	175.925,02

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.501.402,20**	**70,00**	**0,00**	**89.989,41**	**0,00**	**0,00**	**15.411.342,79**	**3.739.133,21**	**0,00**	**11.672.209,58**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 13/02/2025, às 16:57:23.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B6D6AC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **(Republicado por Incorreção)**							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.766.600,00	112.227.211,42	23.505.246,09	20,94	121.169.506,17	107,97	-8.942.294,75
RECEITAS CORRENTES	92.866.600,00	108.709.990,43	20.959.190,73	19,28	111.858.963,76	102,90	-3.148.973,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.678.500,00	14.257.042,23	2.811.574,61	19,72	15.057.467,03	105,61	-800.424,80
Impostos	8.636.000,00	11.768.749,69	2.475.034,22	21,03	12.432.068,28	105,64	-663.318,59
Taxas	1.940.750,00	2.386.542,54	322.414,97	13,51	2.574.571,07	107,88	-188.028,53
Contribuição de Melhoria	101.750,00	101.750,00	14.125,42	13,88	50.827,68	49,95	50.922,32
CONTRIBUIÇÕES	4.095.000,00	4.095.000,00	861.456,17	21,04	4.993.409,44	121,94	-898.409,44
Contribuições Sociais	2.070.000,00	2.070.000,00	525.486,76	25,39	2.923.012,24	141,21	-853.012,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.025.000,00	2.025.000,00	335.969,41	16,59	2.070.397,20	102,24	-45.397,20
RECEITA PATRIMONIAL	3.868.600,00	3.969.794,52	460.447,57	11,60	4.829.965,56	121,67	-860.171,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	7.042,50	35,21	23.407,23	117,04	-3.407,23
Valores Mobiliários	3.848.600,00	3.949.794,52	453.405,07	11,48	4.806.558,33	121,69	-856.763,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	5.006,89	5,01	81.378,26	81,38	18.621,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	5.006,89	5,01	81.378,26	81,38	18.621,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.662.500,00	85.676.428,18	16.485.790,32	19,24	85.391.074,12	99,67	285.354,06
Transferências da União e de suas Entidades	41.731.500,00	47.496.288,65	9.721.169,73	20,47	47.224.879,84	99,43	271.408,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.181.000,00	22.102.236,67	4.122.670,08	18,65	22.871.479,89	103,48	-769.243,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.750.000,00	16.044.529,75	2.641.200,02	16,46	15.217.106,97	94,84	827.422,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	33.373,11	750,49	2,25	77.607,42	232,54	-44.234,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.000,00	611.725,50	334.915,17	54,75	1.505.669,35	246,13	-893.943,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	205,54	0,00	-205,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	164.725,50	462,18	0,28	157.872,94	95,84	6.852,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	447.000,00	447.000,00	334.452,99	74,82	1.347.590,87	301,47	-900.590,87
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	3.517.220,99	2.546.055,36	72,39	9.310.542,41	264,71	-5.793.321,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.800.000,00	60.000,00	3,33	1.882.735,31	104,60	-82.735,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.800.000,00	60.000,00	3,33	1.882.735,31	104,60	-82.735,31
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	217.100,00	108,55	217.100,00	108,55	-17.100,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	217.100,00	217,10	217.100,00	217,10	-117.100,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	1.517.220,99	2.268.955,36	149,55	7.210.707,10	475,26	-5.693.486,11
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	729.554,00	0,00	0,00	829.036,00	113,64	-99.482,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	750.000,00	2.268.955,36	302,53	4.668.071,10	622,41	-3.918.071,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	37.666,99	0,00	0,00	1.713.600,00	.549,34	-1.675.933,01

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.747.947,00	5.447.947,00	2.379.021,65	43,67	9.684.820,37	177,77	-4.236.873,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.514.547,00	117.675.158,42	25.884.267,74	22,00	130.854.326,54	111,20	-13.179.168,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.514.547,00	117.675.158,42	25.884.267,74	22,00	130.854.326,54	111,20	-13.179.168,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.514.547,00	117.675.158,42	25.884.267,74	22,00	130.854.326,54	111,20	-13.179.168,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.822.493,51	-	-	10.822.493,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.822.493,51	-	-	10.822.493,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	88.661.547,00	118.609.370,81	16.462.679,28	111.630.131,74	6.979.239,07	21.181.921,73	110.891.379,58	7.717.991,23	110.710.600,93	738.752,16

(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	82.074.531,05	110.557.552,61	15.824.533,10	105.116.917,85	5.440.634,76	20.311.423,79	105.019.210,26	5.538.342,35	104.860.431,61	97.707,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.887.198,30	53.120.263,39	10.339.460,55	50.878.347,99	2.241.915,40	10.476.759,23	50.878.347,99	2.241.915,40	50.756.853,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.250,00	339.958,72	2.510,80	339.590,02	368,70	64.671,71	339.590,02	368,70	339.590,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.587.082,75	57.097.330,50	5.482.561,75	53.898.979,84	3.198.350,66	9.769.992,85	53.801.272,25	3.296.058,25	53.763.988,37	97.707,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.587.082,75	57.097.330,50	5.482.561,75	53.898.979,84	3.198.350,66	9.769.992,85	53.801.272,25	3.296.058,25	53.763.988,37	97.707,59
DESPESAS DE CAPITAL	5.687.015,95	7.976.818,20	638.146,18	6.513.213,89	1.463.604,31	870.497,94	5.872.169,32	2.104.648,88	5.850.169,32	641.044,57
INVESTIMENTOS	5.062.015,95	7.259.137,76	544.135,52	5.810.043,69	1.449.094,07	674.226,87	5.168.999,12	2.090.138,64	5.146.999,12	641.044,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.000,00	717.680,44	94.010,66	703.170,20	14.510,24	196.271,07	703.170,20	14.510,24	703.170,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.853.000,00	9.865.134,18	1.296.370,85	8.924.467,35	940.666,83	1.296.370,85	8.924.467,35	940.666,83	8.924.467,35	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.514.547,00	128.474.504,99	17.759.050,13	120.554.599,09	7.919.905,90	22.478.292,58	119.815.846,93	8.658.658,06	119.635.068,28	738.752,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	96.514.547,00	128.474.504,99	17.759.050,13	120.554.599,09	7.919.905,90	22.478.292,58	119.815.846,93	8.658.658,06	119.635.068,28	738.752,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.299.727,45	-	-	11.038.479,61	-	11.219.258,26	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	96.514.547,00	128.474.504,99	17.759.050,13	130.854.326,54	-2.379.821,55	22.478.292,58	130.854.326,54	-2.379.821,55	130.854.326,54	738.752,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.365.829,11	6.503.477,86	0,00	2.103.193,57	10.717.481,24	-10.717.481,24	0,00	-10.717.481,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/fev/2025 as 10h e 18m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.747.947,00	5.447.947,00	2.379.021,65	43,67	9.684.820,37	177,77	-4.236.873,37
RECEITAS CORRENTES	2.747.947,00	5.447.947,00	2.379.021,65	43,67	9.684.820,37	177,77	-4.236.873,37
CONTRIBUIÇÕES	2.747.947,00	5.447.947,00	2.379.021,65	43,67	9.684.820,37	177,77	-4.236.873,37
Contribuições Sociais	2.747.947,00	5.447.947,00	2.379.021,65	43,67	9.684.820,37	177,77	-4.236.873,37

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.853.000,00	9.865.134,18	1.296.370,85	8.924.467,35	940.666,83	1.296.370,85	8.924.467,35	940.666,83	8.924.467,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.853.000,00	9.865.134,18	1.296.370,85	8.924.467,35	940.666,83	1.296.370,85	8.924.467,35	940.666,83	8.924.467,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.199.550,00	6.542.849,86	1.508.132,48	6.089.098,45	453.751,41	1.508.132,48	6.089.098,45	453.751,41	6.089.098,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.653.450,00	3.322.284,32	-211.761,63	2.835.368,90	486.915,42	-211.761,63	2.835.368,90	486.915,42	2.835.368,90	0,00
EDMILSON PEDRO DE MOURA		***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***								
Prefeito Municipal		Contador								

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:486DEE22

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
(Republicado por incorreção)

R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	88.661.547,00	118.609.370,81	16.462.679,28	111.630.131,74	92,60	6.979.239,07	21.181.921,73	110.891.379,58	92,55	7.717.991,23	738.752,16
LEGISLATIVA	1.759.460,00	1.759.460,00	285.459,11	1.464.343,51	1,21	295.116,49	285.459,11	1.464.343,51	1,22	295.116,49	0,00
Ação Legislativa	1.759.460,00	1.759.460,00	285.459,11	1.464.343,51	1,21	295.116,49	285.459,11	1.464.343,51	1,22	295.116,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.410.850,00	10.057.756,45	1.141.680,57	9.350.069,57	7,76	707.686,88	2.048.317,74	9.325.694,57	7,78	732.061,88	24.375,00
Administração Geral	6.931.350,00	9.314.815,75	1.048.875,84	8.708.002,20	7,22	606.813,55	1.923.387,90	8.683.627,20	7,25	631.188,55	24.375,00
Administração Financeira	1.399.500,00	653.084,82	76.369,91	557.511,49	0,46	95.573,33	108.495,02	557.511,49	0,47	95.573,33	0,00
Controle Externo	80.000,00	89.855,88	16.434,82	84.555,88	0,07	5.300,00	16.434,82	84.555,88	0,07	5.300,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	150.500,00	208.161,05	42.209,07	138.380,32	0,11	69.780,73	42.209,07	138.380,32	0,12	69.780,73	0,00
Administração Geral	150.500,00	208.161,05	42.209,07	138.380,32	0,11	69.780,73	42.209,07	138.380,32	0,12	69.780,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.417.750,00	5.593.824,34	768.863,55	4.858.422,35	4,03	735.401,99	1.019.172,74	4.850.384,35	4,05	743.439,99	8.038,00
Administração Geral	837.250,00	1.080.184,95	190.000,63	954.717,20	0,79	125.467,75	201.019,16	954.717,20	0,80	125.467,75	0,00
Assistência ao Idoso	113.750,00	206.583,95	10.283,50	126.433,60	0,10	80.150,35	19.172,14	126.433,60	0,11	80.150,35	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	517.500,00	462.323,45	146.359,64	424.457,95	0,35	37.865,50	164.169,20	416.419,95	0,35	45.903,50	8.038,00
Assistência Comunitária	2.948.250,00	3.843.731,99	422.219,78	3.352.813,60	2,78	490.918,39	634.812,24	3.352.813,60	2,80	490.918,39	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.194.047,00	10.894.047,00	2.103.193,57	10.717.481,24	8,89	176.565,76	2.103.193,57	10.717.481,24	8,94	176.565,76	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.194.047,00	10.894.047,00	2.103.193,57	10.717.481,24	8,89	176.565,76	2.103.193,57	10.717.481,24	8,94	176.565,76	0,00
SAÚDE	29.965.290,00	43.194.020,21	6.906.508,86	41.474.792,49	34,40	1.719.227,72	8.233.566,76	41.469.783,10	34,61	1.724.237,11	5.009,39
Administração Geral	3.069.000,00	3.205.422,73	478.818,64	2.958.469,09	2,45	246.953,64	684.181,15	2.958.364,96	2,47	247.057,77	104,13
Atenção Básica	9.556.625,00	15.609.772,25	2.283.764,90	14.897.007,32	12,36	712.764,93	2.792.811,80	14.894.110,56	12,43	715.661,69	2.896,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.170.165,00	22.445.264,71	3.867.293,57	21.795.144,87	18,08	650.119,84	4.395.692,14	21.793.136,37	18,19	652.128,34	2.008,50
Suporte Profilático e Terapêutico	580.250,00	959.170,14	121.947,28	919.738,61	0,76	39.431,53	141.518,34	919.738,61	0,77	39.431,53	0,00
Vigilância Sanitária	400.750,00	639.721,75	101.424,32	599.532,84	0,50	40.188,91	158.945,12	599.532,84	0,50	40.188,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	188.500,00	334.668,63	53.260,15	304.899,76	0,25	29.768,87	60.418,21	304.899,76	0,25	29.768,87	0,00
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	21.150.750,00	27.430.507,26	4.445.571,45	26.181.464,64	21,72	1.249.042,62	5.041.195,88	25.815.730,13	21,55	1.614.777,13	365.734,51
Administração Geral	1.511.250,00	1.967.643,14	285.904,67	1.881.660,12	1,56	85.983,02	419.455,64	1.881.660,12	1,57	85.983,02	0,00
Ensino Fundamental	8.850.750,00	12.249.338,31	1.838.743,31	12.044.059,67	9,99	205.278,64	2.278.153,63	12.028.325,16	10,04	221.013,15	15.734,51
Educação Infantil	10.225.250,00	12.538.239,66	2.249.422,91	11.604.597,03	9,63	933.642,63	2.227.401,07	11.254.597,03	9,39	1.283.642,63	350.000,00
Educação de Jovens e Adultos	60.500,00	60.500,00	6.240,23	39.111,67	0,03	21.388,33	6.240,23	39.111,67	0,03	21.388,33	0,00
Educação Especial	503.000,00	614.786,15	65.260,33	612.036,15	0,51	2.750,00	109.945,31	612.036,15	0,51	2.750,00	0,00
CULTURA	550.000,00	853.324,03	-12.636,75	775.224,48	0,64	78.099,55	153.502,85	757.624,48	0,63	95.699,55	17.600,00
Administração Geral	450.250,00	740.975,75	-36.113,39	668.513,88	0,55	72.461,87	129.251,74	650.913,88	0,54	90.061,87	17.600,00
Difusão Cultural	99.750,00	112.348,28	23.476,64	106.710,60	0,09	5.637,68	24.251,11	106.710,60	0,09	5.637,68	0,00
URBANISMO	4.463.750,00	5.531.867,94	330.354,82	4.952.244,49	4,11	579.623,45	764.582,60	4.682.542,56	3,91	849.325,38	269.701,93
Administração Geral	1.015.500,00	1.294.388,27	204.450,02	1.148.473,37	0,95	145.914,90	320.384,95	1.148.473,37	0,96	145.914,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.054.750,00	2.865.150,99	56.290,45	2.618.443,15	2,17	246.707,84	274.013,02	2.350.046,85	1,96	515.104,14	268.396,30
Serviços Urbanos	615.500,00	919.469,33	68.938,53	883.920,52	0,73	35.548,81	128.959,47	882.614,89	0,74	36.854,44	1.305,63
Turismo	778.000,00	452.859,35	675,82	301.407,45	0,25	151.451,90	41.225,16	301.407,45	0,25	151.451,90	0,00
HABITAÇÃO	169.000,00	150.288,00	0,00	0,00	0,00	150.288,00	0,00	0,00	0,00	150.288,00	0,00
Habitação Urbana	169.000,00	150.288,00	0,00	0,00	0,00	150.288,00	0,00	0,00	0,00	150.288,00	0,00
SANEAMENTO	172.500,00	150.050,10	12.000,00	149.506,35	0,12	543,75	36.000,00	149.506,35	0,12	543,75	0,00
Saneamento Básico Urbano	172.500,00	150.050,10	12.000,00	149.506,35	0,12	543,75	36.000,00	149.506,35	0,12	543,75	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.400.900,00	1.666.892,48	63.151,21	1.590.407,43	1,32	76.485,05	240.791,86	1.564.287,43	1,31	102.605,05	26.120,00
Administração Geral	237.850,00	319.385,52	45.379,54	298.797,17	0,25	20.588,35	46.048,08	298.797,17	0,25	20.588,35	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.162.050,00	1.346.506,96	17.771,67	1.291.610,26	1,07	54.896,70	194.743,78	1.265.490,26	1,06	81.016,70	26.120,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	416.250,00	331.330,24	60.074,35	313.090,48	0,26	18.239,76	84.024,35	308.290,48	0,26	23.039,76	4.800,00
Administração Geral	45.250,00	151.248,47	45.274,35	148.529,97	0,12	2.718,50	45.274,35	148.529,97	0,12	2.718,50	0,00
Extensão Rural	371.000,00	180.081,77	14.800,00	164.560,51	0,14	15.521,26	38.750,00	159.760,51	0,13	20.321,26	4.800,00
INDÚSTRIA	297.750,00	95.250,00	14.213,56	86.525,56	0,07	8.724,44	14.213,56	86.525,56	0,07	8.724,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00

Promoção Industrial	197.000,00	94.500,00	14.213,56	86.525,56	0,07	7.974,44	14.213,56	86.525,56	0,07	7.974,44	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Promoção Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	2.163.000,00	4.073.180,50	-253.085,55	3.265.414,09	2,71	807.766,41	222.081,22	3.265.414,09	2,73	807.766,41	0,00
Conservação de Energia	1.762.500,00	3.562.500,00	-277.397,09	2.755.233,65	2,29	807.266,35	123.889,87	2.755.233,65	2,30	807.266,35	0,00
Energia Elétrica	400.500,00	510.680,50	24.311,54	510.180,44	0,42	500,06	98.191,35	510.180,44	0,43	500,06	0,00
TRANSPORTE	2.910.500,00	4.056.582,35	366.082,56	3.920.447,13	3,25	136.135,22	493.083,64	3.903.073,80	3,26	153.508,55	17.373,33
Extensão Rural	298.250,00	688.250,00	88,00	663.263,30	0,55	24.986,70	34.473,34	663.263,30	0,55	24.986,70	0,00
Transporte Rodoviário	2.612.250,00	3.368.332,35	365.994,56	3.257.183,83	2,70	111.148,52	458.610,30	3.239.810,50	2,70	128.521,85	17.373,33
DESPORTO E LAZER	841.500,00	1.502.689,70	92.517,44	1.349.557,39	1,12	153.132,31	139.584,00	1.349.557,39	1,13	153.132,31	0,00
Administração Geral	159.000,00	174.432,13	26.122,96	153.896,49	0,13	20.535,64	32.458,55	153.896,49	0,13	20.535,64	0,00
Lazer	682.500,00	1.328.257,57	66.394,48	1.195.660,90	0,99	132.596,67	107.125,45	1.195.660,90	1,00	132.596,67	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.250,00	1.057.639,16	96.521,46	1.042.760,22	0,86	14.878,94	260.942,78	1.042.760,22	0,87	14.878,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.225.250,00	1.057.639,16	96.521,46	1.042.760,22	0,86	14.878,94	260.942,78	1.042.760,22	0,87	14.878,94	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.853.000,00	9.865.134,18	1.296.370,85	8.924.467,35	7,40	940.666,83	1.296.370,85	8.924.467,35	7,45	940.666,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.405.750,00	3.421.488,30	605.706,44	3.351.246,94	2,78	70.241,36	605.706,44	3.351.246,94	2,80	70.241,36	0,00
Administração Geral	2.335.250,00	3.339.703,57	596.498,20	3.274.323,22	2,72	65.380,35	596.498,20	3.274.323,22	2,73	65.380,35	0,00
Administração Financeira	52.000,00	62.315,29	6.798,08	58.681,52	0,05	3.633,77	6.798,08	58.681,52	0,05	3.633,77	0,00
Controle Externo	18.500,00	19.469,44	2.410,16	18.242,20	0,02	1.227,24	2.410,16	18.242,20	0,02	1.227,24	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.500,00	32.046,50	4.682,94	24.474,96	0,02	7.571,54	4.682,94	24.474,96	0,02	7.571,54	0,00
Administração Geral	22.500,00	32.046,50	4.682,94	24.474,96	0,02	7.571,54	4.682,94	24.474,96	0,02	7.571,54	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	305.250,00	384.771,90	43.347,09	317.868,87	0,26	66.903,03	43.347,09	317.868,87	0,27	66.903,03	0,00
Administração Geral	115.000,00	125.044,97	12.650,02	88.168,58	0,07	36.876,39	12.650,02	88.168,58	0,07	36.876,39	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	449,62	2.069,94	0,00	12.930,06	449,62	2.069,94	0,00	12.930,06	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência Comunitária	174.750,00	244.226,93	30.247,45	227.630,35	0,19	16.596,58	30.247,45	227.630,35	0,19	16.596,58	0,00
SAÚDE	1.338.050,00	1.559.496,60	163.936,82	1.330.276,68	1,10	229.219,92	163.936,82	1.330.276,68	1,11	229.219,92	0,00
Administração Geral	175.000,00	171.653,44	18.187,77	135.913,06	0,11	35.740,38	18.187,77	135.913,06	0,11	35.740,38	0,00
Atenção Básica	373.250,00	531.271,82	59.349,71	479.729,10	0,40	51.542,72	59.349,71	479.729,10	0,40	51.542,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.550,00	753.063,57	74.908,61	620.986,15	0,52	132.077,42	74.908,61	620.986,15	0,52	132.077,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	19.750,00	22.296,29	2.502,91	19.955,54	0,02	2.340,75	2.502,91	19.955,54	0,02	2.340,75	0,00
Vigilância Sanitária	52.750,00	67.228,56	7.600,23	62.427,18	0,05	4.801,38	7.600,23	62.427,18	0,05	4.801,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.750,00	13.982,92	1.387,59	11.265,65	0,01	2.717,27	1.387,59	11.265,65	0,01	2.717,27	0,00
EDUCAÇÃO	3.415.750,00	3.951.869,04	427.065,59	3.454.906,06	2,87	496.962,98	427.065,59	3.454.906,06	2,88	496.962,98	0,00
Administração Geral	85.000,00	69.000,00	7.266,44	61.693,10	0,05	7.306,90	7.266,44	61.693,10	0,05	7.306,90	0,00
Ensino Fundamental	1.545.000,00	1.782.585,18	196.704,73	1.620.215,42	1,34	162.369,76	196.704,73	1.620.215,42	1,35	162.369,76	0,00
Educação Infantil	1.715.750,00	2.013.336,52	213.776,98	1.696.435,23	1,41	316.901,29	213.776,98	1.696.435,23	1,42	316.901,29	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	749,35	9.204,72	0,01	5.795,28	749,35	9.204,72	0,01	5.795,28	0,00
Educação Especial	55.000,00	71.947,34	8.568,09	67.357,59	0,06	4.589,75	8.568,09	67.357,59	0,06	4.589,75	0,00
CULTURA	25.750,00	33.294,89	4.179,82	30.801,73	0,03	2.493,16	4.179,82	30.801,73	0,03	2.493,16	0,00
Administração Geral	8.250,00	8.731,84	998,86	7.969,06	0,01	762,78	998,86	7.969,06	0,01	762,78	0,00
Difusão Cultural	17.500,00	24.563,05	3.180,96	22.832,67	0,02	1.730,38	3.180,96	22.832,67	0,02	1.730,38	0,00
URBANISMO	167.750,00	218.940,93	21.027,67	186.339,97	0,15	32.600,96	21.027,67	186.339,97	0,16	32.600,96	0,00
Administração Geral	78.500,00	87.651,30	8.549,77	78.494,29	0,07	9.157,01	8.549,77	78.494,29	0,07	9.157,01	0,00
Infra-Estrutura Urbana	58.750,00	80.503,96	7.219,43	60.373,29	0,05	20.130,67	7.219,43	60.373,29	0,05	20.130,67	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	50.285,67	5.258,47	47.472,39	0,04	2.813,28	5.258,47	47.472,39	0,04	2.813,28	0,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.800,00	30.728,75	2.865,75	20.848,46	0,02	9.880,29	2.865,75	20.848,46	0,02	9.880,29	0,00
Administração Geral	4.800,00	14.728,75	1.971,11	13.672,87	0,01	1.055,88	1.971,11	13.672,87	0,01	1.055,88	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	894,64	7.175,59	0,01	8.824,41	894,64	7.175,59	0,01	8.824,41	0,00
AGRICULTURA	7.400,00	7.778,91	891,12	7.095,43	0,01	683,48	891,12	7.095,43	0,01	683,48	0,00
Administração Geral	7.400,00	7.778,91	891,12	7.095,43	0,01	683,48	891,12	7.095,43	0,01	683,48	0,00
TRANSPORTE	97.500,00	174.453,57	16.902,70	154.398,60	0,13	20.054,97	16.902,70	154.398,60	0,13	20.054,97	0,00
Transporte Rodoviário	97.500,00	174.453,57	16.902,70	154.398,60	0,13	20.054,97	16.902,70	154.398,60	0,13	20.054,97	0,00
DESPORTO E LAZER	46.500,00	50.264,79	5.764,91	46.209,65	0,04	4.055,14	5.764,91	46.209,65	0,04	4.055,14	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Lazer	46.000,00	49.764,79	5.764,91	46.209,65	0,04	3.555,14	5.764,91	46.209,65	0,04	3.555,14	0,00
TOTAL	**96.514.547,00**	**128.474.504,99**	**17.759.050,13**	**120.554.599,09**	**100,00**	**7.919.905,90**	**22.478.292,58**	**119.815.846,93**	**100,00**	**8.658.658,06**	**738.752,16**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/fev/2025 as 10h e 19m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F717384C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
(Republicado por incorreção)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.454.526,42	9.770.943,08	10.490.398,50	9.476.200,47	11.481.495,64	8.908.380,90	9.740.528,07	8.484.836,42	8.582.388,23	9.407.270,72	8.642.915,01	13.413.968,48	118.853.851,94	114.678.890,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.962,81	740.072,46	1.058.379,43	2.926.264,95	1.338.319,50	1.174.306,12	1.184.322,68	1.045.781,39	1.016.612,41	1.048.870,67	948.372,25	1.863.202,36	15.057.467,03	14.257.042,23
IPTU	79.753,86	75.605,12	360.241,29	1.754.598,51	272.683,75	262.026,27	256.935,86	220.481,41	268.309,79	231.097,76	238.518,75	174.850,28	4.195.102,65	4.086.766,60
ISS	136.423,86	153.383,74	145.510,64	182.543,43	217.414,58	231.121,12	228.924,68	208.599,12	213.509,27	245.274,37	211.435,45	368.882,10	2.543.022,36	2.346.829,65
ITBI	39.927,49	309.554,06	63.651,67	133.408,92	139.195,59	181.859,81	214.510,92	143.932,96	53.187,22	143.434,83	60.226,15	319.914,14	1.802.803,76	1.802.324,70
IRRF	330.123,48	59.987,74	312.929,12	431.322,73	282.636,00	284.201,83	276.983,75	271.750,81	275.717,20	264.279,50	270.644,02	830.563,33	3.891.139,51	3.532.828,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.734,12	141.541,80	176.046,71	424.391,36	426.389,58	215.097,09	206.967,47	201.017,09	205.888,93	164.784,21	167.547,88	168.992,51	2.625.398,75	2.488.292,54
Contribuições	411.852,80	360.262,71	435.730,66	518.244,84	186.974,81	180.086,99	169.298,16	170.000,00	167.863,43	156.313,37	167.951,97	168.017,44	3.092.597,18	2.025.000,00
Receita Patrimonial	470.540,06	429.503,61	464.782,50	206.936,75	127.720,34	130.979,67	130.285,37	206.248,31	115.109,34	120.640,51	97.409,42	107.592,78	2.607.748,66	843.694,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	470.370,46	428.189,96	462.950,34	204.665,25	125.558,84	128.932,01	128.480,54	204.608,48	113.508,84	119.117,01	92.678,42	105.281,28	2.584.341,43	823.694,52
Outras Receitas Patrimoniais	169,60	1.313,65	1.832,16	2.271,50	2.161,50	2.047,66	1.804,83	1.639,83	1.600,50	1.523,50	4.731,00	2.311,50	23.407,23	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.811,50	4.811,50	4.811,50	4.811,50	4.811,50	4.811,50	4.811,50	4.857,09	23.996,89	13.836,89	5.006,89	0,00	81.378,26	100.000,00
Transferências Correntes	8.685.648,81	8.219.178,47	6.826.003,25	7.484.383,19	9.822.145,38	7.416.544,12	8.250.970,35	7.047.444,23	7.258.157,80	8.067.528,78	7.423.284,16	11.250.199,95	97.751.488,49	97.091.428,18
Cota-Parte do FPM	2.971.701,10	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.034.890,48	38.451.116,75	39.349.452,35
Cota-Parte do ICMS	1.617.407,99	1.255.021,57	1.614.686,16	1.946.643,54	1.608.173,98	1.662.772,12	1.984.520,45	1.697.565,24	1.838.705,72	2.068.273,60	1.747.408,37	2.207.968,91	21.249.147,65	19.860.807,61
Cota-Parte do IPVA	1.450.826,27	418.809,95	402.553,74	397.322,24	375.759,30	125.144,76	135.957,26	101.185,66	100.572,18	95.744,41	95.086,68	95.107,81	3.794.070,26	3.679.112,56
Cota-Parte do ITR	7.467,92	1.677,76	4.815,21	3.803,18	4.324,76	2.545,19	724,36	8.325,65	109.847,91	1.023.609,04	77.945,68	27.663,50	1.272.750,16	1.140.781,51
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.637,56	21.464,20	25.216,51	21.807,21	22.952,83	28.841,80	25.493,68	34.501,46	37.661,82	25.569,75	28.396,05	33.337,01	325.879,88	266.020,00
Transferências do FUNDEB	1.664.132,06	1.330.138,43	1.178.365,07	1.256.919,66	1.410.608,57	1.198.162,49	1.260.520,10	1.226.095,44	1.106.280,44	1.352.979,94	1.251.161,47	1.477.595,79	15.712.959,46	16.296.928,59
Outras Transferências Correntes	953.475,91	1.147.243,56	1.078.641,25	1.221.875,51	3.323.297,42	1.094.862,18	1.263.355,64	1.178.921,93	1.148.397,65	1.061.584,62	1.100.272,21	2.373.636,45	16.945.564,33	16.498.325,56
Outras Receitas Correntes	168.710,44	17.114,33	1.700.691,16	-1.664.440,76	1.524,11	1.652,50	840,01	10.505,40	648,36	80,50	890,32	24.955,95	263.172,32	361.725,50
DEDUÇÕES (II)	1.830.086,48	1.785.216,38	3.210.689,25	-316.782,77	1.017.647,82	1.024.703,84	857.612,54	928.485,33	875.081,46	1.130.592,79	1.014.370,05	1.173.323,74	14.531.026,91	11.415.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	16.384,99	16.384,99	1.699.268,00	-1.665.282,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.755,34	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	242.504,73	254.660,29	256.653,42	268.381,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.199,98	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	347.077,07	314.610,90	340.968,47	79.000,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.657,22	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.224.119,69	1.199.560,20	913.799,36	1.001.117,55	1.017.647,82	1.024.703,84	857.612,54	928.485,33	875.081,46	1.130.592,79	1.014.370,05	1.173.323,74	12.360.414,37	11.415.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.624.439,94**	**7.985.726,70**	**7.279.709,25**	**9.792.983,24**	**10.463.847,82**	**7.883.677,06**	**8.882.915,53**	**7.556.351,09**	**7.707.306,77**	**8.276.677,93**	**7.628.544,96**	**12.240.644,74**	**104.322.825,03**	**103.263.890,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.793,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	2.185.793,00	1.868.778,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.624.439,94**	**7.985.726,70**	**7.279.709,25**	**9.792.983,24**	**8.528.054,82**	**7.883.677,06**	**8.782.915,53**	**7.556.351,09**	**7.707.306,77**	**8.276.677,93**	**7.628.544,96**	**12.090.644,74**	**102.137.032,03**	**101.395.111,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	149.968,00	132.728,00	132.728,00	132.728,00	132.728,00	129.904,00	132.728,00	132.728,00	138.376,00	138.376,00	138.376,00	276.752,00	1.768.120,00	1.765.373,14
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.474.471,94**	**7.852.998,70**	**7.146.981,25**	**9.660.255,24**	**8.395.326,82**	**7.625.773,06**	**8.650.187,53**	**7.423.623,09**	**7.568.930,77**	**8.138.301,93**	**7.490.168,96**	**11.813.892,74**	**100.240.912,03**	**99.501.738,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2025 as 10h e 20m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F251BF93

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) **(Republicado por incorreção)**												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.028,64**	**302.397,72**	**300.671,09**	**5.932,29**	**822,98**	**1.380.692,46**	**1.778.163,74**	**2.316.153,50**	**2.233.805,48**	**195.021,25**	**730.029,47**	**730.852,45**
PODER EXECUTIVO	5.028,64	302.397,72	300.671,09	5.932,29	822,98	1.380.692,46	1.778.163,74	2.316.153,50	2.233.805,48	195.021,25	730.029,47	730.852,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**20.222,98**	**20.222,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	20.222,98	20.222,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.028,64**	**322.620,70**	**320.894,07**	**5.932,29**	**822,98**	**1.380.692,46**	**1.778.163,74**	**2.316.153,50**	**2.233.805,48**	**195.021,25**	**730.029,47**	**730.852,45**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/fev/2025 as 10h e 53m.												

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:20902205

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) **(Republicado por incorreção)**		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/fev/2025 as 11h e 29m.											
Nota:											

EDMILSON PEDRO DE MOURA	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C01A3BB9

